

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

**1º Vice-Presidente:**

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

**2º Vice-Presidente:**

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**LICITAÇÕES**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

**Da forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

**Do fornecimento do produto:** A empresa vencedora deverá estar apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

**Da entrega do produto:** O prazo para a entrega dos materiais é de 48 horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, nº 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no horário de 08:00 às 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no [camara@camarabelterra.pa.gov.br/](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br) [contratacoesmb@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:contratacoesmb@camarabelterra.pa.gov.br), no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 13 de abril de 2026.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**

Maria Caroline Freitas Portela Curitiba

**Código Identificador:**9DE49588
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 313/2026 - CMCC**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor desta Casa de Leis, Sr. **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**, matrícula nº 00060740, CPF nº 019.XXX.XXX-31, **01 (uma diária)**, no valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R\$ R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem oficial à cidade de Marabá /PA, com saída e retorno em 11 de abril de 2026, com a finalidade de levar professora do da disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do curso de Gestão Pública no aeroporto de Marabá-PA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**D43E1FF6
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº. 314/2026 - CMCC**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º – EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO** em 04/04/2026 a servidora a Sr<sup>a</sup>. **DEIZIANE PINHEIRO PEREIRA**, portadora do CPF: 931.XXX.XXX-78, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, lotada no Gabinete do Vereador Miguel Bento Pereira Neto.

**Parágrafo único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento da servidora, em 04/04/2026, conforme certidão de óbito 130443 01 55 2026 4 00010 072 0002873 61, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Canaã dos Carajás - Pa, em 09/04/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**586536C8

## **ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

### **PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 219/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

## **R E S O L V E:**

**EXONERAR**, o senhor **JEOVA SOUSA LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx514xx PC/PA, e CPF nº. xxx.351.902-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

**Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/04/2026.

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br)  
Publicada no Diário Oficial do Município  
Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**0F428585

### **PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 208/2026, 07 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

## **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **VALDIR AMADEU DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 09 à 13 de abril, onde irá cumprir agenda Institucional na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) e na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), visando tratar de demandas de interesse do Município de Itaituba, especialmente relacionadas a assuntos legislativos, ambientais e institucionais, bem como realizar articulações técnicas e administrativas junto aos respectivos órgãos estaduais, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba**, em 07/04/2026. Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br),  
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**EFFA90D1

### **PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 210/2026, 07 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

## **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO**, Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Aveiro- PA, no período 08 a 08 de abril/2026, onde irá participar de uma audiência pública no Município de Aveiro, cuja pauta é o Transporte Público Fluvial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba**, em 07/04/2026 Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br),  
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**7BB46FEB

### **PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 211/2026, 07 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA**

**MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.****R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **RAIMISON ANTÔNIO DE ABREU SANTOS**, Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Aveiro- PA, no período 08 a 08 de abril/2026, onde irá participar de uma audiência pública no Município de Aveiro, cuja pauta é o Transporte Público Fluvial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba**, em 07/04/2026. Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br), Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**B4A9DF65

---

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 212/2026, 07 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Senhora, **EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Aveiro-PA, no período 08 a 08 de abril/2026, onde irá participar de uma audiência pública no Município de Aveiro, cuja pauta é o Transporte Público Fluvial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba**, em 07/04/2026. Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br), Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**8CD02483

---

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 213/2026, 07 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **EDIVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Aveiro-PA, no período 08 a 08 de abril/2026, onde irá participar de uma audiência pública no Município de Aveiro, cuja pauta é o

Transporte Público Fluvial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba**, em 07/04/2026. Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br), Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**2D2B6461

---

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 214/2025, 07 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO**, Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Aveiro-PA, no período 08 a 08 de abril/2026, onde irá participar de uma audiência pública no Município de Aveiro, cuja pauta é o Transporte Público Fluvial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba**, em 07/04/2026 Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br), Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**38DAE235

---

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 216/2026, 07 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **JADSON FELIX DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Aveiro-PA, no período 08 a 08 de abril/2026, onde irá participar de uma audiência pública no Município de Aveiro, cuja pauta é o Transporte Público Fluvial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 07/04/2026. Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br), Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)

**Publicado por:**

Alex Junio Silva Cruz

**Código Identificador:**E77D7293**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 217/2026, 08 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Senhora, **ANTÔNIA PEREIRA FARIAS** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Aveiro-PA, no período 08 a 08 de abril/2026, onde irá participar de uma audiência pública no Município de Aveiro, cuja pauta é o Transporte Público Fluvial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 08/04/2026.

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br), Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)

**Publicado por:**

Alex Junio Silva Cruz

**Código Identificador:**3779DC5E**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 220/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **JOAO VICTOR PAIVA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xxx084xx PC/PA, e CPF nº. xxx.523.732-xx residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito de Moraes Almeida, Rua Mangueiras, Nº 112 – Jardim do Ouro, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR**, de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/04/2026.

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br)

Publicada no Diário Oficial do Município

Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)**Publicado por:**

Alex Junio Silva Cruz

**Código Identificador:**71140256**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 221/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 004/2026 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA EM FACE DE VEREADOR, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Senhores Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA EM FACE DE VEREADOR, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEGISLAÇÃO FEDERAL**, destinada a apurar os fatos constantes da denúncia apresentada em face do Vereador **Thiago Maciel Neves (PSB)**, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba, ficando assim constituída:

**EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO (REPUBLICANOS) – PRESIDENTE;**

**EDIVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR (AVANTE) – RELATOR;**

**RAIMISSON ANTÔNIO DE ABREU SANTOS (PL) – MEMBRO.**

**Art. 2º -** A Comissão de que trata esta Portaria, terá o prazo de 90 dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

**Art.3º -** Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

**Art. 4º -** Ficam nomeados para o acompanhamento dos trabalhos da Comissão os seguintes servidores efetivos:

**Clayton Lopes Brasil - 120006-2** - Oficial de Notificações: encarregado de dar ciência pessoal ao denunciado e às testemunhas acerca de todos os atos processuais, garantindo o cumprimento do rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/1967.

**Jennifer Rossy Pereira da Silva - 120005-4** - Secretária da Comissão: responsável pela lavratura de atas, guarda documental, autuação, numeração e organização dos autos– matrícula.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência,****Registre-se,****Publique-se e****Cumpra-se.****WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Presidente

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br),

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.com](http://cmiitaituba.cr2.com)**Publicado por:**

Alex Junio Silva Cruz

**Código Identificador:**A31D7388

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE JACAREACANGA**  
**EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PE/2025.005-CMJ,**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.005-CMJ**, referente ao Processo Administrativo nº **236/2026-CMJ**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (toners, cartuchos, papéis e insumos correlatos), equipamentos de informática (computadores, notebooks, periféricos e acessórios), destinados à manutenção e estruturação das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jacareacanga**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A republicação se faz necessária em razão de ajustes no edital, permanecendo inalteradas as demais condições essenciais do certame.

**Data da sessão:** 27/04/2025

**Horário:** 09h00

**Local:** Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras  
<https://bncompras.com.br>

**Critério de julgamento:** Menor preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

O novo edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga, no sistema BNC e demais meios oficiais de publicação.

Jacareacanga/PA, 13 de abril de 2026.

**THIAGO LIMA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

**Código Identificador:**B3C5B8A6

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

**GABINETE PRESIDENTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CMPP

WALGNEY FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta Administração, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia, incluindo produção de conteúdo audiovisual (fotos e vídeos), gestão de redes sociais, cobertura de eventos institucionais e divulgação de ações administrativas, visando atender às necessidades da Administração Pública, e a Empresa **MARCELA DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.920.801/0001-03**, com sede administrativa 11a Avenida, sn Bairro – Centro – Palestina do Pará, CEP: 68.535-000, com o valor total de R\$ 22.500,00 ( vinte e dois mil e quinhentos reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal No 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº. 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.

Palestina do Pará, 01 de abril de 2026.

**WALGNEY FERREIRA GOMES**

Presidente da CMPP

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 007/2026/CMPP

ORIGEM.....: Dispensa 004/2026 – CMPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007-2026-CMPP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

CONTRATADA...: MARCELA DOS REIS

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia, incluindo produção de conteúdo audiovisual (fotos e vídeos), gestão de redes sociais, cobertura de eventos institucionais e divulgação de ações administrativas, visando atender às necessidades da Administração Pública.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.500,00 ( vinte e dois e mil quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgãos: 01.031.0001 - Câmara Municipal Palestina do Pará Projeto/Atividade: 2 - 001 - Manutenção da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Maria Elissandra da Silva Rocha

**Código Identificador:**1C2702AE

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026–CMP**

**ORIGEM:**Processo Administrativo Nº 008/2026-CMP, Dispensa de Licitação Nº 001/2026-CMP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** BMAX COMERCIO & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.309.237/0001-80.

**VALOR GLOBAL (R\$):** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:**13/04/2026 a 12/04/2027.

**DATA DA ASSINATURA:**13/04/2026.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:**LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**2CD75A55

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 241/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE ABRIL**  
**DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA.**  
**VERONICE DE OLIVEIRA SOUSA, OCUPANTE DO CARGO**  
**ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL, DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;

**Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora **Sra. Veronice de Oliveira Sousa**, matrícula Nº 110638-4, ocupante do cargo

Assessor Legislativo código: CMP.DAS.ASL, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 02/01/2025, observando:

**I** – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 22/04/2026 e o término no dia 21/05/2026.

**Parágrafo único.** A servidora deverá retornar aos trabalhos em 22/05/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de abril de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**DBBE2E53

#### GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 242/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. VALDERY HILÁRIO SILVA E SOUZA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder diária ao **Sr. Valdery Hilário Silva e Souza**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110748-8, para o cumprimento de agenda parlamentar junto ao IDEFLOR-Bio (Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará), para tratar da agricultura familiar, na cidade de Belém-PA. Com saída em **15/04/2026** e retorno no mesmo dia.

**Parágrafo único.** A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de abril de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**DE5D2C65

#### GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 243/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE ABRIL DE 2026. CONCEDER FÉRIAS AO SR. VALDERY HILÁRIO SOUSA E SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;

**Considerando** ao que dispõe IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias de 10 (dez) dias ao **Sr. Valdery Hilário Sousa e Silva**, matrícula Nº 110748-8, ocupante do cargo de VEREADOR, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:

**I** – Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 04/05/2026 e o término no dia 13/05/2026.

**Parágrafo único.** O vereador deverá retornar aos trabalhos em 14/05/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de abril de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**6CBDA552

#### GABINETE DA PRESIDENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Leonardo Luis Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo Nº 008/2026-CMP que versa sobre a Dispensa de Licitação Nº 001/2026-CMP, **RATIFICO**, a contratação da empresa **BMAX CONSTRUTORA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 60.309.237/0001-80, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, cujo valor global corresponde a **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

Paragominas, 09 de abril de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**E20975CF

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 002.2026** da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 003/2026/CMR. Fornecedor Beneficiário: M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 04.164.631/0001-05. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para realização de serviços eventuais diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA. Itens registrado conforme termo de referência.

Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

**Publicado por:**  
Ronigley Silva Maranhão Alves  
**Código Identificador:**A5E27DBE

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026 – PSS/CMRM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026 – PSS/CMRM**

A Câmara Municipal de Rio Maria/PA, por intermédio de sua Mesa Diretora, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026**, destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da legislação municipal aplicável.

**Funções ofertadas:** Servente/Zelador(a), Auxiliar de Serviços Externos e Vigilante.

**Período de inscrição:** 17/04/2026 a 22/04/2026.

**Forma de inscrição:** exclusivamente por e-mail, na forma prevista no edital.

**Local de acesso ao edital:** prédio da Câmara Municipal de Rio Maria/PA, no período de 17/04/2026 a 22/04/2026 das 07 hs. a 12 hs.

**Cronograma, requisitos, documentação exigida e demais regras:** constam no Edital nº 001/2026 – PSS/CMRM.

Rio Maria/PA, 13 de abril de 2026.

**SHEILA MARCELINO SAMPAIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria

**RAIMUNDO FERREIRA NETO**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

**MANOEL NOGUEIRA NASCIMENTO**  
Segundo Secretário da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Erivan Machado Casimiro  
**Código Identificador:**6620E38C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**  
**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026**

No dia 13 de abril de 2026, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita sob o CNPJ nº 10.248.029/0001-40, com sede na AV. 22, nº 890, Jardim Maringá, cidade de Rio Maria – Pará, representada neste ato pela Sra. Sheila Marcelino Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA, casada, agente política, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.588.361-20 e RG nº 310.335 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 05, nº 35, Setor Vila Verde II, Cidade de Rio Maria/PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2026/CMRM, com o objetivo de **registro de preços para a eventual contratação de serviços prestados por empresa especializada na locação de veículos automotores em perfeitas condições e licenciados junto aos órgãos reguladores de trânsito para atender demandas eventuais da Câmara Municipal de Rio Maria/PA, em deslocamentos, aferidos por diária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, a empresa: **ADEMILTO ALVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 34.849.190/0001-38** – Situada na Avenida Rio Maria, nº 675 – Centro, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, Fone: (94) 99152 1564, e mail: ademiltoriocar@hotmail.com . Neste ato representada pelo Sr. Ademilto Alves dos Santos, inscrito no CPF (MF) nº 178.221.572-72, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual contratação de serviços prestados por empresa especializada na locação de veículos automotores em perfeitas condições e licenciados junto aos órgãos reguladores de trânsito para atender demandas eventuais da Câmara Municipal de Rio Maria/PA, em deslocamentos, aferidos por diária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição** no valor total de R\$ 116.932,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.

**CONTRATO Nº 014/2026. ORIGEM:** Pregão Presencial Nº003/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA. Contratada: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 34.849.190/0001-38. Objeto: **registro de preços para a eventual contratação de serviços prestados por empresa especializada na locação de veículos automotores em perfeitas condições e licenciados junto aos órgãos reguladores de trânsito para atender demandas eventuais da Câmara Municipal de Rio Maria/PA, em deslocamentos, aferidos por diária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, no valor de R\$ 116.932,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 13.04.2026.

**Publicado por:**  
Erivan Machado Casimiro  
**Código Identificador:**1C3A1443

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**



**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato Administrativo nº 007/2026 e à Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

**Processo Administrativo nº 013/2026.**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2026.**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA, CNPJ nº 10.248.029/0001-40, e POSTO RIO MARIA LTDA, CNPJ nº 05.088.992/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e do Contrato Administrativo nº 007/2026, em razão da elevação extraordinária, sucessiva e superveniente dos custos de aquisição dos combustíveis junto à distribuidora, conforme apurado no Processo Administrativo nº 013/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### ITENS REEQUILIBRADOS:

I – Item 01 – Gasolina Aditivada: de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por litro para R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por litro, correspondendo a acréscimo de 8,26% (oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento);

II – Item 03 – Óleo Diesel S10: de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro para R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) por litro, correspondendo a acréscimo de 22,26% (vinte e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 01 – Câmara Municipal de Rio Maria;  
Fonte de Recursos: 11 – Câmara Municipal de Rio Maria;  
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2-002 – Manutenção da Câmara Municipal;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.

Rio Maria/PA, 13 de abril de 2026.

**SHEILA MARCELINO SAMPAIO**

Vereadora/Presidenta da Câmara Municipal de Rio Maria/PA

**Publicado por:**

Erivan Machado Casimiro

**Código Identificador:**C4E02A3A

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2026 - CMSDA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSDA,**  
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas;  
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;  
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-2026 - CMSDA, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de serviços de assessoramento técnico referente ao controle patrimonial, transparência institucional e assessoramento de processos licitatórios relativos a questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais no exercício de 2026, junto ao TCM/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: **E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2026 até 31/12/2026.

Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico

oficial:  
<https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/transparencia>  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

**São Domingos do Araguaia - Pa, 02 de janeiro 2026.**

**ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - PA.  
Biênio 2025-2026

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – CMSDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CMSDA

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA.

ASSUNTO: Contratação de serviços de assessoramento técnico referente ao controle patrimonial, transparência institucional e assessoramento de processos licitatórios relativos a questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais no exercício de 2026, junto ao TCM/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO - CNPJ: 32.814.214/0001-98**, para prestação de serviços de assessoramento técnico referente ao controle patrimonial, transparência institucional e assessoramento de processos licitatórios relativos a questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais no exercício de 2026, junto ao TCM/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, [site.](https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/transparencia)  
<https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/transparencia>  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

**São Domingos do Araguaia, (PA), 02 de janeiro 2026.**

**ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - PA.  
Biênio 2025-2026



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e **E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO**  
**CNPJ: 32.814.214/0001-98.** **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoramento técnico referente ao controle patrimonial, transparência institucional e assessoramento de processos licitatórios relativos a questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais no exercício de 2026, junto ao TCM/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

**ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia  
 Biênio 2025-2026

**Publicado por:**

Carlos Alan Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**4C7A081B

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**DECLARAÇÃO SEM PCCR/ LAI**

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, informa que não disponibiliza de um Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, contudo seguimos a lei nº 2.035/ 2003, que dispõe sobre a criação de Cargos do Instituto, para conhecimento e demais providências.

Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 13 de abril de 2026.

Cordialmente,

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB  
 Presidente – Portaria nº. 010/2025

**Publicado por:**

Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:**D2CE2CD8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2025 - SEMEIA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONTRATADO(A):** DELCIO DE JESUS PEREIRA PACHECO

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**RESCISÃO:** fica rescindido o contrato a partir de 16 de fevereiro de 2026.

**FORO:** as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

**RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**6D70DA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 100426-001.**

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 029/2024-SEMEC. **Processo Administrativo nº 2024/1002-001-PMA.** **Contratante:** Fundo de Educação Básica – FUNDEB Abaetetuba, CNPJ nº 53.445.070/0001-10. **Contratada:** Afonso & Afonso Ltda, CNPJ nº 19.037.454/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fabricação de móveis com predominância de madeira de lei, compreendendo móveis de uso escolar e administrativo para atender as unidades de ensino da rede municipal, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e suas coordenações. **Valor Global:** R\$ 3.341.482,50 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **ORDENADOR:** JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO  
**Data da Assinatura:** 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**E56F8818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 100426-002.**

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP. **Processo Administrativo nº 2025/0204-001-SEMEC.** **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. **Contratada:** Afonso & Afonso Ltda., CNPJ nº 19.037.454/0001-65. **Objeto:** Aquisição parcelada de madeira bruta serrada tratada, chapas em madeira (compensados), MDF, madeirite, cerâmica compreendendo tijolos e telhas, bem como agregados graúdos e miúdos de construção civil, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global:** R\$ 1.440.497,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **ORDENADOR:** JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO  
**Data da Assinatura:** 10 de abril de 2026.  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 100426-003.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP. **Processo Administrativo nº 2025/0204-001-SEMEC.** **Contratante:** Fundo de Educação Básica – FUNDEB Abaetetuba, CNPJ nº 53.445.070/0001-10. **Contratada:** Afonso & Afonso Ltda., CNPJ nº 19.037.454/0001-65. **Objeto:** Aquisição parcelada de madeira bruta serrada tratada, chapas em madeira (compensados), MDF, madeirite, cerâmica compreendendo tijolos e telhas, bem como agregados graúdos e miúdos de construção civil, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global:** R\$ 1.440.497,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**ORDENADOR:** JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

**Data da Assinatura:** 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**7C102E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 008/2025.**

**Município/Órgão:** Município de Abaetetuba/Fundo de Educação Básica. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Nº Contrato:** 230326-001. **Contratado (CNPJ):** R M QUARESMA, CNPJ nº 29.357.668/0001-72. **Assinatura:** 23 de março de 2026. **Vigência:** 23/03/2026 a 23/03/2027. **Valor:** R\$ 1.366.500,00 (Um milhão, trezentos e sessenta

e seis mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação de micro sistemas de geração de energia solar fotovoltaica off-grid, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos, materiais necessários e estrutura completa para instalação em telhado de fibrocimento ou metálico ou colonial, instalação e efetivação do acesso ao monitoramento on-line, manutenção e suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 008/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 230326-005. Contratado (CNPJ): R M QUARESMA, CNPJ nº 29.357.668/0001-72. Assinatura: 23 de março de 2026. Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 455.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação de micro sistemas de geração de energia solar fotovoltaica off-grid, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos, materiais necessários e estrutura completa para instalação em telhado de fibrocimento ou metálico ou colonial, instalação e efetivação do acesso ao monitoramento on-line, manutenção e suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**A6B193ED

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 020/2026 - SESMAB

PORTARIA Nº 020/2026 - SESMAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ABAETETUBA, RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, RESOLVE:

Habilitar os estabelecimentos assistenciais de saúde do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), componente ambulatorial, considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS, definindo diretrizes, estratégias e componentes;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 DE maio de 2024, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores, inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas e incluído na Tabela de Serviços Especializados do CNES, no serviço 170 - Comissões e Comitês da Tabela de Serviços Especializados, a classificação 002 - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC);

1º Habilita, os estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme os critérios técnicos, operacionais e jurídicos exigidos para a execução da Oferta de Cuidados Integrados – OCI, e demais procedimentos constantes do rol do Programa Agora Tem Especialistas - PATE;

2º A lista de estabelecimentos habilitados consta no Anexo Único desta Portaria.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de Abril de 2026.

**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025 - PMA

#### ANEXO ÚNICO

Estabelecimentos de Saúde Habilitados pela Secretaria Municipal de Abaetetuba para Execução de Procedimentos ambulatoriais – PMAE.

| Nº | Município  | Estabelecimento | CNES    |
|----|------------|-----------------|---------|
| 01 | Abaetetuba | MAFARO          | 9593780 |

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Quaresma  
**Código Identificador:**BB5D0E8F

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº016/2026 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO a convocação para seleção de candidatos para o cargo de Diretor Escolar, de acordo com os critérios técnicos e desempenho, eleição e Lista Tríplice, conforme edital nº001/2025/SEMED, para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028

CONSIDERANDO o teor do ofício nº140/2026 de 13 de abril de 2026, expedido pela comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do processo de seleção e eleição;

RESOLVE;

**ART. 1º** - Nomear a senhora ADRIANA OLIVEIRA DOMICOLI, para o cargo de Provimento e Comissão de *Diretora Escolar* da EMEIF Melquíades Justiniano da Silva.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 ABRIL DE 2026

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**C56F12E2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº121/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, CPF-569.750.402-06, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, conduzindo os pacientes usuários do PTFD - Programa de

Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas especializadas no Hospital Jean Bitar, nos dias 12 e 13 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**FA7A790E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0054/2026**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 0054/2026

**ASSUNTO:** Termo de Rescisão ao Contrato nº 0054/2026- SEMED

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** JOSILENE MENDES DA SILVA

**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **JOSILENE MENDES DA SILVA** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 007/1993

**DATA:** 31/03/2026

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**59838887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO  
0030/2026**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 0030/2026

**ASSUNTO:** Termo de Rescisão ao Contrato nº 0030/2026- SEMED

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** NATÁLIA PAIXÃO DA SILVA

**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **NATÁLIA PAIXÃO DA SILVA** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 007/1993

**DATA:** 06/04/2026

**Publicado por:**

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

**Código Identificador:**63C74E74

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDEB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260200**

CONTRATO Nº.....: 20260200

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição de combustível para a manutenção de Transporte escolar do Município de Água Azul - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 150.154,00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0802.127820004.8.037 Transporte Escolar da Rede Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 150.154,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

**Publicado por:**

Rogério Adriano da Silva

**Código Identificador:**021D2F61

**FUNDEB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260203**

CONTRATO Nº.....: 20260203

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível para a manutenção do transportes escolar do Município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0802.127820004.8.037 Transporte Escolar da Rede Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 142.560,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2026

**Publicado por:**

Rogério Adriano da Silva

**Código Identificador:**07A44031

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260202**

CONTRATO Nº.....: 20260202

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível para a manutenção do transportes escolar do Município de Água Azul do Norte - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 111.524,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 111.524,00

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Abril de 2026

**Publicado por:**  
Rogério Adriano da Silva  
**Código Identificador:**BE9D85E2

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OSVALDO CANDIDO FILHO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Araguaína – TO no período: 13/04/2026 - 15/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: levar o ônibus IVECO para revisão na concessionária autorizada, sendo 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Keila Nascimento de Brito  
**Código Identificador:**7204D00B

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260188**

CONTRATO Nº.....: 20260188

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AGAPE AUTO CAR LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica de veículos a serviço das Unidades de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.655,16 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Exposições, congressos e conferências, no valor de R\$ 16.016,40, Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Exposições, congressos e conferências, no valor de R\$ 8.008,20, Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 17.630,56

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

**Publicado por:**  
Rogério Adriano da Silva  
**Código Identificador:**2CEEDFA3

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260189**

CONTRATO Nº.....: 20260189

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS E MECANICA DE VEÍCULOS ALVES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica dos veículos a serviço das Unidades Básicas de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.414,74 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Exposições, congressos e conferências, no valor de R\$ 7.414,74

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

**Publicado por:**  
Rogério Adriano da Silva  
**Código Identificador:**3C8B08DA

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0152/GPMAAN/2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A ELIZANGELA PEREIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 21/2026-CTAAN do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0136/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 087/2026-PJ/AJ/PMAAN;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ELIZANGELA PEREIRA NUNES**, matrícula nº 003197-2, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 12/09/2024 a 11/09/2025, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**60D10E57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0153/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAYLANDER LEMOS DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 106/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0151/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 088/2026-PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **RAYLANDER LEMOS DUARTE**, matrícula nº 0021405-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2025 a 18/03/2026, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**C044DBC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0154/GPMAAN/2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAO BANDEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 085/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0114/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 089/2026-PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JOÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0071404-4, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 10/12/2012 a 09/12/2013, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**62522CE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0155/GPMAAN/2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIETE SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 069/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 092/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 091/2026-PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **JULIETE SILVA SANTOS**, matrícula nº 002495-2, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 22/03/2012 a 21/03/2013, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**4726A14D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0156/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO NEDINO DE SOUZA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 038/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 075/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 093/2026-PJ/AJ/PMAAN;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ANTONIO NEDINO DE SOUZA BEZERRA**, matrícula nº 0027-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2023 a 25/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**A581EDCA

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0157/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO SANTOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 129/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0157/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 094/2026-PJ/AJ/PMAAN;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ANTONIO SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 00293-2, Guarda vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 06/04/2024 a 05/04/2025, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**7228E7C5

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0158/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IRANI JOSE MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 113/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0154/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 095/2026-PJ/AJ/PMAAN;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **IRANI JOSE MAGALHÃES**, matrícula nº 00219-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 03/06/2012 a 02/06/2013, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**481B46D9

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0159/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DEUZIRENE LEMOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 108/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0153/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 096/2026-PJ/AJ/PMAAN;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr.<sup>a</sup> **DEUZIRENE LEMOS DA SILVA**, matrícula nº 000003, Agente

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 24/04/2022, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**25FDDAE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0160/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLY FERREIRA PARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 107/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0152/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 097/2026-PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr.<sup>a</sup> **DANIELLY FERREIRA PARRA**, matrícula nº 0024373, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**2591A026

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0161/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA WANGRED SOBRINHO DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 086/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0116/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 098/2026-PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr.<sup>a</sup> **WANGRED SOBRINHO DOS REIS**, matrícula nº 002735-2, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 17/10/2024, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**38ADC497

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL MAY NERES DO PRADO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAY NERES DO PRADO, cargo/função ASSESSOR (A) JURIDICO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00(trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RODRIGUES BARROS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**F7FFEFE6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSE RODRIGUES BARROS QUE ESPECIFICA



**CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00(trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RODRIGUES BARROS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**BC43FCEE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL DANIEL SILVA FOLHAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DANIEL SILVA FOLHAS, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00(trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RODRIGUES BARROS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**47C8F85E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL HUGO PEREIRA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): HUGO PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00(trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RODRIGUES BARROS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**A7DA0C63

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANA CLARA PARAENSE DO NASCIMENTO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA CLARA PARAENSE DO NASCIMENTO, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00(trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RODRIGUES BARROS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**4170B8EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**979E8CA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) DE CONVENIO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**B06817F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2026**

DESIGNA A SERVIDOR MUNICIPAL VANDERLI ARAÚJO DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANDERLI ARAÚJO DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINÁRIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de Redenção-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Participar do Encontro IntegraAD Regional Araguaia que tem com o objetivo fortalecer o alinhamento Técnico da Política Municipal de Empreendedorismo., sendo 300,00 (trezentos reais), uma diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**ERACLITO GESUINO DA PAZ**

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 02/GPMAAN/2025

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**1EF695D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**F449DB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**536F43B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL LARA ELZA SILVA ROSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LARA ELZA SILVA ROSA, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião a TNC (The Nature Conservancy Brasil) com o objetivo de promover diálogos e avançar na construção com foco no

fortalecimento territorial, totalizando o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**BC0358BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL WELLES ROSA DE JESUS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELLES ROSA DE JESUS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/04/2026 - 11/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com a equipe da SEEL, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**3E7DFF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL JOAO CARLOS DE OLIVEIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, cargo/função CHEFE DEPTO. ESPORTE E LAZER, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/04/2026 - 11/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de reunião com a equipe da SEEL, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a

Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**CE23FD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E  
SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260201**

**CONTRATO Nº.....:** 20260201

**ORIGEM.....:** CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CONTRATADA(O).....:** AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de combustível para a manutenção da frota a serviço do Município de Agua Azul do Norte - PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 592.770,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0501.201220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 122.920,00, Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 366.120,00, Exercício 2026 Atividade 1002.175120009.2.032 Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 88.178,00, Exercício 2026 Atividade 0301.041220001.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 5.832,00, Exercício 2026 Atividade 0201.041220001.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 9.720,00

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Abril de 2026

**Publicado por:**

Rogério Adriano da Silva

**Código Identificador:**BA89B4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES, cargo/função EDUCADOR FÍSICO, autorizado a viajar para o Município de Redenção-PA no período: 14/04/2026 - 14/04/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Participar do Encontro IntegraAD Regional Araguaia que tem com o objetivo fortalecer o alinhamento Técnico da Política Municipal de Empreendedorismo., sendo 300,00 (trezentos reais), uma diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**SIMARY MARINHO DE ABREU**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto Nº 0160/GPMAAN/2025

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**AE0193BA

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 010-2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260116**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 010-2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO VALOR DE R\$ 28.500,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0801.201220132.2.166 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260116 – **VALOR:** R\$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 08/04/2026 a 08/04/2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260117 – **VALOR:** R\$ 47.690,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 08/04/2026 a 08/04/2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260118 – **VALOR:** R\$ 47.690,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 08/04/2026 a 08/04/2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260119 – **VALOR:** R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 08/04/2026 a 08/04/2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2001.181220126.2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260120 – **VALOR:** R\$ 2.090,00 (dois mil, noventa reais). **VIGÊNCIA:** 08/04/2026 a 08/04/2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1101.081220105.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260121 – **VALOR:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **VIGÊNCIA:** 08/04/2026 a 08/04/2027.

**Publicado por:**  
Eldione Silva da Cunha  
**Código Identificador:** 7E18583A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e Nobreak's com reposição e aquisição de peças e suprimentos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias e seus Departamentos.

**Processo Administrativo:** n.º 069.2025.01

**Pregão Eletrônico:** n.º 030/2025-SRP

**Ata de Registro de Preços:** nº009/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bannach

**Contrato:** nº 087/2026

**Empresa:** A H DA S MORAES - EPP, CNPJ: 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 37.013,16 (trinta e sete mil, treze reais e dezesseis centavos).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Contrato:** nº 088/2026

**Empresa:** JC MARTINS LTDA, CNPJ: 19.438.974/0001-80. Valor Global: R\$ 27.646,91 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Contrato:** nº 089/2026

**Empresa:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ sob nº 19.488.746.0001-14.

Valor Global: R\$ 35.215,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Contrato:** nº 090/2026

**Empresa:** PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº.: 08.255.726/0001-87.

Valor Global: R\$ 27.135,26 (vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Contrato:** nº 091/2026

**Empresa:** TT DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 34.661.443/0001-45.

Valor Global: R\$ 290.302,27 (duzentos e noventa mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Publicado por:**  
Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:** C7FC9499

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, sem condutor e com condutor, sem fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador e os que estiverem motorista será por conta da empresa contratada, para suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais vinculados a prefeitura municipal de Bannach/PA.

**Processo Administrativo:** n.º 005.2026.01

**Pregão Eletrônico:** n.º 002/2026-SRP

**Ata de Registro de Preços:** nº010/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bannach

**Contrato:** nº 084/2026

**Empresa:** FENIX CONSTRUcoes E LOCACOES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº38.090.360/0001-02.

Valor Global: R\$ 1.636.300,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Contrato:** nº 085/2026

**Empresa:** LOC CAR VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS LTDA-ME, CNPJ nº 29.903.625/0001-45.

Valor Global: R\$ 587.999,40 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Contrato:** nº 086/2026

**Empresa:** MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.752.501/0001-88.

Valor Global: R\$ 1.551.160,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais).

**Vigência:** 13/04/2026 à 13/04/2027

**Data da Assinatura:** 13/04/2026

**Publicado por:**  
Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:** A9E27A43

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PORTARIA Nº 076 DE 10 DE ABRIL DE 2026-SEMEB/FISCAL DE CONTRATO**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Efetivo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025; REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG- ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 10 de abril de 2026.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação Básica  
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

**Processo:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-SEMSA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026;

**Portaria:** Nº 076/2026-SEMEB

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA

MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG- ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 10/04/2026 a 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

**FISCAL**

**UNIDADE:** NATALINO JUNIOR P. DOS SANTOS, inscrita na matrícula funcional nº 968;

**CARGO/FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo;

**FONE DE CONTATO:** 93 9997386-95

**E-MAIL:** natalinopedroso@yahoo.com.br

Belterra-PA, 10 de abril de 2026.

**NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**

**Publicado por:**

Natalino Junior p Dos Santos

**Código Identificador:**F9CB66D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021.**

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta com roteador e instalação inclusa e suporte técnico presencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – <https://belterra.pa.gov.br/proposta>

Belterra-PA, 14 de abril de 2026.

**RELISON SILVA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Decreto nº 005/2025

**Publicado por:**

Adriane Xavier Chagas

**Código Identificador:**7EE3BECC

**SEMAG - LICITAÇÃO****AVISO DE 4º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026****AVISO DE 4º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº321, do dia 01 de setembro de 2025, avisa que realizará análise de envelopes conforme resumo:

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A INTEGRALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO

**USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Data da abertura de envelopes: 14/04/2026 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderá ser consultado no site [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br). bem como serão publicados no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

Belterra (PA), 13 de abril de 2026

**DANIELA PAZ SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Ricardo Dos Santos Amaro

**Código Identificador:**1447186B

**SEMAG - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 90001/2026**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 44.967.063/0001-97 através da Agente de Contratação Decreto nº321/2025. Torna público o resultado do Pregão eletrônico Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, cujo objeto: **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA** com abertura da sessão no dia 05/03/2026 as 9h e reabertura no dia 13/04/2026 as 09:00h, Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: MELO & MACEDO CONSTRUTORA LTDA - 59.322.409/0001-77 no valor global de **R\$ 940.512,96.** **Homologado em 13.04.2026**

Belterra (PA), 13 de abril de 2026

**DANIELA PAZ SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Daniela Paz Silva

**Código Identificador:**34B8FCA1

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
E EXTRATO DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura CNPJ-MF, Nº 56.948.837/0001-11, torna público a Ratificação/Homologação referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026-011 tendo por Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Rey Vaqueiro, consagrado no cenário musical nacional, para realização de show musical em comemoração ao 38º (trigésimo oitavo) aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.488.092/0001-70 Valor R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Ato da Ratificação: 03/04/2026.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura torna público o extrato de contrato Nº 20260349, referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026-011 tendo por Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Rey Vaqueiro, consagrado no cenário musical nacional, para realização de show musical em comemoração ao 38º (trigésimo oitavo) aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.488.092/0001-70 Valor R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Vigência de 09/04/2026 a 20/05/2026.

**THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO,**  
Secretaria Municipal

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura CNPJ-MF, Nº 56.948.837/0001-11, torna público a Ratificação/Homologação referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026-014 tendo por Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor FLAGUIM MORAL, consagrado no cenário musical nacional, para realização de show musical em comemoração ao 38º (trigésimo oitavo) aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: F MORAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 62.690.914/0001-89 Valor R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil). Ato da Ratificação: 03/04/2026.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura torna público o extrato de contrato Nº 20260368, referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026-014 tendo por Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor FLAGUIM MORAL, consagrado no cenário musical nacional, para realização de show musical em comemoração ao 38º (trigésimo oitavo) aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: F MORAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 62.690.914/0001-89 Valor R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil). Vigência de 09/04/2026 a 20/05/2026.

**THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO,**  
Secretaria Municipal

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura CNPJ-MF, Nº 56.948.837/0001-11, torna público a Ratificação/Homologação referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/015 tendo por Objeto: Contratação do artista Mattos Nascimento para apresentação musical a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: META COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 41.712.359/0001-79 Valor R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil). Ato da Ratificação: 06/04/2026.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura torna público o extrato de contrato Nº

20260366, referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/015 tendo por Objeto: Contratação do artista Mattos Nascimento para apresentação musical a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: META COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 41.712.359/0001-79 Valor R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil). Vigência de 09/04/2026 a 20/05/2026.

**THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO,**

Secretaria Municipal

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura CNPJ-MF, Nº 56.948.837/0001-11, torna público a Ratificação/Homologação referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/016 tendo por Objeto: Contratação da dupla Ramon e Rafael para a realização de show musical de nível nacional, a ser realizado no dia 07 de maio de 2026, durante as festividades no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 60.161.604/0001-41 Valor R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil). Ato da Ratificação: 06/04/2026.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura torna público o extrato de contrato Nº 20260366, referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/016 tendo por Objeto: Contratação da dupla Ramon e Rafael para a realização de show musical de nível nacional, a ser realizado no dia 07 de maio de 2026, durante as festividades no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 60.161.604/0001-41 Valor R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil). Vigência de 09/04/2026 a 20/05/2026.

**THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO,**

Secretaria Municipal

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura CNPJ-MF, Nº 56.948.837/0001-11, torna público a Ratificação/Homologação referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/017 tendo por Objeto: Contratação de apresentação artística com equipamento de som automotivo Caminhão Veneno, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em alusão às festividades comemorativas do 38º Aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: MOSCOU SOM E LUZ LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.016.435/0001-49 Valor R\$: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Ato da Ratificação: 08/04/2026.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura torna público o extrato de Nº Contrato 20260463, referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/017 tendo por Objeto: Contratação de apresentação artística

com equipamento de som automotivo Caminhão Veneno, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, em alusão às festividades comemorativas do 38º Aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: MOSCOU SOM E LUZ LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.016.435/0001-49 Valor R\$: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência de 10/04/2026 a 20/05/2026.

**THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO,**

Secretaria Municipal

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura CNPJ-MF, Nº 56.948.837/0001-11, torna público a Ratificação/Homologação referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/018 SCUT tendo por Objeto: Contratação de Apresentação Artística do cantor Wanderley Andrade e Banda, a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, em alusão às festividades comemorativas do 38º Aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará. Em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: W A LOPES, CNPJ/CPF CNPJ 00.512.704/0001-43 Valor R\$: 60.000,00 (sessenta mil). Ato da Ratificação: 25/03/2026.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria Municipal de cultura torna público o extrato de Nº Contrato 20260464, referente ao processo licitatório INEXIGIBILIDADE 6.2026/018 SCUT tendo por Objeto: Contratação de Apresentação Artística do cantor Wanderley Andrade e Banda, a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, em alusão às festividades comemorativas do 38º Aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará. Em comemoração ao 38º aniversário de emancipação política do Município. Em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população. Contratada: W A LOPES, CNPJ/CPF CNPJ 00.512.704/0001-43 Valor R\$: 60.000,00 (sessenta mil). Vigência de 27/03/2026 a 20/05/2026.

**THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO,**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Valleria Rodrigues Sena

**Código Identificador:**3FE5AF3F

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº  
01/2023/PMB/ACS\_ACE – MUNÍCIPIO DE BRAGANÇA**

O Prefeito Municipal de Bragança (PMB) no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais e ao que dispõe o Edital nº 01/2023/PMB, CONVOCA, para fins de nomeação e lotação, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bragança, o (s) candidato (s) aos cargos abaixo mencionado (s) abaixo mencionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023/PMB/ACS\_ACE.  
CARGO 200: CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | SITUAÇÃO |
|-----------|----------------------------------------|----------|
| 006079    | ANTONIO RUBENS DA SILVA SAMPAIO JUNIOR | APROVADO |
| 003290    | EDSON DOS SANTOS SILVA                 | APROVADO |
| 002523    | JACKELINE DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA | APROVADO |



|        |                                   |          |
|--------|-----------------------------------|----------|
| 004634 | JAIANE PATRICIA CARVALHO DE SOUSA | APROVADO |
| 002550 | JESSICA GIZELE SOUSA LEITE        | APROVADO |
| 003850 | RAYANE ALMEIDA SANTOS             | APROVADO |

A lotação inicial está de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser alterada a qualquer momento.

Os candidatos acima aprovados no Processo Seletivo Público, conforme Edital nº 01/2023/PMB/ACS\_ACE, deverão se apresentar no departamento de RH da Secretaria Municipal de Saúde, Rua 13 de Maio, S/N, Centro, no dia 13 de abril de 2026, no horário das 8h às 12h.

Bragança, 13 de abril de 2026.

**MARIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança/PA

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**FD1E7882

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 402 E 403/2026-PGM/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

- 1 - AGATA ALVES ALVES - Administradora;
- 2 - IAGO DA CUNHA CARDOSO - Assistente administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à PGM, exercendo a função de administradora e de assistente administrativo respectivamente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município - PGM.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**6E6C72F5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2026-CGM/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADA:**

- 1 - KEISE JEISIANE LOPES CASTELO BRANCO – Assistente administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Controladoria Geral do Município, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Controladoria Geral do Município - CGM.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**5C56284A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 418 AO 423/2026-SETUR/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

- 1 - DOURIVAL CUNHA MESCOUTO – Aux. de serv. operacionais;
- 2 - ELCIVANIA DA SILVA TACK - Turismóloga;
- 3 - HALAN DOUGLAS ALMEIDA BRAGA – Assistente administrativo;
- 4 - INALDO DE JESUS VIEIRA MAIA JUNIOR - Vigia;
- 5 - LUCIVALDO PADILHA SOARES - Vigia;
- 6 - MILTON ALVES LIMA FILHO – Professor.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à SETUR, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**405CAD8B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 180 AO 202/2026- SEMAD/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

- ALINE DO SOCORRO BORGES DA SILVA - Assist. Administrativo;
- ANTONIO NATANAEL GUIMARÃES FERREIRA – Vigia;
- ANNA KAROLINA ANTONIA MACENA MELO - Assist. Administrativo;
- AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA - Assist. Administrativo;
- BENEDITA COSMA PEREIRA DOS SANTOS - Assist. administrativo;
- CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO ALENCAR – Vigia;
- CLEUDER RIBEIRO COSTA - Assist. administrativo;
- DAVY DUARTE DE SOUSA – Vigia;
- DOUGLAS WILLIAMS SANTOS COSTA - Assist. administrativo;
- ELZA DE SARA COSTA SANTIAGO - Assist. Administrativo;
- ERONILSON FERNANDES LOPES DE SOUSA – Vigia;
- JONAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA - Técnico em gestão de informática;
- KAREN HELENA QUEIROZ OLIVEIRA - Assist. Administrativo;
- LIANDRA CRISTINA VIEIRA ALVES - Assist. administrativo;
- LIVIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS – Aux. de serv. operacionais;
- LUIMARA RAISSA DA SILVA RIBEIRO SANTOS - Assist. administrativo;
- MARCELO HENRIQUE FERNANDES DE QUADROS - Vigia;
- MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA - Assist. administrativo;
- REGIANA DA SILVA VIRGOLINO – Administradora;
- SIDNEY DE SOUSA COSTA – Vigia;
- VALQUIR DE SOUSA RIBEIRO – Vigia;
- YOHANA FERNANDA PIEDADE MENDES - Assist. administrativo;

YONE DO SOCORRO SALES DE SOUSA - Assist. administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**937C7F4B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 204 AO 218/2026- SECULT/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ALCICLESDON SOUSA SILVA – Aux. de serv. operacionais;  
ALLEN DE JESUS DA COSTA SANTOS – Assist. administrativo;  
ANA PAULA LUZ DE OLIVEIRA – Assist. administrativo,  
ANTONNY ANDREW FERNANDES DAS CHAGAS – Assist. administrativo;  
EVERTON HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Assist. administrativo;  
JAIRLA TORRES DE ARAÚJO – Assist. administrativo;  
JOSÉ CLEMENTE SHWARTZ – Assist. administrativo;  
JOSÉ RIBAMAR MARTINS PEREIRA – Vigia;  
JOSIVAR FERREIRA DOS SANTOS – Vigia;  
NARCISIO ALEX DOS SANTOS – Aux. de serv. operacionais;  
ORLANDO RAMOS PEREIRA NETO – Vigia;  
TEILA RODRIGUES FERREIRA – Assist. administrativo;  
TELMA LUCIANE DA SILVA - Assistente administrativo;  
THIAGO ROSA DE SOUZA – Bibliotecário;  
WAGNER ELTON SOEIRO SANTOS – Vigia.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos - SECULT.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**C6FAD0ED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 220 AO 231/2026- SEMAP/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ANDERSON ANDRE ALVES DA SILVA -- Assist. administrativo;  
ANDREZA MANUELA RAMOS BORGES – Assist. administrativo;  
ANTONIO ARAUJO NASCIMENTO FILHO – Motorista;  
DENILSON MIRANDA DOS SANTOS – Assist. administrativo;

ELKIANE DOS PASSOS MOREIRA - Assist. administrativo;  
EWERTTON DA SILVA ARAÚJO – Assist. administrativo;  
FERNANDO DOS SANTOS PORTELA - Operador de máquinas;  
GABRIEL GONÇALVES NUNES – Assist. administrativo;  
IGOR LUAN DOS SANTOS DE SOUSA – Assist. administrativo;  
JOERBT FRANCO RIBEIRO – Assist. administrativo;  
JOSINEILA SILVA SOUSA – Assist. administrativo;  
SAULO DE CÁSSIO DA SILVA SANTOS – Assist. administrativo;  
**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**95176A20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 235 AO 254/2026- SEMMA/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ADRIA RAYSSA PAVÃO VIEIRA – Assistente administrativo;  
ADRIELY DE CASSIA PINHEIRO DA SILVA - Assistente administrativo;  
CARIVALDO NAZARÉ PINHEIRO - Aux. de serviços operacionais;  
CLEBSON FERNANDO PEREIRA MARTINS - Aux. de serviços operacionais;  
CLOVIS MOREIRA DA COSTA NETO - Assistente administrativo;  
DIANE SOUSA DOS SANTOS - Téc. em gestão ambiental;  
IVALDO OLIVEIRA DA SILVA - Assistente administrativo;  
IVAN HENRIQUE SANTOS CORDEIRO - Assistente administrativo;  
IVANA MARLENE GONÇALVES DINIZ - Assistente administrativo;  
JESSICA DE LUCENA MOTA – Assistente administrativo;  
JOHNNY LEONARDO CARRERA COSTA - Assistente administrativo;  
JULIANA MELO MONTE PALMA - Assistente Administrativo;  
LUANA FERNANDA DA SILVA E SILVA - Assistente administrativo;  
LUIS ALBERTO BORGES FERREIRA - Aux. de serviços operacionais;  
PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES – Pedagogo;  
ROGILSON MIRANDA SILVA - Assistente administrativo;  
SORAYA COSTA TORRES – Engenheira agrônoma;  
THIAGO FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - Assistente administrativo;  
YAN RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA – Engenheiro ambiental;  
WALDINEI DE ALMEIDA RIBEIRO - Aux. de serviços operacionais.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**DAD5666C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 258 AO 274/2026-**  
**SADER/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ADRIELY MAYARA PINHEIRO MESCOUTO – Assistente administrativo;  
ANTONIO NILSON DOS SANTOS MOURA – Auxiliar de serviços operacionais;  
ANTONIO PEDRO DE SOUSA VIANA - Técnico em agropecuária;  
ARTHUR DOS SANTOS DA SILVA – Engenheiro de pesca;  
BRUNA SUELLEN SALGADO DE OLIVEIRA - Engenheira agrônoma;  
CARLA CAROLINA DE QUEIROZ CORREA - Assistente administrativo;  
EDNALDO MARINHO COSTA – Técnico em meio ambiente;  
JOÃO DOUGLAS ODRADY - Técnico em agropecuária;  
PAULO RONALDO MATOS PEREIRA BENTES - Assistente administrativo;  
REINALDO PADILHA SILVA – Auxiliar de serviços operacionais;  
RENATA ARYELLA GOMES BARRETO – Contadora;  
RONADY CASTRO COSTA – Operador de máquinas;  
ROSIVAN SILVA COSTA – Auxiliar de serviços operacionais;  
VALDINEZ SOARES DO ROSARIO - Operador de máquinas;  
WALLAF JEAN LUCAS DE MATOS - Operador de máquinas;  
WEDSON MIRANDA DE MIRANDA - Auxiliar de serviços operacionais;  
WILLIAN MARTINS DOS SANTOS – Auxiliar de serviços operacionais.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**CA3A68D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 278 AO 292/2026-**  
**SEPLANO/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

AIK CÉSAR SANTOS DA SILVA - Técnico em edificações;  
ANDREIA KAROLINY SOUSA DE ALMEIDA – Téc. em edificações;  
BRENNON LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO – Engenheiro civil;  
CRISTINIANO TERRAS DA SILVA NETO – Engenheiro elétrico;  
EDILSON RODRIGUES CASTRO – Téc. em agrimensura;

FLAVIO AUGUSTO DE QUADROS FERREIRA - Técnico em edificações;  
GELSON DA SILVA MONTEIRO - Arquiteto e urbanista;  
JOSE TARCISIO ALVES RIBEIRO - Estatístico;  
KATIA LAIS SILVA SOUZA - Assistente administrativo;  
MARCELO HENRIQUE DIAS SANTOS – Arquiteto e urbanista;  
MARIA DE NAZARE LIMA DE FREITAS - Arquiteto e urbanista;  
MAYRA THAMIRIS SILVEIRA MATOS – Arquiteta e urbanista;  
NAELISON SOUSA FURTADO - Técnico em edificações;  
THIAGO ROMANO PENHA DE ANDRADE - Engenheiro civil;  
TIAGO JOSE DA SILVA NUNES - Geógrafo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras - SEPLANO.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**7568ADEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 294 AO 329/2026-**  
**SEFIN/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ADILA MARIA LISBOA AMORIM - Aux. de serviços operacionais;  
ADMA LISBOA AMORIM - Aux. de serviços operacionais;  
ALDO FARIAS DOS REIS - Fiscal de serviços;  
ARTHUR LEONARDO ARAUJO BAENA - Fiscal de serviços;  
ASTROGILDO ANTONIO RISUENHO QUADROS – Assist. administrativo;  
CARLOS DAMIÃO DE SOUZA SILVA - Fiscal de serviços;  
CASSIO ALERSON DO ROSARIO MELO – Assist. administrativo;  
CELSON LUIZ DA SILVA MELO – Assist. administrativo;  
CLEIDIANE DO SOCORRO CUNHA DE BRITO - Fiscal de serviços;  
DANIEL DA SILVA SIQUEIRA – Assist. administrativo;  
ELIZA GABRIELLA MARTINS NASCIMENTO – Assist. administrativo;  
ELLEN CRISTINA BORGES DA SILVA - Aux. de serviços operacionais;  
ELYDA AVIZ MARQUES – Assist. administrativo;  
ILLA MARIA DA SILVA MIRANDA – Assist. administrativo;  
JAYSON NAZARENO SOARES MACIEL - Aux. de serviços operacionais;  
JOÃO MANOEL GUIMARÃES CUNHA – Contador;  
JOÃO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA – Motorista;  
JOSÉ FRANCISCO DOS REIS FARIAS FILHO – Assist. administrativo;  
KAIO VICTOR DA SILVEIRA MELO - Fiscal de serviços;  
KELINA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA – Assist. administrativo;  
LEANDRO ACACIO DOS SANTOS SOUSA – Motorista;  
LEONARDO ANDRADE DE MELO - Fiscal de serviços;  
LUCAS FELIPE SOUSA SOARES - Fiscal de serviços;  
LUIS OTAVIO BARBOSA DA SILVA - Fiscal de serviços;  
MANOEL PADILHA DO VALE – Assist. administrativo;  
MARIA CRISTINA NUNES SILVA - Aux. de serviços operacionais;  
MARIANA DO SOCORRO FURTADO MOREIRA – Assist. administrativo;  
MARIENE CRISTINA RIBEIRO CUNHA – Assist. administrativo;

OTONILDES NOGUEIRA DOS SANTOS COSTA - Fiscal de serviços;  
 PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES - Assist. administrativo;  
 RAIMUNDO ELITON DE SOUZA - Assist. administrativo;  
 REGINA DO SOCORRO NUNES SILVA - Aux. de serviços operacionais;  
 REGIVAN DA SILVEIRA CARDOSO - Vigia;  
 RUBENS SUMAK CUNHA MESCOUTO - Fiscal de serviços;  
 SAULO FELIZ SIDONIO - Contador;  
 VERA LUCIA MOREIRA - Fiscal de serviços.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto Nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
 José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**C50B61CA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 331 AO 400/2026- SEGGOV/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ADALBERTO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo;  
 ADRIANO PAIXÃO DA SILVA - Vigia;  
 ALESSANDRO NONATO MEDEIROS LIMA - Assist. administrativo;  
 ALEXANDRE DA SILVA COIMBRA - Assist. administrativo;  
 ANA CLAUDIA BARROS LIMA - Assist. administrativo;  
 ANA KAROLINY ALMEIDA GOMES - Assist. administrativo;  
 ANA PAULA ASSIS DE SOUSA - Assist. administrativo;  
 ANDRE SULLIVAN FERNANDES DAS CHAGAS - Arquiteto;  
 ANGELA MARIA DA SILVA - Assist. administrativo;  
 ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA DUTRA - Assist. administrativo;  
 ANTONIO MILTON BRITO LOBÃO JUNIOR - Assist. administrativo;  
 BEATRIZ DE CASSIA DE ARAUJO COSTA - Assist. administrativo;  
 BENEDITO MARTINS DA CUNHA NETO - Aux. de serv. operacionais;  
 CARLOS MANOEL CORREA DE OLIVEIRA - Assist. administrativo;  
 CHARLES WILLIAMS LOBATO DE OLIVEIRA JUNIOR - Assist. administrativo;  
 CLEBSON DA SILVA RODRIGUES - Vigia;  
 DAVWISON AUGUSTO DE MELO - Assist. administrativo;  
 ELBA RENARA DA SILVA MARTINS - Assist. administrativo;  
 ERICA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA - Assist. administrativo;  
 ERIKA FERNANDA CARVALHO MELO - Assist. administrativo;  
 FERNANDO NAZARÉ FERREIRA - Aux. de serviços operacionais;  
 HAILTON JOSE GOMES DA SILVA - Vigia;  
 IRIS LEITE DO ROSÁRIO MELO - Assist. administrativo;  
 JADER AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA - Assist. administrativo;  
 JESSICA LOUISE DIAS - Professora;  
 JOÃO CLAYVER PAIXÃO DO NASCIMENTO - Aux. de serv. operacionais;

JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO - Assist. administrativo;  
 JOÃO MANOEL DOS REMEDIOS PINHEIRO - Assist. administrativo;  
 JOSE CARLOS NASCIMENTO CONDE SOUZA - Assist. administrativo;  
 JULIO CÉSAR DE SOUZA SILVA - Assist. administrativo;  
 KLEBER DA SILVA GOMES - Assist. administrativo;  
 LUIS FERNANDO SANTOS FERREIRA - Aux. de serv. operacionais;  
 LUIZ MIQUEIAS GOMES DA SILVA - Vigia;  
 MARA SOUSA ROCHA - Assist. administrativo;  
 MARCOS DE SOUZA E SILVA - Aux. de serv. operacionais;  
 MARGARETH SILVA DO ROSARIO - Aux. de serv. operacionais;  
 MARIA DEUZIRENE COSTA SILVA - Aux. de serv. operacionais;  
 MARIA INÊS QUADROS FARIAS - Aux. de serv. operacionais;  
 MARICELIA DOS SANTOS REIS - Turismóloga;  
 MARILIA CARLA DA SILVA CHAVES - Aux. de serv. operacionais;  
 MAYARA DE NAZARE DO ROSARIO PEREIRA - Assist. administrativo;  
 MAYLE GABRIEL DA COSTA SOUSA - Assist. administrativo;  
 MILENO MESQUITA DA PAIXÃO - Biólogo;  
 MILTON SILVA FERREIRA - Vigia;  
 MIRIAM DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA - Aux. de serv. operacionais;  
 NELCILENE CUNHA FURTADO - Assist. administrativo;  
 NIELSON ANTONIO CAXIAS MARQUES - Assist. administrativo;  
 NILTON CÉSAR SOUSA DE OLIVEIRA - Assist. administrativo;  
 OZIEL DA SILVA MORAES - Aux. de serv. operacionais;  
 PAMELLA CRISTINA GASPARD QUADROS - Técnica em edificações;  
 RAIMUNDA DA COSTA SILVA - Aux. de serv. operacionais;  
 RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA BRITO - Assist. administrativo;  
 RAIMUNDO EDMILSON GOMES CAMARA - Vigia;  
 RAIMUNDO NEWTON MONTEIRO SILVA - Assist. administrativo;  
 RAQUEL DA SILVA COSTA - Assist. administrativo;  
 RICKELLY DE PAULA ALCANTARA DE OLIVEIRA - Assist. administrativo;  
 RODRIGO SANCHES PENNA - Assist. administrativo;  
 ROSILENE SANTOS DE AQUINO - Assist. administrativo;  
 ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente administrativo;  
 SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA - Aux. de serv. operacionais;  
 SILVANA FERREIRA DE SOUSA - Assist. administrativo;  
 SILVIANNE DO SOCORRO COSTA RAMALHO - Assist. administrativo;  
 SORAYA LETICIA DE ALMEIDA COSTA - Assist. administrativo;  
 SORAYA PATRICIA GUIMARÃES FELIPE - Assist. administrativo;  
 SULENI SOARES MELO - Aux. de serviços operacionais;  
 SUZANA LETICIA PADILHA DE BRITO - Assist. administrativo;  
 VALDIR DE CASTRO ARAÚJO - Vigia;  
 WELLINGTON THIAGO CALDAS DO NASCIMENTO - Assist. administrativo;  
 YAN VINICIUS PEREIRA VIEIRA - Assist. administrativo;  
 YHONAN COSTA DA CUNHA - Assist. administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**32689B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 404/2026-PGM/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADA:**

1 - VANESSA AMANCIO DE LIMA - Assistente administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Procuradoria Geral do Município, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município - PGM.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 05 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**0BD79A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 408 AO 416/2026-  
SEJUL/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

FRANCISCO VINICIUS CABRAL DE SOUSA – Auxiliar de serv. operacionais;  
JONAS DE SOUSA NASCIMENTO – Vigia;  
JORGE GUILHERME PEREIRA MACENA FILHO – Auxiliar de serv. operacionais;  
KLEYSON VALDEMIR RABELO DOS SANTOS – Vigia;  
LIDIENE BARBOSA DO ROSÁRIO – Assistente administrativo;  
MARCOS JUNIOR ALMEIDA PAULA – Assistente administrativo;  
SERGIO MURILO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO – Assistente administrativo;  
WELLINGTON LUIS SARMENTO MATOS – Vigia;  
YAN CASSIO GATINHO LIMA – Assistente administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEJUL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**7DB0031C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 425 AO 454/2026-  
SECOM/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

AGATA LAYLA DE LIMA LOPES - Assist. administrativo;  
ALECSANDER DOS SANTOS COSTA - Assist. Administrativo;  
ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Assist. administrativo;  
CAIO FELIPE MORAES CAMPOS - Assist. administrativo;  
CARLA DANIELA SILVA BRITO LIMA - Assist. administrativo;  
DEILA PEREIRA CARDOSO - Assist. administrativo;  
EDUARDO ARAUJO DA SILVA - Assist. administrativo;  
GISELE SILVA DOS SANTOS - Assist. administrativo;  
JAIRO JOSE DE SOUSA JUNIOR - Assist. administrativo;  
JOÃO LUCAS SILVA DA SILVA - Assist. administrativo;  
KAISER BRITO ARAUJO - Assist. administrativo;  
KENNIDI JUNIOR ARAUJO DA SILVA - Assist. administrativo;  
KLEVERSON FIGUEIREDO DA SILVA - Assist. administrativo;  
LEILIANE BRITO RIBEIRO – Pedagoga;  
LUANNE SUELLEN CARMO DA SILVA - Assist. administrativo;  
LUCAS DE AGUILAR SANTANA - Assist. administrativo;  
MARCELO AUGUSTO SOUSA DA LIMA - Assist. administrativo;  
MARCIO ANTONIO DE QUADROS MAFRA – Assist. administrativo;  
MARCUS VINICIUS LIMA PEINADO - Assist. administrativo;  
MARIA ELANE CARVALHO DE OLIVEIRA - Assist. administrativo;  
PEDRO CÁSSIO ROTTERDAN NUNES - Assist. administrativo;  
RENATO DOS SANTOS SOARES - Assist. administrativo;  
RÔMULO DE OLIVEIRA ALVES - Assist. administrativo;  
SIMARA SUELLEN SILVEIRA DOS REIS – Pedagoga;  
THALITA ALCANTARA DE SOUSA - Assist. administrativo;  
THAYSE RODRIGUES FELIPE - Assist. administrativo;  
THIAGO BATISTA MOURA - Assist. administrativo;  
VITORIA SILVA DE SOUSA - Assist. administrativo;  
WESCLEY JOHNNATHAN SILVA DA SILVA - Assist. administrativo;  
WILLIAM PATRICK ALVES DE SOUSA - Assist. administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**8A8CFA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 455 E 457/2026-  
SECOM/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS:**

GABRIEL SILVA VILELA - Auxiliar de serv. operacionais;  
NILTON CARLOS NUNES SOUSA - Assist. Administrativo;  
WALMICK ALMEIDA MELO FILHO - Assist. administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a

fim de atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 05 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**51EEAB28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO I DOS CONTRATOS Nº 001 AO 120/2026- SINFRA/PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ADMILTON DE SOUSA GUALBERTO – Gari;  
ADRIANO DO ROSARIO SOUSA – Gari;  
ADRIANO DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA – Gari;  
ALAELO DA SILVA RIBEIRO – Gari;  
ALAILSON DOS SANTOS CORREA – Gari;  
ALDO ANTONIO PINHEIRO RODRIGUES – Vigia;  
ALENILSON PINHEIRO DOS SANTOS – Gari;  
ALICE DE CASSIA AMORIM DOS SANTOS – Gari,  
ANDERSON NONATO FARIAS RIBEIRO – Gari;  
ANTONIO ISAIAS SOUSA COSTA – Vigia;  
ANTONIO CARLOS MATOS COSTA – Gari;  
ANTONIO CARLOS SANTANA ALVES – Gari;  
ANTONIO DE ASSIS FERREIRA GOMES – Gari;  
ANTONIO JOSE NASCIMENTO LIMA – Gari;  
ANTONIO LAUDERI DO ROSARIO QUADROS – Gari;  
ANTONIO MARCIO PINHEIRO DA SILVA - Gari;  
ANTONIO MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DO CARMO – Gari;  
ANTONIO MATOS BORGES – Gari;  
ANTONIO ROBERTO DA SILVA DE MELO – Gari;  
ARLINDO RIBEIRO DA SILVA – Gari;  
BRUNO EDILSON CUNHA DA COSTA – Gari;  
CARLOS DALBE FERNANDES GOMES – Gari;  
CARLOS PEREIRA DA SILVA – Gari;  
CLAUDECIR DE ARAÚJO AVIZ – Gari;  
CLAUDIO BORGES BARROS – Gari;  
CLAUDIVAN MESCOUTO DE MIRANDA – Gari;  
CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA REIS – Gari;  
CLEBSON NASCIMENTO DA SILVA – Gari;  
COSMO EDNEY MACIEL DE ARAÚJO – Gari;  
DANIEL BORGES DA SILVA – Gari;  
DANIEL NEVES PANTOJA – Gari;  
DANILSON REIS MONTEIRO – Gari;  
DEILSON DOS SANTOS SILVA – Gari;  
DORENILDO RODRIGUES LOPES - Gari;  
EDIEMERSON MENDONÇA DOS SANTOS – Gari;  
EDIVALDO CRISPIM DOS REIS – Gari;

EDSON CORDEIRO FELIX – Gari;  
ELCIO BENEDITO DOS REMEDIOS – Gari;  
ELISANGELA DE SOUZA TELES – Gari;  
ELIZEU DOS SANTOS CHAVES – Gari;  
ELSON ANTONIO LEITE – Gari;  
ELTON VIEIRA RAMOS – Gari;  
ERALDO ALMEIDA DOS SANTOS – Gari;  
FAGNER SANTOS GOMES FURTADO – Gari;  
FLEITON LUZ DA SILVA – Gari;  
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACIEL – Gari;  
FRANCISCO RONALDO DO CARMO SILVA – Gari;  
FRANCIVANIA MESSIAS COSTA – Gari;  
GEDYELSON PINHEIRO DA SILVA – Gari;  
GUILHERME FERREIRA DE SOUSA – Gari;

GUSTAVO DARLAN FERREIRA DE NAZARÉ - Gari;  
IVO SILVA MESCOUTO – Gari;  
JAIME JUBENS OLIVEIRA PEREIRA – Gari;  
JAQUES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA – Gari;  
JARLIS LUIS RABELO PIRES;  
JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA – Gari;  
JOEL ROSARIO DE LIMA – Gari;  
JOELSON TIAGO DA SILVA – Gari;  
JORGE ALBERTO LEITE DA SILVA – Gari;  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA – Gari;  
JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS – Gari;  
JOSE AUGUSTO DA ROSA BORGES – Gari;  
JOSE MARIA DO NASCIMENTO GOMES – Gari;  
JOSE MARIA MARTINS DA SILVA – Gari;  
JOSE MARIA REIS – Gari;  
JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA – Gari;  
JOSE MARIA SOUSA RIBEIRO – Gari;  
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA – Gari;  
JOSIAS SANTOS DA SILVA – Gari;  
JOSIEL DA SILVA LISBOA – Gari;  
JOSIEL RAMOS DE SOUSA – Gari;  
KARLEA MARCELY ELIAS FARIAS – Gari;  
LEANDRO FERREIRA DA SILVA – Gari;  
LOURIVAL DA SILVA BRITO – Gari;  
LUIS ANTONIO FIGUEREDO DE SOUSA – Gari;  
LUIS CARLOS DA SILVA DOS SANTOS – Gari;  
LUIS CARLOS DA SILVA MEDEIROS – Gari;  
LUIS FERNANDO DA COSTA MIRANDA – Gari;  
LUIS MARIA RODRIGUES DOS SANTOS – Gari;

LUIS OTAVIO RAMOS – Gari;  
MANOEL LUDGERIO DA COSTA CARDOZO – Gari;  
MANOEL VALDEMAR DE SOUSA RODRIGUES – Gari;  
MARCOS VITOR ALMEIDA DO NASCIMENTO – Gari;  
MARCOS REINAN FURTADO DE MELO – Gari;  
MARINILDO DOS SANTOS SILVA – Gari;  
MAURO SILVA DO ROSARIO – Gari;  
NELIS MONTEIRO MORAES – Gari;  
OSVALDO JOSE DA SILVA – Vigia;  
PATRICIA DA SILVA E SILVA – Gari;  
PAULO SERGIO SANTIAGO DA SILVA – Gari;  
PEDRO CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO – Gari;  
PEDRO JOSE DA ROCHA – Vigia;  
PEDRO PEREIRA DE SOUSA – Gari;  
PEDRO RAFAEL DE SOUSA ALMEIDA – Gari;  
PEDRO SANTOS ALEXANDRE – Gari;  
RAIMUNDO ANGELO DE SOUSA LIMA – Gari;  
RAIMUNDO ANTONIO FURTADO MESCOUTO – Gari;  
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Gari;  
RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA – Gari;  
RAIMUNDO SIMAO DE LIMA CORREA – Vigia;  
RIVELINO TORRES DOS SANTOS PADILHA – Gari;  
ROBSON DOS SANTOS SOUSA - Gari;  
RONALDO SIMITE DA SILVA – Gari;  
ROSEMIRO MORAES LIMA – Gari;  
ROSIVALDO DE SOUSA SANTOS – Gari;  
SEBASTIAO PEREIRA RAMOS – Gari;  
SERGIO ANDRE DA SILVA AVIZ – Gari;  
SIDNEI ANTONIO AVIZ DA CRUZ – Gari;  
VADSON DE OLIVEIRA ATAIDE – Gari;  
VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA – Gari;  
VALDENILSON GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA – Gari;  
VALDENOR DA ROSA RIBEIRO – Gari;  
VALDERI TOBIAS MORAES – Gari;  
VALDERINO JOSE DO NASCIMENTO – Gari;  
VALDIR PIEDADE DE AVIZ – Gari;  
WALMIK LEY DOS SANTOS MORAES – Gari;  
WASHINGTON LUIS FURTADO DE MIRANDA – Gari;  
WESLEY FELIPE DA SILVA MESCOUTO – Gari;  
WEVERTON EMANOEL PADILHA BORGES – Gari.  
WYTALO VINNICIUS DA SILVA E SILVA – Gari;

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado

(a), junto à SINFRA, exercendo a função de GARI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 01 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**2F002162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO II DE 54 CONTRATOS PELA SECRETARIA  
MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO -  
SINFRA/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADOS (AS):**

ADAILTON DA SILVA RIBEIRO – Pedreiro;  
ADENILDE REIS DOS SANTOS - Aux. de serviços operacionais;  
AILTON GOMES DOS SANTOS – Coveiro;  
AILTON MORAIS DA SILVA – Coveiro;  
ANDRE FELIPE COSTA DE CARVALHO – Assistente administrativo;  
ARMANDO TAVARES DE CASTRO - Assistente administrativo;  
BENEDITO COSTA MARQUES JUNIOR – Motorista;  
CELSON WELLITON D SILVA LIMA – Motorista;  
CLAUDEMIR SOUSA CARVALHO – Motorista;  
DAVI NIVES RIBEIRO – Pedreiro;  
EDIVALDO FERNANDES DA SILVA CHAVES - Operador de máquinas;  
EDSON FABRICIO RODILHA DE ASSIS – Motorista;  
EMERSON PEREIRA TRINDADE - Aux. de serviços operacionais;  
ERICO GIOVANE DE VIEIRA ALENCAR – Assistente administrativo;  
FLAVIO PINHEIRO DA COSTA - Fiscal de serviços;  
FRANCISCO ALEF MESCOUTO BRITO – Motorista;  
GEOVANE SILVA DE SOUSA – Motorista;  
HENRIQUE OSAQUI JUNIOR - Assistente administrativo;  
HERY RAIMUNDO SILVA DOS REMÉDIOS – Eletricista;  
HUEIDI OSAQUI LIMA - Operador de máquinas;  
ISABELINA DA SILVA QUADROS - Assistente administrativo;  
JEFFERSON REIS GAMA - Operador de máquinas;  
JOAO RODRIGUES DE SOUSA – Coveiro;  
JOAO VICTOR MOTA DE SOUSA - Assistente administrativo;  
JORGE RODRIGUES MATOS - Aux. de serviços operacionais;  
JOSE AUGUSTO ROSARIO GONÇALVES – Operador de máquinas;  
JOSE BENIGNO GONSALVES DA COSTA – Motorista;  
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA – Motorista;  
JOSE PEREIRA NUNES – Coveiro;  
JOSE REINALDO SOARES DA SILVA – Motorista;  
JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA – Coveiro;  
JOVENAL PINHEIRO DA SILVA - Operador de máquinas;  
JULIANA VIEIRA DA SILVA - Engenheiro civil;  
JULIAO MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA – Coveiro;  
JUNIOR MARCIO GONCALVES RIBEIRO – Coveiro;  
JUVENAL DA SILVA AGUIAR – Motorista;  
LUCIANO SILVA DE SOUSA - Operador de máquinas;  
MANOEL CORDEIRO GONCALVES DE JESUS – Coveiro;  
MANOEL PADILHA DE SOUSA - Aux. de serviços operacionais;  
MANOEL RAIMUNDO MIRANDA PINHEIRO – Coveiro;  
MARCIO GAMA DOS SANTOS – Motorista;  
MARIA DIANA DE BARROS FERREIRA – Zelador;  
MARIVALDO RODRIGUES LOPES – Coveiro;  
MOZARTH DOUGLAS MARTINS SARMENTO – Motorista;  
OTAVIO RUAN SOUSA RIBEIRO – Almoxarife;  
PAULO MIRANDA DA ROSA – Motorista;

PEDRO SERGIO BRITO DIAS – Assistente administrativo;  
RAIMUNDO AGNELO MELO PEREIRA – Mecânico;  
RENATO MELO RIBEIRO – Coveiro;  
RODRIGO DA COSTA SOUSA – Motorista;  
ROSEANE DO SOCORRO MACEDO MATOS – Aux. de serviços operacionais;  
THAYSE CRISTINA SOUSA DA SILVA - Assistente Administrativo;  
VALDECI SILVA QUADROS – Motorista;  
WANDERLEI DA SILVA RAMOS - Assistente administrativo.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à SINFRA, exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**39263D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO III DO CONTRATO Nº 176/2026 PELA  
SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E  
SANEAMENTO - SINFRA/PMB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

**CONTRATADO:**

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA – Motorista.

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à SINFRA, exercendo a função de motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir de 05 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

**TIAGO SANTOS COSTA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**C1A7B56A

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO  
ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO  
ARAGUAIA  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-02 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia, através do PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, resolve RATIFICAR o processo licitatório em epígrafe. / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS

PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AO VIVO, INTEGRADAS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, COM A REALIZAÇÃO DE SHOWS EVANGÉLICO E CATÓLICO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2026, DESTINADOS AO ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO, À VALORIZAÇÃO CULTURAL DA POPULAÇÃO LOCAL E AO FOMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO. / Vencedora: LL VILAS EVENTOS LTDA. / CNPJ: 27.673.878/0001-44. / VALOR: R\$ 210.000,00. / Vencedora: DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. / CNPJ: 36.505.631/0001-00. / VALOR: R\$ 58.000,00. / DATA DA RATIFICAÇÃO 25/03/2026.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 13 de abril de 2026.

**FREDSON FERNANDO DIAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fredson Fernando Dias  
**Código Identificador:**231D7CA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-02 PMBGA

CONTRATO Nº 20260025. / VALOR: R\$ 210.000,00. / CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA. / CNPJ: 27.673.878/0001-44. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. / VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 08/06/2026. / ASSINATURA: 06/04/2026. / CONTRATO Nº 20260026. / VALOR: R\$ 58.000,00. / CONTRATADA: DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. / CNPJ: 36.505.631/0001-00. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. / VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 07/06/2026. / ASSINATURA: 08/04/2026. / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AO VIVO, INTEGRADAS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, COM A REALIZAÇÃO DE SHOWS EVANGÉLICO E CATÓLICO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2026, DESTINADOS AO ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO, À VALORIZAÇÃO CULTURAL DA POPULAÇÃO LOCAL E AO FOMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

**Publicado por:**  
Fredson Fernando Dias  
**Código Identificador:**558EBD8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-02 PMBGA

OBJETO: Contratação de atrações artísticas musicais para realização de apresentações ao vivo, integradas à programação oficial das festividades comemorativas do 38º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Brejo Grande do Araguaia/PA, com a realização de shows evangélico e católico, a serem realizados nos dias 07 e 08 de maio de 2026, destinados ao entretenimento do público, à valorização cultural da população local e ao fomento das atividades econômicas e turísticas do município. / FAVORECIDOS: LL VILAS EVENTOS LTDA. / CNPJ: 27.673.878/0001-44. / VALOR: R\$ 210.000,00. / DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. / CNPJ: 36.505.631/0001-00. / VALOR: R\$ 58.000,00. / FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/2024. / DECLARAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Emitia pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/03/2026.

**Publicado por:**  
Fredson Fernando Dias  
**Código Identificador:**360DE0C9

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-006/2026-PMBB**

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em **30/04/2026 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os Serviços de Recapeamento de vias no Município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos e ainda, em conformidade com o Edital. O Edital estará disponível no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e portal de transparência [www.breubranco.pa.gov.br](http://www.breubranco.pa.gov.br).

Breu Branco-PA, 13 de abril de 2026

**TIAGO SILVA MARCHESINI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**A9A9C833

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002-SEMED**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002-SEMED**, adjudicado em 01/04/2026 e homologado em 10/04/2026, a favor da licitante vencedora **V.O DA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.874.268/0001-19, com valor de **R\$ 479.488,47 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bolívar Barreira na Vila Santa Cruz (KM-114), Município de Cachoeira do Piriá/PA.

**MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Suelem da Paixão Guilhon  
**Código Identificador:**F43E11B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº **2310001** Vinculado ao Processo na Modalidade Concorrência de nº 03-2025-003. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE LEILA PONTES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. ADITIVO DE ACRESCIMO** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **16 de março de 2026 até 16 de março de 2026**. Contratante: O



MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.360/0001-07, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 16/03/2026.

**MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina Barbosa Costa

**Código Identificador:**53801421

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME UNIAO

CONTRATO Nº: 20260202. ORIGEM: PREGÃO Nº 205/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de módulos habitacionais termoacústicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 574.649,88. VIGÊNCIA: 30/03/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

**Código Identificador:**C7E22BE2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME UNIAO COMERCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260026, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 205/2024-FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada em locações de módulos habitacionais termoacústicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo de valor de R\$ 309.794,76. Conforme art. 124 e 125 da lei 14.123 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

**Publicado por:**

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

**Código Identificador:**750AC993

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de abril de 2026, às 09:00h na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Processo Licitatório Nº 006/2026 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2026 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e [www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais](http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 13 de abril de 2025.

**RAYSSA CANDIDO DE SÁ**

Agente de Contratações

Port. Nº 035/2023-FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**A30DAB3B

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.559, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**DECRETO N.º 1.559, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

FACULTA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) é feriado nacional, alusivo ao dia de Tiradentes, amplamente observado no território nacional;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de facultar o expediente no dia útil imediatamente anterior ao feriado, com o objetivo de proporcionar melhor organização das atividades administrativas e racionalização dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, assegurando, contudo, a continuidade dos serviços essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2026.

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às áreas de saúde, órgãos de fiscalização de trânsito e transporte, vigilância sanitária, serviço de limpeza urbana, licitação, educação, assistência social, bem como aos órgãos de proteção social, tais como abrigos institucionais, Conselho Tutelar e unidades congêneres, além de outros serviços considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação das respectivas chefias.

**Art. 3º** As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de trabalho que garantam a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita de Canaã dos Carajás

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**A85361C3

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 701/2026-GP

**Portaria nº 701/2026-GP**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) IURY MELO RAMOS, CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matrícula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um centro de distribuição para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento rural (SEMPRU) no Município de Canaã dos Carajás - PA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 683/2026-GP.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, aos 10 do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

#### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu IURY MELO RAMOS, CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matrícula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um centro de distribuição para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento rural (SEMPRU) no Município de Canaã dos Carajás - PA. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

#### **DA LEGALIDADE:**

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**IURY MELO RAMOS**

Fiscal de Execução

Port. 701/2026-GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**A3AD93F7

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 702/2026-GP**

**Portaria nº 702/2026-GP**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) IGOR DIAS CABRAL, CPF nº 022.XXX.XXX-89, CAU: A248610-5, Matrícula: 03218297 cargo/função: Arquiteto e Urbanista, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do complexo agropecuária, localizado em Canaã dos Carajás — PA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário Portaria nº 684/2026-GP

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, aos 10 do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

#### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu IGOR DIAS CABRAL, CPF nº 022.XXX.XXX-89, CAU: A248610-5, Matrícula: 03218297 cargo/função: Arquiteto e Urbanista, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do complexo agropecuária, localizado em Canaã dos Carajás — PA, Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

#### **DA LEGALIDADE:**

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**IGOR DIAS CABRAL**  
Fiscal de Execução  
Port. 702/2026-GP

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**74A47752

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 712/2026-GP**

**PORTARIA N.º 712/2026-GP.**

*DESIGNA A UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA GOVERNANÇA DAS INFORMAÇÕES E PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO REFERENTES ÀS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às diretrizes de transparência e rastreabilidade na execução de emendas parlamentares estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 854;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa n.º 06/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), em especial o seu art. 16, §1º, que exige a designação formal de unidade administrativa distinta da executora para a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, assegurando a segregação de funções, bem como o seu art. 28, §1º, que trata da governança das informações;

**CONSIDERANDO** as exigências da Instrução Normativa n.º 02/2026 do TCMPA para a obtenção da Certidão de Atendimento aos Critérios de Transparência e Rastreabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento como a unidade administrativa responsável pela governança, consolidação e atualização das informações, bem como pela análise e aprovação dos Planos de Trabalho referentes às emendas parlamentares impositivas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Compete à unidade designada no art. 1º, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

**I** - analisar e aprovar previamente os Planos de Trabalho específicos para cada emenda parlamentar, verificando sua viabilidade legal, orçamentária, financeira e técnica, em estrita observância ao art. 16 da Instrução Normativa n.º 06/2025 do TCMPA;

**II** - emitir parecer técnico fundamentado sobre a aprovação ou rejeição dos Planos de Trabalho, o qual constitui condição indispensável para a autorização do empenho e a liberação dos recursos;

**III** - notificar formalmente o proponente da emenda, no prazo legal, caso identifique impedimento de ordem técnica ou necessidade de complementação de informações no Plano de Trabalho;

**IV** - coordenar a inserção, atualização e manutenção dos dados na seção específica do Portal da Transparência do Município, garantindo o atendimento ao art. 26 e ao Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2025 do TCM-PA;

**V** - assegurar que os Planos de Trabalho e os respectivos pareceres de aprovação sejam publicados integralmente no Portal da Transparência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua aprovação;

**VI** - garantir que as informações sejam disponibilizadas de forma estruturada, pesquisável e com possibilidade de exportação (download) nos formatos exigidos (PDF, XLS, CSV ou XBRL);

**VII** - interagir com as demais secretarias e órgãos municipais executores das emendas para a coleta tempestiva dos dados de execução orçamentária, financeira e física; e

**VIII** - auxiliar o Chefe do Poder Executivo na instrução do processo anual de requerimento da Certidão de Atendimento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA).

**Art. 3º** Para a execução das atividades operacionais previstas neste ato, fica designada a servidora MICAELE LAWANDA DA SILVA FREITAS, Agente Administrativo, inscrita nos quadros desta Administração Pública sob a matrícula nº 0102171, como ponto de contato e responsável pela alimentação do sistema de transparência das emendas parlamentares.

**Art. 4º** Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer, tempestivamente, as informações e os documentos solicitados pela unidade designada no art. 1º, sob pena de responsabilização funcional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, 13 de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**0FDAC16E

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

### **ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – BIÊNIO 2026/2028**

Aos 31 dias do mês de março de 2026, às 09 horas, na nova sede da Casa da Mulher, localizada na Rua Asdubal Bentes, nº 14, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Vice-Prefeito do Município, Senhor Dinilson José dos Santos, deu posse aos membros do Conselho Municipal da Mulher (CMDM), para o biênio 2026/2028, conforme os decretos municipais nº 1.534 e nº 1.546 de 2026.

A posse foi marcada por um momento formal e solene, que contou com a presença de autoridades municipais, representantes da sociedade civil e demais convidados. O Vice-Prefeito, ao iniciar a cerimônia, destacou a importância do Conselho como um órgão de relevância na promoção e garantia dos direitos das mulheres, reforçando a necessidade de integração entre poder público e a sociedade civil para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a mulher.

Na sequência, foram empossados os seguintes membros para o biênio 2026-2028:

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

**Campo da Igreja Matriz das Assembleias de Deus de Canaã dos Carajás – CIMADECANC:**

Dorilene Rodrigues Nascimento dos Santos – Representante Titular

Cirlândia Pereira dos Santos Fortes – Representante Suplente

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás – APAE:**

Divina Luciana de Oliveira – Representante Titular

Islainy Aparecida de Souza – Representante Suplente

**Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:**

Ludmilla Barbosa Lima – Representante Titular

Verônica Bezerra da Silva – Representante Suplente

**Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA:**

Lorena Ribeiro dos Santos – Representante Titular

Carolina Beatriz Nogueira – Suplente

**Associação Esportiva Eleutério Combat:**

Rosemary Ferreira Lopes Eleutério – Representante Titular

Danielle Rodrigues Eleutério Aires – Representante Suplente

**Instituto de Bem-Estar do Sul e Sudeste do Pará – IBESSPA:**

Nayara Fonseca Miranda – Representante Titular

Sheila Paulo Corrêa – Representante Suplente

#### **Representantes do Poder Público Municipal:**

**Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB):**

Izolita Taborda – Representante Titular

Mayane Fadja – Representante Suplente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):**

Andrea Cristina de Oliveira Reis Carvalho – Representante Titular

Marlene de Oliveira Cruz – Representante Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):**

Marília Medeiros Silva Cavalcante – Representante Titular

Valdirene Lemes da Silva – Representante Suplente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC):**

Nig Mui Idayana Paz Bandeira – Representante Titular

Valquiria da Trindade Santos – Representante Suplente

**Secretaria Municipal de Educação (SEMED):**

Maria do Socorro Silva Ricarte Clares – Representante Titular

Stefany dos Anjos Leite – Representante Suplente

**Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU):**

Alessandra Dias Maranhão – Representante Titular

Maria Pereira Lima de Sousa – Representante Suplente

Após a posse, o Vice-Prefeito fez uso da palavra, parabenizando todos os empossados e destacando o papel fundamental do Conselho na defesa dos direitos das mulheres, ressaltando que a sua atuação será crucial para a construção de políticas públicas mais inclusivas e justas.

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Prefeito declarou encerrada a cerimônia, e a ata foi assinada por todos os presentes.

Canaã dos Carajás, 31 de março de 2026.

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**BAE06F3F

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS**

### **Resolução, nº14/2026 CMS-PA**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada em 01 de abril de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprovar a data de realização da Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, sob o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”. e seus eixos temáticos:

**EIXO 1:** “Democracia, saúde como direito e soberania nacional.”

**EIXO 2:** “Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social”

**EIXO 3:** “Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral”.

**EIXO 4:** “Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral”.

Ficando a Comissão Organizadora responsável por elaborar os instrumentos que nortearão o Certame, Regulamento e Proposta de Regimento Interno.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de abril de 2026.

**BRUNO CARDOSO ALVES**

Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA Nº14 de 23 de Março de 2026.

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº. 411/2024-GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**2A402891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº. 092/2026**

Dispõe sobre a composição da Comissões Permanentes e Especiais para o Mandato de 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015;

Considerando a Lei nº 8.069/90– a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que as Comissões Temáticas com caráter permanente têm por finalidade auxiliar a plenária nas matérias de sua competência relacionadas à fiscalização, inscrições, normas e legislação e fundos públicos. É constituída a cada ano, e é composta paritariamente por Conselheiros.

Considerandoas deliberações da Reunião Extraordinária do dia 20 de março de 2026.

**Resolve:**

**Art. 1º** –Ficam compostas as Comissões permanentes e Especiais do CMDCA, conforme previsto no Regimento Interno, da forma que segue:

**I- Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**

Finalidade: Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal, com o planejamento orçamentário, bem como o acompanhamento da sua gestão; Acompanhar e monitorar a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município; Analisar os balancetes com a Prestação de Contas dos recursos do Fundo e apresentar a plenária do Conselho para aprovação;

|    | Representante                  |                 | Representatividade |
|----|--------------------------------|-----------------|--------------------|
| 01 | Maria Eliselma Silva Santos    | Sociedade Civil | COOAFAC            |
| 02 | Wesley Ferreira Abreu          | Sociedade Civil | Instituto Sucupira |
| 03 | Marcio Vinicius Neves da Sousa | Poder Público   | SEMAD              |
| 04 | Suellen Dias Cardoso Lima      | Poder Público   | FUNCEL             |

**II- Comissão Permanente de Captação de Recursos**

**Finalidade:** Promover campanhas, visando à captação de recursos, entre outras.

|  | Representante |  | Representatividade |
|--|---------------|--|--------------------|
|--|---------------|--|--------------------|

|    |                             |                 |         |
|----|-----------------------------|-----------------|---------|
| 01 | Maria Eliselma Silva Santos | Sociedade Civil | COOAFAC |
| 02 | Amos Nemison Prudente Costa | Sociedade Civil | APHDFP  |
| 03 | Romênio dos Santos Sousa    | Poder Público   | SEGOV   |
| 04 | Janayna Sousa Paula Gustavo | Poder Público   | SEMED   |

**III- Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços de proteção a criança e ao adolescente.**

Finalidade: destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

|    | Representante                 |                 | Representatividade |
|----|-------------------------------|-----------------|--------------------|
| 01 | Wesley Ferreira Abreu         | Sociedade Civil | Instituto Sucupira |
| 02 | Luiza da Silva Sousa          | Sociedade Civil | AFAMAPROCAN        |
| 03 | Maria Sandra Ribeiro Furtado  | Poder Público   | SEMHAB             |
| 04 | Joatan Torres Carvalho Junior | Poder Público   | SEMDSE             |

Art. 2º As Comissões Permanentes e Especiais deverão enviar à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização das reuniões, o Relatório com os pareceres das comissões sobre as matérias analisadas.

Art. 3º - Caso haja indicação de novo representante do órgão governamental ou da sociedade civil, o indicado deverá compor a mesma Comissão ocupada pelo representante anterior.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de Abril de 2026.

**RAQUEL ALVARES DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**2CB69810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**

ATA Nº 005/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

**Data:** 27/03/2026

**Horário:** Início às 9h

**Local:** Sala de reunião casa dos conselhos

**Pauta:**

1. Análise de recursos

**Abertura da Reunião:**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da casa dos conselhos, os membros da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Teve início com a abertura da reunião feita pelo presidente da comissão Romenio dos Santos Sousa, onde realizou a leitura dos recursos apresentados pela Associação Esportiva Eleutério e pelo Instituto Cuidar.

A Associação Esportiva Eleutério fundamentou que o seu projeto recebeu a pontuação de 45,5, sendo que houve entidades que obteve média de 44,0 e foi considerada classificada/aprovada, vindo por isso requerer a revisão e retificação da classificação publicada.

A comissão passou a análise, e constatou que as entidades concorrentes com a Associação Esportiva Eleutério na faixa de projetos de até R\$ 500.000,00, foram: Instituto de Assistência Social e Educacional Apoema - Iasea; Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás - Ascer; Associação Grupo de Capoeira Dandara Bambula de Canaã dos Carajás; Instituto Cuidar; AFAMOPROCAN; Associação de micros e pequenos empreendedores - AMPECC; IBESSPA; Instituto Sul Carajás; Instituto Magnus; Instituto Carajás; Associação Arara Azul; Estrela de Cristo; Instituto Ágape; Associação dos Técnicos em enfermagem de Canaã dos Carajás - ATECC; COOAFAC, por isso, as entidades selecionadas como classificadas foram as quatro primeiras que obtiveram melhores pontuações, não

estando a Associação Esportiva Eleutério uma delas. Com relação as notas menores que a da referida associação, essas foram obtidas pelas entidades que apresentaram os projetos para a faixa de R\$ 250.000,00, sendo elas: ASSOCIAÇÃO CANAÃ ESPORTE CLUBE VOLEIBOL FEMININO - ACEC; Instituto da Juventude da Região de Carajás – IJURC. A planilha de divulgação foi publicada de todas as entidades classificadas por ordem decrescente, o que pode ter gerado tal questionamento, no entanto, as entidades concorrem apenas com os projetos que solicitam o mesmo valor.

Logo após, foi realizada a leitura do recurso da entidade Instituto Cuidar, onde fundamentou que a nota atribuída à clareza e objetivos, na qual recebeu média de 3,3, deveria ser revista, justificando que a quantidade referente a meta foram devidamente apresentadas no projeto, como sendo a capacitação de 60 adolescentes. Consistência e Coerência, com média de 3,1 e 3,5, foi devidamente explanada no projeto. Exequibilidade, como plano de aplicação e cronograma, com média de 2,6 e 3,1, alegando que apresentou detalhamento pormenorizado dos itens de avaliação do projeto, eficiência, variedade de curso. Por fim, alegou que a pontuação de relevância, com média 3,3 e 3,5, deveria ser revista, em virtude do projeto atacar diretamente a exclusão econômica e o risco de exploração de trabalho infantil. Ao Final pediu a revisão da pontuação em seu grau máximo.

Por unanimidade, a comissão de seleção não deu provimento ao recurso da Associação Esportiva Eleutério, e por maioria, a comissão reavaliou o projeto apresentado pelo Instituto Cuidar, revisando as notas recebidas pela entidade, concluindo pela média da nota geral, para 56 pontos.

Ficando assim definida a tabela classificatória, de acordo com o eixo pretendido pela Organização da Sociedade Civil.

| PROJETOS - EDITAL 003/2025<br>Projetos com valores de até R\$ 500.000,00 |                                                                                    |            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| ENTIDADES                                                                | NOME DO PROJETO                                                                    | Média Nota | Situação              |
| Instituto Cuidar                                                         | Carteira branca - cuidar do futuro dos jovens                                      | 56         | Aprovado/Classificado |
| Instituto de Assistência Social e Educacional Apoema - Iasea             | Primeiro Passos: Intervenção Precoce para o Desenvolvimento Integral               | 55,1       | Aprovado/Classificado |
| Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás                 | Leitura & Escrita – Ensino Fundamental                                             | 54,8       | Aprovado/Classificado |
| Ascer                                                                    | Brincando em Família                                                               | 52,5       | Aprovado/Classificado |
| Associação Grupo de Capoeira Dandara Bambula de Canaã dos Carajás        | Escolinha Dandara Bambula – Esporte Cultura e Inclusão Social Transformando vidas. | 51,6       | Aprovado              |
| Associação Esportiva Eleutério Combate                                   | Frutos do Amanhã                                                                   | 45,5       | Aprovado              |
| AFAMOPROCAN                                                              | Aventureiros Mirins e Fanfarra Som de Jerusalém                                    | 41,0       | Aprovado              |
| Associação de micros e pequenos empreendedores - AMPECC                  | Fortalecendo Caminhos Educação e Cidadania na Vila dos Imigrantes                  | 40,2       | Aprovado              |
| IBESSPA                                                                  | Jovem Conectado e Cidadão do Amanhã                                                | 39,1       | Aprovado              |
| Instituto Sul Carajás                                                    | Crescer Saudável                                                                   | 37,6       | Aprovado              |
| Instituto Magnus                                                         | S.O.S Otorrino                                                                     | 37,1       | Aprovado              |
| Instituto Carajás                                                        | Enxergando com Clareza o Caminho do Conhecimento                                   | 34,6       | Aprovado              |
| Associação Arara Azul                                                    | Esperança Juvenil                                                                  | 34,1       | Desclassificado       |
| Estrela de Cristo                                                        | Escolinha de Futebol de Campo Estrela de Cristo                                    | 32,1       | Desclassificado       |
| Instituto ágape                                                          | Superação                                                                          | 29,1       | Desclassificado       |
| Associação dos Técnicos em enfermagem de Canaã dos Carajás- ATECC        | Equilíbrio: Educação e Saúde para uma Juventude Consciente                         | 13,7       | Desclassificado       |
| COAFAC                                                                   | Concretizando o futuro                                                             | 1,,8       | Desclassificado       |

| Projetos com valores de até R\$ 250.000,00              |                                                                                                   |            |                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| ENTIDADES                                               | NOME DO PROJETO                                                                                   | Média Nota | Situação              |
| Instituto da Juventude da Região de Carajás – IJURC     | Transformando Vidas em Canaã                                                                      | 51,6       | Aprovado/Classificado |
| ASSOCIAÇÃO CANAÃ ESPORTE CLUBE VOLEIBOL FEMININO - ACEC | Promovendo inclusão Social, Cidadania e Desenvolvimento Integral de Criança e através do Voleibol | 44,0       | Aprovado/Classificado |

Canaã dos Carajás- PA, 26 de março de 2026.

**ROMENIO DOS SANTOS SOUZA**

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**5A18F57A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

### Portaria nº 09/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 349/2026-SEMSPUV O servidor **MICHELLY BARROS DOS SANTOS**, CPF nº 615.600.973-61, cargo **Gestor de Setor**, lotação **SEMSPUV**.

v Outros serv. de Ter. pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 R\$ 3.200,00.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, aos 08 de abril de 2026.

**CRISLEY DA SILVA MORAIS**

Secretário Municipal de Segurança Pública Viária  
Port. 440/2025-GP

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**0B251D15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

### NOTIFICAÇÃO Nº 181/2026

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS

**CPF:** 033.XXX.XXX-91

**CADASTRO:** 000005274

**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 10 / 04 /2026 às 10:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000005274 de titularidade RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS, inscrito sob CPF nº 033.XXX.XXX-91, conforme denúncia registrada.

### FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

### PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

### DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

### Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**

Data: 10 de abril de 2026

**NOTIFICAÇÃO Nº 182/2026****IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS**CPF:** 033.XXX.XXX-91**CADASTRO:** 000005275**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 10 / 04 / 2026 às 10:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000005275 de titularidade RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS, inscrito sob CPF nº 033.XXX.XXX-91, conforme denúncia registrada.

**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

**DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

**Consequências da não regularização:**

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**

Data: 10 de abril de 2026

**NOTIFICAÇÃO Nº 183/2026****IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS**CPF:** 033.XXX.XXX-91**CADASTRO:** 000005276**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 10 / 04 / 2026 às 10:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000005276 de titularidade RAIMUNDO MAIA DA SILVA e OUTROS, inscrito sob CPF nº 033.XXX.XXX-91, conforme denúncia registrada.

**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

**DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

**Consequências da não regularização:**

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**

Data: 10 de abril de 2026

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**E0EB1D44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 134/2026 – GP****PORTARIA 134/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/03/2026 e retorno dia 19/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA REALIZAR A RETIRADA DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES NO EMOPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de março de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E7D39946**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 159/2026 – GP****PORTARIA 159/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) RUTIELY RODRIGUES DE FREITAS SILVA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03219221, CPF: XXX.882.222-XX, RG 5798280 PC/PA**, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 07/04/2026 e retorno dia 11/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO EVENTO “I FÓRUM ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO DO PARÁ – 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Deise Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**583520A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 160/2026 – GP**

**PORTARIA 160/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/04/2026 e retorno dia 02/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A PACIENTE ANA CLARA E SUA ACOMPANHANTE PARA DESEMBARQUE, A PACIENTE REALIZOU UM TRATAMENTO EM BELÉM-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Deise Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**E0561007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 161/2026 – GP**

**PORTARIA 161/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) EDILSON DA COSTA ALMEIDA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03218952, CPF: XXX.595.791-XX, RG 9329881 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/04/2026 e retorno dia 02/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR BOLSA DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS PARA O HOSPITAL MMUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Deise Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A6EF2A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 162/2026 – GP**

**PORTARIA 162/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-XX, RG 3524226 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/04/2026 e retorno dia 03/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA BUSCAR HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES PARA ESTOQUE NO HEMOPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Deise Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**F7978BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 163/2026 – GP**

**PORTARIA 163/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) RENATA BARBOSA CHIQUETTI MELO (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03220580, CPF: XXX.256.039-XX, RG 9500454 PC/PA, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 05/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO, VI MOSTRA “PARÁ, AQUI TEM SUS” – EDIÇÃO 2026, A SER REALIZADA NO XII CONGRESSO DE SECRETARIAS



MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARÁ, O OBJETIVO É RECONHECER E PREMIAR EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VALORIZANDO E FORTALECENDO A GESTÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**38542379

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 164/2026 – GP

##### PORTARIA 164/2026 – GP

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

#### RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MAYRA CAMILA TAVARES BORGES (FARMACEUTICO)**, lotado na **SEMSA - HOSPITAL**, Matrícula 03217105, CPF: XXX.876.922-XX, RG 8507947 PC/PA, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 05/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO, VI MOSTRA “PARÁ, AQUI TEM SUS” – EDIÇÃO 2026, A SER REALIZADA NO XII CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARÁ, O OBJETIVO É RECONHECER E PREMIAR EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VALORIZANDO E FORTALECENDO A GESTÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**8ED68735

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 165/2026 – GP

##### PORTARIA 165/2026 – GP

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

#### RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERICO CEZARIO DIAS DA COSTA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO)**, lotado na **SEMSA - SECRETARIA**, Matrícula 03219046, CPF: XXX.581.322-XX, RG 6222395 PC/PA, 4 diária(s), no valor total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 05/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO, VI MOSTRA “PARÁ, AQUI TEM SUS” A SER REALIZADA NO XII CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARÁ, O OBJETIVO É RECONHECER E PREMIAR EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VALORIZANDO E FORTALECENDO A GESTÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**00FC15D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 166/2026 – GP

##### PORTARIA 166/2026 – GP

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

#### RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) WEDEM LISBOA CAVALCANTE (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS)**, lotado na **SEMSA - SECRETARIA**, Matrícula 0100175, CPF: XXX.630.532-XX, RG 3810014 PC/PA, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 06/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO, VI MOSTRA “PARÁ, AQUI TEM SUS” A SER REALIZADA NO XII CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARÁ, O OBJETIVO É RECONHECER E PREMIAR EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VALORIZANDO E FORTALECENDO A GESTÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**F2EEB5AA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 167/2026 – GP

##### PORTARIA 167/2026 – GP

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARION KELLY SILVA GOULART COELHO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100993, CPF: XXX.568.183-XX, RG 678445966 SSP/MA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 07/04/2026 e retorno dia 07/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**94763070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 168/2026 – GP**

**PORTARIA 168/2026 – GP**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARION KELLY SILVA GOULART COELHO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100993, CPF: XXX.568.183-XX, RG 678445966 SSP/MA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 08/04/2026 e retorno dia 08/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**88209FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 169/2026 – GP**

**PORTARIA 169/2026 – GP**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARION KELLY SILVA GOULART COELHO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100993, CPF: XXX.568.183-XX, RG 678445966 SSP/MA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**5CEB45BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 170/2026 – GP**

**PORTARIA 170/2026 – GP**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CARLA GABRIELE DACOL GIBIM (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III)**, lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282158, CPF: XXX.386.658-XX, RG 476011978 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 07/04/2026 e retorno dia 07/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**355B5F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 171/2026 – GP****PORTARIA 171/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) CARLA GABRIELE DACOL GIBIM (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282158, CPF: XXX.386.658-XX, RG 476011978 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 08/04/2026 e retorno dia 08/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**BC00D39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 172/2026 – GP****PORTARIA 172/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CARLA GABRIELE DACOL GIBIM (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282158, CPF: XXX.386.658-XX, RG 476011978 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Deise Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**26E1FOCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 173/2026 – GP****PORTARIA 173/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100547, CPF: XXX.437.923-XX, RG 331254598 SSP/CE, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 07/04/2026 e retorno dia 07/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**13C1E860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 174/2026 – GP****PORTARIA 174/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100547, CPF: XXX.437.923-XX, RG 331254598 SSP/CE, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 08/04/2026 e retorno dia 08/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**4F385E21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 175/2026 – GP****PORTARIA 175/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100547, CPF: XXX.437.923-XX, RG 331254598 SSP/CE**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**B4FCCA17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 176/2026 – GP****PORTARIA 176/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDINEY CONCEICAO DA SILVA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282157, CPF: XXX.853.492-XX, RG 5200506 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 07/04/2026 e retorno dia 07/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**98A8EC28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 177/2026 – GP****PORTARIA 177/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDINEY CONCEICAO DA SILVA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282157, CPF: XXX.853.492-XX, RG 5200506 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 08/04/2026 e retorno dia 08/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**D810D997**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 178/2026 – GP****PORTARIA 178/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDINEY CONCEICAO DA SILVA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282157, CPF: XXX.853.492-XX, RG 5200506 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 09/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA “1ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ EM 2026”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E3A65AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 182/2026 – GP**

**PORTARIA 182/2026 – GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) IANNE LAMUNIER RODRIGUES FONSECA (FARMACEUTICO)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03219030, CPF: XXX.841.136-XX, RG 15827214 PC/MG, 1 diária(s), no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS MICOSSES ENDÊMICAS E OPORTUNISTAS. O EVENTO É ESSENCIAL DIRETAMENTE PARA SUAS FUNÇÕES RELACIONADA A PRÁTICA PROFISSIONAL EXERCIDA NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**5D81CC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026-SEMED/GS**

**Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026**

Edital de Convocação nº 018/2026-SEMED/GS

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se

refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

**Considerando** a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

**Considerando** que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;

E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, em 5ª chamada, os candidatos integrantes do cadastro de reserva, inclusive aqueles enquadrados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, e excedentes constantes da relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, impreterivelmente até o dia 14 de abril de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação.

**Art. 3º** A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

**Art. 4º** A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 5º** O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

**CONVOCADOS**

**01 – PROFESSOR DE ARTES – PED-VI**

| INSCRIÇÃO | NOME                         | MODALIDADE         | D. N.      | POSICÃO | CLASSIFICAÇÃO                         |
|-----------|------------------------------|--------------------|------------|---------|---------------------------------------|
| 000301    | GILCELIA MIRANDA LIMA SOEIRO | Ampla Concorrência | 15/11/1981 | 18º     | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |

**02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE-IV**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | MODALIDADE         | D. N.      | POSIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                  |
|-----------|---------------------------------|--------------------|------------|---------|--------------------------------|
| 000544    | FELIPE PANTOJA NEVES COSTA      | Ampla Concorrência | 22/12/1995 | 83º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 001827    | EWELLYN SOUZA GADELHA           | Ampla Concorrência | 18/03/1991 | 84º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000292    | JULIANA MAIA                    | Ampla Concorrência | 27/10/1982 | 85º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 001908    | ADRIANO LOPES DE SOUSA          | Ampla Concorrência | 04/07/1988 | 86º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 001418    | OTACÍLIA RIBEIRO RODRIGUES      | Ampla Concorrência | 19/09/1979 | 87º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000891    | MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA | Ampla Concorrência | 20/11/1976 | 88º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000924    | HILTON JORGE PESSOA DA SILVA    | Ampla Concorrência | 14/03/1981 | 89º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000865    | LUIZ PAULO JUNIOR MORAIS CORRÊA | Ampla Concorrência | 27/03/1997 | 90º     | EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA |

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | MODALIDADE         | D. N.      | POSIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                         |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|------------|---------|---------------------------------------|
| 000601    | MONIQUE HELLEN FELIPE NUNES FERNANDES | Ampla Concorrência | 20/05/1988 | 109º    | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000323    | EDILEUZA CINTRA DE SOUZA              | Ampla Concorrência | 18/04/1981 | 110º    | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000721    | JÉSSICA GOMES DA SILVA                | Ampla Concorrência | 30/12/1994 | 111º    | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000928    | MARCELE MARQUES DA SILVA              | Ampla Concorrência | 20/05/1983 | 112º    | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 000437    | MARIA DO NASCIMENTO PESSOA            | Ampla Concorrência | 17/08/1969 | 113º    | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |

### 03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI-II

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Secretário Municipal De Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**37FB83E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026-SEMED/GS

### Processo Seletivo Simplificado-PSS

Edital de Convocação nº 019/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025 – SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 14ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás-PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir da data de publicação deste edital, impreritavelmente até o dia 14 de abril de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.

A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.

Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás ([www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home](http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home)), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

| CONVOCADOS                                                                                 |                                  |            |           |               |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|-----------|---------------|----------------------------|
| 002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS |                                  |            |           |               |                            |
| INSCRIÇÃO                                                                                  | NOME                             | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA |
| 4706                                                                                       | NELMA SILVA MEIRELES             | 10/10/1990 | EXCEDENTE | 44º           | Ampla Concorrência         |
| 003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS                           |                                  |            |           |               |                            |
| INSCRIÇÃO                                                                                  | NOME                             | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |                            |
| 5057                                                                                       | DAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA | 11/02/1998 | EXCEDENTE | 390º          | Ampla Concorrência         |
| 5379                                                                                       | KESIA DA SILVA BUENO             | 09/10/1996 | EXCEDENTE | 391º          | Ampla Concorrência         |
| 009 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS                                  |                                  |            |           |               |                            |
| INSCRIÇÃO                                                                                  | NOME                             | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |                            |
| 4325                                                                                       | ESTER LIMA                       | 28/05/2000 | EXCEDENTE | 52º           | Ampla Concorrência         |

| SANTOS                                                            |                              |            |           |               |                    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|-----------|---------------|--------------------|
| 012 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS |                              |            |           |               |                    |
| INSCRIÇÃO                                                         | NOME                         | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |                    |
| 5079                                                              | ANGELICA BOTELHO FREIRE LIMA | 10/01/1993 | EXCEDENTE | 105º          | Ampla Concorrência |
| 013 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS        |                              |            |           |               |                    |
| INSCRIÇÃO                                                         | NOME                         | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |                    |
| 271                                                               | VALDEMI R TELES LOPES JÚNIOR | 15/05/1982 | EXCEDENTE | 81º           | Ampla Concorrência |

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretário Municipal De Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**87EA3D14

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2025**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.  
Data de assinatura do aditivo: 31/03/2026  
Valor do acréscimo de 25%: R\$ 21.277,30

Valor do contrato + 25: R\$ 106.385,50

Contratado: DARKLE R ARAÚJO

CNPJ Nº 28.491.434/0001-50

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Altenberg Martins de Lima

**Código Identificador:**3B62D808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 - PMC**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - PMC

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Colares e secretarias, compreendendo contratação de bandas locais e regionais, realização de show pirotécnico, locação de estruturas, locação de equipamentos de som e iluminação profissional, prestação de serviços de Buffet e serviços de decoração.

Valor: R\$ 593.725,21 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.

Vigência do Contrato: 13/04/2026 a 31/12/2026

Contratado: PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 25.353.373/0001-77

Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:

**MARIA LUCIMAR BARATA –**

Prefeita Municipal d Colares

**Publicado por:**

Altenberg Martins de Lima

**Código Identificador:**A34B14C5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeita Municipal de Curionópolis/PA torna pública a autorização para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Município, sendo: Fiscal de Tributos, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Vigilância Sanitária e Agente de Trânsito. As condições e etapas do certame serão definidas em edital próprio.

Curionópolis/PA, 03 de abril de 2026.

**MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON**

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

**Publicado por:**

Rogério Serelli Macêdo

**Código Identificador:**573C277C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Curionópolis/PA torna pública a revogação do Processo Administrativo nº 01/2025/PMC, instaurado para realização de concurso público para o cargo de Agente de Trânsito, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes da necessidade de ampliação do objeto do certame.

Curionópolis/PA, 20 de março de 2026.

**ROGÉRIO SERELLI MACEDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rogério Serelli Macêdo

**Código Identificador:**7AE1467C**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 20260055****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº : 20260055

ORIGEM : PREGÃO Nº SRP 006-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA .....: SANTANA S L ANDRADE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: 236.990,98 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA : 09 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA 09 de abril de 2026

**Publicado por:**

Ana Carolina Rabelo Ribeiro

**Código Identificador:**9F19C859**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE  
VALOR DO CONTRATO Nº 20250002**

CONTRATO ORIGINAL DE Nº .....: 20250002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA (O)...: MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valor contratual no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 276.000,00(duzentos e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2026 a 31 de dezembro 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2026

**Publicado por:**

Ana Carolina Rabelo Ribeiro

**Código Identificador:**5CEC571C**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025-PMDE (2) – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 01310001/25/ (2) - PROC.  
LICITATÓRIO Nº 9/2025-121101 (2).**

Objeto: REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

Fundamentado na Lei nº 14.133/21.

Validade da ata: 13/04/2026 a 13/04/2027.

Autoridade:

**SR. GERSILON SILVA DA GAMA –**

Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 031/2025-PMDE (2), publicado dia 13/04/2026 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 11.623.032/0001-60, com valor total de R\$ 963.100,00 (novecentos e sessenta e três mil e cem reais).

13/04/2026

**GERSILON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**5A65D86D**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
028/2026 PORTARIA**

Portaria nº 0028/2026/SAAE Dom Eliseu (PA) 13 de abril de 2026.

Designa a senhora REBECA DOS SANTOS LUZ, para exercer a função de EMPENHADORA dessa Autarquia e da outra providências.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Municipal nº 444/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a senhora REBECA DOS SANTOS LUZ para atuar como EMPENHADORA, lotada nesta autarquia municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURACY MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente do SAAE

Decreto Municipal Nº 015/2026-GP

**Publicado por:**

Nilva Antunes da Silva Pereira

**Código Identificador:**9FDF8DAF**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA 029/2026**

Portaria nº 0029/2026/SAAE Dom Eliseu (PA) 13 de abril de 2026.

Designa o senhor VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, para exercer a função de LIQUIDANTE dessa Autarquia e da outra providências.



O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Municipal nº 444/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, o servidor VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO para atuar como LIQUIDANTE, lotado nesta autarquia municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURACY MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente Do SAAE

Decreto Municipal Nº 015/2026-GP

**Publicado por:**

Nilva Antunes da Silva Pereira

**Código Identificador:**706BDFE1

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA 30/2026

Portaria nº 30/2026/SAAE Dom Eliseu (PA) 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre normatização dos serviços de atendimento ao público do SAAE.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do art. 22 da Lei Complementar nº 033/2024 e fundamentado na resolução 003/2021 Arcon-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitação de desligamento e religamento, deve ser feito pelo titular da unidade consumidora apresentando documentos pessoais com foto (RG, CNH e/ou carteira de registro profissional);

Art. 2º - O desligamento só poderá ser solicitado mediante quitação do debito da unidade consumidora.

Art. 3º - Locatários podem solicitar desde que, tenham a titularidade da conta ou com autorização (declaração e cópia de documentos pessoais) do proprietário;

Art. 4º - Representantes (terceiros) podem solicitar mediante procuração e cópia dos documentos dos mesmos;

Art. 5º - A solicitação deverá ser solicitada nos postos de atendimento do SAAE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURACY MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente do SAAE

Decreto Municipal Nº 015/2026-GP

**Publicado por:**

Nilva Antunes da Silva Pereira

**Código Identificador:**6070D311

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Extrato de Termo aditivo

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº Nº 011/2025-PMI-INEX, oriundo da **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 011/2025-PMI-INEX**, objeto: REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CINCO PLANOS DECENAI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - NECA **CNPJ:**07.297.293/0001-04 ,**Vigência:** 16/02/2026 até o dia 16/05/2026. Valor Global: **R\$ 275.000,00**. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

**JADER FERNANDES LOBO**

Secretário de Assistência Social.

**Publicado por:**

Joao Wesller de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**88F5B9EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, vem HOMOLOGAR e adjudicar o Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: Contratação de Empresa para Construção da Creche e Escola de Educação Infantil do Bairro Jatuirá no Município de Igarapé-Miri – Convenio 961153/2024/FNDE/Caixa Celebrado entre a União Através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para a empresa AMX SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 39.689.593/0001-80. Valor global R\$ 5.350.980,25. Homologado em 13/04/2026.

**JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

**Código Identificador:**64711B1F

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 035/2026-T-CMIP**

**Nº DO CONTRATO:** 035/2026-T-CMIP

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E ANTONIO ISABEL PAIXÃO CALIXTA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO E SEM QUALQUER VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO III – CMIP-NF.AUA-C.

**Vigência:** 01/04/2026 a 31/12/2026

**Valor Mensal:** R\$ 1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários

**Foro:** Comarca de Ipixuna do Pará -PA

**Data da Assinatura:** 01/04/2026

**Ordenador Responsável:** Evandro de Lima Souza

**Publicado por:**

Bruna Pareira do Rosário

**Código Identificador:**9264E7F9

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026-0009 - PE/PMI**

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará - PA, torna público a todos os interessados que não houve licitante classificado e habilitado na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026-0009 - PE/SRP**, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, realizada no dia 10/04/2026 às 08:00, horário de Brasília, visto que a empresa, única participante no certame ofertou/manteve proposta acima do orçamento estimado para a contratação. Frente a este cenário, com fulcro no Art.59, III da Lei 14.133/21, informamos que a licitação foi declarada **FRACASSADA**.

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caroline Diniz da Silva

**Código Identificador:**55ED76AE

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**


---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026.

Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para reforma e ampliação da E.M.E.F Nazaré II, localizada na zona rural do Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 21/05/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) - Ícone(Geo-Obras), [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br) e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica N° 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

**MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Lizandra Cristina Dos Santos

**Código Identificador:**411148EA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**


---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão nº 012-2026-PE. Objeto: aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de apoio pedagógico para os alunos do Ensino Fundamental I e II, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20260102. Contratada (o): R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor total: R\$ 5.249.948,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027. Data da assinatura: 09 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Lizandra Cristina Dos Santos

**Código Identificador:**3CA1A236

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**


---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão nº 016-2026-PE. Objeto: aquisição de materiais de ornamentação e decoração, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20260100. Contratada (o): A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 114.509,20 (cento e quatorze mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos). Contrato nº: 20260101. Contratada (o): K CONCEICAO DOS SANTOS AGUIAR LTDA. Valor total: R\$ 67.105,90 (sessenta

e sete mil, cento e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027. Data da assinatura: 09 de abril de 2026

**Publicado por:**

Lizandra Cristina Dos Santos

**Código Identificador:**56899545

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0302/2026**


---

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando**, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

**Considerando**, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0606/2025, de 12/12/2025, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, por Abandono Intencional de Cargo, a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA RIBEIRO LIMA ARAÚJO**, Técnico em Enfermagem – Matrícula nº 126807-4, Código: ENTS, Classe/Nível: A/IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4517881 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 761.XXX.XXX-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0004/2015, de 05 de janeiro de 2015.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 08 de abril de 2026.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego William Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**60F91E09

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.354/2026 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


---

**LEI MUNICIPAL Nº 4.354/2026.**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará**, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nas escolas públicas da educação infantil até os anos finais do ensino fundamental do município de ITAITUBA/PA, o Programa Municipal de Educação Financeira – PMEAF, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Entende-se por educação financeira nas escolas o processo educacional voltado para o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes dos estudantes em relação à gestão eficaz de recursos financeiros, compreensão de conceitos econômicos básicos, tomada de decisões financeiras responsáveis e conscientização sobre a importância do planejamento financeiro pessoal e familiar.

Art. 2º - O Programa Municipal de Educação Financeira - PMEF tem como objetivo geral promover a formação integral dos estudantes, preparando-os para os desafios da vida profissional e pessoal, por meio dos seguintes pilares:

I- Implementar a Educação Financeira Integrada ao cotidiano dos estudantes de maneira prática e contextualizado, desenvolvendo competências relacionadas à gestão de recursos, planejamento financeiro pessoal e tomada de decisões conscientes.

II- Estimular a participação ativa dos jovens empreendedores na comunidade escolar, na sociedade e no ambiente familiar reconhecendo a importância de formar cidadãos conscientes de seu papel no desenvolvimento social e econômica em sua comunidade local.

Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal de Educação Financeira - PMEF

voltados aos estudantes:

I- Inserir e disseminar nas escolas, ações pedagógicas para o desenvolvimento do comportamento financeiro e participativo dos estudantes;

II- Contribuir no desenvolvimento socioeconômico do Município, através da inclusão social dos estudantes nas localidades de seus domicílios;

III- Despertar nos estudantes competências para desenvolvimento de projetos, tomada de decisão e educação financeira;

IV- Buscar integração dos estudantes em sua comunidade educativa, na sociedade e no eixo familiar, tendo como fundamento a inspiração do pensamento financeiro.

Art. 4º - São objetivos do Programa Municipal de Educação Financeira – PMEF voltados aos professores, coordenadores e gestores das escolas públicas municipais:

I- Promover, estimular e apoiar ações dos professores, coordenadores e gestores que desenvolvam nos estudantes as competências empreendedoras que fortaleçam a inclusão social dos estudantes nas localidades de seus domicílios e contribuam no desenvolvimento socioeconômico do Município;

II- Promover ações de formação e atualização dos professores, coordenadores e gestores em temas associados às técnicas de desenvolvimento de projetos, para tomada de decisão e para educação financeira;

III- Promover ações de formação e atualização dos professores, coordenadores e gestores em temas que estimulem a integração dos estudantes com a comunidade educativa, a sociedade e o eixo familiar.

Art. 5º - A educação financeira será uma inserção transversal no processo pedagógico, no currículo escolar do ensino Infantil e do 1º ao 9º ano do ensino fundamental pertencente a Rede Municipal de Ensino de Itaituba/PA.

Art. 6º - Ficam as Escolas incumbidas de registrar em seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos-PPP os projetos e ações que tratam, especificamente, da educação financeira, consumo consciente e sustentabilidade.

Art. 7º - O Programa Municipal de Educação Financeira – PMEF será executado nas seguintes formas:

I- Na ministração de aulas teóricas e práticas:

a) Encontrando oportunidades para aplicar dinâmicas e experiências vivenciais que estimulem a educação financeira;

b) Mostrar cenário socioeconômico atual do Estado;

c) Introduzir práticas de Educação Financeira nas aulas, abordando conceitos como gestão de recursos, planejamento financeiro pessoal e estratégias para tomada de decisões financeiras responsáveis.

d) Incorporar simulações de situações financeiras do cotidiano dos alunos, proporcionando a vivência prática de conceitos como orçamento, controle de despesas e elaboração de metas financeiras.

e) Implementar jogos e atividades lúdicas que abordem temas financeiros, tornando o aprendizado sobre Educação Financeira mais atrativo e envolvente para os estudantes.

II- Nas aulas de campo e pesquisa:

a) Elaborar plano de negócio;

b) Visitar as empresas e conhecer sua sistemática de trabalho;

c) Identificar parcerias e como captar recursos;

d) Inserir elementos de Educação Financeira nas pesquisas de campo, explorando aspectos como análise de custos, investimentos e formas de financiamento.

e) Realizar estudos de caso práticos relacionados a situações financeiras reais, proporcionando aos estudantes uma compreensão mais profunda sobre as aplicações práticas dos conceitos financeiros.

f) Desenvolver projetos de pesquisa que explorem a relação entre empreendedorismo e Educação Financeira, incentivando a análise crítica e reflexiva sobre a importância desses aspectos na vida profissional e pessoal.

III- Nos eventos de Educação Financeira (feiras, workshops, congressos):

Apresentar workshop ao término do ano letivo;

Estimular a participação dos estudantes através da mostra de ideias de projetos financeiros;

c) Integrar elementos de Educação Financeira nos workshops, abordando temas como investimentos, planejamento para o futuro e estratégias para lidar com desafios financeiros.

d) Realizar atividades práticas durante os eventos, como simulações de negociações financeiras e tomada de decisões econômicas, proporcionando aos estudantes uma experiência prática e dinâmica.

e) Promover palestras e debates com profissionais especializados em Educação Financeira, proporcionando insights valiosos e enriquecendo o conhecimento dos estudantes sobre a importância da gestão financeira pessoal.

f) Criar espaços de discussão e compartilhamento de experiências entre os estudantes sobre temas financeiros, incentivando a troca de ideias e a construção coletiva de conhecimento sobre Educação Financeira.

Art. 8º - As aulas sobre Educação Financeira, deverão oferecer aos estudantes noções sobre:

I - Conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

II - Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância de promover investimentos para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III - Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e investimentos para a concretização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

IV - Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância de realizar investimentos, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com o Sistema S, instituições de ensino superior públicas ou privadas, e Organizações da Sociedade Civil, visando viabilizar e fomentar a formação e capacitação dos educadores da rede de ensino municipal, a formação de estudantes destacados no tema educação financeira, e a participação de estudantes e educadores nos eventos.

Art. 10 - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, responsável a proporcionar os meios para implantação completa do Programa Municipal de Educação Financeira - PMEF nas escolas públicas municipais do município de Itaituba/PA. Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.

Art. 11 - O Município de Itaituba/PA, fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,**  
Estado do Pará, em 13 de abril de 2026.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**6AAD2CDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0088/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim e Nova Descoberta / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **13/04/2026 a 02/05/2026**, do Servidor **LEODOMIR RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 070352-4, Microscopista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle malária, pesquisa entomológica, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e busca ativa nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Jutai, Penedo e Nova Descoberta, a fim de prevenção redução do numeros de casos e evitar óbitos por malária."

**II- ATRIBUIR** ao referido servidor, 20 (vinte) diárias, no valor de R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III- DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**A20BD5D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0090/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim e Nova Descoberta / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **13/04/2026 a 02/05/2026**, do Servidor **EULISON CARLOS DA COSTA BRAGA**, Matrícula nº 071272-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle malária, pesquisa entomológica, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e busca ativa nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Jutai, Penedo e Nova Descoberta, a fim de prevenção redução do numeros de casos e evitar óbitos por malária."

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 20 (vinte) diárias, no valor de R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**2847A329

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0091/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim e Nova Descoberta / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **13/04/2026 a 02/05/2026**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA**, Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle malária, pesquisa entomológica, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e busca ativa nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Jutai, Penedo e Nova Descoberta, a fim de prevenção redução do numeros de casos e evitar óbitos por malária."

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 20 (vinte) diárias, no valor de R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**16AB6CF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0092/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim e Nova Descoberta / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **13/04/2026 a 02/05/2026**, do Servidor **DOMINGOS DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 071325-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle malária, pesquisa entomológica, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e busca ativa nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Jutai, Penedo e Nova Descoberta, a fim de prevenção redução do numeros de casos e evitar óbitos por malária."

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 20 (vinte) diárias, no valor de R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**7847648F

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0093/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim e Nova Descoberta / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **13/04/2026 a 02/05/2026**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS**, Matrícula nº 094121-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle malária, pesquisa entomológica, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e busca ativa nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Jutai, Penedo e Nova Descoberta, a fim de prevenção redução do numeros de casos e evitar óbitos por malária."

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 20 (vinte) diárias, no valor de R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**ACBA6AE2

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0094/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim e Nova Descoberta / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **13/04/2026 a 02/05/2026**, da Servidora **CAMILA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula nº 130593-0, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle malária, pesquisa entomológica, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e busca ativa nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Jutai, Penedo e Nova Descoberta, a fim de prevenção redução do numeros de casos e evitar óbitos por malária."

**II– ATRIBUIR** a referida servidora, 20 (vinte) diárias, no valor de R\$ 2.449,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III– DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**D12923E9

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0095/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR** o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **13 à 17/04/2026**, da Servidora **LUCIANA PRISCILA DE OLIVEIRA NAZARÉ**, Matrícula nº 127858-4, Enfermeiro da

Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do curso de qualificação da atenção às doenças crônicas não transmissíveis.

**II– ATRIBUIR** a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III– DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**24E00F4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0097/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **16 à 18/04/2026**, da Servidora **TATIANE GOULARTE**, Matrícula nº 165657-0, Enfermeiro da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 2ª reunião ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**26BA0AED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0098/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **16 à 18/04/2026**, da Servidora **IVENIZE PAMELLA AMORIM BATISTA ALMEIDA**, Matrícula nº 165525-6, Enfermeiro Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 2ª reunião do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**01ABB9AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 0192/2026**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **HORENICE CABRAL MOREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 163412-7, inscrita no CPF/MF sob nº 825.025.287-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10 122 1004 2. 067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**.

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. **(Conta para depósito:** Agência: 0759 / Conta: 26547-0 - Banco Bradesco).

Dê-se Ciência,  
Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2026.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego William Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**37C36FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0146/2026**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora, **VANESSA MORENO SANTOS,** Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 169835-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/04/2026 a 29/09/2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 08 de abril de 2026.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

**Publicado por:**

Diego William Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**1AAFDEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0147/2026.**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

**RESOLVE:**

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** à Servidora **GLAUCILENE GOMES DE BARROS,** Matrícula nº **170168-1,** Professor de Geografia, do quadro de Servidores Efetivos

da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de março a 14 de maio de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 09 de abril de 2026.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

**Publicado por:**

Diego William Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**D3EB9BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0148/2026**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração,** no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora **ANA KELI DA SILVA SANTOS,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 163567-0, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **06/04/2026 a 02/10/2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 10 de abril de 2026.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Diego William Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**F7776A63

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0141/2026 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 0141/2026 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº \*\*\*.180.\*\*\*-55, ao cargo de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de abril de 2026

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:**940B0300

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0142/2026 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 0142/2026 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **HERBE LEONE MAUES COSTA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.630.\*\*\*-82, do cargo de Diretor de Educação e Preservação Ambiental, nomeado através da Portaria de nomeação nº 0486/2025- SEMAD/PMI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de abril de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:**6A9FD121

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0143/2026 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 0143/2026 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, o (a) Sra. (a). **LUCIANA VERISSIMO DE ALMEIDA** inscrito (a) no CPF sob o nº. 762.\*\*\*.\*\*\*-91, do cargo de **SERVENTE ZONA URBANA**, nomeada através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação nº 523/2014, de 28 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 09 de abril de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:**D6C01A80

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0144/2026 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 0144/2026 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E PROVIDÊNCIAS. DÁ OUTRAS

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, o (a) Sra. (a). **SANDRO SOUZA CARDOSO** inscrito (a) no CPF sob o nº. 585.\*\*\*.\*\*\*-87, do cargo de **PROFESSOR DE BIOLOGIA-ZONA URBANA**, nomeado através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação nº 052/2015, de 23 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de abril de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:**40B94760

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20260172

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O)**.....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO GERMANO

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.634,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA**.....: 13 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026



**Publicado por:**  
Izaac Scheidegger Emerique  
**Código Identificador:**7A247EA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO  
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE  
VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO  
OFÍCIO Nº 320/2026, DE 08/04/2026.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) VICENTE DONATO DA SILVA matrícula nº427952-7, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá- Pará**, no dia **09 de Abril de 2026**, com a finalidade de conduzir um dos micro-ônibus para revisão na concessionária autorizada.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 09, de Abril de 2026.

**IARA ALVES MEIRELES**

Portaria Nº002/2025-GP  
Secretária Municipal de Educação  
Jacundá-Pará

**Publicado por:**  
Roberto Junior de Castro Alcantara  
**Código Identificador:**AC76E9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 0653/2026**

PORTARIA Nº 0653/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ESTELINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº \*\*\*.288.282-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 29 de Março de 2026, objetivando socorrer paciente na Estrada da Moram Madeira, Zona Rural de Goianesia do Pará/PA, após chamado da Base Central do SAMU.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Março de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**13F9CFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 0654/2026**

PORTARIA Nº 0654/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCKSON OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.982.622-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 31 de Março de 2026, objetivando socorrer paciente na estrada do lago Vila Porto Novo zona rural de Goianesia do Pará/PA, após o chamado da base central do SAMU. .

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**B16997E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 0655/2026**

PORTARIA Nº 0655/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.541.435-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para consulta cardiológica no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação n 25489466.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Abril de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**45ADFB45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### PORTARIA Nº 0652/2026

PORTARIA Nº 0652/2026

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDSON FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº \*\*\*.102.441-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 29 de Março de 2026, objetivando socorrer paciente na Estrada da Moram Madeira, Zona Rural de Goianésia do Pará/PA, após chamado da Base Central do SAMU.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Março de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**3C8DD188

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### PORTARIA Nº 0656/2026

PORTARIA Nº 0656/2026

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº \*\*\*.491.972-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 06 de Abril de 2026 à 07 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para procedimento cirúrgico, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 659612747.

Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R\$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Abril de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**2B279F5F

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-REP.

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo assinado, DECLARA que em 27/03/2026 14:53:37 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-REP. Objeto: aquisição de urnas mortuárias para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: A DE S BENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 83.875.047/0001-26, com o valor de R\$ 622.967,90 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Juruti/PA, 13 de abril de 2026.

**VANDERLICE LEAL PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

**Código Identificador:**31448DB9

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 5 / 2026- SEMAS

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JURUTI - PA. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

**Código Identificador:**C0E29D61

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 – SEMAS

Origem: Pregão Eletrônico Nº 005/2026-REP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada(o): A DE S BENTES,

inscrita no CNPJ sob o nº 83.875.047/0001-26. Objeto: aquisição de urnas mortuárias para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. Valor total: R\$ 622.967,90 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 06 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027. Data da assinatura: 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**A0F75883

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI EXTRATO DE CONTRATO Nº 11 / 2026- SEMSA**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI – PA. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**ECB03807

#### **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 5 / 2026- SEMMA**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JURUTI - PA. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**DC3F1773

#### **GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 4 / 2026- GABINETE**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos

instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**CB64DCCB

#### **GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 – 150101**

O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da(o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pela Prefeita do Município de Juruti/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026 – 150101, a seguir:

**OBJETO:** prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, gabinete do vice-prefeito, as secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal bem como dos dispositivos previstos nos artigos 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis a administração pública municipal.

**FAVORECIDO:** SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 32.342.680/0001-18. **VALOR:** R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** art. 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133/21.

Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sra. **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, na qualidade de ordenador de despesas.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**8DA85B18

#### **GABINETE DO VICE PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 4 / 2026- GAB-VICE**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**5E1FCE11

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4 / 2026- SEGOV**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO DE JURUTI - PA. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**FC36F414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5 / 2026- SEMAD**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE JURUTI - PA. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**F6069681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E  
TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6 / 2026- SECDET**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESP. E TURISMO DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23

de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**16FFD290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8 / 2026- SEMED**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JURUTI - PA. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**06DFCCC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6 / 2026- SEMINF**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JURUTI - PA. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**4F6E94E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO  
COMUNITÁRIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4 / 2026- SEMINC**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal,

abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**EA8E9638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINAÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5 / 2026- SEMPOF**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO O. E F. DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**4A3E3A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E  
ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5 / 2026- SEMPRO**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 6/2026-150101. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil ao gabinete da prefeita, ao gabinete do vice-prefeito, às secretarias municipais e aos fundos a elas vinculados, compreendendo o assessoramento técnico específico, a orientação contínua e o acompanhamento sistemático dos instrumentos de planejamento governamental instituídos pelo art. 165, incisos II e III, da constituição federal, bem como dos dispositivos previstos nos arts. 4º e 5º da lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, abrangendo ainda o suporte permanente para a adequada execução e conformidade das atividades relacionadas à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos das exigências normativas aplicáveis à administração pública municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Gabrielle Stephanie Soares Esteves  
**Código Identificador:**BFB8AA04

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20260240, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **M P Engenharia Serviços e Locações LTDA**, CNPJ nº50.372.104/0001-03, ITENS: 002, 003, 004, 005, 006, 019, 044, 046, 051, 052, 053, 058, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 067 e 068. Valor total R\$1.530.324,00. **R M Serviços de Locações LTDA**, CNPJ nº50.273.561/0001-32, ITENS: 001, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 047, 048, 049, 050, 054, 055, 056, 057, 059 e 064. Valor total R\$9.173.276,00. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00003. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20260241, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **A. P. da Silva Comercio de Peças Náuticas EIRELI**, CNPJ nº32.204.121/0001-41, ITENS: 004, 005, 007, 020, 023, 024 e 025. Valor total R\$704.723,70. **Joelson da Silva Oliveira Serviços e Com. de Combustíveis LTDA**, CNPJ nº10.735.741/0001-74, ITENS: 001, 002, 003, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 022, 026 e 027. Valor total R\$10.697.771,60. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00004. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20260242, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **44.496.090 Joao Valentim Orosco Junior**, CNPJ nº44.496.090/0001-29, ITENS: 013, 022, 025, 033, 046, 047, 076 e 079. Valor total R\$294.968,00. **J M do Nascimento Comunicação Visual**, CNPJ nº18.290.415/0001-02, ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248. Valor total R\$4.787.854,85. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00005. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20260243, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamento de infraestrutura para eventos. Para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **J E M Ferreira Cavalcante LTDA**, CNPJ nº58.849.591/0001-56, ITENS: 007, 013, 014, 015, 019, 023, 026, 030 e 034. Valor total R\$1.939.923,50. **Cassio Renan Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº38.300.431/0001-46, ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 016, 017, 018, 021, 022, 024, 033 e 035. Valor total R\$5.080.882,00. **Coutinho Serviços e Promotor de Eventos LTDA**, CNPJ nº18.440.128/0001-31. ITENS: 020, 025, 027, 028,

029, 031 e 032. Valor total R\$2.796.816,00. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00006. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

**Publicado por:**  
Edson Nascimento Tavares  
**Código Identificador:**CA11AB25

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 103/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 103/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000026/2026-26. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90089/2025- CPL/DGLC/PMM, Vencedora, A. A. E SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.777.0001-62, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS VEICULARES NO PADRÃO MERCOSUL, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA E ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E VIÁRIA, perfazendo um valor total de R\$ 4.870,00, Vigência: 08/04/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASS: 08/04/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-**  
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**736DC78B

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 105/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 105/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025-CEL/FCCM, Vencedora, MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.652.289/0001-33, Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 1.571,25, Vigência: 08/04/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá, 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica ASS: 08/04/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-**  
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**58E65CBD

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 107/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 107/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025-CEL/FCCM, Vencedora, VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.560/0001-04, Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 43.245,00, Vigência: 08/04/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa

Museus de Marabá, 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica ASS: 08/04/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-**  
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D500909A

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 109/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 109/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025-CEL/FCCM, Vencedora, R E ROCHA COMERCIOESERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.984.683/0001-08, Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 2.012,00, Vigência: 08/04/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá, 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica ASS: 08/04/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS**  
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**BF8EF3FC

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 110/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 110/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025- CEL/FCCM, Vencedora, MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.431.951/0001-81, Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 5.015,00, Vigência: 08/04/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá, 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica ASS: 08/04/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS**  
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C8F50765

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 111/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 111/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025- CEL/FCCM, Vencedora, RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.232.288/0001-86, Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 3.735,25, Vigência: 08/04/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá, 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa

Ambiental e Educação Patrimonial, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica ASS: 08/04/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador: 642796BB

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 113/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025-CEL/FCCM, Vencedora, J D R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.619.055/0001-40, Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 2.370,00, Vigência: 08/04/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá, 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica ASS: 08/04/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador: F473CD26

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º termo aditivo da ordem de serviços nº 0486 firmado entre a VALE SA e Fundação Casa da Cultura de Marabá, o objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para estudos ambientais e projetos ambientais o valor da ordem de serviços em R\$ 549.422,90, passado o valor para R\$ 2.384.751,38.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador: D23CF6CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário -: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ nº 03.272.575/0001-51, no Valor Global de R\$ 5.775.000,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90013/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505970.000001/2026-11/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA - REPAROS E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS - CHECHES - POSTOS DE SAÚDE - SECRETARIAS E ETC), ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615.

Marabá 14/04/2026 –

**ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –**

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino –  
Portaria nº 001/2025-GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador: A8CBB3D1

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO,  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2025**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.

Contratado: Jacirene Peres Santos, CPF: 531.435.152-87

Remuneração Mensal: 1.624,26 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 06/04/2026 à 05/04/2027.

Data da assinatura: 06/04/2026.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador: B8A55715

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO,  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2025**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.

Contratado: Maria Caroline Pagan Bezerra, CPF: 030.238.802-80

Remuneração Mensal: 1.624,26 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 07/04/2026 à 06/04/2027.

Data da assinatura: 07/04/2026.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador: FA598D0C

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO,  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Sonoplasta.

Contratado: Julio Lucena, CPF: 938.263.972-15

Remuneração Mensal: 1.624,26 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 06/04/2026 à 05/04/2027.

Data da assinatura: 06/04/2026.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**2A6586A9

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicóloga.

Contratado: Bárbara Bittencourt Nobre, CPF: 608.600.563-09

Remuneração Mensal: R\$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 06/04/2026 à 05/04/2027.

Data da assinatura: 06/04/2026.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**5A8E4861

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicóloga.

Contratado: Juillany Souza da Silva, CPF: 979.888.472-87

Remuneração Mensal: R\$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 06/04/2026 à 05/04/2027.

Data da assinatura: 06/04/2026.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**5D5BB125

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria

Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cuidador.

Contratado: Jheimeson Wiston dos Santos Silva, CPF: 045.519.872-12

Remuneração Mensal: R\$ 1.624,26 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 06/04/2026 à 05/04/2027.

Data da assinatura: 06/04/2026.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**7D16234D

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais.

Contratado: Luzinete Mendes Vieira Silva, CPF: 769.959.172-00

Remuneração Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 06/04/2026 à 05/04/2027.

Data da assinatura: 06/04/2026.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria Nº 004/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**6EF8AE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 014/2026**

PORTARIA n.º 014/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências

**RESOLVE:**

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Elson Denis Calazans Lameira, brasileiro, portador do CPF nº 585.060.552-53, para exercer a função de FCCM- DAS12 – Coordenador I, a partir de 08.04.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS**

Presidente da FCCM



**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**454CAC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 015/2026**

PORTARIA n.º 015/2026-FCCM

Retifica a portaria n. 134/2025/FCCM para fins de efetuar substituição de membro da equipe de apoio para atuar na organização dos serviços administrativos da Coordenação de Licitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá e expede outras providências.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais contidas nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 17.862, de 16 de agosto de 2018, bem como nas disposições legais estabelecidas no artigo 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008 e Lei 18.319/2024; CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte à Coordenação de Licitação e às Agentes de Contratação, para o bom desenvolvimento das atividades, visando o bom andamento e eficiência dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO que as Agentes de Contratação, responsáveis somente pelas sessões de licitações da Fundação, estão exercendo também o papel de equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a membra THAYS DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CORRÊA, MATRÍCULA N. 65765, dos trabalhos da Coordenação de Licitação.

Art. 2º - Em substituição, nomear Elson Denis Calazans Lameira para compor a equipe para fins de dar apoio na organização dos serviços administrativos da Coordenação de Licitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ao qual será composta pelos seguintes servidores, a partir de 09.04.2026.

Parágrafo Primeiro – A condução dos trabalhos será exercida pela Coordenação de Licitação e pelas Agentes de Contratação.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência administrativa dos serviços públicos.

Art. 3º - De acordo com as disposições legais presentes no artigo 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, aos membros da comissão especial criada por esta Portaria, fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento), coletivamente e no mesmo percentual sobre o vencimento base de provimento efetivo ou de comissão, quando for o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, em 09 de abril de 2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D5FEAB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 1922/2026**

PORTARIA n.º 1922/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. CONSIDERANDO O disposto no art. 15. §1º. Da Lei nº 17.331 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), que estabelece o prazo para entrada em exercício após a posse;

CONSIDERANDO A Portaria nº 6968/2025, que nomeou a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO Que a servidora tomou posse em 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO Que não houve início do exercício no prazo legal previsto;

CONSIDERANDO Que o prazo legal para entrada em exercício encerrou-se em 13 de outubro de 2025, conforme verificação no Sistema de Gestão de Pessoal desta SEMAD e Proc. SEI nº 050505181.000077/2026-24;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, de ofício, a Sra. MICHELLE DO NASCIMENTO SAMPAIO do cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA, inscrita no CPF nº 713.\*\*\*.\*\*\*-00, por não ter entrado em exercício no prazo legal estabelecido.

Art. 2º - A exoneração produzirá efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Port. 5495/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**5BFDCE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 1923/2026**

PORTARIA N.º 1923/2026 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.001247/2026-23/SEI, firmado pelo servidor DANIEL FREITAS DA SILVA, portador do CPF nº 929.934.272-53, matrícula nº 21139, concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DANIEL FREITAS DA SILVA, do cargo de Agente de Portaria, a contar de 07 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**DAB07C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 1924/2026**

PORTARIA n.º 1924/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JANAINÉ MELO DA SILVA BARROS, C.P.F nº 00318878216 obteve APROVAÇÃO.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) JANAINÉ MELO DA SILVA BARROS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Abril de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário M. de Administração  
Port. N.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FFBD590D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1958/2026**

PORTARIA Nº 1958/2026-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O Processo de nº 0505051016.000002/2026- 81, requerimento de Licença Matrimonial.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder a servidora EDGLEUMA VIEIRA DE SOUSA GUAJAJARA, concursada no cargo de AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 2233, CPF nº 697.665.922-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídas no período de 06/03/2026 a 13/03/2026, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Irisvam da Conceição Gomes, CPF nº 392.522.132-87, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**39008196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 1996/2026**

PORTARIA Nº 1996/2026-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.000222/2026-00, requerimento solicitando o cancelamento da Licença para Acompanhar, em nome da servidora NEUZA MACHADO ARAÚJO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF nº 246.\*\*\*.\*\*\*-72, matrícula nº 7233, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**RESOLVE:**

Artigo 1º REVOGAR a Portaria nº 1808/2026-SEMAD, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida em 31 de março de 2026, com base no Art. 99, da lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a partir de 20/04/2026.

Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**0964C936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SEMAD**

Edital nº 10/2026 – RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS e CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 360/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS, nos termos do Edital nº 08/2026, nos termos a seguir:**

O resultado dos RECURSOS DAS ENTREVISTAS encontra-se disposto abaixo.

| CANDIDATO                                    | Nº DE INSCRIÇÃO | DECISÃO    | MOTIVO (Item do Edital 01/2026 de abertura relacionado a decisão) |
|----------------------------------------------|-----------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
| DGLEYSO CARNEIRO FERREIRA                    | 69489923        | INDEFERIDO | Subitem 5.2, 5.4 e Item 6                                         |
| RONILTON CHARLES DA SILVA ROSA               | 69615223        | INDEFERIDO | Item 6.9                                                          |
| CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA                | 69586521        | INDEFERIDO | Subitem 5.2, 5.4 e Item 6                                         |
| CLEDSON MARQUES DE SOUTO                     | 69544915        | INDEFERIDO | Subitem 5.2, 5.4 e Item 6                                         |
| GILMARA SORAYA DE PAULA IGLESIAS ALBUQUERQUE | 69556452        | INDEFERIDO | Subitem 5.2, 5.4 e Item 6                                         |
| GILMARA SORAYA DE PAULA IGLESIAS ALBUQUERQUE | 69556452        | INDEFERIDO | Subitem 5.2, 5.4 e Item 6                                         |
| WILLIAM ARAUJO ALMEIDA                       | 69620216        | INDEFERIDO | Subitem 5.2, 5.4 e Item 6                                         |
| DEDSON SILVA MORAES                          | 69581920        | INDEFERIDO | Subitem 5.2, 5.4 e Item 6                                         |

As análises individuais serão encaminhadas via e-mail para cada candidato recorrente, no prazo de 48 horas a contar da publicação deste edital.

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aptos à contratação será publicada até as 18 horas de 14 de abril de 2026 (terça-feira).

Marabá-PA, 13 de abril de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificado

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**194F51F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA –  
SEGEFAZ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária  
SEGEFAZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGEFAZ**

A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN

Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá, FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s)

débito(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.

Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):

- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs |                                                       |                     |                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| AFTM:                              | OSIVALDO ALVES DOS SANTOS                             |                     |                    |
| NF Nº                              | CONTRIBUENTES                                         | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ               |
| 2.913/2.025                        | WINSYSTEM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA               | 804729              | 31.914.988/0001-28 |
| 105/2.026                          | ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                     | 301014705           | 21.189.155/0001-98 |
| 171/2.026                          | MAX INSTALACOES ELETRICAS LTDA                        | 808328              | 37.703.341/0001-33 |
| 187/2.026                          | RMS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME                       | 3010751             | 13.555.884/0001-92 |
| 189/2.026                          | RAYMED HOSPITALAR LTDA - ME                           | 301015017           | 06.161.795/0001-04 |
| 204/2.026                          | R DE C C BRITO MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS LT     | 301018225           | 35.251.794/0001-40 |
| 223/2.026                          | V M HOSTINS LTDA                                      | 301019848           | 24.731.660/0004-53 |
| 224/2.026                          | MULTISERVICOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA | 301018688           | 37.730.172/0001-20 |
| 241/2.026                          | GAPEPBULL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINA    | 2098138             | 36.896.944/0001-36 |
| 252/2.026                          | ADRIANO VIEGAS RODRIGUES                              | 301017166           | 29.806.354/0001-00 |
| 233/2.026<br>235/2.026             | W L MEDEIROS ODONTOLOGIA LTDA                         | 301015446           | 23.543.658/0001-45 |
| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs |                                                       |                     |                    |
| AFTM:                              | DULCIANA ALVES DA SILVA                               |                     |                    |
| NF Nº                              | CONTRIBUENTES                                         | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ               |
| 2.798/2.025                        | AMANA ENGENHARIA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCR    | 301020220           | 45.154.763/0001-25 |
| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs |                                                       |                     |                    |
| AFTM:                              | WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO                    |                     |                    |
| NF Nº                              | CONTRIBUENTES                                         | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ               |
| 2.635/2.025                        | REIS E REIS TRANSPORTE LTDA                           | 301016238           | 26.537.512/0001-85 |

Marabá, 13 de abril de 2026.

**ÂMINA HANDAN**

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**F28DF5F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 289/2024/SEMAD

Extrato ao 2º Termo Apostilamento ao Contrato de Locação nº 289/2024/SEMAD, processo SEI nº 050505120.000003/2024-41, autuado na modalidade Inexigibilidade nº 13/2024-CEL/DGLC/SEPLAN., objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEMAD - SEFIN - SEGFAZ E CONGEM - PMM. Empresa: Antônio Pedro Carneiro - ME, CNPJ nº 11.552.248/0001-81, tem por objetivo: Reajuste do contrato, valor mensal passa para R\$ 51.787,46 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 621.449,52 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Assinatura: 08/04/2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**DA27BA56

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 239/2026/SEMAD, Processo SEI nº 05050531.000010/2025-69, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº 48/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na intermediação dos serviços de publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários nas impressas oficiais (D.O.U e IOEPA) e Jornal de Grande Circulação Diária e regionalizada. Empresa: WH CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.756.037/0001-14. Valor: R\$ 407.940,00 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta reais). Assinatura 07/04/2026. Vigência: 07/04/2027

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**0781AF06

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN OFÍCIO Nº 368/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000440/2025- 13 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90041/2025. Objeto do Contrato: contratação de medicamentos injetáveis destinados a atender às demandas do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.099.392/0001-35. VALOR R\$ 38.625,96 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Maternal Infantil; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico - Uso Domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. Contrato 43/2026- FMS/PMM (1783228) SEI 05050562.000440/2025-13. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. LÍCIA

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**760A4E8C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN TERMO DE FOMENTO Nº 60/2025

OBJETO: Termo de Fomento nº 60/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000189/2025-13, que busca Reduzir a carência e ampliar significativamente o acesso a equipamentos de mobilidade (cadeiras de rodas) para a população carente, através de um sistema eficiente de distribuição, buscando diminuir a diferença entre a demanda atual e a capacidade de atendimento, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos. Através do projeto “Banco de Cadeiras de Rodas 2025”. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O ROTARY CLUBE DE MARABÁ ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026.

Marabá/PA, 10 de fevereiro de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelias Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**63EB22BC

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN TERMO DE FOMENTO Nº 63/2025**

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 63/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000195/2025-71, que busca a carência e ampliar significativamente o acesso a alimentos (cestas básicas) para a população comprovadamente carente, através de um sistema eficiente de distribuição, buscando diminuir a diferença entre a demanda atual e a capacidade de atendimento, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos..

Através do projeto “ BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2025”. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O ROTARY CLUBE DE MARABÁ ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2026.

Marabá/PA, 13 de Abril de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelias Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2787FF56

## **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026/CPL/DGLC/PMM**

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000204/2026-29/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEF ESTRELA DALVA.

Contratada: WLADIMIR COSTA MACENA - CPF nº 0xx.xxx.xxx-x2. Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 13/04/2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES -**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Portaria 009/2025/GP.

**Publicado por:**  
Kelias Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**10FBB545

## **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 461/2026**

Portaria nº 461/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.946.502-xx, ocupante do cargo de Coordenadora III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, Polo Margem da Ferrovia, no dia 06 de abril de 2026, com o objetivo de realizar uma visita técnica à EMEF Olavo Bilac, a fim de observar a cozinha e o depósito, no que diz respeito à limpeza, organização e o cumprimento do cardápio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000143/2026-95, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Abril de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelias Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**39CBC032

## **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 462/2026**

Portaria nº 462/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar no dia 06 de Abril de 2026, para o Polo Margem da Ferrovia – Zona Rural de Marabá/PA, com o objetivo de transportar equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar em uma visita técnica à Emef Olavo Bilac;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000143/2026-95, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Abril de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelias Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**258F5CAF

## **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 463/2026**

Portaria nº 463/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES CAVALCANTE, Portadora do CPF nº XXX.587.473-XX, ocupante do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 06 de Abril de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica à Emef Olavo Bilac, a fim de observar a cozinha e o depósito, no que diz respeito à limpeza, organização e o cumprimento do cardápio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000143/2026-95,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES CAVALCANTE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Abril de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7E0ECF19

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 464/2026**

Portaria nº 464/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DACIO BORGES COSTA, Portador do CPF nº xxx.032.962-xx, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar para o Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 06 de abril de 2026, com o objetivo de realizar uma visita técnica à Emef Olavo Bilac, a fim de atender demanda da unidade, bem como observar a cozinha e o depósito, no que diz respeito à limpeza, organização e o cumprimento do cardápio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000143/2026-95,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor DACIO BORGES COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de abril de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**39078D87

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 465/2026**

Portaria nº 465/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUIZA CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO, Portadora do CPF nº xxx.325.912-xx, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Lotada na Secretaria de Educação Municipal no Departamento de Educação Especial de Marabá- PA, se deslocar e permanecer na

cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de abril de 2026, com o objetivo de acompanhar alunos PCD que participarão do Meeting Paralímpico Loterias Caixa, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000083/2026-55,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora LUIZA CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**51FB7B2C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 466/2026**

Portaria nº 466/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA, Portadora do CPF nº xxx.491.292-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na EMEF Deuzuita Melo de Albuquerque/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de abril de 2026, com o objetivo de acompanhar alunos PCD que participarão do Meeting Paralímpico Loterias Caixa, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000083/2026-55,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E1557B6E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 467/2026**

Portaria nº 467/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.242.442-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Formadora, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de abril de 2026, com o objetivo de acompanhar alunos PCD que participarão do Meeting Paralímpico Loterias Caixa, na cidade supracitada;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000083/2026-55,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de abril de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F3B662F3

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 468/2026**

Portaria nº 468/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF nº xxx.257.712-xx, ocupante do cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia, Rio Preto e Região do Contestado - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 08 à 09 e 13 à 15 de Abril de 2026, para realizar Vistorias Técnicas nas seguintes EMEF's e Alojamentos dos Professores: São Raimundo I, Dr. Renato Veloso, Edmar Pereira da Silva, Cedrinho, Flor da Mata, Arco Iris II, Célia de Jesus Pinto, Brasil Novo, Pedro Valle, Virgem de Nazaré, Nova Esperança, Maria Montessori e Herberth de Sousa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505857.000031/2026-15,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de Abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**6654F6C4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 469/2026**

Portaria nº 469/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para a Polo Parauapebas, Região do Contestado - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 13 à 15 de abril de 2026, com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED para realizar VISTORIA TÉCNICA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000167/2026-93,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Abril de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**9DDB3B6F

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 470/2026**

Portaria nº 470/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF nº xxx.257.712-xx, ocupante do cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 16 de abril de 2026, com o objetivo de acompanhar e monitorar as rotas do transporte escolar das EMEF's Rui Barbosa e Joel Pereira Cunha;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505688.000109/2026-91,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**0A959169

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 471/2026**

Portaria nº 471/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO, Portadora do CPF Nº xxx.775.172-xx, ocupante do cargo de Coordenadora II, Lotada na Coordenadoria de Merenda Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 16 à 17 de abril de 2026, com o objetivo de participar do acompanhamento e monitoramento das rotas do transporte escolar da região Margem da ferrovia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000141/2026-04,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F11366BF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 472/2026**

Portaria nº 472/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.170.372-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido a SEMED/Coordenadoria de Merenda Escolar, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04 a 07 de maio de 2026, com o objetivo de entregar Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) nas escolas do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000118/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**BC04339A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 473/2026**

Portaria nº 473/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04 a 07 de maio de 2026, com o objetivo de entregar Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) nas escolas do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000118/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**50445B63

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 474/2026**

Portaria nº 474/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora FRANCISCA GOMES DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.229.552-xx, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, Lotada no CAP-DV/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 13 a 15 de abril de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica a uma Instituição reconhecida pelo trabalho desenvolvido na área da educação especializada voltada às pessoas com deficiência visual, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000091/2026-00,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora FRANCISCA GOMES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**0E9B8BE8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 475/2026**

Portaria nº 475/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GREICIANE FEITOSA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.063.402-xx, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Lotada no CAP-DV/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 13 a 15 de abril de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica a uma Instituição reconhecida pelo trabalho desenvolvido na área da educação especializada voltada às pessoas com deficiência visual, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000091/2026-00,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora GREICIANE FEITOSA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**BABF2533

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 476/2026**

Portaria nº 476/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro JONAS SOUZA BARREIRA, Portador do CPF nº xxx.685.662-xx, ocupante do cargo de Presidente do CME, Lotado no Conselho Municipal de Educação - CME, se deslocar e permanecer na capital de Porto Velho/RO, no período de 27 de abril a 01 de maio de 2026, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual da UNCME Seccional

Rondônia, com o tema "Fortalecendo as Políticas Públicas Educacionais entre os Estados da Região Norte" e "Formação para Conselheiros Municipais dos CME's";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505906.000033/2026-81,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao conselheiro JONAS SOUZA BARREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de abril de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**6C1ED435

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PSS 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10**

Termo de Rescisão do Contrato nº 53/2025

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 13

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e TEREZINHA DE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 918.813.233-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/02/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**756108CB

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2025**

Termo de Rescisão do Contrato nº 01/2025

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 01

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 012.841.362-05, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/03/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**847A167C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2025**

Termo de Rescisão do Contrato nº 015/2025

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 02



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e CARLOS BRUNO BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 009.019.192-76, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/03/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**9F2563E8

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2024**

Termo de Rescisão do Contrato nº 045/2024

PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 02

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e IAMAR DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 976.754.742-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/03/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**3F73C002

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2026**

Termo de Rescisão do Contrato nº 076/2026

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 15

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e RICELI DA NATIVIDADE SILVA, inscrito(a) no CPF nº 709.361.022-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 06/04/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**0E085110

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2026**

Termo de Rescisão do Contrato nº 077/2026

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 15

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e CHRYSTHANDÇA MOREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 023.004.112-45,

designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/03/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**671999A2

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2025**

Termo de Rescisão do Contrato nº 08/2025

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 01

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ROSENIR DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 944.270.113-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/03/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**D834AC37

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2024**

Termo de Rescisão do Contrato nº 094/2024

PSS 01/2023 – Edital de Convocação nº 21

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANDREIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 029.223.443-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/03/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**EFACA551

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2025**

Termo de Rescisão do Contrato nº 100/2025

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 21

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e DOMINGAS DE SOUZA XIMENDES, inscrito(a) no CPF nº 107.799.652-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/03/2026.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4D8FB041

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2025**

Termo de Rescisão do Contrato nº 105/2025  
PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 15

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e DHAIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 755.454.322-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 24/03/2026.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**6445B77B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 109/2025**

Termo de Rescisão do Contrato nº 109/2025  
PSS 02/2024 – Edital de Convocação nº 27

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ARIANE GOMES CAMPBELL, inscrito(a) no CPF nº 021.060.472-74, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/03/2026.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**6598EA55

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2026**

Termo de Rescisão do Contrato nº 111/2026  
PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 17

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e EVANILDE BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 707.376.492-91, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 07/04/2026.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8F9FC7B4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 160/2025**

Termo de Rescisão do Contrato nº 160/2025

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 52

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e CLAUDIA LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF nº 016.698.622-40, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/03/2026.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7AFF508E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 193/2026**

Termo de Rescisão do Contrato nº 193/2026  
PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 59

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e RONIÉRE SOUZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº 004.758.012-70, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2026.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E2EBD617

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
Contrato de Trabalho Temporário Nº 56/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS BRAGA, inscrito(a) no CPF Nº 332.941.192-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

– Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D7EE9639

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 59/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 015.705.072-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**DA4D329E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 60/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ADAISE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 297.380.162-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**A4ECCB4B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 70/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ANGELINA CELESTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 789.148.252-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**CDAFFE48

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 52/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ARICELIA DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº 915.765.552-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**B0B7080C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 78/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CRISTINO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 036.326.462-01, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Marabá, 09 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**99C4D1F9**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 67/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ALEX SANTOS NUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF Nº 019.425.232-97, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**F9F1309E**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 71/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CARLOS RODRIGUES CHAVITO FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 677.287.822-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**33BA9CE4**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 69/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CLEITON ALBUQUERQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 940.569.432-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**2C550FDB**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 62/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). DANIEL DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 608.522.592-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**EF6706E4**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 73/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). FRANCIELITON DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 031.132.552-82, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C4B439BB

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 80/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GABRIEL MIRANDA SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 082.289.722-96, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 09/04/2026.

Marabá, 09 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**6704BDD4

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 75/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GABRIEL DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF Nº 060.661.042-17, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**90130017

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 66/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GEILTON JOSE DE MELO, inscrito(a) no CPF Nº 005.545.042-35, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**645D2146

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 63/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GERFAN MACIEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 991.907.532-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4B64CB3F

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Contrato de Trabalho Temporário Nº 74/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GUSTAVO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 635.927.473-63, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**A32A5C75

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 65/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). GILSON PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF Nº 760.964.752-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**359552A2

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 64/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 049.265.742-79, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**F21CFB0F

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 54/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 057.085.562-42, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**AB93C344

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 81/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOEDSON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 927.557.983-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Marabá, 09 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FD5F423A

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Contrato de Trabalho Temporário Nº 68/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LORIANITA GONÇALVES FREITAS, inscrito(a) no CPF Nº 707.658.202-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**9AEDBF04

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Contrato de Trabalho Temporário Nº 53/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOELMA DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF Nº 701.518.652-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8ED81ABA

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Contrato de Trabalho Temporário Nº 57/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUCIANA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 027.029.472-47,

doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**9719EABB

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 58/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUCIVANIA PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 018.982.602-90, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**98645E8A

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 48/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). JOSE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 211.297.462-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção

Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**34436214

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Contrato de Trabalho Temporário Nº 51/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MARCIO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 026.377.442-27, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E3BE0C66

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Contrato de Trabalho Temporário Nº 79/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). LUIS GERONIMO DE ABREU COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 023.337.592-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Marabá, 09 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**28AB56A3

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 50/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MYLANE LOIS DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 018.153.472-01, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C39FB9D6

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 49/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). MAYKSON DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 002.292.762-02, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**0B34F2FF

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 61/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). NILDON JATENES SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 739.473.852-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.



Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.  
 Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.  
 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**3C5BEBBD

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
 Contrato de Trabalho Temporário Nº 72/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ROSENO MARTINS DOS REIS FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 877.594.892-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.  
 Prazo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.  
 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 08/04/2026.

Marabá, 08 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**0CCAF647

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
 Contrato de Trabalho Temporário Nº 76/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). RYAN SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF Nº 034.791.112-97, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.  
 Prazo de Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.  
 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 09/04/2026.

Marabá, 09 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1D46E348

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
 Contrato de Trabalho Temporário Nº 55/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). VALDEMIR DE SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 538.399.272-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.  
 Prazo de Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.  
 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.  
 Data da Assinatura: 07/04/2026.

Marabá, 07 de Abril de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**83EF99DC

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr(a) COSME DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7281427 PC/PA e do CPF/MF N.º 05471359208, residente e domiciliado(a) à Rua TREZE nº 393-RESIDENCIAL MAGALHÃES - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**5C067414

#### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8,

Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ADAO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4177673 PC/PA e do CPF/MF N.º 680.205.622-49, residente e domiciliado(a) à Rua PARÁ nº 53 - BELA VISTA - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**F215593E

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 244/2026/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 244/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000092/2025-15, autuado modalidade: Pregão Eletrônico nº 90082/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026. Objeto Aquisição de veículos tipo carro de passeio e utilitário tipo van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Empresa: ENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.111.920/0001-27. Valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Assinatura: 13/04/2026, Vigência: 13/04/2027.

**ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,**

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**9A98B627

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2026/SEVOP**

Extrato de Contrato nº 241/2026/SEVOP, Processo SEI nº 05050531.000010/2025-69, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº 48/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na intermediação dos serviços de publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e Jornal de Grande Circulação Diária e regionalizada. Empresa: WH CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.756.037/0001-14. Valor: R\$ 400.560,00 (quatrocentos mil, quinhentos e sessenta reais). Assinatura 07/04/2026. Vigência: 07/04/2027.

**ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,**

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**EA44EDB7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

( ) Nível médio incompleto ( ) Nível médio completo

Escola: \_\_\_\_\_

( ) Nível superior incompleto ( ) Nível superior completo

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Semestre (se em andamento): \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (Instituição – período – cargo – principais atividades – motivo da saída) – Apenas as três últimas experiências:

1. Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Principais atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1. Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Principais atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1. Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Principais atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ESTÁGIO E/OU SERVIÇO VOLUNTÁRIO** (Instituição – período – cargo – principais atividades) – Apenas as três últimas experiências:

\_\_\_\_\_

**CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA** (Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros):

( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

**DIGITAÇÃO** (Avalie em termos de velocidade):

( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado

**CAPACITAÇÃO** (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros):

Descreva nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano.

\_\_\_\_\_

**INTERESSES PESSOAIS** (descreva quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de *hobbies*):

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Descreva qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha necessária para o seu currículo.

\_\_\_\_\_

Marabá/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**56C5A83B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E**  
**COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E**  
**COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, para fins de investidura em função pública junto a Prefeitura Municipal de Marabá, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública, incompatível com a função que ora assumo na Prefeitura de Marabá, comprometendo-me em comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer impedimento advindo de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, para dar cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

( ) **Não exerço** qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) **Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: (especificar)**

Cargo/função: \_\_\_\_\_ cuja a carga horária é de: \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, no Órgão/Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Esfera: \_\_\_\_\_, com vínculo: \_\_\_\_\_.

Cargo/função: \_\_\_\_\_ cuja a carga horária é de: \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro jornada de trabalho de: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, no Órgão/Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Esfera: \_\_\_\_\_, com vínculo: \_\_\_\_\_.

|                       |  |
|-----------------------|--|
| NOME:                 |  |
| CPF:                  |  |
| RG:                   |  |
| TELEFONE:             |  |
| ENDEREÇO:             |  |
| EMAIL:                |  |
| CARGO/FUNÇÃO:         |  |
| CNH (PARA MOTORISTA): |  |

**DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, qualquer alteração nas condições acima informadas.**

Marabá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B08ABC7D

### SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE BENS

#### DECLARAÇÃO DE BENS

De conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30.12.2008, artigo 13, Parágrafo 3º e artigo 13 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), declaro para os devidos fins que:

( ) Não possuo bem algum.

( ) Posso os bens abaixo relacionados

A presente declaração é a pura expressão da verdade responsabiliza – me civil e criminalmente pelo que nela estacontido.

Marabá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E421F98B

### SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática os seguintes tópicos: Pacote Office; Navegação na internet e segurança de dados; Utilização de softwares de criação e edição de textos e tabelas; Utilização de softwares e planilhas utilizadas em programas de registros de dados e alimentação de produção de ferramentas que visam facilitar o acesso às informações e melhorar a gestão dos serviços de saúde.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EC8B1C4A

### SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

#### DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaro para os devidos fins, e sob minha responsabilidade que jamais sofri penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e jamais fui demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.

Marabá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A723BD41

### SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 368/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000440/2025- 13 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90041/2025. Objeto do Contrato: contratação de medicamentos injetáveis destinados a atender às demandas do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.099.392/0001-35. VALOR R\$ 38.625,96 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Maternal Infantil; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico - Uso Domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. Contrato 43/2026- FMS/PMM (1783228) SEI 05050562.000440/2025-13. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -**  
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**773E22EF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 112/2026-SMS**

PORTARIA Nº 112/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 07 e 08/03/2026, com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**BB793524

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 113/2026-SMS**

PORTARIA Nº 113/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.

\*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 14 a 15/03/2026, com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F9B54DC1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 114/2026-SMS**

PORTARIA Nº 114/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 20 a 21/03/2026, com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**57C32A3E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 115/2026-SMS**

PORTARIA Nº 115/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 27 a 28/03/2026, com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**CE99B198

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 127/2026-SMS**

PORTARIA Nº 127/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 58581 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16 e 18/03/2026, com o objetivo de deslocar paciente ao HMM e buscar a ambulância que estava fazendo TFD para Belém.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**9538ACA7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 130/2026-SMS**

PORTARIA Nº 130/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUZA, CPF nº 020. \*\*\*. \*\*\*- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68057 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7A9DEA8E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 132/2026-SMS**

PORTARIA Nº 132/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 58581

desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2EAEE222

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 134/2026-SMS**

PORTARIA Nº 134/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 58581 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23 e 25/03/2026, com 2o objetivo de levar a ambulância para Marabá para fazer TFD para Belém.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C9FA4CD5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 136/2026-SMS**

PORTARIA Nº 136/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 58581 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26, 29 a 30/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM e HMI.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**5F2672B1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 139/2026-SMS**

PORTARIA Nº 139/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVANIA MOURA ALMEIDA, CPF nº 037. \*\*\*. \*\*\*- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 64259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26, 29 a 30/03/2026, com o objetivo de acompanhar Paciente ao HMM e HMI.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**6A3AC1F6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 180/2026-SMS**

PORTARIA Nº 180/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01, 04 e 05/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (três) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1A26A363

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 184/2026-SMS**

PORTARIA Nº 184/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14 e 16/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**9522A9FD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 186/2026-SMS**

PORTARIA Nº 186/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02 a 03 e 06 a 07/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8B23A9B1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 196/2026-SMS**

PORTARIA Nº 196/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. \*\*\*. \*\*\*- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26, 27 a 28, 29 a 30/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D2E32ACD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 247/2026-SMS**

PORTARIA Nº 247/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/03/2026, com o objetivo de realizar a troca de veículo de um carro para uma ambulância.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**26DFAC46

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 252/2026-SMS**

PORTARIA Nº 252/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. \*\*\*. \*\*\*- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMI.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4A54DE46

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 256/2026-SMS**

PORTARIA Nº 256/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. \*\*\*. \*\*\*- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na

cidade de MARABÁ/PA, no período 30/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A6631B05

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 258/2026-SMS**

PORTARIA Nº 258/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 023. \*\*\*. \*\*\*- 13, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 65752 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/03/2026, com o objetivo de realizar a entrega da Notificação Negativa, Teste do Pezinho, Sisloglab, Exames de PCCU.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EE73380E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 260/2026-SMS**

PORTARIA Nº 260/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. \*\*\*. \*\*\*- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes ao HMM.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FACE6E3F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 26/2026-SMS**

PORTARIA Nº 26/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE SILVA MARINHO ROSA, CPF nº 792. \*\*\*, \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16042 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25 e 27/03/2026, com o objetivo de participar da Capacitação de Tuberculose em Marabá e entrega de produção na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7472221B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 27/2026-SMS**

PORTARIA Nº 27/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OFELHA RODRIGUES DA PAZ, CPF nº 733. \*\*\*, \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16514 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ /PA, no período 25 e 27/03/2026, com o objetivo de entrega da produção.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C7D121DB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 34/2026-SMS**

PORTARIA Nº 34/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF nº 933. \*\*\*, \*\*\*- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65385 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 09, 13 14, 21 e 23 a 24/03/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/Marabá PÁ.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E00CF5B9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 35/2026-SMS**

PORTARIA Nº 35/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. \*\*\*, \*\*\*- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64150 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 10 a 11, 12, 18, 19 e 20 a 21/03/2026, com o objetivo de transportar paciente da Vila Santa Fé - para HMI/HMM. Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1DDA7651

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 36/2026-SMS**

PORTARIA Nº 36/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Mª ANGELA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 398. \*\*\*, \*\*\*- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 63.914 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 09, 12 e 13 a 14/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé para HMM - Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP



**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C89D365C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 38/2026-SMS**

PORTARIA Nº 38/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WASHINGTON DA SILVAFORTALEZA, CPF nº 003. \*\*\*. \*\*\*- 54, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 29,460 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16 e 23/03/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B92ACD18

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 39/2026-SMS**

PORTARIA Nº 39/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDILEIA MENDES FERREIRA, CPF nº 745. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65,566 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21 e 23/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4319141B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 40/2026-SMS**

PORTARIA Nº 40/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NÉURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matrícula nº 58.203 desempenhando suas

atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 20 a 21/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D1CE6ED1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 47/2026-SMS**

PORTARIA Nº 47/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIA DE LIMA CONCEIÇÃO, CPF nº 029. \*\*\*. \*\*\*- 08, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 56727 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 21/03/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente na ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**BAB1570F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 55/2026-SMS**

PORTARIA Nº 55/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/03/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente na ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E3987E4D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 62/2026-SMS**

PORTARIA Nº 62/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF nº 971. \*\*\*. \*\*\*- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2B07475B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 63/2026-SMS**

PORTARIA Nº 63/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF nº 971. \*\*\*. \*\*\*- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**DEEC7E40

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 64/2026-SMS**

PORTARIA Nº 64/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF nº 971. \*\*\*. \*\*\*- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65573

desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**AA8A9554

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 65/2026-SMS**

PORTARIA Nº 65/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO CONCEICAO, CPF nº 766. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na Ambulância até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D609456E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 66/2026-SMS**

PORTARIA Nº 66/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO CONCEICAO, CPF nº 766. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na Ambulância até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FCDC9F71**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 75/2026-SMS**

PORTARIA Nº 75/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 529. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/03 01/04/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao HMM de Marabá -PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B4FBC8F5**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 769/2026-SMS**

PORTARIA Nº 769/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antônio Mariano Moreira Proc. Nº 305/2026, para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8B0F820F**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 786/2026-SMS**

PORTARIA Nº 786/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 29 a 31/03/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Carlos Eduardo Monteiro de Sousa Lima Proc. Nº 003/2026, para o Santa Casa de Misericórdia.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**3BFB0B60**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 82/2026-SMS**

PORTARIA Nº 82/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 11 a 13/03/2026, com o objetivo de levar secretaria para reunião de comissão Inter gestores regionais na cidade de redenção.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**099939FA**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 87/2026-SMS**

PORTARIA Nº 87/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KLEBER FROTAALVES, CPF nº 916. \*\*\*. \*\*\*- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Três Poderes, no período 28 a 29/03/2026, com o objetivo de transportar equipe compondo a comissão que acompanhou o prefeito em evento na localidade vila três poderes.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**757FB2D6**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 88/2026-SMS**

PORTARIA Nº 88/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vilão União, no período 26/03/2026, com o objetivo de conduzir médicos em atendimento médico para PS Romário Barbosa - Vila União.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8C52E58B**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 89/2026-SMS**

PORTARIA Nº 89/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vilão União, no período 27/03/2026, com o objetivo de conduzir médicos em atendimento médico para PS Romário Barbosa - Vila União.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**3880DB97**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 90/2026-SMS**

PORTARIA Nº 90/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vilão União, no período 12/03/2026, com o objetivo de conduzir médicos em atendimento médico para PS Romário Barbosa - Vila União.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**42992D6F**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 91/2026-SMS**

PORTARIA Nº 91/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vilão União, no período 13/03/2026, com o objetivo de conduzir médicos em atendimento médico para PS Romário Barbosa - Vila União.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**357F8793**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026-SMS -  
FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

12º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o envio da documentação comprobatória no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: <https://maraba.pa.gov.br/>, através do link: <http://www.pssmarabapa.com.br/login>, no horário de 08h00 do dia 14 de abril de 2026 às 23h59 do dia 18 de abril de 2026.

Os documentos deverão estar digitalizados, em formato PDF, legíveis e organizados conforme a ordem estabelecida.

Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou fora do prazo estabelecido.

Arquivos ilegíveis ou com rasuras serão recusados e poderão resultar na desclassificação / reprovação do candidato do certame.

#### I-DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato de inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexistência da informação ensejará a desclassificação/reprovação do candidato. Serão aceitos:

a)Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração do respectivo órgão ou empresa privada, devidamente carimbada pelo responsável atual.

· A Declaração ou Certidão deve conter: nome do candidato, número do RG e CPF, número do CNPJ da contratante ou órgão público, cargo exercido, data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano).

b)Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a função exercida, além da data de início e término do vínculo.

c)Para profissionais autônomos: apresentar os seguintes documentos:

· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

2)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.

· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.

· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

3)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.

· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.

· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

4)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. Serão aceitos:

a)Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora do estágio ou serviço voluntário, contendo obrigatoriamente:

· Nome completo da instituição;

· CNPJ da instituição;

· Nome completo do candidato;

· Cargo exercido

· Carga horária total cumprida;

· Data de início e término ou data de conclusão;

· Assinatura do responsável legal pela emissão;

· Informações de contato da instituição (telefone e/ou e-mail institucional).

b)O Diploma, certificado ou declaração deve ser passível de validação por meio de contato direto com a instituição emissora. A veracidade das informações poderá ser conferida pela Comissão Organizadora a qualquer momento.

5)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão aceitos:

a)Diploma ou certificado de conclusão na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora;

· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

6)Documento que comprove o curso de Mestrado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

7)Documento que comprove o curso de Doutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou certificado de conclusão do curso de Doutorado, na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

A não comprovação ou inexistência das informações prestadas no ato de inscrição ocasionará a desclassificação/reprovação do candidato, ensejando a convocação do próximo classificado.

#### II -DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (DIGITALIZADA, LEGÍVEL E EM TAMANHO REAL):

a)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato;

b)Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;

c)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental;

d)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso);

e) Diploma ou Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência -(Somente para o cargo de Motorista);

f)Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica);

g) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista);

h)Carteira profissional de classe — registro no Conselho de Classe ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

i)Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

j)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.

k)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;

l)CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

m) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

n) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional (quando aplicável);  
 o) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá;  
 p) Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá;  
 q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;  
 r) Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo;  
 s) Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, para identificação do candidato pela Comissão.

#### IMPORTANTE:

Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, com erro de preenchimento/digitação ou em desacordo com os itens deste Edital.

Todos os documentos devem ser apresentados em tamanho real, legíveis, sem rasuras ou uso de corretivos.

Após a análise da documentação da Fase I, o candidato apto será convocado para a Fase II, que consiste na apresentação de exames médicos e cópias de todos os documentos exigidos, conforme previsto em edital.

A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada presencialmente (original e cópia autenticada) no caso de convocação para assinatura de contrato, conforme item 1.6 do Edital, podendo ser solicitada documentação adicional.

#### Recursos:

Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.

Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail: pss.sms@maraba.pa.gov.br.

Atenção: recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

#### ANEXO I

*Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

81º - SAMARA FERREIRA COSTA – 2,00  
 82º - JOÃO GUILHERME TELES DE CARVALHO – 2,00  
 83º - VITÓRIA SURIANI GOMES – 2,00  
 84º - ESTER BARROS DA COSTA MOREIRA GOMES – 2,00  
 85º - MARIA JÚLIA LIMA DA NOBREGA – 2,00  
 86º - JULIANA MATTEI DE ARAUJO – 2,00  
 87º - MIGUEL LUCIANO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – 2,00  
 88º - JOÃO VITOR NOVAIS DE ARAUJO – 2,00  
 89º - HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA – 2,00  
 90º - PAULO EDUARDO BAIÃO MILHOMEM – 2,00  
 91º - BRENDA KAWANY DE ANDRADE MORAES – 2,00  
 92º - GABRIEL NUNES DA SILVA – 2,00  
 93º - MILENA BRANDÃO RIOS – 2,00  
 94º - ANA CLARA NASCIMENTO DE AQUINO – 2,00  
 95º - LAIS KEMELLY LIMA DE ARAUJO – 2,00  
 96º - JANAÍNA ALMEIDA GALVÃO MIRANDA – 1,50  
 97º - NATHALIA LAGARES MILHOMEM SANTOS – 1,50  
 98º - LUCA THOMAS LINS DALFERTH – 1,50  
 100º - HIAGO MARQUES MENDANHA – 1,50  
 101º - RANNA ROCHELE FONTINELE DA SILVA – 1,50  
 102º - LIVIA MELO CAMARGO – 1,50

*Cargo: ODONTÓLOGO (A) CIRURGIÃO (BUCOMAXILOFACIAL) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

4º - BRUNO MORAIS FARIAS – 9,00  
 5º - CILAS BORGES VIEIRA NETO – 9,00  
 6º - AMANDA NAYANNE DA COSTA LUSTOSA – 9,00  
 7º - FRANCISCO JOÃO DE SOUZA NETO – 9,00

*Cargo: ODONTÓLOGO(A) ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

13º - FABIO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES – 9,00

14º - ALINE SILVA MOREIRA – 9,00

15º - SÂMYLLA DA SILVA LEMOS – 9,00

*Cargo: ODONTÓLOGO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

11º - ANDRESSA COSTA – 8,50

12º - JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA – 8,00

*Cargo: BIOMÉDICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

38º (PCD) - DENIS DE SOUZA CARNEIRO – 4,00

5º - ADRIA JAQUELINE SAMPAIO CARVALHO – 8,50

6º - HORTENICE DA ROCHA SOUSA – 8,00

7º - LAYLA KAREN GOMES JANUARIO – 8,00

8º - THAMYRIS ANDRADE DE OLIVEIRA – 8,00

*Cargo: PSICÓLOGO(A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

91º - VERONICA ABDON DE OLIVEIRA – 4,00

92º - BARBARA BITTENCOURT NOBRE – 4,00

93º - YASMIM THAYLA ARAUJO CHAVES – 4,00

94º - VITORIA CONCEICAO DE ASSIS FROTA – 4,00

95º - MARIA RUTH DOURADO MENDONÇA – 4,00

96º - ADRIANA MARIA GOMES DA CUNHA – 4,00

97º - MILENNA DO NASCIMENTO ALMEIDA – 4,00

98º - JUILANY SOUZA DA SILVA – 4,00

99º - MAYCON SILVA MACEDO – 4,00

100º - CHRISTIANE DE CÁSSIA FRANÇA DE CASTRO – 4,00

102º - JENNIFER JANAINA CIRINO DE OLIVEIRA – 4,00

103º - JAYARA AYGON LOPES DE OLIVEIRA – 4,00

104º - HIGOR DE AMORIM CARVALHO – 4,00

105º - BRENDA SILVA ROLIM – 4,00

106º - RENER ALVES DA CONCEIÇÃO – 3,50

107º - JANETE DA SILVA BRITO – 3,00

108º - PATRÍCIA MATOS DANTAS MESQUITA – 3,00

109º - JOSUÉ HENRIQUE RODRIGUES MACHADO – 3,00

110º - ROSENILDE CARDOSO DE ARAUJO ANDRADE – 3,00

111º - OLÍVIA JUDÁ PETHROVA DOS SANTOS PINTO – 3,00

112º - VILMA D'AGUIAR – 3,00

113º - AMANDA NUNES DA SILVA – 2,50

114º - ANA SHIRLEY DOS SANTOS RABELO – 2,50

115º - EMANUELLE ARAUJO AFONSO – 2,00

116º - PAULA CARINA CARVALHO RODRIGUES – 2,00

117º - HORLAN JOSÉ PEREIRA DE SOUSA – 2,00

118º - SHAYSA HELENA DOS SANTOS PAIVA – 2,00

119º - MIHAGERE GAVIAO PINTO – 2,00

120º - MARCOS ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES MOURA – 2,00

121º - KESSIANE MONTEIRO CRUZ – 2,00

122º - ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CASTRO – 2,00

*Cargo: AGENTE DE PORTARIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

191º - CHARLES MENDES FERREIRA – 3,00

192º - FRANCIDALVA MOURA DA SILVA – 3,00

193º - RODRIGO DE SOUZA AGUIAR – 3,00

194º - JOELMA RODRIGUES SANTOS – 3,00

195º - LUZIVALDO SOUZA RODRIGUES – 3,00

196º - ROSARIA DE SOUZA SILVA – 3,00

197º - ADSON ROBERTO FERREIRA PINTO – 3,00

198º - FRANCILENE FERREIRA DE ABREU – 3,00

199º - ELIZIO DE SOUSA PASLANDIM – 3,00

200º - ELIANE MORASI SOUSA – 3,00

201º - LEONARDO SANTOS SILVA – 3,00

303º (PCD) - GILSON MATOS GONÇALVES JUNIOR – 1,00

202º - VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA – 3,00

203º - JULIANA PEREIRA DA SILVA – 3,00

204º - AKYM GABRIEL GOMES DOS SANTOS – 3,00

205º - GENIVALDO VIEIRA BARROS – 3,00

206º - ANNE CRISTINA SILVA DA SILVA – 3,00

207º - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR – 3,00

208º - GUTEMBERG ALMEIDA FRANCO JUNIOR – 3,00

209º - POLLIANA FERNANDES FARIAS – 3,00

210º - MARCIO ZIDANE MENDES CAVALCANTE – 3,00

211º - MARCIO RODRIGO FERNANDES REIS – 3,00

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

12º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o envio da documentação comprobatória no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: <https://maraba.pa.gov.br/>, através do link: <http://www.pssmarabapa.com.br/login>, no horário de 08h00 do dia 14 de abril de 2026 às 23h59 do dia 18 de abril de 2026.

Os documentos deverão estar digitalizados, em formato PDF, legíveis e organizados conforme a ordem estabelecida.

Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou fora do prazo estabelecido.

Arquivos ilegíveis ou com rasuras serão recusados e poderão resultar na desclassificação / reprovação do candidato do certame.

**I-DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

1)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato de inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexistência da informação ensejará a desclassificação/reprovação do candidato. Serão aceitos:

a)Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração do respectivo órgão ou empresa privada, devidamente carimbada pelo responsável atual.

· A Declaração ou Certidão deve conter: nome do candidato, número do RG e CPF, número do CNPJ da contratante ou órgão público, cargo exercido, data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano).

b)Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a função exercida, além da data de início e término do vínculo.

c)Para profissionais autônomos: apresentar os seguintes documentos:

· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

2)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.

· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.

· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

3)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação

do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.

· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.

· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

4)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. Serão aceitos:

a)Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora do estágio ou serviço voluntário, contendo obrigatoriamente:

· Nome completo da instituição;

· CNPJ da instituição;

· Nome completo do candidato;

- Cargo exercido

· Carga horária total cumprida;

· Data de início e término ou data de conclusão;

· Assinatura do responsável legal pela emissão;

· Informações de contato da instituição (telefone e/ou e-mail institucional).

b)O Diploma, certificado ou declaração deve ser passível de validação por meio de contato direto com a instituição emissora. A veracidade das informações poderá ser conferida pela Comissão Organizadora a qualquer momento.

5)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão aceitos:

a)Diploma ou certificado de conclusão na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora;

· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

6)Documento que comprove o curso de Mestrado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

7)Documento que comprove o curso de Doutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou certificado de conclusão do curso de Doutorado, na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

A não comprovação ou inexistência das informações prestadas no ato de inscrição ocasionará a desclassificação/reprovação do candidato, ensejando a convocação do próximo classificado.

**II -DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (DIGITALIZADA, LEGÍVEL E EM TAMANHO REAL):**

a)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato;

b)Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;

c)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental;

d)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso);

e) Diploma ou Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência -(Somente para o cargo de Motorista);

f)Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será

necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica);  
 g) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista);  
 h) Carteira profissional de classe — registro no Conselho de Classe ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;  
 i) Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;  
 j) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.  
 k) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;  
 l) CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
 m) CNH — Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);  
 n) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional (quando aplicável);  
 o) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá;  
 p) Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá;  
 q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;  
 r) Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo;  
 s) Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, para identificação do candidato pela Comissão.

#### IMPORTANTE:

Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, com erro de preenchimento/digitação ou em desacordo com os itens deste Edital.

Todos os documentos devem ser apresentados em tamanho real, legíveis, sem rasuras ou uso de corretivos.

Após a análise da documentação da Fase I, o candidato apto será convocado para a Fase II, que consiste na apresentação de exames médicos e cópias de todos os documentos exigidos, conforme previsto em edital.

A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada presencialmente (original e cópia autenticada) no caso de convocação para assinatura de contrato, conforme item 1.6 do Edital, podendo ser solicitada documentação adicional.

#### Recursos:

Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.

Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail: pss.sms@maraba.pa.gov.br.

Atenção: recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

#### ANEXO I

*Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

81° - SAMARA FERREIRA COSTA – 2,00  
 82° - JOÃO GUILHERME TELES DE CARVALHO – 2,00  
 83° - VITÓRIA SURIANI GOMES – 2,00  
 84° - ESTER BARROS DA COSTA MOREIRA GOMES – 2,00  
 85° - MARIA JÚLIA LIMA DA NOBREGA – 2,00  
 86° - JULIANA MATTEI DE ARAUJO – 2,00  
 87° - MIGUEL LUCIANO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – 2,00  
 88° - JOÃO VITOR NOVAIS DE ARAUJO – 2,00  
 89° - HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA – 2,00  
 90° - PAULO EDUARDO BAIÃO MILHOMEM – 2,00  
 91° - BRENDA KAWANY DE ANDRADE MORAES – 2,00

92° - GABRIEL NUNES DA SILVA – 2,00  
 93° - MILENA BRANDÃO RIOS – 2,00  
 94° - ANA CLARA NASCIMENTO DE AQUINO – 2,00  
 95° - LAIS KEMELLY LIMA DE ARAUJO – 2,00  
 96° - JANAÍNA ALMEIDA GALVÃO MIRANDA – 1,50  
 97° - NATHALIA LAGARES MILHOMEM SANTOS – 1,50  
 98° - LUCA THOMAS LINS DALFERTH – 1,50  
 100° - HÍAGO MARQUES MENDANHA – 1,50  
 101° - RANNA ROCHELE FONTINELE DA SILVA – 1,50  
 102° - LÍVIA MELO CAMARGO – 1,50

*Cargo: ODONTÓLOGO (A) CIRURGIÃO (BUCOMAXILOFACIAL) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

4° - BRUNO MORAIS FARIAS – 9,00  
 5° - CILAS BORGES VIEIRA NETO – 9,00  
 6° - AMANDA NAYANNE DA COSTA LUSTOSA – 9,00  
 7° - FRANCISCO JOÃO DE SOUZA NETO – 9,00

*Cargo: ODONTÓLOGO(A) ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

13° - FÁBIO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES – 9,00  
 14° - ALINE SILVA MOREIRA – 9,00  
 15° - SÂMYLLA DA SILVA LEMOS – 9,00

*Cargo: ODONTÓLOGO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

11° - ANDRESSA COSTA – 8,50  
 12° - JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA – 8,00

*Cargo: BIOMÉDICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

38° (PCD) - DENIS DE SOUZA CARNEIRO – 4,00  
 5° - ADRIA JAQUELINE SAMPAIO CARVALHO – 8,50  
 6° - HORTENICE DA ROCHA SOUSA – 8,00  
 7° - LAYLA KAREN GOMES JANUARIO – 8,00  
 8° - THAMYRIS ANDRADE DE OLIVEIRA – 8,00

*Cargo: PSICÓLOGO(A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

63° - AYRK ZAMISKE – 5,00  
 64° - MARIA EMÍLIA PIROVANO DE ALMEIDA – 5,00  
 65° - PRISCILLA FREITAS FILGUEIRA – 5,00  
 66° - SABRINA LOPES PRADELLA GERMANI – 5,00  
 67° - AMANDA PEREIRA NASCIMENTO – 5,00  
 68° - RAIMUNDA NOELIA ASSUNÇÃO VIEIRA – 5,00  
 69° - EMILLAINY CKATHRINE MACENA SANTOS – 5,00  
 70° - RODRIGO ARAÚJO LIMA ALMEIDA – 5,00  
 71° - LUCIANA BRAGA BRESSAN – 5,00  
 72° - ANA BEATRIZ MORGADO SAMPAIO – 5,00  
 73° - MARIA EDUARDA RIBEIRO RABELO – 5,00  
 74° - EVELYN CUNHA PORTO – 5,00  
 75° - ALZIRA LÚCIA CARVALHO DA SILVA COSTA – 5,00  
 76° - ALICE SANTOS DOS SANTOS – 5,00  
 77° - BEATRIZ GOMES DE BARROS – 5,00  
 79° - MARCELLA DE CARVALHO GUIMARÃES GONÇALVES – 5,00  
 80° - GLAUCIA CAROLINE DE SOUZA TELES – 4,50  
 81° - ANA CLARA PINHEIRO DOS SANTOS – 4,50  
 82° - TATIELI ALVES DE OLIVEIRA FREITAS – 4,00  
 83° - MILLENA GONÇALVES COSTA – 4,00  
 84° - CLAUDIA REZENDE BITTENCOURT NOBRE – 4,00  
 85° - VERIDIANA SILVA SANTOS – 4,00  
 86° - FRANCISCO OLTEIN GOUVEIA PORTO NETO – 4,00  
 87° - EURANES LOPES ALVES – 4,00  
 88° - BRENDA CRUZ DA SILVA – 4,00  
 89° - KAROLLYNY VIDAL ARAUJO LIMA FERREIRA – 4,00  
 90° - WELLEN MAUES GALVAO – 4,00  
 91° - VERONICA ABDON DE OLIVEIRA – 4,00  
 92° - BARBARA BITTENCOURT NOBRE – 4,00  
 93° - YASMIM THAYLA ARAUJO CHAVES – 4,00

*Cargo: AGENTE DE PORTARIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA*

191° - CHARLES MENDES FERREIRA – 3,00  
 192° - FRANCIDALVA MOURA DA SILVA – 3,00  
 193° - RODRIGO DE SOUZA AGUIAR – 3,00  
 194° - JOELMA RODRIGUES SANTOS – 3,00



195º - LUZIVALDO SOUZA RODRIGUES – 3,00  
 196º - ROSARIA DE SOUZA SILVA – 3,00  
 197º - ADSON ROBERTO FERREIRA PINTO – 3,00  
 198º - FRANCILENE FERREIRA DE ABREU – 3,00  
 199º - ELIZIO DE SOUSA PASLANDIM – 3,00  
 200º - ELIANE MORASI SOUSA – 3,00  
 201º - LEONARDO SANTOS SILVA – 3,00  
 303º (PCD) - GILSON MATOS GONÇALVES JUNIOR – 1,00  
 202º - VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA – 3,00  
 203º - JULIANA PEREIRA DA SILVA – 3,00  
 204º - AKYM GABRIEL GOMES DOS SANTOS – 3,00  
 205º - GENIVALDO VIEIRA BARROS – 3,00  
 206º - ANNE CRISTINA SILVA DA SILVA – 3,00  
 207º - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR – 3,00  
 208º - GUTEMBERG ALMEIDA FRANCO JUNIOR – 3,00  
 209º - POLLIANA FERNANDES FARIAS – 3,00  
 210º - MARCIO ZIDANE MENDES CAVALCANTE – 3,00  
 211º - MARCIO RODRIGO FERNANDES REIS – 3,00

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A6F25750

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 002/2025-SMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº 002/2025-SMS**  
**RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº 10/2025-sms**

**CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação dos documentos e exames médicos referente ao edital de convocação nº 10/2025 do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE II**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar desta publicação, sendo **os dias 14/04 e 15/04/2026**.

**RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 DO PSS 02/2025-SMS**

| Ordem | Nome                               | Cargo / Local                                                     | Situação     |
|-------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1     | Joice Mara Paz Martins             | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana              | Aprovado (a) |
| 2     | Luciana Braga Bressan              | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana              | Aprovado (a) |
| 3     | Ana Beatriz Morgado Sampaio        | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana              | Aprovado (a) |
| 4     | Millena Gonçalves Costa            | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana              | Aprovado (a) |
| 5     | Veridiana Silva Santos             | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana              | Aprovado (a) |
| 6     | Ana Maria Da Silva Bardini         | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 7     | Carlos Daniel Barros De Sousa      | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 8     | Amanda Silva Moraes                | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 9     | Marcos Alexandre Barros Matos      | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |
| 10    | Marcus Vinicius Nascimento Dourado | Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana | Aprovado (a) |

Marabá / Pará, 13 de abril de 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**55AE42F3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 02/2025-SMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº 02/2025-SMS**  
**RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº 10/2025-sms**

**CANDIDATOS REPROVADOS NA FASE II - EXAMES MÉDICOS**

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS**, na avaliação dos documentos e exames médicos apresentados e avaliados pela comissão e junta médica, referente a fase II do Edital de **convocação nº 10 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE II**, conforme especificado a seguir:

| ORDEM | NOME                               | FUNÇÃO/LOCAL                                         | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | Evelyn Cunha Porto                 | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 02    | Alice Santos Dos Santos            | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03    | Francisco Olten Gouveia Porto Neto | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | O candidato não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 04    | Elaisa Pereira Porfirio            | Cargo: Psicólogo(A) - Local: Unidades Da Zona Urbana | Após análise da documentação apresentada, verificou-se que uma das declarações entregues para comprovação de experiência profissional contém apenas autenticação simples, não possuindo o devido reconhecimento de firma da assinatura do órgão emissor. Dessa forma, não foi possível validar o documento. Dessa forma, não é possível validar a informação declarada no ato da inscrição. |

**Recursos:**

Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação. Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail: **pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

**Atenção:** recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4AD891FA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DA LICITAÇÃO: 009/2026 INEX/ SEMAD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Nº DO CONTRATO: 009/2026.001 – INEX/SEMA  
 CONTRATADO: CP INFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,  
 CNPJ/MF nº 04.039.063/0001-02  
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026  
 VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 17/03/2027  
 VALOR: R\$ 39.360,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais)  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de consultoria e suporte na operacionalização das ações que envolvem o Projeto de Execução da Lei Complementar nº 14.399/2022 de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, agora chamada de Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no seu 2º Ciclo, conforme Política Nacional no município de Marituba-PA, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura de Marituba-SECULT.

**Publicado por:**  
 Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**6FA5C9FC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2025-013-SESAU/PMM  
 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
 Nº DO CONTRATO: 90013/2025.001-SESAU/PMM  
 Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA FORTE E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 34.956.229/0001-16  
 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025  
 PERCENTUAL ACRESCIDO AO CONTRATO: 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento).  
 VALOR GLOBAL CONTRATUAL FINAL: R\$ 5.787.271,58 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).  
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo (Acréscimo e Supressão) ao Contrato Administrativo nº 90013/2025.001-SESAU/PMM, originário da Concorrência nº 3/2025-013-SESAU/PMM, vinculada ao Processo Administrativo nº 2025/03.31.001-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS – Tipo V – MS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, objeto da Proposta nº 10299.3750001/24-004 – Novo PAC, do Ministério da Saúde.

**Publicado por:**  
 Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**5A3EE769

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202603100010 – PE SRP/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/PA torna público o extrato da ARP nº 005/2026 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202603100010 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Contratada: IRMÃOS ANJOS LTDA - ME, Cnpj nº 01.552.709/0001-62, com o valor global de R\$ 4.607.708,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Setecentos e Oito Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 09/04/2026;

**RUBENS TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Astrogildo de Souza Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**09EF6AC7

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 320, DE 8 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

**CONSIDERANDO** o resultado final da Assembleia de Eleição realizada no dia 27 de março de 2026, devidamente validado pela Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a paridade e o pleno funcionamento dos órgãos de controle social;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 091/2026-SEMTRAS, de 7 de abril de 2026;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Mojuí dos Campos/PA, para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028:

#### I – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

##### Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

**Titular:** Marivalda Maciel Pontes  
**Suplente:** Terezinha Oliveira Ferreira

##### Associação de Deficientes do Oeste do Pará – ADOP

**Titular:** Manoel Santos de Andrade  
**Suplente:** Adeilson Silva de Freitas

##### Associação de Mulheres Agricultoras Familiares de Mojuí Dos Campos – Flores do Campo

**Titular:** Antônia Itamar Martins da Silva  
**Suplente:** Genira da Silva Martins

##### Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Agricultores E Agricultoras Familiares – STTR

**Titular:** Daniele Paula de Sousa Gomes  
**Suplente:** Lucilene Sousa de Moraes

#### II – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

##### Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

**Titular:** Karina Rabelo dos Santos  
**Suplente:** Vanessa Juliane de Souza

##### Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Titular:** Ana Caroline Bezerra da Silva dos Santos  
**Suplente:** Meriane Bezerra de Sousa

##### Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**Titular:** Elisangela Almeida Mesquita

**Suplente:** Jarlene Santos da Costa

#### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**

**Titular:** Cristiano Nogueira de Souza

**Suplente:** Wilson Pereira Silva

**Art. 2º** – O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado, conforme o Art. 3º, §3º do Edital nº 01/2026.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **JAILSON DA COSTA ALVES**

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

#### **RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino

Decreto nº 151/2025

**Publicado por:**

Werlyson de Souza Alves

**Código Identificador:**22F03B12

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 322, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

REGULAMENTA A LEI Nº 211, DE 7 DE ABRIL DE 2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS – PROREFAZ 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais e tendo em vista o disposto na lei nº 211, de 7 de abril de 2026, que institui o Programa de Regularização dos Débitos Fazendários – PROREFAZ 2026,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 211, de 7 de abril de 2026, que institui o Programa de Regularização dos Débitos Fazendários Municipais – PROREFAZ 2026, disciplinando os prazos de adesão e demais procedimentos.

§ 1º Os débitos não tributários de que trata o *caput* são aqueles decorrentes das tarifas cobradas pela prestação de serviços e utilização de espaços públicos, bem como as multas aquelas em decorrência do poder de polícia municipal, exceto as multas fiscais.

§ 2º Não serão incluídos no PROREFAZ 2026 os débitos, tributários ou não, que tenham sido objeto de cobrança por meio de ação de execução fiscal promovida pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 2º** Os débitos referidos no art. 1º deste Decreto são aqueles de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, cujo vencimento tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** O Departamento da Receita Municipal e a Procuradoria Jurídica do Município serão os órgãos responsáveis pela administração do PROREFAZ 2026.

**Art. 4º** O prazo de adesão ao PROREFAZ terá início em 20 de abril e encerrará no dia 10 de julho de 2026, sem prejuízo de prorrogação na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 3º da lei nº 211, de 7 de abril de 2026.

§ 1º O pedido de adesão deverá ser requerido por escrito pelo devedor, pessoa física ou jurídica, nos prazos previstos no *caput*, devendo conter:

I – a identificação do devedor, com as seguintes informações:

a) o nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de pessoa física;

b) a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica;

II – a especificação da natureza do débito (imposto, taxa, tarifa, multa etc.);

III – a especificação do período do débito; e

IV – a forma de pagamento, se à vista ou parcelado.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela administração do PROREFAZ 2026 deverão disponibilizar formulário para que o devedor possa efetuar a solicitação, sem prejuízo de o requerente formalizar o pedido por meio de petição própria.

§ 3º A adesão ao PROREFAZ 2026 implica a renúncia ou a desistência da impugnação, de eventual ação proposta ou de eventuais recursos, seja no âmbito administrativo ou judicial.

**Art. 5º** A adesão ao programa está condicionada ao pagamento do débito, que poderá ser efetuado por uma das seguintes formas, com desconto no valor da multa e juros de mora, nos percentuais especificados abaixo:

I – em cota única, com redução de 100% (cem por cento);

II – em até 2 (duas) parcelas, com redução de 90% (noventa por cento);

III – em até 3 (três) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento);

IV – em até 5 (cinco) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento);

V – em até 6 (seis) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento);

VI – em até 10 (dez) parcelas, com redução de 40% (quarenta por cento).

§ 1º O vencimento do débito dar-se-á até o dia:

I – 15 de junho de 2026, no caso de pagamento em cota única;

II – 26 de junho de 2026, em relação à primeira parcela, no caso de parcelamento, vencendo-se as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao do vencimento da primeira parcela, considerando-se como referência o dia efetivamente fixado para o vencimento desta, ainda que anterior à data limite prevista neste inciso, e, na sua ausência, no dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Não serão objetos da redução o valor principal do débito e o valor da atualização monetária.

**Art. 6º** No caso de parcelamento do débito, o contrato será efetuado pela Procuradoria Jurídica do Município, após a inscrição do débito em dívida ativa, formalizando-se com o pagamento da primeira parcela, sendo que o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o débito for decorrente do Imposto Sobre Serviços (ISS);

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quando o débito for decorrente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

III – R\$ 100,00 (cem reais), quando o débito for de natureza diferente daquela especificada nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **JAILSON DA COSTA ALVES**

Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino  
Decreto Nº 151/2025**Publicado por:**  
Werlyson de Souza Alves  
**Código Identificador:**1327BEFD**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI NO 212, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

REGULA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PREVISTA NO ART. 37, IX DA CRFB/88, INSTITUINDO O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Excelentíssimo Senhor **JAILSON DA COSTA ALVES**, prefeito do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem propor a este Excelso Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que regula a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público conforme previsão no art. 37, Inc. IX da CRFB/88, instituindo o regime jurídico administrativo especial de trabalho temporário, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I**  
**DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, nos termos, prazos e condições estabelecidas nesta Lei, que institui e regulamenta o Regime Administrativo Especial de Trabalho Temporário.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de emergência e calamidade pública;
- II - assistência a emergências em saúde pública e combates a surtos endêmicos e epidêmicos;
- III - atendimento a convênios específicos: Contratações vinculadas à execução de projetos definidos em convênios ou outros ajustes firmados com entidades públicas ou privadas, limitadas estritamente à duração desses ajustes.
- IV - resposta a emergências públicas: Contratações para atuar em situações de emergência públicas declaradas, como desastres naturais ou crises de saúde pública, com prazo de contratação não superior à duração do estado de emergência.
- V - adequação a demandas temporárias e imprevisíveis de serviços públicos: Contratações para atender a picos temporários e imprevisíveis de demanda em serviços essenciais, com contratos de até 01 (um) ano, renováveis por mais 01 (um) ano mediante justificativa.
- VI - substituição temporária de servidores ausentes: Contratações para substituição de servidores efetivos ausentes por motivos de licença médica de longo prazo, licença-maternidade ou outras licenças legais de longa duração, com a contratação limitada ao período da licença ou realização de concurso público.
- VII - cobertura de plantões em serviços críticos: Contratações para cobertura de plantões em serviços críticos como saúde, educação e segurança, durante períodos de alta demanda ou ausência temporária de pessoal regular.
- VIII - para substituição temporária de servidores, desde que decorrente de:
  - a) afastamento por auxílio-doença;
  - b) licença maternidade;
  - c) afastamento do titular do cargo em decorrência das licenças previstas na Legislação Municipal, por período superior a 30 (trinta) dias e quando de licença para tratar de assuntos particulares, as quais justificam a contratação temporária;
  - d) remanejamento ou readaptação;

e) aposentadoria, exoneração ou demissão, até que o cargo seja ocupado por servidor efetivo ou se promova novo concurso público para preenchimento da vaga;

f) atendimento à variação da demanda de alunos nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo ou nas atividades de Educação Complementar;

g) nos casos de substituição de titular do cargo de Professor, Especialista em Educação, Psicopedagogo, Assessor de Docência e Secretário Educacional, Atendente Educativo e de Secretário de Unidade Escolar, quando este estiver com atribuições de exercício na Secretaria Municipal de Educação, nas funções de Direção ou Coordenação nas Unidades da Rede Municipal de Ensino;

IX - Necessidades temporárias no magistério público municipal: Contratações de professores para atender a necessidades temporárias decorrentes da abertura de novas turmas ou projetos educacionais especiais, com prazo máximo de duração do ano letivo, podendo ser renovado por mais um ano letivo.

§ 1º - Antes de realizar a contratação temporária de qualquer candidato classificado em processo seletivo simplificado ou não, a Administração Pública certificará a inexistência ou impossibilidade do exercício da função a integrantes que compõem os quadros do serviço público municipal, devendo observar os requisitos de identidade de funções, habilitações técnicas e legais para exercício profissional, além da compatibilidade de horário.

§ 2º - Os incisos I e II do caput deste artigo deverão ser assim declarados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Não é permitida a contratação de pessoal temporário para substituição de pessoal efetivo que obteve redução de jornada de trabalho a partir da vigência desta Lei, salvo nos casos previstos em lei em que a redução não é faculdade do administrador.

§ 4º - A contratação de pessoal para atuar na Rede Pública de Ensino poderá ser realizada a qualquer tempo e não está vinculada ao término do ano letivo, nos casos em que a natureza específica da função assim o exija, nos casos de profissionais que atuarão em eventuais plantões na Educação Infantil ou naqueles em que o gestor da pasta entender ser indispensável a manutenção do contrato.

**Art. 3º** - O contratado poderá ser convocado ou designado para atuar em qualquer órgão do Poder Público Municipal exercendo suas atribuições, podendo seu local de trabalho ser modificado a qualquer momento, desde que para atender necessidade e interesse público, ainda que no transcurso do lapso contratado.

**Art. 4º** - A relação jurídica de trabalho temporário regulamentada por esta lei, de natureza administrativa e institucional, será formalizada por meio de Contrato Administrativo Especial de Trabalho Temporário, também de natureza pública e institucional, o qual deverá indicar os seguintes elementos:

- I - qualificação completa das partes;
- II - carga horária;
- III - remuneração;
- IV - tempo de duração do contrato de trabalho temporário e hipóteses de encerramento antecipado;
- V - referência expressa a esta Lei.

**Art. 5º** - Nos contratos especiais regulamentados por esta Lei, o Município poderá ser representado pelo Secretário Municipal de Administração ou Diretor do Departamento de Recursos Humanos, mediante delegação expressa emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO II**  
**DO RECRUTAMENTO, DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**Art. 6º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo sujeito a ampla divulgação.

§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º - A habilitação exigida no recrutamento será a mesma para cargo semelhante do quadro de servidores efetivos, ou, não existindo a semelhança, as condições do mercado de trabalho, além dos requisitos

próprios de profissões regulamentadas, conforme especificado em edital próprio para esse fim.

§ 3º - Inexistindo candidatos aprovados no processo seletivo, justificado a necessidade e o interesse público para o preenchimento da totalidade das vagas disponíveis, poderá proceder-se o recrutamento por meio de chamamento público, adotados os seguintes critérios, mediante apresentação de curriculum vitae:

I - quando o número de vagas for superior ao número de candidatos aprovados;

II - quando houver vaga não escolhida pelos candidatos classificados;

III - quando houver vaga aberta no decorrer do ano letivo em disciplina sem candidato aprovado, nos recrutamentos da Secretaria Municipal de Educação;

IV - quando houver vaga aberta em razão da urgência e necessidade de continuidade da prestação dos serviços, sem candidato aprovado, nos recrutamentos da Administração Pública em relação as demais secretarias;

V - o edital de chamada pública suplementar definirá os critérios para o preenchimento das vagas remanescentes;

VI - o candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo desta Lei perderá o direito à vaga, ficando excluído da participação em novas chamadas públicas.

**Art. 7º** - Fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, respeitada:

I - a de 02 (dois) cargos de professor;

II - a de 01 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de 02 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais da Saúde, com profissões regulamentadas.

**Parágrafo único** - A remuneração conferida deverá respeitar a limitação ao subsídio do Prefeito.

**Art. 8º** - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um 01 (um) ano.

**Art. 9º** - A classificação em processo seletivo simplificado ou não, não assegura qualquer direito ou expectativa de direito ao candidato classificado de ser convocado ou admitido, sendo apenas assegurada a observância rigorosa à ordem classificatória dentre cada função pública a ser desempenhada quando houver convocação.

**Art. 10** - Para desempenho das funções públicas deverá ser exigida a mesma habilitação mínima estabelecida pela legislação municipal para o exercício da correspondente função do cargo em provimento efetivo.

**Art. 11** - Considera-se como de prazo determinado a contratação temporária de pessoal sob o regime administrativo especial regulamentado por esta Lei, cuja vigência dependa de termo ou prazo previamente fixado ou da execução de serviços específicos ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

**Art. 12** - A contratação administrativa temporária será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e no máximo 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 1º - Os períodos poderão ser indicados por meses ou ano;

§ 2º - Quando o período de duração for demonstrado por data, deverá ser indicado o dia, mês e ano de início e encerramento previsto do contrato.

**Art. 13** - Os contratos poderão ser prorrogados desde que a soma total e ininterrupta não ultrapasse 2 (dois) anos, se houver necessidade e interesse público que justifique a prorrogação.

**Parágrafo único** - Nos casos do inciso III do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no caput deste artigo.

**Art. 14** - A duração da relação jurídica de natureza administrativa, previamente ajustada, seja por prazo, termo ou execução de serviço determinado, inclusive seu prazo máximo de 2 (dois) anos, não serão prorrogados pela concessão de qualquer benefício previdenciário, atestado médico mantido pelo Município ou faltas injustificadas, excetuando-se a estabilidade provisória da gestante.

**Art. 15** - Consideram-se nulos de pleno direito:

I - a prorrogação do contrato administrativo superior a 2 (dois) anos ininterruptos;

II - Todos os contratos celebrados ou prorrogados sem a existência das condições previstas no art. 2º desta Lei.

**Art. 16** - O candidato convocado será submetido à avaliação médica que o considerará apto ou inapto para exercer a função para a qual restou classificado.

**Art. 17** - Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, notificado para apresentar documentos, informações ou exames, para realização de sua admissão, deixar de apresentá-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação.

**Art. 18** - O servidor temporário iniciará o exercício das funções públicas no mesmo dia em que iniciar seu contrato, sob pena de, não o fazendo, incorrer na perda do direito de contratação e sua imediata desclassificação do processo seletivo.

**Art. 19** - As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal, ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei, e somente serão realizadas com a observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 20** - É permitida a contratação do servidor temporário para o mesmo cargo, desde que devidamente aprovado em processo seletivo prévio.

§ 1º - O servidor temporário poderá ser contratado para o mesmo cargo independentemente de decorrência de lapso temporal desde seu último contrato.

§ 2º - A contratação do mesmo servidor temporário no mesmo cargo não acarreta as garantias da estabilidade.

### CAPÍTULO III

#### DA JORNADA E DO MÓDULO SEMANAL DE TRABALHO DO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

**Art. 21** - A jornada e o módulo semanal de trabalho variarão de acordo com a necessidade e interesse público, sendo assegurado módulo semanal mínimo de trabalho de 10 (dez) horas.

**Art. 22** - A jornada de trabalho não será superior a 8 (oito) horas diárias e o módulo semanal de trabalho não ultrapassará 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 23** - A jornada de trabalho e o módulo semanal de trabalho serão fixados de acordo com a necessidade e interesse público existente no ato da convocação e contratação, podendo variar em módulos de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser aumentado ou reduzido durante o período de duração da relação de trabalho sempre que houver necessidade ou interesse público.

**Parágrafo único** - Nos contratos temporários firmados na Secretaria Municipal de Educação, a hora-atividade será garantida nos mesmos termos e condições regulamentados aos servidores efetivos.

**Art. 24** - O candidato será informado no ato da convocação a respeito da jornada e módulo inicial semanal de trabalho que deverá cumprir.

**Art. 25** - A concessão de férias coletivas ou recessos aos servidores públicos efetivos não implica automaticamente na concessão aos contratados por tempo determinado, que podem ser convocados para substituir os efetivos.

**Art. 26** - É facultada a execução de jornada sob o regime de sobreaviso.

§ 1º - Considera-se de sobreaviso o contratado que, mesmo que seja portador de telefone celular, notebook, terminal de computador e/ou

de outros aparelhos similares ligados ao ente público, permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

§2º - Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de 24 horas.

§ 3º - As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão remuneradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal de trabalho.

§ 4º - Somente ao contratado expressamente notificado pelo Departamento de Recursos Humanos de cada setor será permitida a execução do regime de sobreaviso.

§5º - O regime de sobreaviso prestado pelo servidor temporário integrará, pela média do valor dos serviços realizados nos respectivos períodos aquisitivos, o cálculo da gratificação natalina e das férias.

**Art. 27** - O contratado não poderá ausentar-se do serviço para estudo ou missão de qualquer natureza, com ou sem vencimentos, sem prévia autorização do Chefe do Poder, ou dos Dirigentes das Fundações Públicas ou Autarquias instituídas e mantidas pelo Município.

## DO CAPÍTULO IV

### DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO DAS VANTAGENS

**Art. 28** - O vencimento do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixado em importância não superior às previstas para o nível inicial dos cargos semelhantes do quadro de servidores efetivos em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

**Parágrafo único** - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

**Art. 29** - Ao vencimento não será conferido qualquer acréscimo a título de anuênios, triênios, promoção horizontal, promoção vertical ou nova habilitação além da mínima exigida no edital.

**Art. 30** - A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

**Art. 31**- Serão assegurados aos servidores contratados temporariamente, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:

I - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

II - adicional pelo trabalho noturno;

III - férias e adicional de férias;

IV - adicionais de insalubridade e periculosidade;

V - gratificação natalina;

**Art. 32** - Somente ao servidor temporário expressamente notificado pelo Departamento de Recursos Humanos de cada setor será permitida a execução de horas extraordinárias.

**Art. 33** - Em hipótese alguma a remuneração do contratado será superior à remuneração do cargo de provimento efetivo.

## SEÇÃO I

### FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

**Art. 34** - O servidor temporário fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias, remuneradas com adicional de 1/3 (um terço), ficando a critério da Administração Pública a época da fruição.

**Art. 35** - O gozo das férias poderá ser usufruído em até dois períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quinze dias corridos.

§ 1º - Para cada período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º - Poderá a administração determinar período de férias coletivas, quando então, aqueles que não completaram os 12 primeiros meses de serviço, poderão gozá-las de forma proporcional e fracionada.

§ 3º - A concessão de férias coletivas aos servidores efetivos não obriga e não implica em automática concessão de férias coletivas aos servidores temporários.

§ 4º - A concessão de recessos não dispensa automaticamente o servidor temporário do cumprimento integral de sua jornada de trabalho e seu módulo semanal de trabalho.

**Art. 36** - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o contratado terá direito a férias, observadas as disposições do artigo 90 da Lei Complementar nº 016 de 04 de abril de 2000.

**Art. 37** - Aos admitidos para exercício da função de professor poderão ser concedidas férias proporcionais e antecipadas, que estiverem previstas no calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sem que implique em pagamento antecipado do adicional de 1/3, os quais serão pagos em conjunto à fruição ou indenização do período remanescente.

## SEÇÃO II

### A GRATIFICAÇÃO NATALINA

**Art. 38** - O valor da gratificação natalina corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 1º - A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será considerada como mês integral.

§ 2º - Não será devido valor proporcional, a título de abono natalino, no mês que houver trabalho inferior ao período de quinze dias.

## CAPÍTULO V

### DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DA LICENÇA-MATERNIDADE

**Art. 39** - A relação contratual formada nos termos desta lei tem natureza administrativa e o pessoal admitido será vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência e Assistência Social.

**Parágrafo único** - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 40** - Ficará a cargo do Município a concessão e pagamento dos primeiros dias do auxílio-doença e auxílio-acidentário, conforme prazo previsto na legislação previdenciária.

**Art. 41** - Será concedida licença-maternidade à servidora temporária, nos moldes previstos na legislação federal e municipal, sendo os primeiros 120 (cento e vinte dias) arcado pelo Regime Geral de Previdência e Assistência Social e os demais 60 (sessenta) dias pelo Município de Mojuí dos Campos.

**Art. 42** - Não serão concedidas outras licenças aos servidores temporários além daquelas previstas na Constituição Federal, e na legislação municipal.

## CAPÍTULO VI

### DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS PELO CONTRATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

**Art. 43** - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as proibições e obrigações, acumulações e responsabilidades contidas na Legislação Municipal.

**Art. 44** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância especial, concluída no prazo de trinta dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º - O servidor temporário, após notificado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa.

§ 2º - A Comissão de Sindicância formada para acompanhar a sindicância entregará o Relatório Final e eventual penalidade disciplinar será aplicada:

I - pelo Prefeito Municipal, quando se tratar de demissão;

II - pelos Secretários Municipais, quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias, e  
 III - pelo Diretor ou Chefe da repartição, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias.  
 § 3º - Da decisão caberá recurso, que deverá observar as disposições da Legislação do Município.

**Art. 45** - O servidor temporário penalizado com demissão não poderá participar de qualquer outro processo seletivo para contratação temporária ou concurso público para provimento efetivo no Município de Mojuí dos Campos/PA., pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de aplicação da penalidade.

**Art. 46** - O servidor público efetivo que for demitido de seu cargo também não poderá ser aceito ou inscrever-se para participar de processo seletivo para contratação temporária regulamentada por esta lei pelo prazo de 05 (cinco) anos contados de data da publicação de seu ato de demissão.

## **CAPÍTULO VII DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Art. 47** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - pela iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - pela conveniência da Administração Pública, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV - pela extinção ou conclusão do projeto ou convênio ou pela conclusão do serviço ou encerramento da necessidade e interesse público que o justificava;
- V - quando o servidor incorrer em responsabilidade disciplinar;
- VI - quando ausentar-se do serviço por mais de 03 (três) dias consecutivos ou por mais de 10 (dez) dias intercalados durante o ano, sem causa justificável;
- VII - quando o titular do cargo reassumir o seu exercício;
- VIII - quando o servidor temporário for preso;
- IX - por decisão judicial.

§ 1º - O término do contrato em razão do disposto no inciso VI deste artigo implicará na proibição de iniciar novo contrato pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º - As situações descritas nos incisos I a IX do presente artigo implicam na rescisão automática do contrato administrativo especial de trabalho temporário, sendo devido apenas o saldo de salário dos dias trabalhados, décimo terceiro proporcional e férias proporcionais com acréscimo de 1/3.

§ 3º - Ficará impedido de assumir novo contrato com a Administração Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o profissional admitido para atuar na Rede Pública de Ensino que por sua iniciativa extinguir o contrato.

**Art. 48** - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
- II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;
- III - por 03 (três) dias consecutivos em razão de casamento;
- IV - por luto, a contar do falecimento, conforme previsto na Legislação do Município.

**Art. 49** - O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Parágrafo único** - Outros direitos ou vantagens somente serão estendidos aos servidores temporários quando expressamente mencionados em lei.

**Art. 50** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026, e terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, 10 de abril de 2026.

**JAILSON DA COSTA ALVES**

Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino

Decreto nº 151/2025

**Publicado por:**

Werlyson de Souza Alves

**Código Identificador:**3C966C05

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 065, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 145/2026/SEMSA, de 6 de abril de 2026;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA**, ao Sr. **ALEX SILVA FALABELO**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 13 a 17 de abril de 2026, para Santarém-PA, visando participar do “Treinamento e Capacitação para RTS da Vigilância Ambiental do Município”, promovido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental – DVS-VISAMB 9ª CRS/SESPA.

**Art. 2º.** Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de agente, corresponde a **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, sendo concedidas 5 (cinco) diárias, **totalizando o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 10 de abril de 2026.

**JAILSON DA COSTA ALVES**

Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino

Decreto nº 151/2025

**Publicado por:**

Werlyson de Souza Alves

**Código Identificador:**3AB52C67

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 145/2026/SEMSA, de 6 de abril de 2026;

# RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA**, a Sra. **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora de Vigilância em Saúde, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 13 a 17 de abril de 2026, para Santarém-PA, visando participar do “Treinamento e Capacitação para RTS da Vigilância Ambiental do Município”, promovido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental – DVS-VISAMB 9ª CRS/SESPA.

**Art. 2º.** Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Coordenadora, corresponde a **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, sendo concedida 5 (cinco) diárias, **totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 10 de abril de 2026.

**JAILSON DA COSTA ALVES**

Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino  
Decreto nº 151/2025

**Publicado por:**

Werlyson de Souza Alves

**Código Identificador:**5EEA111D

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.03.19.01**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2026-D.ELET

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

**CONTRATADA(O).....:** C W DE ALMEIDA JUNIOR  
CNPJ Nº 52.831.247/0001-53

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA E RURAL, DE MONTE ALEGRE/PA..

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 127.170,00 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 2301.123610005.2.027 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 127.170,00

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Março de 2026 a 19 de Maio de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Março de 2026

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia

**Código Identificador:**D73CA1FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.03.19.02**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2026-D.ELET

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

**CONTRATADA(O).....:** DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA  
CNPJ Nº 61.333.692/0001-84

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA E RURAL, DE MONTE ALEGRE/PA..

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 2301.123610005.2.027 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 48.720,00

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Março de 2026 a 19 de Maio de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Março de 2026

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia

**Código Identificador:**B4B86C99

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.03.19.03**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2026-D.ELET

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

**CONTRATADA(O).....:** L A P DA COSTA CARVALHO  
CNPJ Nº 56.900.452/0001-84

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA E RURAL, DE MONTE ALEGRE/PA..

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 443.660,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 2301.123610005.2.027 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 443.660,00



**VIGÊNCIA.....:** 19 de Março de 2026 a 19 de Maio de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Março de 2026

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia

**Código Identificador:**9672EA5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 2026.03.19.04**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2026-D.ELET

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

**CONTRATADA(O).....:** DIARRUDA COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº 53.307.142/0001-62

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA E RURAL, DE MONTE ALEGRE/PA..

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.615,00 (trinta mil, seiscentos e quinze reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 2301.123610005.2.027 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 30.615,00

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Março de 2026 a 19 de Maio de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Março de 2026

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia

**Código Identificador:**C0FE96D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 171/2026**

**DECRETO N.º 171/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO – CNEED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 5.392/2025**, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 5.427/2025**;

**CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 5.427/2025** inseriu a Secretaria Municipal de Educação na estrutura administrativa do Município e instituiu os **Cargos de Natureza Especial da Educação – CNEED**;

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 827/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **exonerada** a Senhora **GABRIELA DA SILVA RAMOS**, portadora do RG nº **37151409** e inscrita no CPF nº

**023.470.822-05**, do **Cargo de Natureza Especial da Educação – CNEED-5 (Supervisor)**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a **31 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**F257B89C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO N.º 172/2026**

**DECRETO N.º 172/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** os termos do **Memorando nº 821/2026 – SEMED**, de **06 de abril de 2026**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados(as) os(as) Senhores(as) constantes da **Relação Anexa**, ocupantes de **Cargo de Natureza Especial da Educação**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da **Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010**, com alteração dada pela **Lei Municipal nº 5.195, de 16 de abril de 2019**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos às datas de exoneração constantes no Anexo**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**ANEXO DO DECRETO N.º 172/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

| Nº | NOME SERVIDOR(A)              | DO(A) | CARGO                                    | LOCAL DE TRABALHO                          | DATA DA NOMEAÇÃO |
|----|-------------------------------|-------|------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|
|    | DEBORA RUTH ARAÚJO DA SILVA   |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6 | EMEF TERRA PRETA II                        | 31/03/2026       |
|    | KELY SANTOS DE SOUZA          |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6 | EMEF LINHA CENTRAL II                      | 31/03/2026       |
|    | LEIA PAIVA PIMENTEL           |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6 | EMEIEF EXPEDITO CORRÊA MOREIRA             | 31/03/2026       |
|    | PRISCILA RABELO VIEGAS ARAÚJO |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6 | EMEIEF PROFª MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES | 31/03/2026       |
|    | RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS    |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6 | CMEI CINDERELA                             | 20/02/2026       |

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**11D168D1**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO N.º 173/2026****DECRETO N.º 173/2026**

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 824/2026 – SEMED, de 06 de abril de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a supressão da gratificação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 478/2025, que concedeu a Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE à servidora;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suprimida, a partir de **01 de abril de 2026**, a Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE concedida à servidora **EDELMACY ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 478/2025 no que se refere aos demais servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**BC9A175E**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO N.º 174/2026****DECRETO N.º 174/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais disposições legais aplicáveis, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.427/2025;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.427/2025 inseriu a Secretaria Municipal de Educação na estrutura administrativa do Município e instituiu os Cargos de Natureza Especial da Educação – CNEED;

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 828/2026–SEMED, de 06 de abril de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **GABRIELA DA SILVA RAMOS**, portadora do RG nº 7151409 e inscrita no CPF nº 023.470.822-05, para exercer o Cargo de Natureza Especial da Educação – **CNEED-3 (Gerente)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**B007CE30**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO N.º 175/2026****DECRETO N.º 175/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais disposições legais aplicáveis, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.427/2025;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.427/2025 inseriu a Secretaria Municipal de Educação na estrutura administrativa do Município e instituiu os Cargos de Natureza Especial da Educação – CNEED;

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 828/2026–SEMED, de 06 de abril de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **EDELMACY ARAÚJO RIBEIRO**, portadora do RG nº 2795224 e inscrita no CPF nº 437.441.092-91, para exercer o Cargo de Natureza Especial da Educação – **CNEED-5 (Supervisor)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**D8C75E65**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO N.º 176/2026****DECRETO N.º 176/2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais disposições legais aplicáveis, e;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.427/2025;  
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.427/2025 inseriu a Secretaria Municipal de Educação na estrutura administrativa do Município e instituiu os Cargos de Natureza Especial da Educação – CNEED;  
**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 828/2026–SEMED, de 06 de abril de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **RAYSSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3348894-0 e inscrita no CPF nº 704.288.452-31, para exercer o Cargo de Natureza Especial da Educação – CNEED-5 (Supervisor), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**0DF856F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO N.º 177/2026**

**DECRETO N.º 177/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais disposições legais aplicáveis, e;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 825/2026 – SEMED, datado de 06 de abril de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicita a concessão da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica CONCEDIDA, a partir de 01 de abril de 2026, a Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE a servidora municipal efetiva **JOANE VANESSA DE SOUZA LIMA**, matrícula funcional nº 00127817, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**6E4CFE07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO N.º 178/2026**

**DECRETO N.º 178/2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 830/2026–SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação de servidores para atender às demandas da rede municipal de ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os(as) Senhores(as) constantes da Relação Anexa, para exercerem o cargo de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, com redação alterada pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas datas de nomeação constantes no Anexo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**ANEXO AO DECRETO Nº 178/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

| Nº | NOME SERVIDOR(A)                           | DO(A) | CARGO                                      | LOCAL TRABALHO                            | DE | DATA NOMEAÇÃO |
|----|--------------------------------------------|-------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|----|---------------|
| 1  | JAIANE IASIM SILVA MEIRELES                |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEF DR. DATIS LIMA DE OLIVA              |    | 01/04/2026    |
| 2  | MARIA EDUARDA MURRIETA DE OLIVEIRA BATISTA |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEIEF PROFª MARIA ERANDIR NOGUEIRA       |    | 01/04/2026    |
| 3  | MARLIZE PICANÇO DOS SANTOS                 |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEF FLEXAL II                            |    | 01/04/2026    |
| 4  | UAKILA TAYLA MATINS DA SILVA               |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEIEF CRISTÂ PAZ                         |    | 01/04/2026    |
| 5  | ROSANA DINIZ DE OLIVEIRA                   |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | CMEI PROFESSOR JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA   |    | 01/04/2026    |
| 6  | EMY DAMACENA MORORÓ SOUSA                  | EVILY | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA            |    | 06/04/2026    |
| 7  | EMILLY CRISTINA SANTOS DA COSTA            |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEIF PROFª MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES |    | 06/04/2026    |
| 8  | ERICK FIGUEIREDO LIMA                      |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEF AFRANIO A. D. ALMEIDA LINS           |    | 06/04/2026    |
| 9  | RODOLFO DE AVIZ DOS SANTOS                 |       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6 | EMEF TERRA PRETA II                       |    | 06/04/2026    |

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**C69F35AA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
ERRATA AO DECRETO Nº 121/2026****ERRATA AO DECRETO Nº 121/2026**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao Decreto nº 121/2026, que dispõe sobre a nomeação para cargo de natureza especial da educação, publicado em **06 de março de 2026**.

**ONDE SE LÊ:****“CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS”****LEIA-SE:****“CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS”****JUSTIFICATIVA**

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material constante no Decreto nº 121/2026, especificamente quanto à grafia do nome do servidor nomeado, permanecendo **inalterados os demais termos do ato**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**051815BE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
ERRATA AO DECRETO Nº 157/2026****ERRATA AO DECRETO Nº 157/2026**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao Decreto nº 157/2026, que dispõe sobre a nomeação para cargo de natureza especial da educação, publicado em 26 de março de 2026.

**ONDE SE LÊ:****“E.M.E.I.F. DR. João Tertuliano de Almeida Lins”****LEIA-SE:****“E.M.E.I.E.F. Prof. Rosalia Simões Barbosa”****JUSTIFICATIVA**

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material constante no Decreto nº 157/2026, especificamente quanto ao local de exercício da servidora nomeada, permanecendo inalterados os demais termos do ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**93C818BA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
ERRATA AO DECRETO Nº 170/2026****ERRATA AO DECRETO Nº 170/2026**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente

ao Decreto nº 170/2026, que dispõe sobre exoneração de servidor, publicado em 01 de abril de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º Fica exonerada, a partir de 02 de março de 2026, a Senhora DORICLEIDE RODRIGUES BAIA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de março de 2026, a Senhora DORICLEIDE RODRIGUES BAIA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material constante no Decreto nº 170/2026, especificamente quanto à data de exoneração da servidora, permanecendo inalterados os demais termos do ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**ACA60FD7**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
EXTRATO DO CONTRATO: 038/2026-SETRINS****Extrato do Contrato: 038/2026-SETRINS**

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **IRIS OLIVEIRA FREITAS**.

**Objeto:** Contratação da Senhora **IRIS OLIVEIRA FREITAS**, no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, no período de **18/03/2026 a 31/12/2026**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.

**Vigência:** 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**Valor:** R\$ 1.800,85 (um mil oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)**2701 – Fundo Municipal de Assistência Social****08 122 0011 2.049 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social****3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado****Data da Assinatura:** 18 de março de 2026.**Ordenador Responsável:** PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de março de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS**

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Decreto nº 062/2025

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**3A3738FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
EXTRATO DO CONTRATO: 039/2026-SETRINS****Extrato do Contrato: 039/2026-SETRINS**

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **IVANIAS GOMES CORDEIRO**.

**Objeto:** Contratação do Senhor **IVANIAS GOMES CORDEIRO**, no cargo de **Motorista de Veículos Leves**, no período de **05/03/2026 a 31/12/2026**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretária.

**Vigência:** 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)

**2701 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08 122 0011 2.049 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

**Data da Assinatura:** 05 de março de 2026.

**Ordenador Responsável:** PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de março de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS**

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Decreto Nº 062/2025

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**13020CCB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 040/2026-SETRINS**

---

**Extrato do Contrato:** 040/2026-SETRINS

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA BEZERRA**.

**Objeto:** Contratação da Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA BEZERRA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no período de **16/03/2026 a 31/12/2026**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretária.

**Vigência:** 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

**2701 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08 122 0011 2.049 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

**Data da Assinatura:** 16 de março de 2026.

**Ordenador Responsável:** PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de março de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS**

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Decreto Nº 062/2025

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**67FDF878

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 041/2026-SETRINS**

---

**Extrato do Contrato:** 041/2026-SETRINS

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **FRANCINETE SOUZA BARBOSA**.

**Objeto:** Contratação da Senhora **FRANCINETE SOUZA BARBOSA**, no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, no período de **07/04/2026 a 31/12/2026**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretária.

**Vigência:** 07 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** R\$ 1.800,85 (um mil, e oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)

**2701 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08 122 0011 2.049 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

**Data da Assinatura:** 07 de abril de 2026.

**Ordenador Responsável:** PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**PATRICIA CRISTINA LEÃO MESSIAS**

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Decreto Nº 062/2025

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**FA8E0666

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 079/2026-GABINETE**

---

**Extrato do Contrato:** Nº 079/2026-GABINETE

**Partes:** Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal e **NEDS PEREIRA SILVA**.

**Objeto:** Contratação temporária de **NEDS PEREIRA SILVA**, na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, dá-se em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo, para atender a demanda de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** para preservar o patrimônio municipal.

**Vigência:** 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** de R\$ 1.800,85 (um mil e oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)

**20 – Gabinete do Prefeito**

**Dotação:** 20 01 – Gabinete do Prefeito

**04 122 0002 2.005 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito/Suporte às atividades de representação oficial**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

**Data da Assinatura:** 16 de março de 2026

**Ordenador Responsável:** JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de março de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**C008DFCD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 094/2026-SEMMA**

---

**Extrato Do Contrato:** Nº 094/2026-SEMMA

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **JULIANE EQUITAMARCIA GONÇALVES OLIVEIRA**.

**Objeto:** Contratação da senhora **JULIANE EQUITAMARCIA GONÇALVES OLIVEIRA**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **18/03/2026 a 31/12/2026**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em se faz necessária para apoio nas execuções

das atividades da Secretaria, em virtude da indisponibilidade de servidores no seu quadro funcional.

**Vigência:** 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)

**29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**18 122 0009 2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

**Foro:** Comarca de Monte Alegre – Pará

**Data da Assinatura:** 18 de março de 2026.

**Ordenador Responsável:** Ernande Correa da Silva e Adolfo Fernandes dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de março de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº289/2025

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**3B66EB79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 292/2026-FUNDEB**

**Extrato do Contrato: Nº 292/2026-FUNDEB**

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **SIMONE LEMOS DOS SANTOS**

**Objeto:** Contratação do Senhora **SIMONE LEMOS DOS SANTOS**, no **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano - Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, haja vista a indisponibilidade servidora do quadro efetivo para o atendimento dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, tornando-se imprescindível a contratação em caráter excepcional do referido servidor, para suprir a referida carência.

**Vigência:** 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

**33.08 – FUNDEB.**

**12.361.0005 2 .112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB/70%**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026

**Ordenador Responsável:** ERNANDE CORREA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de abril de 2026.

**ERNANDE CORREA DA SILVA**

Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**B0A07748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 301/2026-FUNDEB**

**Extrato do Contrato: Nº 301/2026-FUNDEB**

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **DILVANE ARACATY LOBATO.**

**Objeto:** Contratação da Senhora **DILVANE ARACATY LOBATO**, no **Cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA (ZONA RURAL)**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, haja vista a indisponibilidade servidora do quadro efetivo para o atendimento dos serviços

essenciais da Secretaria Municipal de Educação, tornando-se imprescindível a contratação em caráter excepcional do referido servidor, para suprir a referida carência.

**Vigência:** 09 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor:** 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)

**33.08 – FUNDEB.**

**12.361.0005 2 .112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB/70%**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

**Foro:** Comarca de Monte Alegre – Pará

**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026

**Ordenador Responsável:** ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de abril de 2026.

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**6B24AECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 243/2026**

**PORTARIA Nº 243/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seus arts. 7º, 117 e demais dispositivos aplicáveis ao acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada fiscalização técnica, administrativa e operacional das obras públicas executadas pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, sejam elas realizadas por **execução direta**, com mão de obra própria e materiais adquiridos pela Administração, ou por **execução indireta**, mediante contratação de terceiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, acompanhamento da execução física das obras, verificação da correta aplicação dos recursos públicos e observância aos projetos, memoriais, especificações técnicas, cronogramas e normas de engenharia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização administrativa dos procedimentos de fiscalização das obras públicas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAS**, brasileira, portadora do CREA nº 151302028-5/PA e inscrita no CPF nº 934.737.372-91, ocupante do cargo de Engenheira, para exercer a função de Fiscal Técnica de Obras Públicas do Município de Monte Alegre/PA, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, em processos oriundos de concorrência eletrônica, aplicáveis ao acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

**Art. 2º A designação prevista nesta Portaria tem caráter geral e funcional, destinando-se ao exercício das atividades técnicas de acompanhamento, fiscalização, inspeção, verificação e controle das obras públicas executadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.**

**Art. 3º Compete à Fiscal Técnica de Obras, dentre outras atribuições inerentes à função:**

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução física das obras públicas municipais, verificando sua conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e normas aplicáveis;

**II** – inspecionar os serviços executados, a qualidade técnica dos materiais empregados e a regularidade da execução da obra;

**III** – verificar a correta aplicação dos materiais adquiridos ou fornecidos para cada empreendimento;

**IV** – acompanhar a execução de obras realizadas por mão de obra própria do Município, bem como aquelas executadas por empresas contratadas;

**V** – registrar medições, relatórios técnicos, ocorrências, vistorias, recomendações e demais informações pertinentes à execução da obra;

**VI** – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, impropriedades, inconsistências, vícios construtivos ou inconformidades constatadas;

**VII** – atestar, quando cabível, a execução dos serviços para fins de controle administrativo, medição, liquidação de despesa, acompanhamento físico-financeiro e prestação de contas;

**VIII** – recomendar providências corretivas, preventivas ou saneadoras, sempre que necessário;

**IX** – zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e interesse público;

**X** – desempenhar outras atribuições correlatas à fiscalização técnica de obras públicas, desde que compatíveis com sua formação e com a legislação vigente.

**Art. 5º A Fiscal Técnica de Obras poderá solicitar, sempre que necessário, apoio administrativo, jurídico, contábil, de controle interno, almoxarifado, patrimônio, compras, planejamento, infraestrutura e demais setores competentes para o adequado desempenho de suas atribuições.**

**Art. 6º A presente designação não dispensa a formalização dos atos administrativos específicos relativos a cada obra, processo, contratação, execução direta, medição, recebimento ou encerramento da execução.**

**Art. 7º** Fica estabelecido que os efeitos desta Portaria, no que se refere ao acompanhamento e à fiscalização técnica das obras públicas municipais, abrangem os exercícios de 2025 e 2026, convalidando-se os atos praticados pela servidora designada no exercício da função, compatíveis com a legislação vigente.

**Art. 8º Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em **06 de abril de 2026**.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:31F5E938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº.251/2026**

**PORTARIA Nº.251/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de abril 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 862 do livro 049 e folhas nº 56.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 91 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**, que estabelece o limite máximo de **08 (oito) anos**, consecutivos ou não, para a concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao longo da vida funcional do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano, no período de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO, brasileira, portadora do RG nº 3932706 SSP/PA e do CPF nº 816.849.082-72, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 00071900.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de abril de 2026**.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:BBA6681D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº.252/2026**

**PORTARIA Nº.252/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de abril 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 869 do livro 049 e folhas nº 57.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 91 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**, que estabelece o limite máximo de **08 (oito) anos**, consecutivos ou não, para a concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao longo da vida funcional do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano, no período de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora**

municipal efetiva **FRANKCILENE CAMPOS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 4867568 SSP/PA e do CPF nº 792.598.802-97, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 00059030.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por:  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:36D16572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 254/2026**

**PORTARIA Nº 254/2026**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 226/2026, que concedeu férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público e a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 01 de abril de 2026, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da necessidade do serviço público:

CLEONICE MENDES DA SILVA – Oficial Administrativo;

JOÃO VITOR MATIAS FERREIRA - CNE-4;

JOSUE CLEIBER GOES RODRIGUES - CNE-6

KESIA DE ARAGÃO PANTOJA – Oficial Administrativo

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído oportunamente, em data a ser posteriormente definida pela Administração Municipal, observada a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 01 de abril de 2026, para fins de regularização funcional.

Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:B67837FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 255/2026**

**PORTARIA Nº 255/2026**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 410, Livro 049, folha nº 28, por meio do qual a servidora solicita a prorrogação da Licença para Capacitação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 410/2026, datado de 10 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 022/2026, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 47 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.404/1997;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 153/2024, que concedeu Licença para Capacitação à servidora pelo período de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 06 (seis) meses, a Licença para Capacitação concedida à servidora efetiva municipal **ELCILENE MATHEUS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professora Licenciada Pleno – MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 012527-0, pelo período de 12 de março de 2026 a 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:442AF9AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA N.º 256/2026.**

**PORTARIA N.º 256/2026.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA,

**Considerando** o requerimento protocolado sob o nº 686 no livro nº 49, folhas nº 45, de 17 de março de 2026;

**Considerando** o Artigo 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**Considerando** que, nos termos do § 1º do artigo 81, a licença poderá ser concedida com remuneração até o limite de 90 (noventa) dias



e, sem remuneração, até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 (doze) meses;

**Considerando** a manifestação da Procuradoria Jurídica através do Parecer nº 002.2026-23.03 que opina favoravelmente à concessão da licença para acompanhar tratamento em pessoa da família;

**Considerando** o despacho nº 024/2026 da Secretária Municipal de Educação, que opina sobre o período de concessão da licença para acompanhar tratamento em pessoa da família, com efeitos a partir de 12 de março de 2026.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 60 (dias) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora municipal ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 2622783 PC/PA e do CPF nº 440.956.192-87, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, registrada na matrícula de nº 00037842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de março de 2026 a 10 de maio de 2026.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**1DB576FD

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

#### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026-SRP-FMS

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026-SRP-FMS.  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 006/2026-FMS, Empresa Contratada:** VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de **R\$ 494.295,75** (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Objeto:** Aquisição de mobília em geral com os seguintes subelementos: equipamento de proteção, segurança e socorro; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; aparelho e utensílios domésticos; e máquinas e equipamentos de natureza industrial, com entrega de forma PARCELADA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores atrelados. **Vigência:** 13/04/2026 à 13/10/2026. **Data da assinatura:** 13/04/2026.

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**6A0E9264

#### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-SMAS

**Processo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-FMAS/2025  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
**Contratada:** PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 55.022.043/0001-60.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência deste aditivo é de 01 abril 2026 até 31 de março de 2027. Data da assinatura: 27/03/2026. Recurso Próprio

**Publicado por:**

Marlon Barreto Valério

**Código Identificador:**335A06E9

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 235, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 235, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**CERTIFICO** que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 09 de abril de 2026.

**LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL E HONRAS FÚNEBRES PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, DE 10/04/2026 A 12/04/2026, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE FELISBELA MARIA COSTA SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o falecimento da moradora e servidora pública municipal **FELISBELA MARIA COSTA SANTOS**, ocorrido no dia 09 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados ao Município de Pacajá, tendo exercido com dedicação a função de agente comunitária de saúde nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Pacajá – PA, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública municipal e moradora **FELISBELA MARIA COSTA SANTOS**, no período compreendido entre 10 de abril de 2026 e 12 de abril de 2026.

**Art. 2º - Durante** o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

**Art. 3º - Fica determinado** o fechamento dos órgãos públicos municipais durante o período mencionado no art. 1º, em sinal de pesar e homenagem póstuma.

**§ 1º** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais e inadiáveis, especialmente os vinculados à:

I – saúde;

II – limpeza pública;

III – vigilância e demais atividades cuja paralisação implique prejuízo ao interesse público.

**§ 2º** Caberá aos respectivos secretários municipais e dirigentes de órgãos adotar as providências necessárias à preservação e continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 4º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada cópia no órgão de imprensa oficial do

Município e afixada no mural da Prefeitura, com encaminhamento de cópia à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 09 de abril de 2026.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**DF1F7C5D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 558, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 558, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

*“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte LEI MUNICIPAL:

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa do Oleiro, entidade sem fins lucrativos, com atuação de caráter social, assistencial e comunitário, que desenvolve atividades voltadas ao apoio de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Associação Casa do Oleiro tem como finalidade promover ações de acolhimento, orientação, desenvolvimento humano, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de outras iniciativas de relevante interesse social.

Para fins desta Lei, a entidade deverá manter suas atividades regulares, prestar serviços de forma contínua à comunidade e apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal:

I – Relatório anual de suas atividades;

II – Comprovação de regularidade jurídica e fiscal;

III – Prestação de contas dos recursos públicos eventualmente recebidos.

A declaração de Utilidade Pública não implica repasse automático de recursos financeiros por parte do Município, podendo, contudo, a entidade firmar parcerias, convênios e termos de colaboração com o Poder Público, na forma da legislação vigente. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA,  
AOS 13 DIAS DE ABRIL DE 2026.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**828FA835

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR  
CONTRATO TEMPORARIO**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS-2026**

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. **EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO**,

celebra **Contratos Temporários**, para o Setor Administrativo e Setor Operacional desta Autarquia Municipal, conforme relacionados abaixo:

| CONT.     | NOME                           | MATRÍCULA | FUNÇÃO                            | VALOR        | VIGÊNCIA   |
|-----------|--------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------|------------|
| 0024/2026 | EDUARDO MASSUCATTI             | 1202141   | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELETTRICA  | R\$ 2.000,00 | 31/12/2026 |
| 0025/2026 | THIAGO ROGERIO DA SILVA        | 1202142   | AUXILIAR DE SANEAMENTO            | R\$ 2.000,00 | 31/12/2026 |
| 0026/2026 | DINAEL ALVES DA SILVA          | 1202143   | AUXILIAR DE SANEAMENTO            | R\$ 2.000,00 | 31/12/2026 |
| 0027/2026 | RODRIGO ROMARIO SOUSA DE SOUSA | 1202144   | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELETTRICA  | R\$ 2.000,00 | 31/12/2026 |
| 0028/2026 | NATALIA BARROS SOUSA           | 1202145   | AGENTE ADMINISTRATIVA             | R\$ 2.000,00 | 31/12/2026 |
| 0029/2026 | ARIANY DA SILVA OLIVEIRA ROCHA | 1202146   | TECNICO EM SUPORTE ADMINISTRATIVO | R\$ 3.500,00 | 31/12/2026 |

**EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO**

Superintendente Geral/ SANEPAR

**Publicado por:**

Jessica Moura de Sousa

**Código Identificador:**A23BE7FC

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS –  
SANEPAR  
PORTARIA Nº 004/2026**

Nomeia Chefe do Setor de Pitometria e Controle de Perdas

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como **Chefe de Setor de Pitometria e Controle de Perdas, DAS 080-10**, da Agência de Saneamento de Paragominas, o Srº. **Gilberto Ronaldo de Sousa Nunes**, para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4º da Lei Municipal 957/2018, a partir de 01 de Abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da nomeação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 01 de Abril de 2026.

**EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO**

Superintendente Geral da SANEPAR

**Publicado por:**

Jessica Moura de Sousa

**Código Identificador:**6181C974

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00012-PMP.** Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua Menestrite, s/n. bairro Uraim II, Paragominas/PA". **Data de Abertura:** 30/04/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 10/04/2026.

**LUCIDALVA COSTA SILVA** -  
Presidente da Comissão de Licitação -  
Portaria Nº 51/2025 - GPP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00018-SRP-PMP. Objeto:** “Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e vestimentas de segurança, pelo período de 12 (doze) meses”.  
**Data de Abertura:** 29/04/2026 às 14h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 08/04/2026.

**ADRIANA ALMEIDA LIMA** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00021-SRP-PMP. Objeto:** “Aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água e esgoto, para atendimento das demandas operacionais da – agência de saneamento de paragominas, no município de paragominas – SANEPAR”.  
**Data de Abertura:** 29/04/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 06/04/2026.

**ADRIANA ALMEIDA LIMA** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00012-SRP-PMP. Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição finais dos resíduos de saúde denominados classe I, do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria de Saúde e seus programas”.  
**Data de Abertura:** 30/04/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 09/04/2026.

**ADRIANA ALMEIDA LIMA** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**17D105CB

#### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00005-PMP. Objeto:** “Aquisição de grama natural em placas/tapetes, destinada à implantação de cobertura vegetal e acabamento paisagístico dos canteiros integrantes do Projeto de Revitalização da Rota Pomar – Corredor Verde Produtivo do município de Paragominas/PA”.  
**Data de Abertura:** 20/04/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 07/04/2026.

**MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00006-PMP. Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura securitária de ambulâncias pertencentes à frota municipal, com cobertura contra sinistros, danos materiais, danos corporais, roubo, furto e demais eventos previstos em apólice, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde”.  
**Data de Abertura:** 20/04/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 08/04/2026.

**ADRIANA ALMEIDA LIMA** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00016-PMP. Objeto:** “Contratação de empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e públicos para atender o município de Paragominas/PA”.  
**Data de Abertura:** 04/05/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 08/04/2026.

**MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP-PMP. Objeto:** “Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da equipe técnica e do departamento de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA”.  
**Data de Abertura:** 30/04/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 08/04/2026.

**LUCIDALVA COSTA SILVA** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00020-SRP-PMP. Objeto:** “Futura e eventual prestação de serviços de reforma e manutenção de mobiliário escolar utilizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas nas zonas urbana, rural e área indígena do município, bem como, na Secretaria Municipal de Educação/Anexos”.  
**Data de Abertura:** 30/04/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 10/04/2026.

**MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS** -  
Pregoeira -  
Portaria Nº 050/2025 - GPP.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**1C02211F

#### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARAGOMINAS/PA-COMTUR**

**EDITAL 002/26 – PMP - SECULT**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA BIÊNIO 2026/2028.

A **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1.064/2021, convoca as eleições para a escolha de 06 representantes da sociedade civil, que integrarão o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR no biênio **2026/2028**, cujas normas serão regidas por este Edital.

## Art. I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARAGOMINAS/PA

**1.1** O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA - COMTUR é um órgão de caráter consultivo e de assessoramento, com a finalidade de sugerir diretrizes gerais para o desenvolvimento turístico do município e de propor soluções concernentes a essa atividade.

**1.2** Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA – COMTUR.

**I** – Assessorar o governo municipal de Paragominas na formulação de política e programas de desenvolvimento turístico;

**II** – Atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exerçam atividades relacionadas ao setor turístico;

**III** – Propor critérios para concessão de estímulos governamentais para expansão, modernização, organização e aumento do fluxo turístico do município de Paragominas/PA;

**IV** – Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município de Paragominas/PA;

**V** – Manifestar-se sobre o calendário turístico no município de Paragominas - Pa;

**VI** – Manifestar-se sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Paragominas - Pa;

**VII** – Elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;

**VIII** – Opinar em todos os interesses turísticos que lhes forem submetidos pelo dirigente do órgão de turismo competente no município de Paragominas-PA;

**IX** – Exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade;

## Art. II – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE PARAGOMINAS/PA

**2.1** O COMTUR será constituído por membros do setor público e representantes da sociedade civil ligados aos segmentos turísticos, totalizando 11 (onze) membros, titulares e seus respectivos suplentes. **Destes, 6 (seis) serão representantes da sociedade civil, ligados aos segmentos do turismo, e eleitos democraticamente entre seus segmentos turísticos, em eleição convocada por meio do presente Edital.**

**2.2** A função de membro do Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA será voluntária, não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**2.3** As vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho serão organizadas por representação de cada segmento, conforme quadro a seguir.

| SEGMENTOS                                                | VAGAS                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Hotéis, Bares e Restaurantes                             | 1 para titular e 1 para suplente |
| Transportes Turísticos                                   | 1 para titular e 1 para suplente |
| Associação/Cooperativas comercial, agricultura e outros; | 1 para titular e 1 para suplente |
| Organizadores e produtores de eventos                    | 1 para titular e 1 para suplente |
| Associações Culturais e de artesanatos                   | 1 para titular e 1 para suplente |
| Representantes dos Indígenas                             | 1 para titular e 1 para suplente |

**2.4** Os representantes da sociedade civil terão mandato de **2 (dois) anos**, renovável uma vez, por igual período e por meio de nova eleição.

**2.5** Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los, com direito a voz e voto.

## Art. III – DAS CANDIDATURAS E DO SEU REGISTRO

**3.1** Poderá se candidatar para uma das 6 (seis) vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa física dos segmentos turísticos, conforme está descrito no item 2.3. Desde que, esteja residente e/ou instalado no Município de Paragominas/PA no período de 2 (dois) anos.

**3.2** O candidato poderá se candidatar e ser eleito para representar apenas um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA – COMTUR.

**3.3** Os membros da sociedade civil que pretendem participar do processo de escolha como eleitores ou como candidatos à representação no COMTUR, deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Avenida Presidente Vargas, S/N Centro – Paragominas/PA, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h de 13 a 16 de abril de 2026.

**3.4** O membro da sociedade civil que deseja votar, sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração neste sentido.

**3.5** No momento da inscrição os candidatos/ eleitos deverão preencher ficha de inscrição e anexar cópia da seguinte documentação.

### 3.5.1 Associação/cooperativa comercial, agricultura e outros

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de ATIVO pelo menos 1 (um) ano;
- b) Ofício em papel timbrado indicando seu representante legal, assinado pelo presidente/responsável da entidade jurídica;
- b) Ficha de inscrição.

### 3.5.2 Representante pessoa física

- a) RG (identidade) e CPF (cadastro de pessoa física);
- b) Comprovante de residência;
- c) Título eleitoral;
- d) 1 foto 3 x 4;
- e) Ficha de inscrição.

**3.6** Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

## Art. IV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**4.1** Qualquer entidade da sociedade civil organizada ou pessoa física poderá impugnar o presente Edital até às 17h do dia 16/04/2026.

**4.2** As impugnações deverão ser devidamente fundamentadas e encaminhadas à Comissão Eleitoral, por meio de.

**I** – Protocolo via e-mail. secult@paragominas.pa.gov.br, devendo constar no campo “assunto” a seguinte identificação. “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2026 – COMTUR PARAGOMINAS/PA”;

**II** – Protocolo físico, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, localizada na Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, Paragominas/PA.

## Art. V – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

**5.1** Será considerada habilitada a entidade ou pessoa física da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital e comprovar sua atuação nos segmentos descritos no item 2.3

**5.2** Os documentos apresentados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Eleitoral.

**5.3** A relação dos candidatos habilitados a concorrer às vagas de conselheiro, bem como dos eleitores aptos a votar, será divulgada no dia 17/04/2026, às 10 horas, por meio de comunicado afixado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT e divulgado nos canais oficiais do Município.

**5.4** Caberá interposição de recurso contra o resultado da habilitação no prazo de até 01 (um) dia útil contado a partir data de divulgação da lista de habilitados.

**5.5** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral, por meio dos mesmos canais previstos no item 4.2 deste Edital.

**5.6** O resultado dos recursos será divulgado em até 01 (um) dia útil após o término do prazo recursal.

## Art. VI – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

**6.1** A Assembleia de Eleição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, localizada na Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, Paragominas/PA, no dia 23/04/2026, no horário das 08h às 17h.

**6.2** A Assembleia de Eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral e observará as seguintes etapas.

- a) abertura da sessão;
- b) apresentação dos candidatos (entidades ou pessoas físicas), sendo concedido o tempo de até 05 (cinco) minutos para manifestação de cada candidato;
- c) votação por segmento;
- d) apuração dos votos;
- e) apresentação dos resultados;
- f) proclamação dos eleitos.

## Art. VII – DA VOTAÇÃO

**7.1** A escolha dos representantes será realizada por meio de **voto secreto** entre os candidatos de cada segmento turístico.

**7.2** Poderão votar na Assembleia de Eleição os representantes devidamente habilitados, tanto na condição de candidatos quanto na condição de eleitores inscritos, conforme previsto neste Edital.

**7.3** As entidades ou pessoas físicas votarão por intermédio do representante indicado no momento da inscrição.

**7.4** O processo de votação será realizado por segmento.

**7.5** Havendo apenas um candidato por segmento, este será considerado eleito por aclamação.

**7.6** Cada entidade ou pessoa física terá direito a **01 (um) voto** no respectivo segmento em que estiver habilitada.

**7.7** Na cédula eleitoral constará a identificação do segmento, conforme disposto neste Edital, bem como o nome dos candidatos habilitados.

**7.8** Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá à conferência, leitura e contagem dos votos.

**7.9** Serão anuladas as cédulas que.

- I** – Apresentarem quantidade de votos superior ao permitido por segmento;
- II** – Contiverem rasuras ou elementos que comprometam sua validade.

**Parágrafo único.** A anulação ocorrerá apenas em relação ao segmento em que houver irregularidade, preservando-se os demais votos válidos, quando for o caso.

**7.10** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele com maior tempo de atuação no respectivo segmento, persistindo o empate, será realizado sorteio.

**7.11** Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento, e, na condição de suplentes, os subsequentes na ordem de classificação.

**7.12** A suplência será exercida exclusivamente no mesmo segmento do titular.

**7.13** O resultado da eleição será registrado em ata.

**7.14** As entidades deverão indicar formalmente seu representante no COMTUR até às 17h do dia 16/04/2026.

**Parágrafo único.** Nos casos de candidatura de pessoa física, o próprio candidato eleito será considerado representante titular.

**7.15** A indicação do representante deverá ser realizada mediante envio de ofício à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, contendo nome, telefone, endereço e e-mail do indicado.

**7.16** Os representantes da sociedade civil eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

## Art. VIII – DA COMISSÃO ELEITORAL

**8.1** A Comissão Eleitoral será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue.

### I – Representantes do Poder Público.

- \_ Mário Tito Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT;
- \_ Ednamar Silva Botelho – Superintendente Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- \_ Cristiane Riccellen Souza da Cruz – Coordenadora de Turismo;

### II – Representantes da Sociedade Civil.

- \_ Silvana Silva – Representante do SEBRAE.
- \_ Betânia Venceslau de Melo
- \_ Bruno Rasquinha Yamaguchi

**8.2** São atribuições da Comissão Eleitoral.

**I** - Coordenar todo processo eleitoral da sociedade civil, desde a fase de inscrição até a posse dos membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA;

**II** - Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer quanto ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital;

**III** - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências estabelecidas neste Edital;

**IV** - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados ao processo de eleição, bem como os postulantes a eleitor;

**V** - Apreçar e decidir os recursos interpostos contra as decisões de habilitação, promovendo a devida divulgação de seus resultados;

**VI** - organizar e executar procedimentos técnico-administrativos necessários à realização do processo eleitoral, bem como elaborar atos normativos e instrumentos de divulgação pertinentes;

**VII** - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Edital;

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro pessoal da

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA – SECULT.

## Art. IX – DO CRONOGRAMA

I – O processo eleitoral do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR observará o seguinte cronograma.

- \_ Publicação do Edital. 10/04/2026
- \_ Período de inscrições. 13/04/2026 a 16/04/2026
- \_ Análise das inscrições. 17/04/2026
- \_ Divulgação dos habilitados. 17/04/2026
- \_ Prazo para interposição de recursos. 20/04/2026
- \_ Resultado dos recursos. 22/04/26
- \_ Realização da Assembleia de Eleição. 23/04/2026
- \_ Divulgação do resultado da eleição. 24/04/2026
- \_ Encaminhamento do resultado ao Chefe do poder Executivo Municipal. 28/04/2026
- \_ Publicação da Portaria de Nomeação. 30/04/2026
- \_ Data da posse. 14/05/2026

**Parágrafo único.** As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas mediante justificativa da Comissão Eleitoral, com a devida divulgação nos canais oficiais do Município.

## Art. X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Caso, ao final do período de inscrições, a quantidade de candidatos habilitados seja inferior ao número de vagas previstas, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

**10.2** A participação no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**10.3** Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paragominas/PA, 09 de abril de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

**MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**3225DC30

## PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 11, Quadra 17 do Loteamento Bloco 07, Bairro Jardim Atlântico**, protocolado pela Sr.<sup>a</sup> **Maylanne Silva Lemos**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, Nº 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: [seminfra@paragominas.pa.gov.br](mailto:seminfra@paragominas.pa.gov.br).

Paragominas - PA, 13 de abril de 2026.

**RÁULISON DIAS PEREIRA**

Superintendente Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**1B9BD2BA

## PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 10, Quadra 28 do Loteamento Laercio Cabelino, Bairro Jardim Atlântico**, protocolado pela Sr.<sup>a</sup> **Francisca da Silva Perreira**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, Nº 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: [seminfra@paragominas.pa.gov.br](mailto:seminfra@paragominas.pa.gov.br).

Paragominas - PA, 13 de abril de 2026.

**RÁULISON DIAS PEREIRA**

Superintendente Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**2ADC434A

## PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00009-PMP. Objeto:** “Locação de um imóvel em alvenaria, com a finalidade de ampliar a oferta de vagas na educação infantil da rede municipal de ensino de Paragominas, especialmente para o atendimento das turmas de maternal II e maternal III, destinadas a crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, vinculadas à EMEI Francisco Cândido Xavier”. O Município de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa **O BARATÃO COMERCILA LTDA e HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor de R\$ 216.000,00.

Paragominas, 08 de abril de 2026.

**PABLO ALVES GATINHO -**

Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**97C7AB62

## PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2026 ao CONTRATO Nº 360/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00017-SRP-PMP, POLYMEDH LTDA.** Referente à inclusão de fonte de recurso. **Onde consta:** FONTE DE RECURSO: Custeio / Custeio / FMS. **Passa a constar:** FONTE DE RECURSO: Custeio 574.688.193-3 - Emenda Individual / Custeio - 574.688.195-0 - Emenda Individual / FMS 574.688.194-1 - Emenda Individual. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**204F3B97

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 524/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP-PMP, POLYMEDH LTDA. Objeto:** “Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade Pronto Atendimento - UPA”. Valor Total: R\$ 123.572,49. Vigência: 09/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: FMS / CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde.

**CONTRATO 531/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP-PMP, L C POZZER LTDA. Objeto:** “Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação”. Valor Total: R\$ 31.187,45. Vigência: 09/04/2026 a 31/07/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde.

**CONTRATO 520/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-00009-PMP, BARATÃO COMERCIAL LTDA. Objeto:** “Locação de um imóvel em alvenaria, com a finalidade de ampliar a oferta de vagas na educação infantil da rede municipal de ensino de Paragominas, especialmente para o atendimento das turmas de maternal II e maternal III, destinadas a crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, vinculadas à EMEI Francisco Cândido Xavier”. Valor Total: R\$ 216.000,00. Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

**CONTRATO 529/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP-PMP, POLYMEDH LTDA. Objeto:** “Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino fundamental e infantil”. Valor Total: R\$ 46.846,12. Vigência: 09/04/2026 a 31/07/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**386F9E3A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 533/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP, MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Objeto:** “Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente”. Valor Total: R\$ 466,00. Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: FOMAM. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira – Secretária de Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**1CC7575B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00009-PMP.** A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que descreve a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa O BARATÃO

COMERCILA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.401.325/0001-74 vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas, 08 de abril de 2026.

**PABLO ALVES GATINHO -**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**C44E423B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 128/2026 ao CONTRATO Nº 08/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-0008-PMP/ALTERNATIVA TELECOM EIRELI LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 22.200,00. Vigência: 12/04/2026 a 12/04/2027. Ordenador de Despesa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - Carmelina Felix de Moraes Brandão – Presidente do Instituto.

**TERMO ADITIVO Nº 131/2026 ao CONTRATO Nº 184/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00020-PMP/MARIA LEIDE DE OLIVEIRA BICALHO.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 28.800,00. Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Andricelia Fonseca Everton  
**Código Identificador:**A31BA773

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**PORTARIA Nº 004/2026**

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Paragominas/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr. SIDNEY ROSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.064/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR **biênio 2026/2028;**

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, a legalidade e a participação social no processo eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros.

**I –** Representantes do Poder Público.

\_ Mário Tito Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT;

\_ Ednamar Silva Botelho – Superintendente Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

\_ Cristiane Riccellen Souza da Cruz – Coordenadora de Turismo;

**II** – Representantes da Sociedade Civil.

\_ Silvana Silva – Representante do SEBRAE.

\_ Betânia Venceslau de Melo

\_ Bruno Rasquinha Yamaguchi

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral.

**I** – Organizar e coordenar o processo eleitoral;

**II** – Analisar as inscrições e habilitar os candidatos;

**III** – Conduzir a assembleia de eleição;

**IV** – Apurar os votos e divulgar os resultados;

**V** – Dirimir dúvidas e decidir sobre casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

**Art. 4º** A participação na Comissão Eleitoral será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 09 de abril de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

**Publicado por:**

Andricelia Fonseca Everton

**Código Identificador:**780EDD10

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
PORTARIA Nº 05/2026**

**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Dispõe sobre a designação de equipe para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS À REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS ALUSIVOS AS COMEMORAÇÕES DO ARRAIAL MUNICIPAL 2026 e dá providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, tendo como seu Secretário, o senhor **Mário Tito Rodrigues de Castro**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de políticas públicas de Cultura que visam a promoção, preservação, fomento e difusão das tradições e manifestações culturais, bem como considerando a necessidade de organizar e motivar a cultura popular junina.

**CONSIDERANDO** que o Município de Paragominas garantirá a todos o pleno exercício do direito e acesso às fontes da cultura municipal e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** ainda que o município de Paragominas tem por objetivo promover, fomentar e garantir a cultura e as tradições artísticas, objetivando:

\_ Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas culturais;

\_ Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais culturais no município;

\_ Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Organizadora composta pelos servidores abaixo relacionados:

\_ **Ana Claudia Covre - Matrícula: 1118338;**

\_ **Carlos Alberto Oliveira Santos - Matrícula: 1087362;**

\_ **Ednamar Silva Botelho Leite - Matrícula: 1131180;**

\_ **Fábio Araújo Brito - Matrícula: 1128282;**

\_ **Raimundo Edilson da Silva - Matrícula: 1128283;**

\_ **Terezinha Santos Silva – Matrícula: 1004723.**

**Art. 2º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I** – Elaborar o Editais de Concursos e Regulamentos às Quadrilhas Juninas e demais concursos relacionados às comemorações do Arraial Municipal 2026, definindo e analisando:

- a) Quesitos;
- b) Categorias (quais serão julgadas);
- c) Pontuações;
- d) Critérios de Desempate;
- e) Pedidos de Impugnações;
- f) Interposição de Recursos e de Contrarrazões;
- g) Aplicação de Penalidades;
- h) Premiações;
- i) E, no que couber.

**II** - Definir o calendário de inscrições, sorteios, datas da realização dos concursos;

**III** - Definir a ordem das apresentações (no caso dos concursos de quadrilhas juninas);

**IV** - Selecionar os jurados técnicos e organizar a apuração;

**V** - Estabelecer as normas de habilitação aos participantes dos concursos (se houver premiação financeira);

**VI** - E, no que couber.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora deverá acompanhar todas as atividades, inscrições, projetos, ações e analisar as documentações apresentadas pelos inscritos nos concursos de acordo com as informações coletadas, subsidiados por critérios à sua seleção conceitual e técnica prevista.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 09 de Abril de 2026.

**MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Andricelia Fonseca Everton

**Código Identificador:**0BE0D959

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
PORTARIA Nº 06/2026**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Elaboração de Edital e Avaliação/Habilitação de Documentos para concessão de Apoio Financeiro às Quadrilhas Juninas do Município de Paragominas para o ano de 2026 e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, tendo como seu Secretário, o senhor **Mário Tito Rodrigues de Castro**, no pleno exercício de suas atribuições e



competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de políticas públicas de Cultura que visam a promoção, preservação, fomento e difusão das tradições e manifestações culturais, bem como considerando a necessidade de organizar e motivar a cultura popular junina.

**CONSIDERANDO** que o Município de Paragominas garantirá a todos o pleno exercício do direito e acesso às fontes da cultura municipal e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Elaboração de Edital de Credenciamento e análise de Habilitação de Proponentes** à concessão de Apoio Financeiro às Quadrilhas Juninas de Paragominas, bem como analisar a regularidade documental:

– **Cláudia Alessandra de Jesus Pires - Matrícula: 1086962;**

– **Ednelson Gomes dos Reis - Matrícula: 1097646;**

– **Layene Everton de Oliveira - Matrícula: 1130814.**

**Art. 2º.** Compete à Comissão de que trata esta portaria:

**I.** Elaborar o Edital de Credenciamento;

**II.** Estabelecer os critérios de habilitação documental para grupos, coletivos ou pessoas jurídicas/físicas;

**III.** Receber, analisar e julgar a documentação dos inscritos, emitindo parecer técnico de habilitação/inabilitação;

**IV.** Responder aos recursos administrativos interpostos contra a fase de habilitação;

**V.** O que couber.

**Art. 3º.** A Comissão deverá acompanhar todas as atividades e analisar as documentações apresentadas pelos interessados de acordo com as informações coletadas, subsidiados por critérios à sua seleção conceitual e técnica prevista.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 09 de Abril de 2026.

**MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Andricelia Fonseca Everton

**Código Identificador:**B34E04A0

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**##ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna público a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório pregão eletrônico com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências

estabelecidas no edital: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-012 PMPD  
Objeto: Sistema de registro pregão eletrônico registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos e equipamentos, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas da prefeitura municipal de Pau D'Arco-PA, bem como das secretarias municipais vinculadas, incluindo a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de assistência social. Abertura 24/04/2026 08hs00 min. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA <https://pauarco.pa.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> será realizado através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**INACIO DOS SANTOS SILVA,**

Agente de Contratação/

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Cleiton Herminio Dos Santos

**Código Identificador:**9DB6CA69

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 930.2026 - GPM.PD - EXTINÇÃO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 930/2026 – GPM/PD DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica **extinto o Fundo de Desenvolvimento Municipal**, instituído pela **Lei Municipal nº 462/95-GPM/PD**, bem como todas as suas disposições correlatas.

**Art. 2º** Os saldos financeiros, aplicações, bens, direitos e obrigações vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Municipal, na data da entrada em vigor desta Lei, serão **incorporados ao Tesouro Municipal**, passando a integrar a conta única do Município.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes do Fundo deverão ser destinados, prioritariamente, a políticas públicas de desenvolvimento econômico, social e infraestrutura, observadas as diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual.

**Art. 3º** Ficam encerradas todas as atividades administrativas, contábeis, financeiras e operacionais do Fundo de Desenvolvimento Municipal, devendo o Poder Executivo:

**I** – Promover a baixa de inscrições contábeis do Fundo;

**II** – Proceder à transferência de saldos para o Tesouro Municipal;

**III** – extinguir eventuais contas bancárias vinculadas ao Fundo.

**Art. 4º** Ficam **revogados** todos os dispositivos legais e regulamentares que disponham sobre o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá expedir atos normativos complementares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:** A27F9D30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 932.2026 - GPM.PD - DEMOLIÇÃO DE QUADRA**  
**POLIESPORTIVA COM ESTRUTURA CONDENADA POR**  
**LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 932/2026 – GPM/PD DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DEMOLIÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ESTRUTURA CONDENADA POR LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ,** usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **demolição da Quadra Poliesportiva localizada ao lado da Câmara Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará,** cuja estrutura encontra-se **condenada por laudo técnico de engenharia,** por apresentar **risco à integridade física da população.**

**Art. 2º** A demolição fundamenta-se em **LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS – QUADRA POLIESPORTIVA,** elaborado pelo **Engenheiro Luciano de Almeida Brito,** profissional legalmente habilitado, que atestou a **inviabilidade de recuperação da estrutura** e o **risco iminente de colapso da edificação.**

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá **adotar todas as medidas de segurança,** inclusive **isolamento da área, sinalização, contenção de riscos e observância das normas técnicas de engenharia, meio ambiente e segurança do trabalho** durante a execução da demolição.

**Art. 4º** Após a demolição, o Município poderá:

**I –** Promover a **reconstrução de nova quadra ou equipamento público** no local;

**II –** Destinar a área para **outro equipamento público de interesse coletivo;**

**III –** firmar **convênios ou captar recursos estaduais e federais** para execução de novas obras.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reaproveitar, reutilizar ou destinar para outras finalidades de interesse público os materiais, estruturas, equipamentos ou partes da infraestrutura oriundos da demolição da quadra poliesportiva, desde que constatada sua viabilidade técnica, econômica e de segurança, mediante avaliação dos setores competentes.

**Parágrafo único.** O reaproveitamento de que trata o caput poderá ocorrer em outras obras, serviços, equipamentos públicos ou ações administrativas do Município, observados os princípios da economicidade, da sustentabilidade ambiental e do interesse público.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias,** suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ,** aos 09 dias do mês de abril de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:** BCBFD4BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 264.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0011 -**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**  
**DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA**  
**FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**PORTARIA Nº 264/2026 – GPM/PD DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- **PROCESSO: 02/2026-0011**

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, BEM COMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

- Gestor da Secretaria Municipal de Administração: **ANDRE FONTES RODRIGUES**

- Matrícula do Gestor: **5690/2026**

- Fiscal Titular: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**

- Matrícula do Fiscal Titular: **5751/2026**

- Fiscal Suplente: **MARIA RITA ULIANA MAGALHAES**

- Matrícula da Fiscal Suplente: **5754/2026**

- Gestor da Secretaria Municipal de Saúde: **PABLO LIMA NASCIMENTO**

- Matrícula do Gestor: **5538/2025**

- Fiscal Titular: **FRANCISCO JOSE DE SOUSA LIMA**

- Matrícula da Fiscal Titular: **5813/2026**

- Fiscal Suplente: **SEBASTIAO FILIPE DE SOUSA**

- Matrícula do Fiscal Suplente: **5837/2026**

- Gestora da Secretaria Municipal de Educação: **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**

- Matrícula da Gestora: **5543/2025**

- Fiscal Titular: **CLEIA ALVES DA LUZ**

- Matrícula da Fiscal Titular: **5263/2025**

- Fiscal Suplente: **IVONETE MILHOMES GUIMARAES**

- Matrícula da Fiscal Suplente: **5418/2025**

- Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **FRANCISCO ROGERIO LOPES DE SOUSA**

- Matrícula do Gestor: **6021/2026**

- Fiscal Titular: **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA**

- Matrícula da Fiscal Titular: **5708/2026**

- Fiscal Suplente: **JANNAYNA SILVA QUIXABEIRA ROCHA**

- Matrícula da Fiscal Suplente: **5706/2026**

- Gestora da Secretaria Municipal de Promoção Social: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**

- Matrícula da Gestora: **5131/2025**
- Fiscal Titular: **LEANDRO DA SILVA ARAUJO**
- Matrícula do Fiscal Titular: **5876/2026**
- Fiscal Suplente: **ALINE DA SILVA BRITO**
- Matrícula do Fiscal Suplente: **5874/2026**

**Art. 2º** Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º** Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Art. 4º** As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu

**Código Identificador:**0D3EADC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 265.2026 - GPM.PD - IVONETE MILHOMES  
GUIMARÃES - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 265/2026 – GPM/PD DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária de viagem a **Sr. IVONETE MILHOMES GUIMARAES**, inscrita no CPF nº 782.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Suporte Pedagógico, lotada no Fundeb 70% - Nomeados Fundamental, matrícula nº 5418, conceder 05 (cinco) diárias, referentes ao período de 13 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Nacional da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica junto ao Ministério da Educação, em Brasília - DF.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:**AD681655

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 266.2026 - GPM.PD - MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 266/2026 – GPM/PD DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder diária de viagem a Sr<sup>a</sup>. **MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA**, inscrita no CPF nº 581.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Assessora de Suporte Operacional da Educação, lotada no Fundeb 70% - Nomeados Fundamental, matrícula nº 395, conceder 05 (cinco) diárias, referentes ao período de 13 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Nacional da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica junto ao Ministério da Educação, em Brasília - DF.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:**85531086

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 270.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 270/2026 – GPM/PD DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder diária de viagem, ao Sr<sup>o</sup>. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 09 de abril de 2026, onde o mesmo levou a paciente Mirian Gomes de Sousa, inscrita no CNS nº 706.XXX.XXX.XXX.X42, para realizar ultrassonografia doppler venoso de membro inferior direito no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:**074FE80A

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2026

##### ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

TEX Pregão Eletrônico nº 9/2026-008

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 29/04/2026, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) – Site: [www.picarra.pa.gov.br](http://www.picarra.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

e-mail: [pmpi.departamentolicitacao@gmail.com](mailto:pmpi.departamentolicitacao@gmail.com)

ASS ALDEMI BARROS MIRANDA

CAR Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Vinicius Oliveira  
**Código Identificador:**BC0DE6B7

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilma. Sra. MARISTELA CHAVES SOARES, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026, onde se logrou vencedora a empresa M DO C C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 05.973.815/0001-70, com o valor

total de R\$ 687.200,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). Publicado no quadro de avisos dia 31/03/2026.

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

#### **MARISTELA CHAVES SOARES**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**B92C15A5

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 0002/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0002/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 02701070/26, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários completos, incluindo preparação do corpo, traslado, ornamentação, velório e demais procedimentos necessários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa M DO C C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 05.973.815/0001-70, com o valor total de R\$ 687.200,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027.

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

#### **MARISTELA CHAVES SOARES**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**19FB3CA1

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO DA SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026, onde se lograram vencedoras as empresas POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.705.234/0001-46, com o valor total de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais) e POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais). Publicado no quadro de avisos dia 01/04/2026.

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

#### **BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**43076312

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 0003/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0003/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 028010106/26, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel Marítimo, para abastecimento das embarcações utilizadas nas ações e serviços de saúde, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas

POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.705.234/0001-46, com o valor total de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais) e POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

#### **BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**E574A9FA

### **MUNICÍPIO DE PORTEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026, onde se lograram vencedoras as empresas JANAINA BALIEIRO DA COSTA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 18.771.208/0001-70, com o valor total de R\$ 863.304,76 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e JC SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.009.676/0001-40, com o valor total de R\$ 503.886,20 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Publicado no quadro de avisos dia 31/03/2026.

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

#### **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Portel

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**E8DFD0F6

### **MUNICÍPIO DE PORTEL AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 01302067/26**

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (óleo marítimo e óleo diesel S10), óleos lubrificantes e graxas, destinados ao abastecimento e manutenção de veículos e embarcações, visando atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA. Abertura: 28/04/2026, às 11:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo site ([www.portel.pa.gov.br](http://www.portel.pa.gov.br)). Informações: E-mail: [licitaportel2021@gmail.com](mailto:licitaportel2021@gmail.com).

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

#### **WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lizandra da Costa Cordeiro

**Código Identificador:**1A04C490

### **MUNICÍPIO DE PORTEL AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 02502069/26**

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados à substituição de itens obsoletos ou desgastados pelo uso, bem como à execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria das infraestruturas, visando atender às demandas das Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e demais Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 28/04/2026, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo site ([www.portel.pa.gov.br](http://www.portel.pa.gov.br)). Informações: E-mail: [licitaportel2021@gmail.com](mailto:licitaportel2021@gmail.com).

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

**WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Lizandra da Costa Cordeiro  
**Código Identificador:**97FDCC65

**MUNICÍPIO DE PORTEL**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 0001/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0001/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 02701067/26, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, destinados à execução de programas, projetos, ações e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SECELT) do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas JANAINA BALIEIRO DA COSTA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 18.771.208/0001-70, com o valor total de R\$ 863.304,76 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e JC SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.009.676/0001-40, com o valor total de R\$ 503.886,20 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027.

Portel/PA, 14 de abril de 2026.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Portel

**Publicado por:**  
 Lizandra da Costa Cordeiro  
**Código Identificador:**D63D4C2A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 023-1/2026-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070-1/2025-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005-1/2025-PMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: E. DE ABREU PIRES LTDA-EPP – CNPJ: 43.627.224/0001-30. Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO, NA RUA DA REPÚBLICA, BAIRRO DO PRAÍÃO (EDIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS) MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11 de abril de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 11 de abril de 2026.

**RIVALDO SALVIANO CAMPOS**  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Daiane Regina Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**54353D0F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 20230499.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230499.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: M.L.P. DA SILVA SERVIÇO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22995204000142.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSLADO ADEQUADO DOS CORPOS DAS VITIMAS FALECIDAS POR EVENTUAIS CASOS DE COVID-19 E OUTRAS CAUSAS PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA.

VIGÊNCIA: 06/07/2026 A 07/07/2025

PRAINHA-PA, 07 DE JULHO DE 2025.

**ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**  
 Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Torres Dos Santos  
**Código Identificador:**E10FD148

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 20230497.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230497.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 32019363000165.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSLADO ADEQUADO DOS CORPOS DAS VITIMAS FALECIDAS POR EVENTUAIS CASOS DE COVID-19 E OUTRAS CAUSAS PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA.

VIGÊNCIA: 06/07/2026 A 07/07/2025

PRAINHA-PA, 07 DE JULHO DE 2025.

**ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**

Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**1FAC82DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: ABRÃO MIRANDA QUEDES. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 02 DE JULHO, S/N, DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, ZONA RURAL- CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA, ONDE SERVIRÁ COMO DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PRAINHA. Valor Global R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Ordenador: Gandor Calil Hage Neto - Prefeito

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**C448CF97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso III, “C” da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratada: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ: 03.279.735/0001-94. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DO PORTAL JANELA UNICA,QUE E UM PROGRAMA DE COMPUTADOR COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE VIA INTERNET PARA O CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSAO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA. Valor Global: R\$27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Ordenador:

**GANDOR CALIL HAGE NETO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**859EF45D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO: CP/2026.001 - FME****ERRATA Aviso de Licitação: CP/2026.001 - FME**

ERRATA Conforme evidencia-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado - FAMEP, Edição: 3982, Cod. Identificador:8591AB36, do dia 13/04/2026. **Onde se lê:** “...que realizará no dia 29/04/2006 às 10h (horário de Brasília)...”, **Leia-se:** “...que realizará no dia 29/04/2026 às 10h (horário de Brasília)...” e **Onde se lê:** “...que realizará no dia 05/05/2006 às 10h (horário de Brasília)...”, **Leia-se:** “...que realizará no dia 05/05/2026 às 10h (horário de Brasília)...”. Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços.

**RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**A6D06E09**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025**

CONTRATO Nº 148/2025. Origem: Inexigibilidade nº 51/2025. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 02 DE JULHO, S/N, DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, ZONA RURAL- CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA, ONDE SERVIRÁ COMO DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PRAINHA. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha. Contratado: ABRÃO MIRANDA QUEDES. Valor Global:24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais). Data da Assinatura: 30/04/2025. Vigência: 01/05/2025 à 31/12/2025.

**GANDOR CALIL HAGE NETO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**0220FBFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025**

CONTRATO Nº 159/2025. Origem: Inexigibilidade nº 57/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DO PORTAL JANELA UNICA,QUE E UM PROGRAMA DE COMPUTADOR COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE VIA INTERNET PARA O CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSAO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA. Contratada: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ: 03.279.735/0001-94. Assinatura do Contrato: 26/02/2025. Valor Global: R\$27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 26/02/2025 à 26/02/2026.

**GANDOR CALIL HAGE NETO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**6E77A4FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260004****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260004****ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº A/2026-00001 – Processo Administrativo nº 2025261102.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prainha/PA, CNPJ nº 04.860.854/0001-07.**CONTRATADA:** Loca Mais Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 52.728.345/0001-60.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, incluindo decoração, buffet, segurança, locação de estruturas, sonorização, iluminação e demais serviços necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Prainha/PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.662.621,41 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Prainha

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Atividade: 0207.131220006.2.101 – Apoio e Incentivo às Atividades de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Torres Dos Santos  
**Código Identificador:**4D2EB4F5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE CÂMERAS COM TECNOLOGIA DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO, CERCAS ELÉTRICAS, CENTRAIS DE ALARMES DOTADAS DE SENSORES DE PRESENÇA, SISTEMAS DE PÂNICO FÍSICO E DIGITAL, ALÉM DA SEGURANÇA PRESENCIAL POR MEIO DE AGENTES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **MOGNO SEGURANCA ELETRONICA LTDA** CNPJ: 52.397.051/0001-00, com o valor global de R\$ 4.088.196,52 (quatro milhões oitenta e oito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Redenção – PA, 10 de abril de 2026.

**FERNANDO GOMES COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
**Código Identificador:**40D4BEFF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026**

**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº [024/2026] – [CONCORRENCIA ELETRÔNICA] nº [002/2026] com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEITI RANDAL JUNIOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).** que tinha como data de abertura de certame no dia 06/04/2026. A revogação se dá por motivos de divergência de edital entre sistema. Informa, ainda, que será realizada a reabertura do certame, com nova data conforme segue, **NOVA DATA DE ABERTURA: 29/04/2026 às 09h, (horário de Brasília-DF).** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), mais informações no e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) realização no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção – PA, 13 de abril de 2026.

**HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO**  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 026/2026.

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
**Código Identificador:**504D0BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **A PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS CONTINUO DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/PA, INCLUINDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS; HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES, INCLUINDO TRANSLADO E REPOSIÇÃO; CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS ORIUNDOS DA VARRIÇÃO, CAPINA, PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS, DAS VIAS PÚBLICAS; VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA E ROCADA MANUAL E MECANIZADA; LIMPEZA DE CÔRREGOS – MANUAL E MECANIZADA; PINTURA DE MEIO FIO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS; LIMPEZA MANUAL DE BOCAS DE LOBO; PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS EM ÁREAS PUBLICAS; LIMPEZA DE CANAIS NO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 11.570.099/0001-83, com o valor global de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

Redenção – PA, 13 de abril de 2026.

**RENER DE SANTANA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
**Código Identificador:**C2F924D5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 262/2026 13 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 262/2026 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/04/2026 as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **FERNANDO DOS SANTOS PEDROSA**, para o Hospital



Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**F97AB258

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 263/2026 13 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 263/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 13/04/2026, saída as 06:00 e retorno no dia 15/04/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**7F469D16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 265/2026 13 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 265/2026 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O  
REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR  
DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-  
SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância,, no

valor de R\$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviários

33.90.39 – Outros serviços

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de  
Impostos.....R\$ 192,00

**Art. 2º** - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

**Art. 3º** - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 13 dias do mês de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**67B7F451

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 266/2026 13 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 266/2026 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matrícula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Artigo 2º** - O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 11/03/2026 as 16:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: PEDRO VITORINO RODRIGUES, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o solicitação de transporte do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**A5FBC3EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 267/2026 13 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 267/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diária a servidora: Sra. **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA**, sob. O Nº 000873. Portadora do **CPF: 006.979.502-98**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como **COORDENADORA DE VIGILANCIA E SAÚDE**, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no período do dia 14/04/2026 ao dia 17/04/2026. A viagem justifica-se pela necessidade da capacitação finalidade em razão uma capacitação com os técnicos do GT-Vigilância do óbito/DIVEP/DEPI/SESPA, onde irão realizar a Oficina de avaliação de Óbitos Proprietários de Investigação.

A referida capacitação tem como objetivo aprimorar os fluxos de atendimento, a comunicação entre os serviços e a organização do cuidado, promovendo maior resolutividade na Atenção Primária e melhor integração com a Atenção Especializada.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo o total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**C070C768

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 268/2026 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 268/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder diárias o servidor: Sr. **JHOSLEY RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula Nº 002530. Portador do **CPF: 011.703.102-06**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Diretor da Atenção Primária, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no período do dia 14/04/2026 ao dia 17/04/2026. A viagem justifica-se pela necessidade da capacitação finalidade em razão uma capacitação com os técnicos do GT-Vigilância do óbito/DIVEP/DEPI/SESPA, onde irão realizar a Oficina de avaliação de Óbitos Proprietários de Investigação.

A referida capacitação tem como objetivo aprimorar os fluxos de atendimento, a comunicação entre os serviços e a organização do cuidado, promovendo maior resolutividade na Atenção Primária e melhor integração com a Atenção Especializada.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo o total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**4D9C65A4

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 269/2026 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 269/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diária a servidora: Sra. **ERICA DE SOUSA MOREIRA**, servidora do programa mais médicos, Portadora do **CPF: 899.655.822-20**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como **MÉDICA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no período do dia 14/04/2026 ao dia 16/04/2026. A viagem justifica-se pela necessidade da capacitação com profissionais envolvidos na Vigilância e Assistência a saúde, onde irão realizar ações de Vigilância e controle da Leishmaniose.

A referida capacitação tem como objetivo aprimorar os fluxos de atendimento, a comunicação entre os serviços e a organização do cuidado, promovendo maior resolutividade na Atenção Primária e melhor integração com a Atenção Especializada.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo o total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**D37381EB

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 270/2026 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 270/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ VICTOR DE CASTRO ROCHA**, Matrícula Nº 01042389, Portador do CPF: 011.499.852-32, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de MARABÁ-PA, saída no dia 13/04/2026 as 10:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade a concessão de Diária para o servidor designado para buscar a equipe médica da ação de cirurgia de redução e mama.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**F795EEDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 271/2026 13 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 271/2026 13 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JOSÉ VICTOR DE CASTRO ROCHA**, Matrícula Nº 01042389, Portador do CPF: 011.499.852-32, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade  
339030.00 – Material de Consumo  
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**E63FBB8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 892, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 892, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINALIDADE DE CHACREAMENTO DE RECREIO, SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DE LOTES ABERTOS, DENOMINADO “CONDOMÍNIO DE LOTES JARDIM CASTRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.03.2026, bem como as disposições da Lei Complementar Municipal nº 127/2025;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano para finalidade de chacreamento de recreio, sob a forma de condomínio de lotes abertos, denominado "Condomínio de Lotes Jardim Castro", no município de Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 2º** O Município de Rio Maria não assumirá qualquer responsabilidade pela manutenção e conservação das vias e demais áreas internas do condomínio, por se tratar de propriedade privada comum dos condôminos, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 127/2025.

**Art. 3º** Fica autorizada a escrituração dos lotes junto ao Cartório do Único Ofício de Rio Maria, desde que as áreas das unidades atendam ao limite mínimo de 1.000 m² (mil metros quadrados).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria - PA, 13 de abril de 2026.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita do Município de Rio Maria/PA

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**7AB607FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 016/2026.**

**PORTARIA N.º 016/2026.**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diárias a servidora **TAYNÂ CAMILA BATISTA RAMOS**, Portadora do CPF: 994.818.982-53, matrícula funcional nº 2501, Orientadora Social do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

**Art. 2º** – A viagem tem como finalidade participação no **curso de atualização sobre especificidades e interfaces da Proteção Básica Social do SUAS**, considerando a importância do aprofundamento de conhecimento e trocas de experiências sobre CRAS, reordenamento do SCFV, funções do PSB e articulação intersetorial, a fim de qualificar a oferta do serviço na Proteção Básica em nosso município.

**Art. 3º** – Atribuir-lhe **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**RECURSO: CRAS PISO FIXO**, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e seis.

**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal 006/2025

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**8CC445CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 017/2026.**

**PORTARIA N.º 017/2026.****CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diárias a servidora **WANESSA NUNES SANTANA**, Portadora do CPF: 002.143.442-58, matrícula funcional nº 2511, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

**Art. 2º** – A viagem tem como finalidade participação no **curso de atualização sobre especificidades e interfaces da Proteção Básica Social do SUAS**, considerando a importância do aprofundamento de conhecimento e trocas de experiências sobre CRAS, reordenamento do SCFV, funções do PSB e articulação intersetorial, a fim de qualificar a oferta do serviço na Proteção Básica em nosso município.

**Art. 3º** – Atribuir-lhe **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**RECURSO: PSB-SCFV**, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e seis.

**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 006/2025

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:0F50F8F7**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 018/2026.**

**PORTARIA N.º 018/2026.****CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diárias a servidora **LUZIA PEREIRA FREITAS DOS SANTOS**, Portadora do CPF: 762.637.202-63, matrícula funcional nº 01042537, Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

**Art. 2º** – A viagem tem como finalidade participação no **curso de atualização sobre especificidades e interfaces da Proteção Básica Social do SUAS**, considerando a importância do aprofundamento de conhecimento e trocas de experiências sobre CRAS, reordenamento do SCFV, funções do PSB e articulação intersetorial, a fim de qualificar a oferta do serviço na Proteção Básica em nosso município.

**Art. 3º** – Atribuir-lhe **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**RECURSO: CRAS PISO FIXO**, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e seis.

**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 006/2025

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:51B4A155**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 019/2026.**

**PORTARIA N.º 019/2026.****CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diárias a servidora **RITA RIVANDA MOURA VILA NOVA**, Portadora do CPF: 995.916.933-20, matrícula funcional nº 2\_301341/1, Coordenadora da Vigilância socioassistencial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

**Art. 2º** – A viagem tem como finalidade participação no **curso de atualização sobre especificidades e interfaces da Proteção Básica Social do SUAS**, considerando a importância do aprofundamento de conhecimento e trocas de experiências sobre o controle social no município.

**Art. 3º** – Atribuir-lhe **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**RECURSO: FMAS**, Rio Maria, Estado do Pará, treze de abril de dois mil e vinte e seis.

**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 006/2025

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:27BD16BA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 1207, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA N.º 1207, DE 13 DE ABRIL DE 2026.****CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora **NEUZINHA ALVES FERREIRA**, CPF nº 429.642.452-15, matrícula funcional nº 2488, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, vinculada à **Prefeitura Municipal de Rio Maria**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Sala do Empreendedor, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** A viagem será para a cidade de Redenção/PA, no período de 14/04/2026, para participar de palestra sobre sistema FOCO, emissão de notas fiscais, apresentação do portal Sebrae, selo referência em atendimento, prêmio prefeitura empreendedora.

**Art. 3º** Fica atribuída **01 (uma) diária**, sem pernoite, no valor unitário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), a ser paga na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2026.

**MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento  
Decreto n.º 005/2025

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:**66584B35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 1208, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA N.º 1208, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora **BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 027.322.922-22, matrícula funcional nº 1176, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, vinculada à **Prefeitura Municipal de Rio Maria**, ocupante do cargo de Assessora Setorial, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** A viagem será para a cidade de Redenção/PA, no período de 14/04/2026, para participar de palestra sobre sistema FOCO, emissão de notas fiscais, apresentação do portal Sebrae, selo referência em atendimento, prêmio prefeitura empreendedora.

**Art. 3º** Fica atribuída **01 (uma) diária**, sem pernoite, no valor unitário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), a ser paga na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2026.

**MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento  
Decreto n.º 005/2025

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:**B278165B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008-2026 FME**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o **adiamento da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 FME**, que tem por objeto Contratação de serviços de manutenção de veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará, com abertura prevista para o dia 15/04/2026, às 10:30h, **FICANDO ADIADA** para o dia 17/04/2026, às 9h.

O adiamento se faz necessário para **revisão e adequação dos quantitativos, valores e descrição dos itens estimados no Termo de Referência e o que foi lançado no Portal de Compras Públicas.**

O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.rondondopara.pa.gov.br](http://www.rondondopara.pa.gov.br) / [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e [cplrondondopara@yahoo.com.br](mailto:cplrondondopara@yahoo.com.br)

Rondon do Pará, 13 de abril de 2026.

**JOANA DARC P. S. ALENCAR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

**Código Identificador:**7BD6C2D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0418/2026 SEMAD  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 003-2026 FMCULT**

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, conforme legislação pertinente e de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, resolve: HOMOLOGAR a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250316 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 SECULT (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 SEMAD) PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA, GERADORES, CLIMATIZADORES, ESTRUTURAS (TENDAS E OUTROS), BANHEIRO QUÍMICO E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, tendo como fornecedora a empresa: G L FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.402/0001-83, no valor total de R\$ 1.349.990,94 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro centavos), sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 08 de abril de 2026.

**ROSA MARIA PERES LIMA**

Secretária Municipal de Cultura

Decreto Nº 0014/2021

**Publicado por:**  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**DA122FFD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104-2026 SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0432/2026 SEMAD.

**Contratado:** AUTO ÉLETRICA R & E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.614.564/0001-80.

**Fundamento Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 13 de abril de 2026.

**JOANA DARC P. S. ALENCAR**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 0548/2026-PE

**Publicado por:**  
Jordania Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**DCA0C7BB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105-2026 SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER ATKX4, PLACA GGM5B71, ANO/MODELO 2022, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0431/2026 SEMAD.

**Contratado:** M. P. SILVA CONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.729.566/0001-03.

**Fundamento Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 13 de abril de 2026.

**JOANA DARC P. S. ALENCAR**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 0548/2026-PE

**Publicado por:**  
Jordania Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**B9CCBF1C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0102-2026 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0102/2026 SEMAD.

**Contratada:** ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ: sob o nº 05.147.384/0001-93  
**Valor total:** R\$ 715,51.

**Fundamento Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 13 de abril de 2026.

**GABRIELLA COSTA MARTINS**  
Agente de Contratação  
Portaria nº0548 /2026

**Publicado por:**  
Gabriella Costa Martins  
**Código Identificador:**DF6B9DA7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0103-2026 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº103-2026 SEMAD.**

**Contratada: C.RIBEIRO DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.628.056/0001-34

**Valor total: R\$ 12.099,90.**

**Fundamento Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 13 de abril de 2026.

**GABRIELLA COSTA MARTINS**

Agente de Contratação

Portaria nº0548 /2026

**Publicado por:**

Gabriella Costa Martins

**Código Identificador:**F1913138

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 612/2026**

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 079/2026** – SEMAP/PMRP;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado(a) na SEMAP, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA**, nos dias **13 e 14 de abril** do corrente ano, para **LEVAR PEÇAS DE RETROSCAFADEIRA PARA MANUTENÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**63BF4BB3

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 613/2026**

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0636/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **13 a 15 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**5C8D9DC2

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 614/2026**

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0637/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **13 a 15 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**AFC89911

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 615/2026**

**DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1913/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o MEM. Nº 026/2026-DEPTO DE PESSOAL, de 13/04/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 1913/2025, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 01/09/2025, edição nº 3827, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CLEIDE BISPO DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 6649, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).”.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**C6374E5F

**PODER LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 138/2026 - DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO  
TEMPORÁRIA DA TESOUREIRA**

**PORTARIA Nº 138/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e, Considerando a ausência da Servidora Kátia Cilene Lopes de Carvalho, para tratamento de saúde, conforme atestado anexo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 011, ocupante do Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento Superior - Código - CMRP –DAS – 050, na categoria funcional de Diretor de Departamento para substitui temporariamente a servidora **Kátia Cilene Lopes de Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 004 - Código - CMRP - AAD - 030, nomeada para o cargo em Comissão Grupo de Direção e Assessoramento Código - CMRP - DAS- 050 na categoria funcional de Tesoureira.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 13 de abril de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

Presidente da Câmara Municipal

**MAISA CARVALHO LEOTTI**

Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**

Segundo Secretária

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**143C33FA

**PODER LEGISLATIVO  
TERMO DE TRANSFERÊNCIA - VICE-PRESIDENTE PARA  
PRESIDENTE**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da Presidente em exercício, Vereadora Keila Batista de Melo, para o Presidente, Vereador Miguel Rodrigues Marques, em razão do retorno de viagem do Titular, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno. E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pela transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 13 de abril de 2026.

**KEILA BATISTA DE MELO**

Vice-Presidente

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

Presidente da Câmara Municipal

Nº 004/2026

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**8EAC577B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº. 002/2026 – SECMA/PMRP.**

**DE 09 DE ABRIL 2026.**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

**Processo nº 487/2023 e Protocolo nº 584/2023 - PMRP/SECMA - HAILTON GONÇALVES SOUZA - SÍTIO SANTA FE - PA AGUA BRANCA LOTES 30 E 31 - (RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - RLAR);**

**Processo nº 380/2023 e Protocolo nº 440/2023 - PMRP/SECMA - PAULO SERGIO DORDAL FERNANDES - FAZENDA TALISMÃ II - (RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - RLAR);**

**Processo nº 379/2021 e Protocolo nº 573/2021 - PMRP/SECMA - PAULO SERGIO DORDAL FERNANDES - FAZENDA TALISMÃ III - (RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - RLAR);**

**Processo nº 380/2021 e Protocolo nº 574/2021 - PMRP/SECMA - PAULO SERGIO DORDAL FERNANDES - FAZENDA TALISMÃ IV - (RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - RLAR);**

**Processo nº 481/2023 e Protocolo nº 574/2023 - PMRP/SECMA - FÁBIO ALMEIDA DA CRUZ - FAZENDA SANTA CRUZ - (LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR);**

**Processo nº 240/2025 e Protocolo nº 1020/2025 - PMRP/SECMA - CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI);**

**Processo nº 223/2025 e Protocolo nº 964/2025 - PMRP/SECMA - LUCILIA ESTEVES MARQUES - LM ADEGA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 157/2025 e Protocolo nº 737/2025 - PMRP/SECMA - GISLENE MARTINS DOS SANTOS - ESPAÇO SUNSET - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 111/2024 e Protocolo nº 456/2024 - PMRP/SECMA - WILDELAIDE SOUZA MOREIRA - OUSADIA DECOR - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 521/2023 e Protocolo nº 629/2023 - PMRP/SECMA - FLAVIO LIMA - DA ROÇA ALIMENTOS - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 304/2024 e Protocolo nº 1070/2024 - PMRP/SECMA - T DE J DA SILVA COMERCIO - CASA DE BIFE - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 034/2024 e Protocolo nº 196/2024 - PMRP/SECMA - PEDRO DIAS SANTOS FILHO - CONSTRUMIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELETRICOS LTDA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 078/2018 e Protocolo nº 1258/2024 - PMRP/SECMA - PEDRO DIAS DOS SANTOS - LIDERGAS LTDA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 074/2021 e Protocolo nº 635/2024 - PMRP/SECMA - ILSON MATEUS RODRIGUES - MATEUS SUPERMECADO S.A (ELETRO MATEUS) - (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - R-LO);**

**Processo nº 229/2025 e Protocolo nº 991/2025 - PMRP/SECMA - EDILTON SANTOS LIMA - BAR DO LIMA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 364/2023 e Protocolo nº 1479/2025 - PMRP/SECMA - LENILDO DA CONCEIÇÃO SILVA - LS DISTRIBUIDORA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO);**

**Processo nº 116/2025 e Protocolo nº 537/2025 - PMRP/SECMA - SIMONE DA CONCEIÇÃO BRITO - TOCCA BARDRINK E COZINHA - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Processo nº 298/2024 e Protocolo nº 1047/2024 - PMRP/SECMA - ROSIENE DA SILVA DE MELO - GUARANÁ DA ROSI - (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO);**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**WELITON SANTOS PORTO**

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
Decreto nº 0010/2021

**Publicado por:**

Thiago Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**00FA68A2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 202604150001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 202604150001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026IN/SEMTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00009.20251226/0003-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 22.981.674/0001-57.

CONTRATADO: JOILSON ASSIS COSTA, CPF nº XXX.264.XXX-28.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do abrigo de crianças e adolescentes, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Rurópolis/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Rurópolis/PA, 18 de março de 2026.

**JOSIANE RODRIGUES DE MOURA**

Responsável Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Cezar Caetano da Silva

**Código Identificador:**390B0AC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**  
**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 202603090001**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 202603090001 Origem INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026IN/PRM/SEMSA, PROCESSO Nº 00007.20260309/0006-45.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/04/2026. Edição 3981. Código Identificador: 6F617F53 ONDE SE LÊ: Vigência: 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027, LEIA-SE: Vigência: 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027, ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 09 de março de 2026, LEIA-SE: 23 de março de 2026. As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**5EE69E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026**

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 002-2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).** Vencedor(es): **CLT EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 03.964.833/0001-60**, com o valor total de R\$ 1.063.475,00 (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **CANOFF SILVA LTDA – CNPJ Nº 12.577.068/0001-17** com o valor total de R\$ 478.723,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais); **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 45.516.833/0001-48** com o valor total de R\$ 941.587,40 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações – DELISVAN BENTO DA SILVA. 14 de março de 2026.

Rurópolis-PA, 13 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**45E07A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20261304 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 19022026**

ATA Nº.....: 20261304

ORIGEM.....: PREGÃO 002/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: **CLT EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 03.964.833/0001-60**, com o valor total de R\$ 1.063.475,00 (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **CANOFF SILVA LTDA – CNPJ Nº 12.577.068/0001-17** com o valor total de R\$ 478.723,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais); **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 45.516.833/0001-48** com o valor total de R\$ 941.587,40 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.483.785,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**0E3FCBAE

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

**PREFEITURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Prefeitura de Santa Maria das Barreiras através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Resultado Final do edital de chamamento público nº 01/2026 para a seleção iniciativas Artísticas e Culturais de diversos seguimentos como: artista solo/coletivo com ou sem CNPJ, Artes Visuais, Arte Urbana, Artesanato, Teatro, Dança de Rua, Dança Folclórica, Cultura Quilombola, Povos Indígenas, Povos Ciganos, Associações Culturais, Espetáculos Culturais, Feiras Culturais, Amostras de Dança, Festivais de Dança, Festivais de Música, Oficinas, Exposições Literárias e demais categorias de expressões culturais, para receber subsídio com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, no âmbito da lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022:

**Exposição de Artesanato:**

José Wilson Ferreira, Maria Bomfim dos Santos Ventura Marques, Luciele Ribeiro Moraes Clemente, Lindiane dos Santos Silva, Luciene Marques Ribeiro Moraes, Watina do Nascimento Oliveira, Maria Lúcia Soares Ventura, Ana Maria Pereira Lima, Joana Celma Batista Silva Barros, Maria Ires Dias da Silva, Ana Lucia Pereira Lima Amorim, Samara Moreira da Silva, Jucelina Alves de Souza Melo, Marlene Alves Monteiro Silva.

**Oficina de Música:**

Felipe Farias de Araújo.

**Oficina de Teatro:** Deuselia Martins de Sousa Costa.

**Quadrilhas Juninas:** José Marques Gonçalves Aguiar, Gyselle Araújo Aguiar, Bianka Nunes Lima.

**Capoeira:** Erisvaldo dos Santos Souza.

**Documentário:** Henrique Nunes dos Santos.

**Videoclipe Gospel:** Gleycielle Brito Rodrigues Lima, Cleyton Soares dos Santos.

**Exposição de Artesanato Indígena:** Erique Santos Costa Karaja.

**Produção Literária:** Edvânia de Sousa Araújo Tavares, Iury Santos Costa Karaja, Ana Maria de Sousa Reis Mundoco.

**Cinema Itinerante:** I S Barbosa Produções LTDA.

A íntegra, juntamente com todos os documentos oficiais do edital estão disponíveis no Link:  
<https://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br/departamento-cultura.html>

**KATIANE PENHA EVANGELISTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Gislene Batista Vieira  
**Código Identificador:**73741A2B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**LEI Nº 22.911, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

INSTITUI O DIA DO ASSESSOR  
PARLAMENTAR NO MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Assessor Parlamentar no Município de Santarém, a ser comemorado anualmente, na segunda sexta-feira do mês de maio, em reconhecimento à importância e dedicação dos assessores parlamentares no exercício de suas funções.

**Art. 2º** O Dia do Assessor Parlamentar tem como objetivo valorizar e homenagear os profissionais que atuam como assessores parlamentares no Município de Santarém, reconhecendo sua contribuição para o bom funcionamento do Poder Legislativo e para a representação dos interesses da população.

**Art. 3º** No Dia do Assessor Parlamentar, fica estabelecido ponto facultativo para os assessores parlamentares que atuam na Câmara Municipal de Santarém, permitindo-lhes usufruir de um dia de descanso e reconhecimento pelo seu trabalho.

**Parágrafo único.** O estabelecimento do ponto de que trata o caput fica condicionado à publicação de ato próprio para este fim, expedido e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** No Dia do Assessor Parlamentar, poderão ser realizadas atividades comemorativas, tais como palestras, seminários, debates, premiações e outras ações que visem destacar a importância do trabalho dos assessores parlamentares.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**F99314BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 366/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **JORGEAN GOUDINHO XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 09/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**0C507B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 154/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando se suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.122, de 19 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o expediente das repartições públicas municipais com os calendários estadual e federal, em observância ao princípio da simetria e à discricionariedade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE** ponto facultativo o dia **20 de abril de 2026**, para o cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, recuperação asfáltica, assim como os serviços prestados pela saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidades Básicas de Saúde 24 Horas, além dos serviços de fiscalização de mercados, feiras, trânsito, portuários e demais atividades consideradas essenciais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 20/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**3A0DB0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 344/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ESTRUTURAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **IVANILDO DA SILVA FLORIPES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Estruturação e Serviços Jurídicos**, da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.266/2025 - GAP/PMS, de 14 de abril de 2025, com efeito retroativo a 31/03/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**685E1FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 369/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **VALBERTO COSTA PINHEIRO**, nomeado através do Decreto nº 333/2025 - GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor de Engenharia II**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**10B7D1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 370/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIP, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, nomeado através do Decreto nº 355/2025 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Núcleo de Iluminação Pública - NIP, NÍVEL III**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**F2D3DF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 371/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ZONA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **JEANNE MARIA ROCHA DA SILVA BRANCO**, nomeada através do Decreto nº 1.468/2025 - GAP/PMS, de 08 de agosto de 2025, **JEANE MARIA ROCHA DA SILVA BRANCO**, no cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos - Zona Urbana**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**34308274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 372/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO DOS REIS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**3E8CE1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 373/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **PÂMELA BATISTA LISBOA**, nomeada através do Decreto nº 330/2025 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**B13C7D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 374/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA ÁREA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ELLEN KATRINE SILVA DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Referência Técnica para Área Urbana** da Assessoria Especial para Área Urbana, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**3F7EDF1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 375/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **WALTER MACIEL DE MATTOS JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão**

**Especializada em Vigilância Sanitária**, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**38D8D0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 376/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. **ROSA IZABEL DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Produção em Saúde**, do HMS e PSM, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**5B85001E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 377/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

ATUALIZA O VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV, FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.073, DE 27 DE JUNHO DE 2007, E ALTERADO PELA LEI Nº 18.433, DE 07 DE JULHO DE 2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei nº 18.433, de 2010, que autoriza a edição de Decretos para atualização anual do valor da Requisição de Pequeno Valor, a ser fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026, do Ministério do Trabalho e Previdência, que reajustou em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) os benefícios pagos pelo INSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores previstos na Lei Municipal nº 18.433, de 07 de julho de 2010, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ficando fixada a Requisição de Pequeno Valor - RPV no montante de R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para vigorar no exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**38E6786E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 378/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **DARLINGTON GABRIEL MOTA REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras**, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 13/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**4C9F623F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 379/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia I**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**0BA4550A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 380/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CLAUDIANE VANESSA FIGUEIREDO VASCONCELOS**, no cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2026 - GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2026, com efeito retroativo a 09/04/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**0DFC3EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 381/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **DANIELA OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na emissão do Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 240/2026 - GAP/PMS, de 02 de março de 2026, com efeito retroativo a 09/04/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência))

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**C180464F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 382/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **VICTOR EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Cultura, subordinado à Coordenadoria de Comunicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**C151F856

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 383/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **LORENA MAYARA DO NASCIMENTO FERREIRA**, nomeada através do Decreto nº 840/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, designada para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**CCEB3F61

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PORTARIA Nº 16/2026 - NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 10 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o período de férias no período de 06/04/2026 à 20/04/2026, do servidor **ERICK ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS**, matrícula nº **97136**, no cargo de **SEÇÃO DE INFORMÁTICA** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **PRISCILA VICTORIA TIBÚCIO CASTRO**, matrícula **100403**, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no cargo de **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE NÚCLEO E ASSENTAMENTO URBANOS** a responder interina e cumulativamente pelo cargo de **SEÇÃO DE INFORMÁTICA**, desta Secretaria.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** A portaria entra em vigor em 17 de Abril 2026.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Do Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, em 10 de ABRIL de 2026.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**C6AB1F1C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2025. Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS UNIDADES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura da Ata: 13/04/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: OUROFLEX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 55.391.431/0001-18. Valor: R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oito centos reais).

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

**Publicado por:**

Vanderlei Silva Aguiar

**Código Identificador:**453BC188

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2026. Objeto: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DE NATUREZA CONTINUADA. Assinatura da Ata: 13/04/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.



Empresa: PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. 48.020.095/0001-31. Valor: R\$ 204.550,00 (Duzentos e quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

**Publicado por:**

Vanderlei Silva Aguiar

**Código Identificador:**02032370

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 003/2026-SEMAP

Objeto: Revitalização da Praça São Sebastião no município de Santarém – Plano de Ação: 09032025-082764/2025, disponibilidade do edital: 14/04/2026 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) Início de entrega das propostas: 14/04/2026 a partir das 08h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas: 30/04/2026 às 9h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**BRIAN LIMA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**B93B8A36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SEMAP. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresas: SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 15.671.525/0005-50 Valor R\$ 20.110,68 (Vinte mil e cento e dez reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 09/04/2026.

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**0369D727

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMAP

### PORTARIA Nº 016/2026/SEMAP. SANTARÉM/PA, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E PESCA – CONVÊNIO Nº 921111 – TRANSFERE.GOV.

### CONTRATO Nº: 006/2026-SEMAP

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2026 - SEMAP.

Contratada: **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA - 54.728.475/0002-09.**

GESTOR DE CONTRATO:

**CLAUDILSON DOS SANTOS ROCHA** – Matrícula: 22281 (Efetivo)

FISCAL TITULAR:

**RAQUEL DA SILVA SALES** – Matrícula: 96790 (Efetivo)

FISCAL SUBSTITUTO:

**MARCO ANTONIO REPOLHO LUCAS** – Matrícula: 32921 (Efetivo)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos oito dias de abril de dois mil e vinte e seis.**

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**8647EA78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMDIP

### PORTARIA Nº 027/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 13 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP. Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### DECIDE:

**Art. 1º.** Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP.

#### GESTOR DE CONTRATO

**TITULAR:** MARLUCE FRANCO DA SILVA **MATRÍCULA** Nº 81697

#### FISCAL DE CONTRATO

**TITULAR:** GABRIELLA DE ALMEIDA CORREA **MATRÍCULA** Nº 1005453

#### FISCAL SUBSTITUTO

**TITULAR:** CLAYRIVAN DOS SANTOS SA **MATRÍCULA** Nº 1012573

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

**Art. 3º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém/PA, 13 de Abril de 2026.

**MICHELL DE SOUSA MARTINS**

Secretário municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP

Decreto nº 026/2026 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**D0B220AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
PORTARIA - SEMPTA**

PORTARIA INTERNA Nº 005/2026

O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

DECIDE

Art. 1º Nomear GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA.

GESTOR DE CONTRATO

TITULAR: ELIANDRA MAYARA XAVIER NUNES Matrícula: 98077

FUNÇÃO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA NETO Matrícula: 103542

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA I

FISCAL SUBSTITUTO

TITULAR: EDSON DOMINGOS LIBERAL RÊGO JUNIOR Matrícula: 1005230

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função..

Art. 3º Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 13 de abril de 2026.

**JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**5B78F263**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA Nº 083/2026 – SEMSA****PORTARIA Nº 083/2026 – SEMSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS (UBSF), CENTRO DE ESPECIALIDADES

ODONTOLÓGICAS (CEOS), E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HORAS;

**Gestor de Contrato: Matheus Roberto Santos da Silva - Cargo:****Coordenador do Núcleo da Saúde Bucal - Matrícula: CPF: \*\*\*.977.802-\*\*****Fiscal Titular: Iara Rocha dos Anjos - Cargo: Agente****Administrativo – Efetivo Matrícula: 61775 - CPF: \*\*\*.175.772-\*\***

**Fiscal Substituto: Adalve Conceição Vaz Leão Dias - Cargo: Seção de Controle e Descarte de Resíduos Odontológicos - Matrícula: 61778 - CPF: \*\*\*.216.212-\*\***

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

**Art. 6º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 13 de abril de 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes

**Código Identificador:**5146C113**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA Nº 084/2026 – SEMSA****PORTARIA Nº 084/2026 – SEMSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RAIOS-X PANORÂMICO, VOLTADAS A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEOS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS, E

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, EM SANTARÉM -PARÁ;

**Gestor de Contrato: Matheus Roberto Santos da Silva - Cargo: Coordenador do Núcleo da Saúde Bucal - Matrícula: 1007407 - CPF: \*\*\*.977.802-\*\*;**

**Fiscal Titular: Adalve Conceição Vaz Leão Dias - Cargo: Seção de Controle e Descarte de Resíduos Odontológicos - Matrícula: 61778 - CPF: \*\*\*.216.212-\*\*;**

**Fiscal Substituto: Iara Rocha dos Anjos- Cargo: Agente Administrativo – Efetivo- Matrícula: 61775 - CPF: \*\*\*.175.772-\*\*;**

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

**Art. 6º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 13 de abril de 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes

**Código Identificador:FB75E816**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato 122/2024

No Termo de RETIFICAÇÃO, do número de Contrato, publicado no Diário Oficial Dos Municípios em 30/05/2024, ANO XV, Nº 3508, página 107. **ONDE SE LÊ:** 123/2024. **LEIA – SE:** 122/2024.

Santarém – PA, 13 de abril de 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal De Saúde

Decreto Nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes

**Código Identificador:6E233448**

## SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 34/2026 – SEMTRAS**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO MEMBRO REPRESENTANTE DO CREAS-MEDIDA SOCIOEDUCATIVA-MSE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Nayara Lima Costa** se encontra em período de férias, ficando impossibilitada de responder pelas demandas do setor CREAS – Medida Socioeducativa (MSE)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada ao Sr. Matheus Marinho Caldas para exercer a função de titular representante do Creas-Medida Socioeducativa-MSE, em substituição à Sra. Nayara Lima Costa. No período 06/04 a 20/04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abri de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém/PA, 12 de abril de 2026.

**ELIS SILVA REBELO FREITAS**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Dec. 333/2026-GAP/PMS

**Publicado por:**

Cláudia Regina Queiroz Reis

**Código Identificador:F4B1212B**

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ADESÃO

Fundo Municipal de Gestão do Fundeb

##ATO Extrato de Adesão

O Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb neste ato representado pela Sr. Roberto Carlos de Oliveira Secretário Municipal de Educação nos termos que dispõem o Decreto 11.462/2023 na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024 em face do resultado obtido no Processo de Modalidade: Pregão Eletrônico 16.2025 CPL.PMSDM realizado pelo Prefeitura de São Domingos do Maranhão, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal, resolve ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 025.2025 CPL-PMSDM, o qual tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES PARA ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DESTE MUNICÍPIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Araguaia-Pará, de acordo com as especificações e no percentual dos itens autorizados, mediante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo de Adesão Carona nº A.2026-01 – SEMED, Empresa Detentora da Ata: INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.187.278/0001-02, Valor Total da Adesão R\$ R3.573.800,00 (três milhões quinhentos e setenta e três mil, e oitocentos reais). Vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

São Domingos do Araguaia-Pará, 08 de abril de 2026.

**##ASS ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

##Car Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Janelma Alves da Silva

**Código Identificador:D3123783**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 799/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EM**  
**COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO**  
**DO HOSPITAL MUNICIPAL ORZEU JONAS GUIDA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 799/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio do Hospital Municipal Orzeu Jonas Guida e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonorada, a pedido, a Sra. CASSIANA FERREIRA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio do Hospital Municipal Orzeu Jonas Guida, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 08 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:056BA32F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 800/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM**  
**COMISSÃO DE DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO**  
**ATENDIMENTO – UPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 800/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. MARCOS ROBERTO BARBOSA MARQUES, do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 08 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:FE284E25**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 801/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CANCELA**  
**O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 801/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Cancela o título definitivo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de **JACI MENDONÇA SOUSA**, o Título Definitivo nº 125/1998, de 12 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 125/1998, expedido em favor de **JACI MENDONÇA SOUSA**, referente a uma área de 347,56 m² (trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), descrita como lote nº 0008, quadra nº 054, setor nº 001, situada na zona urbana do Município de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 08 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:8565769E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 802/2026-GPM/SFX, 13 DE ABRIL DE 2026**  
**CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 589/2003, DE**  
**28 DE JULHO DE 2003**

**DECRETO Nº 802/2026-GPM/SFX, 13 DE ABRIL DE 2026**

**CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 589/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003**

Outorgado(s)

**DORIEL DA SILVA FIGUEIRA**

CPF nº 062.592.462-26 RG nº 8698278 PC/PA

**DORIVAN DA SILVA FIGUEIRA**

CPF nº 062.592.732-07 CPF nº 8698280 PC/PA

#### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Lote: 0002 Quadra: 406 Setor: 011

Avenida Ceará, nº 2939, Bairro Aeroporto

CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **DORIEL DA SILVA FIGUEIRA** e **DORIVAN DA SILVA FIGUEIRA**, recebemos o original do **DECRETO Nº 802/2026-GPM/SFX, DE 13 DE ABRIL DE 2026** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DORIEL DA SILVA FIGUEIRA**

Outorgado(a)

**DORIVAN DA SILVA FIGUEIRA**

Outorgado(a)

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Outorgante

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 13/2025

Outorgante

**DIEGO DA CUNHA FREIRE**

Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana

Decreto nº 134/2025

#### **DECRETO Nº 802/2026-GPM/SFX**

**13 DE ABRIL DE 2026**

#### **DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que o(a) senhor(a) **DORIEL DA SILVA FIGUEIRA** e **DORIVAN DA SILVA FIGUEIRA** requereram junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do Título Definitivo nº 589/2003, expedido em 28 de Julho de 2003, matriculado junto ao cartório sob nº 2.788, no Livro nº 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0002, Quadra 406, Setor 011**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10762 e Inscrição Cartográfica sob nº 01.11.406.0002.001, Localizado na Avenida Ceará, nº 2939, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

**CONSIDERANDO** que após instrução do Processo Administrativo nº 3.682/2025 DRFU/SEMURB, de 03 de Dezembro de 2025, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

#### **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 589/2003, expedido em 28 de Julho de 2003, matriculado junto ao cartório sob nº 2.788, no Livro nº 2, Registro Geral**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10762 e Inscrição Cartográfica sob nº 01.11.406.0002.001, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0002, Quadra 406, Setor 011**, Localizado na Avenida Ceará, nº 2939, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgados o(a) senhor(a) **DORIEL DA SILVA FIGUEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, portador(a) do RG sob nº 8698278 PC/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 062.592.462-26 e **DORIVAN DA SILVA FIGUEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, portador(a) do RG sob nº 8698280 PC/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 062.592.732-07.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

**Continua DECRETO Nº 802/2026-GPM/SFX...**

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

**Imóvel:** Lote 0002, Quadra 406, Setor 011

**Endereço:** Avenida Ceará, nº 2939, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

**Área:** 378,22m2 (trezentos e setenta e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados).

**Perímetro:** 85,03m

**Confrontantes:** Ao Norte com o Lote 0001, ao Leste com o Lote 0004, ao Sul com a Avenida Ceará e ao Oeste com a Rua São Bento.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.**

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**A64EBE89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 1.792/2026, DE 07 E ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.792/2026, DE 07 E ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2603066-CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE MOURA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, nos termos do Despacho Administrativo nº 2603066, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**23F399BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 1.793/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.793/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2604005– CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MAURO SOUSA COSTA**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2026, com destino aos Distritos Nereu e Taboca e Vila Belauto, zona rural deste Município, com a finalidade de prestar atendimento às ocorrências decorrentes das fortes chuvas que ocasionaram alagamentos em residências nas referidas localidades.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**492CB3C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 1.794/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.794/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2604005– CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **EVANDRA SILVA DE MELO**, Chefe de Setor de Identificação, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 04 de abril de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar de Treinamento de Capacitação para Identificador Civil junto a Diretoria de Identificação Enéas Martins (DIDEAM-PC/PA).

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**A0E29218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 1.795/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.795/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2604005– CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DARLES DOUGLAS GUIDA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, cedido ao Cartório Eleitoral, lotado na Secretaria Municipal de Governo -

SEMAGOV, no período de 09 a 14 de abril de 2026, com destino à Vila Belauto e Distritos Nereu e Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante do Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias integrais no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**5ADF6EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 1.796/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.796/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2604006– CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar vistoria para concessão de alvará de funcionamento e fiscalização de rotina.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 08 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**23EFB8DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 1.797/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.797/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2604006– CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar vistoria para concessão de alvará de funcionamento e fiscalização de rotina.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 08 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**3A1F0444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 1.798/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.798/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2604006– CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CRISTHIAN JULINO OLIVEIRA DE SOUZA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar vistoria para concessão de alvará de funcionamento e fiscalização de rotina.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 08 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**1CD1237F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº 1.799/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.799/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2604006– CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CHISTHIAN RAY LIMA PEREIRA**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar vistoria para concessão de alvará de funcionamento e fiscalização de rotina.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 08 de abril de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**178CBF37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 54/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 54/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 05/03/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelar que irá participar da Sessão Especial em reconhecimento a relevância do Conselho Tutelar e a valorização de seus Conselheiros e Conselheiras do Estado do Pará, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R\$1.952,28(Hum mil novecentos e cinquenta e

dois reais e vinte e oito centavos) razão de R\$ 7.72X12%X2.108KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Belém/PA /São Félix do Xingu/PA.

**Art. 3º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04(quatro) diária com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e, totalizando o valor de R\$ 2.952,28 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de janeiro de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**6FC8CB29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 55/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 55/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 05/03/2026, a qual irá participar da Sessão Especial em reconhecimento a relevância do Conselho Tutelar e a valorização de seus conselheiros e conselheiras do Estado do Pará, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**981E66B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 56/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**



**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº. 56/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 05/03/2026, a qual irá participar da Sessão Especial em reconhecimento a relevância do Conselho Tutelar e a valorização de seus conselheiros e conselheiras do Estado do Pará, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**6956844B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 57/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 57/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 05/03/2026, a qual irá participar da Sessão Especial em reconhecimento a relevância do Conselho Tutelar e a valorização de seus conselheiros e conselheiras do Estado do Pará, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**CE5855A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 58/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026. “DISPÕE  
SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PORTARIA Nº. 58/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências”.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

**CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).  
R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **DOMINGAS CARVALHO PEREIRA DE SÁ**, Diretora da Unidade da Criança e Adolescente, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/03/2026 a 30/03/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**A37B3739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 59/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 59/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **ELIZANIA COSTA NEVES**, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 04 a 07/03/2026, na qual irá acompanhar idoso cadeirante institucionalizado na unidade de acolhimento a Pessoa Idosa, para regularização do CPF e cadastro na Receita Federal na cidade de Redenção/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03(Três) diárias com pernoite no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:84AEB99F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 60/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 60/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviços **ODAIR DA SILVA COSTA**, na função de Motorista lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 04 a 07/03/2026, o qual irá conduzir o veículo com a assistente social que acompanhará idoso cadeirante institucionalizado na unidade de acolhimento a Pessoa Idosa, para regularização do CPF e cadastro na Receita Federal na cidade de Redenção/PA.

**Art. 2º.** - Conceder indenização de transporte ao referido prestador no valor de R\$ 682,79 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) razão de R\$ 7,71X12%X738KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Redenção/PA /São Félix do Xingu/PA.

**Art. 3º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R\$ 1.162,79 (hum mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:CA7E596B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 61/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 61/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **SILVIA LOPES MENDES**, na função de Conselheira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 05 a 08/03/2026, a qual irá participar da capacitação do segundo módulo de assessoramento ao CMA, com perspectiva de garantir um processo permanente na cidade de Tucumã/PA.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:C8F94D05**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 62/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 62/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ARITUZA FERNANDES DUARTE**, na função de Agente Administrativo, que nos dias 08 a 15/03/2026, a qual irá realizar Visita Domiciliar conforme leinº15.077/2024 e Participar da Ação Itinerante da Prefeitura, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**4FDC2276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 63/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 63/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA**, na função de Coordenadora do Programa Bolsa Família/PBF, que nos dias 08 a 15/03/2026, a qual irá realizar Visita Domiciliar conforme leinº15.077/2024 e Participar da Ação Itinerante da Prefeitura, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**AC116006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 64/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 64/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **DAYANNE FURTADO DE CARVALHO**, na função de Assistente Social, que nos dias 08 a 15/03/2026, a qual irá realizar Visita Domiciliar conforme leinº15.077/2024 e Participar da Ação Itinerante da Prefeitura, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**B50F92BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 65/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 65/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **NATHALLYA CRISTINA DA SILVA MOREIRA**, na Agente Administrativo, que nos dias 08 a 15/03/2026, a qual irá ajudar no apoio e acompanhar a equipe do Bolsa Família/Cadúnico na realização de Visita Domiciliar conforme leinº15.077/2024 e Participar da Ação Itinerante da Prefeitura, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**00B78708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 66/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 66/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviços, **ODAIR DA SILVA COSTA**, na Motorista, que nos dias 08 a 15/03/2026, a qual irá conduzir o veículo com a equipe do Bolsa Família/Cadúnico para Visita Domiciliar conforme leinº15.077/2024 e Participar da Ação Itinerante da Prefeitura, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**D29360A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 67/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 67/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 09/03/2026, a qual irá verificar denúncias doméstica e familiar e trazer 06 (seis) crianças, na Vila São Sebastião, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**2B928777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 68/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 68/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 09/03/2026, a qual irá verificar denúncias doméstica e familiar e trazer 06 (seis) crianças, na Vila São Sebastião, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**728FB457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 69/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 69/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 09/03/2026, a qual irá verificar denúncias doméstica e familiar e trazer 06 (seis) crianças, na Vila São Sebastião, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:1449F177**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 73/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 73/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo nº 2603004-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAUJO DO NASCIMENTO**, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 11 a 14/03/2026, a qual irá com a assistente social equipe do CREAS no atendimento psicossocial e acompanhamento pelo MP, no Distrito Sudoeste Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:AEAE1645**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 74/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 74/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo nº 2603004-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA**, na função de Assistente social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 11 a 14/03/2026, a qual irá com a Psicóloga equipe do CREAS no atendimento psicossocial e acampamento pelo MP no Distrito Sudoeste, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 1/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:DAC7E5F2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 75/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 75/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo nº 2603004-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 12 a 18/03/2026, a qual irá conduzir o veículo, para levar um idoso para retorno ao seio familiar na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

**Art. 2º.** Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R\$3.360,97(três mil e trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) razão de R\$ 7.72X12%X3.628KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Juazeiro do Norte/CE. /São Félix do Xingu/PA.

**Art. 3º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diária com pernoite no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) e, totalizando o valor de R\$ 5.352,97 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**1293F953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 76/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 76/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603005-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 16 a 20/03/2026, a qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares aonde irão atender denúncias de maus tratos e denúncias do disque 100, no Distrito Sudoeste, Vila Teilândia e Distrito Lindoeste, Ladeira Vermelha e Novo Oeste Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 041/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**EAF19E8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 77/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 77/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603005-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço o servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA**, na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 16 a 20/03/2026, a qual atender denúncias de maus tratos e denúncias do disque 100, no Distrito Sudoeste, Vila Teilândia e Distrito Lindoeste e Ladeira Vermelha, Novo Oeste Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 041/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**02AE3720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 78/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 78/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603005/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 16 a 20/03/2026, a qual irá verificar denúncias de maus tratos e denúncias do disque 100, no Distrito Sudoeste, Novo Oeste, Teilândia, Lindoeste e Ladeira Vermelha, zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 041/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:FF3A97C8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 79/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 79/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603009/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 20 a 24/03/2026, a qual irá

levar 2(duas) criança para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:EE10EAD4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 80/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 80/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603009/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 20 a 24/03/2026, a qual irá levar 2(duas) criança para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:3D91F344**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 81/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 81/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603009-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 20 a 24/03/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão levar 2 (duas) criança para realização de exame de conjunção carnal, na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.

**Art. 2º.** Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R\$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R\$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.

**Art. 3º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R\$ 1.805,20 (hum mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**3F4D2256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 82/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 82/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603012/FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço ao Prestadora de serviços **MARIA ANTONIA MARTINS DE MORAIS**, na função de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 25 a 26/03/2026, a qual irá levar uma adolescente institucionalizadas da unidade de acolhimento da criança e adolescente, para fazer exame de tomografia agendada no Hospital Regional de Ourilândia do Norte/PA.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 1(uma) diárias com pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**93CE4B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 83/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 83/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603013/FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26 a 30/03/2026, a qual irá verificar denúncias de maus tratos, suposto abuso, evasão escolar, e trazer criança, Vila Primavera, Distrito Nereu Vila Tancredo Neves e Distrito Taboca, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025



**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**6BDA72BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 84/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 84/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603013/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26 a 30/03/2026, a qual irá verificar Denúncias de maus tratos, suposto abuso, evasão escolar e trazer criança, Vila Primavera, Distrito Nereu, Vila Tancredo Neves e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$120,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 480,00 (Oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**74E0D3E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 85/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 85/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603013/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviços, **MARCELO DIAS BORGES**, na Motorista, que nos dias 26 a

30/03/2026, a qual irá conduzir o veículo com as Conselheira Tutelar que irão averiguar denúncias de maus tratos, suposto abuso, evasão escolar, e trazer criança, Vila Primavera, Distrito Nereu, Vila Tancredo Neves e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**16C297FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 86/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 86/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no. 2603014 /FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA**, na função de Assistente social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26 a 27/03/2026, a qual irá com a Psicóloga para realizar vistas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho tutelar, na Vila Xadá Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R\$70,00 (setenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**05F3108B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 87/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 87/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603014/FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAUJO DO NASCIMENTO**, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26 a 27/03/2026, a qual irá com a Assistente Social para realizar vistas e atendimentos psicossocial, solicitada pelo Conselho tutelar, na Vila Xadá Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R\$70,00 (setenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**F94620AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 88/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 88/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603015-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/03/2026 a 04/04/2026, a qual irá levar criança para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**E35D5BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 89/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 89/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603015-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **GENILSON BORGES FEITOSA**, na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/03/2026 a 04/04/2026, a qual irá levar criança para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**6FD091C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 90/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 90/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2603015-FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/03/2026 a 04/04/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão levar criança para realização de exame de conjunção carnal, na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.

**Art. 2º.** Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R\$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R\$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.

**Art. 3º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R\$ 1.805,20 (hum mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de março de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**536B2053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 91/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 91/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2604001/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 03 a 05/04/2026, a qual irá

verificar denúncias do disque 100, e trazer criança, Vila Primavera, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02.1/2 (Duas) diárias e meia com pernoite no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**EFC5FF99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 92/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 92/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2604001/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 03 a 05/04/2026, a qual irá verificar denúncias do disque 100, e trazer criança, Vila Primavera, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02.1/2 (Duas) diárias e meia com pernoite no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**E3620366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 93/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 93/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2604001/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviços, **MARCELO DIAS BORGES**, na Motorista, que nos dias 03 a 05/04/2026, a qual irá conduzir o veículo com as Conselheira Tutelar que irão averiguar denúncias do disque 100, e trazer criança, Vila Primavera Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02.1/2 (Duas) diárias e meia com pernoite no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R\$300,00 (Trezentos reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:974B71D9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 94/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 94/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2604002/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/04/2026, a qual irá participar do 7º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, edição internacional, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:8D395207**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 95/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 95/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2604002/FMAS/FMDCA/CGM

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço ao servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA**, na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/04/2026, a qual irá participar do 7º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, edição internacional, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
 Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:39C7C3B1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PORTARIA Nº. 96/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE**

**SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº. 96/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no 2604002/FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**, na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/04/2026, a qual irá participar do 7º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, edição internacional, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que somadas totalizam o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:0E8BCF86**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº. 97/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 97/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

**Considerando:** o Despacho Administrativo no2604002-FMAS/FMDCA/CGM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 07 a 13/04/2026, a qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelar que irão participar do 7º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, edição internacional, na cidade de Belém/PA.

**Art. 2º.** Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R\$1.952,28(Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) razão de R\$ 7.72X12%X2.108KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Belém/PA /São Félix do Xingu/PA.

**Art. 3º.** Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e, totalizando o valor de R\$ 3.452,28 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS  
Decreto Nº06/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:0E71485F**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº20250002.01**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº20250002.01**

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA 006/2024 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. **DOTAÇÃO:** Secretaria Municipal De Educação Exercício 2025 Unidade: 1917 Fundo Manut.Desen.Educação Básica/Fundeb Função: 12 Educação Sub Função: 361 Ensino Fundamental Programa: 0007 Educação De Qualidade Atividade: 1.017 Construção, Reforma De Quadras Nas Escolas De Ensino F Elemento Da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Subelemento: Benfeitorias E Instalações Fonte: 15400000 Transf. Do Fundeb - Imposto Fonte: 15420000 Transf. Do Fundeb - Comple. União Vaat. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2025 **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Publicado por:**

Raiane Correa Fonseca  
**Código Identificador:D96CC6CC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20250082-02**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250082-02 ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 08 DE JUNHO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA:** ALFA & OMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2026.** 1.025 3.3.90.39.00 3.3.90.39.16. EXERCÍCIO 2026. 2.080 3.3.90, 39.00

3.3.90.39.16. EXERCÍCIO 2026 2.082 3.3.90.39.00 3.3.90.39.16. EXERCÍCIO 2026 2.084 3.3.90.39.00 3.3.90.39.16. **VIGENCIA:** 08 DE ABRIL A 08 DE JUNHO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2026 **ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

**Publicado por:**  
Jamile Martins de Sousa  
**Código Identificador:**A9DE1D72

## PODER EXECUTIVO RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular, no Município de São João de Pirabas-PA de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e Resolução 2312022, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extra Ordinária no dia 09 de abril de 2026.

**Considerando**, o disposto Art 11, e XI, da Lei municipal nº 495/1993, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga";

**Considerando**, o Art. 65 da Lei municipal nº 1.048/2023, o qual dispõe que "Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada" e seus respectivos incisos 1º, 2º, 3º e 4º; - "Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos em período de afastamento pelos suplentes nos seguintes casos:  
I-vacância de função;  
II - férias, do titular, superiores a 30 (trinta) dias;  
III - licenças ou suspensão, do titular, superiores a 30 (trinta) dias";

**Considerando**, o disposto da Resolução 2312022 no Art. 16, § 1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar em caráter de urgência o 4º (quarto) Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos da Lei Municipal nº 495/1993 e 1.482023, o Sr. **Diego Celso Silva Lins**, candidato eleito em 4º (quarto) lugar, em virtude da Senhora **Jacira Rosicleide Meguins de Jesus Pacheco** se encontra impedida de assumir o cargo por ter vínculo trabalhista no município na Secretaria Municipal de Saúde, com a função cargo de Agente Administrativo, conforme deliberado no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital CMDCA nº 001/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente para suprir a vaga de membros durante período dos meses de **Abril e Maio** do gozo de férias em sequência dos conselheiros Tutelares Titulares: **Keila de Cassia Monteiro da Costa, Wellington Marcelo**. Todavia, o CMDCA toma as devidas providências para suprir a vaga da composição do Conselho Tutelar, conforme o Art.134, II do ECA- Lei 8.069'1990 e o art.64, II. da Lei Municipal de nº 1.0482023 do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** O convocado, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à e na Secretaria Municipal de Administração e com Secretária Executiva do Conselho de Direitos, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

**Art. 3º** – O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, das disposições em contrário.

**Art. 5º** – Publique-se na forma da Lei.

São João de Pirabas-PA, 09 de abril de 2026.

**ODIANE REIS DA SILVA**  
Presidente do CMDCA-São João de PirabasPA  
Decreto de nº 0462024

**Publicado por:**  
Isaías Martins  
**Código Identificador:**0ED3A631

## PODER EXECUTIVO RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular, no Município de São João de Pirabas-PA de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e Resolução 2312022, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extra Ordinária no dia 13 de abril de 2026.

**Considerando**, o disposto Art 11, e XI, da Lei municipal nº 495/1993, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga";

**Considerando**, o Art. 65 da Lei municipal nº 1.048/2023, o qual dispõe que "Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada" e seus respectivos incisos 1º, 2º, 3º e 4º; - "Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos em período de afastamento pelos suplentes nos seguintes casos:  
I-vacância de função;  
II - férias, do titular, superiores a 30 (trinta) dias;  
III - licenças ou suspensão, do titular, superiores a 30 (trinta) dias";

**Considerando**, o disposto da Resolução 2312022 no Art. 16, § 1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar em caráter de urgência o 5º (quinto) Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos da Lei Municipal nº 495/1993 e 1.482023, o Sr. **Marcelo Augusto Santos da Silva**, candidato eleito em 5º (quinto) lugar, em virtude da Sr. **Diego Celso Silva Lins** se encontra impedido de assumir o cargo por ter vínculo trabalhista no município na Secretaria Municipal de Saúde com a função cargo de motorista, conforme deliberado no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital CMDCA nº 001/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente para suprir a vaga de membros durante período dos meses de **Abril e Maio** do gozo de férias em sequência dos conselheiros Tutelares Titulares: **Keila de Cassia Monteiro da Costa, Wellington Marcelo**. Todavia, o CMDCA toma as devidas providências para suprir a vaga da composição do Conselho Tutelar, conforme o Art.134, II do ECA- Lei 8.069'1990 e o art.64, II. da Lei Municipal de nº 1.0482023 do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** O convocado, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à e na Secretaria Municipal de Administração e com Secretária Executiva do Conselho de Direitos, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

**Art. 3º** – O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, das disposições em contrário.

**Art. 5º** – Publique-se na forma da Lei.

São João de Pirabas-PA, 13 de abril de 2026.

**ODIANE REIS DA SILVA**

Presidente do CMDCA-São João de PirabasPA  
Decreto de nº 0462024

**Publicado por:**

Isaias Martins

**Código Identificador:**17C95F86

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006 PMSJ - SRP.**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006 PMSJ – SRP**

**CUJO O OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PÚBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. EM FAVOR DA EMPRESA: AUTO POSTO SENNA LTDA 14.036.628/0001-51, ITEN: 1, R\$ 2.754.790,50 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos.). MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 10.421.843/0001-15, ITEN: 2, 3 - R\$ 5.997.347,40 (Cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

**MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Batista Santana

**Código Identificador:**1D279A9B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0413000001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0413000001/2026

ORIGEM: PREGÃO nº PE/2026.006-PMSJA/SRP, Objetos **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PÚBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** FORNECEDORES REGISTRADOS: AUTO POSTO SENNA LTDA 14.036.628/0001-51, ITEN: 1, R\$ 2.754.790,50 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos.). MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 10.421.843/0001-15, ITEN: 2, 3 - R\$ 5.997.347,40 (Cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

São João do Araguaia- PA, 13 de abril de 2026.

**MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Batista Santana

**Código Identificador:**681BAB80

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2026 Pregão Eletrônico Nº 90001-2026 Objeto: Aquisição de cimento portland tipo II para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 08/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: A M L COM MAT. CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 32.921.607/0001-09, Valor: R\$ 1.793.600,00 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil, seiscentos reais) S R V DA ROCHA - EPP; CNPJ. nº 13.739.921/0001-12, valor R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Cristina Rocha Sotero

**Código Identificador:**BE70A957

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2026 Pregão Eletrônico Nº 90001-2026 Objeto: Aquisição de cimento portland tipo II para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 08/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: A M L COM MAT. CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 32.921.607/0001-09, Valor: R\$ 1.793.600,00 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil, seiscentos reais) S R V DA ROCHA - EPP; CNPJ. nº 13.739.921/0001-12, valor R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Cristina Rocha Sotero

**Código Identificador:**3C061B44

#### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2026 Pregão Eletrônico Nº 90016-2025 Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 10/04/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.454.760/0001-95, Contratada: POLYMEDH. LTDA; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, Valor: R\$ 4.136.780,60 (Quatro milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), CARVALHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 39.588.602/0001-47, valor R\$ 271.204,00 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais).

**ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Cristina Rocha Sotero

**Código Identificador:**984200FA

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20250127**

Origem: Pregão nº 90020/24; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): Baltazar da Silva Fernandes; CNPJ: 36.483.939/0001-00; objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e recarga de gás, em centrais de ar, freezers, geladeiras e outros, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 268,363,03; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20230092**

Origem: Pregão nº 068/22; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência; CONTRATADA(O): Halley telecom comércio e serviços ltda; CNPJ: 01.003.578/0001-64; objeto: Serviço de fornecimento de link dedicado à rede mundial de computadores (internet) banda larga ilimitada com Ip público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 20,988,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de março de 2026. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20232057**

Origem: Pregão nº 068/22; CONTRATANTE: Fundo dos direitos da criança e do adolescente; CONTRATADA(O): Halley telecom comércio e serviços ltda; CNPJ: 01.003.578/0001-64; objeto: Serviço de fornecimento de link dedicado à rede mundial de computadores (internet) banda larga ilimitada com Ip público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 1,704,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de março de 2026. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20250284**

Origem: Pregão nº 90011/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): José Marcos Mesquita dos Santos; CNPJ: 27.825.307/0001-88; objeto: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex e refeições tipo prato feito, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 163.132,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20250266**

Origem: Pregão nº 90011/2025; CONTRATANTE: Fundeb; CONTRATADA(O): José Marcos Mesquita dos Santos; CNPJ: 27.825.307/0001-88; objeto: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex e refeições tipo prato feito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 34.785,50; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20250272**

Origem: Pregão nº 90011/2025; CONTRATANTE: Fundeb; CONTRATADA(O): Iasmim de Araújo Assunção; CNPJ: 41.215.842/0001-48; objeto: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 35.525,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20250285**

Origem: Pregão nº 90011/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): Iasmim de Araújo Assunção; CNPJ: 41.215.842/0001-48; objeto: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 110.250,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20240326**

Origem: Pregão nº 90036/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): Riga auto peças ltda; CNPJ: 12.470.481/0001-88; objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá/PA; valor: R\$ 178.480,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº: 20222910**

Origem: Pregão nº 044/2022; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA(O): Hospital oftalmológico do Pará ltda; CNPJ: 27.825.307/0001-88; objeto: Contratação de serviços oftalmológicos aos usuários do sistema único de saúde - Sus, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 930.321,29; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº: 20222860**

Origem: Dispensa de licitação nº 7/2022-0029; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): Raimundo Laércio de Miranda Lima; objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do viveiro municipal para produção de mudas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de atender as necessidades desta Secretaria; valor: R\$ 18.000,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 30 de junho de 2026. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20232545**

Origem: Dispensa de licitação nº 7/2023-0033; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): João Maria do Amaral; objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defesa civil, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal; valor: R\$ 24.000,00; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 20232202**

Origem: Pregão nº 057/2022; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): D. L de Souza; CNPJ: 27.731.386/0001-68 objeto: serviços de manutenção de computadores e periféricos, recarga de tonner e prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel Do Guamá/PA; valor: R\$ 81.388,09; vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232247**

ORIGEM: Pregão nº 016/23; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente; CONTRATADA(O): Diário Licitar eireli; Cnpj: 33.710.738/0001-00; OBJETO: Serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 79.950,00 ;vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026; Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232244**

ORIGEM: Pregão nº 016/23; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA(O): Diário Licitar eireli; Cnpj: 33.710.738/0001-00; OBJETO: Serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; valor: R\$ 151.600,00 ;vigência: 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026; Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Edivane Tristão Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**95364155

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**2º Termo Aditivo ao Contrato 20250005.** Finalidade: Prorrogação da vigência. **Base Legal:** Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 806.745,71. **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Assinatura:** 30/12/2025. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90024/2024. Objeto do contrato: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 e gasolina comum, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. **Contratada:** Autoposto Tabocas Ltda, CNPJ: 01.672.761/0001-52.

**3º Termo Aditivo ao Contrato 20250003.** Finalidade: Prorrogação da vigência. **Base Legal:** Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 192.024,82. **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Assinatura:** 30/12/2025. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90024/2024. Objeto do contrato: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 e gasolina comum, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. **Contratada:** Autoposto Tabocas Ltda, CNPJ: 01.672.761/0001-52.

**2º Termo Aditivo ao Contrato 20240234.** Finalidade: Acréscimo de quantidade. **Base Legal:** Art.124, Inc.I, Alínea a) e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 407.167,73. **Vigência:** 04/02/2026 a 10/06/2026. **Assinatura:** 04/02/2026. Origem do contrato: Concorrência Eletrônica 90001/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para execução da EMEF do Raimundo Guerreiro no Residencial Raimundo Guerreiro, no município de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. **Contratada:** Konkreta Construtora Eireli, CNPJ: 27.739.595/0001-58.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geancarlo Silva Balieiro  
**Código Identificador:**BA67C3D1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/PMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026/FME**

**OBJETO:** Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de produtos do tipo frios, destinados a merenda escolar para atender o bom funcionamento das escolas e creches vinculadas a Rede Pública de ensino do Município de Sapucaia- PÁ..

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **14 de abril de 2026** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **28 de abril de 2026**.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10** (horário de Brasília) do dia **28 de abril de 2026**, através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), Portal da Transparência (<https://www.sapucaia.pa.gov.br/>), Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro sapucaia PA. Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA,13 de abril de 2026.

**REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA**

Decreto n.º 041/2025/GP

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Saymon Gueiros Silva  
**Código Identificador:**1BB03191

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220182; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ATÍLIO ALBUQUERQUE MOURA; **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato nº 20220182 a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991; **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.

**LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.**

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**EF407639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISOS E EXTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026**, realizado no dia 26/03/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº 50.638.161/0001-83,

vencedora dos itens: 1 e 2, com valor total de **R\$ 33.713,00** (trinta e três mil e setecentos e treze reais).

Senador José Porfírio-PA, 06 de abril de 2026.

**MARIA SALES PENA FILHA.**

Secretária Municipal.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Maria Sales Pena Filha**, com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026 FME**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como favorecida a empresa: **R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº **50.638.161/0001-83**, vencedora dos itens: 1 e 2, com valor total de **R\$ 33.713,00** (trinta e três mil e setecentos e treze reais), cujo **objeto** é a Aquisição de Transformador Trifásico e Para-Raios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 06 de abril de 2026.

**Maria Sales Pena Filha.**

Secretária Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20260100; **ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** R DA S SOUZA COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Aquisição de Transformador Trifásico e Para-Raios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 33.713,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.99; **VIGÊNCIA:** 07 de Abril de 2026 a 06 de Julho de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2026.

**MARIA SALES PENA FILHA.**

Secretária Municipal.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2026**, realizado no dia 26/03/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **02.485.451/0001-91**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com valor total de **R\$ 47.199,00** (quarenta e sete mil e cento e noventa e nove reais).

Senador José Porfírio-PA, 06 de abril de 2026.

**MARIA SALES PENA FILHA.**

Secretária Municipal.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Maria Sales Pena Filha**, com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 FME**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como favorecida a empresa: **ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **02.485.451/0001-91**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com valor total de **R\$ 47.199,00** (quarenta e sete mil e cento e noventa e nove reais), cujo **objeto** é a Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 06 de abril de 2026.

**MARIA SALES PENA FILHA.**

Secretária Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20260103; **ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 47.199,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 08 de Abril de 2026 a 07 de Julho de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2026.

**MARIA SALES PENA FILHA.**

Secretária Municipal.

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Torres

**Código Identificador:**0A2551AA

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0105/2026, Inexigibilidade 005/2026, VALOR R\$ 250.000,00, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: Criative Agenciamento Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.712.077/0001-04, Objeto: Contratação de serviços artísticos destinados à realização de apresentação musical na programação da Marcha para Jesus 2026 de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 03 meses iniciando em 13/04/2026  
Terra Santa, 13 de abril de 2026

**EDSON SIQUEIRA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Cavalcante Godinho

**Código Identificador:**9C5DADC8

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº260401001

#### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 260401001, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-2509001**

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, por meio da autoridade competente, torna pública a presente ERRATA referente ao **Extrato de contrato nº 260401001**, de origem: Pregão Eletrônico nº 9-2025-2509001, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EQUIPADA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) EM CÃES E GATOS DE FORMA GRATUITA, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, A SER ORGANIZADA E OPERACIONALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU/PA.**

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** 08 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido Termo.

Tomé-Açu/PA, 13 de abril de 2026.

**SYLANY SILVA VENTURA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**0EE94C9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CITAÇÃO POR EDITAL

A **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, Portaria nº 001/2026 de 02 de março de 2026, expedida pelo Secretário Municipal de Administração, para apuração da Infração de Abandono de Cargo, vem **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **LAYARA CARNEIRO PEREIRA**, **matrícula nº 6509780**, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Serviços Gerais, que se acha em lugar incerto e não-sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no 2º Andar do Prédio da Secretaria Municipal de Administração situado à Av. Três Poderes, nº 777, Bairro: Centro, Tomé-Açu/PA, CEP: 68680-000, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado **REVEL**, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

**Publicado por:**  
Maria do Livramento Nunes Moreira  
**Código Identificador:**07D9B8FE

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-019FME/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026/ADM.**

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de abril de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, EM AMBIENTE WEB E/OU OFFLINE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM MÓDULOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS, DIÁRIO DE CLASSE ON-LINE E OFF-LINE, PORTAL DO ALUNO E RESPONSÁVEL, INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, INCLUSIVE DA ZONA RURAL, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS E GRÁFICOS GERENCIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ/PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 13 de abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA** -  
Agente de Contratação - Decreto Nº 019/2025.

**Publicado por:**  
Caique Narcisio Pereira  
**Código Identificador:**7C5973C0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 20260137** – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-016PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL DO CANTOR HUGO HENRIQUE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUCUMÃ-PA**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada **SO DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº: 28.612.787/0001-61, com o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Vigência: 09 de Abril de 2026 até 08 de Junho de 2026. Data de assinatura: 09 de Abril de 2026.

Tucumã - PA, 13 de Abril de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO** –  
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

**Publicado por:**  
Caique Narcisio Pereira  
**Código Identificador:**8417D85C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 20260138** – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-014PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL DO CANTOR AMADO BATISTA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUCUMÃ-PA**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA**, CNPJ nº: 55.949.416/0001-42, com o valor total de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. Vigência: 09 de Abril de 2026 até 08 de Junho de 2026. Data de assinatura: 09 de Abril de 2026.

Tucumã - PA, 13 de Abril de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO** –  
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

**Publicado por:**  
Caique Narcisio Pereira  
**Código Identificador:**50312A0C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260137

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 044/2026/ADM**

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico para a Contratação de show artístico profissional do cantor Hugo Henrique, para apresentação no dia 09 de maio de 2026, durante as festividades do aniversário da cidade de Tucumã-PA, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

**Fiscal Administrativo:** Joanderson Silva Caetano, Assessor Técnico III e Matrícula nº 1274712.

**Fiscal Técnico:** João Rodrigo Ribeiro Casas Novas, Diretor de Departamento II e Matrícula nº 1274761.

Tucumã-PA, 09 de março de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caique Narcísio Pereira

**Código Identificador:**0CA8D49D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260138****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 042/2026/ADM**

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico para a Contratação de show artístico profissional do cantor Amado Batista, para apresentação no dia 07 de maio de 2026, durante as festividades do aniversário da cidade de Tucumã-PA, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

**Fiscal Administrativo:** Joanderson Silva Caetano, Assessor Técnico III e Matrícula nº 1274712.

**Fiscal Técnico:** João Rodrigo Ribeiro Casas Novas, Diretor de Departamento II e Matrícula nº 1274761.

Tucumã-PA, 04 de março de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caique Narcísio Pereira

**Código Identificador:**41AC88B7**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - 20260045****CONTRATO Nº.....:** 20260045**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-001PMT**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ**CONTRATADA(O).....:** ALTO PILAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM URBANA BAIRRO JARDIM ALCOBAÇA - TUCURUÍ-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.976.395,19 (oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Projeto 0990.175121006.1.032 Melhoria da Rede de Abastecimento De Agua , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 8.976.395,19

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Abril de 2026 a 06 de Abril de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Abril de 2026**Publicado por:**

Hrelrry Milhomem da Silva

**Código Identificador:**60502F92**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - 20260046****CONTRATO Nº.....:** 20260046**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-002PMT**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ**CONTRATADA(O).....:** ALTO PILAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água no bairro Jardim Alcobaca

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 962.017,52 (novecentos e sessenta e dois mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Projeto 0990.175121006.1.032 Melhoria da Rede de Abastecimento De Agua , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 962.017,52

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Abril de 2026 a 06 de Abril de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Abril de 2026**Publicado por:**

Hrelrry Milhomem da Silva

**Código Identificador:**62C946DB**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA nº 7.2026-00002; **CONTRATO Nº:** 20267002 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; **VALOR TOTAL:** R\$ - 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ - 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) em 12 meses), **CONTRATADO:** LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento (SFP), Gerenciador de Dados Online (GDO), Transparência de Dados Pessoais (TDP) e Gerenciador de Recursos Humanos, visando atender à Lei nº 12.527/2011 e às demandas da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uruará/PA; **VIGÊNCIA:** 08/04/2026 à 08/04/2027

**Publicado por:**

Elisabeth Marques de Souza

**Código Identificador:**730CB2F8**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 074/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – URUARÁ/PA****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 074/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 074/2026**, que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA.

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, consistentes em: 5 (cinco) desktops e notebooks, 1 (um) ar-condicionado, 2 (duas) mesas, 2 (duas) cadeiras, 2 (dois) aparelhos de GPS, 3 (três) nobreaks/estabilizadores, 2 (dois) HDs externos, 2 (duas)

impressoras/scanners, 1 (um) tablet e 1 (um) equipamento para conexão de internet via satélite, para que sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no referido Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e suas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

Empresa: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0001-04.

Valor total: R\$ 74.863,68 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Uruará/PA, 01 de Abril de 2026.

**APARECIDO LUIZ MACEDO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 011/2025 PMU/GAB

**Publicado por:**

Amanda Ellen da Silva e Silva

**Código Identificador:**E1F8CD74

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 667/2026**

**LEI Nº 667/2026, de 13 de Abril de 2026.**

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Uruará/PA – REFIS 2026, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários de titularidade municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o **inciso III do art. 63 da Lei Orgânica do Município**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Uruará/PA, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais e de créditos não tributários de titularidade do Município, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, cujos fatos geradores, vencimentos ou constituição definitiva tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, consideram-se créditos não tributários passíveis de inclusão no REFIS 2026 aqueles decorrentes de multas administrativas, indenizações, restituições, ressarcimentos e outros valores devidos ao Município, desde que líquidos, certos e exigíveis.

**§ 2º** Não poderão ser incluídos no REFIS 2026:

- I** – créditos decorrentes de obrigações contratuais em execução;
- II** – penalidades sem definitividade na esfera administrativa;
- III** – reposições ao erário ainda não definitivamente apuradas;
- IV** – créditos cuja natureza jurídica seja incompatível com o regime de parcelamento e redução previsto nesta Lei;
- V** – valores já integralmente quitados.

**§ 3º** As disposições desta Lei aplicam-se também aos saldos remanescentes de parcelamentos anteriores, rescindidos ou em curso, desde que referentes a créditos abrangidos pelo caput deste artigo.

**§ 4º** Os benefícios previstos nesta Lei, consistentes na redução de multas e juros incidentes sobre os créditos nela abrangidos, são concedidos por meio de lei específica municipal, na forma da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável.

**Art. 2º** Poderão aderir ao REFIS 2026 as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou responsáveis, titulares de débitos abrangidos por esta Lei, mediante requerimento administrativo formalizado até 20 de dezembro de 2026.

**§ 1º** O requerimento de adesão deverá conter:

- I** – identificação completa do interessado;
- II** – indicação dos débitos a serem incluídos no programa;
- III** – modalidade de pagamento escolhida;

**IV** – declaração expressa de aceitação integral e irretratável das condições previstas nesta Lei.

**§ 2º** A adesão poderá ser formalizada presencialmente perante o setor competente da Administração Tributária Municipal ou por outro meio oficialmente disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 3º** A adesão considerar-se-á efetivada somente com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme a opção escolhida pelo interessado.

**§ 4º** O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela no respectivo vencimento implicará cancelamento automático da solicitação de adesão, sem produção dos efeitos benéficos previstos nesta Lei.

**Art. 3º** A adesão ao REFIS 2026 implica:

- I** – confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no programa;
- II** – reconhecimento da certeza, liquidez e exigibilidade dos créditos abrangidos;
- III** – aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei;
- IV** – renúncia a qualquer alegação de fato ou de direito sobre os débitos incluídos no programa, ressalvadas as matérias de ordem pública legalmente indisponíveis.

**Parágrafo único.** A adesão ao programa não implica novação da dívida, permanecendo hígida sua natureza jurídica originária para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** Quando os débitos incluídos no REFIS 2026 estiverem submetidos a discussão administrativa ou judicial, a adesão ficará condicionada:

- I** – à desistência de impugnações, recursos administrativos, ações judiciais, embargos à execução ou quaisquer outras medidas contestatórias relativas aos débitos incluídos;
- II** – à renúncia ao direito sobre o qual se fundam as medidas referidas no inciso I.

**§ 1º** A comprovação da desistência deverá ser apresentada no ato da adesão ou no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do protocolo do requerimento, sob pena de indeferimento.

**§ 2º** Na hipótese de débitos ajuizados, a adesão ao programa não dispensa o pagamento das custas processuais, despesas judiciais e honorários advocatícios, quando legal ou judicialmente exigíveis.

**§ 3º** A Administração Municipal poderá exigir cópia da petição de desistência protocolada e demais documentos necessários à comprovação do cumprimento deste artigo.

**Art. 5º** A consolidação dos débitos abrangidos pelo REFIS 2026 será realizada na data do deferimento administrativo da adesão e compreenderá:

- I** – o valor principal do crédito;
- II** – a atualização monetária incidente até a data da consolidação;
- III** – a multa moratória e os juros de mora previstos na legislação aplicável;
- IV** – outros encargos legalmente incidentes, quando cabíveis.

**§ 1º** As reduções previstas nesta Lei incidirão exclusivamente sobre multa e juros de mora.

**§ 2º** Não serão objeto de redução o valor principal do débito, a atualização monetária, as custas processuais, as despesas judiciais e os honorários advocatícios.

**§ 3º** Na hipótese de parcelamentos anteriores, a consolidação abrangerá o saldo remanescente existente na data da adesão.

**§ 4º** A consolidação será individualizada por cadastro, inscrição, processo, Certidão de Dívida Ativa ou outro elemento identificador do débito.

**Art. 6º** O débito consolidado poderá ser liquidado nas seguintes condições:

- I** – em **parcela única**, com redução de **100% (cem por cento)** das multas e dos juros de mora;
- II** – em até **24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, com redução de **80% (oitenta por cento)** das multas e dos juros de mora;
- III** – em até **30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, com redução de **60% (sessenta por cento)** das multas e dos juros de mora;

**IV** – em até **40 (quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, com redução de **40% (quarenta por cento)** das multas e dos juros de mora.

**§ 1º** O vencimento da parcela única ou da primeira parcela ocorrerá em até **01 (um) dia útil** contado da formalização da adesão.

**§ 2º** As parcelas subsequentes vencerão mensalmente, na mesma data da primeira parcela, ou, inexistindo dia correspondente, no último dia útil do respectivo mês.

**§ 3º** O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

**I** – 02 (duas) Unidades Fiscais do Município – UFM, para pessoas físicas;

**II** – 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, para pessoas jurídicas.

**§ 4º** O número de parcelas escolhido pelo aderente ficará condicionado à observância do valor mínimo previsto no § 3º, reduzindo-se automaticamente a quantidade de parcelas quando necessário.

**§ 5º** O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará incidência dos acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal, sem prejuízo das hipóteses de rescisão previstas nesta Lei.

**Art. 7º** O ingresso no REFIS 2026 dar-se-á por opção formal do contribuinte ou responsável, que, a partir da efetivação da adesão, fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento previsto nesta Lei.

**Art. 8º** A opção pelo REFIS 2026 relativamente aos débitos objeto de execuções fiscais implicará suspensão do respectivo processo judicial até a quitação integral do débito renegociado, mantidos os gravames e garantias já constituídos, salvo decisão judicial em sentido diverso.

**§ 1º** A adesão ao REFIS 2026 exclui qualquer outra forma de parcelamento anteriormente concedida em relação aos mesmos débitos, ressalvadas as parcelas já pagas, que serão devidamente abatidas do saldo consolidado.

**§ 2º** O contribuinte beneficiado com parcelamento no âmbito do REFIS 2026 não poderá celebrar novo parcelamento administrativo relativo aos mesmos débitos até a quitação integral das parcelas assumidas no programa.

**Art. 9º** A emissão das guias, boletos ou demais documentos de arrecadação necessários ao pagamento da parcela única ou das parcelas mensais será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do setor competente da Administração Tributária Municipal, após a formalização da adesão.

**§ 1º** Os documentos de arrecadação poderão ser disponibilizados em meio físico, eletrônico ou ambos, conforme a estrutura administrativa do Município.

**§ 2º** O não recebimento físico da guia ou boleto não afasta a obrigação do aderente de promover o pagamento nos vencimentos devidos.

**Art. 10.** O controle, acompanhamento e registro dos parcelamentos concedidos no âmbito do REFIS 2026 competirão à Administração Tributária Municipal, à qual caberá verificar a regularidade dos pagamentos, manter o histórico das adesões, atualizar os saldos devedores e adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento, exclusão ou quitação.

**Art. 11.** O parcelamento será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

**I** – inadimplemento da primeira parcela;

**II** – inadimplemento de **02 (duas) parcelas consecutivas** ou **03 (três) parcelas alternadas**;

**III** – constatação de fraude, dolo, simulação ou omissão de informações relevantes à concessão do benefício.

**§ 1º** A rescisão do parcelamento implicará:

**I** – restabelecimento integral das multas e dos juros anteriormente reduzidos, sobre o saldo remanescente;

**II** – dedução dos valores efetivamente pagos;

**III** – prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial do débito remanescente.

**§ 2º** Na hipótese de rescisão, o Município poderá promover o protesto do débito, sua reinscrição ou atualização em dívida ativa, bem como o

ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal cabível, na forma da legislação aplicável.

**Art. 12.** Os benefícios concedidos por esta Lei não alcançam créditos tributários objeto de compensação, nem créditos retidos na fonte, quando houver vedação legal específica.

**Art. 13.** O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, seja a que título for, sendo os valores recolhidos considerados definitivos.

**Art. 14.** Os débitos consolidados no âmbito do REFIS 2026 serão recolhidos ao Tesouro Municipal mediante documento de arrecadação emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, após a assinatura do respectivo termo de adesão ao programa.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uruará/PA, em 13 de Abril de 2026.

**CARLOS ANTONIO ZANCAN**  
Prefeito Municipal de Uruará/PA

**Publicado por:**  
Amanda Ellen da Silva e Silva  
**Código Identificador:**D67F44D4

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026/FMS/PMX ADESÃO DE ATA Nº 009/2026/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Adesão de Ata Nº 009/2026/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 036/2026/FMS/PMX, que tem como objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – SEMSA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – SEMSA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA., em consequência autoriza a contratação com a empresa: D M C MESSIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.992.985/0001-81, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 13 de abril de 2026.

**SABRINA AIRES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 135/2026

**Publicado por:**  
Thainá Braga Matos  
**Código Identificador:**F325FE21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 – PMX PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-FMS/PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizara PREGÃO

ELETRÔNICO com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE REGULADORES DE PRESSÃO, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO GRATUITO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 29/04/2026 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e Portal Nacional de Contratações Públicas: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Xinguara/PA, 13 de abril de 2026.

#### KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Agente de Contratação  
Portaria Nº 114/2026 - PMX

**Publicado por:**  
Keyte Carneiro da Mota  
**Código Identificador:**1EDE6953

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/PMX  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2026/PMX

OBJETO: contratação de serviços especializados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS PARQUES INFANTIS DE MADEIRA (PLAYGROUNDS), do município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 30/04/2026

HORAeLOCAL: 08h30 (oito horas e trinta minutos), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Outras informações pelo telefone nº (094) 98411-2749, no email: [licitacao@xinguara.pa.gov.br](mailto:licitacao@xinguara.pa.gov.br), ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 14 de abril de 2026.

#### DANYARA SOUSA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**  
Danyara Sousa Rodrigues  
**Código Identificador:**2E59C56C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026/FMS/PMX  
ADESÃO DE ATA Nº 009/2026/FMS/PMX

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – SEMSA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – SEMSA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA.

**CONTRATADA:** D M C MESSIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.992.985/0001-81

**VALOR (12 MESES):** R\$ 5.970.868,83 (cinco milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/21

Xinguara – Pará, 13 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Thainá Braga Matos  
**Código Identificador:**F0DEE87F

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e legislação subsequente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Recadastramento Geral dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, visando atualizar e consolidar a base de dados do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o recadastramento periódico é um instrumento fundamental para garantir a fidedignidade das informações funcionais, financeiras e previdenciárias dos servidores, promover a auditoria da folha de pagamento e o rigoroso controle dos gastos públicos, além de subsidiar a elaboração de políticas de valorização do servidor e o planejamento orçamentário do município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado a todos os servidores públicos municipais que efetuem seus respectivos recadastramentos no prazo, local e condições abaixo estipulados, sob pena de imediata suspensão do pagamento.

**Art. 2º** Fica estipulado que o recadastramento deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis no interstício de 6 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026, respeitando a seguinte ordem:

§ 1º Os servidores públicos com lotação na SEMAD, SEMAGRI, SEFIN, SEMAS, SEMOB, SEMEIA e FCA deverão comparecer para recadastramento nos dias 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez) e 13 (treze) de abril, a ser realizado na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

§2º Os servidores públicos com lotação na SESMAB deverão comparecer para recadastramento nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de abril, a ser realizado na SEMEC.

§3º Os servidores públicos com lotação na SEMEC deverão comparecer para recadastramento nos dias 17 (dezesete), 20 (vinte), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de abril, a ser realizado na SEMEC.

**Art. 3º** O ato de recadastramento deverá ser feito mediante o preenchimento do formulário contido no ANEXO do presente e comparecimento pessoal do servidor público para assinatura do livro/ata.

§1º No ato do recadastramento, o servidor deverá comparecer portando a carteira de identidade original e a cópia, e fornecer uma cópia do comprovante de residência, bem como os demais documentos previstos no Anexo.

§2º Caso o servidor tenha efetuado alguma alteração em seus documentos, será necessário entregar cópia do documento alterado.

**Art. 4º** Fica expressamente vedado o recadastramento através de interposta pessoa (por meio de procuração), tendo em vista que a assinatura no livro/ata deverá ser por extenso e mediante o respectivo comparecimento pessoal.

**Art. 5º** Todos os servidores deverão, na ocasião do recadastramento, apresentar declaração de bens e rendimentos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de Março de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

## ANEXO

### FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

|                                |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
|--------------------------------|--|-------------------------------------|--|-----------------------|--|----------------------|--|------------------------|--|--|--|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>          |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Matrícula:                     |  | Nome:                               |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Data de Nascimento:            |  | Naturalidade:                       |  |                       |  | UF Nascimento:       |  |                        |  |  |  |
| Nacionalidade:                 |  | Estado Civil:                       |  | Data do Estado Civil: |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Raça:                          |  | Sexo:                               |  | M                     |  | F                    |  | Tipo Sanguíneo:        |  |  |  |
| Possui Deficiência:            |  | Sim                                 |  | Não                   |  | Tipo de Deficiência: |  |                        |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS</b>              |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| CPF.:                          |  | RG nº:                              |  | Órg. Emissor:         |  | UF RG.:              |  | Data Emiss. RG:        |  |  |  |
| Título de Eleitor nº:          |  | Zona nº:                            |  | Seção nº:             |  | UF Título:           |  |                        |  |  |  |
| Pis/Pasep:                     |  | CTPS.:                              |  | Série CTPS.:          |  | UF CTPS:             |  | Data Em. CTPS.:        |  |  |  |
| Cons. Regional nº:             |  | Órg. Cons. Reg.:                    |  | Reservista nº:        |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Órgão Reservista:              |  | Habilitação nº:                     |  | Cat. Habilitação:     |  |                      |  |                        |  |  |  |
| <b>ENDEREÇO</b>                |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Logradouro:                    |  | Nº                                  |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Complemento:                   |  | Bairro:                             |  |                       |  | CEP.:                |  |                        |  |  |  |
| Cidade:                        |  | UF.:                                |  | Telefone:             |  | Celular:             |  |                        |  |  |  |
| E-mail:                        |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| <b>DADOS FUNCIONAIS</b>        |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Data de Admissão:              |  | Tipo Servidor:                      |  | Efetivo               |  | Comissionado         |  | Cedido a outros Órgãos |  |  |  |
| Órgão de Cessão:               |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Cargo Concurso:                |  | Cargo/Função que exerce atualmente: |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Lotação Atual:                 |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Grau de Instrução:             |  | Curso de Formação/Graduação:        |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Área de Formação/Licenciatura: |  |                                     |  |                       |  |                      |  |                        |  |  |  |
| Especialização:                |  | Pós-Graduação                       |  | Mestrado              |  | Doutorado            |  |                        |  |  |  |

-----

**Documentos a serem apresentados no ato do recadastramento:**

|                                                   |                                                                             |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA E ASSINATURAS</b>                         |                                                                             |
| Servidor(a) Público                               | Data do Recadastramento:<br>//                                              |
| Servidor da Secretaria Municipal de Administração |                                                                             |
| Servidor responsável pela análise dos dados       | Visto da Secretária Municipal de Administração:<br>JACILENE FERREIRA NEGRÃO |

**ATENÇÃO! Não preencher.**

Área destinada ao preenchimento e controle da Secretaria Municipal de Administração.

|                                  |     |     |                                   |     |     |
|----------------------------------|-----|-----|-----------------------------------|-----|-----|
| Funcionário em desvio de função: | Sim | Não | Funcionário em Desvio de Lotação: | Sim | Não |
| Lotação de Cadastro:             |     |     |                                   |     |     |

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro(a) portador do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_

**DECLARO** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

**1º Bem**

**2º Bem**

**3º Bem**



**4º Bem**

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Abaetetuba/Pará,

Assinatura do Servidor

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, e do CPF.: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de recadastramento do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, QUE não EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**DECLARO**, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo, no qual sou lotado.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Abaetetuba - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e legislação subsequente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Recadastramento Geral dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, visando atualizar e consolidar a base de dados do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o recadastramento periódico é um instrumento fundamental para garantir a fidedignidade das informações funcionais, financeiras e previdenciárias dos servidores, promover a auditoria da folha de pagamento e o rigoroso controle dos gastos públicos, além de subsidiar a elaboração de políticas de valorização do servidor e o planejamento orçamentário do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado a todos os servidores públicos municipais que efetuem seus respectivos recadastramentos no prazo, local e condições abaixo estipulados, sob pena de imediata suspensão do pagamento.

**Art. 2º** Fica estipulado que o recadastramento deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis no interstício de 6 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026, respeitando a seguinte ordem:

§ 1º Os servidores públicos com lotação na SEMAD, SEMAGRI, SEFIN, SEMAS, SEMOB, SEMEIA e FCA deverão comparecer para recadastramento nos dias 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez) e 13 (treze) de abril, a ser realizado na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

§2º Os servidores públicos com lotação na SESMAB deverão comparecer para recadastramento nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de abril, a ser realizado na SEMEC.

§3º Os servidores públicos com lotação na SEMEC deverão comparecer para recadastramento nos dias 17 (dezessete), 20 (vinte), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de abril, a ser realizado na SEMEC.

**Art. 3º** O ato de recadastramento deverá ser feito mediante o preenchimento do formulário contido no ANEXO do presente e comparecimento pessoal do servidor público para assinatura do livro/ata.

§1º No ato do recadastramento, o servidor deverá comparecer portando a carteira de identidade original e a cópia, e fornecer uma cópia do comprovante de residência, bem como os demais documentos previstos no Anexo.

§2º Caso o servidor tenha efetuado alguma alteração em seus documentos, será necessário entregar cópia do documento alterado.

**Art. 4º** Fica expressamente vedado o recadastramento através de interposta pessoa (por meio de procuração), tendo em vista que a assinatura no livro/ata deverá ser por extenso e mediante o respectivo comparecimento pessoal.

**Art. 5º** Todos os servidores deverão, na ocasião do recadastramento, apresentar declaração de bens e rendimentos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de Março de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**ANEXO**

**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR**

|                                |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
|--------------------------------|--|-------------------------------------|---------------|-----------------------|--|----------------------|--|------------------------|--|----|--|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>          |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Matrícula:                     |  | Nome:                               |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Data de Nascimento:            |  |                                     | Naturalidade: |                       |  | UF Nascimento:       |  |                        |  |    |  |
| Nacionalidade:                 |  | Estado Civil:                       |               | Data do Estado Civil: |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Raça:                          |  | Sexo:                               |               | M                     |  | F                    |  | Tipo Sanguíneo:        |  |    |  |
| Possui Deficiência:            |  | Sim                                 |               | Não                   |  | Tipo de Deficiência: |  |                        |  |    |  |
| <b>DOCUMENTOS</b>              |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| CPF.:                          |  | RG nº:                              |               | Órg. Emissor:         |  | UF RG.:              |  | Data Emiss. RG:        |  |    |  |
| Título de Eleitor nº:          |  | Zona nº:                            |               | Seção nº:             |  | Uf Título:           |  |                        |  |    |  |
| Pis/Pasep:                     |  | CTPS.:                              |               | Série CTPS.:          |  | UF CTPS:             |  | Data Em. CTPS.:        |  |    |  |
| Cons. Regional nº:             |  | Org. Cons. Reg.:                    |               | Reservista nº:        |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Órgão Reservista:              |  | Habilitação nº:                     |               | Cat. Habilitação:     |  |                      |  |                        |  |    |  |
| <b>ENDEREÇO</b>                |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Logradouro:                    |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  | Nº |  |
| Complemento:                   |  | Bairro:                             |               | CEP.:                 |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Cidade:                        |  | UF.:                                |               | Telefone:             |  | Celular:             |  |                        |  |    |  |
| E-mail:                        |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| <b>DADOS FUNCIONAIS</b>        |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Data de Admissão:              |  | Tipo Servidor:                      |               | Efetivo               |  | Comissionado         |  | Cedido a outros Órgãos |  |    |  |
| Órgão de Cessão:               |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Cargo Concurso:                |  | Cargo/Função que exerce atualmente: |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Lotação Atual:                 |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Grau de Instrução:             |  | Curso de Formação/Graduação:        |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Área de Formação/Licenciatura: |  |                                     |               |                       |  |                      |  |                        |  |    |  |
| Especialização:                |  | Pós-Graduação                       |               | Mestrado              |  | Doutorado            |  |                        |  |    |  |

-----

**Documentos a serem apresentados no ato do cadastramento:**

|                                                   |                                                                             |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA E ASSINATURAS</b>                         |                                                                             |
| Servidor(a) Público                               | Data do Recadastramento:<br>/ /                                             |
| Servidor da Secretaria Municipal de Administração |                                                                             |
| Servidor responsável pela análise dos dados       | Visto da Secretária Municipal de Administração:<br>JACILENE FERREIRA NEGRÃO |

**ATENÇÃO! Não preencher.**

Área destinada ao preenchimento e controle da Secretaria Municipal de Administração.

|                                  |     |     |                                   |     |     |
|----------------------------------|-----|-----|-----------------------------------|-----|-----|
| Funcionário em desvio de função: | Sim | Não | Funcionário em Desvio de Lotação: | Sim | Não |
| Lotação de Cadastro:             |     |     |                                   |     |     |

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro(a) portador do RG \_\_\_\_\_, e do CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_

**DECLARO** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:**1º Bem****2º Bem****3º Bem****4º Bem**

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Abaetetuba/Pará,

Assinatura do Servidor

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, e do CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de recadastramento do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, QUE não EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**DECLARO**, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo, no qual sou lotado.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Abaetetuba - PA, \_/\_/.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**02699741

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 – CMDPI/SEMDES**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para celebração de Termo de Colaboração em conformidade com a RESOLUÇÃO N.º 29/2026-CMDPI, que dispõe sobre autorização para realização de chamamento público e parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, utilizando recursos do FMDPI em consonância com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026 e a Lei Federal 13.019/2014.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 - CMDPI / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto de o presente Edital selecionar Organização da Sociedade Civil -, devidamente cadastradas no CMDPI de Canaã dos Carajás para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com colaboração financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, mediante celebração de Termo de Colaboração, para período de 12 meses.

**2.JUSTIFICATIVA**

O crescimento da população idosa no Brasil já não é apenas uma previsão estatística — é uma realidade presente e urgente. Em Canaã dos Carajás, segundo o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), a população era de 77.079 habitantes, dos quais 3.916 (5,08%) tinham 60 anos ou mais. Com base nas projeções de crescimento populacional e no rápido desenvolvimento econômico da região, estima-se que em 2026 o município ultrapasse os 100 mil habitantes, com uma população idosa próxima de 5.500 pessoas.

Esse crescimento acelerado tem sido impulsionado pela expansão da economia local, especialmente nos setores da mineração e construção civil, o que atrai famílias de outras regiões do estado e do país. No entanto, esse desenvolvimento demográfico não tem sido acompanhado, na mesma velocidade, pela ampliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa — sobretudo nas áreas periféricas e rurais.

Até o final de 2021, Canaã dos Carajás não possuía qualquer estrutura institucional voltada exclusivamente para a população idosa. A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), por meio da Lei nº 967/2021, e a implantação do CECON – Centro de Convivência do Idoso, marcaram os primeiros avanços significativos nesse campo. A partir de 2023, o município passou a desenvolver ações mais estruturadas de assistência, ainda em fase inicial e concentradas na área urbana.

Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário ampliar o alcance territorial dessas políticas, especialmente nas comunidades mais afastadas e vulneráveis, como é o caso da região da zona rural, áreas com pouca ou nenhuma infraestrutura. Nesses territórios, os idosos enfrentam dificuldades de acesso a serviços de saúde, assistência social, informações sobre seus direitos e benefícios previdenciários — muitas vezes vivendo em isolamento, invisibilidade e negligência.

O projeto Caravana Itinerante dos Direitos da Pessoa Idosa nasce, portanto, como uma estratégia de ação direta, descentralizada e territorializada, com os seguintes objetivos centrais:

- Realizar trabalho de busca ativa de pessoa idosas no território;
- Mapear e diagnosticar a realidade das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade;
- Identificar casos de risco social, negligência e violação de direitos;
- Levar atendimento especializado jurídico, psicológico, social e de saúde, por meio de visitas domiciliares e mutirões;
- Promover o acesso à informação, com a distribuição de cartilhas, realização de palestras educativas e atividades de conscientização;
- Fomentar a convivência e o fortalecimento de vínculos, por meio de ações intergeracionais e de valorização da pessoa idosa.

A proposta tem caráter multifuncional:

- Diagnóstico: por meio da busca ativa e mapeamento sistemático e criação de banco de dados;
- Assistencial: com atendimentos e encaminhamentos qualificados à rede de proteção;
- Educativo: com ações informativas e campanhas educativas sobre direitos e prevenção à violência;
- Vivencial: com rodas de conversa, escuta ativa e atividades de integração social.

A presença itinerante da equipe técnica multidisciplinar permite a superação das barreiras físicas, sociais e informacionais que afastam os idosos dos serviços e dos seus direitos. Ao final da execução, o projeto entregará não apenas dados concretos e atendimentos realizados, mas também caminhos estruturados de articulação com a rede municipal de proteção social, subsidiando futuras ações públicas.

Assim, a “Caravana Itinerante” contribui de forma concreta para a efetivação dos direitos da pessoa idosa, o enfrentamento das situações de exclusão, e a promoção de uma cultura de respeito, acolhimento e cidadania em Canaã dos Carajás — especialmente nos territórios historicamente invisibilizados.

### 3. DIRETRIZ:

O presente Edital Desenvolver ações específicas para proteção da pessoa idosa, a promoção e a defesa de seus direitos, focando estrategicamente no enfrentamento a violência e a exclusão social, a fim potencializar a garantia de direitos e o exercício da cidadania.

#### 3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC - sem fins lucrativos que apresentem propostas que tenham como objetivos principais: voltados a para proteção da pessoa idosa, a promoção e a defesa de seus direito, com expertises e capacidade técnica comprovada para realizar ações itinerantes e de busca ativa no território .

3.1.2 A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da pessoa idosa;
- b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
- c) ter, no mínimo, 03 (três) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
- d) pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de atuação regular comprovada no município de Canaã dos Carajás;
- i - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município;
- ii – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório;
- iii – Relatório de atividades no município;
- e) comprovação da capacidade técnica e operacional emitida por órgão oficial;
- f) estar com o cadastro ativo e regular no Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Canaã dos Carajás, até a data de apresentação da proposta;
- g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

#### 4. DO VALOR DA COLABORAÇÃO

O valor de máximo aceitável para a realização do objeto do termo de colaboração é de **R\$ 686.980,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta reais), vedada à inclusão de despesas a título de taxa de administração, gerencia ou similar. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

5.1 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.

5.2 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDPI.

#### 6. DA VIGENCIA

6.1 As parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 12 (doze) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.

6.2 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;

6.3 Em casos excepcionais poderão ser concedidos prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos os seguintes critérios:

- a) proposta executada em mais de 80%;
- b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDPI com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
- c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.

6.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e condições constantes no edital.

6.3.2 Para fins De regularidade a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do edital.

6.3.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de e nos art. 35. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

6.3.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
  - b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
  - c) custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado. 9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014. 9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 10. CONTRAPARTIDA 10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo das propostas sociais:

- a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
- b) **2ª etapa:** Análise das propostas e planos de trabalhos;
- c) **3ª etapa:** Elaboração dos Termos de Colaboração.

## **8. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

8.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 09 de abril a 09 de maio de 2026**, das 08h às 14h, situado na Casa dos Conselhos, Rua 11 de março, s/n, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA;

8.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: cmdpicanaa@gmail.com;

8.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.

8.4 O prazo de inscrição da proposta será improrrogável;

8.5 Serão eliminados da chamada que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás;

8.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;

8.7 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (Sociedade Civil)**

### **ENVELOPE I**

9.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de inabilitação, não prosseguindo para a fase seguinte de análise do envelope II:

I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, Estadual e Municipal);

III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;

IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;

VI. Cópia do Certificado de inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI ou no Conselho Municipal de Assistência Social;

VII. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;

VIII. Comprovante de residência do responsável pela organização;

IX. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;

X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;

XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;

XII. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Municipais;

XIII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Colaboração para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.

XIV. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;

XV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XVI. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal.

XVII. Comprovação de que trabalha no apoio e amparo aos idosos nas áreas integradas de assistência social, saúde e jurídica;

XVIII. Atestado de capacidade técnica com o objeto proposto;

9.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Colaboração.

9.3 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

EDITAL 001/2026/CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROONENTE: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL 001/2026/CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROONENTE: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

9.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia simples, sob a possibilidade da comissão solicitar a apresentação do original;

b) Plano de Trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.

9.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.

9.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDPI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.

## ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO

9.8 Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

## 10. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás.

10.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDPI serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI e constante no Termo de Colaboração, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.

10.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

10.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.

10.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDPI e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDPI ao final vigência da parceria, conforme especificar o termo de colaboração.

10.6 As entidades que firmarem Termo de Colaboração com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDPI.

10.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Colaboração, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.

10.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.

10.9 A devolução do saldo da parceria não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.

10.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.

10.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto da parceria, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.

10.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1419 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2077 Celebração de Convênios e Parcerias com Inst. Púb. E Privadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900

Fonte: 15000000

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

## 12. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A seleção das propostas serão coordenadas e realizadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 05 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDPI e um servidor efetivo.

12.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.

12.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

## 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

13.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO       | ITEM                                                                                                              | Descrição da Pontuação                                                                                                                             | Pontuação Por item | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| I – Adequação                 | Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.                                        | Ter gerenciado 4 ou mais projetos nos últimos 5 anos                                                                                               | 5                  | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Ter gerenciado 1 a 2 projetos nos últimos 5 anos                                                                                                   | 2,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Haver concluído projetos com recurso superior e/ou igual a R\$ 400.000,00                                                                          | 2                  | ( )              |
|                               |                                                                                                                   |                                                                                                                                                    |                    |                  |
|                               | Adequação da proposta aos objetivos, específicos do programa ou da ação em que se insere a parceria.              | Grau pleno de adequação                                                                                                                            | 5                  | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Grau satisfatório de adequação                                                                                                                     | 2,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Atende minimamente                                                                                                                                 | 1,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Não atende. OBS: A Atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 24 da Lei n.º 13.019/2014 | 0                  | ( )              |
|                               | Clareza dos objetivos e metas                                                                                     | Atende satisfatoriamente                                                                                                                           | 5                  | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Atende parcialmente                                                                                                                                | 2,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Atende minimamente                                                                                                                                 | 1,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Não atende                                                                                                                                         | 0                  | ( )              |
| II - Consistência e coerência | A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas.                                | Atende satisfatoriamente                                                                                                                           | 5                  | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Atende parcialmente                                                                                                                                | 2,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Atende minimamente                                                                                                                                 | 1,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Não atende                                                                                                                                         | 0                  | ( )              |
|                               | Planejamento do Monitoramento e Avaliação                                                                         | Atende satisfatoriamente                                                                                                                           | 5                  | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Atende parcialmente                                                                                                                                | 2,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Atende minimamente                                                                                                                                 | 1,5                | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | Não atende                                                                                                                                         | 0                  | ( )              |
|                               | Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | O valor global proposto é, pelo menos, 8% (oito por cento) mais baixo do que o valor de referência                                                 | 2                  | ( )              |
|                               |                                                                                                                   | O valor global proposto é igual ou mais baixo do que o valor de referência                                                                         | 1                  | ( )              |

|                          |                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |     |     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|                          |                                                                                                              | O valor global proposto é superior ao valor de referência, item 5 deste edital. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta | 0   | ( ) |
| III – Exequibilidade     | A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da proposta. | Atende satisfatoriamente                                                                                                                                          | 5   | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende parcialmente                                                                                                                                               | 2,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende minimamente                                                                                                                                                | 1,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Não atende                                                                                                                                                        | 0   | ( ) |
|                          | O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.     | Atende satisfatoriamente                                                                                                                                          | 5   | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende parcialmente                                                                                                                                               | 2,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende minimamente                                                                                                                                                | 1,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Não atende                                                                                                                                                        | 0   | ( ) |
|                          | Coerência entre cronograma de desembolso, aplicações mensais e o cronograma das ações.                       | Atende satisfatoriamente                                                                                                                                          | 5   | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende parcialmente                                                                                                                                               | 2,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende minimamente                                                                                                                                                | 1,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Não atende                                                                                                                                                        | 0   | ( ) |
|                          | Experiência prévia e atuação comprovada com pessoas idosas em zona rural.                                    | Atende satisfatoriamente                                                                                                                                          | 5   | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende parcialmente                                                                                                                                               | 2,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Atende minimamente                                                                                                                                                | 1,5 | ( ) |
|                          |                                                                                                              | Não atende                                                                                                                                                        | 0   | ( ) |
| Nota máxima de pontuação |                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |     | 47  |

13.2 A proposta que obtiver nota inferior a 50% pontos será eliminado do processo.

13.3. Entende-se por “Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.” aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovado por cópia de instrumentos, certidões ou Plano de Trabalho.

13.4. Entende-se por “ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás” os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.

13.5. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).

13.6. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho de suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.

13.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

13.7. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, energia, internet, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

#### 14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 Publicidades do Edital em 08 de Abril de 2026;

14.2 Períodos de inscrição – 09 de Abril de 2026 a 09 de Maio de 2026;

14.3 Divulgações da lista das inscrições 12 de Maio de 2026

14.4 Divulgações dos projetos aprovados em até 20 dias;

14.5 Períodos de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias úteis após a publicação;

14.6 Período de contrarrazões de dois dias úteis;

14.7 Homologação do resultado final da seleção – até três dias úteis após análise dos recursos;

14.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

#### 15. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

15.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

15.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDPI. Devendo ainda:

a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDPI;

b) Incluir a logomarca do CMDPI em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDPI como comprovação do atendimento a esta cláusula;

c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDPI. E o CMDPI deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;

d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FMDPI, devem ter a logomarca do CMDPI impressa e/ou adesivada;

15.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDPI informativo referente o andamento do projeto;

#### 16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDPI até 90 (noventa) dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.

16.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDPI, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.

16.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.º001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

16.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

16.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

16.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

16.5. Quando solicitado pelo CMDPI às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus “cases” do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDPI e conseqüentemente para a Entidade.

a) Por “case” do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:

I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

16.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da parceria.

16.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Colaboração não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

16.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDPI.

16.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDPI/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDPI/SEMDES.

## 17. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

17.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

17.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5º da Lei 13019).

17.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos da pessoa idosa do município de Canaã dos Carajás;

17.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDPI que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.

## 18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

18.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, telefones, e-mail, idade, sexo dos idosos atendidos no projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDPI trimestralmente.

18.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

18.1.3 A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDPI/SEMDES.

## 19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.

19.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDPI, no horário das 08h as 14h, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.

19.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

## 20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.

21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.

21.3 A OSC selecionada em processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Colaboração referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.

21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.

21.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Colaboração com o Poder público.

21.6 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.

21.7 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdpicanaa@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMDPI, Rua 11 de Março, nº 22 Casa dos Conselhos, Novo Horizonte II - Canaã dos Carajás - PA.

Canaã dos Carajás Pa, 31 de Março de 2026.

**MAY HELIANE MARQUES**

Presidente do CMDPI – Canaã dos Carajás-PA

Biênio 2025-2027



## ANEXO I

**1. APRESENTAÇÃO**

O Brasil está passando por uma transição demográfica acelerada. De acordo com dados do IBGE, a expectativa é de que o país alcance, até 2030, a sexta maior população idosa do mundo em números absolutos. Essa transformação já é visível: segundo a PNAD Contínua (IBGE), entre 2012 e 2021, a proporção de brasileiros com 60 anos ou mais aumentou de 11,3% para 14,7% da população total — saltando de 22,3 milhões para 31,2 milhões de pessoas, um crescimento de quase 40% em menos de uma década.

Esse envelhecimento populacional ocorre em um contexto de profundas mudanças sociais, econômicas, urbanas e familiares, exigindo respostas estruturadas, inclusivas e territorializadas por parte do poder público, das instituições e da sociedade civil. O desafio é garantir que o envelhecimento da população ocorra com dignidade, saúde, autonomia e participação cidadã.

Nesse cenário, o município de Canaã dos Carajás (PA) tem dado passos importantes para consolidar a política de atenção à pessoa idosa. A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da Lei nº 967, de 1º de dezembro de 2021, representa um marco na institucionalização de direitos, estabelecendo diretrizes para a formulação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à população idosa no município. Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho é responsável por articular iniciativas que garantam a efetividade das políticas públicas, promovendo a participação e a proteção integral desse público.

É nesse contexto que nasce o projeto “Caravana Itinerante dos Direitos da Pessoa Idosa”, uma proposta inovadora da AFAMOPROCAN, que visa levar atendimento jurídico, social, psicológico e de saúde diretamente aos idosos da zona rural, onde vivem milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade, com acesso limitado aos serviços públicos essenciais.

O projeto busca fortalecer a rede de proteção social, garantir o exercício pleno da cidadania e promover os direitos fundamentais das pessoas idosas, com base no Estatuto do Idoso, no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e nos princípios do envelhecimento ativo e saudável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

**2. JUSTIFICATIVA**

O crescimento da população idosa no Brasil já não é apenas uma previsão estatística — é uma realidade presente e urgente. Em Canaã dos Carajás, segundo o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), a população era de 77.079 habitantes, dos quais 3.916 (5,08%) tinham 60 anos ou mais. Com base nas projeções de crescimento populacional e no rápido desenvolvimento econômico da região, estima-se que em 2025 o município ultrapasse os 100 mil habitantes, com uma população idosa próxima de 5.500 pessoas.

Esse crescimento acelerado tem sido impulsionado pela expansão da economia local, especialmente nos setores da mineração e construção civil, o que atrai famílias de outras regiões do estado e do país. No entanto, esse desenvolvimento demográfico não tem sido acompanhado, na mesma velocidade, pela ampliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa — sobretudo nas áreas periféricas e rurais.

Até o final de 2021, Canaã dos Carajás não possuía qualquer estrutura institucional voltada exclusivamente para a população idosa. A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), por meio da Lei nº 967/2021, e a implantação do CECON – Centro de Convivência do Idoso, marcaram os primeiros avanços significativos nesse campo. A partir de 2023, o município passou a desenvolver ações mais estruturadas de assistência, ainda em fase inicial e concentradas na área urbana.

Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário ampliar o alcance territorial dessas políticas, especialmente nas comunidades mais afastadas e vulneráveis, como é o caso da região da zona rural, áreas com pouca ou nenhuma infraestrutura. Nesses territórios, os idosos enfrentam dificuldades de acesso a serviços de saúde, assistência social, informações sobre seus direitos e benefícios previdenciários — muitas vezes vivendo em isolamento, invisibilidade e negligência.

O projeto Caravana Itinerante dos Direitos da Pessoa Idosa nasce, portanto, como uma estratégia de ação direta, descentralizada e territorializada, com os seguintes objetivos centrais:

- **Mapear** e diagnosticar a realidade dos idosos em situação de vulnerabilidade;
- **Identificar casos de risco social, negligência e violação de direitos;**
- **Levar atendimento especializado** jurídico, psicológico, social e de saúde, por meio de visitas domiciliares e mutirões;
- **Promover o acesso à informação**, com a distribuição de cartilhas, realização de palestras educativas e atividades de conscientização;
- **Fomentar a convivência e o fortalecimento de vínculos**, por meio de ações intergeracionais e de valorização da pessoa idosa.

A proposta tem caráter multifuncional:

- **Diagnóstico:** por meio do mapeamento sistemático e criação de banco de dados;
- **Assistencial:** com atendimentos e encaminhamentos qualificados à rede de proteção;
- **Educativo:** com ações informativas e campanhas educativas sobre direitos e prevenção à violência;
- **Vivencial:** com rodas de conversa, escuta ativa e atividades de integração social.

A presença itinerante da equipe técnica multidisciplinar permite a superação das barreiras físicas, sociais e informacionais que afastam os idosos dos serviços e dos seus direitos. Ao final da execução, o projeto entregará não apenas dados concretos e atendimentos realizados, mas também caminhos estruturados de articulação com a rede municipal de proteção social, subsidiando futuras ações públicas.

Assim, a “Caravana Itinerante” contribui de forma concreta para a efetivação dos direitos da pessoa idosa, o enfrentamento das situações de exclusão, e a promoção de uma cultura de respeito, acolhimento e cidadania em Canaã dos Carajás — especialmente nos territórios historicamente invisibilizados.

**3. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE E CONTINUIDADE DA AÇÃO**

A entidade deve ter a metodologia de visitas domiciliares adotada se revelou acertada e inovadora, permitindo à equipe técnica compreender de forma mais ampla e sensível o cotidiano das pessoas idosas atendidas. Esse formato promove um ambiente de confiança, no qual os usuários sentem-se seguros para relatar suas histórias, dúvidas, sentimentos e necessidades. Cada profissional utiliza instrumentos específicos de escuta ativa, elaborados de acordo com sua área de atuação (jurídica, social, psicológica ou de saúde), favorecendo diagnósticos precisos e encaminhamentos eficazes.

Com base nas evidências colhidas ao longo da execução, foram constatadas situações recorrentes de:

- Isolamento social;
- Dificuldade de mobilidade e acesso a serviços;
- Desconhecimento de direitos previdenciários e assistenciais;
- Violências invisibilizadas (negligência, abandono, violência patrimonial).

Frente a esse cenário, a presente proposta tem como objetivo ampliar e dar continuidade à ação iniciada, alcançando não apenas os idosos da VS-52 ainda não assistidos, como também expandindo as ações para outras comunidades rurais e periféricas do município, igualmente marcadas por altos índices de vulnerabilidade social e carência de políticas públicas.

Locais de Atuação Previstos nesta nova Etapa de Expansão:

- Comunidade da VS-52 (público não contemplado na etapa inicial);
- VP-20;
- Vale Canaã;
- Vila do Imigrante;
- VS-40;
- Vila Ouro Verde;
- Vila Planalto;

E demais comunidades adjacentes identificadas pela equipe técnica e pelo CMDPI.

#### 4. OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações específicas para proteção da pessoa idosa, a promoção e a defesa de seus direitos, focando estrategicamente no enfrentamento a violência e a exclusão social, a fim potencializar a garantia de direitos e o exercício da cidadania.

#### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Oferecer atendimento e acompanhamento jurídico, psicológico e social, realizar acompanhamento e levantamento em saúde para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade vítimas de discriminação, violência e/ou omissão e lesão a direitos;
- b) Ofertar atendimento com profissionais qualificado visando atendimento diferenciado e prioritário;
- c) Adotar procedimentos que viabilizem a promoção e a restauração dos direitos do idoso;
- d) Articular e encaminhar as denúncias relativas a violações aos direitos humanos da população idosa para órgãos competentes, tais como: Ministério Público, Defensoria Pública, INSS, Delegacia de Polícia dentre outros;
- e) Promover agilidade no Poder Judiciário e na tramitação de processos envolvendo idosos;
- f) Desenvolver e/ou formar parceria em Campanhas Educativas;
- g) Promover Palestras e ações de vivências e interação social;
- h) Produzir e distribuir material educativo e informativo;
- i) Articular a rede de proteção e demais órgãos municipais da rede de garantias de direitos.

#### 6. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

##### Metas

- a) Implantação da CARAVANA ITINERANTE DE PROTEÇÃO E DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com a aquisição dos insumos, materiais e formação da equipe;
- b) Prestação do serviço jurídico, psicológico, social e acompanhamento em saúde às pessoas idosas.

##### Cronograma de execução das metas

| Meta                                                                              | Etapas (atividades principais)                                                                                                                   | Duração |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|                                                                                   |                                                                                                                                                  | INÍCIO  | FIM    |
| 1. Implantação da Carava Itinerante de Proteção aos Direitos da pessoa idosa      | Aquisição e contratação de materiais, serviços e equipamentos necessários a execução do objeto;                                                  | 1 mês   | 12 mês |
|                                                                                   | Divulgação dos Atendimentos na comunidade e cadastramento de usuários                                                                            | 1 mês   | 12 mês |
|                                                                                   | Contratação da equipe de trabalho (Regime de Terceirização);                                                                                     | 1 mês   | 12 mês |
|                                                                                   | Locações                                                                                                                                         | 1 mês   | 12 mês |
| 2. Prestação de serviços jurídicos, psicológico, saúde e social as pessoas idosas | Prestação de atendimento jurídico, psicológico, social e de saúde as pessoas idosas através de visitas in loco.                                  | 1 mês   | 12 mês |
|                                                                                   | Realização de Palestras, vivências e ações de integração social                                                                                  | 1 mês   | 12 mês |
|                                                                                   | Divulgação dos direitos já assegurados na legislação, através de oficinas, palestras e encontros que incentivem a participação inter-geracional. | 1 mês   | 12 mês |
|                                                                                   | Fomentar a articulação das redes locais e municipais de promoção, defesa e difusão de direito no território.                                     | 1 mês   | 12 mês |
|                                                                                   | Realizar diálogo e encaminhamentos à rede de garantias de direitos para estudo de caso e resoluções.                                             | 1 mês   | 12 mês |

#### Monitoramento e avaliação do cumprimento das metas

| METAS         | INDICADORES                                                                                                                                                           | MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META                                                |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUALITATIVAS  | Realizar levantamento e acompanhamentos em saúde, acompanhamento psicossocial, e assessoramento jurídico aos participantes objetivando as garantias de seus direitos. | -Relatórios de atendimentos;<br>-Banco de dados;<br>-Depoimentos;<br>-Relatório de fotos; |
|               | Estimular a integração, melhoria da auto estima, conhecimento de seus direitos e empoderamento do público da terceira idade.                                          | -Palestras;<br>-Observação;<br>-Depoimentos                                               |
| QUANTITATIVAS | Atendimento à 180 idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.                                                                                               | -Fichas de inscrições;<br>-Levantamentos;                                                 |

##### Produtos

- a) Produção de matérias informativos e de orientações que tem por objetivo oferecer recomendações sobre direitos fundamentais do idoso e acesso a serviços públicos e benefícios a nível municipal e federal;
- b) Encaminhamentos para missões de carteirinha do idoso;
- c) Encaminhamento para emissão do passe livre para idosos;
- d) Criação de banco de dados para maior conhecimento da rede de proteção a pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade e risco social para encaminhamentos;
- e) Realização de palestras, Campanhas Educativas, eventos de integração e vivência social.

#### Resultados esperados

- a) Prestação de serviço de acompanhamento em saúde, assessoramento psicossocial e jurídico nos casos de violação de direitos objetivando maior qualidade de vida do público alvo, bem como o pleno exercício da cidadania.
- b) Articulação junto a rede de garantias de direitos do município de Canaã dos Carajás;
- c) Providências jurídicas de acesso aos benefícios previdenciários dos idosos que tenha seus direitos negligenciados ou negados e suporte jurídico nas demais questões pertinentes a garantias de direitos.
- d) Fomentar campanhas educativas, palestras e ações de vivências com temas relacionados aos direitos dos idosos, saúde, benefícios, a prevenção da violência contra a pessoa idosa e convivência social.

## 7. PUBLICO ALVO

No total serão beneficiados diretamente no mínimo 180 idosos (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade e risco social, moradores das regiões rurais periféricas: conjunto de chacreamento da VS- 52 (dos idosos que ainda não foram atendidos pelo projeto); VP-20; Vale Canaã; Vila do Imigrante; VS-40; Vila Ouro Verde; Vila Planalto e demais localidade rurais adjacentes.

## 8. CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Ter idade a partir de 60 anos ou mais;
2. Ser residente em qualquer uma das regiões de abrangência do projeto (Zona Rural) e adjacência;
3. Ser pertencente preferencialmente à família de baixa renda (CADUNICO);

## 9. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A metodologia do projeto CARAVANA ITINERANTE DE PROTEÇÃO E DIREITOS DA PESSOA IDOSA será de forma participativa, possibilitando integração e unidade de saberes favorecendo a mediação de conflitos relacionados às temáticas prioritárias de atenção ao direito do público da terceira idade, em especial aquelas relacionadas à coordenação de Idosos tais como: violação de direitos a benefícios, maus-tratos, discriminação, abuso financeiro, dentre outras. Para tanto, através da contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço, contará também com profissionais habilitados nas áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia e enfermagem que, além de auxiliar na restauração do direito do idoso, favorecerá a comunicação entre os órgão de garantia de direitos do Poder Público e o cidadão que tenha qualquer um de seus direitos fundamentais violados. Mesmo com esta configuração, a Caravana Itinerante não se confundirá com outros equipamentos públicos especialmente os CRAS – Centros de Referência em Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Saúde, Defensoria Pública dentre outros.

A atuação do projeto ocorrerá de forma sistemática no perímetro rural já especificado, fortalecendo a rede de ações jurídicas e psicossociais junto às comunidades em situação de vulnerabilidade e baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) no Município de Canaã dos Carajás. Além das visitas in loco, a Caravana itinerante realizará ações de mutirões, palestras e vivências conforme demandas onde serão pautadas, a contextualização local e as estratégias de enfrentamento à violação dos direitos aos idosos, realização de atendimentos bem como a divulgação da legislação pertinentes aos direitos da pessoa idosa.

### Formas de Acesso e cadastramento de usuário

O acesso dos beneficiários ao projeto ocorrerá por meio de diferentes canais integrados, a fim de garantir capilaridade, inclusão e alcance territorial:

- **Encaminhamentos pela rede de proteção social** (CRAS, UBS, Conselho do Idoso, entre outros parceiros institucionais);
- **Buscas ativas realizadas pela equipe técnica**, com base no mapeamento social prévio e visitas diagnósticas;
- **Autossolicitação por parte dos próprios idosos ou seus familiares**, por meio dos canais de contato do projeto (telefone, WhatsApp e redes sociais), que serão amplamente divulgados nas comunidades atendidas.

Além disso, o projeto contará com a colaboração das associações comunitárias locais, que atuarão como parceiras estratégicas no processo de identificação e cadastramento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade nos territórios de atuação, agilizando e otimizando o fluxo das visitas e atendimentos.

A divulgação das ações e atividades da Caravana Itinerante será realizada de forma ampla e acessível, utilizando os meios de comunicação mais eficazes para o público-alvo e suas famílias, tais como:

- Anúncios por carro de som;
- Grupos comunitários de WhatsApp;
- Parcerias com rádios locais;
- Publicações nas redes sociais da OSC.

Essas estratégias visam garantir que as informações sobre o projeto cheguem a todos os públicos-alvo, promovendo a participação ativa da comunidade, o acesso ao serviço e o fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa.

### Visitas e mutirões

Após os procedimentos de cadastramento será realizada a triagem das inscrições para atendimentos e visitas in loco considerando os critérios estabelecidos no item 8. Critérios para participação bem como casos prioritários de emergência de violação de direitos.

Os atendimentos in loco ocorrerão pelo menos 1 vez por semana com todos os profissionais envolvidos, realizando pelo menos 5 visitas por semana. O número de visitas pode aumentar de acordo com a complexidade e necessidade, sendo o cronograma ajustado para cumprimento das metas e quantidade de usuário ao qual o projeto se propõe atender conforme especificado neste plano de trabalho. Durante as visitas serão realizados levantamento e coleta de informações das condições gerais do idoso: saúde, benefícios, rotina, etc. Após o levantamento a equipe organizará um cronograma de acompanhamento conforme especificidades de cada caso, com repetições de visitas e possíveis encaminhamento para a rede de garantia de direitos sempre quando necessário para amparo das necessidades do idoso assistido.

No decorrer de 12 meses de execução estão programados o atendimento a no mínimo 180 usuários in loco e 12 ações de mutirões, palestras e ou/vivências sendo no mínimo 20 visitas e 1(uma) ação realizada por mês..

Durante as visitas serão realizadas:

- **Levantamento do estado de saúde do idoso:** reclamações, sintomas, possíveis doenças, tratamentos, medicações, etc;
- **Levantamento assistencial:** se recebe algum benefício ou renda, e como a renda é utilizada caso possua, se possui carteirinha do idoso, se possui NIS, etc. Será realizado o devido levantamento e posterior encaminhamento através da assistente social e advogado especialista, para verificar as possibilidades de acessos aos benefícios de direito.

· **Levantamento da rotina e saúde mental:** os procedimentos serão realizados pela psicóloga através de entrevista com o usuário juntamente com a técnica em enfermagem.

As visitas poderão se repetir sempre quando a equipe julgar necessário, podendo ser realizadas por um ou mais profissionais da equipe. O idoso terá acompanhamento da equipe durante todo o período de execução do projeto ou até a resolução do seu caso, seja presencial ou remotamente.

Os mutirões de atendimento ocorrerão na sede da OSC, uma vez ao mês com todos os serviços integrados onde serão realizadas palestras com temas transversais relacionados ao público idoso, oficinas, seminários, atendimentos esporádicos e cadastramento de novos usuários para realização de visitas in loco.

A rede de garantias de Direitos será acionada sempre quando houver necessidade considerando as complexidades do público atendido e suas demandas, realizando todo o acompanhamento dos procedimentos junto ao idoso assistido.

## 10. RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS CONTRATADOS)

A equipe técnica responsável pelos atendimentos já possui experiência consolidada e expertise adquiridas durante o primeiro ciclo de execução do projeto, o que garante maior segurança e qualidade na condução das ações. Para este novo ciclo, foram incorporados novos profissionais, com base nas lições aprendidas e nas dificuldades enfrentadas na etapa anterior, com o objetivo de sanar fragilidades operacionais, ampliar a capacidade de atendimento e tornar a execução ainda mais eficiente, integrada e resolutiva.

| PROFISSIONAL                      | FORMAÇÃO               | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADVOGADO                          | NÍVEL SUPERIOR         | Assessoria jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PSICÓLOGA                         | NÍVEL SUPERIOR         | Atendimento psicossocial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ASSISTENTE SOCIAL                 | NÍVEL SUPERIOR         | Atendimento e levantamento social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| TECNICA EM ENFERMAGEM             | NÍVEL TÉCNICO          | Levantamento e atendimento em saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| COORDENADOR TÉCNICO               | NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO | Responsável técnico do projeto. Elabora e orienta o plano de ação e atividades do projeto em conjunto com os demais profissionais. Responsável pelos encaminhamentos, organização de reuniões junto a equipe e direcionamento do trabalho que serão realizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SOCIAL MÍDIA                      | FUNDAMENTAL OU MÉDIO   | Responsável pelo marketing do projeto, edição e seleção de fotos e vídeos, elaboração, manutenção e alimentação diária do site e redes sociais (Instagram, facebook), realização de campanhas e engajamento através das redes sociais junto à comunidade. Assessoria de imprensa e identidade visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL/AUXILIAR | FUNDAMENTAL OU MÉDIO   | Auxilia os técnicos durante as visitas e também durante os eventos de vivência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| MOTORISTA                         | FUNDAMENTAL OU MÉDIO   | Responsável pela condução do veículo de deslocamento da equipe técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SECRETÁRIA                        | FUNDAMENTAL OU MÉDIO   | Fazer cumprir as atividades de organização interna do escritório, responsável pelas demandas internas, organização de documentos e fichas dos assistidos, evidências fotográficas, elaboração de relatórios de atividades e visitas, controle e organização das fichas de atendimentos, Responsável por repassar todas as informações e ações diárias do projeto ao serviço de apoio administrativo, técnico e planejamento para processamento das mesmas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTABILIDADE                     | EMPRESA ESPECIALIZADA  | Serviços técnicos especializados em contabilidade e assessoria contábil para elaboração de contratos, emissão de certidões, apuração de balancetes; Elaboração do Balanço, pagamentos e Atendimento das demais exigências contábeis do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONSULTORIA DE PROJETOS           | EMPRESA ESPECIALIZADA  | Responsável pelo gestão administrativa do projeto; dialoga com todos os setores de atuação afim de garantir o correto andamento das atividades. Traçar metas e plano de ação em conjunto com a coordenação técnica e profissional, garantir o cumprimento do plano de trabalho e realizar manutenções e correções quando necessário, realizar e pautar reuniões com a equipe de acordo com o plano de ação, elaboração de relatórios. Coletar dados e resultados para a prestação de contas. Responsável pela montagem do processo de prestação de contas mensais, elaboração de relatórios de fotos de acordo com as atividades, elaboração de Documentos (ofícios, portfólio, levantamentos, etc.) e orientações sobre a legislação dos termos de parcerias. |

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto Caravana Itinerante do Idoso que beneficia idosos em situação de vulnerabilidade através de ações e serviços possibilitando a inclusão social, o exercício da cidadania e dos direitos do público assistido.

O recurso solicitado permitirá a plena execução do objeto pelo período de 12 meses beneficiando diretamente no mínimo 180 idosos das comunidades Rurais. As atividades previstas ocorrerão por meio de visitas, in loco nas residências dos usuários e em locais previamente escolhidos dentro da própria comunidade para realização das ações mensais previstas com toda a estrutura necessária à disposição. Para isso, está previsto custo com:

**Recursos Humanos (contratada por terceirização):** contratação de 1 coordenador e responsável técnico do projeto, 1 assistente social, 1 técnica em enfermagem, 1 psicóloga, 1 advogado, 1 motorista, 1 agente de serviço social/auxiliar, 1 secretária, 1 social mídia, 1 contador, uma consultoria.

**Locação de um veículo (Tipo dublô):** para atendimento as demandas de deslocamento da equipe técnica até as residências a disposição do projeto a qualquer tempo.

**Locação espaço:** Local para reunião de equipe e planejamento, armazenamento de materiais, local físico de funcionamento do escritório do projeto.

**Aquisição de Combustível:** para o veículo a disposição do projeto.

**Locação de 3 diárias mensais de uma Van:** A locação de um veículo tipo van é essencial para garantir o adequado funcionamento da logística do projeto, especialmente no que se refere ao deslocamento dos idosos até os eventos de vivência e convivência comunitária, que ocorrerão mensalmente nas comunidades atendidas.

Na primeira etapa do projeto, previa-se a utilização de um veículo da instituição parceira CECON – Centro de Convivência do Idoso. No entanto, em virtude do aumento da demanda interna de atendimentos do CECON, não foi possível contar com a disponibilidade do veículo nos dias e horários programados pela Caravana. Essa limitação exigiu que a AFAMOPROCAN improvisasse soluções alternativas de transporte, o que resultou em atrasos, mudanças no cronograma e dificuldades operacionais.

Diante disso, a locação regular da van se faz indispensável para assegurar a pontualidade, segurança e continuidade das ações propostas. O valor das diárias contempla todos os custos envolvidos, incluindo condutor, combustível e manutenção, garantindo que a equipe técnica e os idosos beneficiários possam se deslocar com conforto, segurança e dignidade.

**Confecção de material de divulgação e material informativo:** Está prevista uma cota de recursos específica para a produção e impressão de materiais informativos e de identidade visual, que serão utilizados ao longo de todo o período de execução do projeto. Esses materiais incluem panfletos, cartilhas, banners, placas de sinalização, faixas e outros itens gráficos, com a finalidade de divulgar os direitos da pessoa idosa, orientar os beneficiários, fortalecer a imagem institucional do projeto e identificar as ações e parcerias envolvidas.

A produção atenderá tanto as ações de atendimento in loco, quanto os eventos de vivência e convivência comunitária, garantindo acessibilidade à informação, visibilidade das atividades e o engajamento da comunidade. A cota também cobre eventuais necessidades adicionais de material gráfico que possam surgir ao longo da execução.

**Realização de ações de vivências, palestras e mutirões:** Está prevista uma cota mensal de recursos destinada à realização das atividades de vivência e convivência comunitária, incluindo a locação de estruturas necessárias para os eventos, como tendas, palco, sistema de som, cadeiras,

ornamentação, grades de contenção (grid), entre outros itens. O recurso também cobre eventuais necessidades logísticas que possam surgir durante a execução das ações, assegurando ambiência adequada, acessibilidade e conforto aos idosos participantes.

**Cofebreak para evento mensal:** previsão de recurso mensal para alimentação de todos os participantes nos dias dos eventos de vivência.

**Alimentação da equipe de atendimento nos dias de visita:** Previsão de recurso para alimentação da equipe durante o dia de visita.

**Aquisição de material de consumo de expediente para escritório e de atendimentos:** recurso previsto mensalmente para aquisição de pastas, pranchetas, folha A4, lápis, canetas, cliques, etc.

**Aquisição kit primeiros socorros enfermagem:** Recurso previsto para o serviço técnico de enfermagem contempla a aquisição de materiais e insumos essenciais à realização dos atendimentos, tais como itens de primeiros socorros, equipamentos básicos de avaliação clínica e materiais descartáveis, etc.

**Aquisição de camisetas personalizadas:** Para identificação da equipe do projeto durante a atuação no campo.

**Internet:** Previsão de recurso para contratação do serviço de internet para a sede do projeto.

**Aquisição de Notebook:** Notebook de uso da responsável técnica para registro de ações, alimentação de dados e demais exigências da execução.

## 12. VIABILIDADE DE CONTINUIDADE DO PROJETO APÓS O TÉRMINO

A proposta tem potencial de renovação e ampliação territorial, tanto por meio de novos editais lançados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Além disso, diante da relevância social e da capacidade técnica já demonstrada, vislumbra-se a possibilidade de transformação do projeto em um programa institucional permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a outro órgão da rede de proteção e garantia de direitos, por meio de termo de fomento ou colaboração, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, o projeto apresenta alta viabilidade de continuidade, sustentado em três eixos: desempenho técnico comprovado, parcerias institucionais consolidadas e instrumentos legais disponíveis para financiamento e formalização da ação no âmbito da política pública municipal.

## 13. CRONOGRAMA E FÍSICO/FINANCEIRO

| CRONOGRAMA                                                                            | Meses (Período de Execução) |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Ações a serem desenvolvidas                                                           | 1                           | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Contratação de Pessoal                                                                | X                           |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Aquisição de materiais e insumos                                                      | X                           |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Divulgação do projeto nas comunidades                                                 | X                           |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Início das atividades do projeto                                                      | X                           |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Realização de visitas in loco e ações de vivência                                     | X                           | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Realização de atendimento técnico e levantamento de das demandas do público assistido | X                           | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Prestação de contas mensais                                                           | X                           | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Relatório final do público atendido e das ações do projeto e diagnóstico              |                             |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    | X  |

### 13.1 ORÇAMENTO Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos).

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | VALORES EM REAIS  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES                                                | ÓRGÃO CONCEDENTE  |
| <b>MATERIAL DE CONSUNO. Exemplo</b>                               |                   |
| ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE                                             | 57.600,00         |
| COMBUSTÍVEL                                                       | 42.000,00         |
| REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIVÊNCIA                                  | 60.000,00         |
| MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, PANFLETAGEM E PUBLICIDADE                | 17.000,00         |
| KIT PRIMEIROS SOCORROS DE ENFERMAGEM                              | 3.000,00          |
| CAMISETAS PERSONALIZADAS                                          | 2.280,00          |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E ATENDIMENTOS             | 9.600,00          |
| <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAS. Exemplos</b>      |                   |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOAL                                            | 352.200,00        |
| <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Exemplos</b>      |                   |
| LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DUBLÔ PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE DO PROJETO | 84.000,00         |
| LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS MENSAS AUTOMÓVEL TIPO VAN 16 LUGARES | 54.000,00         |
| CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET                                | 1.800,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                        |                   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Exemplo                       |                   |
| NOTEBOOK                                                          | 3.500,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                | <b>686.980,00</b> |

### 13.2 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

| ESPECIFICAÇÃO                                                | VALORES EM REAIS |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES                                           | Mês 01           | Mês 02        | Mês 03        | Mês 04        | Mês 05        | Mês 06        | Mês 07        | Mês 08        | Mês 9         | Mês 10        | Mês 11        | Mês 12        |
| <b>MATERIAL DE CONSUNO. Exemplo</b>                          |                  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE                                        | R\$ 2.800,00     | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  |
| COOFEBREAK AÇÕES DE VIVÊNCIA                                 | R\$ 2.000,00     | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  |
| COMBUSTÍVEL                                                  | R\$ 3.500,00     | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  |
| REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIVÊNCIA                             | R\$ 5.000,00     | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  |
| MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, PANFLETAGEM E PUBLICIDADE           | R\$ 17.000,00    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| KIT PRIMEIROS SOCORROS ENFERMAGEM                            | R\$ 3.000,00     |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| CAMISETAS PERSONALIZADAS                                     | R\$ 2.280,00     |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E ATENDIMENTOS        | R\$ 800,00       | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    |
| <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAS. Exemplos</b> |                  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOAL                                       | R\$ 29.350,00    | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 | R\$ 29.350,00 |
| <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Exemplos</b> |                  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DUBLÔ                                   | R\$ 7.000,00     | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00  |

|                                                                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE DO PROJETO                             |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DUBLO PARA DESLOCAMENTO DA EQUEIPE DO PROJETO | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 4.500,00  |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET                                | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.                                |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| NOTEBOOK                                                           | R\$ 3.500,00  |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| TOTAL                                                              | R\$ 80.880,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 | R\$ 55.100,00 |

13.3 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Cont.)

| META              | ETAPA<br>OU FASE | ESPECIFICAÇÃO                                         | IDENTIFICADOR FÍSICO |            | CUSTOS         |                |
|-------------------|------------------|-------------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------|----------------|
|                   |                  |                                                       | UNIDADE              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL          |
| 1                 | 1                | NOTEBOOK                                              | UNIDADE              | 1          | 3.500,00       | 3.500,00       |
|                   |                  | SUB TOTAL.....                                        |                      |            |                | 3.500,00       |
| 1,2               | 1,2              | ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE                                 | COTA/MENSAL          | 12         | 2.800,00       | 33.600,00      |
|                   |                  | COMBUSTÍVEL                                           | COTA/MENSAL          | 12         | 3.500,00       | 42.000,00      |
|                   |                  | COFEBREAK (KIT LANCHE)                                | KIT                  | 12         | 2.000,00       | 24.000,00      |
|                   |                  | REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIVÊNCIA                      | MENSAL               | 12         | 5.000,00       | 60.000,00      |
|                   |                  | MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, PANFLETAGEM E PUBLICIDADE    | COTA/ÚNICA           | 1          | 17.000,00      | 17.000,00      |
|                   |                  | CAMISETAS PERSONALIZADAS                              | UNIDADE              | 24         | 95,00          | 2.280,00       |
|                   |                  | MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E ATENDIMENTOS | COTA/MENSAL          | 12         | 800,00         | 9.600,00       |
|                   |                  | KIT PRIMEIROS SOCORROS ENFERMAGEM                     | COTA/ÚNICA           | 1          | 3.000,00       | 3.000,00       |
|                   |                  | SUB TOTAL.....                                        |                      |            |                | R\$ 191.480,00 |
| 1,2               | 1,2,3            | COORDENADOR TÉCNICO                                   | Mês                  | 12         | 3.500,00       | 42.000,00      |
|                   |                  | ASSISTENTE SOCIAL                                     | Mês                  | 12         | 3.000,00       | 36.000,00      |
|                   |                  | TECNICA EM ENFERMAGEM                                 | Mês                  | 12         | 3.000,00       | 36.000,00      |
|                   |                  | PSICÓLOGA                                             | Mês                  | 12         | 3.000,00       | 36.000,00      |
|                   |                  | ADVOGADO                                              | Mês                  | 12         | 3.000,00       | 36.000,00      |
|                   |                  | MOTORISTA                                             | Mês                  | 12         | 2.500,00       | 30.000,00      |
|                   |                  | AUXILIAR DE VISITAS                                   | Mês                  | 12         | 2.500,00       | 30.000,00      |
|                   |                  | SECRETÁRIA                                            | Mês                  | 12         | 2.500,00       | 30.000,00      |
|                   |                  | SOCIAL MÍDIA                                          | Mês                  | 12         | 1.650,00       | 19.800,00      |
|                   |                  | CONTADOR                                              | Mês                  | 12         | 1.700,00       | 20.400,00      |
|                   |                  | CONSULTORIA                                           | Mês                  | 12         | 3.000,00       | 36.000,00      |
|                   |                  | SUB TOTAL.....                                        |                      |            |                | 352.200,00     |
| 1,2               | 1,2,3,4          | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL 7 LUGARES                        | Mês                  | 12         | 7.000,00       | 84.000,00      |
|                   |                  | LOCAÇÃO DIÁRIAS VAN 16 LUGARES                        | Diárias              | 12         | 4.500,00       | 54.000,00      |
|                   |                  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET                   | Mês                  | 12         | 150,00         | 1.800,00       |
|                   |                  | SUB TOTAL.....                                        |                      |            |                | 139.800,00     |
| TOTAL GERAL ..... |                  |                                                       |                      |            |                | R\$ 686.980,00 |

13.4 Cronograma de desembolso.

|                    | PERÍODO (meses) |            |            |            |
|--------------------|-----------------|------------|------------|------------|
|                    | MÊS 01          | MES 03     | MÊS 06     | Mês 09     |
| VALOR EM REAIS R\$ | 191.080,00      | 165.300,00 | 165.300,00 | 165.300,00 |
| TOTAL GERAL        | R\$ 686.980,00  |            |            |            |

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI de Canaã dos Carajás - Pa

A/O \_\_\_\_\_ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DA PROPOSTA“ \_\_\_\_\_”, conforme Edital de Chamada Pública 001/2024 - CMDPI.  
Sem mais,

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital xx/2026, sendo suficientemente adequada ao atendimento a pessoas idosas, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

#### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA, ..... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

#### ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERARÁ SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC ..... não remunerará servidor pública com recursos do colaboração.

Canaã dos Carajás-PA, de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Presidente da Entidade

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

#### ANEXO VII

##### RESUMO DO PROJETO

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDPI ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMDPI ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras, quais?.....

##### 3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

Onde será desenvolvido:

Área de atuação:

O que será oferecido:

Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto:

Turno em que o projeto acontece ( )Manha ( )Tarde ( ) Noite Dias de execução do projeto ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )sábado ( )Domingo

Valor solicitado ao CMDPI Valor Total do Projeto Duração do projeto (nº de meses):

Objeto e metas:

Assinatura do Responsável:\_\_\_\_\_

#### ANEXO VIII

##### TERMO DE COLABORAÇÃO N. xxxxx / 2026

##### EDITAL CMDPI 001/2026

**TERMO DE COLABORAÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDPI XX E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Colaboração, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxx, representada pelo seu presidente xxxxxxxx, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Colaboração**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este **Termo de Colaboração**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Colaboração**, vinculado à chamada pública nº001/2024 – CMDPI, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDPI para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **PROJETO xxxxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 1.2 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1.2.1 Conceder o aporte no valor de R\$ XXXX será pago de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; a partir da 3ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto.

1.2.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

1.2.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

1.2.4 Caberá ao CMDPI realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDPI;

1.2.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

1.2.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

##### 1.3 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXX

1.3.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxx.

1.3.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

1.3.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI – CMDPI, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxxx.

1.3.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

1.3.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

1.3.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDPI e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

1.3.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Colaboração**;

1.3.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Colaboração**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

1.3.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

1.3.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

1.3.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

1.3.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDPI, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Colaboração através depósito na conta do FMDPI.

1.3.13 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento de duas parcelas seguintes.

##### 1.4 DO GESTOR DA PARCERIA:

1.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

1.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

1.4.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

1.4.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas. Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;



**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO**

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1419 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2077 Celebração de Convênios e Parcerias com Inst. Púb. E Privadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900

Fonte: **15000000**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1 O presente **Termo de Colaboração** terá duração de 4 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDPI deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 As partes convenientes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO**

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDPI e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento da Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO**

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração**.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Colaboração** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DATA E ASSINATURAS**

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**EB9C9C9E

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**  
**SEGFAZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ**

A Ilma. Sr<sup>a</sup>. ÂMINA HANDAN

Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,

FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.

Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):

- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs |                                                    |                     |                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| AFTM:                              | THALYTA DE FREITAS PORTELLA                        |                     |                    |
| NF Nº                              | CONTRIBUINTES                                      | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ               |
| 2.338/2.025                        | WINSYSTEM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA            | 804729              | 31.914.988/0001-28 |
| 2.360/2.025                        | AMANA ENGENHARIA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCR | 301020220           | 45.154.763/0001-25 |
| 2.670/2.025                        | W. R. COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA            | 301016053           | 26.054.227/0001-03 |
| 106/2.026                          | ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA                  | 301014705           | 21.189.155/0001-98 |
| 172/2.026                          | MAX INSTALACOES ELETRICAS LTDA                     | 808328              | 37.703.341/0001-33 |
| 188/2.026                          | RMS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME                    | 3010751             | 13.555.884/0001-92 |
| 190/2.026                          | RAYMED HOSPITALAR LTDA - ME                        | 301015017           | 06.161.795/0001-04 |
| 206/2.026                          | R DE C C BRITO MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS LT  | 301018225           | 35.251.794/0001-40 |
| 225/2.026                          | MULTISERVICOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL L | 301018688           | 37.730.172/0001-20 |
| 236/2.026                          | W L MEDEIROS ODONTOLOGIA LTDA                      | 301015446           | 23.543.658/0001-45 |
| 253/2.026                          | ADRIANO VIEGAS RODRIGUES                           | 301017166           | 29.806.354/0001-00 |
| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs |                                                    |                     |                    |
| AFTM:                              | SOLANGE PERES CARVALHO REIS                        |                     |                    |
| NF Nº                              | CONTRIBUINTES                                      | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF                |
| 195/2.026 e 196/2.026              | JOAO MARIA BARROS DE ALMEIDA                       | 01030930113001      | 137.***.***-91     |
| 197/2.026 e 198/2.026              | JOAO MARIA BARROS DE ALMEIDA                       | 01031010242001      | 137.***.***-91     |
| 199/2.026                          | JOAO MARIA BARROS DE ALMEIDA                       | 01162400420001      | 137.***.***-91     |
| 218/2.026 e 219/2.026              | JOSÉ MARTINS DE CARVALHO                           | 01010480053001      | 008.***.***-49     |
| 221/2.026 e 222/2.026              | JOSÉ MARTINS DE CARVALHO                           | 01010480062001      | 008.***.***-49     |

| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs |                                                   |                     |                    |
|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| AFTM:                              | DULCIANA ALVES DA SILVA                           |                     |                    |
| NF Nº                              | CONTRIBUINTES                                     | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ               |
| 205/2.026                          | R DE C C BRITO MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS LT | 301018225           | 35.251.794/0001-40 |
| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs |                                                   |                     |                    |
| AFTM:                              | OSIVALDO ALVES DOS SANTOS                         |                     |                    |
| NF Nº                              | CONTRIBUINTES                                     | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ               |
| 139/2.026                          | W C SETUBAL LTDA                                  | 2097817             | 34.539.407/0001-03 |
| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NLs |                                                   |                     |                    |
| AFTM:                              | OSIVALDO ALVES DOS SANTOS                         |                     |                    |
| NL Nº                              | CONTRIBUINTES                                     | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF                |
| 095/2022                           | JOAO PAULO SILVA NASCIMENTO                       | 01024680326001      | 018.***.***-97     |
| 007/2023                           | LUCINETE ARAUJO DE BRITO                          | 01220620196001      | 694.***.***-20     |

Marabá, 13 de abril de 2026.

**ÂMINA HANDAN**

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D7BC8D9A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2026**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,§7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (<https://marituba.pa.gov.br/site/setran/>) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Da Assembleia de Deus nº477 –Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://marituba.pa.gov.br/site/setran/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

| PLACA   | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---------|----------------|-------------|------------------|------------|
| AYS1F24 | AM00014717     | 06/02/2026  | 5452/6           | 23/03/2026 |
| BE05D86 | AM00012473     | 03/02/2026  | 5401/0           | 16/03/2026 |
| EHZ9102 | AM00016300     | 25/03/2026  | 7030/1           | 06/05/2026 |
| EHZ9102 | AM00016401     | 25/03/2026  | 7048/1           | 06/05/2026 |
| FGQ9F82 | AM00014312     | 08/03/2026  | 5819/1           | 20/04/2026 |
| FTM4A21 | AM00015957     | 03/03/2026  | 5819/1           | 21/04/2026 |
| FVO1I41 | AM00013526     | 31/01/2026  | 7030/1           | 16/03/2026 |
| FZH1J24 | AM00014025     | 25/02/2026  | 5010/0           | 13/04/2026 |
| GJV4B51 | AM00015742     | 29/03/2026  | 6599/2           | 11/05/2026 |
| HIZ4H12 | AM00012760     | 17/02/2026  | 7030/1           | 30/03/2026 |
| HJE9E76 | AM00014252     | 30/01/2026  | 6726/1           | 16/03/2026 |
| HNZ0123 | AM00015306     | 22/02/2026  | 6599/2           | 06/04/2026 |
| HPO6135 | PM00003958     | 22/01/2026  | 6599/2           | 04/03/2026 |
| IVE1936 | AM00015688     | 01/04/2026  | 6599/2           | 13/05/2026 |
| JHH0408 | AM00014063     | 26/01/2026  | 6769/0           | 09/03/2026 |
| JTB6546 | AM00016007     | 09/03/2026  | 6599/2           | 20/04/2026 |
| JTT7B66 | AM00014722     | 06/02/2026  | 5185/1           | 23/03/2026 |
| JTU2457 | AM00013768     | 22/01/2026  | 6653/1           | 04/03/2026 |
| JTW3393 | AM00014470     | 27/02/2026  | 6599/2           | 13/04/2026 |
| JTX9381 | AM00013550     | 03/02/2026  | 6599/2           | 16/03/2026 |
| JUD1284 | AM00013243     | 10/02/2026  | 6599/2           | 23/03/2026 |
| JUE4162 | AM00015278     | 21/02/2026  | 7030/1           | 06/04/2026 |
| JUE4162 | AM00015279     | 21/02/2026  | 7048/1           | 06/04/2026 |
| JUF8315 | PM00004031     | 11/02/2026  | 7030/1           | 24/03/2026 |
| JUF8315 | PM00004456     | 27/02/2026  | 7030/1           | 13/04/2026 |
| JUF8315 | PM00004457     | 27/02/2026  | 7340/0           | 13/04/2026 |
| JUF8623 | PM00005074     | 29/03/2026  | 7030/1           | 11/05/2026 |
| JUF8623 | PM00005075     | 29/03/2026  | 7048/1           | 11/05/2026 |
| JUF8623 | PM00005076     | 29/03/2026  | 6858/0           | 11/05/2026 |
| JUF8623 | PM00005077     | 29/03/2026  | 7340/0           | 11/05/2026 |
| JUG1446 | AM00013332     | 18/01/2026  | 5452/2           | 02/03/2026 |
| JUI8361 | AM00015075     | 23/02/2026  | 6599/2           | 06/04/2026 |
| JUI8361 | AM00015076     | 23/02/2026  | 7030/1           | 06/04/2026 |
| JUI8361 | AM00015077     | 23/02/2026  | 7340/0           | 06/04/2026 |
| JUI8361 | AM00015078     | 23/02/2026  | 5010/0           | 06/04/2026 |
| JUJ8129 | AM00016071     | 31/03/2026  | 6599/2           | 12/05/2026 |
| JUK4164 | AM00012469     | 03/02/2026  | 5550/0           | 16/03/2026 |
| JUN0151 | PM00003767     | 14/01/2026  | 7030/1           | 25/02/2026 |
| JUN1269 | AM00014944     | 15/02/2026  | 7030/1           | 30/03/2026 |
| JUO2929 | PM00003955     | 21/01/2026  | 6599/2           | 03/03/2026 |
| JUP6438 | AM00014512     | 01/02/2026  | 7030/1           | 16/03/2026 |
| JUS4686 | AM00015208     | 21/02/2026  | 7030/1           | 06/04/2026 |
| JUT2103 | AM00013783     | 22/01/2026  | 5185/1           | 04/03/2026 |
| JUT5A73 | AM00013290     | 16/01/2026  | 7030/1           | 02/03/2026 |
| JUT5A73 | AM00013291     | 16/01/2026  | 6599/2           | 02/03/2026 |
| JUT8916 | AM00011818     | 27/01/2026  | 7030/1           | 09/03/2026 |
| JUV7D63 | AM00015060     | 19/02/2026  | 5550/0           | 01/04/2026 |
| JUW0896 | AM00013911     | 24/01/2026  | 7030/1           | 09/03/2026 |
| JUW7238 | AM00013336     | 18/01/2026  | 6599/2           | 02/03/2026 |
| JUY0593 | AM00015754     | 27/02/2026  | 5819/1           | 13/04/2026 |
| JUY2599 | PM00005116     | 30/03/2026  | 6599/2           | 11/05/2026 |
| JVB8583 | AM00012220     | 20/01/2026  | 6726/1           | 02/03/2026 |
| JVB8807 | AM00014401     | 05/02/2026  | 7030/1           | 23/03/2026 |
| JVB8807 | AM00014402     | 05/02/2026  | 7048/1           | 23/03/2026 |
| JVB8807 | AM00014403     | 05/02/2026  | 6599/2           | 23/03/2026 |
| JVB8807 | AM00014404     | 05/02/2026  | 7340/0           | 23/03/2026 |
| JVD2C63 | AM00013943     | 24/01/2026  | 7030/1           | 09/03/2026 |
| JVE3169 | AM00014127     | 22/02/2026  | 5169/1           | 06/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| JVE6076 | AM00014110 | 10/02/2026 | 5550/0 | 23/03/2026 |
| JVF0853 | AM00013830 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| JVG0656 | AM00014255 | 03/02/2026 | 6726/1 | 16/03/2026 |
| JVG2122 | AM00015185 | 24/02/2026 | 5428/2 | 13/04/2026 |
| JVG8542 | PM00003383 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| JVH4186 | AM00012864 | 12/01/2026 | 5185/1 | 26/02/2026 |
| JVH8E76 | AM00014521 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| JV17130 | AM00015130 | 20/02/2026 | 6726/1 | 06/04/2026 |
| JVJ2F67 | AM00013091 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| JVK5A52 | AM00014027 | 28/02/2026 | 6050/2 | 13/04/2026 |
| JVL3I23 | AM00015035 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| JVL4464 | AM00013543 | 03/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| JVL5529 | AM00013874 | 04/02/2026 | 5819/4 | 17/03/2026 |
| JVO0I86 | AM00013553 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| JVO0I86 | AM00013554 | 12/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| JVO6046 | PM00005021 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| JVO6046 | PM00005022 | 24/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| JVP3865 | AM00012335 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| JVP3865 | AM00012336 | 19/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| JVQ7009 | AM00013142 | 17/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| JVR6F83 | PM00004049 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| JVR6F83 | PM00004050 | 14/02/2026 | 6858/0 | 30/03/2026 |
| JVS2503 | AM00014251 | 30/01/2026 | 6726/1 | 16/03/2026 |
| JVT7416 | AM00014842 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| JVU5384 | PM00002200 | 28/01/2026 | 6599/2 | 10/03/2026 |
| JVV4160 | AM00013443 | 23/01/2026 | 5550/0 | 09/03/2026 |
| JVV5E55 | AM00013433 | 19/01/2026 | 5819/1 | 02/03/2026 |
| JVW3244 | AM00015711 | 05/03/2026 | 6599/2 | 15/04/2026 |
| JVW3244 | AM00015712 | 05/03/2026 | 6602/0 | 15/04/2026 |
| JVW6183 | AM00016312 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| JVW7436 | AM00015321 | 06/03/2026 | 5169/1 | 20/04/2026 |
| JVW9J50 | AM00015611 | 20/03/2026 | 6599/2 | 04/05/2026 |
| JVX2839 | AM00013769 | 22/01/2026 | 5380/0 | 04/03/2026 |
| JVY0759 | PM00004313 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| JVY0759 | PM00004314 | 25/02/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| JVY2854 | AM00013974 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| JVY4H12 | AM00013656 | 26/01/2026 | 6530/0 | 09/03/2026 |
| JVY4H12 | AM00013657 | 26/01/2026 | 5525/0 | 09/03/2026 |
| JVY4H12 | AM00013658 | 26/01/2026 | 5550/0 | 09/03/2026 |
| JVY5915 | AM00015553 | 24/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| JVZ5801 | AM00014038 | 11/03/2026 | 6599/2 | 21/04/2026 |
| JWB8972 | AM00015451 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| JWC2941 | AM00013634 | 27/01/2026 | 5185/1 | 16/03/2026 |
| JWC2941 | AM00015339 | 30/03/2026 | 6726/1 | 11/05/2026 |
| JWC2941 | AM00015340 | 30/03/2026 | 6408/0 | 11/05/2026 |
| JWD0600 | AM00014067 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| JWD4261 | PM00004957 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| JWD4261 | PM00004958 | 27/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| JWD7881 | AM00011488 | 21/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| JWE5155 | AM00014374 | 21/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| JXI2A11 | AM00012890 | 30/01/2026 | 5010/0 | 16/03/2026 |
| JXP7884 | AM00014034 | 02/03/2026 | 6637/2 | 13/04/2026 |
| JXP7884 | AM00014035 | 02/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| KON2J81 | AM00013387 | 18/02/2026 | 7366/2 | 06/04/2026 |
| LKS7H41 | AM00015664 | 12/03/2026 | 6866/1 | 22/04/2026 |
| LQD3647 | AM00015666 | 12/03/2026 | 6599/2 | 22/04/2026 |
| MBV3A13 | AM00013319 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| MBV3A13 | AM00013320 | 14/01/2026 | 7072/2 | 02/03/2026 |
| MDP0A95 | AM00015585 | 21/02/2026 | 5185/1 | 06/04/2026 |
| MHL0443 | AM00014082 | 26/01/2026 | 5541/3 | 09/03/2026 |
| NBP8J17 | PM00004384 | 26/02/2026 | 5010/0 | 13/04/2026 |
| NBP8J17 | PM00004385 | 26/02/2026 | 5118/0 | 13/04/2026 |
| NBP8J17 | PM00004386 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| NFA5127 | AM00013676 | 02/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| NFA5127 | AM00013677 | 02/02/2026 | 5010/0 | 16/03/2026 |
| NHP2G60 | AM00013616 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| NHP2G60 | AM00013617 | 19/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| NHP2G60 | AM00013618 | 19/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| NNH6E37 | PM00003563 | 18/01/2026 | 6050/1 | 02/03/2026 |
| NON9044 | AM00016005 | 05/03/2026 | 5673/1 | 15/04/2026 |
| NSE1C94 | AM00012642 | 21/01/2026 | 5819/4 | 03/03/2026 |
| NSE4A41 | PM00004177 | 05/02/2026 | 6637/1 | 18/03/2026 |
| NSE4A41 | PM00004178 | 05/02/2026 | 5010/0 | 18/03/2026 |
| NSE6135 | PM00005201 | 07/04/2026 | 5010/0 | 18/05/2026 |
| NSE6135 | PM00005203 | 07/04/2026 | 5118/0 | 18/05/2026 |
| NSF2917 | AM00012490 | 03/02/2026 | 5738/0 | 16/03/2026 |
| NSF5938 | AM00014530 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| NSF6E40 | PM00003923 | 25/01/2026 | 5010/0 | 09/03/2026 |
| NSF6E40 | PM00003924 | 25/01/2026 | 5118/0 | 09/03/2026 |
| NSF6E40 | PM00003925 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSF6E40 | PM00003926 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| NSF6E40 | PM00003927 | 25/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| NSG5307 | PM00003598 | 21/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| NSG5307 | PM00003599 | 21/01/2026 | 5010/0 | 03/03/2026 |
| NSG5307 | PM00003600 | 21/01/2026 | 5061/0 | 03/03/2026 |
| NSG9356 | AIM04188   | 06/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| NSH0228 | PM00003909 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| NSH0H64 | AM00013826 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSI0468 | PM00003761 | 14/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| NSI2655 | AM00014050 | 08/03/2026 | 6602/0 | 27/04/2026 |
| NSI9498 | PM00004915 | 23/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| NSK1225 | AM00015690 | 01/04/2026 | 5185/1 | 12/05/2026 |
| NSK2634 | AM00012877 | 18/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSK2634 | AM00012878 | 18/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| NSK4F91 | AM00013931 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| NSK8D47 | AM00014276 | 07/02/2026 | 5568/0 | 23/03/2026 |
| NSL4J92 | AM00015376 | 22/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| NSL5511 | AM00015360 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| NSL5511 | AM00015361 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| NSL5511 | PM00003987 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSL7G41 | AM00013904 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSL7G41 | AM00013905 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| NSN7035 | AM00014014 | 10/02/2026 | 5720/0 | 23/03/2026 |
| NSO0284 | AM00015972 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| NSO6960 | PM00004093 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSO6960 | PM00004567 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| NSO7535 | PM00004927 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| NSP5833 | AM00014802 | 07/02/2026 | 6556/1 | 23/03/2026 |
| NSP6908 | PM00004330 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| NSP6908 | PM00004331 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| NSP9606 | PM00005046 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| NSQ6A86 | PM00004588 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| NSQ6A86 | PM00004589 | 05/03/2026 | 7340/0 | 15/04/2026 |
| NSR0422 | AM00015319 | 06/03/2026 | 5185/1 | 20/04/2026 |
| NSR9606 | AM00013322 | 14/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| NSS3122 | AM00015181 | 24/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| NSS3J72 | AM00014633 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| NSS3J72 | AM00014634 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| NSS6718 | PM00004444 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| NSS9113 | PM00004916 | 23/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| NST0215 | AM00013498 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| NST2A16 | PM00004288 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| NST2A16 | PM00004289 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| NST2A16 | PM00004290 | 19/02/2026 | 7340/0 | 01/04/2026 |
| NST2A16 | PM00004772 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| NST2A16 | PM00004773 | 16/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| NST2A16 | PM00004774 | 16/03/2026 | 6637/1 | 27/04/2026 |
| NST2A16 | PM00005173 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| NST2A16 | PM00005174 | 02/04/2026 | 7340/0 | 13/05/2026 |
| NST3499 | AM00013167 | 31/01/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| NSU0099 | AM00012894 | 05/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| NSU0099 | AM00012895 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| NSU0099 | AM00012896 | 05/02/2026 | 7340/0 | 23/03/2026 |
| NSV1934 | PM00004159 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| NSV3178 | AM00015661 | 12/03/2026 | 5819/1 | 22/04/2026 |
| NSV3533 | AM00012865 | 12/01/2026 | 5185/1 | 26/02/2026 |
| NSV5062 | AM00013856 | 27/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| NSV5713 | PM00004765 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| NSV5713 | PM00004766 | 16/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| NSV6795 | AM00014458 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| NSV7597 | AM00014294 | 11/02/2026 | 6599/2 | 24/03/2026 |
| NSV9656 | AM00013924 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSW1A78 | AM00016137 | 17/03/2026 | 5185/2 | 04/05/2026 |
| NSW2H73 | PM00004294 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| NSW5080 | AM00015516 | 08/03/2026 | 5550/0 | 20/04/2026 |
| NSX0J21 | AM00015072 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| NSX0J21 | AM00015073 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| NSX3D79 | AM00013233 | 10/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| NSX6C25 | AM00013834 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| NSX6C25 | AM00013835 | 24/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| NSX9286 | AM00013763 | 18/01/2026 | 5487/0 | 02/03/2026 |
| NSY1213 | AM00015160 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| NSY3G37 | AM00014109 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| NSY7443 | PM00005023 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| NSY7443 | PM00005024 | 24/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| NSY8E41 | AM00015179 | 24/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| NSZ0589 | PM00004309 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| NSZ0589 | PM00004310 | 24/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| NSZ0589 | PM00004311 | 24/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| NSZ2684 | PM00003625 | 28/01/2026 | 6599/2 | 11/03/2026 |
| NSZ4440 | AM00012463 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| NTA2866 | AM00012341 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| NTA2F01 | AM00014106 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| NTB1113 | AM00015781 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| NTB1113 | AM00015782 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| NTB1113 | AM00015783 | 06/03/2026 | 6858/0 | 20/04/2026 |
| NTB1A76 | AM00014877 | 12/02/2026 | 5452/6 | 25/03/2026 |
| NVE5864 | AM00012888 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| NVE5864 | AM00012889 | 24/01/2026 | 6602/0 | 09/03/2026 |
| NWV4617 | AM00014039 | 11/03/2026 | 6599/2 | 21/04/2026 |
| NWV4617 | AM00014040 | 11/03/2026 | 5010/0 | 21/04/2026 |
| NWX9550 | AM00016119 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| OBB2788 | AM00014419 | 10/02/2026 | 5010/0 | 31/03/2026 |
| OBT4E12 | PM00004552 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| OBT4E12 | PM00004553 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| OBT6101 | AM00014610 | 05/02/2026 | 6599/2 | 18/03/2026 |
| OBU2J24 | AM00015997 | 11/03/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| OBU2J24 | AM00015998 | 11/03/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| OBU2J24 | AM00015999 | 11/03/2026 | 6599/2 | 19/05/2026 |
| OBU3470 | AM00014260 | 30/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| OBU3470 | AM00014261 | 03/02/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| OBV0637 | AM00013296 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OBV2731 | AM00014848 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OBV2731 | AM00015774 | 06/03/2026 | 6599/2 | 20/04/2026 |
| OBV4F58 | AM00013720 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OBV6022 | AM00013411 | 15/01/2026 | 7048/1 | 26/02/2026 |
| OBV9185 | AM00014815 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| OBW3I11 | PM00004198 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| OBW3I11 | PM00004199 | 12/02/2026 | 7048/1 | 25/03/2026 |
| OBW6A37 | PM00003749 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OBW6A37 | PM00003750 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OBW9092 | AM00015517 | 08/03/2026 | 5550/0 | 20/04/2026 |
| OBX3578 | PM00004019 | 11/02/2026 | 6599/2 | 24/03/2026 |
| OBX4J17 | PM00004066 | 27/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OBX9J25 | AM00013922 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OBX9J25 | AM00013923 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OBY1968 | PM00004943 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| OBY2125 | AM00015808 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| OBY3F92 | AM00013864 | 04/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| OBY3J63 | AM00015560 | 24/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| OBY4F36 | AM00016318 | 29/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| OBY4F36 | AM00016319 | 29/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| OBY6034 | AM00016310 | 25/03/2026 | 5967/0 | 06/05/2026 |
| OBY7391 | PM00003449 | 13/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| OBY7391 | PM00003450 | 13/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| OBY7842 | AM00015069 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| OBY7842 | AM00015070 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| OBY7842 | AM00015593 | 27/02/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| OBY8F97 | AM00014022 | 22/02/2026 | 5819/4 | 06/04/2026 |
| OBZ1953 | AM00015416 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| OBZ1953 | AM00015417 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OBZ3995 | AM00013645 | 31/01/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| OBZ3995 | AM00013937 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OBZ6H62 | PM00004572 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| OBZ8330 | AM00016253 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OBZ8330 | AM00016254 | 17/03/2026 | 6599/2 | 04/05/2026 |
| OCA7111 | AM00015098 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OCG5943 | AM00014570 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| OFI0F76 | PM00004097 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OFI0F76 | PM00004098 | 27/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OFI0F76 | PM00004230 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OFI1671 | PM00004675 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OFI4306 | PM00004463 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OFI4306 | PM00004464 | 06/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| OFI4306 | PM00004465 | 06/03/2026 | 6599/2 | 20/04/2026 |
| OFI6692 | AM00015657 | 04/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| OFI7A22 | AM00012342 | 19/01/2026 | 7374/0 | 02/03/2026 |
| OFI9732 | AM00016295 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| OFJ5615 | AM00013725 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OFK3H30 | AM00015235 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OFK4955 | AM00013764 | 22/01/2026 | 6599/2 | 04/03/2026 |
| OFK4981 | AM00015236 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OFK5188 | AM00011840 | 10/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OFK9274 | AM00012322 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OFL2J92 | AM00016002 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| OFL2J92 | AM00016003 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| OFL8I08 | PM00003889 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OFL8I08 | PM00003890 | 20/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| OFL8I08 | PM00003891 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OFM0697 | PM00003461 | 29/01/2026 | 5010/0 | 11/03/2026 |
| OFM0697 | PM00003463 | 29/01/2026 | 5061/0 | 11/03/2026 |
| OFM0697 | PM00003464 | 29/01/2026 | 6599/2 | 11/03/2026 |
| OFM2269 | AM00014108 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OFM3I85 | PM00004977 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| OFM3I85 | PM00004978 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| OFM3I85 | PM00004979 | 03/04/2026 | 6599/2 | 18/05/2026 |
| OFM7842 | PM00003917 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OFN2J74 | AM00013600 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| OFN2J74 | AM00013801 | 20/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| OFO1671 | AM00013236 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OFO1671 | AM00014525 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| OFO1671 | AM00014526 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| OFO1671 | PM00004676 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| OFP0497 | PM00004044 | 14/02/2026 | 6599/2 | 30/03/2026 |
| OFP0497 | PM00004045 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OFP0497 | PM00004046 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| OFPIE97 | AM00012882 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OFF3702 | AM00014609 | 05/02/2026 | 6599/2 | 18/03/2026 |
| OFF4G78 | PM00004055 | 23/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OFF4G78 | PM00004056 | 23/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OFF7729 | AM00015094 | 23/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| OFF7729 | PM00004172 | 05/02/2026 | 7048/1 | 18/03/2026 |
| OFQ2257 | AM00014473 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OFQ2289 | PM00003962 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| OFQ3444 | PM00004903 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OFQ5567 | AM00015312 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OFR2H24 | PM00003959 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| OFR3263 | PM00003593 | 18/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| OFR4147 | AM00013093 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| OFS0533 | AM00015950 | 07/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| OFS0543 | AM00012757 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| OFS1408 | AM00013752 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OFS1487 | AM00014840 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OFS8186 | AM00014488 | 15/03/2026 | 6050/1 | 27/04/2026 |
| OFS9D59 | AM00015772 | 02/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| OFS9D59 | AM00015773 | 02/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| OFT3A99 | AM00014278 | 07/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| OFT9895 | AM00016294 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| OFU7F68 | AM00013565 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OFU8C92 | PM00004798 | 20/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| OFU9J01 | AM00016073 | 31/03/2026 | 5819/1 | 11/05/2026 |
| OFU9J01 | AM00016078 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| OFV0677 | AM00015106 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| OFV0677 | AM00015107 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OFV1414 | PM00004173 | 05/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| OFV7221 | AM00014290 | 07/02/2026 | 6017/4 | 23/03/2026 |
| OFW0J25 | AM00014789 | 10/02/2026 | 5525/0 | 23/03/2026 |
| OFW2I57 | PM00004401 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OFW2I57 | PM00004402 | 22/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| OFW2I57 | PM00004403 | 22/02/2026 | 6076/0 | 06/04/2026 |
| OFW2I57 | PM00004404 | 22/02/2026 | 7340/0 | 06/04/2026 |
| OFW4D34 | PM00004241 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| OQD0D33 | AM00015307 | 22/02/2026 | 5053/1 | 06/04/2026 |
| OSW1138 | AM00014578 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| OSW1138 | AM00014579 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| OSW1156 | AM00013811 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| OSW7030 | AM00015667 | 12/03/2026 | 6599/2 | 22/04/2026 |
| OSW7030 | AM00015668 | 12/03/2026 | 6726/1 | 22/04/2026 |
| OSX2688 | AM00014709 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OSX3227 | PM00004996 | 07/04/2026 | 6599/2 | 18/05/2026 |
| OSX5641 | PM00003380 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| OSX6294 | AM00011492 | 25/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| OSY0698 | AM00012500 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OSY0698 | AM00014701 | 06/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| OSY1I15 | AM00014283 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OSY4798 | AM00012472 | 03/02/2026 | 5550/0 | 16/03/2026 |
| OSY6B28 | AM00013685 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OSY6B28 | AM00013686 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OSY8734 | PM00005041 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| OSY8734 | PM00005042 | 25/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| OSY8988 | AM00014971 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OSY8988 | AM00014972 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| OSY9134 | PM00003862 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OSY9134 | PM00003863 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OSZ0C86 | AM00015295 | 25/02/2026 | 6050/1 | 13/04/2026 |
| OSZ1529 | AM00014498 | 21/03/2026 | 5550/0 | 04/05/2026 |
| OSZ2688 | AM00014898 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OSZ3965 | AM00013333 | 18/01/2026 | 5452/2 | 02/03/2026 |
| OSZ5253 | AM00013468 | 05/02/2026 | 6599/2 | 18/03/2026 |
| OTA2C60 | AM00015651 | 28/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OTA7747 | AM00013715 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OTA9H52 | PM00004416 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTB3G55 | PM00003916 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| OTB3G55 | PM00003918 | 22/01/2026 | 7048/1 | 04/03/2026 |
| OTB7555 | AM00015737 | 20/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| OTC0259 | AM00014715 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTC7672 | AM00013808 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| OTC7672 | AM00013809 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| OTC7672 | AM00013810 | 20/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| OTC7672 | AM00014363 | 05/02/2026 | 6599/2 | 18/03/2026 |
| OTC7672 | AM00014364 | 05/02/2026 | 5010/0 | 18/03/2026 |
| OTC7672 | AM00014641 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTC7672 | AM00014642 | 05/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| OTE0E66 | AM00012237 | 28/01/2026 | 5274/1 | 10/03/2026 |
| OTE0E66 | AM00012238 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| OTE0E66 | AM00012239 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| OTE0E66 | AM00012240 | 28/01/2026 | 5835/0 | 10/03/2026 |
| OTF4592 | AM00013932 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OTG0046 | AM00015992 | 11/03/2026 | 5819/4 | 19/05/2026 |
| OTG0046 | AM00015993 | 11/03/2026 | 6599/2 | 19/05/2026 |
| OTG0206 | AM00013329 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OTG0206 | AM00013330 | 14/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OTG5760 | AM00015676 | 20/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OTG5760 | AM00016223 | 20/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OTG9484 | AM00016204 | 11/03/2026 | 5657/0 | 27/04/2026 |
| OTG9484 | AM00016205 | 11/03/2026 | 5185/1 | 27/04/2026 |
| OTH2E61 | AM00011597 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OTH2E61 | AM00011598 | 20/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| OTH4118 | AM00014769 | 06/02/2026 | 5819/4 | 23/03/2026 |
| OTH8D30 | AM00016236 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| OTI0652 | PM00004638 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTI0652 | PM00004639 | 09/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| OTI1013 | AM00012892 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTI1013 | AM00012893 | 05/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| OTI2129 | AM00013642 | 31/01/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| OTI2460 | AM00014567 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| OTI3804 | AM00014447 | 20/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| OTI7H11 | AM00014313 | 08/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTI7H11 | PM00003325 | 06/02/2026 | 5010/0 | 23/03/2026 |
| OTI7H11 | PM00003326 | 06/02/2026 | 5061/0 | 23/03/2026 |
| OTI7H11 | PM00003327 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTJ2888 | AM00013678 | 02/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| OTJ2888 | AM00013679 | 02/02/2026 | 6602/0 | 16/03/2026 |
| OTJ3510 | AM00013586 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OTJ4544 | AM00014736 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTJ8148 | AM00013293 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OTK0866 | AM00014238 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| OTK0866 | AM00014239 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| OTK0933 | AM00014282 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTK5405 | AM00015209 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OTK9073 | AM00015687 | 01/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| OTL4D82 | PM00004632 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTL9F29 | PM00004707 | 14/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| OTM0D63 | AM00014229 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| OTM0D63 | AM00014230 | 28/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| OTM1B24 | AM00012871 | 15/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OTM1B24 | AM00012872 | 15/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| OTM1B24 | AM00014509 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| OTM4863 | AM00013980 | 09/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OTM7C29 | PM00004002 | 21/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| OTM7C29 | PM00004003 | 21/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| OTM9190 | AM00013836 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OTM9190 | AM00013837 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OTN2F98 | PM00003751 | 13/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| OTN3B99 | AM00016652 | 11/03/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| OTN6B12 | AM00013385 | 17/02/2026 | 6769/0 | 30/03/2026 |
| OTN7259 | AM00014855 | 09/02/2026 | 6580/0 | 23/03/2026 |
| OTN7259 | AM00014856 | 09/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| OTN7259 | AM00014857 | 09/02/2026 | 6637/1 | 23/03/2026 |
| OTN7259 | AM00014858 | 09/02/2026 | 5045/0 | 23/03/2026 |
| OTN7259 | AM00014866 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTN7259 | AM00014867 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OTN9792 | PM00004864 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OTN9792 | PM00004865 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| OTO2512 | AM00013821 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OTO2512 | AM00013822 | 24/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| OTO4J29 | AM00013442 | 23/01/2026 | 5010/0 | 09/03/2026 |
| OTO5339 | AM00014838 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| OTO5339 | AM00014839 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| OTO7132 | PM00004634 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTO7132 | PM00004635 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| OTO7132 | PM00004636 | 09/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| OTO8E06 | AM00014640 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTP1B35 | PM00005170 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| OTP1B35 | PM00005171 | 02/04/2026 | 7340/0 | 13/05/2026 |
| OTP2F84 | AM00013713 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OTP2F84 | AM00013714 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OTP3880 | AM00014747 | 09/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| OTP3880 | AM00014748 | 09/02/2026 | 7072/2 | 23/03/2026 |
| OTP7E25 | AM00014189 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| OTP7E25 | PM00004863 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| OTQ3J17 | AM00011749 | 13/01/2026 | 5738/0 | 25/02/2026 |
| OTQ4729 | AM00013921 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OTQ4B39 | AM00015967 | 07/03/2026 | 5819/1 | 28/04/2026 |
| OTR0D96 | PM00004664 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTR0D96 | PM00004665 | 09/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| OTR3605 | PM00003979 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OTR3605 | PM00003980 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OTR3966 | AM00016062 | 23/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OTR3966 | AM00016063 | 23/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| OTR5610 | AM00013437 | 19/01/2026 | 5819/1 | 02/03/2026 |
| OTR9A54 | PM00004735 | 19/03/2026 | 7030/1 | 29/04/2026 |
| OTS1667 | AM00014086 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OTS7934 | PM00004559 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| OTS9140 | PM00004432 | 07/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| OTS9268 | PM00004873 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| OTS9268 | PM00004874 | 24/03/2026 | 6858/0 | 04/05/2026 |
| OTT3E03 | AM00013248 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTT3E03 | AM00013249 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OTT3H83 | AM00014657 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTT6816 | PM00003930 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OTT7929 | PM00005011 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OTT7929 | PM00005012 | 24/03/2026 | 7340/0 | 04/05/2026 |
| OTU4026 | PM00005066 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| OTU4087 | PM00004791 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| OTU4087 | PM00004792 | 17/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| OTU5F93 | PM00004799 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| OTU5F93 | PM00004805 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| OTU5F93 | PM00004806 | 18/03/2026 | 7340/0 | 28/04/2026 |
| OTU9246 | PM00004231 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OTU9246 | PM00004232 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| OTU9933 | AM00016047 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| OTU9933 | AM00016048 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| OTV2460 | AM00015514 | 08/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTV2460 | AM00015515 | 08/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |



|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| OTV3066 | PM00004641 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| OTV3066 | PM00004642 | 09/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| OTV3066 | PM00004980 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| OTV3066 | PM00004981 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| OTV3066 | PM00004982 | 03/04/2026 | 6858/0 | 18/05/2026 |
| OTV3E18 | AM00014292 | 11/02/2026 | 5550/0 | 24/03/2026 |
| OTV7D08 | AM00011845 | 10/02/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| OTX0092 | PM00004818 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| OTX0092 | PM00004819 | 26/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| OTX0092 | PM00004820 | 26/03/2026 | 7340/0 | 11/05/2026 |
| OTX0B26 | AM00013711 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| OTX2B83 | PM00004918 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| OTX2B83 | PM00004919 | 26/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| OTX2F58 | AM00013569 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| OTX2F58 | PM00004111 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| OTX2F58 | PM00004112 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| OTX2F58 | PM00004226 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OTX2F58 | PM00004227 | 14/02/2026 | 6076/0 | 30/03/2026 |
| OTX3946 | AM00015018 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OTX3946 | AM00015087 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OTX3946 | AM00015088 | 23/02/2026 | 7340/0 | 06/04/2026 |
| OTX6369 | PM00004606 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| OTX6369 | PM00004607 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| OTX8C33 | AM00015193 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OTX8C33 | PM00004260 | 15/02/2026 | 5010/0 | 30/03/2026 |
| OTX8C33 | PM00004265 | 15/02/2026 | 5118/0 | 30/03/2026 |
| OTX8C33 | PM00004266 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OTX8C33 | PM00004267 | 15/02/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| OTY0B13 | AM00012235 | 28/01/2026 | 5835/0 | 10/03/2026 |
| OTY0B13 | AM00012236 | 28/01/2026 | 5274/1 | 10/03/2026 |
| OTY0B13 | AM00013455 | 28/01/2026 | 5274/1 | 10/03/2026 |
| OTY0B13 | AM00013748 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| OTY1876 | AM00014828 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OTY1876 | AM00014829 | 23/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| OTY2506 | AM00016044 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| OTY2513 | AM00014625 | 05/02/2026 | 6858/0 | 23/03/2026 |
| OTY2936 | AM00013770 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| OTY4A45 | AM00015519 | 12/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| OTY5B50 | AM00014448 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| OTY6482 | AM00013898 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| OTY6482 | AM00013899 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| OTY6577 | AM00014630 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| OTY6577 | AM00014631 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| OTZ3639 | AM00014461 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| OTZ5990 | AM00015601 | 24/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| OTZ6815 | AM00013208 | 29/01/2026 | 6599/2 | 11/03/2026 |
| OTZ7D24 | AM00014851 | 09/02/2026 | 5452/6 | 23/03/2026 |
| OTZ8272 | AM00015505 | 04/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| OTZ9C11 | PM00005139 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| OUE4090 | AM00013914 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| OUE4090 | AM00013915 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| OWZ8402 | AM00014705 | 06/02/2026 | 5185/1 | 23/03/2026 |
| OXZ9D17 | AM00015980 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| PI9E22  | AM00014480 | 06/03/2026 | 5550/0 | 20/04/2026 |
| PSD5F35 | AM00016222 | 20/03/2026 | 7340/0 | 04/05/2026 |
| PSL3H82 | AM00015359 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| PTO9A33 | PM00003776 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| PTO9A33 | PM00003777 | 17/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| PTO9A33 | PM00003853 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| PTO9A33 | PM00003854 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| PZF0D69 | AM00014801 | 07/02/2026 | 5525/0 | 23/03/2026 |
| QBD7F36 | AM00013829 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QDA0788 | AM00014953 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDA0788 | AM00014954 | 09/02/2026 | 5819/1 | 23/03/2026 |
| QDA1463 | PM00004747 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDA1463 | PM00004748 | 22/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QDA1H59 | AM00014476 | 03/03/2026 | 5487/0 | 13/04/2026 |
| QDA2J73 | PM00004842 | 04/04/2026 | 5010/0 | 18/05/2026 |
| QDA2J73 | PM00004844 | 04/04/2026 | 5118/0 | 18/05/2026 |
| QDA5206 | AM00013424 | 15/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |
| QDA5206 | PM00004849 | 07/04/2026 | 5010/0 | 18/05/2026 |
| QDA5206 | PM00004850 | 07/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QDA5222 | AM00013792 | 26/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| QDA6827 | AM00016129 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDA6827 | AM00016130 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QDA7031 | PM00004280 | 19/02/2026 | 5010/0 | 01/04/2026 |
| QDA7031 | PM00004283 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QDB0046 | PM00003621 | 27/01/2026 | 6637/1 | 09/03/2026 |
| QDB0046 | PM00003622 | 27/01/2026 | 5010/0 | 09/03/2026 |
| QDB3D07 | AM00014254 | 30/01/2026 | 5215/1 | 16/03/2026 |
| QDB4177 | AM00016228 | 20/03/2026 | 6173/2 | 05/05/2026 |
| QDB5333 | AM00014925 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QDB8726 | PM00004970 | 30/03/2026 | 5185/1 | 11/05/2026 |
| QDC0515 | AM00015903 | 03/03/2026 | 5819/4 | 13/04/2026 |
| QDD0445 | PM00005181 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| QDD1406 | AM00013425 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QDD1486 | AM00015374 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QDE1239 | AM00013766 | 22/01/2026 | 6599/2 | 04/03/2026 |
| QDE2194 | PM00003898 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QDE2194 | PM00003899 | 20/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| QDE3593 | AM00013477 | 08/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDE3593 | AM00013478 | 08/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDE3593 | AM00014869 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDE3600 | PM00004323 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QDE3600 | PM00004324 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| QDE3658 | AM00013423 | 15/01/2026 | 7048/1 | 26/02/2026 |
| QDE4G22 | AM00015205 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QDE7853 | PM00004778 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QDE7853 | PM00004779 | 16/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QDF1838 | PM00004005 | 22/01/2026 | 6599/2 | 04/03/2026 |
| QDF6752 | AM00015927 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| QDG4588 | AM00016266 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDG5050 | PM00005185 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| QDG5050 | PM00005186 | 02/04/2026 | 7340/0 | 13/05/2026 |
| QDG7177 | PM00004736 | 19/03/2026 | 7030/1 | 29/04/2026 |
| QDH0477 | PM00004706 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| QDH1335 | PM00004889 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDH1A08 | AM00015320 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QDH4C87 | AM00013862 | 27/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| QDH4C87 | PM00004043 | 14/02/2026 | 6599/2 | 30/03/2026 |
| QDH6225 | AM00016240 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| QDH6225 | AM00016241 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| QDH6225 | AM00016242 | 26/03/2026 | 6599/2 | 06/05/2026 |
| QDH6H87 | AM00014247 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QDH6H87 | AM00014248 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QDH7071 | PM00004724 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| QDH8024 | AM00015338 | 30/03/2026 | 6599/2 | 11/05/2026 |
| QDH8024 | AM00016256 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDH8024 | AM00016257 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QDH8024 | PM00004867 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDI0C26 | AM00016143 | 21/03/2026 | 5819/1 | 04/05/2026 |
| QDI3I56 | AM00014527 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QDI5F79 | AM00015524 | 12/03/2026 | 7048/1 | 22/04/2026 |
| QDI6I93 | AM00014499 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDI6D57 | AM00015457 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QDI8E27 | PM00004286 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QDJ2H07 | AM00015689 | 01/04/2026 | 5550/0 | 12/05/2026 |
| QDJ5J91 | AM00013372 | 11/01/2026 | 5525/0 | 16/03/2026 |
| QDK6677 | PM00004568 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| QDK6677 | PM00004569 | 05/03/2026 | 7340/0 | 15/04/2026 |
| QDK8199 | AM00016211 | 14/03/2026 | 6025/0 | 27/04/2026 |
| QDK8D75 | AM00013232 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDL3070 | AM00014535 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QDL3370 | AM00013798 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QDL3370 | AM00013799 | 26/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| QDM1013 | AM00012466 | 03/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QDM2J23 | AM00012348 | 04/01/2026 | 6050/1 | 09/03/2026 |
| QDM4H74 | AM00015971 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| QDM4I84 | AM00015561 | 24/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| QDM6306 | AM00015166 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QDN0F06 | AM00016037 | 13/03/2026 | 5819/1 | 27/04/2026 |
| QDN1115 | AM00014474 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| QDN2C46 | PM00004032 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| QDN2C46 | PM00004033 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| QDN2C46 | PM00004034 | 11/02/2026 | 6076/0 | 24/03/2026 |
| QDN2C46 | PM00004035 | 11/02/2026 | 5193/0 | 24/03/2026 |
| QDN4347 | AM00015378 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QDN4347 | AM00015379 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QDN8211 | AM00015304 | 22/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| QDN8211 | AM00015305 | 22/02/2026 | 6726/1 | 06/04/2026 |
| QDN9392 | AM00016081 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QDN9392 | AM00016082 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| QDN9J93 | AM00015177 | 24/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| QDN9J93 | PM00004824 | 26/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| QDN9J93 | PM00005165 | 02/04/2026 | 7048/1 | 13/05/2026 |
| QDO2339 | AM00015233 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QDO5363 | PM00003618 | 27/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| QDO7C79 | AM00015389 | 10/02/2026 | 6858/0 | 07/04/2026 |
| QDO7C79 | AM00016074 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| QDO7C79 | AM00016075 | 27/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| QDO7F53 | PM00004495 | 14/03/2026 | 5010/0 | 27/04/2026 |
| QDO7F53 | PM00004496 | 14/03/2026 | 5061/0 | 27/04/2026 |
| QDO7F53 | PM00004498 | 14/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QDO7F53 | PM00004499 | 14/03/2026 | 7072/1 | 27/04/2026 |
| QDP1B81 | AM00014586 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QDP1B81 | AM00014587 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| QDP1G90 | AM00014926 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QDP1G90 | AM00014927 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QDP4A61 | AM00014076 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QDP4A61 | AM00014077 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QDQ2564 | AM00016139 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDQ2G41 | AM00012863 | 12/01/2026 | 5185/1 | 26/02/2026 |
| QDQ8D27 | PM00003965 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| QDQ8D27 | PM00003966 | 22/01/2026 | 7048/1 | 04/03/2026 |
| QDQ9D72 | PM00004209 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDR1657 | AM00013734 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QDR2I26 | PM00004332 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QDR2I26 | PM00004333 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QDR3288 | AM00015709 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QDR6137 | PM00004888 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QDS2943 | AM00014545 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QDS2943 | AM00014546 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| QDS3J09 | PM00003758 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QDT1446 | AM00016102 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QDT6E33 | AM00014271 | 03/02/2026 | 7340/0 | 18/03/2026 |
| QDT7832 | PM00003446 | 13/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QDT7B67 | AM00014565 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QDT8392 | AM00014913 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDT8392 | AM00014914 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDU0217 | AM00011846 | 10/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QDU0F81 | AM00015975 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| QDU1221 | PM00004182 | 05/02/2026 | 5010/0 | 18/03/2026 |
| QDU1221 | PM00004183 | 05/02/2026 | 7048/1 | 18/03/2026 |
| QDU7044 | AM00014030 | 02/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| QDU7044 | AM00014031 | 02/03/2026 | 6637/2 | 13/04/2026 |
| QDU8053 | AM00012241 | 28/01/2026 | 5274/1 | 11/03/2026 |
| QDU8053 | AM00012242 | 28/01/2026 | 5835/0 | 11/03/2026 |
| QDU8053 | AM00012243 | 28/01/2026 | 7340/0 | 11/03/2026 |
| QDU8053 | AM00012244 | 28/01/2026 | 7030/1 | 11/03/2026 |
| QDU8053 | AM00012245 | 28/01/2026 | 7048/1 | 11/03/2026 |
| QDU8053 | AM00012246 | 28/01/2026 | 6637/1 | 11/03/2026 |
| QDU9604 | AM00012468 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QDU9604 | AM00013180 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QDU9604 | AM00014681 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDU9604 | AM00014682 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDU9604 | AM00014683 | 09/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QDU9A85 | AM00013502 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QDU9A85 | AM00013503 | 19/01/2026 | 7072/2 | 02/03/2026 |
| QDV0392 | AM00014293 | 11/02/2026 | 6599/2 | 24/03/2026 |
| QDV4F66 | AM00015673 | 16/03/2026 | 5550/0 | 04/05/2026 |
| QDV6I55 | AM00014204 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QDV8B19 | PM00003806 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QDW4C25 | AM00014675 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDW4C25 | AM00014676 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDW4C25 | AM00014859 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDW4C25 | AM00014860 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDW4C25 | AM00014861 | 09/02/2026 | 7072/2 | 23/03/2026 |
| QDW4C25 | AM00014862 | 09/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QDX0C90 | AM00013900 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QDX2C59 | AM00013878 | 08/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDX9D59 | AM00015133 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QDY0G10 | PM00004278 | 18/02/2026 | 5037/1 | 31/03/2026 |
| QDY0G10 | PM00004279 | 18/02/2026 | 5045/0 | 31/03/2026 |
| QDY4375 | PM00004802 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| QDY4375 | PM00004807 | 18/03/2026 | 7340/0 | 28/04/2026 |
| QDY5743 | PM00003937 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QDY5743 | PM00003938 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QDY6536 | AM00012218 | 20/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| QDY6983 | AM00016054 | 07/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QDY6983 | AM00016055 | 07/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| QDY7350 | AM00014850 | 03/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| QDY7350 | PM00005152 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| QDY7350 | PM00005153 | 01/04/2026 | 7340/0 | 12/05/2026 |
| QDZ4C40 | AM00014181 | 28/01/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| QEA3728 | AM00016361 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEA3H09 | AM00014197 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QEA3H09 | AM00014198 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QEA4999 | PM00004687 | 12/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| QEA4999 | PM00004688 | 12/03/2026 | 7340/0 | 22/04/2026 |
| QEA5J87 | AM00014466 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEA6I35 | AM00011494 | 29/01/2026 | 5010/0 | 11/03/2026 |
| QEA8967 | AM00016136 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEA9G00 | AM00013155 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEB1045 | AM00015293 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEB1045 | AM00015294 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QEB2860 | AM00013497 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| QEB4D45 | AM00016453 | 08/04/2026 | 5010/0 | 19/05/2026 |
| QEB5D09 | AM00013996 | 03/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| QEB6B06 | AM00012489 | 03/02/2026 | 5738/0 | 16/03/2026 |
| QEB7H33 | AM00013185 | 12/03/2026 | 7684/1 | 22/04/2026 |
| QEC1I91 | AM00011820 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEC2677 | AM00014787 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEC5386 | AM00013867 | 04/02/2026 | 6599/2 | 17/03/2026 |
| QEC7B73 | AM00013552 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QEC8I71 | AM00015814 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| QED0B15 | PM00004350 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QED0B15 | PM00004551 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| QED1D52 | AM00013179 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| QED1D94 | AM00014372 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QED1D94 | AM00014373 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QED1F36 | AM00014614 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QED1F36 | PM00005051 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QED1F36 | PM00005052 | 25/03/2026 | 6858/0 | 05/05/2026 |
| QED1I27 | AM00014112 | 10/02/2026 | 6068/1 | 23/03/2026 |
| QED2F90 | AM00013576 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QED2F90 | AM00013577 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QED2G83 | AM00014126 | 22/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QED3F67 | AM00014605 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QED3J13 | AM00011489 | 21/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QED4D45 | AM00013902 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QED4D45 | AM00013903 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| QED4G38 | AM00015145 | 24/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| QED5D65 | AM00015014 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QED5D65 | AM00016249 | 29/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| QED5D65 | AM00016250 | 29/03/2026 | 6599/2 | 11/05/2026 |
| QED5D65 | AM00016451 | 29/03/2026 | 5835/0 | 11/05/2026 |
| QED5E10 | PM00004803 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| QED5E10 | PM00004804 | 18/03/2026 | 7340/0 | 28/04/2026 |
| QED5G84 | PM00003623 | 28/01/2026 | 5010/0 | 10/03/2026 |
| QED5G84 | PM00003624 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| QED6E17 | PM00004080 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QED6E17 | PM00004081 | 27/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QED6G06 | PM00004697 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QED6G06 | PM00004698 | 16/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| QED7I78 | PM00005114 | 30/03/2026 | 6858/0 | 11/05/2026 |
| QED8I73 | AM00013776 | 22/01/2026 | 7048/1 | 04/03/2026 |
| QED9D23 | AM00014935 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QED9G55 | AM00013441 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QED9G55 | PM00004222 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEE2400 | AM00015212 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEE2400 | AM00015213 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEE5B18 | AM00015175 | 24/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| QEE5I58 | PM00003774 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEE5I58 | PM00003775 | 17/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QEE6I59 | PM00004127 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| QEE6I59 | PM00004128 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| QEE7B63 | PM00005079 | 29/03/2026 | 6637/2 | 11/05/2026 |
| QEE7C80 | PM00004854 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEE7C80 | PM00004855 | 21/03/2026 | 7340/0 | 04/05/2026 |
| QEF3777 | PM00004077 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEF3969 | AM00016076 | 27/03/2026 | 5819/1 | 11/05/2026 |
| QEF5G75 | AM00013774 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| QEF5G75 | AM00013775 | 22/01/2026 | 7048/1 | 04/03/2026 |
| QEF5G75 | AM00014624 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEF7C89 | AM00016025 | 13/03/2026 | 6599/2 | 27/04/2026 |
| QEF7C89 | AM00016026 | 13/03/2026 | 6858/0 | 27/04/2026 |
| QEF7C89 | PM00004592 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| QEF7C89 | PM00004593 | 05/03/2026 | 7340/0 | 15/04/2026 |
| QEF7C89 | PM00004594 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| QEF7C89 | PM00004595 | 05/03/2026 | 6858/0 | 15/04/2026 |
| QEF7C89 | PM00004937 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| QEF7C89 | PM00004938 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| QEF8209 | AM00014896 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEF8209 | AM00014897 | 24/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEF8209 | PM00004693 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QEF8209 | PM00004694 | 16/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| QEF9448 | PM00004344 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QEF9448 | PM00004345 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| QEF9448 | PM00004346 | 04/03/2026 | 7331/0 | 14/04/2026 |
| QEF9448 | PM00004524 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| QEF9448 | PM00004525 | 18/03/2026 | 6599/2 | 28/04/2026 |
| QEF9C49 | AM00014785 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEF9C49 | AM00014786 | 10/02/2026 | 7633/2 | 23/03/2026 |
| QEF9I88 | AM00013314 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEF9I88 | AM00013315 | 14/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| QEF9I88 | PM00004321 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QEF9I88 | PM00004322 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| QEG0628 | AM00015941 | 07/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QEG0628 | AM00015942 | 07/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| QEG1428 | AM00016006 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| QEG4601 | AM00016279 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEG4721 | AM00014668 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEG4721 | AM00014669 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QEG5935 | PM00004871 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QEG5H88 | AM00015775 | 06/03/2026 | 6858/0 | 20/04/2026 |
| QEG5H88 | AM00015947 | 07/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| QEH0141 | AM00014943 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEH0D03 | AM00015210 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEH0D03 | AM00015211 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEH4E53 | AM00014826 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEH4E53 | AM00014827 | 23/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEH4E53 | PM00004442 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| QEH4E53 | PM00004443 | 11/03/2026 | 6858/0 | 21/04/2026 |
| QEH4I51 | AM00012487 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QEH5G15 | PM00004554 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QEH5G15 | PM00004555 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| QEH8I33 | AM00014210 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEH8I33 | AM00014211 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QEH8I33 | AM00014647 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEH8I33 | AM00014648 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QEH8C98 | AM00015328 | 18/03/2026 | 7048/1 | 28/04/2026 |
| QEH8C98 | PM00004522 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| QEH8C98 | PM00004523 | 18/03/2026 | 5010/0 | 28/04/2026 |
| QEH9987 | PM00005065 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| QEH9C14 | AM00015670 | 16/03/2026 | 6050/1 | 27/04/2026 |
| QEI0697 | PM00004710 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QEI1679 | AM00016077 | 27/03/2026 | 5819/1 | 11/05/2026 |
| QEI3413 | PM00004363 | 15/02/2026 | 6599/2 | 30/03/2026 |
| QEI3413 | PM00004364 | 15/02/2026 | 6858/0 | 30/03/2026 |
| QEI3413 | PM00004365 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QEI3413 | PM00004366 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEI4H35 | PM00003467 | 18/02/2026 | 5045/0 | 31/03/2026 |
| QEI9042 | AM00015019 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QEI9394 | AM00015021 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEI9394 | AM00015258 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEI9394 | AM00016359 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEI9394 | AM00016360 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QEI0I36 | AM00013994 | 25/02/2026 | 5819/4 | 13/04/2026 |
| QEI2504 | PM00003573 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEI3E91 | AM00015597 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QEI3E91 | AM00015846 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QEI3E91 | PM00004208 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QEI4710 | AM00012648 | 17/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QEI4710 | AM00012649 | 17/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| QEI4710 | PM00004247 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QEI8872 | AM00015228 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEI8872 | AM00015229 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEI9472 | PM00004856 | 24/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| QEI9C06 | AM00013212 | 05/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QEI9C06 | AM00013214 | 05/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QEK1511 | PM00005048 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| QEK1511 | PM00005049 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| QEK1E24 | AM00015938 | 07/03/2026 | 5819/1 | 29/04/2026 |
| QEK5H53 | AM00014938 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEK5H53 | AM00014939 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QEK6G13 | PM00004872 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QEK8B75 | AM00013587 | 16/01/2026 | 6050/1 | 02/03/2026 |
| QEK9058 | AM00016104 | 13/03/2026 | 5819/1 | 27/04/2026 |
| QEK9058 | AM00016105 | 13/03/2026 | 6599/2 | 27/04/2026 |
| QEK9J66 | AM00015400 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEL0804 | AM00011847 | 19/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEL0804 | AM00011848 | 19/02/2026 | 7340/0 | 06/04/2026 |
| QEL0804 | AM00014005 | 22/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEL2A43 | PM00004368 | 18/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| QEL2A43 | PM00004369 | 18/02/2026 | 6076/0 | 31/03/2026 |
| QEL5J26 | AM00013597 | 20/01/2026 | 5819/1 | 03/03/2026 |
| QEM1402 | AM00015455 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEM1402 | AM00015456 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEM1628 | AM00015343 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QEM5A73 | AM00014757 | 06/02/2026 | 5487/0 | 23/03/2026 |
| QEM6F40 | PM00005145 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QEM7147 | PM00004486 | 11/03/2026 | 5010/0 | 21/04/2026 |
| QEM7147 | PM00004487 | 11/03/2026 | 5118/0 | 21/04/2026 |
| QEM7147 | PM00004488 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| QEM7147 | PM00004489 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| QEM7147 | PM00004490 | 11/03/2026 | 7072/1 | 21/04/2026 |
| QEM8355 | AM00015396 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEM8355 | AM00015397 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QEM8945 | AM00011911 | 06/04/2026 | 6599/2 | 18/05/2026 |
| QEM9137 | PM00003874 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEM9137 | PM00003875 | 20/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| QEN1508 | PM00004145 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| QEN2H53 | AM00014456 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QEN6H33 | PM00004796 | 17/03/2026 | 5010/0 | 27/04/2026 |
| QEN6H33 | PM00004797 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QEO1133 | AM00013297 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEO1133 | AM00013298 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QEO1133 | AM00013299 | 16/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| QEO2488 | AM00013717 | 16/01/2026 | 5819/1 | 02/03/2026 |
| QEO2906 | AM00014871 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| QEO2906 | AM00014872 | 12/02/2026 | 7048/1 | 25/03/2026 |
| QEO4208 | AM00012481 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QEO4208 | AM00013935 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEO5E42 | PM00004315 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QEO5E42 | PM00004699 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QEO7102 | AM00016298 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| QEO7102 | AM00016299 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| QEO7446 | AM00014384 | 08/04/2026 | 6599/2 | 19/05/2026 |
| QEO7446 | AM00014385 | 08/04/2026 | 5010/0 | 19/05/2026 |
| QEO8A12 | AM00015015 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEP0678 | AM00015290 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEP0946 | PM00004429 | 07/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QEP0946 | PM00004430 | 07/03/2026 | 6599/2 | 20/04/2026 |
| QEP0G97 | AM00012464 | 03/02/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| QEP0G97 | AM00012465 | 03/02/2026 | 6858/0 | 16/03/2026 |
| QEP4F94 | AM00011842 | 10/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEP4F94 | AM00011843 | 10/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QEQ4558 | AM00013906 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEQ4558 | AM00013907 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QEQ7058 | AM00014552 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QEQ7058 | AM00014553 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QEQ7B16 | AM00014017 | 19/02/2026 | 6050/2 | 01/04/2026 |
| QEQ8J93 | AM00014300 | 11/02/2026 | 5525/0 | 24/03/2026 |
| QER3B55 | PM00004475 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| QER3G57 | AM00015920 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QER3H22 | AM00013562 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QER5F21 | PM00004813 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QER5F21 | PM00004814 | 22/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QER5F21 | PM00004815 | 22/03/2026 | 7072/1 | 04/05/2026 |
| QER6629 | PM00004357 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QER6629 | PM00004358 | 15/02/2026 | 6076/0 | 30/03/2026 |
| QER7108 | AM00013767 | 22/01/2026 | 6599/2 | 04/03/2026 |
| QER7108 | AM00013771 | 22/01/2026 | 5010/0 | 04/03/2026 |
| QER7108 | AM00014905 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QER8E77 | PM00004959 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| QES0652 | AM00016041 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QES2F07 | AM00014998 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QES2F07 | AM00014999 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QES4459 | AM00013457 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QES4459 | AM00013458 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QES4J77 | AM00016112 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QES7F07 | PM00003828 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QES7F07 | PM00003829 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QES9861 | PM00002199 | 28/01/2026 | 6599/2 | 10/03/2026 |
| QET2D92 | AM00011836 | 10/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QET3736 | AM00015655 | 04/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| QET3797 | AM00014777 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QET4063 | PM00005059 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QET4063 | PM00005060 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| QET4063 | PM00005061 | 25/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| QET5487 | AM00014791 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QET5487 | AM00014792 | 10/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QET5510 | AM00015603 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QET9183 | AM00013184 | 12/03/2026 | 7048/1 | 22/04/2026 |
| QET9183 | AM00015608 | 12/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| QET9977 | PM00004025 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| QEU0946 | AM00013993 | 21/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEU1503 | AM00013886 | 12/02/2026 | 5835/0 | 30/03/2026 |
| QEU1B12 | AM00015777 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QEU1B12 | AM00015778 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| QEU1B82 | AM00015113 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEU1J02 | AM00016091 | 07/04/2026 | 6599/2 | 18/05/2026 |
| QEU2054 | AM00013983 | 13/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QEU2054 | AM00013984 | 13/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QEU2054 | AM00013985 | 13/02/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| QEU2F94 | AM00014134 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QEU2F94 | PM00004067 | 27/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QEU3989 | AM00014720 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEU3989 | PM00004884 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEU4F04 | AM00013394 | 02/03/2026 | 5738/0 | 13/04/2026 |
| QEU4F04 | AM00013395 | 02/03/2026 | 5185/1 | 13/04/2026 |
| QEU5983 | AM00011819 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEU5983 | AM00014066 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEU6268 | AM00014158 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEU6268 | AM00014159 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QEU6298 | PM00004887 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEU7F24 | AM00015952 | 03/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| QEU8177 | AM00013556 | 12/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| QEU8568 | AM00016212 | 14/03/2026 | 6050/1 | 27/04/2026 |
| QEV3J94 | PM00004439 | 10/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QEV5797 | PM00005050 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| QEV8308 | AM00015404 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEW4A62 | AM00013321 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEW4D27 | AM00013300 | 16/01/2026 | 6050/1 | 02/03/2026 |
| QEW4144 | PM00004985 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| QEW5003 | AM00015071 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| QEW5827 | AM00014603 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QEW5827 | AM00014604 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| QEW6430 | AM00013088 | 08/01/2026 | 6050/1 | 25/02/2026 |
| QEW7115 | PM00003460 | 26/01/2026 | 5835/0 | 09/03/2026 |
| QEW7115 | PM00004004 | 22/01/2026 | 6076/0 | 04/03/2026 |
| QEW7817 | AM00012479 | 03/02/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| QEX2934 | PM00005025 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QEX2934 | PM00005026 | 24/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| QEX4G32 | AM00014750 | 09/02/2026 | 6602/0 | 23/03/2026 |
| QEX5G72 | PM00004476 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| QEX5G72 | PM00004481 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| QEX5G72 | PM00004482 | 11/03/2026 | 7072/1 | 21/04/2026 |
| QEX5J02 | AM00013139 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEX6359 | AM00015995 | 11/03/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| QEX6359 | AM00015996 | 11/03/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| QEX7103 | AM00014568 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| QEX7328 | AM00014353 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QEX7328 | AM00014354 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QEX7328 | AM00014355 | 01/02/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| QEX8187 | AM00013736 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QEX8187 | AM00013737 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| QEX8B87 | AM00014721 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QEX8E42 | AM00015215 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QEX8E42 | AM00015216 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QEY2363 | AM00014306 | 04/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QEY2956 | AM00012299 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEY2956 | AM00012300 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QEY2956 | AM00013451 | 16/01/2026 | 5274/2 | 02/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QEY2956 | AM00013452 | 16/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| QEY3372 | PM00005008 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QEY6153 | AM00016284 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| QEY8J82 | PM00005104 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| QEY8J82 | PM00005105 | 27/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| QEZ0A93 | PM00004108 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QEZ0E55 | AM00013598 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QEZ0E55 | AM00013599 | 20/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| QEZ2B66 | AM00013396 | 14/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QEZ3212 | AM00015792 | 15/03/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QEZ3A55 | PM00003568 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEZ3A55 | PM00003569 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QEZ3D06 | PM00004158 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| QEZ4A85 | PM00003952 | 21/01/2026 | 5010/0 | 03/03/2026 |
| QEZ4A85 | PM00003953 | 21/01/2026 | 5118/0 | 03/03/2026 |
| QEZ5A04 | AM00013532 | 31/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QEZ6061 | AM00013595 | 20/01/2026 | 5819/1 | 03/03/2026 |
| QEZ6B55 | AM00011826 | 01/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QEZ6B55 | AM00011827 | 01/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QEZ6C26 | AM00013374 | 14/01/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| QEZ7421 | AM00015248 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| QEZ7421 | PM00005003 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QEZ7487 | AM00013751 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QEZ7135 | PM00005166 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| QEZ7135 | PM00005167 | 02/04/2026 | 7048/1 | 13/05/2026 |
| QEZ7135 | PM00005168 | 02/04/2026 | 7340/0 | 13/05/2026 |
| QIL8E68 | AM00013827 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QIL8E68 | AM00014517 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QIL8E68 | PM00004174 | 05/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| QJC7G13 | PM00004725 | 18/03/2026 | 5010/0 | 28/04/2026 |
| QJC7G13 | PM00004726 | 18/03/2026 | 5118/0 | 28/04/2026 |
| QJC7G13 | PM00004727 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| QJV4265 | AM00016042 | 13/03/2026 | 5819/1 | 27/04/2026 |
| QLS3I16 | AM00014899 | 24/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QLS3I16 | AM00016106 | 13/03/2026 | 5819/1 | 27/04/2026 |
| QMT1G50 | AM00016368 | 27/03/2026 | 5487/0 | 11/05/2026 |
| QNE5J88 | AM00012755 | 14/02/2026 | 5185/1 | 30/03/2026 |
| QNJ6D01 | AM00013331 | 18/01/2026 | 5550/0 | 02/03/2026 |
| QOV7258 | AM00014478 | 03/03/2026 | 5487/0 | 13/04/2026 |
| QQB1C74 | AM00014475 | 03/03/2026 | 5487/0 | 13/04/2026 |
| QQY4A34 | AM00013146 | 21/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| QQY4A34 | AM00013147 | 21/01/2026 | 5185/2 | 03/03/2026 |
| QQY4A34 | AM00013148 | 21/01/2026 | 5010/0 | 03/03/2026 |
| QUH8A07 | AM00013936 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVA0671 | PM00004911 | 23/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QVA0671 | PM00004912 | 23/03/2026 | 6858/0 | 04/05/2026 |
| QVA1296 | PM00004000 | 29/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVA1358 | AM00013861 | 27/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| QVA3881 | AM00012881 | 21/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVA6H57 | AM00013687 | 06/02/2026 | 5452/2 | 23/03/2026 |
| QVA8I99 | AM00015710 | 05/03/2026 | 6599/2 | 15/04/2026 |
| QVB1E33 | AM00013568 | 16/01/2026 | 5967/0 | 02/03/2026 |
| QVB4J83 | PM00003860 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVB4J83 | PM00003861 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVB5353 | PM00004109 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| QVB5353 | PM00004110 | 28/01/2026 | 6858/0 | 10/03/2026 |
| QVB6B32 | AM00014166 | 24/01/2026 | 5819/1 | 09/03/2026 |
| QVB6B32 | AM00014167 | 24/01/2026 | 6599/1 | 09/03/2026 |
| QVB6B32 | AM00014168 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVB6B32 | AM00014208 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVB6B32 | AM00014209 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVB7E56 | AM00014638 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVB7E56 | AM00014639 | 05/02/2026 | 6858/0 | 23/03/2026 |
| QVB8G15 | AM00013712 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVB9G58 | PM00003836 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVB9G58 | PM00003901 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVB9G58 | PM00003902 | 18/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| QVC1851 | PM00004544 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVC1G68 | AM00016201 | 11/03/2026 | 5819/4 | 27/04/2026 |
| QVC2571 | AM00012880 | 18/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVC2813 | AM00013643 | 31/01/2026 | 7340/0 | 17/03/2026 |
| QVC2H22 | PM00004254 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVC2H22 | PM00004255 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVC4E66 | AM00012467 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVC5993 | AM00016260 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVC6A27 | AM00014957 | 09/02/2026 | 5819/1 | 23/03/2026 |
| QVC6G52 | AM00014643 | 09/02/2026 | 5819/1 | 23/03/2026 |
| QVC6H35 | AM00014680 | 09/02/2026 | 5819/4 | 23/03/2026 |
| QVC7G66 | PM00004585 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| QVC7G66 | PM00004586 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| QVC7G66 | PM00004587 | 05/03/2026 | 6858/0 | 15/04/2026 |
| QVC8753 | AM00015910 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| QVC8753 | AM00015911 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QVD1E08 | PM00003970 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVD1E08 | PM00003971 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVD1E08 | PM00003972 | 25/01/2026 | 6858/0 | 09/03/2026 |
| QVD2F02 | AM00015768 | 02/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVD3363 | AM00012474 | 03/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QVD3630 | PM00004505 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QVD3J11 | AM00015694 | 05/04/2026 | 7340/0 | 18/05/2026 |
| QVD4C87 | AM00016000 | 11/03/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| QVD4C87 | AM00016651 | 11/03/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| QVD4E41 | AM00014507 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVD4I23 | AM00015250 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| QVD4I23 | AM00016001 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| QVD4I23 | PM00004375 | 19/02/2026 | 5010/0 | 01/04/2026 |
| QVD4I23 | PM00004376 | 19/02/2026 | 5118/0 | 01/04/2026 |
| QVD4I23 | PM00004377 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QVD4I23 | PM00004378 | 19/02/2026 | 7340/0 | 01/04/2026 |
| QVD4J75 | PM00004420 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QVD5D87 | PM00004099 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVD5D87 | PM00004100 | 27/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| QVD7059 | AM00011841 | 10/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVD7556 | PM00004144 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| QVD7556 | PM00004168 | 05/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| QVD7556 | PM00004169 | 05/02/2026 | 7048/1 | 18/03/2026 |
| QVD7556 | PM00004170 | 05/02/2026 | 7340/0 | 18/03/2026 |
| QVD7556 | PM00004171 | 05/02/2026 | 6858/0 | 18/03/2026 |
| QVD7E51 | AM00015039 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QVD9C68 | PM00004418 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QVD9C68 | PM00004419 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| QVE1035 | AM00013520 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| QVE1G40 | AM00016033 | 13/03/2026 | 6599/2 | 27/04/2026 |
| QVE2158 | PM00003756 | 13/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QVE2158 | PM00003757 | 13/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| QVE2D24 | AM00015017 | 23/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QVE3416 | AM00016264 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVE3789 | AM00013969 | 01/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVE4E64 | AM00014564 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVE5D39 | AM00013816 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QVE7C85 | AM00014874 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| QVE8E71 | AM00015977 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| QVE9115 | AM00014455 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVE9115 | AM00014781 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVF1109 | AM00012347 | 22/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVF1109 | AM00012349 | 22/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVF1109 | AM00012350 | 22/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| QVF1B69 | AM00013952 | 02/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVF1B69 | AM00013953 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVF2A02 | AM00014468 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVF2A02 | AM00014469 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QVF2A02 | AM00014854 | 09/02/2026 | 5819/1 | 23/03/2026 |
| QVF2A02 | AM00014864 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVF6B66 | AM00011832 | 10/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVF9J97 | PM00003903 | 21/01/2026 | 5010/0 | 04/03/2026 |
| QVG0916 | AM00012885 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVG0C32 | AM00014788 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVG2F11 | PM00005087 | 01/04/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| QVG2F11 | PM00005088 | 01/04/2026 | 6599/2 | 12/05/2026 |
| QVG4J12 | PM00003771 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVG5B91 | AM00013893 | 13/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVG7C27 | AM00012758 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVG7C57 | AM00014973 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVG7C57 | AM00014974 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVG8A44 | PM00003983 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVG8E28 | AM00016109 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QVG8E28 | PM00002198 | 28/01/2026 | 5010/0 | 10/03/2026 |
| QVG8E28 | PM00003564 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVG8J41 | PM00003448 | 13/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| QVG9314 | AM00014218 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVG9314 | AM00014219 | 28/01/2026 | 5819/4 | 16/03/2026 |
| QVG9I66 | AM00013168 | 31/01/2026 | 5797/0 | 16/03/2026 |
| QVH2118 | AM00014958 | 09/02/2026 | 5819/1 | 23/03/2026 |
| QVH2118 | AM00014959 | 09/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QVH2F17 | AM00013831 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVH2F17 | AM00014449 | 20/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| QVH2F17 | AM00014450 | 20/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| QVH3J30 | AM00013092 | 12/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| QVH3J30 | AM00016290 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| QVH5370 | AM00013182 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QVH5370 | AM00013183 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| QVH5C88 | AM00014029 | 02/03/2026 | 5428/2 | 13/04/2026 |
| QVH5J91 | AM00015723 | 08/03/2026 | 5738/0 | 27/04/2026 |
| QVH7879 | AM00015159 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QVH8259 | AM00013205 | 20/01/2026 | 5819/4 | 02/03/2026 |
| QVH8A07 | AM00013384 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVH9E62 | AM00013558 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QVH9E62 | AM00013559 | 12/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| QVI0124 | AM00015973 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| QVI2849 | AM00016120 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVI2849 | AM00016124 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QVI5D03 | AM00012247 | 01/02/2026 | 5274/1 | 16/03/2026 |
| QVI5D03 | AM00012248 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVI5D03 | AM00012249 | 01/02/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| QVI6B03 | PM00004680 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| QVI6B03 | PM00004681 | 09/03/2026 | 6858/0 | 20/04/2026 |
| QVI6E64 | AM00016271 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVI6E64 | AM00016272 | 21/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |



|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QVI7C76 | AM00015022 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVI7G23 | AM00014895 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVI7G23 | PM00004371 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QVI7G23 | PM00004372 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| QVI8558 | AM00016149 | 21/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QVJ2F17 | AM00014968 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVJ4J32 | PM00004794 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QVJ4J32 | PM00004795 | 17/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QVJ6F29 | AM00014723 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVJ6J12 | AM00011481 | 21/01/2026 | 5819/3 | 03/03/2026 |
| QVJ7470 | PM00002362 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVJ7470 | PM00002363 | 14/02/2026 | 5010/0 | 30/03/2026 |
| QVJ9B46 | AM00013515 | 22/01/2026 | 7048/1 | 04/03/2026 |
| QVK0J76 | PM00003893 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVK0J76 | PM00003894 | 20/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| QVK0J76 | PM00003895 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVK0J76 | PM00003896 | 20/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| QVK3I52 | AM00013855 | 27/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| QVK4A94 | AM00014803 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVK4A94 | AM00014804 | 07/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVK6D76 | AM00015313 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVK6D76 | AM00015314 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QVK8A43 | PM00004954 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| QVK8H24 | PM00004020 | 11/02/2026 | 5010/0 | 24/03/2026 |
| QVK8H24 | PM00004021 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| QVK8H24 | PM00004022 | 11/02/2026 | 5118/0 | 24/03/2026 |
| QVL0A08 | AM00014969 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVL0C41 | AM00015064 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QVL1H83 | AM00013386 | 18/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVL2G67 | AM00014379 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QVL2G67 | AM00014380 | 06/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| QVL2G67 | AM00014381 | 06/03/2026 | 5835/0 | 20/04/2026 |
| QVL2G67 | AM00015843 | 13/03/2026 | 6858/0 | 27/04/2026 |
| QVL3J16 | AM00013165 | 31/01/2026 | 5797/0 | 16/03/2026 |
| QVL4B87 | AM00014136 | 01/04/2026 | 5835/0 | 12/05/2026 |
| QVL5J44 | AM00014368 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVL6E26 | AM00015912 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QVL6F53 | AM00014504 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVL6F53 | AM00014505 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVL6G27 | AM00013603 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVL6G27 | AM00013604 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVL6G27 | AM00013605 | 18/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| QVL7E46 | AM00015685 | 24/03/2026 | 6050/1 | 05/05/2026 |
| QVL8F22 | AM00015169 | 20/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| QVM1H59 | AM00015802 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVM2A75 | AM00013975 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVM2A75 | AM00013976 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVM2A75 | AM00013977 | 09/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QVM3E14 | AM00012471 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVM4H05 | AM00013619 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVM4H05 | AM00013620 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVM4H05 | PM00004039 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVM4H05 | PM00004040 | 14/02/2026 | 6076/0 | 30/03/2026 |
| QVM8I91 | AM00015844 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QVM8I91 | AM00015845 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QVM9I81 | AM00014778 | 10/02/2026 | 6858/0 | 23/03/2026 |
| QVM9I81 | AM00014779 | 10/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QVN2I50 | AM00013670 | 02/02/2026 | 5550/0 | 16/03/2026 |
| QVN3G79 | AM00014616 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVN3G79 | AM00014618 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVN3I65 | PM00004235 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| QVN7D58 | AM00014001 | 22/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| QVN7D58 | AM00014003 | 22/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVN7D58 | AM00014004 | 22/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVN8C85 | AM00014522 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| QVO4I97 | AM00013988 | 13/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVO4J45 | AM00011849 | 19/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVO5G45 | AM00013919 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVO5G45 | AM00013920 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVO6A87 | AM00015260 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVO6A87 | AM00015261 | 17/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVO7A76 | AM00015925 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| QVO7J28 | AM00014269 | 03/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| QVO7J28 | AM00014270 | 03/02/2026 | 7048/1 | 18/03/2026 |
| QVO9C07 | AM00015566 | 13/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QVP0F63 | AM00014718 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVP0F63 | AM00016011 | 09/03/2026 | 6599/2 | 21/04/2026 |
| QVP0F63 | AM00016012 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| QVP3B03 | AM00014766 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVP3B03 | AM00015951 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| QVP3B03 | PM00003885 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVP3B03 | PM00003886 | 20/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| QVP3B03 | PM00003887 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVP3B63 | AM00015551 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVP3B63 | PM00005044 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QVP3B63 | PM00005045 | 25/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| QVP3C56 | AM00011834 | 10/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVP3D05 | AM00013875 | 04/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVP4I53 | AM00015921 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QVP6F38 | AM00014679 | 05/02/2026 | 5819/4 | 23/03/2026 |
| QVP7G04 | AM00014658 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVP7I85 | AM00013209 | 05/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVP7J98 | PM00004513 | 06/03/2026 | 6599/2 | 20/04/2026 |
| QVP7J98 | PM00004514 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| QVP8A25 | AM00013747 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QVP8G92 | AM00016049 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVP8G92 | AM00016050 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QVP9D36 | PM00004216 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| QVQ1E90 | PM00004517 | 11/03/2026 | 5010/0 | 21/04/2026 |
| QVQ1E90 | PM00004518 | 11/03/2026 | 5118/0 | 21/04/2026 |
| QVQ2G06 | PM00003379 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QVQ2H95 | AM00014976 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVQ2I47 | PM00004302 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| QVQ2I47 | PM00004303 | 12/02/2026 | 7340/0 | 25/03/2026 |
| QVQ3F78 | AM00013566 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVQ6B65 | AM00014128 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVQ6B65 | AM00014129 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QVQ6C35 | AM00014115 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVQ6C35 | AM00014116 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVQ6C35 | AM00014117 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVQ6C68 | PM00004317 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QVQ6C68 | PM00004318 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| QVQ7A65 | AM00013541 | 03/02/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| QVQ7I68 | AM00014780 | 10/02/2026 | 5550/0 | 23/03/2026 |
| QVQ9E49 | AM00013373 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QVR1B43 | PM00004924 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| QVR1B43 | PM00004925 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| QVR1D26 | PM00005056 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QVR1I46 | AM00013098 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QVR1I46 | AM00013099 | 12/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| QVR3A22 | AM00015329 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| QVR5H10 | PM00004879 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVR6E40 | AM00013742 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QVR6E40 | AM00013743 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| QVS2E23 | AM00015916 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QVS2F03 | AM00013582 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVS2F03 | AM00013583 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVS4G49 | AM00014966 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVS4G49 | AM00014967 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVS6C88 | PM00003864 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVS9A81 | PM00004479 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| QVS9A81 | PM00004480 | 11/03/2026 | 7340/0 | 21/04/2026 |
| QVS9G94 | PM00004042 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVT0C16 | AM00013823 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVT0C16 | AM00013824 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVT0F58 | PM00004637 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| QVT1C88 | AM00015575 | 24/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QVT1C88 | AM00015576 | 24/02/2026 | 6637/1 | 06/04/2026 |
| QVT2J82 | AM00014762 | 06/02/2026 | 5819/4 | 23/03/2026 |
| QVT2J82 | AM00014763 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVT2J82 | AM00014764 | 06/02/2026 | 7072/1 | 23/03/2026 |
| QVT2J82 | AM00015759 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVT4A63 | AM00015163 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVT5H15 | AM00014493 | 15/03/2026 | 5487/0 | 27/04/2026 |
| QVT6I46 | PM00003921 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVT7F34 | AM00014012 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVT7F34 | AM00014497 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| QVT8H67 | PM00004334 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QVT8H67 | PM00004335 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| QVT8H67 | PM00004336 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| QVU0C36 | AM00014847 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVU0F53 | PM00004845 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QVU0F53 | PM00004846 | 04/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| QVU0F53 | PM00004847 | 04/04/2026 | 7340/0 | 18/05/2026 |
| QVU0F53 | PM00004848 | 04/04/2026 | 6858/0 | 18/05/2026 |
| QVU0J85 | AM00015906 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| QVU0J85 | AM00016059 | 23/03/2026 | 5819/1 | 04/05/2026 |
| QVU2A36 | AM00014132 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QVU3G07 | AM00014226 | 28/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVU3G07 | AM00015983 | 27/03/2026 | 5819/1 | 11/05/2026 |
| QVU4I22 | AM00016072 | 31/03/2026 | 5819/4 | 11/05/2026 |
| QVU5C19 | AM00015836 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| QVU5C19 | AM00015837 | 09/03/2026 | 6599/2 | 21/04/2026 |
| QVU5I72 | AM00013726 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVU5I72 | AM00013727 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVV1J76 | AM00014694 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVV2B65 | AM00015683 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| QVV2B65 | AM00015684 | 24/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| QVV3A09 | PM00003543 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QVV3A09 | PM00003544 | 14/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| QVV3F93 | AM00015198 | 28/02/2026 | 5010/0 | 13/04/2026 |
| QVV3G98 | AM00014793 | 10/02/2026 | 7048/3 | 23/03/2026 |
| QVV5H14 | AM00015190 | 24/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| QVV6B31 | AM00014743 | 09/02/2026 | 6637/2 | 23/03/2026 |
| QVV6B31 | AM00014744 | 09/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QVV6E36 | AM00014883 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| QVV6E36 | AM00014884 | 12/02/2026 | 5819/1 | 25/03/2026 |
| QVV6E36 | PM00004249 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| QVV6E36 | PM00004250 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QVV7B14 | AM00012331 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVV7B14 | AM00012332 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVV7B14 | AM00013957 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVV7B14 | AM00013958 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVV7F02 | PM00004291 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| QVV7H49 | AM00016030 | 13/03/2026 | 6599/2 | 27/04/2026 |
| QVV7H49 | AM00016031 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QVV7H49 | AM00016032 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| QVV8A12 | PM00003986 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVV8G23 | AM00011484 | 21/01/2026 | 6599/2 | 03/03/2026 |
| QVV8G23 | AM00012324 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| QVV8I11 | AM00014819 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QVV8I11 | AM00014820 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| QVV9A81 | AM00015116 | 16/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| QVV9A81 | AM00015117 | 16/02/2026 | 7048/1 | 31/03/2026 |
| QVV9D61 | AM00014550 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QVV9D61 | AM00014601 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| QVW0G11 | PM00004711 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| QVW0G91 | AM00014613 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVW0G91 | PM00003964 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| QVW0H01 | AM00014686 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVW0H01 | PM00004913 | 23/03/2026 | 6858/0 | 04/05/2026 |
| QVW0H01 | PM00004914 | 23/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| QVW2H80 | AM00014790 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVW3B10 | AM00015984 | 23/03/2026 | 5819/1 | 11/05/2026 |
| QVW3B50 | PM00004295 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QVW6B29 | AM00013710 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| QVW9E64 | AM00014831 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVW9E64 | AM00014832 | 23/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QVW9E64 | AM00015095 | 23/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| QVX1A13 | AM00014510 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVX1A13 | AM00014511 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVX1J86 | AM00013654 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVX1J86 | AM00013655 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVX1J86 | AM00014007 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| QVX1J86 | AM00014008 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVX4F33 | AM00015369 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVX5E78 | PM00004078 | 27/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| QVX5G98 | AM00014518 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| QVX5G98 | AM00014519 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVX6C03 | AM00013527 | 31/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| QVX6D86 | AM00015257 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVY1E31 | PM00003548 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QVY1E31 | PM00003549 | 14/01/2026 | 7340/0 | 25/02/2026 |
| QVY1H41 | PM00004228 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| QVY1H41 | PM00004229 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| QVY2I92 | AM00015226 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| QVY3B98 | PM00004379 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| QVY3D54 | AM00013965 | 01/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVY3D54 | AM00013966 | 01/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| QVY3D54 | PM00005187 | 06/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| QVY4J42 | AM00014734 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| QVY5H02 | AM00014915 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVY6F28 | AM00014302 | 31/01/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| QVY6F28 | AM00014303 | 31/01/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| QVY8E24 | AM00014433 | 11/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| QVY8E30 | AM00014120 | 15/02/2026 | 6637/1 | 30/03/2026 |
| QVZ2F21 | PM00003762 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| QVZ3J61 | AM00013544 | 03/02/2026 | 6858/0 | 16/03/2026 |
| QVZ4F96 | AM00013738 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| QVZ4F96 | AM00013739 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| QVZ4F96 | AM00015380 | 04/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| QVZ4F96 | AM00015605 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| QVZ4F96 | AM00015606 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| QVZ7A55 | PM00003931 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| QVZ9I75 | AM00015243 | 05/03/2026 | 5819/1 | 15/04/2026 |
| QXT2A89 | AM00015033 | 07/03/2026 | 5185/1 | 20/04/2026 |
| QZN2H42 | AM00015761 | 27/02/2026 | 5452/6 | 13/04/2026 |
| QZU6D71 | AM00013785 | 22/01/2026 | 5819/1 | 04/03/2026 |
| REF0C91 | AM00014594 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| REF0C91 | AM00014595 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| RFB9A38 | AM00012495 | 03/02/2026 | 5738/0 | 16/03/2026 |
| RFG2F07 | AM00014853 | 09/02/2026 | 5452/6 | 23/03/2026 |
| RFG8G33 | AM00015317 | 06/03/2026 | 5487/0 | 20/04/2026 |
| RMF1F26 | AM00013237 | 10/02/2026 | 5185/1 | 23/03/2026 |
| RMZ4F42 | AM00016224 | 20/03/2026 | 6599/2 | 04/05/2026 |
| ROC4F98 | AM00014955 | 09/02/2026 | 5819/1 | 23/03/2026 |
| ROE9I07 | AM00014887 | 12/02/2026 | 5479/0 | 25/03/2026 |
| RUL7E82 | AM00015300 | 25/02/2026 | 6050/1 | 13/04/2026 |
| RVD2E99 | AM00015577 | 16/02/2026 | 6050/1 | 06/04/2026 |
| RWK1B23 | AM00015811 | 05/03/2026 | 5819/1 | 15/04/2026 |
| RWK1D69 | AM00014582 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RWK1D69 | AM00014583 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| RWK1I39 | AM00016141 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RWK1I39 | AM00016142 | 21/03/2026 | 6599/2 | 04/05/2026 |
| RWK2F87 | AM00014250 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWK2F87 | AM00015246 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| RWK2F87 | AM00015247 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| RWK2F87 | AM00015364 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWK3A87 | PM00004156 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| RWK3A87 | PM00004157 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| RWK3H04 | AM00015969 | 07/03/2026 | 7048/1 | 28/04/2026 |
| RWK4G34 | PM00003826 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWK4G34 | PM00003827 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RWK5C55 | AM00015580 | 16/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWK8H02 | AM00014670 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWK8H02 | AM00015960 | 03/03/2026 | 5819/1 | 21/04/2026 |
| RWK8H02 | AM00016004 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| RWK9B57 | PM00005013 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| RWL2G06 | AM00015357 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWL2G06 | AM00015358 | 22/02/2026 | 7072/2 | 06/04/2026 |
| RWL3D54 | PM00005106 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RWL3H12 | AM00015420 | 10/03/2026 | 6599/2 | 21/04/2026 |
| RWL3H12 | AM00015421 | 10/03/2026 | 6726/1 | 21/04/2026 |
| RWL3H12 | AM00015422 | 10/03/2026 | 6580/0 | 21/04/2026 |
| RWL4C35 | AM00015394 | 19/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWL4H67 | AM00013210 | 05/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWL4H67 | AM00013211 | 05/01/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| RWL4J09 | AM00013696 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWL4J09 | AM00013697 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RWL5B17 | PM00004409 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWL5B17 | PM00004410 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWL5H17 | AM00015813 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| RWL8H91 | AM00015055 | 19/02/2026 | 5487/0 | 01/04/2026 |
| RWL9A11 | AM00012886 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWL9A11 | AM00012887 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RWL9A11 | AM00015037 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWL9A11 | AM00015038 | 16/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| RWL9A11 | AM00015935 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWL9A11 | PM00002197 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWM2J71 | AM00015568 | 14/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RWM3J09 | PM00004625 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWM3J09 | PM00004626 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RWM3J09 | PM00004627 | 09/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| RWM5H06 | AM00013665 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWM5H06 | AM00013970 | 21/01/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWM5H06 | AM00016052 | 07/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWM5H06 | AM00016053 | 07/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RWM6C16 | AM00013107 | 09/01/2026 | 7048/3 | 25/02/2026 |
| RWM6G93 | AM00013635 | 31/01/2026 | 5819/1 | 17/03/2026 |
| RWM9A91 | AM00015244 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| RWM9A91 | AM00015245 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| RWN2H29 | AM00016126 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RWN3A26 | AM00016308 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| RWN4H67 | AM00013438 | 19/01/2026 | 5819/1 | 02/03/2026 |
| RWN4J86 | PM00003545 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| RWN4J86 | PM00003546 | 14/01/2026 | 7340/0 | 25/02/2026 |
| RWN4J86 | PM00003547 | 14/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| RWN5H08 | PM00004123 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| RWN6J49 | PM00005099 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| RWN6J49 | PM00005100 | 01/04/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| RWN7E02 | AM00013729 | 20/01/2026 | 5819/1 | 03/03/2026 |
| RWN7E02 | AM00013853 | 27/01/2026 | 5819/1 | 10/03/2026 |
| RWN9D07 | PM00004714 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| RWN9D07 | PM00004715 | 18/03/2026 | 7048/1 | 28/04/2026 |
| RWN9D07 | PM00004716 | 18/03/2026 | 7340/0 | 28/04/2026 |
| RWN9D07 | PM00004717 | 18/03/2026 | 6599/2 | 29/04/2026 |
| RWN9D39 | PM00003824 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWN9D39 | PM00003825 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RWO0E90 | AM00015158 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RWO4D74 | AM00014457 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWO4H14 | PM00004920 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RWO4H14 | PM00004921 | 26/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| RWO5A68 | PM00004469 | 10/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWO5A68 | PM00004470 | 10/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RWO5G72 | PM00004883 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RWO6D83 | AM00015237 | 25/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| RWO6D83 | PM00003802 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| RWO6J21 | AM00013772 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| RWO7F31 | AM00014767 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWO7F31 | AM00014768 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RWO9E74 | AM00014621 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWP0B32 | AM00014084 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RWP3H32 | AM00012477 | 03/02/2026 | 5185/1 | 17/03/2026 |
| RWP3J22 | AM00014900 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWP3J22 | AM00015178 | 24/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| RWP3J22 | AM00015346 | 07/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| RWP3J58 | PM00003755 | 13/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| RWP4E17 | AM00016352 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RWP4E67 | AM00013301 | 10/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| RWP4E67 | AM00013786 | 22/01/2026 | 5819/1 | 04/03/2026 |
| RWP5H93 | PM00004319 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| RWP5H93 | PM00004320 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| RWP5J02 | PM00004511 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWP5J02 | PM00004512 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWP5J89 | AM00013426 | 19/01/2026 | 5010/0 | 02/03/2026 |
| RWP7J64 | AM00013486 | 08/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| RWP7J64 | AM00013487 | 08/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RWP7J64 | AM00013488 | 08/02/2026 | 7340/0 | 23/03/2026 |
| RWP7J64 | AM00013489 | 08/02/2026 | 5835/0 | 23/03/2026 |
| RWQ0A57 | AM00013593 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWQ0A57 | AM00013594 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RWQ2B98 | AM00013479 | 08/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWQ2B98 | AM00013480 | 08/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RWQ2C66 | AM00013788 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| RWQ2C66 | AM00013789 | 22/01/2026 | 7048/1 | 04/03/2026 |
| RWQ2D58 | AM00014443 | 20/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| RWQ5H36 | AM00016296 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| RWQ6E83 | PM00005004 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| RWQ8C93 | AM00015732 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RWQ8G84 | PM00004685 | 09/03/2026 | 5010/0 | 20/04/2026 |
| RWQ8G84 | PM00004686 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWQ8H94 | PM00004079 | 27/01/2026 | 5010/0 | 09/03/2026 |
| RWR0A89 | PM00004472 | 10/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWR0E43 | AM00013945 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWR0E43 | AM00013946 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RWR0J00 | AM00011500 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWR0J00 | AM00014101 | 02/02/2026 | 5738/0 | 16/03/2026 |
| RWR2A69 | AM00013663 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWR3I65 | AM00016113 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWR5A78 | PM00005169 | 02/04/2026 | 7048/1 | 13/05/2026 |
| RWR5F14 | AM00015599 | 27/02/2026 | 5738/0 | 13/04/2026 |
| RWR8F44 | PM00003538 | 13/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| RWR9G74 | PM00004679 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWS1A52 | AM00014724 | 06/02/2026 | 6050/1 | 23/03/2026 |
| RWS2D06 | PM00003977 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWS2E26 | AM00015224 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWS2E26 | AM00015225 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RWS2E26 | AM00015679 | 20/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RWS2E26 | AM00015680 | 20/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| RWS2E26 | AM00016217 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWS2E26 | AM00016218 | 16/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| RWS2E26 | AM00016219 | 14/03/2026 | 5010/0 | 27/04/2026 |
| RWS3D18 | AM00013702 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWS3D18 | AM00013703 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RWS3J44 | AM00015230 | 25/02/2026 | 5010/0 | 13/04/2026 |
| RWS3J95 | AM00015506 | 08/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RWS3J95 | AM00015507 | 08/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| RWS6C54 | AM00015767 | 02/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWS7D63 | AM00015184 | 24/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWS8F18 | AM00013453 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWS8F18 | PM00003373 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWS8G84 | AM00016023 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| RWT0H55 | AM00014868 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWT0J49 | AM00013419 | 15/01/2026 | 6599/2 | 26/02/2026 |
| RWT1A91 | AM00016213 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWT1A91 | AM00016214 | 14/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| RWT1A91 | AM00016215 | 14/03/2026 | 6602/0 | 27/04/2026 |
| RWT1A91 | AM00016216 | 14/03/2026 | 5835/0 | 27/04/2026 |
| RWT3G70 | PM00004515 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWT3G70 | PM00004516 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RWT7J46 | AM00013793 | 26/01/2026 | 5010/0 | 09/03/2026 |
| RWT7J46 | AM00013794 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWT7J46 | AM00013795 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RWT8A23 | PM00004928 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RWT8A23 | PM00004929 | 26/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| RWT8A23 | PM00005117 | 30/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RWT8A23 | PM00005118 | 30/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| RWT8A23 | PM00005119 | 30/03/2026 | 6858/0 | 11/05/2026 |
| RWT8A23 | PM00005122 | 30/03/2026 | 6076/0 | 11/05/2026 |
| RWT8A23 | PM00005123 | 30/03/2026 | 7340/0 | 11/05/2026 |
| RWT8G43 | AM00015719 | 08/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWT9H39 | PM00004787 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWU0I15 | AM00013227 | 04/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RWU0I15 | AM00013228 | 04/02/2026 | 6599/2 | 17/03/2026 |
| RWU1B35 | AM00014102 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWU1C67 | AM00014890 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWU3B79 | AM00013859 | 27/01/2026 | 5010/0 | 10/03/2026 |
| RWU3D79 | PM00004531 | 18/03/2026 | 5010/0 | 28/04/2026 |
| RWU3D79 | PM00004532 | 18/03/2026 | 5118/0 | 28/04/2026 |
| RWU3D79 | PM00004533 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| RWU4B96 | AM00014221 | 28/01/2026 | 5819/4 | 16/03/2026 |
| RWU5D77 | AM00013174 | 08/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWU5D77 | AM00013175 | 08/02/2026 | 7340/0 | 23/03/2026 |
| RWU6A64 | AM00015092 | 23/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| RWU6A64 | AM00015093 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWU6E36 | AM00013647 | 31/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWU6E36 | AM00013648 | 31/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RWU6E36 | AM00013649 | 31/01/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| RWU6E36 | AM00015569 | 14/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWU6J37 | AM00015715 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWU7A57 | PM00004242 | 19/02/2026 | 6858/0 | 01/04/2026 |
| RWU8C82 | PM00003560 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWU9E67 | AM00014064 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWU9E67 | AM00014065 | 26/01/2026 | 7072/1 | 09/03/2026 |
| RWV2A62 | PM00004672 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| RWV2A62 | PM00004673 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RWV3G92 | AM00012496 | 03/02/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| RWV4A55 | AM00015124 | 17/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWV4A55 | AM00015125 | 17/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RWV4I64 | AM00013989 | 14/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWV4I64 | AM00013990 | 14/02/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| RWV4I64 | AM00015001 | 14/02/2026 | 6599/2 | 30/03/2026 |
| RWV4I64 | AM00015002 | 14/02/2026 | 6637/1 | 30/03/2026 |
| RWV5H49 | AM00015126 | 17/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWV5H49 | AM00015127 | 17/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RWV5H61 | AM00014223 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWV5H61 | AM00014224 | 28/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RWV5I95 | AM00014464 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWV5I95 | PM00004713 | 14/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| RWV7E66 | AM00012228 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWV7E66 | AM00012229 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RWV7E66 | AM00012230 | 24/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| RWV7E66 | PM00004951 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| RWV7I72 | AM00015970 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| RWV8B64 | AM00013096 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| RWV8E74 | AM00014539 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RWV8E74 | AM00014540 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| RWV8J23 | PM00004622 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RWV8J23 | PM00004629 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RWV9A04 | PM00002356 | 05/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| RWV9A04 | PM00003565 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWV9A04 | PM00003566 | 18/01/2026 | 7072/2 | 02/03/2026 |
| RWV9A04 | PM00003567 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RWV9A04 | PM00003744 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWV9F76 | AM00014058 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RWW0C73 | AM00013883 | 12/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RWW0F09 | AM00015678 | 20/03/2026 | 5045/0 | 04/05/2026 |
| RWW0G07 | AM00014655 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWW0H67 | AM00016365 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RWW0I07 | AM00013535 | 31/01/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| RWW1B00 | AM00013757 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWW1F31 | PM00004215 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| RWW1I31 | AM00013842 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWW3A25 | AM00011499 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWW4E16 | AM00013732 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| RWW4E45 | AM00013311 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWW4E45 | PM00004088 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWW4E70 | AM00013472 | 05/02/2026 | 7048/1 | 18/03/2026 |
| RWW4E70 | PM00004600 | 05/03/2026 | 6858/0 | 15/04/2026 |
| RWW4F22 | AM00015065 | 14/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| RWW4F22 | AM00015066 | 14/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| RWW5B55 | AM00015552 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWW6H32 | PM00005029 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| RWW6J64 | AM00014684 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWW7G39 | AM00015251 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RWX0D07 | AM00014023 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWX0D07 | AM00015162 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWX1D69 | PM00002359 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RWX1D69 | PM00002360 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| RWX2B44 | AM00014949 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RWX2B44 | AM00014950 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| RWX2B44 | AM00015202 | 15/02/2026 | 6858/0 | 30/03/2026 |
| RWX2C17 | AM00015188 | 24/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWX2H17 | PM00004770 | 16/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| RWX2H17 | PM00004771 | 16/03/2026 | 6858/0 | 27/04/2026 |
| RWX2H26 | AM00015721 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RWX2H59 | AM00014502 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RWX3J88 | AM00014606 | 02/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RWX3J88 | AM00014607 | 02/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| RWX3J88 | AM00014608 | 02/02/2026 | 6858/0 | 17/03/2026 |
| RWX4C15 | AM00013804 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| RWX4C15 | AM00013805 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| RWX5J97 | AM00015958 | 03/03/2026 | 5819/1 | 21/04/2026 |
| RWX9I70 | AM00015138 | 24/02/2026 | 7340/0 | 22/04/2026 |
| RWX9J50 | AM00016269 | 21/03/2026 | 5819/1 | 04/05/2026 |
| RWY0A19 | AM00011815 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWY0A19 | AM00011823 | 24/01/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| RWY3D09 | AM00015771 | 02/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWY3I03 | AM00015082 | 23/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RWY3I03 | AM00015083 | 23/02/2026 | 7340/0 | 06/04/2026 |
| RWY3I03 | AM00015590 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWY3I03 | AM00015591 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RWY3I03 | AM00015592 | 21/02/2026 | 6858/0 | 06/04/2026 |
| RWY3J30 | AM00012900 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWY5C49 | PM00004598 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| RWY5C49 | PM00004599 | 05/03/2026 | 7340/0 | 15/04/2026 |
| RWY5D47 | PM00004934 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| RWY5E07 | PM00005302 | 08/04/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| RWY5H33 | PM00004986 | 04/04/2026 | 6599/2 | 18/05/2026 |
| RWY6H33 | AM00015701 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWY6I75 | AM00015192 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RWY8G39 | AM00013420 | 15/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |
| RWY8G39 | AM00013421 | 15/01/2026 | 7048/1 | 26/02/2026 |
| RWY8G39 | AM00013422 | 15/01/2026 | 6599/2 | 26/02/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| RWY8H22 | AM00013417 | 15/01/2026 | 6599/2 | 26/02/2026 |
| RWY9B25 | PM00004993 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| RWY9F25 | AM00013575 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RWY9F53 | PM00004297 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWY9F53 | PM00004298 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWY9F53 | PM00004299 | 26/02/2026 | 7072/1 | 13/04/2026 |
| RWZ2A63 | AM00013986 | 03/03/2026 | 5819/4 | 13/04/2026 |
| RWZ2A63 | AM00013987 | 03/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| RWZ3D39 | AM00014130 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RWZ3D39 | AM00014131 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RWZ3E06 | AM00016370 | 30/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RWZ4D68 | AM00014118 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RWZ4J59 | AM00016225 | 20/03/2026 | 6599/2 | 04/05/2026 |
| RWZ4J59 | AM00016226 | 20/03/2026 | 5010/0 | 04/05/2026 |
| RWZ4J59 | AM00016227 | 20/03/2026 | 7340/0 | 04/05/2026 |
| RWZ5E33 | PM00004210 | 07/02/2026 | 5010/0 | 23/03/2026 |
| RWZ5E33 | PM00004211 | 07/02/2026 | 5118/0 | 23/03/2026 |
| RWZ5E33 | PM00004212 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWZ5E33 | PM00004213 | 07/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RWZ5E62 | AM00013820 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| RWZ6I88 | PM00004160 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| RWZ6I88 | PM00004161 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| RWZ6I88 | PM00004162 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| RWZ7D66 | PM00004284 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| RWZ7D66 | PM00004285 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| RWZ7G96 | PM00004526 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| RWZ7G96 | PM00004527 | 18/03/2026 | 6599/2 | 28/04/2026 |
| RWZ9C66 | AM00015693 | 05/04/2026 | 7340/0 | 18/05/2026 |
| RWZ9I10 | AM00014830 | 23/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| RWZ9J27 | PM00004008 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RWZ9J35 | AM00011817 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RWZ9J35 | AM00013929 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXA0D28 | AM00013166 | 31/01/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| RXA0J99 | AM00013435 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXA0J99 | AM00013436 | 19/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| RXA1C20 | PM00004450 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| RXA1C79 | AM00014275 | 03/02/2026 | 7340/0 | 18/03/2026 |
| RXA2E37 | AM00014776 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RXA3J94 | PM00003821 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXA3J94 | PM00003822 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXA5B08 | AM00014674 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXA5E68 | AM00013933 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXA5E68 | AM00013934 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RXA5J91 | AM00014708 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXA6A01 | AM00015367 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXA6E39 | PM00005053 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| RXA6E81 | AM00013173 | 08/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXA6F53 | AM00015554 | 24/02/2026 | 5738/0 | 06/04/2026 |
| RXA8H28 | AM00013215 | 05/01/2026 | 5819/4 | 16/03/2026 |
| RXA9C47 | AM00012497 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXB0A65 | AM00013579 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXB0A65 | AM00015100 | 27/02/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| RXB1A04 | AM00013596 | 20/01/2026 | 5819/1 | 03/03/2026 |
| RXB1C93 | AM00012486 | 03/02/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| RXB6C05 | PM00004219 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RXB7A94 | AM00014882 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| RXB7F10 | PM00004239 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| RXB7F10 | PM00004240 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| RXB8I20 | AM00013094 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| RXB8H21 | AM00011496 | 25/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXB9B74 | PM00004413 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXB9B74 | PM00004414 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RXC0A47 | AM00013828 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RXC0E11 | AM00016246 | 29/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RXC0E11 | AM00016247 | 29/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| RXC0E11 | AM00016248 | 29/03/2026 | 7072/1 | 11/05/2026 |
| RXC2D18 | AM00013308 | 10/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| RXC3H38 | AM00013838 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXC3H38 | AM00013839 | 24/01/2026 | 7633/2 | 09/03/2026 |
| RXC3I37 | AM00011497 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXC3I37 | AM00011498 | 02/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RXC4B50 | PM00003465 | 29/01/2026 | 6033/0 | 11/03/2026 |
| RXC4B50 | PM00004006 | 29/01/2026 | 6076/0 | 11/03/2026 |
| RXC4B50 | PM00004007 | 29/01/2026 | 6599/2 | 11/03/2026 |
| RXC4C34 | AM00014759 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RXC4D26 | PM00003904 | 21/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| RXC4D26 | PM00003906 | 21/01/2026 | 7340/0 | 04/03/2026 |
| RXC4G47 | PM00004994 | 07/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| RXC4I44 | AM00015036 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| RXC5C88 | AM00013845 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXC6C38 | PM00003996 | 30/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXC6C38 | PM00003997 | 30/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RXC6G94 | AM00016364 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RXC6G94 | AM00016404 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| RXC6G94 | AM00016405 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| RXC8H24 | AM00015922 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXC8J80 | AM00013548 | 03/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| RXC8J80 | AM00013549 | 03/02/2026 | 5010/0 | 16/03/2026 |
| RXD0E06 | PM00004152 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| RXD0E06 | PM00004153 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| RXD0F55 | AM00013285 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXD0F55 | AM00014081 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXD0I49 | AM00013555 | 12/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| RXD1E90 | AM00014588 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RXD1F25 | AM00015308 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXD2B27 | AM00013230 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXD2B27 | AM00013531 | 31/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXD5H23 | AM00014263 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXD5H23 | AM00014264 | 03/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RXD6A49 | AM00014843 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXD6A71 | AM00013997 | 03/03/2026 | 5819/4 | 13/04/2026 |
| RXD6C26 | PM00004340 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| RXD6C26 | PM00004341 | 04/03/2026 | 7331/0 | 14/04/2026 |
| RXD7A98 | PM00003585 | 18/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| RXD7A98 | PM00003586 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXD7H22 | PM00003759 | 14/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |
| RXD7H22 | PM00003760 | 14/01/2026 | 7048/1 | 26/02/2026 |
| RXD8I69 | PM00003981 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RXD8I69 | PM00003982 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXD9E60 | AM00015137 | 24/02/2026 | 5819/1 | 22/04/2026 |
| RXE0B44 | AM00016027 | 13/03/2026 | 6599/2 | 27/04/2026 |
| RXE0B44 | AM00016028 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RXE0B44 | AM00016029 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| RXE0B44 | PM00004506 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXE0B44 | PM00004507 | 03/03/2026 | 6599/2 | 13/04/2026 |
| RXE0H16 | AM00014719 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXE1C22 | PM00003466 | 03/02/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| RXE1E54 | AM00015063 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| RXE1E54 | PM00004243 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| RXE1E54 | PM00005102 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RXE1I11 | AM00014356 | 01/02/2026 | 6637/1 | 16/03/2026 |
| RXE1I11 | AM00014357 | 01/02/2026 | 5010/0 | 16/03/2026 |
| RXE2C71 | AM00014405 | 05/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| RXE2C71 | AM00014406 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXE2C71 | AM00014407 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RXE3A23 | AM00014190 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXE3F48 | PM00004023 | 11/02/2026 | 5010/0 | 24/03/2026 |
| RXE3F48 | PM00004024 | 11/02/2026 | 5118/0 | 24/03/2026 |
| RXE4A31 | PM00004739 | 19/03/2026 | 7030/1 | 29/04/2026 |
| RXE4D18 | AM00015418 | 04/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RXE4D18 | AM00015419 | 04/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| RXE5E59 | AM00014700 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RXE5G54 | AM00013967 | 01/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| RXE5G54 | AM00013968 | 01/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXE7B54 | AM00013941 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXE7F31 | AM00014382 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RXE7F31 | AM00014383 | 06/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| RXE8A76 | AM00014244 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXE9D76 | AM00015818 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| RXE9D76 | AM00015819 | 05/03/2026 | 6599/2 | 15/04/2026 |
| RXE9F57 | PM00004790 | 17/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| RXF1G15 | PM00003784 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXF3A06 | AM00015282 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXF3A13 | AM00013590 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXF3A13 | AM00013591 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXF3E71 | AM00015812 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| RXF3F21 | AM00013310 | 10/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| RXF4D37 | AM00011825 | 27/01/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RXF5A72 | AM00014844 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RXF5C26 | AM00014878 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| RXF5C26 | AM00014879 | 12/02/2026 | 6599/2 | 25/03/2026 |
| RXF5D02 | AM00015600 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXF5D02 | AM00016292 | 25/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RXF5D02 | AM00016293 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| RXF5G67 | AM00015503 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXF6C90 | AM00014875 | 12/02/2026 | 6858/0 | 25/03/2026 |
| RXF6G92 | PM00004051 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXF6G92 | PM00004052 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXF7A13 | AM00014531 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RXF7A13 | PM00004276 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RXF7A13 | PM00004277 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| RXF8F46 | AM00014199 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXF8F46 | AM00014200 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RXF8F46 | PM00004541 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RXF8G10 | AM00014370 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXF8G10 | AM00014371 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| RXF9F35 | PM00004218 | 14/02/2026 | 5010/0 | 30/03/2026 |
| RXF9G13 | PM00004955 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RXF9G13 | PM00004956 | 27/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| RXG0I76 | AM00014079 | 26/01/2026 | 5487/0 | 09/03/2026 |
| RXG4A91 | AM00013629 | 27/01/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| RXG4B33 | AM00014217 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXG4B33 | AM00014365 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXG4D46 | AM00013733 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| RXG4E44 | AM00013926 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXG4G63 | AM00015103 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| RXG5B51 | AM00013925 | 24/01/2026 | 6050/1 | 09/03/2026 |
| RXG5E39 | PM00003913 | 26/01/2026 | 5010/0 | 11/03/2026 |



|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| RXG5E94 | AM00013959 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RXG5E94 | AM00013960 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXG5E94 | AM00013961 | 01/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| RXG5E94 | AM00014233 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXG5E94 | AM00014234 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RXG5E94 | AM00014235 | 01/02/2026 | 5215/1 | 16/03/2026 |
| RXG5G64 | AM00014770 | 06/02/2026 | 5819/4 | 23/03/2026 |
| RXG5G95 | AM00013607 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXG5G95 | AM00013608 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXG6C55 | AM00013278 | 12/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXG6F26 | AM00015596 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXG7H72 | PM00003360 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXG7H72 | PM00003361 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RXG7H72 | PM00003882 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXG7H72 | PM00003883 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXG7H72 | PM00003884 | 20/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| RXG8H10 | AM00013161 | 31/01/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| RXG9B88 | PM00005030 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| RXG9B88 | PM00005031 | 25/03/2026 | 7340/0 | 06/05/2026 |
| RXH0A20 | AM00015931 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXH0H09 | AM00013501 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXH0H09 | AM00013779 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| RXH1F59 | AM00015186 | 24/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RXH1F59 | AM00015187 | 24/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| RXH1J69 | AM00015206 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXH1J69 | AM00015207 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RXH1J69 | AM00015583 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXH1J69 | AM00015584 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| RXH2D61 | AM00015272 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXH3F46 | AM00014049 | 08/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RXH3H13 | AM00011480 | 21/01/2026 | 5819/3 | 03/03/2026 |
| RXH4A64 | AM00013158 | 31/01/2026 | 5274/1 | 16/03/2026 |
| RXH5B14 | PM00004165 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXH5B14 | PM00004166 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| RXH5G97 | AM00013818 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| RXH5G97 | AM00013819 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| RXH5H97 | AM00013817 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| RXH8B61 | AM00016203 | 11/03/2026 | 6050/1 | 27/04/2026 |
| RXH8I53 | AM00014121 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| RXH8I53 | AM00014122 | 17/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| RXH8I53 | AM00015302 | 18/02/2026 | 5169/1 | 31/03/2026 |
| RXH9J79 | AM00014873 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| RXI3F16 | AM00014937 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| RXI3I54 | PM00004201 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| RXI5B27 | AM00014581 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RXI5C64 | AM00014910 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RXI5F10 | AM00016258 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| RXI5F10 | AM00016259 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| RXI6D21 | AM00013151 | 15/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |
| RXI6D21 | AM00013152 | 15/01/2026 | 7340/0 | 26/02/2026 |
| RXI6D21 | AM00013153 | 15/01/2026 | 6408/0 | 26/02/2026 |
| RXI6D21 | AM00013154 | 15/01/2026 | 6912/0 | 26/02/2026 |
| RXI7C05 | AM00016297 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| RXI7C86 | AM00015717 | 05/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| RXI8B79 | AM00014543 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| RXI8B79 | AM00014544 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| RXI8G84 | PM00003988 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXI8G84 | PM00003989 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| RXI8H53 | AM00015956 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| RXI9F10 | PM00004990 | 04/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| RXJ0G59 | AM00015738 | 20/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| RXJ0H68 | PM00004083 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXJ0J33 | AM00013160 | 31/01/2026 | 5819/1 | 16/03/2026 |
| RXJ1F80 | PM00005062 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| RXJ1F80 | PM00005063 | 25/03/2026 | 6637/1 | 05/05/2026 |
| RXJ1F80 | PM00005064 | 25/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| RXJ3C71 | AM00013132 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXJ3C71 | AM00013133 | 17/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| RXJ3H50 | PM00004619 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| RXJ3H50 | PM00004620 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| RXJ3H50 | PM00004621 | 09/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| RXJ4A01 | AM00014139 | 05/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| RXJ4B77 | AM00014813 | 13/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| RXJ4B77 | AM00014814 | 13/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| RXJ4G61 | PM00004070 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| RXJ4G61 | PM00004071 | 27/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| RXJ4G76 | AM00014472 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| RXJ5B41 | PM00004200 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| RXJ5E54 | AM00015277 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| RXJ7C28 | PM00003855 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXJ7C28 | PM00003856 | 16/01/2026 | 5010/0 | 02/03/2026 |
| RXJ7D13 | AM00013279 | 12/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| RXJ7D69 | AM00015109 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| RXJ7D69 | AM00015132 | 20/02/2026 | 5010/0 | 22/04/2026 |
| RXJ7I17 | PM00005163 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| RXJ7I17 | PM00005164 | 02/04/2026 | 7340/0 | 13/05/2026 |
| RXJ9B08 | AM00015196 | 24/02/2026 | 7340/0 | 13/04/2026 |
| RYC1D28 | AM00014737 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| RYC1D28 | AM00014738 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| RYC1D28 | AM00014739 | 06/02/2026 | 6858/0 | 23/03/2026 |
| RYI5C64 | AM00016311 | 25/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| RYT3D12 | AM00013277 | 12/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SAO6I60 | PM00003619 | 27/01/2026 | 5010/0 | 09/03/2026 |
| SAO6I60 | PM00003620 | 27/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| SAO6I60 | PM00004131 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SAO6I60 | PM00004132 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| SAO6I60 | PM00004134 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| SAO6I60 | PM00004135 | 28/01/2026 | 6858/0 | 10/03/2026 |
| SAP5B93 | AM00013890 | 13/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SHE1D98 | AM00016324 | 02/04/2026 | 5550/0 | 13/05/2026 |
| SHP0I31 | AM00015722 | 08/03/2026 | 5738/0 | 27/04/2026 |
| SHT3H01 | AM00015334 | 26/03/2026 | 5487/0 | 06/05/2026 |
| SIU3G02 | AM00013660 | 02/02/2026 | 6050/1 | 16/03/2026 |
| SPD2H69 | AM00013347 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| STC2J43 | AM00014019 | 22/02/2026 | 5452/2 | 06/04/2026 |
| STC2J43 | AM00014021 | 22/02/2026 | 5452/2 | 06/04/2026 |
| SXO9G77 | AM00014256 | 03/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| SXO9G77 | AM00014274 | 03/02/2026 | 5010/0 | 18/03/2026 |
| SZA1A18 | PM00003797 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZA1A18 | PM00003798 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZA1D00 | PM00003865 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZA1D00 | PM00003866 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZA1I92 | PM00004674 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZA1J12 | AM00014964 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZA1J12 | AM00014965 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZA2E42 | PM00004644 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZA2E42 | PM00004645 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZA2H60 | AM00015789 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZA3C44 | AM00015928 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| SZA4A03 | AM00013998 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZA4A44 | AM00014080 | 26/01/2026 | 5819/4 | 09/03/2026 |
| SZA5H02 | AM00013234 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZA6J44 | PM00004076 | 27/01/2026 | 5738/0 | 09/03/2026 |
| SZA7E23 | AM00014465 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZA7H71 | AM00012875 | 18/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZA7H71 | AM00012876 | 18/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZA8D44 | AM00014481 | 06/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| SZA8I70 | PM00004821 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZA8I70 | PM00004822 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZA8I70 | PM00004823 | 26/03/2026 | 7340/0 | 06/05/2026 |
| SZA9B77 | AM00012765 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZA9C74 | AM00013700 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZA9C74 | AM00014751 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZA9D91 | AM00016411 | 29/03/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| SZA9F64 | AM00014923 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZA9F64 | AM00014924 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZB0A50 | AM00016322 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| SZB0E67 | AM00016083 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZB0E67 | AM00016085 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| SZB1D61 | AM00013888 | 12/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZB1D61 | AM00013889 | 12/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZB1D61 | AM00015387 | 10/02/2026 | 7030/1 | 07/04/2026 |
| SZB1D61 | PM00004963 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZB1D61 | PM00004964 | 27/03/2026 | 6599/2 | 11/05/2026 |
| SZB1F32 | PM00004095 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZB1F32 | PM00004096 | 27/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| SZB2I18 | PM00003783 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZB2J44 | AM00014205 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZB3G24 | AM00014707 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZB3G45 | AM00015726 | 08/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZB4B86 | PM00003570 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZB4B86 | PM00003571 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZB4B86 | PM00003572 | 18/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| SZB4B86 | PM00003832 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZB4B86 | PM00003833 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZB4B86 | PM00003834 | 18/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| SZB4B86 | PM00003835 | 18/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| SZB4G10 | AM00014417 | 05/02/2026 | 5010/0 | 23/03/2026 |
| SZB5I42 | AM00012869 | 12/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |
| SZB5I42 | AM00012870 | 12/01/2026 | 7340/0 | 26/02/2026 |
| SZB5I42 | AM00014033 | 02/03/2026 | 6637/2 | 13/04/2026 |
| SZB5J77 | AM00014513 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZB5J77 | AM00015084 | 23/02/2026 | 5274/1 | 06/04/2026 |
| SZB5J77 | AM00015085 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZB7E87 | AM00015917 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| SZB7E90 | AM00016231 | 23/03/2026 | 5738/0 | 05/05/2026 |
| SZB7H43 | AM00016060 | 23/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZB8J68 | AM00013440 | 19/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| SZB9E53 | AM00013245 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZB9E53 | AM00016103 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZB9H52 | AM00014598 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZB9H52 | AM00014599 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZB9H52 | AM00015057 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| SZC0D01 | AM00015785 | 14/03/2026 | 6726/1 | 27/04/2026 |
| SZC0D01 | AM00015786 | 14/03/2026 | 5010/0 | 27/04/2026 |
| SZC1F58 | AM00014556 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZC1F58 | AM00014557 | 01/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| SZC2D66 | AM00014650 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZC3E07 | AM00013337 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZC3E07 | AM00013338 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZC4G60 | AM00014904 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZC5I15 | PM00005096 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| SZC5I15 | PM00005097 | 01/04/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| SZC5I15 | PM00005098 | 01/04/2026 | 6858/0 | 12/05/2026 |
| SZC6B01 | AM00016045 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZC6G54 | PM00003772 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZC6G54 | PM00003773 | 17/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZC6H90 | AM00015262 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZC7I19 | AM00015602 | 28/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZC7I19 | AM00015830 | 09/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| SZC7I19 | AM00016208 | 11/03/2026 | 6050/1 | 27/04/2026 |
| SZC7I19 | AM00016209 | 11/03/2026 | 5835/0 | 27/04/2026 |
| SZC8J29 | AM00016092 | 07/04/2026 | 6637/1 | 18/05/2026 |
| SZC9E29 | AM00013846 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZC9E29 | AM00013847 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZC9E29 | AM00014154 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZC9E29 | AM00014155 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZD0G84 | AM00016307 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZD0G84 | PM00004036 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZD0G92 | AM00015174 | 24/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| SZD1D31 | AM00013800 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZD1D31 | AM00013806 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZD1D31 | AM00013807 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| SZD1D31 | AM00014051 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZD1D42 | AM00015838 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| SZD1D42 | AM00015839 | 09/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| SZD1D63 | AM00014160 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZD1D63 | AM00014161 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZD1I69 | PM00004146 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SZD2A93 | AM00013854 | 27/01/2026 | 5819/1 | 10/03/2026 |
| SZD2D17 | AM00014600 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZD2D17 | AM00014651 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZD2D69 | AM00016017 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| SZD2D69 | AM00016018 | 09/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| SZD2E47 | AM00013429 | 19/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| SZD2I60 | PM00003594 | 18/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| SZD3D08 | PM00004001 | 21/01/2026 | 7340/0 | 03/03/2026 |
| SZD3I14 | AM00013796 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZD4F63 | PM00003940 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| SZD4F66 | AM00016313 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZD5B08 | AM00014876 | 12/02/2026 | 5738/0 | 25/03/2026 |
| SZD5B08 | AM00015660 | 12/03/2026 | 5819/1 | 22/04/2026 |
| SZD5F76 | AM00014794 | 10/02/2026 | 5053/1 | 23/03/2026 |
| SZD5J96 | PM00004704 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| SZD5J96 | PM00004705 | 11/03/2026 | 6076/0 | 21/04/2026 |
| SZD6C99 | PM00004304 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZD6D38 | PM00004782 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZD6D38 | PM00004783 | 17/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| SZD6F21 | AM00013292 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZD6G31 | AM00014088 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZD6G88 | PM00003574 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZD6J69 | AM00013740 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZD6J69 | AM00013803 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZD8A70 | AM00014619 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZD8A70 | AM00014620 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZD8B49 | AM00013812 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZD8F12 | AM00014179 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZD9D74 | PM00005304 | 08/04/2026 | 5010/0 | 19/05/2026 |
| SZD9D74 | PM00005305 | 08/04/2026 | 5118/0 | 19/05/2026 |
| SZD9D74 | PM00005306 | 08/04/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| SZD9D74 | PM00005307 | 08/04/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| SZD9E21 | PM00003944 | 11/02/2026 | 5010/0 | 24/03/2026 |
| SZD9E21 | PM00003949 | 11/02/2026 | 5118/0 | 24/03/2026 |
| SZD9E21 | PM00003950 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| SZD9E21 | PM00004251 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| SZD9J65 | AM00013522 | 28/01/2026 | 5380/0 | 16/03/2026 |
| SZE0G53 | AM00014555 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZE0H34 | PM00004519 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| SZE1A16 | AM00015096 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZE1A16 | AM00015097 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZE1A16 | AM00015270 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZE1A16 | AM00015271 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZE2D88 | AM00014928 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZE2E33 | AM00014172 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZE2E33 | AM00014173 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZE2E47 | AM00016303 | 21/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| SZE2G14 | AM00013284 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZE2H16 | AM00015994 | 11/03/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| SZE2I56 | AM00015062 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| SZE2I56 | PM00004763 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZE2I56 | PM00004764 | 16/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| SZE3J45 | AM00015943 | 07/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZE3J45 | PM00003963 | 22/01/2026 | 7048/1 | 04/03/2026 |
| SZE4D16 | PM00004305 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZE4J45 | PM00004576 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| SZE4J45 | PM00004577 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| SZE4J45 | PM00004578 | 05/03/2026 | 7340/0 | 15/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZE4J65 | AM00015061 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| SZE6E60 | AM00014667 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZE6H21 | AM00013350 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZE6H51 | AM00012498 | 03/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| SZE6H51 | AM00012499 | 03/02/2026 | 5010/0 | 16/03/2026 |
| SZE6H51 | AM00014888 | 12/02/2026 | 7048/1 | 25/03/2026 |
| SZE6H51 | AM00015412 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZE6H51 | AM00015413 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZE7A47 | AM00014304 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZE7A47 | AM00014305 | 01/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| SZE7A67 | AM00015221 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZE8H74 | PM00003795 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZE8H74 | PM00003796 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZE8J30 | PM00003754 | 13/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| SZE9D03 | AM00012491 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZE9F62 | AM00016320 | 29/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZE9F62 | AM00016321 | 29/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| SZE9F64 | AM00013843 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZE9F64 | AM00013844 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZE9F64 | AM00015058 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| SZE9F64 | AM00015059 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| SZE9G01 | AM00014573 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZF0B64 | AM00014041 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| SZF0B64 | AM00014042 | 11/03/2026 | 6599/2 | 21/04/2026 |
| SZF2C08 | AM00014590 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZF2D35 | AM00011650 | 10/01/2026 | 5738/0 | 25/02/2026 |
| SZF3C76 | AM00015733 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZF3J65 | PM00003929 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZF3J65 | PM00004256 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZF4G76 | AM00015146 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZF4G96 | PM00003897 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZF5G20 | PM00004997 | 08/04/2026 | 5010/0 | 19/05/2026 |
| SZF5H15 | AM00013592 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZF5J49 | AM00013750 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZF5J49 | AM00013901 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| SZF6G68 | PM00003765 | 14/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |
| SZF6H42 | AM00013638 | 31/01/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZF6H42 | AM00013639 | 31/01/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| SZF6H42 | AM00013640 | 31/01/2026 | 6599/2 | 17/03/2026 |
| SZF7C01 | AM00016265 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZF7C01 | AM00016367 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZF7E96 | AM00015006 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZF7E96 | AM00015007 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZF7H23 | AM00016086 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZF9F62 | AM00014506 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZF9H15 | AM00016655 | 27/03/2026 | 5819/1 | 19/05/2026 |
| SZG0B31 | PM00004011 | 06/02/2026 | 5010/0 | 23/03/2026 |
| SZG0B31 | PM00004012 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZG0E53 | AM00014183 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZG0E53 | AM00014184 | 28/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZG0H64 | AM00016409 | 29/03/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| SZG0H95 | PM00004206 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZG0H95 | PM00004207 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZG1D42 | PM00004965 | 28/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZG1D42 | PM00004966 | 28/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| SZG1D42 | PM00004967 | 28/03/2026 | 6858/0 | 11/05/2026 |
| SZG1D42 | PM00004968 | 28/03/2026 | 5045/0 | 11/05/2026 |
| SZG1H54 | PM00004529 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| SZG1H54 | PM00004530 | 18/03/2026 | 7048/1 | 28/04/2026 |
| SZG3E42 | AM00011645 | 10/01/2026 | 5835/0 | 25/02/2026 |
| SZG3E42 | AM00011646 | 10/01/2026 | 6653/1 | 25/02/2026 |
| SZG3I66 | AM00013912 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZG3I66 | AM00013913 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZG3I66 | AM00014508 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZG4651 | AM00013100 | 12/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| SZG4651 | AM00013551 | 12/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| SZG4D24 | PM00004695 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZG4D24 | PM00004696 | 16/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| SZG4G36 | AM00013474 | 05/02/2026 | 6726/1 | 23/03/2026 |
| SZG4G36 | AM00013475 | 05/02/2026 | 5274/1 | 23/03/2026 |
| SZG4G36 | AM00013476 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZG5B53 | AM00014940 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZG5B53 | AM00014941 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZG5G47 | AM00013825 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZG6H09 | AM00014741 | 09/02/2026 | 5819/1 | 23/03/2026 |
| SZG6H09 | PM00003576 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZG7B77 | AM00014703 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZG7C41 | AM00013815 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZG8D20 | AM00012650 | 17/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZG8D20 | AM00013951 | 17/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| SZH0C99 | PM00005182 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| SZH0C99 | PM00005183 | 02/04/2026 | 7340/0 | 13/05/2026 |
| SZH0H02 | AM00015222 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZH0H02 | AM00015223 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZH0H32 | AM00013536 | 31/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZH1G84 | AM00015988 | 11/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| SZH2F21 | PM00004701 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| SZH2F21 | PM00004702 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| SZH2F21 | PM00004703 | 11/03/2026 | 6858/0 | 21/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZH2G33 | AM00013981 | 09/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZH2H05 | AM00015989 | 07/04/2026 | 5819/4 | 19/05/2026 |
| SZH2H05 | PM00003858 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZH2H05 | PM00003859 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZH2H05 | PM00004119 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SZH2H05 | PM00004120 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| SZH2H05 | PM00005039 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| SZH2H05 | PM00005040 | 25/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| SZH2H09 | AM00014006 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZH2H50 | AM00016263 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZH3A83 | PM00003781 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZH3A83 | PM00003782 | 17/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZH3E77 | AM00014659 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZH3E77 | AM00014660 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZH3F81 | PM00004367 | 18/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| SZH5C11 | PM00004564 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| SZH5C11 | PM00004565 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| SZH5C11 | PM00004566 | 05/03/2026 | 6858/0 | 15/04/2026 |
| SZH6E25 | AM00012482 | 03/02/2026 | 6637/1 | 16/03/2026 |
| SZH7D67 | AM00016268 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZH7E85 | AM00014731 | 06/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| SZH7E85 | AM00014732 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZH7G99 | PM00004461 | 02/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZH7G99 | PM00004462 | 02/03/2026 | 7340/0 | 13/04/2026 |
| SZH8C67 | AM00015936 | 07/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| SZH9E43 | AM00015986 | 23/03/2026 | 5819/4 | 11/05/2026 |
| SZH9J79 | PM00004406 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZI0C04 | AM00015734 | 20/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZI1C74 | AM00015384 | 10/02/2026 | 6050/1 | 07/04/2026 |
| SZI1J58 | AM00014836 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZI1J58 | AM00014837 | 23/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZI2G40 | PM00004682 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZI2G40 | PM00004683 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZI2G40 | PM00004684 | 09/03/2026 | 5010/0 | 20/04/2026 |
| SZI2G93 | AM00013560 | 16/01/2026 | 5819/1 | 02/03/2026 |
| SZI2H24 | PM00004885 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZI2H24 | PM00004886 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZI3A33 | PM00004843 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZI3C12 | AM00013495 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| SZI3C12 | AM00016019 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| SZI3C12 | AM00016020 | 09/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| SZI3C12 | PM00004857 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| SZI3C56 | PM00005057 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| SZI3C56 | PM00005058 | 25/03/2026 | 6564/0 | 05/05/2026 |
| SZI3G24 | AM00014991 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZI3G34 | AM00014992 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZI4G01 | AM00013850 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZI5I61 | AM00015311 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZI5I93 | PM00004427 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZI5I93 | PM00004428 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZI6C03 | AM00015612 | 28/03/2026 | 6599/2 | 11/05/2026 |
| SZI6D67 | AM00015807 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| SZI7C45 | PM00005009 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZI7I92 | AM00013220 | 05/01/2026 | 5819/4 | 16/03/2026 |
| SZI8J06 | AM00013869 | 04/02/2026 | 6637/1 | 17/03/2026 |
| SZI8J06 | AM00013870 | 04/02/2026 | 5010/0 | 17/03/2026 |
| SZI9J41 | AM00014702 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZJ0E53 | AM00015203 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZJ0E53 | AM00015204 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZJ0F55 | PM00003939 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| SZJ0F55 | PM00003941 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| SZJ0F55 | PM00003990 | 29/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZJ0G02 | PM00004570 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| SZJ0G02 | PM00004571 | 05/03/2026 | 6637/1 | 15/04/2026 |
| SZJ1B83 | AM00013339 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZJ1D47 | AM00014654 | 05/02/2026 | 6050/1 | 23/03/2026 |
| SZJ1J28 | AM00014459 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZJ1J71 | PM00003539 | 13/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| SZJ1J71 | PM00003540 | 13/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| SZJ2B81 | PM00003817 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZJ2B81 | PM00003818 | 18/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| SZJ2C18 | AM00013646 | 31/01/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZJ2D39 | PM00005143 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZJ2D39 | PM00005144 | 04/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| SZJ2E37 | AM00014436 | 13/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| SZJ2E37 | AM00014438 | 13/02/2026 | 7048/3 | 31/03/2026 |
| SZJ2E37 | AM00014439 | 13/02/2026 | 7340/0 | 31/03/2026 |
| SZJ2H81 | AM00013203 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZJ2H81 | AM00013204 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZJ2H88 | AM00015111 | 16/02/2026 | 7048/1 | 31/03/2026 |
| SZJ3B24 | AM00013948 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZJ3B24 | AM00013949 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZJ4A51 | AM00014423 | 11/02/2026 | 7340/0 | 31/03/2026 |
| SZJ4D87 | AM00015342 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZJ6C77 | PM00004901 | 22/03/2026 | 5010/0 | 04/05/2026 |
| SZJ6C77 | PM00004908 | 22/03/2026 | 5118/0 | 04/05/2026 |
| SZJ6C77 | PM00004909 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZJ6C77 | PM00004910 | 22/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZJ6J18 | AM00015365 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZJ6J18 | AM00015366 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZJ6J18 | PM00004926 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZJ7D39 | AM00015318 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZJ7I05 | AM00016122 | 07/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZJ7I05 | AM00016123 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZJ7I05 | AM00016125 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZJ8H62 | AM00015713 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| SZJ9A93 | PM00005156 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| SZJ9A93 | PM00005157 | 01/04/2026 | 7340/0 | 12/05/2026 |
| SZJ9A93 | PM00005158 | 01/04/2026 | 5010/0 | 12/05/2026 |
| SZJ9A93 | PM00005159 | 01/04/2026 | 6637/1 | 12/05/2026 |
| SZJ9A93 | PM00005160 | 01/04/2026 | 6599/2 | 12/05/2026 |
| SZJ9A93 | PM00005161 | 01/04/2026 | 7765/0 | 12/05/2026 |
| SZJ9A93 | PM00005162 | 01/04/2026 | 5118/0 | 12/05/2026 |
| SZK0G44 | AM00013570 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZK1A24 | AM00014933 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZK1A24 | AM00014934 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZK1I25 | PM00003991 | 29/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZK1I25 | PM00003992 | 29/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZK2B59 | AM00015119 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZK2E14 | AM00015242 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| SZK2F43 | AM00014164 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZK2F43 | AM00014165 | 24/01/2026 | 6599/2 | 09/03/2026 |
| SZK3F79 | PM00003770 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| SZK3F79 | PM00004089 | 27/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZK3G05 | PM00002195 | 24/01/2026 | 5010/0 | 09/03/2026 |
| SZK3G05 | PM00002196 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZK3G40 | AM00014467 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZK4B92 | AM00015832 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| SZK4B92 | AM00015833 | 09/03/2026 | 6599/2 | 21/04/2026 |
| SZK4E98 | PM00003780 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZK6A73 | AM00015674 | 20/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZK6A73 | AM00015675 | 20/03/2026 | 6050/1 | 04/05/2026 |
| SZK6C13 | PM00005303 | 08/04/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| SZK6I78 | PM00005111 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZK7B20 | AM00014249 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZK7F09 | AM00013760 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZK7F09 | AM00013761 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZK7H49 | AM00014036 | 05/03/2026 | 5819/4 | 15/04/2026 |
| SZK7I58 | AM00013613 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZK7I58 | AM00013614 | 19/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| SZK7I58 | AM00013615 | 19/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| SZK8G88 | AM00013528 | 31/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZK8G88 | AM00013529 | 31/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZK8G88 | AM00013530 | 31/01/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| SZK8J19 | AM00014411 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZK8J19 | AM00014412 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZK8J19 | AM00016108 | 13/03/2026 | 5819/1 | 27/04/2026 |
| SZK9F68 | AM00013342 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZK9F68 | AM00013343 | 18/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| SZK9F68 | AM00015588 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZK9F68 | AM00015589 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZK9H44 | AM00014062 | 26/01/2026 | 5835/0 | 09/03/2026 |
| SZK9H44 | PM00004500 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| SZK9H44 | PM00004801 | 18/03/2026 | 7340/0 | 28/04/2026 |
| SZL0E22 | AM00015031 | 01/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZL0E33 | AM00013282 | 12/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZL1B23 | PM00004394 | 27/02/2026 | 5010/0 | 13/04/2026 |
| SZL1B23 | PM00004395 | 27/02/2026 | 5118/0 | 13/04/2026 |
| SZL1B23 | PM00004396 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZL1F16 | AM00013089 | 08/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| SZL1F16 | AM00013090 | 08/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| SZL1G99 | AM00013415 | 11/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZL2B14 | AM00014569 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZL3F26 | AM00016289 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZL3G83 | AM00013718 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZL3I00 | AM00013938 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZL3I00 | AM00013939 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZL3I46 | AM00015129 | 18/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZL3I46 | AM00015149 | 20/02/2026 | 7048/1 | 22/04/2026 |
| SZL5A89 | AM00015461 | 01/04/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| SZL6C07 | PM00004009 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZL6C07 | PM00004010 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZL6C27 | AM00015663 | 12/03/2026 | 7048/1 | 22/04/2026 |
| SZL6C32 | PM00005147 | 08/04/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| SZL6G92 | PM00004434 | 10/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZL6G92 | PM00004435 | 10/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZL6G92 | PM00004436 | 10/03/2026 | 6858/0 | 20/04/2026 |
| SZL7D52 | AM00016107 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZL7F83 | PM00005150 | 08/04/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| SZL7F83 | PM00005301 | 08/04/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| SZL8A96 | AM00013235 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZL8B74 | AM00011850 | 19/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZL8B74 | AM00015351 | 19/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZL9H06 | AM00013557 | 12/01/2026 | 5819/1 | 25/02/2026 |
| SZM0I15 | PM00004742 | 19/03/2026 | 7030/1 | 29/04/2026 |
| SZM0I15 | PM00004743 | 19/03/2026 | 7048/1 | 29/04/2026 |
| SZM1D28 | AM00016089 | 07/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZM1H29 | AM00014010 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZM1H29 | AM00014011 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZM2C12 | AM00014932 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZM2C12 | AM00015121 | 16/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZM3B78 | AM00014984 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZM3B78 | AM00014985 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZM3B98 | AM00015309 | 22/02/2026 | 5452/5 | 06/04/2026 |
| SZM3B98 | AM00015344 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZM3B98 | AM00015345 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| SZM3E55 | AM00014277 | 07/02/2026 | 6637/1 | 23/03/2026 |
| SZM3J74 | AM00013601 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZM3J74 | AM00014452 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZM4H83 | PM00005202 | 07/04/2026 | 5010/0 | 18/05/2026 |
| SZM5A54 | AM00013222 | 11/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZM5A54 | AM00013223 | 11/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZM5A65 | AM00015708 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZM5I69 | PM00003799 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZM5I69 | PM00003800 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZM5I69 | PM00003951 | 18/01/2026 | 7340/0 | 04/03/2026 |
| SZM6E73 | AM00015023 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZM7E72 | AM00014105 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZM9A74 | PM00004068 | 27/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZM9A74 | PM00004758 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZM9A74 | PM00004759 | 16/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| SZM9F43 | AM00015280 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZM9F43 | AM00015281 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZM9F57 | AM00013316 | 14/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZM9F87 | AM00015026 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZM9I99 | AM00014212 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZM9I99 | AM00014213 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZM9J66 | AM00013755 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZM9J66 | AM00013756 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZM9J66 | AM00013954 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZM9J66 | AM00013955 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZM9J66 | AM00013956 | 01/02/2026 | 6599/2 | 16/03/2026 |
| SZN0J05 | AM00013521 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZN0J86 | AM00014152 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZN0J86 | AM00014153 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZN1C61 | AM00016116 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZN1C61 | AM00016117 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZN1E76 | AM00015273 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZN1E76 | AM00015274 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZN1J19 | AM00014541 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZN1J19 | PM00003358 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZN1J19 | PM00003359 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZN2B39 | AM00013444 | 23/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZN2C55 | AM00014612 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZN2C65 | PM00004233 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| SZN2C65 | PM00004234 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| SZN2G11 | PM00004121 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SZN2G11 | PM00004122 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| SZN2G25 | PM00004179 | 05/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| SZN2G25 | PM00004180 | 05/02/2026 | 7048/1 | 18/03/2026 |
| SZN2G25 | PM00004181 | 05/02/2026 | 7340/0 | 18/03/2026 |
| SZN3H32 | PM00004236 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| SZN5G40 | PM00004053 | 23/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZN5G40 | PM00004054 | 23/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZN6B46 | PM00004827 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZN6B46 | PM00004828 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZN6B46 | PM00004829 | 26/03/2026 | 7340/0 | 06/05/2026 |
| SZN6B96 | PM00004373 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| SZN6C88 | AM00012480 | 03/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZN6C88 | AM00013345 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZN6C88 | AM00013346 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZN6E48 | AM00014576 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZN6H58 | AM00016127 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZN8H11 | PM00005128 | 30/03/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| SZN8H11 | PM00005129 | 30/03/2026 | 7048/1 | 13/05/2026 |
| SZN8H11 | PM00005130 | 30/03/2026 | 6858/0 | 13/05/2026 |
| SZN8H11 | PM00005131 | 30/03/2026 | 6076/0 | 13/05/2026 |
| SZN8I59 | PM00003968 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZN8I59 | PM00003969 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZO0B82 | PM00003766 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| SZO0J07 | PM00004362 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZO1F16 | AM00014632 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZO1G23 | AM00014280 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZO1G23 | AM00014281 | 07/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZO1G73 | PM00004150 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SZO1G73 | PM00004151 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| SZO2C27 | PM00004852 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZO2C27 | PM00004853 | 21/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZO3C78 | AM00014492 | 15/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZO3D50 | AM00015607 | 12/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| SZO3D50 | AM00016358 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZO3D55 | AM00016068 | 27/03/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| SZO3H78 | PM00005310 | 08/04/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| SZO3H78 | PM00005311 | 08/04/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| SZO3H91 | AM00014296 | 11/02/2026 | 5010/0 | 24/03/2026 |
| SZO3H95 | PM00004114 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SZO4A69 | AM00013288 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZO4A69 | AM00013289 | 16/01/2026 | 6599/2 | 02/03/2026 |
| SZO4A69 | PM00004411 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZO4A69 | PM00004412 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZO4D72 | PM00004018 | 10/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| SZO4F43 | PM00005035 | 25/03/2026 | 7340/0 | 06/05/2026 |
| SZO4F43 | PM00005036 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| SZO4F43 | PM00005037 | 25/03/2026 | 6858/0 | 05/05/2026 |
| SZO4H51 | AM00011482 | 17/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZO4H51 | AM00011483 | 17/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| SZO4H51 | AM00013130 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZO4H51 | AM00013131 | 17/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZO4I60 | AM00015009 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZO4I60 | AM00015010 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZO4I60 | AM00015011 | 15/02/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| SZO4J58 | PM00004296 | 26/02/2026 | 5010/0 | 13/04/2026 |
| SZO4J58 | PM00004300 | 26/02/2026 | 5118/0 | 13/04/2026 |
| SZO4J58 | PM00004451 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZO5D14 | AM00016128 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZO5D39 | AM00014812 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| SZO5G34 | AM00014975 | 14/02/2026 | 5835/0 | 30/03/2026 |
| SZO6C72 | AM00012250 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZO6C72 | AM00013621 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZO6C72 | AM00013622 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZO6C72 | AM00014351 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZO6C72 | AM00014352 | 01/02/2026 | 7340/0 | 16/03/2026 |
| SZO6F33 | PM00004633 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZO6G71 | PM00004090 | 27/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZO6G71 | PM00004091 | 27/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| SZO7B71 | AM00015736 | 20/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZO7I33 | AM00014174 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZO7I33 | AM00014698 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZO7I33 | AM00014699 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZO8F31 | AM00014214 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZO8G85 | AM00016043 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZO8G85 | PM00004545 | 22/03/2026 | 5010/0 | 04/05/2026 |
| SZO8G85 | PM00004546 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZO8G85 | PM00004547 | 22/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZO8I16 | AM00014072 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZO8I16 | AM00014073 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZO9C16 | AM00013722 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZP0A61 | AM00014635 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZP0J70 | AM00014740 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZP1D42 | AM00015114 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZP1D42 | AM00015115 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZP1D42 | AM00015152 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZP1D42 | AM00015153 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZP1F95 | AM00014584 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZP1F95 | AM00014585 | 01/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| SZP1F95 | PM00004205 | 06/02/2026 | 5010/0 | 23/03/2026 |
| SZP2A52 | AM00015725 | 08/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZP4H24 | AM00016238 | 26/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZP4H24 | AM00016239 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZP5E46 | AM00011485 | 21/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| SZP5E46 | AM00011486 | 21/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| SZP5E46 | AM00011487 | 21/01/2026 | 6653/1 | 03/03/2026 |
| SZP5E87 | AM00013567 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZP5I97 | AM00015790 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZP5I97 | PM00004453 | 27/02/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZP6A49 | AM00014942 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZP7A96 | PM00004744 | 19/03/2026 | 7030/1 | 29/04/2026 |
| SZP7A97 | AM00015847 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZP7B20 | PM00004932 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZP7B20 | PM00004933 | 26/03/2026 | 6858/0 | 06/05/2026 |
| SZP7D88 | AM00014536 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZP7F91 | AM00013178 | 08/02/2026 | 5835/0 | 23/03/2026 |
| SZP7F99 | AM00014929 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZP7F99 | AM00014930 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZP8J80 | AM00015024 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZP9H23 | AM00013840 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZP9H23 | AM00013841 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZQ0B61 | PM00004741 | 19/03/2026 | 7048/1 | 29/04/2026 |
| SZQ1E26 | AM00013492 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| SZQ1E26 | AM00014279 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZQ1F36 | AM00014671 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZQ1F36 | AM00014672 | 05/02/2026 | 6599/2 | 23/03/2026 |
| SZQ2G75 | AM00014285 | 07/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZQ2G75 | AM00014695 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZQ2G90 | PM00005124 | 30/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| SZQ2G90 | PM00005125 | 30/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| SZQ2I18 | PM00004754 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZQ3F42 | AM00014816 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| SZQ3F42 | AM00014817 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| SZQ3F42 | AM00014818 | 19/02/2026 | 7072/2 | 01/04/2026 |
| SZQ4J38 | AM00014486 | 15/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZQ4J38 | AM00014487 | 15/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZQ5D18 | AM00015578 | 16/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZQ5D18 | AM00015579 | 16/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZQ5E80 | AM00011831 | 07/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZQ5G17 | AM00014646 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |



|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZQ6B60 | PM00005047 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| SZQ6C27 | PM00004139 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SZQ6C27 | PM00004140 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| SZQ6E20 | AM00014070 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZQ6E20 | AM00014071 | 26/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| SZQ6E20 | PM00003960 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| SZQ6H11 | AM00016280 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZQ7G27 | PM00004976 | 30/03/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZQ7I24 | AM00013136 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZQ7I24 | AM00013652 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZQ9F96 | AM00014551 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZQ9J72 | PM00003995 | 30/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZR0G95 | AM00014706 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZR2C33 | AM00014490 | 15/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZR2C33 | AM00014491 | 15/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZR2G98 | AM00014123 | 18/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| SZR2J12 | AM00011837 | 10/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZR2J12 | AM00011838 | 10/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZR2J12 | AM00011839 | 10/02/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| SZR3C48 | AM00012222 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZR3C48 | AM00012223 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZR3C48 | AM00012224 | 20/01/2026 | 5274/1 | 02/03/2026 |
| SZR3H85 | PM00005019 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZR3H85 | PM00005020 | 24/03/2026 | 5193/0 | 04/05/2026 |
| SZR4E11 | AM00016267 | 17/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZR4I74 | AM00015041 | 07/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZR5G05 | AM00013432 | 19/01/2026 | 5819/1 | 02/03/2026 |
| SZR6C45 | AM00014083 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZR7D76 | AM00014825 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZR8D55 | AM00014243 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZR9E11 | AM00015780 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZR9G31 | AM00014425 | 11/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| SZR9G31 | AM00014426 | 11/02/2026 | 7048/1 | 31/03/2026 |
| SZR9G31 | AM00014427 | 11/02/2026 | 7340/0 | 31/03/2026 |
| SZS0422 | AM00015214 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZS1A63 | PM00003445 | 13/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| SZS1B43 | AM00014375 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZS1B43 | AM00014376 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZS1B43 | AM00014377 | 21/02/2026 | 7340/0 | 06/04/2026 |
| SZS2C40 | AM00014881 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| SZS2C40 | AM00015564 | 13/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZS2C40 | AM00015760 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZS3B02 | PM00004287 | 19/02/2026 | 5010/0 | 01/04/2026 |
| SZS3B47 | AM00012641 | 21/01/2026 | 5819/4 | 03/03/2026 |
| SZS3F12 | AM00015570 | 15/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZS4J07 | AM00015326 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZS4J07 | AM00015327 | 14/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZS4J07 | AM00015356 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZS5A37 | AM00014589 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZS5D68 | PM00004784 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZS5D68 | PM00004785 | 17/03/2026 | 7340/0 | 27/04/2026 |
| SZS5D68 | PM00004786 | 17/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZS6A78 | AM00013542 | 03/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZS7A83 | AM00015525 | 12/03/2026 | 6653/1 | 22/04/2026 |
| SZS7A83 | AM00015526 | 12/03/2026 | 6637/2 | 22/04/2026 |
| SZS7A83 | AM00015527 | 12/03/2026 | 6726/1 | 22/04/2026 |
| SZS8C77 | AM00014420 | 10/02/2026 | 7048/1 | 31/03/2026 |
| SZS9D24 | AM00013876 | 04/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| SZT0D97 | AM00014500 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| SZT0D97 | AM00016351 | 21/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| SZT5I72 | AM00014863 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZT5I72 | AM00014906 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZT6C43 | AM00014060 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZT6C43 | AM00014061 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZT6J71 | AM00014577 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| SZT7E65 | AM00015959 | 03/03/2026 | 5819/1 | 21/04/2026 |
| SZT7E97 | AM00014774 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZT7E97 | AM00014775 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZT9A86 | PM00003745 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZT9A86 | PM00003746 | 16/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| SZT9A86 | PM00003747 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZT9A86 | PM00003748 | 16/01/2026 | 6858/0 | 02/03/2026 |
| SZT9B67 | AM00015122 | 17/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZT9B67 | AM00015123 | 17/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZT9H67 | AM00014921 | 14/02/2026 | 5819/1 | 30/03/2026 |
| SZT9H67 | AM00014922 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZU0A64 | PM00004448 | 11/03/2026 | 5010/0 | 21/04/2026 |
| SZU0A64 | PM00004449 | 11/03/2026 | 5118/0 | 21/04/2026 |
| SZU0C46 | AM00014428 | 11/02/2026 | 7030/1 | 31/03/2026 |
| SZU0C46 | AM00014429 | 11/02/2026 | 7340/0 | 31/03/2026 |
| SZU0C46 | AM00015256 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZU0C46 | AM00015730 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZU1C72 | PM00004574 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| SZU1C72 | PM00004575 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| SZU2C02 | AM00014471 | 27/02/2026 | 5010/0 | 13/04/2026 |
| SZU2C93 | AM00013325 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZU2D67 | PM00005151 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| SZU2F23 | PM00004761 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| SZU2F23 | PM00004762 | 16/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZU2H59 | PM00003364 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZU2H59 | PM00003365 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZU2H99 | AM00013377 | 06/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZU3C91 | AM00014203 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZU3C91 | AM00015757 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZU3C91 | AM00015758 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZU4H51 | AM00015289 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZU4J20 | AM00014834 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZU4J20 | AM00014835 | 23/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZU4J62 | PM00004689 | 12/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| SZU4J62 | PM00004690 | 12/03/2026 | 7340/0 | 22/04/2026 |
| SZU4J62 | PM00004691 | 12/03/2026 | 7048/1 | 22/04/2026 |
| SZU4J62 | PM00004692 | 12/03/2026 | 6637/1 | 22/04/2026 |
| SZU5F31 | PM00004473 | 10/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZU5F31 | PM00004474 | 10/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZU6B74 | AM00015658 | 12/03/2026 | 7048/1 | 22/04/2026 |
| SZU6B74 | AM00015904 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZU7A04 | AM00013699 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZU7A04 | AM00015089 | 23/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZU7A04 | AM00015090 | 23/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZU7A04 | AM00015091 | 23/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| SZU7D71 | AM00011495 | 29/01/2026 | 5010/0 | 11/03/2026 |
| SZU8C88 | AM00012866 | 12/01/2026 | 7030/1 | 26/02/2026 |
| SZU8C88 | AM00014908 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZU8C88 | AM00014909 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZU8I89 | PM00004922 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZU8I89 | PM00004923 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZU9C91 | PM00004136 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| SZU9C91 | PM00004137 | 28/01/2026 | 6858/0 | 10/03/2026 |
| SZU9C91 | PM00004138 | 28/01/2026 | 7072/2 | 10/03/2026 |
| SZU9F71 | PM00004947 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| SZU9F71 | PM00004948 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZV1F24 | PM00004370 | 18/02/2026 | 5010/0 | 31/03/2026 |
| SZV1I22 | AM00015686 | 01/04/2026 | 7048/1 | 13/05/2026 |
| SZV1I22 | PM00004437 | 10/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZV1I22 | PM00004440 | 10/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZV2B78 | AM00015171 | 20/02/2026 | 6637/1 | 06/04/2026 |
| SZV2B78 | PM00004424 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZV2B78 | PM00004425 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZV2B78 | PM00004426 | 06/03/2026 | 6076/0 | 20/04/2026 |
| SZV2I79 | AM00015510 | 08/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| SZV3J33 | AM00013493 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| SZV3J33 | AM00013494 | 11/02/2026 | 5274/1 | 24/03/2026 |
| SZV4B16 | AM00016314 | 25/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| SZV4C19 | AM00014727 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZV4C19 | AM00014728 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZV4J41 | AM00011473 | 28/12/2025 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| SZV5A25 | AM00014272 | 03/02/2026 | 5010/0 | 18/03/2026 |
| SZV5A25 | AM00014273 | 03/02/2026 | 7340/0 | 18/03/2026 |
| SZV5B12 | AM00013999 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| SZV5B12 | AM00014225 | 28/01/2026 | 5819/4 | 16/03/2026 |
| SZV6A45 | AM00015939 | 07/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZV6A45 | AM00015940 | 07/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZV6A90 | AM00013190 | 20/03/2026 | 5010/0 | 04/05/2026 |
| SZV8G27 | PM00004668 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZV9I13 | AM00011829 | 01/02/2026 | 6050/1 | 30/03/2026 |
| SZW0D05 | AM00015990 | 11/03/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| SZW0H68 | AM00013449 | 23/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZW1C81 | AM00012761 | 17/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZW1C81 | AM00012763 | 17/02/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| SZW1C81 | AM00012764 | 17/02/2026 | 5860/0 | 30/03/2026 |
| SZW1H54 | PM00003847 | 18/01/2026 | 5010/0 | 02/03/2026 |
| SZW1H54 | PM00003848 | 18/01/2026 | 5118/0 | 02/03/2026 |
| SZW1H54 | PM00003849 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZW1H54 | PM00003850 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZW1I14 | AM00012297 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZW1I14 | AM00012298 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZW1I14 | PM00004987 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZW2B93 | AM00013547 | 03/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZW2B93 | AM00013689 | 06/02/2026 | 7633/2 | 23/03/2026 |
| SZW2B93 | AM00014685 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZW2D50 | PM00004732 | 19/03/2026 | 7030/1 | 29/04/2026 |
| SZW2D50 | PM00004733 | 19/03/2026 | 7048/1 | 29/04/2026 |
| SZW2F54 | AM00012225 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZW2F54 | AM00012226 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZW2F54 | AM00012227 | 20/01/2026 | 5274/1 | 02/03/2026 |
| SZW2F54 | PM00004651 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| SZW2I29 | AM00016657 | 27/03/2026 | 5819/1 | 19/05/2026 |
| SZW4A65 | PM00004405 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZW5A19 | AM00015255 | 16/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZW5C93 | AM00015787 | 14/03/2026 | 5738/0 | 27/04/2026 |
| SZW5E51 | PM00004113 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| SZW5E91 | AM00015276 | 21/02/2026 | 5738/0 | 06/04/2026 |
| SZW5I62 | PM00003597 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZW7B30 | AM00015217 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZW7B30 | AM00015218 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| SZW7E80 | AM00015120 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZW7E80 | AM00015147 | 20/02/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| SZW7I13 | AM00015703 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| SZW7I13 | AM00015704 | 25/02/2026 | 6858/0 | 13/04/2026 |
| SZW8G14 | AM00013735 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| SZX0B54 | AM00013574 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZX0B54 | AM00015752 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZX0B54 | AM00015753 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZX1A29 | AM00013533 | 31/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZX1D98 | PM00003910 | 22/01/2026 | 5010/0 | 04/03/2026 |
| SZX1D98 | PM00003911 | 22/01/2026 | 5118/0 | 04/03/2026 |
| SZX1D98 | PM00003912 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| SZX1I68 | AM00013464 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZX1I68 | AM00013465 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| SZX1I68 | AM00014714 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZX2B91 | AM00014773 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZX2B95 | AM00016111 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZX2G81 | AM00016080 | 27/03/2026 | 5819/1 | 11/05/2026 |
| SZX2H55 | AM00014945 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZX2H55 | AM00014946 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZX2H55 | PM00003596 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZX5A70 | AM00016088 | 07/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZX5A70 | AM00016090 | 07/04/2026 | 5010/0 | 18/05/2026 |
| SZX6D19 | PM00003550 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| SZX6D19 | PM00003801 | 14/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| SZX6E38 | AM00013873 | 04/02/2026 | 7048/1 | 17/03/2026 |
| SZX6E38 | PM00004653 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| SZX6E38 | PM00004793 | 17/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| SZX6H71 | AM00013446 | 23/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZX6H71 | AM00013447 | 23/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZX6H71 | AM00014445 | 20/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| SZX6H71 | AM00014446 | 20/02/2026 | 6599/2 | 06/04/2026 |
| SZX6J77 | AM00015263 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZX7D39 | AM00015388 | 10/02/2026 | 7048/1 | 07/04/2026 |
| SZX7G79 | AM00013610 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZX8E91 | AM00011750 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZX8G91 | AM00013564 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZX8H15 | AM00015696 | 05/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| SZY0C09 | AM00014886 | 12/02/2026 | 7340/0 | 25/03/2026 |
| SZY0C09 | AM00015176 | 24/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| SZY0D18 | AM00015238 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZY0D18 | AM00015239 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZY0D19 | AM00014231 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZY1C71 | AM00013625 | 27/01/2026 | 5819/1 | 09/03/2026 |
| SZY4J71 | AM00015195 | 24/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| SZY5D36 | AM00014124 | 18/02/2026 | 6637/2 | 31/03/2026 |
| SZY5H54 | AM00014087 | 26/01/2026 | 5738/0 | 09/03/2026 |
| SZY7C73 | AM00012873 | 18/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZY7C73 | AM00012874 | 18/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZY8C28 | AM00015520 | 12/03/2026 | 7030/1 | 22/04/2026 |
| SZY8C28 | AM00015522 | 12/03/2026 | 7048/1 | 22/04/2026 |
| SZY9G23 | AM00015784 | 06/03/2026 | 5169/1 | 20/04/2026 |
| SZZ1I04 | AM00014865 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZZ1I04 | AM00015934 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| SZZ1I04 | AM00015961 | 03/03/2026 | 5819/1 | 21/04/2026 |
| SZZ2F53 | PM00004355 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZZ2F53 | PM00004356 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZZ3C64 | AM00015032 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| SZZ3C64 | AM00015918 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| SZZ3D89 | AM00015401 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZZ3D89 | AM00015402 | 20/02/2026 | 7340/0 | 06/04/2026 |
| SZZ4E17 | PM00002358 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZZ5H10 | PM00003819 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZZ5H10 | PM00003820 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| SZZ6E22 | AM00013947 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZZ6E52 | AM00013326 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| SZZ6E52 | AM00013327 | 14/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| SZZ6H84 | AM00013450 | 27/01/2026 | 5819/1 | 10/03/2026 |
| SZZ6I03 | AM00015656 | 04/03/2026 | 6009/2 | 22/04/2026 |
| SZZ6I98 | AM00013908 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| SZZ6I98 | AM00013909 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| SZZ6I98 | AM00013910 | 24/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| SZZ6J62 | AM00015915 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| SZZ8E92 | AM00014622 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZZ8E92 | AM00014623 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| SZZ8H15 | AM00015286 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| SZZ9B99 | AM00015004 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZZ9B99 | AM00015005 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| SZZ9F60 | AM00013534 | 31/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| SZZ9F60 | AM00014645 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| SZZ9F60 | PM00004217 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| SZZ9G67 | AM00015269 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TBH7E79 | AM00014560 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TBH7E79 | AM00014561 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| TBL2J37 | AM00014013 | 10/02/2026 | 5487/0 | 23/03/2026 |
| TVB4A93 | AM00014503 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TVL0H95 | AM00016252 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| TVL1B40 | PM00003961 | 22/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| TVL1B50 | AM00013650 | 31/01/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| TVL1B50 | AM00014242 | 01/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| TVL1C36 | AM00015331 | 18/03/2026 | 7048/1 | 28/04/2026 |
| TVL1F96 | AM00013731 | 20/01/2026 | 5819/1 | 03/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| TVL1F96 | AM00015315 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVL1F96 | AM00015316 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TVL1F96 | AM00016024 | 09/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| TVL3F57 | AM00016131 | 17/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| TVL4E99 | AM00013871 | 04/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| TVL4E99 | PM00001418 | 15/02/2026 | 5010/0 | 30/03/2026 |
| TVL4E99 | PM00004269 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TVL4E99 | PM00004270 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TVL4E99 | PM00004271 | 15/02/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| TVL4H57 | AM00015052 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| TVL4H57 | AM00016362 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| TVL5E67 | AM00015815 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| TVL5E67 | AM00015816 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| TVL5F10 | AM00013427 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVL5F10 | AM00013428 | 19/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| TVL6C06 | AM00013317 | 14/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVL6C06 | AM00013318 | 14/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| TVL6C77 | AM00015392 | 14/02/2026 | 7030/1 | 07/04/2026 |
| TVL6C77 | AM00015393 | 14/02/2026 | 7048/1 | 07/04/2026 |
| TVL6D08 | AM00016146 | 21/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TVL6D08 | AM00016147 | 21/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| TVL7F25 | AM00013224 | 04/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| TVL7H69 | AM00014068 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVL7H69 | AM00014069 | 26/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| TVL7H69 | AM00014902 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVL7H69 | AM00014903 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVL8A05 | PM00004441 | 11/03/2026 | 7030/1 | 21/04/2026 |
| TVL8I30 | AM00015555 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVL8I70 | AM00012677 | 09/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| TVL9B40 | PM00003803 | 14/01/2026 | 7030/1 | 25/02/2026 |
| TVL9B40 | PM00003804 | 14/01/2026 | 7340/0 | 25/02/2026 |
| TVL9C27 | AM00013304 | 10/01/2026 | 7048/1 | 25/02/2026 |
| TVL9G71 | AM00014358 | 05/02/2026 | 5274/1 | 18/03/2026 |
| TVL9G71 | AM00014359 | 05/02/2026 | 5835/0 | 18/03/2026 |
| TVL9G71 | AM00014360 | 05/02/2026 | 7340/0 | 18/03/2026 |
| TVL9G71 | AM00014361 | 05/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| TVL9G71 | AM00014362 | 05/02/2026 | 6637/1 | 18/03/2026 |
| TVM0A16 | PM00004590 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| TVM0A16 | PM00004591 | 05/03/2026 | 7340/0 | 15/04/2026 |
| TVM1E65 | PM00004359 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TVM1E65 | PM00004360 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TVM1G15 | PM00005188 | 06/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TVM1G85 | PM00003872 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVM1G85 | PM00003873 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVM2C49 | AM00015336 | 30/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| TVM2C49 | AM00015337 | 30/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| TVM4A22 | AM00016306 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| TVM4F79 | AM00016301 | 21/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TVM5E20 | PM00004508 | 03/03/2026 | 5010/0 | 13/04/2026 |
| TVM5E20 | PM00004509 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVM5E20 | PM00004510 | 03/03/2026 | 5118/0 | 13/04/2026 |
| TVM6B97 | PM00003852 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVM6E28 | AM00014026 | 25/02/2026 | 7340/0 | 13/04/2026 |
| TVM6E95 | PM00004737 | 19/03/2026 | 7030/1 | 29/04/2026 |
| TVM6E95 | PM00004738 | 19/03/2026 | 7048/1 | 29/04/2026 |
| TVM6E99 | AM00013741 | 20/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| TVM9A88 | PM00004616 | 09/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| TVM9A88 | PM00004617 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| TVM9A88 | PM00004618 | 09/03/2026 | 7340/0 | 20/04/2026 |
| TVM9G31 | PM00004999 | 08/04/2026 | 5010/0 | 19/05/2026 |
| TVM9H66 | PM00003468 | 14/03/2026 | 5720/0 | 27/04/2026 |
| TVM9H66 | PM00003469 | 14/03/2026 | 5835/0 | 27/04/2026 |
| TVM9H66 | PM00003470 | 14/03/2026 | 5215/2 | 27/04/2026 |
| TVN0D51 | AM00014366 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVN0D51 | AM00014367 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVN0D61 | AM00014799 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVN0D61 | AM00014800 | 10/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVN0D61 | PM00004991 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TVN0D61 | PM00004992 | 04/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| TVN1G37 | AM00012323 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVN1G37 | AM00012883 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVN1G37 | AM00012884 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVN2A20 | PM00003595 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVN2C67 | AM00014182 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TVN2C67 | AM00014663 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVN2C67 | AM00014664 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVN2C67 | PM00004454 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVN2C67 | PM00004455 | 27/02/2026 | 7340/0 | 13/04/2026 |
| TVN3B07 | AM00014833 | 23/02/2026 | 5010/0 | 06/04/2026 |
| TVN3B07 | PM00002357 | 14/02/2026 | 5010/0 | 30/03/2026 |
| TVN3G88 | PM00004193 | 12/02/2026 | 7030/1 | 25/03/2026 |
| TVN3G88 | PM00004194 | 12/02/2026 | 7340/0 | 25/03/2026 |
| TVN3G88 | PM00004195 | 12/02/2026 | 7048/1 | 25/03/2026 |
| TVN3G88 | PM00004196 | 12/02/2026 | 6858/0 | 25/03/2026 |
| TVN4A22 | AM00016305 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TVN4A22 | PM00005312 | 08/04/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| TVN4A22 | PM00005313 | 08/04/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| TVN5F35 | PM00004816 | 22/03/2026 | 5010/0 | 04/05/2026 |
| TVN5F35 | PM00004817 | 22/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| TVN6E78 | AM00013283 | 12/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVN6F25 | PM00004387 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TVN7G71 | AM00012231 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVN8E07 | AM00015766 | 02/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVN8I67 | AM00015067 | 16/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| TVN8I67 | AM00015068 | 16/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| TVN8J97 | AM00014629 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVN8J97 | PM00003877 | 20/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVN8J97 | PM00003878 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVO0J69 | AM00014409 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVO0J69 | AM00014410 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVO1A59 | AM00015398 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVO1A59 | AM00015399 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TVO1A59 | AM00015458 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVO1E64 | AM00012643 | 17/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| TVO1E64 | AM00012644 | 17/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| TVO1E64 | PM00004609 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| TVO1F77 | AM00015144 | 24/02/2026 | 5819/1 | 22/04/2026 |
| TVO1F77 | AM00015976 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| TVO1G18 | PM00004504 | 27/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVO2A08 | AM00012296 | 16/01/2026 | 5274/1 | 02/03/2026 |
| TVO2A08 | AM00015728 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVO2A08 | AM00015739 | 11/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| TVO2B55 | AM00015040 | 04/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TVO2I60 | AM00014413 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVO2I60 | AM00014414 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVO3D68 | AM00014408 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVO3H38 | AM00015954 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVO3H38 | AM00015955 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TVO3J71 | AM00015979 | 11/03/2026 | 5819/4 | 28/04/2026 |
| TVO4J40 | PM00003905 | 21/01/2026 | 5010/0 | 04/03/2026 |
| TVO4J40 | PM00003907 | 21/01/2026 | 5118/0 | 04/03/2026 |
| TVO4J40 | PM00003908 | 21/01/2026 | 7030/1 | 04/03/2026 |
| TVO5B74 | AM00013448 | 23/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVO5D66 | AM00015794 | 22/03/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TVO5D66 | AM00015795 | 22/03/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| TVO5D85 | PM00004337 | 04/03/2026 | 7048/1 | 14/04/2026 |
| TVO7B05 | PM00004534 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| TVO7E27 | AM00015370 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVO7E27 | AM00015371 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TVO7H79 | AM00012492 | 03/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TVO8I79 | PM00003830 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVO9D39 | AM00015452 | 22/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVO9D39 | AM00015453 | 22/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TVP0D88 | AM00015779 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| TVP1E08 | PM00004041 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TVP1F07 | AM00014662 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVP1H15 | PM00005010 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TVP2D42 | PM00003381 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| TVP2D42 | PM00003382 | 01/04/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| TVP2E65 | AM00015671 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVP2E65 | PM00004347 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| TVP2E65 | PM00004348 | 04/03/2026 | 7340/0 | 14/04/2026 |
| TVP2E65 | PM00004349 | 04/03/2026 | 7331/0 | 14/04/2026 |
| TVP4F01 | AM00014311 | 08/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| TVP6C98 | AM00013868 | 04/02/2026 | 6726/1 | 17/03/2026 |
| TVP6C98 | PM00004312 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVP9H51 | AM00016150 | 21/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TVQ1B04 | PM00004237 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| TVQ1B04 | PM00004238 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| TVQ1I99 | AM00016056 | 07/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| TVQ1I99 | AM00016057 | 07/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| TVQ2B46 | PM00003932 | 30/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TVQ2B46 | PM00003933 | 30/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| TVQ2E70 | AM00015905 | 03/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TVQ2F89 | AM00013887 | 12/02/2026 | 5835/0 | 30/03/2026 |
| TVQ3C95 | AM00016110 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVQ3H38 | PM00004708 | 14/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| TVQ3H38 | PM00004709 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVQ5F06 | PM00004851 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TVQ5F26 | AM00013860 | 27/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| TVQ6D79 | AM00014652 | 05/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVQ7E61 | AM00015291 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVQ7E61 | AM00015292 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TVQ8G56 | AM00016051 | 07/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| TVQ9E64 | AM00013416 | 11/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| TVQ9G47 | AM00014055 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVQ9G47 | AM00014056 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVR0G78 | PM00005308 | 08/04/2026 | 7030/1 | 19/05/2026 |
| TVR0G78 | PM00005309 | 08/04/2026 | 7048/1 | 19/05/2026 |
| TVR1B38 | PM00004361 | 15/02/2026 | 5010/0 | 30/03/2026 |
| TVR3A85 | AM00011844 | 10/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TVR4C94 | AM00016410 | 29/03/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| TVR8G56 | AM00014981 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TVR8G56 | AM00014983 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TVR8G56 | PM00002364 | 14/02/2026 | 5010/0 | 30/03/2026 |
| TVS0D77 | AM00014810 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| TVS0D77 | AM00014811 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| TVS0F46 | AM00013588 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| TVS0F46 | AM00013589 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVS1H38 | AM00015769 | 02/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVS1I35 | PM00003954 | 21/01/2026 | 7048/1 | 03/03/2026 |
| TVS1I35 | PM00004029 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| TVS1I35 | PM00004030 | 11/02/2026 | 6076/0 | 24/03/2026 |
| TVS2G86 | PM00003867 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVS2G86 | PM00003868 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVS3A87 | PM00005154 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| TVS3A87 | PM00005155 | 01/04/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| TVS3D38 | AM00014821 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| TVS3D38 | AM00015074 | 19/02/2026 | 6050/1 | 01/04/2026 |
| TVS4H49 | PM00005094 | 01/04/2026 | 7030/1 | 12/05/2026 |
| TVS4H49 | PM00005095 | 01/04/2026 | 7340/0 | 12/05/2026 |
| TVS4I59 | AM00013672 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TVS5D79 | AM00015303 | 22/02/2026 | 5819/4 | 06/04/2026 |
| TVS7D06 | PM00004671 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| TVS7F75 | AM00015391 | 10/02/2026 | 7030/1 | 07/04/2026 |
| TVS7G30 | AM00015914 | 03/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVS7G30 | PM00005080 | 29/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| TVS7G30 | PM00005081 | 29/03/2026 | 5010/0 | 11/05/2026 |
| TVS7G30 | PM00005082 | 29/03/2026 | 7340/0 | 11/05/2026 |
| TVS9A90 | PM00004477 | 11/03/2026 | 7048/1 | 21/04/2026 |
| TVT1E11 | PM00005014 | 24/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TVT1E11 | PM00005015 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| TVT1E11 | PM00005016 | 24/03/2026 | 7340/0 | 04/05/2026 |
| TVT2C28 | AM00013950 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVT2C28 | AM00014151 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVT2C40 | AM00015581 | 17/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVT2C40 | AM00015582 | 17/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TVT2D51 | AM00015820 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| TVT2D51 | AM00015821 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| TVT2F48 | AM00014107 | 06/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVT3A72 | PM00004880 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TVT3A72 | PM00004881 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| TVT3G17 | AM00015459 | 01/04/2026 | 7048/1 | 12/05/2026 |
| TVT4G57 | AM00014919 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVT7A18 | AM00014114 | 10/02/2026 | 5045/0 | 23/03/2026 |
| TVT8D27 | AM00014257 | 03/02/2026 | 6866/2 | 18/03/2026 |
| TVT8D27 | AM00014258 | 03/02/2026 | 5010/0 | 16/03/2026 |
| TVT8D58 | AM00014053 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVT8D58 | AM00014054 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVT9F29 | AM00013716 | 16/01/2026 | 5819/1 | 02/03/2026 |
| TVU0F15 | AM00014649 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVU0H98 | AM00013609 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVU1I51 | PM00004202 | 02/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TVU1I51 | PM00004203 | 02/02/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| TVU1I51 | PM00004204 | 02/02/2026 | 6858/0 | 16/03/2026 |
| TVU3G29 | AM00014994 | 15/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TVU3I36 | AM00015172 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVU4D18 | PM00004835 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| TVU4D18 | PM00004836 | 26/03/2026 | 7048/1 | 06/05/2026 |
| TVU4D18 | PM00004837 | 26/03/2026 | 7340/0 | 06/05/2026 |
| TVU4D18 | PM00004838 | 26/03/2026 | 5835/0 | 06/05/2026 |
| TVU4H60 | AM00013927 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVU4H60 | AM00013928 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVU5A26 | AM00015395 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVU5A68 | AM00012337 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVU5A68 | AM00012338 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVU5A68 | AM00012340 | 19/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| TVU5A68 | AM00013504 | 19/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVU5A68 | AM00013505 | 19/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVU7H98 | AM00015850 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVU7H98 | AM00016101 | 13/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| TVU7I09 | AM00014978 | 15/02/2026 | 5835/0 | 30/03/2026 |
| TVU7J78 | AM00014951 | 09/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TVU7J78 | AM00014952 | 09/02/2026 | 6858/0 | 23/03/2026 |
| TVU8A52 | PM00004875 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TVU8A52 | PM00004876 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| TVU8B12 | PM00004983 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TVU8B12 | PM00004984 | 03/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| TVU9I25 | PM00004224 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TVV0G92 | PM00005069 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TVV2F98 | AM00014841 | 27/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TVV2F98 | PM00005177 | 02/04/2026 | 7030/1 | 13/05/2026 |
| TVV2F98 | PM00005178 | 02/04/2026 | 7048/1 | 13/05/2026 |
| TVV3C75 | AM00015164 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVV3C75 | AM00015165 | 20/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TVV3C76 | PM00004839 | 03/04/2026 | 5010/0 | 18/05/2026 |
| TVV3C76 | PM00004840 | 03/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TVV3C76 | PM00004841 | 03/04/2026 | 7340/0 | 18/05/2026 |
| TVV3D48 | AM00015565 | 13/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TVV3J78 | AM00013746 | 20/01/2026 | 7030/1 | 03/03/2026 |
| TVV5G58 | PM00004223 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TVV7C35 | AM00014661 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVW0E99 | PM00004466 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| TVW0E99 | PM00004467 | 06/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| TVW0E99 | PM00005109 | 27/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| TVW0E99 | PM00005110 | 27/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| TVW2C49 | AM00014232 | 28/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| TVW3A15 | AM00015740 | 26/03/2026 | 7030/1 | 06/05/2026 |
| TVW5B50 | AM00014656 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVW6I20 | PM00003984 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVW6I20 | PM00003985 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVW7A52 | AM00014135 | 01/04/2026 | 5010/0 | 12/05/2026 |
| TVW8G96 | PM00003790 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVW8G96 | PM00003791 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TVW9D16 | PM00003975 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVW9D16 | PM00003976 | 26/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVW9H18 | AM00013490 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| TVW9H18 | AM00013491 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| TVW9H18 | PM00004800 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TVX1E60 | AM00014689 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVX2I00 | PM00004225 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TVX4B69 | AM00011478 | 17/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TVX5E15 | PM00004755 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVX6C27 | AM00012891 | 05/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVX7I17 | AM00013916 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVY0F15 | AM00015298 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TVY0F15 | AM00015299 | 25/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TVY3B26 | PM00004220 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TVY3B26 | PM00004221 | 14/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TVY5H20 | AM00015953 | 03/03/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| TVY7G00 | AM00015793 | 18/03/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TVY8H50 | AM00014435 | 13/02/2026 | 5819/1 | 31/03/2026 |
| TVY9A89 | AM00014782 | 10/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVY9J01 | AM00015377 | 15/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| TVY9J65 | AM00013917 | 24/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TVY9J65 | AM00013918 | 24/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TVZ1B10 | PM00004438 | 10/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| TVZ1I38 | PM00005115 | 30/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| TVZ3A98 | AM00015805 | 25/02/2026 | 5819/1 | 13/04/2026 |
| TVZ4E09 | PM00004756 | 16/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVZ4E09 | PM00004757 | 16/03/2026 | 7048/1 | 27/04/2026 |
| TVZ5G16 | AM00014369 | 09/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TVZ5J16 | AM00016221 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TVZ5J16 | PM00004610 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| TVZ5J16 | PM00004611 | 05/03/2026 | 7048/1 | 15/04/2026 |
| TVZ9F27 | PM00004417 | 06/03/2026 | 7030/1 | 20/04/2026 |
| TWA0E90 | PM00003743 | 15/01/2026 | 5010/0 | 26/02/2026 |
| TWA1B59 | PM00004264 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TWA1B59 | PM00004268 | 15/02/2026 | 7340/0 | 30/03/2026 |
| TWA1G47 | AM00013430 | 19/01/2026 | 5738/0 | 02/03/2026 |
| TWA1G47 | AM00013431 | 19/01/2026 | 5835/0 | 02/03/2026 |
| TWA1G47 | AM00013704 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TWA1G47 | AM00013705 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TWA1H19 | AM00013572 | 16/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TWA1H19 | AM00013573 | 16/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TWA3G88 | PM00003945 | 11/02/2026 | 5010/0 | 24/03/2026 |
| TWA3G88 | PM00003946 | 11/02/2026 | 5118/0 | 24/03/2026 |
| TWA3G88 | PM00003947 | 11/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| TWA3G88 | PM00003948 | 11/02/2026 | 7048/1 | 24/03/2026 |
| TWA5B39 | AM00013348 | 18/01/2026 | 7030/1 | 02/03/2026 |
| TWA5B39 | AM00013349 | 18/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TWA7C55 | AM00014593 | 01/02/2026 | 7030/1 | 17/03/2026 |
| TWB0D18 | AM00011600 | 20/01/2026 | 7048/1 | 02/03/2026 |
| TWB0D18 | AM00013202 | 20/01/2026 | 7340/0 | 02/03/2026 |
| TWB1D71 | AM00014489 | 15/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TWB4F70 | AM00014137 | 05/04/2026 | 7030/1 | 18/05/2026 |
| TWB4F70 | AM00014138 | 05/04/2026 | 7048/1 | 18/05/2026 |
| TWB5H37 | AM00014554 | 01/02/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TWB7H09 | AM00014454 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TWB7H09 | AM00015254 | 16/02/2026 | 7048/1 | 30/03/2026 |
| TWB7H09 | AM00016058 | 23/03/2026 | 5819/1 | 04/05/2026 |
| TWB8F99 | AM00014169 | 25/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TWB8F99 | AM00014171 | 25/01/2026 | 7048/1 | 09/03/2026 |
| TWC1D79 | AM00013852 | 27/01/2026 | 5819/1 | 10/03/2026 |
| TWC1E06 | AM00013636 | 31/01/2026 | 5819/1 | 17/03/2026 |
| TWC1E28 | AM00014805 | 07/02/2026 | 7048/1 | 23/03/2026 |
| TWC2H08 | AM00014756 | 06/02/2026 | 7072/2 | 23/03/2026 |
| TWC2H08 | AM00015053 | 19/02/2026 | 7048/1 | 01/04/2026 |
| TWC2H08 | AM00015054 | 19/02/2026 | 7030/1 | 01/04/2026 |
| TWC2H08 | PM00004124 | 28/01/2026 | 7048/1 | 10/03/2026 |
| TWC2H08 | PM00004125 | 28/01/2026 | 6858/0 | 10/03/2026 |
| TWC3B66 | PM00004328 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| TWC5C65 | AM00015662 | 12/03/2026 | 5819/1 | 22/04/2026 |
| TWC5E57 | AM00013418 | 15/01/2026 | 6637/1 | 26/02/2026 |
| TWC5E57 | PM00003367 | 20/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TWC5F55 | AM00011816 | 24/01/2026 | 7340/0 | 09/03/2026 |
| TWC6E75 | AM00015677 | 20/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TWC7I55 | AM00016317 | 29/03/2026 | 7048/1 | 11/05/2026 |
| TWC9G26 | AM00015267 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TWC9G26 | AM00015268 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TWD1A39 | AM00015806 | 25/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TWD3D67 | AM00013857 | 27/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| TWD3H91 | AM00014710 | 06/02/2026 | 7030/1 | 23/03/2026 |
| TWD3H91 | AM00014711 | 06/02/2026 | 5010/0 | 23/03/2026 |
| TWD3H91 | AM00014712 | 06/02/2026 | 6637/1 | 23/03/2026 |
| TWD3H91 | AM00014713 | 06/02/2026 | 6726/1 | 23/03/2026 |

|         |            |            |        |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|
| TWD5A51 | AM00015008 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TWD5A51 | PM00005070 | 25/03/2026 | 7048/1 | 05/05/2026 |
| TWD5F19 | AM00014891 | 24/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TWD9F60 | PM00003914 | 22/01/2026 | 5010/0 | 04/03/2026 |
| TWD9I80 | AM00013539 | 31/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TWD9I80 | AM00013540 | 31/01/2026 | 7048/1 | 16/03/2026 |
| TWD9J30 | AM00015151 | 15/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TWE0A20 | AM00015027 | 01/03/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TWE0A20 | AM00015028 | 01/03/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TWE0A20 | PM00004116 | 28/01/2026 | 7030/1 | 10/03/2026 |
| TWE0A20 | PM00004117 | 28/01/2026 | 6858/0 | 10/03/2026 |
| TWE0A20 | PM00004118 | 28/01/2026 | 7340/0 | 10/03/2026 |
| TWE4F58 | AM00013469 | 05/02/2026 | 7030/1 | 18/03/2026 |
| TWE9H88 | PM00004338 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| TWE9H88 | PM00004339 | 04/03/2026 | 6858/0 | 14/04/2026 |
| TWF0I29 | PM00003998 | 30/01/2026 | 7030/1 | 16/03/2026 |
| TWF2C69 | AM00015842 | 13/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TWG0C77 | PM00004407 | 26/02/2026 | 7030/1 | 13/04/2026 |
| TWG0C77 | PM00004408 | 26/02/2026 | 7048/1 | 13/04/2026 |
| TWG1B88 | AM00015135 | 24/02/2026 | 5819/1 | 06/04/2026 |
| TWG1E49 | AM00015727 | 14/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TWG1F39 | AM00014078 | 26/01/2026 | 7030/1 | 09/03/2026 |
| TWG1F39 | AM00014931 | 14/02/2026 | 7030/1 | 30/03/2026 |
| TWH0B77 | PM00004897 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TWH0B77 | PM00004898 | 24/03/2026 | 7048/1 | 04/05/2026 |
| TWH0B77 | PM00004899 | 24/03/2026 | 7340/0 | 04/05/2026 |
| TWH0C67 | AM00012233 | 28/01/2026 | 5835/0 | 10/03/2026 |
| TWH0C67 | AM00012234 | 28/01/2026 | 5274/1 | 10/03/2026 |
| TWH0C67 | AM00014009 | 28/01/2026 | 5010/0 | 10/03/2026 |
| TWH1D47 | AM00015966 | 07/03/2026 | 5819/1 | 28/04/2026 |
| TWH1D47 | AM00016220 | 17/03/2026 | 7030/1 | 27/04/2026 |
| TWH9I11 | AM00015968 | 07/03/2026 | 5819/1 | 28/04/2026 |
| TWI0A47 | AM00016270 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TWI2D17 | AM00013499 | 08/02/2026 | 7030/1 | 24/03/2026 |
| TWI2D17 | PM00004808 | 18/03/2026 | 7030/1 | 28/04/2026 |
| TWI2D17 | PM00004809 | 18/03/2026 | 7048/1 | 28/04/2026 |
| TWI2D17 | PM00004810 | 18/03/2026 | 7340/0 | 28/04/2026 |
| TWI9F01 | PM00004654 | 09/03/2026 | 7048/1 | 20/04/2026 |
| TWK8E21 | AM00015283 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TWK8E21 | AM00015284 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TWK8E21 | PM00004862 | 24/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TWK8F41 | AM00015962 | 07/03/2026 | 5819/4 | 21/04/2026 |
| TWK8F41 | PM00004971 | 30/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| TWK8F41 | PM00004972 | 30/03/2026 | 6076/0 | 11/05/2026 |
| TWK8F41 | PM00004973 | 30/03/2026 | 7340/0 | 11/05/2026 |
| TWK8F41 | PM00004974 | 30/03/2026 | 5215/2 | 11/05/2026 |
| TWK8F41 | PM00004975 | 30/03/2026 | 7056/1 | 11/05/2026 |
| TWM5I41 | AM00015562 | 21/02/2026 | 7030/1 | 06/04/2026 |
| TWM5I41 | AM00015563 | 21/02/2026 | 7048/1 | 06/04/2026 |
| TWN8B21 | AM00016229 | 23/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TWN8B21 | AM00016230 | 23/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| TWO0A21 | AM00015735 | 20/03/2026 | 7030/1 | 11/05/2026 |
| TWO4A61 | AM00014494 | 21/03/2026 | 7030/1 | 04/05/2026 |
| TWO4A61 | AM00016145 | 21/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TWQ3I21 | PM00004329 | 04/03/2026 | 7030/1 | 14/04/2026 |
| TWQ4D21 | AM00014308 | 08/03/2026 | 5819/1 | 20/04/2026 |
| TWR0D61 | AM00015810 | 05/03/2026 | 7030/1 | 15/04/2026 |
| TWS9B51 | PM00005032 | 25/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |
| TWS9B51 | PM00005033 | 25/03/2026 | 5010/0 | 05/05/2026 |
| TWS9B51 | PM00005034 | 25/03/2026 | 7340/0 | 05/05/2026 |
| TWS9B71 | AM00016304 | 21/03/2026 | 7030/1 | 05/05/2026 |

**Publicado por:**  
Jéssica Ingrid Silva da Penha  
**Código Identificador:**AB60878D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2026

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                  |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------|-----------|------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                  |           |            |
| <b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                  |           |            |
| Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,§7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba ( <a href="https://marituba.pa.gov.br/site/setran/">https://marituba.pa.gov.br/site/setran/</a> ) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Da Assembleia de Deus nº477 – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. |                |             |                  |           |            |
| INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <a href="https://marituba.pa.gov.br/site/setran/">https://marituba.pa.gov.br/site/setran/</a> . O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                  |           |            |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR     | VENCIMENTO |
| AEH6I48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AM00011087     | 12/12/2025  | 5550/0           | R\$130,16 | 30/03/2026 |



|         |            |            |        |            |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|------------|
| AGO7B40 | AM00011798 | 20/12/2025 | 5959/1 | RS1.467,35 | 13/04/2026 |
| AGR6C04 | AM00011871 | 07/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| AHF2455 | AM00011088 | 12/12/2025 | 5550/0 | RS130,16   | 30/03/2026 |
| BDS8G39 | AM00013029 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| BEO5D86 | AM00012473 | 03/02/2026 | 5401/0 | RS195,23   | 18/05/2026 |
| BTB3B33 | AM00012448 | 26/12/2025 | 5479/0 | RS130,16   | 14/04/2026 |
| DTM7639 | AIM02885   | 22/10/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| DTN7639 | AIM02984   | 22/10/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| EKS0669 | AM00012050 | 07/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| FCW8E51 | AM00013027 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| FDJ2B62 | AM00012116 | 23/12/2025 | 5568/0 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| FPH1D05 | PM00002086 | 14/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 02/03/2026 |
| HBH6632 | AM00013104 | 09/01/2026 | 5550/0 | RS130,16   | 27/04/2026 |
| HDD8598 | PM00002822 | 15/12/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 30/03/2026 |
| HEJ3892 | AM00011490 | 25/01/2026 | 5550/0 | RS130,16   | 11/05/2026 |
| HFG9443 | AM00011252 | 30/11/2025 | 5169/1 | RS2.934,70 | 16/03/2026 |
| HPO6135 | PM00003958 | 22/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 05/05/2026 |
| HRN7B66 | AM00012987 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| HVG1H78 | AM00013061 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| HWV6306 | AIM01671   | 15/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| HWV6306 | AIM01672   | 15/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| JAY7E70 | AM00011469 | 05/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| JHH0408 | AM00014063 | 26/01/2026 | 6769/0 | RS130,16   | 14/05/2026 |
| JOR6212 | AM00011422 | 11/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 24/03/2026 |
| JOR6212 | AM00011423 | 11/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| JTS6577 | AM00010564 | 22/11/2025 | 5045/0 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| JTS6577 | AM00010565 | 22/11/2025 | 6726/1 | RS195,23   | 09/03/2026 |
| JTT9D46 | AIM01923   | 27/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| JTT9D46 | AIM01924   | 27/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| JTU2457 | AM00013768 | 22/01/2026 | 6653/1 | RS195,23   | 05/05/2026 |
| JTW1879 | AM00012369 | 25/12/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| JTX0897 | AM00011261 | 01/12/2025 | 5738/0 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| JTX9381 | AM00011629 | 06/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| JTX9381 | AM00011630 | 06/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| JTX9381 | AM00013550 | 03/02/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| JTX9381 | PM00002309 | 26/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| JTY5869 | PM00001399 | 13/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| JUB4G26 | AM00010943 | 30/12/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| JUB7A21 | AM00012128 | 27/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUC2804 | AM00012512 | 27/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUC2804 | AM00012513 | 27/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUC3353 | AM00010032 | 23/11/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| JUE6593 | PM00003180 | 23/12/2025 | 6645/0 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| JUF6666 | AM00009796 | 31/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| JUF8623 | AM00011889 | 11/01/2026 | 5819/1 | RS880,41   | 27/04/2026 |
| JUG1446 | AM00013332 | 18/01/2026 | 5452/2 | RS195,23   | 06/05/2026 |
| JUH3E77 | AM00013014 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| JUI0J61 | AM00010939 | 30/12/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| JUJ2159 | AM00012665 | 29/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUK1183 | AM00013033 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| JUL0807 | AM00011444 | 15/12/2025 | 5738/0 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| JUM0716 | PM00002969 | 15/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| JUN0151 | PM00003767 | 14/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 28/04/2026 |
| JUO2929 | PM00003955 | 21/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| JUP6438 | AM00014512 | 01/02/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| JUR7061 | PM00001847 | 02/12/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| JUT2103 | AM00013783 | 22/01/2026 | 5185/1 | RS195,23   | 05/05/2026 |
| JUT5907 | PM00003166 | 22/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUT5907 | PM00003167 | 22/12/2025 | 5193/0 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUT5907 | PM00003168 | 22/12/2025 | 7340/0 | RS130,16   | 13/04/2026 |
| JUT5A73 | AM00009746 | 15/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| JUT5A73 | AM00009747 | 15/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| JUT5A73 | AM00013290 | 16/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| JUT5A73 | AM00013291 | 16/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| JUT8226 | AM00010009 | 14/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| JUT8916 | AM00011818 | 27/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| JUV4J61 | AM00013023 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| JUW0896 | AM00011851 | 03/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| JUW0896 | AM00013911 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| JUW7238 | AM00013336 | 18/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| JUX7990 | AM00011279 | 08/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 23/03/2026 |
| JUY0363 | AM00011640 | 06/01/2026 | 5185/1 | RS195,23   | 27/04/2026 |
| JUY5A42 | AIM02106   | 09/12/2025 | 6050/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUY9016 | AIM02104   | 09/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JUZ0F63 | AM00010598 | 29/11/2025 | 5169/1 | RS2.934,70 | 16/03/2026 |
| JUZ4451 | PM00001835 | 28/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| JVA8E23 | AM00010044 | 29/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| JVB1C13 | AM00010542 | 19/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| JVB1C13 | PM00003152 | 19/12/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 13/04/2026 |
| JVB1C13 | PM00003153 | 19/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| JVB8583 | AM00012220 | 20/01/2026 | 6726/1 | RS195,23   | 04/05/2026 |
| JVD2805 | AM00010069 | 14/11/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| JVD2C63 | AM00013943 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| JVD5038 | AM00013032 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| JVE2I97 | AM00011081 | 04/12/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 23/03/2026 |
| JVF0853 | AM00013830 | 24/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| JVG2605 | PM00002830 | 15/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| JVH4186 | AM00012864 | 12/01/2026 | 5185/1 | RS195,23   | 29/04/2026 |
| JVJ2F67 | AM00013091 | 12/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 28/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| JVK0524 | AIM03866   | 19/11/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| JVK2130 | PM00003082 | 29/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| JVL0717 | AM00013041 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 27/04/2026 |
| JVL3123 | AIM01918   | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| JVL4464 | AM00013049 | 08/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| JVL4464 | AM00013050 | 08/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/04/2026 |
| JVL4464 | AM00013543 | 03/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| JVM3H85 | AIM01992   | 24/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| JVM3H85 | AM00011607 | 02/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| JVM3H85 | AM00012582 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| JVM5792 | PM00003708 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| JVO0186 | AM00013553 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| JVO0186 | AM00013554 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| JVO5078 | AIM01981   | 28/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| JVO8661 | AM00011419 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| JVO8661 | AM00011421 | 11/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| JVP2720 | AM00012826 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| JVP3865 | AM00012335 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| JVP3865 | AM00012336 | 19/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| JVP6438 | PM00002992 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| JVT0178 | PM00001848 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| JVT0564 | PM00002683 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| JVT0564 | PM00002684 | 17/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 30/03/2026 |
| JVT4584 | PM00002896 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| JVT4584 | PM00002897 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| JVT4584 | PM00002898 | 15/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| JVU5384 | PM00002200 | 28/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| JVV0169 | AIM02982   | 25/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| JVV5E55 | AM00013433 | 19/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| JVV6837 | PM00001830 | 28/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| JVV9106 | AM00011573 | 24/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| JVV9106 | AM00011574 | 24/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| JVW6787 | PM00002877 | 15/12/2025 | 6637/2 | R\$195,23   | 30/03/2026 |
| JVX2839 | AM00013769 | 22/01/2026 | 5380/0 | R\$130,16   | 05/05/2026 |
| JVX9255 | AM00011718 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| JVY4721 | AM00010293 | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| JVY4H12 | AM00013656 | 26/01/2026 | 6530/0 | R\$195,23   | 18/05/2026 |
| JVY4H12 | AM00013657 | 26/01/2026 | 5525/0 | R\$130,16   | 18/05/2026 |
| JVY4H12 | AM00013658 | 26/01/2026 | 5550/0 | R\$130,16   | 18/05/2026 |
| JVY9016 | AIM02105   | 09/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| JWA7553 | PM00002252 | 25/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| JWB1837 | AM00012149 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| JWB2494 | AM00011908 | 22/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| JWB2494 | AM00011909 | 22/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| JWC5444 | AM00010928 | 22/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| JWC7D59 | AM00012961 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| JWD0600 | AM00014067 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| JWD7881 | AM00011488 | 21/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| JWD8872 | AM00009773 | 29/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| JWD8872 | AM00009775 | 29/11/2025 | 5169/1 | R\$2.934,70 | 16/03/2026 |
| JWE2392 | PM00003730 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| JWE9166 | AM00011254 | 30/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| JX12A11 | AM00012890 | 30/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 18/05/2026 |
| KC19894 | AM00010046 | 29/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| KEZ1249 | AM00011879 | 11/01/2026 | 5185/2 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| MBV3A13 | AM00013319 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| MBV3A13 | AM00013320 | 14/01/2026 | 7072/2 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| MBV3A13 | PM00002621 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| MHI7C21 | AM00011362 | 11/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| MHI7C21 | PM00002668 | 09/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| MHI7C21 | PM00002669 | 09/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 24/03/2026 |
| MHL0443 | AM00014082 | 26/01/2026 | 5541/3 | R\$195,23   | 14/05/2026 |
| MWY2C52 | PM00002985 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| MWY2C52 | PM00002986 | 18/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 31/03/2026 |
| MXC7H29 | PM00001650 | 20/11/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 03/03/2026 |
| NAN2F46 | AM00012988 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| NAW0D03 | PM00002110 | 20/11/2025 | 5797/0 | R\$2.934,70 | 03/03/2026 |
| NEO5227 | AM00012685 | 09/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| NEV5612 | AM00011442 | 15/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 30/03/2026 |
| NHP2G60 | AM00013616 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| NHP2G60 | AM00013617 | 19/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| NHP2G60 | AM00013618 | 19/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| NMT6477 | AM00012658 | 29/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NNH6E37 | PM00003563 | 18/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| NSE1C94 | AM00012642 | 21/01/2026 | 5819/4 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| NSE4235 | PM00002006 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| NSE4235 | PM00002047 | 09/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| NSE4235 | PM00002048 | 09/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| NSE4A41 | PM00002721 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NSE4A41 | PM00002722 | 20/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NSE4A41 | PM00004177 | 05/02/2026 | 6637/1 | R\$195,23   | 19/05/2026 |
| NSE4A41 | PM00004178 | 05/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 19/05/2026 |
| NSF8G80 | AM00010079 | 22/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| NSF0764 | AM00010596 | 29/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| NSF2917 | AM00012490 | 03/02/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| NSF6E40 | PM00003923 | 25/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 18/05/2026 |
| NSF6E40 | PM00003924 | 25/01/2026 | 5118/0 | R\$880,41   | 18/05/2026 |
| NSF6E40 | PM00003925 | 25/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| NSF6E40 | PM00003926 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| NSF6E40 | PM00003927 | 25/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 18/05/2026 |
| NSG2882 | PM00002469 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| NSG2882 | PM00002470 | 18/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 31/03/2026 |
| NSG2882 | PM00002471 | 18/12/2025 | 6637/2 | R\$195,23 | 31/03/2026 |
| NSG5307 | PM00003598 | 21/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| NSG5307 | PM00003599 | 21/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 04/05/2026 |
| NSG5307 | PM00003600 | 21/01/2026 | 5061/0 | R\$880,41 | 04/05/2026 |
| NSG9356 | AIM04188   | 06/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| NSH0228 | PM00003909 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| NSH0H64 | AM00013826 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSJ0468 | PM00003761 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 29/04/2026 |
| NSI8361 | AM00009743 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NSI8361 | PM00002736 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSJ8703 | PM00002640 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| NSJ8703 | PM00002641 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| NSJ8703 | PM00003173 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSJ8703 | PM00003174 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSJ8703 | PM00003175 | 23/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 13/04/2026 |
| NSJ9B53 | AM00009850 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| NSJ9B53 | AM00010522 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NSJ9B53 | AM00010523 | 16/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NSJ9B53 | AM00011001 | 25/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| NSK2634 | AM00012877 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSK2634 | AM00012878 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSK4F91 | AM00013931 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSL1492 | AM00010841 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| NSL4871 | AM00012698 | 25/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| NSL4871 | AM00012699 | 25/12/2025 | 5525/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| NSL5511 | PM00003987 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSL7G41 | AM00013904 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSL7G41 | AM00013905 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSM2H79 | AM00010844 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| NSN0218 | PM00002172 | 03/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| NSN0218 | PM00002173 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| NSN0678 | AM00010610 | 11/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 24/03/2026 |
| NSN0736 | AM00011431 | 11/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| NSN0736 | AM00012437 | 26/12/2025 | 5550/0 | R\$130,16 | 14/04/2026 |
| NSN2989 | AIM01690   | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| NSN2989 | AIM01691   | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| NSN3H20 | AM00011652 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| NSN8340 | AM00010868 | 05/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| NSO0022 | PM00002027 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| NSO6304 | AM00013260 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| NSO6498 | AM00012359 | 17/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| NSO6960 | AM00011009 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 10/03/2026 |
| NSO6960 | PM00004093 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| NSO7947 | AM00009742 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NSP2835 | AM00009816 | 17/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NSP2835 | AM00009817 | 17/11/2025 | 6050/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NSP3812 | PM00002084 | 14/11/2025 | 7684/1 | R\$130,16 | 02/03/2026 |
| NSP7C98 | AM00010481 | 05/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| NSP7C98 | AM00010482 | 05/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSR0A77 | AM00011427 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| NSR0A77 | AM00011604 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 20/04/2026 |
| NSR4351 | AM00013261 | 12/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/04/2026 |
| NSR9606 | AM00013322 | 14/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| NSS0012 | AM00010021 | 20/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| NSS0086 | PM00002274 | 30/11/2025 | 5185/2 | R\$195,23 | 16/03/2026 |
| NSS8848 | PM00002231 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| NST3499 | AM00011768 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| NST3499 | AM00012692 | 10/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| NST5J66 | AM00010987 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| NST5J66 | AM00010988 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| NST5J66 | AM00011029 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| NST5J66 | AM00011030 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| NST6638 | PM00002044 | 09/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| NST9030 | AM00009748 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NST9030 | AM00009749 | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| NSU2739 | AM00012541 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| NSU2739 | AM00013409 | 12/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| NSU3590 | AM00011083 | 04/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23 | 23/03/2026 |
| NSU9099 | AM00011984 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSV1934 | PM00004159 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| NSV1100 | PM00002193 | 08/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| NSV1100 | PM00002194 | 08/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 27/04/2026 |
| NSV3533 | AM00012865 | 12/01/2026 | 5185/1 | R\$195,23 | 29/04/2026 |
| NSV5062 | AM00012916 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| NSV5062 | AM00012917 | 01/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| NSV5062 | AM00013856 | 27/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| NSV6795 | AM00012444 | 26/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 14/04/2026 |
| NSV6795 | AM00012445 | 26/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 14/04/2026 |
| NSV7C64 | AM00010950 | 30/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSV7C64 | AM00012801 | 30/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSV7C64 | AM00012803 | 30/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSV9656 | AM00013924 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| NSW7404 | AM00011086 | 12/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| NSW7772 | PM00001828 | 28/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| NSW7772 | PM00001829 | 28/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| NSX3B65 | AM00012812 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| NSX3D79 | PM00002723 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NSX5767 | AM00010099 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| NSX6C25 | AM00013834 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| NSX6C25 | AM00013835 | 24/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/05/2026 |
| NSX7B85 | AM00010866 | 02/12/2025 | 6637/2 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| NSX7B85 | AM00010867 | 02/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| NSX8492 | AM00011670 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NSX8492 | AM00011888 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| NSX8492 | PM00002032 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| NSX9286 | AM00013763 | 18/01/2026 | 5487/0 | R\$195,23   | 06/05/2026 |
| NSY0853 | AM00011969 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NSY9A02 | AM00010442 | 21/11/2025 | 5193/0 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| NSZ2684 | PM00003625 | 28/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| NSZ3C40 | AM00010043 | 29/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| NSZ4440 | AM00011765 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| NSZ4440 | AM00011766 | 16/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| NTA2866 | AM00012341 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| NTB6464 | AM00010024 | 20/11/2025 | 6556/1 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| NTB7486 | AM00010013 | 14/11/2025 | 5550/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| NTC0933 | PM00002630 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| NTC0933 | PM00002631 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| NTC2166 | PM00002603 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| NTC6184 | AM00012680 | 09/01/2026 | 5525/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| NTC8630 | AM00012428 | 24/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NTC8630 | AM00012429 | 24/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NTC8630 | AM00012430 | 24/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| NTI6D88 | AM00010944 | 30/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| NTQ5353 | AM00012612 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| NVE5864 | AM00012888 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| NVE5864 | AM00012889 | 24/01/2026 | 6602/0 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OAV4G22 | PM00002997 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| OBT6101 | AM00014610 | 05/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| OBT8A36 | AM00014766 | 01/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| OBT8A36 | AM00012453 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OBT8A36 | AM00012454 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OBT9781 | AM00012103 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OBU3470 | AM00014260 | 30/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OBU3470 | AM00014261 | 03/02/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 18/05/2026 |
| OBU4715 | AM00012529 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OBU4715 | AM00012530 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OBV0637 | AM00013296 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OBV4F58 | AM00013720 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OBV6022 | AM00013411 | 15/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 29/04/2026 |
| OBW1A05 | AM00012858 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| OBW1I22 | AM00012217 | 08/01/2026 | 5045/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OBW2533 | AM00013356 | 10/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OBW2533 | AM00013357 | 10/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| OBW2533 | AM00013358 | 10/01/2026 | 5169/2 | R\$2.934,70 | 27/04/2026 |
| OBW2533 | AM00013359 | 10/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| OBW2A44 | AM00010064 | 14/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OBW4810 | PM00003534 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| OBW6634 | PM00002138 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OBW6A37 | PM00003749 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| OBW6A37 | PM00003750 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| OBX4404 | AM00009760 | 13/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OBX4J17 | PM00002891 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OBX4J17 | PM00002892 | 15/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OBX4J17 | PM00004066 | 27/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| OBX9J25 | AM00011810 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OBX9J25 | AM00013922 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| OBX9J25 | AM00013923 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| OBY3F92 | AM00013864 | 04/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OBY7391 | PM00003449 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| OBY7391 | PM00003450 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| OBZ3995 | AM00013645 | 31/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OBZ3995 | AM00013937 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OBZ4H83 | AM00009593 | 17/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OCA0862 | AM00009818 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OCA0862 | AM00009819 | 17/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OCA3G28 | AM00011551 | 15/12/2025 | 5738/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OCA5138 | PM00002511 | 15/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OCA5138 | PM00002512 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OCA5138 | PM00002514 | 15/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OCA6433 | AM00010460 | 15/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| OCA6433 | AM00010461 | 15/11/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| OCA6433 | PM00002303 | 22/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| OCA6433 | PM00002304 | 23/11/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| OCA7111 | AM00011184 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OCA9I35 | AM00012754 | 12/01/2026 | 5185/1 | R\$195,23   | 30/04/2026 |
| OFI0F76 | PM00004097 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| OFI0F76 | PM00004098 | 27/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| OFI2242 | AM00010476 | 05/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OFI7A22 | AM00012342 | 19/01/2026 | 7374/0 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OFJ5615 | AM00013725 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OFJ6795 | AM00011385 | 15/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OFJ6795 | AM00013121 | 10/01/2026 | 6602/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OFK0034 | AM00010593 | 29/11/2025 | 6050/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OFK7J92 | PM00002121 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OFK7J92 | PM00002124 | 28/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| OFK9274 | AM00012322 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| OFK9274 | AM00012425 | 24/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFK9274 | AM00012426 | 24/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFL3218 | AM00010594 | 29/11/2025 | 5550/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| OFL5752 | AM00012847 | 11/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OFL8114 | AM00011206 | 30/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| OFL8108 | PM00003889 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OFL8108 | PM00003890 | 20/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| OFL8108 | PM00003891 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OFM0697 | PM00003463 | 29/01/2026 | 5061/0 | R\$880,41   | 14/05/2026 |
| OFM0697 | PM00003464 | 29/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| OFM6786 | PM00002174 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OFM6786 | PM00003102 | 22/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFM6786 | PM00003103 | 22/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFM7842 | PM00003917 | 25/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OFM9641 | AIM03863   | 22/10/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OFN2J74 | AM00013600 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OFN2J74 | AM00013801 | 20/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OFP0019 | AM00010349 | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OFP0A26 | AM00012704 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFP1E97 | AM00012882 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OFP3702 | AM00014609 | 05/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| OFP7729 | PM00004172 | 05/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| OFQ2289 | PM00003962 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| OFR2H24 | PM00003959 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| OFR3019 | AM00010595 | 29/11/2025 | 5487/0 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| OFR3263 | PM00003593 | 18/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OFR3445 | AM00012273 | 29/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OFR3179 | PM00002041 | 08/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OFR4147 | AM00013093 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| OFR5292 | AM00012106 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFS1408 | AM00013752 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OFS6873 | PM00002638 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| OFT0I35 | AM00010480 | 05/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| OFT6039 | AM00011971 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFT6039 | AM00011972 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFU5111 | AM00011622 | 06/01/2026 | 5819/4 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| OFU7F68 | AM00013565 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OFU8C92 | AM00010090 | 27/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 10/03/2026 |
| OFV4024 | AM00012821 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OFV7C24 | PM00002501 | 02/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OFW3G18 | AM00008596 | 23/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OFW3G18 | AM00008597 | 23/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| OFW3G18 | AM00010607 | 02/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OFW3G18 | AM00011727 | 04/01/2026 | 5045/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OFW3G18 | PM00003121 | 26/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 14/04/2026 |
| OFW3G18 | PM00003122 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| OFW3G18 | PM00003123 | 26/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 14/04/2026 |
| OFW8276 | AM00011049 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OFW8276 | AM00011050 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OFW8934 | AM00011324 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OFW9036 | AM00010071 | 14/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OHL1G38 | AM00010512 | 16/11/2025 | 5550/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| OHL1G38 | AM00010853 | 26/11/2025 | 5550/0 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| OHL1G38 | AM00010854 | 26/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OJP8919 | AM00009672 | 10/11/2025 | 6408/0 | R\$130,16   | 04/03/2026 |
| OQP8908 | PM00002190 | 03/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| OSW1156 | AM00013811 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OSW2G11 | AM00011477 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| OSW5637 | PM00003007 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| OSW5E10 | AM00013026 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| OSW5E31 | AM00012615 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OSW8421 | AM00011196 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OSX4772 | AM00010999 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| OSX5730 | AM00012607 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OSX5730 | AM00012608 | 20/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OSX6294 | AM00011492 | 25/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OSX8456 | AM00010096 | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OSX8456 | AM00012828 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OSX8456 | AM00012829 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OSY0C69 | AIM02895   | 06/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OSY0C69 | PM00002686 | 17/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OSY0C69 | PM00002687 | 17/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OSY4927 | AM00011516 | 25/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OSY9134 | PM00003862 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OSY9134 | PM00003863 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OSZ3965 | AM00013333 | 18/01/2026 | 5452/2 | R\$195,23   | 06/05/2026 |
| OSZ4B93 | AM00011811 | 22/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OSZ4B93 | AM00011812 | 22/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OSZ6F67 | AM00012435 | 24/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| OTA0996 | AM00011408 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OTA0996 | AM00011409 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OTA1A36 | AIM02764   | 19/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OTA2385 | AIM01948   | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTA2385 | AIM01949   | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTA5468 | AM00013040 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| OTA6J39 | PM00002187 | 22/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTA6J39 | PM00002188 | 22/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTA7747 | AM00011504 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| OTA7747 | AM00013715 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTA8108 | AM00013115 | 09/01/2026 | 6769/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| OTA8108 | AM00013116 | 09/01/2026 | 5045/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTC2423 | AIM02109   | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTC6G31 | PM00003308 | 24/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTC7672 | AM00013808 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTC7672 | AM00013809 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTC7672 | AM00013810 | 20/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTC7672 | AM00014363 | 05/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| OTC7672 | AM00014364 | 05/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 19/05/2026 |
| OTD2210 | AM00008593 | 17/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTD3H69 | AM00012313 | 04/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTD3H69 | AM00012314 | 04/01/2026 | 6637/2 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| OTD5700 | PM00002021 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| OTD8224 | AM00010030 | 23/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTD8D13 | PM00002713 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTE0E66 | AM00012237 | 28/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 11/05/2026 |
| OTE0E66 | AM00012238 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| OTE0E66 | AM00012239 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 11/05/2026 |
| OTE0E66 | AM00012240 | 28/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 11/05/2026 |
| OTE2261 | AM00010394 | 24/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTE2261 | AM00010395 | 24/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTF4592 | AM00013932 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTF7258 | AM00011632 | 06/01/2026 | 7072/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTG0206 | AM00013329 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTG0206 | AM00013330 | 14/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTG0839 | AM00009831 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTG2447 | PM00000298 | 20/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTG2E29 | AIM02239   | 26/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTG8I91 | AM00011344 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTG8I91 | AM00011994 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTG9534 | AM00009832 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTG9D08 | AM00012706 | 29/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTH1G41 | AM00012383 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTH2E61 | AM00011597 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTH2E61 | AM00011598 | 20/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTH4399 | PM00003033 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTH6978 | AIM02875   | 22/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTH8D30 | AIM02993   | 12/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTI1C05 | AIM01675   | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTI4738 | AM00010837 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| OTI4738 | AM00012449 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTI6962 | PM00002900 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTI7H11 | AM00011303 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OTI7H11 | AM00011304 | 05/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OTI7H11 | AM00011305 | 05/12/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 23/03/2026 |
| OTI8537 | PM00002558 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OTJ0305 | AM00012305 | 29/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTJ1G56 | AIM01970   | 17/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| OTJ1G56 | AM00011505 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OTJ1G56 | AM00011549 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTJ2624 | PM00003074 | 28/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTJ2624 | PM00003075 | 28/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTJ3510 | AM00013586 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTJ4183 | PM00002324 | 26/11/2025 | 7684/1 | R\$130,16   | 10/03/2026 |
| OTJ4395 | AM00012573 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTJ7012 | AM00013003 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTJ8148 | AM00013293 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTJ8148 | PM00003049 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTJ9963 | AM00012804 | 30/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTK1843 | AM00012455 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTK1843 | AM00012456 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTK1880 | AM00011764 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OTK1H08 | PM00002163 | 28/11/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| OTK8364 | PM00003034 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTK9013 | AM00011446 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTK9013 | AM00011447 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTK9013 | AM00011448 | 15/12/2025 | 6050/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTK9073 | AM00011026 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OTK9073 | AM00011027 | 29/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OTK9073 | AM00012550 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTK9073 | PM00003099 | 10/01/2026 | 7072/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTK9073 | PM00003100 | 10/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTK9073 | PM00003551 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTK9073 | PM00003552 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTK9J95 | AM00011374 | 11/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 24/03/2026 |
| OTL2C48 | AIM02174   | 08/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| OTL5822 | AM00011723 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTL8J03 | AM00011852 | 03/01/2026 | 5185/1 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| OTL9F29 | AIM02870   | 19/10/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 02/03/2026 |
| OTM1B24 | AM00012871 | 15/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTM1B24 | AM00012872 | 15/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 06/05/2026 |
| OTM1B24 | AM00014509 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTM5H02 | AM00011579 | 24/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| OTM9190 | AM00013836 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTM9190 | AM00013837 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTN2293 | PM00002137 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OTN3138 | PM00002026 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| OTN3506 | AM00011970 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| OTO1975 | AM00011356 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OTO1975 | AM00011357 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| OTO1G53 | AM00010034 | 23/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTO1G53 | AM00010035 | 23/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| OTO1G53 | AM00010082 | 23/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| OTO1G53 | AM00010083 | 23/11/2025 | 6068/1 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| OTO2512 | AM00013821 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTO2512 | AM00013822 | 24/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTO4A39 | AM00011201 | 30/11/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OTO7816 | PM00003218 | 25/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTO7816 | PM00003219 | 25/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTO7816 | PM00003220 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTO7816 | PM00003221 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTP2F84 | AM00013713 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTP2F84 | AM00013714 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTP7E25 | AM00014189 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTQ3J17 | AM00011749 | 13/01/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| OTQ4729 | AM00013921 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTQ4867 | AM00010368 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTQ4867 | AM00010369 | 16/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTQ4B39 | AM00011153 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| OTQ9902 | PM00002733 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTQ9902 | PM00002734 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTR0060 | AM00013044 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTR0060 | AM00013045 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTR0D96 | AM00011624 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTR3605 | PM00003979 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTR3605 | PM00003980 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OTR4E41 | PM00001987 | 25/11/2025 | 5053/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTR5610 | AM00012408 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| OTR5610 | AM00013437 | 19/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| OTS0H62 | PM00003000 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| OTS4H33 | AM00011753 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OTS4H33 | AM00011875 | 07/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| OTS6228 | AM00012023 | 30/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTS6228 | AM00012024 | 30/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTS6756 | AM00010529 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTS6756 | AM00010530 | 16/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTS7765 | PM00003603 | 08/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTS7765 | PM00003604 | 08/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| OTS7765 | PM00003605 | 08/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTT2518 | AM00011758 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OTT4I35 | AM00011082 | 04/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 23/03/2026 |
| OTT8H94 | AIM01695   | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| OTT8H94 | AIM01696   | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| OTT9J01 | AIM02113   | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTT9J01 | AIM02114   | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTU4087 | PM00002732 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTU4899 | AM00013066 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| OTU8351 | AM00010370 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTU9799 | AM00011696 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTV2361 | PM00000288 | 13/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTV2460 | AM00010525 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTV2460 | AM00010526 | 16/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTV2460 | AM00012946 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTW0E06 | PM00002264 | 28/11/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| OTW0E06 | PM00002265 | 28/11/2025 | 5193/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OTW0E06 | PM00002266 | 28/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| OTW3246 | AM00011520 | 12/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OTX0092 | AIM04756   | 01/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| OTX0B26 | AM00013711 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTX0G88 | AIM02246   | 26/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTX0G88 | AIM02247   | 26/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTX0H85 | AM00011728 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTX0H85 | AM00011729 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTX1065 | AM00012306 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTX1065 | AM00012931 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTX1092 | PM00002679 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTX1092 | PM00002681 | 16/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 30/03/2026 |
| OTX2F58 | AM00013569 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| OTX2F58 | PM00002139 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| OTX2F58 | PM00004111 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| OTX2F58 | PM00004112 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 11/05/2026 |
| OTX3J57 | AM00011760 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| OTX5478 | AM00012938 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| OTX6499 | PM00002888 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTX8285 | AM00012015 | 30/12/2025 | 5452/2 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| OTX8A17 | PM00002116 | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| OTX8A17 | PM00002117 | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| OTX8C33 | PM00002872 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| OTX8C33 | PM00002873 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| OTX9215 | AM00012401 | 20/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTY0B13 | AM00012235 | 28/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 11/05/2026 |
| OTY0B13 | AM00012236 | 28/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 11/05/2026 |
| OTY0B13 | AM00013455 | 28/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 11/05/2026 |
| OTY0B13 | AM00013748 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| OTY2936 | AM00013770 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| OTY5J99 | PM00002042 | 08/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| OTY5J99 | PM00002043 | 08/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| OTY6154 | AM00010375 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTZ1H45 | AM00012315 | 07/01/2026 | 6637/2 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| OTZ6159 | AM00010086 | 23/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| OTZ6259 | AIM02891   | 06/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTZ6259 | AIM02892   | 06/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OTZ6815 | AM00013208 | 29/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| OTZ7684 | AIM02110   | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| OTZ9379 | PM00003013 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| OUA7382 | AM00010072 | 14/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OUA7382 | AM00010073 | 14/11/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| OUE4090 | AM00013914 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| OUE4090 | AM00013915 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| PAM3338 | AM00012690 | 10/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| PAP4300 | PM00001990 | 28/11/2025 | 6637/2 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| PDP4865 | AM00010812 | 25/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| PEU1B19 | AM00011870 | 07/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| PHK0C84 | AM00011814 | 06/01/2026 | 5924/1 | R\$1.467,35 | 27/04/2026 |
| PHL1358 | AM00011467 | 05/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| PNR2E16 | PM00001992 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| PPV1D00 | AM00010513 | 16/11/2025 | 5509/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| PSO1C18 | AM00012534 | 31/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| PTO9A33 | PM00002655 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| PTO9A33 | PM00002656 | 08/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| PTO9A33 | PM00002657 | 08/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 23/03/2026 |
| PTO9A33 | PM00002658 | 08/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| PTO9A33 | PM00003776 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| PTO9A33 | PM00003777 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| PTO9A33 | PM00003853 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| PTO9A33 | PM00003854 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| QBD7F36 | AM00013829 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QCO7A15 | AM00012208 | 29/12/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| QDA2662 | AM00010047 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDA5206 | AM00013424 | 15/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 29/04/2026 |
| QDA5222 | AM00013792 | 26/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QDA6827 | PM00002753 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QDB0046 | PM00003621 | 27/01/2026 | 6637/1 | R\$195,23   | 11/05/2026 |
| QDB0046 | PM00003622 | 27/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| QDB2A05 | AM00012269 | 29/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDB3891 | PM00000294 | 17/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDB3D07 | AM00014259 | 30/01/2026 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 18/05/2026 |
| QDC2712 | AM00010014 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDC9003 | AM00010957 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QDC9H82 | AM00010817 | 25/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| QDD0445 | AM00011006 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| QDD0445 | AM00011007 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| QDD1406 | AM00011348 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDD1406 | AM00011349 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDD1406 | AM00012591 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDD1406 | AM00013425 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDD3J70 | AM00012606 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QDE0100 | AIM01668   | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDE1239 | AM00013766 | 22/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QDE2A27 | AM00010041 | 26/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QDE2I94 | PM00003898 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDE2I94 | PM00003899 | 20/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| QDE6877 | AM00013101 | 05/01/2026 | 6033/0 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDE6F42 | AM00009762 | 22/11/2025 | 5720/0 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| QDE7771 | AM00012936 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDE7771 | AM00012937 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDE7771 | PM00002689 | 17/12/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 30/03/2026 |
| QDE7771 | PM00002690 | 17/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 30/03/2026 |
| QDE7771 | PM00002691 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDE9316 | AM00011976 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDF1838 | PM00004005 | 22/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QDF3B98 | PM00002277 | 30/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QDF3B98 | PM00002278 | 30/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDF3B98 | PM00002279 | 30/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| QDF4B00 | PM00002085 | 14/11/2025 | 7684/1 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| QDF5027 | AM00010821 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDF5027 | AM00010822 | 25/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QDF5027 | AM00010823 | 25/11/2025 | 7072/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QDF5027 | PM00002177 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDF6D72 | AM00011787 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QDF7359 | PM00002844 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDG4730 | AIM02156   | 02/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| QDG5746 | PM00002033 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDG5746 | PM00002034 | 08/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDG7C27 | AM00010938 | 30/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QDG7I77 | AM00013114 | 09/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| QDH0B95 | AIM01914   | 24/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDH1335 | AM00011854 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDH1335 | AM00011855 | 03/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| QDH1335 | AM00012011 | 30/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDH1335 | AM00012012 | 30/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDH1335 | AM00012014 | 30/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| QDH4C87 | AM00011073 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDH4C87 | AM00012638 | 24/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDH4C87 | AM00012639 | 24/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDH4C87 | AM00013862 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |



|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QDH6H87 | AM00011990 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDH6H87 | AM00014247 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QDH6H87 | AM00014248 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QDH8024 | AM00011056 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDH8F59 | PM00001400 | 16/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDH9B84 | AM00012043 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDI4471 | PM00002688 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| QDI4E23 | AM00010477 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDI4E23 | AM00010478 | 05/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDI7445 | AM00011770 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QDI8558 | AM00011043 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDI9574 | PM00002039 | 08/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDI9A54 | AM00011463 | 24/12/2025 | 5550/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| QDJ9H28 | PM00002352 | 20/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QDK0761 | AM00012204 | 23/12/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| QDK2188 | AM00012254 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| QDL0255 | AM00010085 | 23/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QDL3370 | AM00013798 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QDL3370 | AM00013799 | 26/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/05/2026 |
| QDL9126 | AM00012285 | 08/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDM8B08 | AM00012854 | 31/12/2025 | 5487/0 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| QDM8H72 | PM00002269 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDN1642 | PM00002881 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDN2C46 | PM00003710 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QDN2C46 | PM00003711 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QDN2C46 | PM00003712 | 12/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QDN2J37 | AM00011264 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QDN4A66 | AM00011778 | 16/12/2025 | 6050/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDN9350 | AM00010377 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDN9350 | AM00010378 | 16/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDN9J93 | AM00011200 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDN9J93 | PM00003508 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDO2022 | PM00002866 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDO2J83 | AM00010498 | 13/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDO2J83 | AM00010499 | 13/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDO3867 | PM00001837 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDO3867 | PM00001838 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDO5363 | PM00003618 | 27/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QDO5C84 | AM00011724 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDO7C79 | AIM02887   | 06/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDO7C79 | AIM02888   | 06/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDP2D55 | PM00001914 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDP2D55 | PM00001915 | 14/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDP2G67 | PM00002127 | 28/11/2025 | 7765/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDP3I17 | AM00011443 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDP4A61 | AM00014076 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QDP4A61 | AM00014077 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QDQ2G41 | AM00012863 | 12/01/2026 | 5185/1 | R\$195,23   | 29/04/2026 |
| QDQ6157 | AM00013017 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QDQ8D27 | PM00003965 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QDQ8D27 | PM00003966 | 22/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QDQ9845 | AM00010026 | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| QDQ9845 | AM00010027 | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| QDQ9B56 | PM00003231 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDQ9B56 | PM00003232 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDR1657 | AM00013734 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDR5357 | AM00010997 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QDR5392 | AM00010917 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDS2972 | PM00002281 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDS3J09 | PM00003758 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QDS5258 | PM00002747 | 01/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDS5H83 | PM00003079 | 28/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDS8354 | AIM02980   | 19/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDT6565 | AIM01964   | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QDT6E33 | AM00014271 | 03/02/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 19/05/2026 |
| QDT7832 | PM00003446 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QDT9D67 | AM00011044 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QDT9D67 | AM00011045 | 07/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| QDT9D67 | PM00002270 | 28/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| QDU0995 | AM00011671 | 23/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QDU1221 | PM00004182 | 05/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 19/05/2026 |
| QDU1221 | PM00004183 | 05/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| QDU3598 | AIM02231   | 23/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDU3598 | AM00012963 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDU3598 | AM00012964 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDU3H61 | AIM02160   | 02/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| QDU8053 | AM00012241 | 28/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 14/05/2026 |
| QDU8053 | AM00012242 | 28/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 14/05/2026 |
| QDU8053 | AM00012243 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 14/05/2026 |
| QDU8053 | AM00012244 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QDU8053 | AM00012245 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QDU8053 | AM00012246 | 28/01/2026 | 6637/1 | R\$195,23   | 14/05/2026 |
| QDU9604 | AM00011541 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QDU9604 | AM00011542 | 16/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QDU9A85 | AM00013502 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDU9A85 | AM00013503 | 19/01/2026 | 7072/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDV4G53 | AM00009849 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| QDV6G65 | AM00010941 | 30/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| QDV6G65 | AM00010942 | 30/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QDV6I55 | AM00014204 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QDV7J90 | AIM01905   | 21/11/2025 | 5738/0 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QDV8B19 | PM00003806 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QDV8C74 | PM00002311 | 26/11/2025 | 5622/2 | R\$88,38    | 09/03/2026 |
| QDW0508 | AM00011627 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDW0508 | AM00011628 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDW1D05 | AM00011659 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDW1D05 | AM00011660 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDW4A79 | AM00011767 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QDW4A79 | AM00011769 | 16/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDW5741 | AM00012925 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDW5C06 | PM00002965 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDW6601 | AM00013037 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QDW8271 | PM00002315 | 26/11/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| QDW9395 | AM00012637 | 24/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| QDW9902 | AM00009750 | 15/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDX4645 | AM00013011 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QDX4F76 | AM00013401 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QDX9332 | PM00001436 | 11/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QDY5J45 | AM00011518 | 12/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDY5J45 | AM00011519 | 12/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDY6536 | AM00012218 | 20/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QDY7350 | PM00002812 | 15/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDY7350 | PM00002813 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDY7350 | PM00002814 | 15/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QDZ2A01 | PM00001447 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 17/03/2026 |
| QDZ2F34 | AM00011772 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QDZ2F34 | AM00011773 | 16/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QDZ3073 | AM00010022 | 20/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| QDZ5B07 | AM00011550 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QDZ5B07 | AM00013264 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QDZ9177 | AM00012371 | 25/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| QEA3598 | AM00010910 | 06/12/2025 | 5169/1 | R\$2.934,70 | 23/03/2026 |
| QEA3598 | AM00010911 | 06/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QEA3G80 | AM00012998 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QEA3H09 | AM00014197 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QEA3H09 | AM00014198 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QEA4211 | AM00010605 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QEA6135 | AM00011494 | 29/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 14/05/2026 |
| QEA8967 | AM00010031 | 23/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| QEA9G00 | AM00013155 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QEB4D45 | AM00012028 | 30/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEB4D45 | AM00012029 | 30/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEB4D45 | AM00013369 | 10/01/2026 | 6564/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QEB4D45 | AM00013370 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QEB6B06 | AM00012489 | 03/02/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QEB8J65 | AM00010452 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QEB8J65 | AM00010453 | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QEB8J65 | AM00010454 | 15/11/2025 | 7072/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QEC3185 | AM00011564 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEC3185 | AM00011570 | 21/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEC5386 | AM00013867 | 04/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QEC7B73 | AM00013552 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QEC9528 | PM00002751 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QEC9528 | PM00002752 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QED2B69 | AM00011964 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QED2F61 | AM00010845 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QED2F90 | AM00013576 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QED2F90 | AM00013577 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QED2G83 | PM00001649 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QED2I60 | AM00011449 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QED3J13 | AM00011489 | 21/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QED4B55 | AM00010141 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QED4D45 | AM00013902 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QED4D45 | AM00013903 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QED4E34 | AM00011331 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QED4E34 | AM00011332 | 29/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QED4F30 | AM00011691 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QED4F30 | AM00011692 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QED4F30 | PM00002496 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QED4F30 | PM00002497 | 27/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QED4F30 | PM00002498 | 27/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QED6E17 | PM00004080 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QED6E17 | PM00004081 | 27/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QED8I73 | AM00009681 | 06/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| QED8I73 | AM00013776 | 22/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QED9G55 | AM00013441 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QEE3793 | AIM01983   | 28/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| QEE3793 | PM00003701 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QEE3793 | PM00003703 | 12/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 30/04/2026 |
| QEE5158 | PM00003774 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QEE5158 | PM00003775 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QEE5J62 | PM00002602 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QEE6159 | PM00004127 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QEE6159 | PM00004128 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QEE8144 | AM00011429 | 11/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 24/03/2026 |
| QEF3416 | PM00002953 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QEF3571 | PM00002750 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QEF3777 | PM00004077 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |

|         |            |            |        |            |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|------------|
| QEF5168 | AM00012368 | 17/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEF5G75 | AIM01654   | 12/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEF5G75 | AM00012205 | 23/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEF5G75 | AM00012206 | 23/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEF5G75 | AM00012207 | 23/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEF5G75 | AM00013774 | 22/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 05/05/2026 |
| QEF5G75 | AM00013775 | 22/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 05/05/2026 |
| QEF6131 | PM00002219 | 19/11/2025 | 7684/2 | RS130,16   | 02/03/2026 |
| QEF7506 | PM00001750 | 02/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| QEF7506 | PM00002160 | 24/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 09/03/2026 |
| QEF9188 | AM00013314 | 14/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 05/05/2026 |
| QEF9188 | AM00013315 | 14/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 06/05/2026 |
| QEG1428 | AM00010010 | 14/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEG8105 | PM00000272 | 05/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 24/03/2026 |
| QEH1107 | PM00003012 | 18/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEH4E53 | AM00010549 | 19/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEH4I51 | AM00012358 | 09/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 14/04/2026 |
| QEH4I51 | AM00012487 | 03/02/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QEH6164 | AIM01925   | 27/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| QEH6164 | AIM01926   | 27/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| QEH6A60 | AM00010536 | 19/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEH6A60 | AM00010537 | 19/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEH8133 | AM00014210 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| QEH8133 | AM00014211 | 24/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| QEH8259 | AM00013270 | 12/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 28/04/2026 |
| QEH8259 | AM00013271 | 12/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 28/04/2026 |
| QEH8C93 | AM00012581 | 31/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QEI3H15 | AM00012995 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QEI4J62 | PM00002474 | 18/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 31/03/2026 |
| QEI4J62 | PM00002475 | 18/12/2025 | 7072/2 | RS293,47   | 31/03/2026 |
| QEI6D17 | AM00009696 | 14/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEI7638 | AM00012105 | 23/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEI7I60 | AM00013067 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QEI9J41 | AM00010553 | 14/11/2025 | 5053/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEJ2504 | PM00003573 | 18/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEJ3E91 | AIM01651   | 12/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEJ4710 | AM00012648 | 17/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QEJ4710 | AM00012649 | 17/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QEJ6B52 | AM00010903 | 28/11/2025 | 6637/1 | RS195,23   | 16/03/2026 |
| QEJ8F87 | AIM01967   | 13/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| QEK0997 | AM00009795 | 31/12/2025 | 5568/0 | RS195,23   | 27/04/2026 |
| QEK1511 | AM00012676 | 09/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QEK1511 | PM00002960 | 15/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| QEK8846 | PM00002171 | 03/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| QEK8B75 | AM00010424 | 17/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 02/03/2026 |
| QEK8B75 | AM00013587 | 16/01/2026 | 6050/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEK9E77 | AM00011577 | 24/12/2025 | 5428/3 | RS293,47   | 14/04/2026 |
| QEL1658 | AM00012212 | 02/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QEL1658 | AM00012213 | 02/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 27/04/2026 |
| QEL1658 | AM00012214 | 02/01/2026 | 6637/1 | RS195,23   | 27/04/2026 |
| QEL3031 | AM00013025 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QEL5848 | PM00002106 | 16/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEL7J20 | AM00011068 | 04/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 23/03/2026 |
| QEL7J20 | AM00012360 | 17/12/2025 | 7366/2 | RS130,16   | 13/04/2026 |
| QEL7J20 | AM00012366 | 17/12/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| QEM2D69 | AIM01679   | 18/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| QEM2D69 | AIM01680   | 18/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| QEM3B24 | PM00002118 | 24/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 09/03/2026 |
| QEM3I55 | AM00009843 | 21/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| QEM5058 | PM00002240 | 22/11/2025 | 7765/0 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| QEM5058 | PM00002241 | 22/11/2025 | 7340/0 | RS130,16   | 09/03/2026 |
| QEM5058 | PM00002301 | 22/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| QEM5058 | PM00002302 | 22/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 09/03/2026 |
| QEM8J89 | AM00010065 | 14/11/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEM9137 | PM00003874 | 20/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QEM9137 | PM00003875 | 20/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 04/05/2026 |
| QEN0748 | AM00010005 | 14/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEN0748 | AM00010006 | 14/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEN1508 | PM00004145 | 28/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| QEN1D42 | AM00011790 | 20/12/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| QEN5558 | AM00011746 | 10/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QEN7C79 | AIM02244   | 26/10/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEO1133 | AM00013297 | 16/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEO1133 | AM00013298 | 16/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEO1133 | AM00013299 | 16/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEO2488 | AM00013717 | 16/01/2026 | 5819/1 | RS880,41   | 06/05/2026 |
| QEO4208 | AM00012481 | 03/02/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QEO4208 | AM00013935 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QEO4G13 | AM00013000 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QEO7507 | AM00009839 | 21/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| QEP3A67 | AM00011353 | 07/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 23/03/2026 |
| QEP3A67 | PM00000286 | 08/12/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 23/03/2026 |
| QEP3E97 | PM00002663 | 08/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 23/03/2026 |
| QEQ1E71 | AIM02768   | 22/11/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 30/03/2026 |
| QEQ2803 | AM00010915 | 10/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 24/03/2026 |
| QEQ3266 | AM00010403 | 13/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 04/03/2026 |
| QEQ4558 | AM00013906 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QEQ4558 | AM00013907 | 24/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QEQ4752 | AM00010365 | 16/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QEQ4752 | AM00010366 | 16/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QEQ7058 | AM00014552 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QEQ7058 | AM00014553 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QEQ8342 | AM00011315 | 13/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEQ8D27 | AM00010902 | 29/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QEQ9H24 | AM00012374 | 17/12/2025 | 5185/2 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| QER3G57 | AM00010467 | 23/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QER3G57 | PM00002185 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QER3G57 | PM00003213 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| QER3G57 | PM00003437 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QER3H22 | AM00013562 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QER4143 | AM00012997 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QER9106 | AM00013052 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QER9H31 | AM00010803 | 22/11/2025 | 5380/0 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| QES1345 | AM00012970 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QES2897 | PM00001383 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QES2897 | PM00001384 | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QES6901 | AM00010444 | 21/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QES6901 | AM00010445 | 21/11/2025 | 6602/0 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QES6901 | AM00010446 | 21/11/2025 | 6556/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QES6901 | AM00010447 | 21/11/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| QES7F07 | PM00003828 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QES7F07 | PM00003829 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QES8914 | PM00003201 | 20/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QES9165 | AM00011539 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QES9861 | PM00002199 | 28/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QES9F91 | AM00011706 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QES9F91 | AM00011707 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QET1G63 | PM00002995 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QET4895 | PM00002852 | 11/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QET5487 | PM00003417 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QET5487 | PM00003418 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QEU1253 | AM00012414 | 24/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEU1469 | AM00010848 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QEU1583 | AM00011008 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| QEU1583 | PM00002706 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QEU1B12 | AM00010500 | 13/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEU2C75 | PM00003222 | 28/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QEU2C75 | PM00003228 | 28/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QEU2E74 | AM00009834 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QEU2E74 | AM00009835 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QEU2F94 | PM00004067 | 27/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QEU3G07 | AM00010145 | 24/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QEU5983 | AM00011322 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEU5983 | AM00014066 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QEU5J09 | AIM02769   | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QEU5J09 | AIM02770   | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QEU6268 | AM00014158 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QEU6268 | AM00014159 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QEU8177 | AM00013556 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QEV0634 | AM00012817 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QEV0F83 | PM00002838 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QEV0F83 | PM00002839 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QEV0F83 | PM00002840 | 18/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 31/03/2026 |
| QEV1907 | PM00002257 | 28/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QEV1907 | PM00002258 | 28/11/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| QEV2F15 | AM00011960 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEV3J94 | PM00001388 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QEV3J94 | PM00001389 | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QEV5G38 | AM00011453 | 20/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEV5G38 | PM00002007 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QEV5G38 | PM00002008 | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QEV6403 | AM00010953 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| QEV6403 | AM00010954 | 21/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QEV6H84 | AM00011342 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEV6H84 | AM00011343 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEV8308 | AM00013046 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QEV8308 | AM00013047 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QEW2192 | AM00009799 | 31/12/2025 | 5487/0 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| QEW4417 | AM00011620 | 06/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| QEW4417 | AM00011621 | 06/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QEW4D27 | AM00013300 | 16/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QEW5003 | AM00012566 | 31/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| QEW5827 | AIM01902   | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QEW6162 | PM00002714 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QEW6430 | AM00013088 | 08/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QEW7115 | PM00003460 | 26/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 14/05/2026 |
| QEW7115 | PM00004004 | 22/01/2026 | 6076/0 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QEW7161 | AM00010843 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QEW7975 | PM00002254 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QEW7975 | PM00002255 | 28/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| QEW9674 | AM00010432 | 17/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| QEW9674 | AM00011545 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QEW9674 | AM00011546 | 16/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEX4G32 | AIM01942   | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QEX4G32 | AIM01943   | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QEX4G32 | AM00010011 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QEX4G32 | AM00011337 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QEX4G32 | AM00011338 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |            |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|------------|
| QEX4H45 | AM00010992 | 29/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| QEX5G72 | PM00002401 | 16/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| QEX5J02 | AM00013139 | 17/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 07/05/2026 |
| QEX8187 | AM00013736 | 20/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QEX8187 | AM00013737 | 20/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QEX8B87 | AM00011412 | 07/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 23/03/2026 |
| QEY2363 | AM00014306 | 04/02/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QEY2434 | AIM01655   | 12/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEY2434 | AM00010016 | 14/11/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEY2956 | AM00012299 | 16/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 07/05/2026 |
| QEY2956 | AM00012300 | 16/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 07/05/2026 |
| QEY2956 | AM00013451 | 16/01/2026 | 5274/2 | RS2.934,70 | 07/05/2026 |
| QEY2956 | AM00013452 | 16/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 07/05/2026 |
| QEY6A04 | AIM01929   | 27/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| QEY6A04 | AIM01930   | 27/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| QEY8J82 | PM00003037 | 19/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEY9J74 | AM00013065 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QEZ0129 | AM00009848 | 25/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 09/03/2026 |
| QEZ0A93 | AM00011016 | 29/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| QEZ0A93 | PM00004108 | 27/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| QEZ3212 | AM00011985 | 19/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEZ3A55 | PM00003568 | 18/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEZ3A55 | PM00003569 | 18/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEZ3C31 | AM00012592 | 04/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QEZ3D06 | PM00004158 | 28/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| QEZ3G66 | PM00003206 | 20/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEZ3G66 | PM00003207 | 20/12/2025 | 6858/0 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEZ3G66 | PM00003208 | 20/12/2025 | 5835/0 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| QEZ4A85 | PM00003952 | 21/01/2026 | 5010/0 | RS880,41   | 04/05/2026 |
| QEZ4A85 | PM00003953 | 21/01/2026 | 5118/0 | RS880,41   | 04/05/2026 |
| QEZ4J50 | AM00008590 | 17/11/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEZ4J50 | AM00008591 | 17/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEZ4J50 | AM00008592 | 17/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QEZ6061 | AM00013595 | 20/01/2026 | 5819/1 | RS880,41   | 04/05/2026 |
| QEZ6B55 | PM00003423 | 10/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QEZ6B55 | PM00003424 | 10/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QEZ7261 | AM00011428 | 11/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 24/03/2026 |
| QEZ7377 | AM00011905 | 22/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QEZ7487 | AM00013751 | 18/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| QEZ7D76 | AM00013267 | 12/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 30/04/2026 |
| QEZ9D66 | AM00010429 | 17/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 02/03/2026 |
| QFL7A81 | AM00012355 | 21/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QHG6390 | AM00009744 | 15/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QHG6390 | AM00009745 | 15/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| QIL8E68 | AM00013827 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QIL8E68 | AM00014517 | 01/02/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QIL8E68 | PM00004174 | 05/02/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 19/05/2026 |
| QIZ7A64 | AM00010929 | 22/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QIZ7A64 | AM00010930 | 22/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QIZ7A64 | AM00010931 | 22/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QIZ7A64 | AM00012042 | 03/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QKJ2482 | PM00003611 | 12/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 30/04/2026 |
| QKJ2482 | PM00003612 | 12/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 30/04/2026 |
| QKJ2482 | PM00003613 | 12/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 30/04/2026 |
| QLB5G26 | PM00001988 | 28/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| QLB5G26 | PM00001989 | 28/11/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 16/03/2026 |
| QLN1747 | AM00011507 | 25/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 30/03/2026 |
| QLN8798 | AM00010089 | 26/11/2025 | 5045/0 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| QLZ3D17 | AM00013013 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QM0QD32 | PM00003146 | 04/01/2026 | 5010/0 | RS880,41   | 04/05/2026 |
| QM0QD32 | PM00003147 | 04/01/2026 | 5185/2 | RS195,23   | 04/05/2026 |
| QMU5981 | PM00002184 | 18/12/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 31/03/2026 |
| QNF8H27 | AM00009841 | 21/11/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 09/03/2026 |
| QNJ6D01 | AM00013331 | 18/01/2026 | 5550/0 | RS130,16   | 06/05/2026 |
| QNN8E82 | PM00001745 | 28/11/2025 | 5185/1 | RS195,23   | 16/03/2026 |
| QOL8152 | AM00012990 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QOW4A23 | AIM01698   | 20/11/2025 | 5738/0 | RS293,47   | 24/03/2026 |
| QPF6G84 | AM00012411 | 20/12/2025 | 7374/0 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QPF6G84 | AM00012412 | 20/12/2025 | 5185/2 | RS195,23   | 13/04/2026 |
| QQF5D64 | AM00012855 | 31/12/2025 | 5487/0 | RS195,23   | 27/04/2026 |
| QQY4A34 | AM00013146 | 21/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QQY4A34 | AM00013147 | 21/01/2026 | 5185/2 | RS195,23   | 04/05/2026 |
| QQY4A34 | AM00013148 | 21/01/2026 | 5010/0 | RS880,41   | 04/05/2026 |
| QTI0941 | AM00010150 | 28/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| QTW4517 | AM00012942 | 04/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QUB2A09 | PM00003212 | 24/12/2025 | 5045/0 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QUG0648 | AM00012037 | 03/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| QUG0648 | AM00012038 | 03/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 04/05/2026 |
| QUG0648 | AM00012039 | 03/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QUH8A07 | AM00013936 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QUI2442 | AM00011882 | 11/01/2026 | 5185/2 | RS195,23   | 27/04/2026 |
| QUS2I14 | AM00013016 | 31/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 04/05/2026 |
| QVA1H50 | AM00012628 | 24/12/2025 | 5819/4 | RS880,41   | 04/05/2026 |
| QVA1H50 | AM00012629 | 24/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| QVA3881 | AM00012881 | 21/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| QVA3991 | AM00012451 | 28/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QVA3991 | AM00012452 | 28/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QVA7708 | AM00012806 | 30/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| QVA7708 | AM00012807 | 30/12/2025 | 6858/0 | RS293,47   | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QVA9350 | PM00003725 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QVA9376 | AM00011323 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVA9843 | AM00011978 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB0C55 | PM00002460 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QVB1D82 | AM00011675 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB1E33 | AM00013568 | 16/01/2026 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 06/05/2026 |
| QVB2435 | AM00010084 | 23/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| QVB2B32 | AIM02115   | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB4J83 | PM00003860 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVB4J83 | PM00003861 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVB5353 | AM00011775 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QVB6A57 | AM00011350 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB6A57 | AM00011569 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB6A57 | AM00012701 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB6B32 | AM00014166 | 24/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| QVB6B32 | AM00014167 | 24/01/2026 | 6599/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QVB6B32 | AM00014168 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QVB6B32 | AM00014208 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QVB6B32 | AM00014209 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QVB6B42 | AIM02118   | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB6B42 | AIM02119   | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVB6I74 | PM00003197 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| QVB7364 | AM00010464 | 23/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| QVB7E56 | AM00010937 | 22/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| QVB8J22 | PM00002828 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| QVB8J22 | PM00002972 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| QVB9G58 | PM00003836 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| QVB9G58 | PM00003901 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| QVB9G58 | PM00003902 | 18/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| QVC0G28 | AM00012459 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| QVC0G28 | AM00012460 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| QVC0G28 | PM00003435 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| QVC0G28 | PM00003436 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| QVC2571 | AM00012880 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| QVC2813 | AM00010958 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| QVC2813 | AM00010959 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| QVC2813 | AM00010960 | 21/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| QVC2813 | AM00013643 | 31/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 18/05/2026 |
| QVC3535 | PM00002282 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| QVC4840 | PM00003425 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| QVC4840 | PM00003426 | 10/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| QVC4B76 | PM00001439 | 04/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 17/03/2026 |
| QVC4B76 | PM00001440 | 04/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41 | 17/03/2026 |
| QVC6533 | AM00012601 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| QVC6533 | AM00012602 | 20/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| QVC8175 | AIM02890   | 06/11/2025 | 5738/0 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| QVC8753 | AM00010426 | 17/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| QVC8753 | AM00010427 | 17/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| QVD1E08 | PM00003971 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| QVD2B75 | PM00002022 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| QVD4E41 | AM00014507 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| QVD4I23 | PM00002503 | 10/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 24/03/2026 |
| QVD4J75 | PM00002502 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| QVD5476 | AM00010591 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| QVD5476 | AM00010592 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| QVD5D87 | PM00004100 | 27/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 11/05/2026 |
| QVD5F44 | PM00000279 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| QVD5F44 | PM00003161 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| QVD7556 | PM00004144 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| QVD7556 | PM00004168 | 05/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 19/05/2026 |
| QVD7556 | PM00004169 | 05/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 19/05/2026 |
| QVD7556 | PM00004170 | 05/02/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 19/05/2026 |
| QVD7556 | PM00004171 | 05/02/2026 | 6858/0 | R\$293,47 | 19/05/2026 |
| QVD7I29 | PM00003214 | 25/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 14/04/2026 |
| QVD7I29 | PM00003215 | 25/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41 | 14/04/2026 |
| QVD7I29 | PM00003216 | 25/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 14/04/2026 |
| QVD7I29 | PM00003217 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| QVE0H69 | PM00002158 | 24/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| QVE1035 | AM00013520 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| QVE1035 | PM00002610 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| QVE2158 | AM00011733 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| QVE2158 | PM00003756 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| QVE2158 | PM00003757 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| QVE4E64 | AM00014564 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| QVE4J41 | AM00010832 | 28/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| QVE5249 | AM00010050 | 09/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| QVE5708 | AM00010838 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| QVE5708 | AM00010839 | 28/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| QVE5D39 | AM00013816 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| QVE9115 | AM00009595 | 17/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| QVE9115 | PM00002982 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| QVE9H14 | AM00012823 | 07/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| QVF0D79 | AM00012117 | 23/12/2025 | 5541/3 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| QVF2A02 | AM00011420 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| QVF2C12 | AM00011801 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| QVF2E74 | AM00011204 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| QVF3024 | PM00003440 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QVF3024 | PM00003441 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVF3J10 | AM00012256 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| QVF5755 | AM00010885 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVF5755 | AM00010886 | 17/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVF5755 | AM00010887 | 17/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 30/03/2026 |
| QVF5755 | PM00003001 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QVF5755 | PM00003002 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QVF9C08 | AM00011883 | 11/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVF9J97 | PM00003903 | 21/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 05/05/2026 |
| QVG2865 | PM00003705 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QVG2865 | PM00003706 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QVG4A88 | AM00011509 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QVG4J12 | PM00003771 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QVG5J62 | PM00002629 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVG6H97 | AM00011326 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVG6H97 | AM00011327 | 21/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVG7J30 | AM00010414 | 13/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/03/2026 |
| QVG8A44 | PM00003983 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QVG8D55 | AM00011502 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QVG8E28 | PM00002198 | 28/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| QVG8E28 | PM00003564 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QVG8J41 | PM00003447 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVG8J41 | PM00003448 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVG9314 | AM00010146 | 24/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVG9314 | AM00010147 | 24/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| QVG9314 | AM00010148 | 24/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| QVH1B91 | PM00003043 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVH1I28 | PM00002262 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QVH1I28 | PM00002263 | 28/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QVH2F17 | AIM01500   | 21/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 04/03/2026 |
| QVH2F17 | AM00013831 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVH2F17 | PM00003027 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVH2F17 | PM00003028 | 19/12/2025 | 7072/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVH3J30 | AM00013092 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVH5370 | AM00011884 | 11/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVH5J27 | PM00003061 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVH5J27 | PM00003062 | 25/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| QVH8259 | AM00013205 | 20/01/2026 | 5819/4 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| QVH9E62 | AM00013558 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVH9E62 | AM00013559 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVI0124 | AM00011904 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVI2420 | AM00010945 | 30/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVI6A75 | PM00003408 | 02/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVI6F58 | AM00011554 | 15/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVI6F58 | AM00011555 | 15/12/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 30/03/2026 |
| QVI6I26 | AM00012996 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QVI7C76 | AIM03842   | 07/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVI7H02 | AM00012968 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVI7H02 | AM00012969 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVI9210 | PM00002975 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| QVJ1I02 | AM00011454 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVJ2350 | PM00003742 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QVJ2F17 | AM00012686 | 09/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| QVJ3C69 | AM00010458 | 15/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| QVJ3C69 | AM00010459 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVJ3J72 | AM00012862 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QVJ4J85 | PM00002096 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| QVJ5G83 | AM00010037 | 26/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVJ6J12 | AM00011481 | 21/01/2026 | 5819/3 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| QVJ6J12 | AM00012533 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVJ7470 | AM00012904 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVJ7470 | AM00012905 | 01/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVJ9B46 | AM00013515 | 22/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QVJ9E10 | PM00002201 | 15/11/2025 | 5622/2 | R\$88,38    | 02/03/2026 |
| QVJ9E10 | PM00002202 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVK0J76 | PM00003893 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVK0J76 | PM00003894 | 20/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| QVK0J76 | PM00003895 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVK0J76 | PM00003896 | 20/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVK3D85 | PM00003511 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVK3D85 | PM00003512 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVK3I52 | AM00013855 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QVK4A94 | AM00011265 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QVK4H68 | AM00009784 | 19/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVK4H68 | AM00009785 | 19/12/2025 | 5185/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| QVK6A24 | AM00011413 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVK6A75 | AM00012619 | 20/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVK6A75 | AM00012620 | 20/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVK6B83 | AM00010091 | 27/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 10/03/2026 |
| QVK6D76 | PM00003517 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVL1D50 | AM00010075 | 18/11/2025 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 02/03/2026 |
| QVL1D50 | AM00010076 | 18/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| QVL1D50 | AM00010077 | 18/11/2025 | 6939/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVL2I14 | AM00011563 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVL5A15 | AM00012405 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QVL5D05 | PM00002168 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QVL6F53 | AM00014504 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVL6F53 | AM00014505 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVL6G58 | PM00003521 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QVL6G58 | PM00003522 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVL8E77 | AM00010559 | 18/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVL8E77 | AM00010560 | 18/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVL9B70 | PM00002664 | 09/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 24/03/2026 |
| QVL9B22 | AIM01959   | 24/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| QVL9G85 | AM00011320 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVM4H05 | AM00013619 | 25/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVM4H05 | AM00013620 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVM6F68 | AM00010547 | 19/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| QVM6F68 | AM00010548 | 19/11/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 02/03/2026 |
| QVM9F44 | AM00011403 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVM9F44 | AM00011404 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVM9F44 | AM00011876 | 07/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVM9F44 | AM00012290 | 08/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVM9F44 | AM00012291 | 08/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVM9F44 | AM00012292 | 08/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 27/04/2026 |
| QVN0D03 | AM00013371 | 11/01/2026 | 5525/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| QVN3G79 | PM00002045 | 09/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVN3G79 | PM00002046 | 09/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| QVN4C95 | PM00003401 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVN5H44 | AM00011576 | 24/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| QVN5H44 | AM00012506 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVN5H44 | PM00002220 | 19/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| QVN5H44 | PM00002221 | 19/11/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| QVN5I57 | PM00002454 | 03/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 17/03/2026 |
| QVN5I57 | PM00002455 | 03/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 17/03/2026 |
| QVN5I57 | PM00002456 | 03/12/2025 | 6637/2 | R\$195,23   | 17/03/2026 |
| QVN5I89 | AM00010561 | 18/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVN5I89 | AM00010562 | 18/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVO0B68 | AM00010539 | 19/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVO0G94 | AM00009777 | 01/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QVO2H63 | AM00009783 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVO3A56 | PM00003713 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| QVO3D33 | AM00010663 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVO3D81 | PM00002746 | 29/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVO4J45 | PM00002827 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVO5G45 | AM00013919 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVO5G45 | AM00013920 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVO7J28 | AIM02759   | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVO7J28 | AM00014269 | 03/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| QVO7J28 | AM00014270 | 03/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| QVP0F63 | AIM01934   | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP0F63 | AIM01935   | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP1C24 | PM00002705 | 12/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP1H48 | AIM02766   | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP1H48 | AIM02767   | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP3D05 | AM00011333 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVP4A81 | PM00003017 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVP4A81 | PM00003018 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVP4I53 | AM00010815 | 25/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QVP6F38 | PM00002801 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP6F38 | PM00002802 | 14/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP6F38 | PM00002803 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVP6F38 | PM00002804 | 14/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QVP8A25 | AM00013747 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVQ2I47 | AM00011887 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVQ3F78 | AM00013566 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QVQ3F78 | PM00002260 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QVQ3F78 | PM00002261 | 28/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| QVQ3G76 | AM00012108 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVQ4I15 | PM00003422 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVQ5H03 | PM00002847 | 22/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| QVQ7A65 | AM00013541 | 03/02/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 18/05/2026 |
| QVQ9B32 | PM00003169 | 22/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QVQ9E49 | AM00013373 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVR1B15 | AIM02871   | 22/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVR1I46 | AM00011807 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVR1I46 | AM00013098 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVR1I46 | AM00013099 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVR3A22 | AM00011968 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVR4B85 | AM00012662 | 09/12/2025 | 6866/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVR4B85 | AM00012663 | 09/12/2025 | 6971/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVR5H10 | AIM02994   | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVR6E40 | AM00013742 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVR6E40 | AM00013743 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVR6F76 | AM00008330 | 06/09/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/02/2026 |
| QVR7H72 | AM00012129 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVR8F08 | AM00012431 | 24/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QVR9G75 | AM00012980 | 04/01/2026 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QVS0E25 | AM00012543 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVS0E25 | AM00012544 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVS4D49 | PM00002556 | 03/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QVS6C88 | PM00003864 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVS6G59 | AM00010572 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVS8H77 | AM00010661 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QVS9F20 | PM00003420 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVS9F20 | PM00003421 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVS9H11 | PM00003558 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QVS9H11 | PM00003559 | 18/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |



|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QVT0C16 | AM00013823 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVT0C16 | AM00013824 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVT0H47 | AM00012308 | 04/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVT0H65 | AM00013662 | 02/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/05/2026 |
| QVT4B95 | AIM01687   | 18/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QVT6I46 | PM00003921 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVT7C16 | AM00010379 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVU0J85 | PM00001385 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| QVU1A44 | AM00011653 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVU1E20 | PM00002694 | 17/12/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 30/03/2026 |
| QVU3A89 | PM00002098 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVU4A04 | PM00000292 | 17/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QVU4A04 | PM00000293 | 17/12/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QVU4J27 | AM00010291 | 10/11/2025 | 6017/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| QVU5I72 | AM00013726 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QVU5I72 | AM00013727 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QVV2B47 | AM00012516 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVV2J38 | AM00012613 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 21/04/2026 |
| QVV3A09 | PM00003543 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVV3A09 | PM00003544 | 14/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVV3F93 | PM00002626 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVV7B14 | AM00012331 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVV7B14 | AM00012332 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVV8A12 | AM00010545 | 19/11/2025 | 6866/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVV8A12 | PM00003986 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| QVV8E78 | PM00002973 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVV8E78 | PM00002974 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVV8I11 | AM00012702 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVV8I11 | AM00012703 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVV9D58 | AM00013035 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| QVW0G11 | AM00011508 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| QVW0G11 | AM00011510 | 25/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVW0G91 | PM00002648 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QVW0G91 | PM00002649 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QVW0G91 | PM00003964 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QVW2H80 | AM00011802 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVW2H80 | PM00002246 | 22/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVW2H80 | PM00002499 | 07/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVW2H80 | PM00002500 | 07/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVW2H80 | PM00003351 | 07/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| QVW2I51 | AM00011901 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVW2I51 | AM00011992 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVW6B29 | AM00013710 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| QVW6B91 | AM00012907 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVW6B91 | AM00012908 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVW7C08 | AM00011470 | 13/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 28/04/2026 |
| QVW8B70 | AM00010568 | 22/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVW8E48 | AIM02781   | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVW9E62 | AM00013773 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| QVX1A13 | AM00014510 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVX1A13 | AM00014511 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVX1J86 | AM00013654 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVX1J86 | AM00013655 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVX1J86 | AM00014007 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QVX1J86 | AM00014008 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| QVX2H95 | AM00011197 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVX4A38 | AM00010290 | 10/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| QVX5G98 | AM00014518 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVX5G98 | AM00014519 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVX6E53 | PM00001441 | 04/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 17/03/2026 |
| QVX6I09 | AM00012270 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVX9D61 | AM00010662 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVX9D61 | AM00010801 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVX9D82 | PM00002606 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QVX9D82 | PM00002607 | 03/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| QVY1D23 | PM00002025 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVY1D73 | PM00002028 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVY1E16 | PM00000271 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| QVY1J23 | AIM01973   | 17/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QVY1J23 | AM00010836 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| QVY1J53 | AIM01939   | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| QVY2J61 | PM00002748 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVY2J61 | PM00002749 | 01/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVY3D54 | AM00010455 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVY3D54 | AM00010456 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| QVY3D54 | AM00010457 | 15/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| QVY3H23 | AM00011317 | 13/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVY4D37 | PM00001100 | 24/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| QVY4H09 | AM00012700 | 21/12/2025 | 6769/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| QVY6F28 | AM00014302 | 31/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVY6F28 | AM00014303 | 31/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVZ0B98 | AM00011309 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| QVZ1B01 | AM00011716 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVZ1B01 | AM00011717 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVZ1D18 | AM00012626 | 24/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| QVZ2B61 | AM00011797 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| QVZ2F21 | PM00003762 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| QVZ3J61 | AM00013544 | 03/02/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| QVZ4B19 | AM00011735 | 10/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| QVZ4F96 | AM00011685 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVZ4F96 | AM00011686 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| QVZ4F96 | AM00013738 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVZ4F96 | AM00013739 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| QVZ4H13 | AIM02900   | 09/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVZ6A69 | AM00010125 | 12/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| QVZ7E12 | AM00009800 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVZ7E12 | AM00012851 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVZ7E12 | AM00012852 | 31/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| QVZ7G73 | AM00012595 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| QVZ8G31 | AIM02761   | 19/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| QZQ0F32 | AM00012257 | 26/12/2025 | 5720/0 | R\$195,23   | 14/04/2026 |
| QZU6D71 | AM00013785 | 22/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 05/05/2026 |
| REP4D52 | AM00013062 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| RFB9A38 | AM00012495 | 03/02/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| RFG9C90 | AM00011739 | 10/01/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RGD6J46 | AM00009797 | 31/12/2025 | 5487/0 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| RNN7I72 | AM00012682 | 09/01/2026 | 6076/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| ROF4F28 | AM00013051 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| ROH0I78 | AM00011776 | 16/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| RPX6G22 | AM00012651 | 29/12/2025 | 5550/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| RUR3F59 | AM00012114 | 23/12/2025 | 5380/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| RUW6H95 | AM00013058 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| RVP0C66 | AM00009780 | 13/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| RWK0B13 | AM00010980 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| RWK0B13 | AM00010981 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| RWK0I97 | AM00010869 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| RWK1D69 | PM00002149 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| RWK2F87 | AM00014250 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| RWK3A87 | PM00002316 | 26/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| RWK3A87 | PM00004156 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| RWK3A87 | PM00004157 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| RWK4G34 | PM00003826 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| RWK4G34 | PM00003827 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| RWK4I65 | PM00002145 | 02/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| RWK4I65 | PM00002146 | 02/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| RWK5G77 | AM00010934 | 22/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RWK6F84 | AIM0229    | 23/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RWK6F84 | PM00003112 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| RWK6H84 | AM00010991 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| RWK8E31 | AM00011160 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| RWL0G36 | PM00003526 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| RWL0H91 | AM00011865 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWL0H91 | AM00011866 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWL1C91 | PM00003091 | 02/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWL1C91 | PM00003092 | 02/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWL1D93 | AM00011260 | 01/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| RWL1E59 | AM00013028 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| RWL3J77 | AM00010544 | 19/11/2025 | 6866/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RWL5I17 | AM00011742 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWL7F82 | AM00008588 | 14/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RWL7F82 | AM00008589 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RWL9A11 | AM00012570 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWL9A11 | AM00012571 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWL9A11 | AM00012886 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| RWL9A11 | AM00012887 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| RWL9A11 | PM00002197 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| RWL9E48 | AM00011957 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| RWM0F97 | AIM01962   | 05/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| RWM3F37 | AM00011988 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RWM3F37 | AM00011989 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RWM4G92 | AM00012950 | 04/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| RWM4G92 | AM00012973 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWM5H06 | AIM01982   | 28/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| RWM6C16 | AM00013107 | 09/01/2026 | 7048/3 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| RWM6C16 | AM00013108 | 09/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| RWM6C16 | AM00013112 | 09/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWM6G93 | AM00013635 | 31/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 18/05/2026 |
| RWM7C24 | PM00003134 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWM7C24 | PM00003135 | 31/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| RWM8D33 | AM00010134 | 16/11/2025 | 5924/2 | R\$1.467,35 | 02/03/2026 |
| RWM9A91 | PM00002848 | 22/12/2025 | 7366/2 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| RWM9A91 | PM00002849 | 22/12/2025 | 6661/0 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| RWN1A39 | AM00012265 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RWN4H67 | AM00013438 | 19/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| RWN4J86 | PM00003545 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| RWN4J86 | PM00003546 | 14/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 28/04/2026 |
| RWN4J86 | PM00003547 | 14/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| RWN6A96 | AIM01666   | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RWN6I35 | AM00012901 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWN7E02 | AM00013729 | 20/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| RWN7E02 | AM00013853 | 27/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| RWN8I65 | PM00003413 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWN8I65 | PM00003414 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RWN9D39 | PM00003824 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| RWN9D39 | PM00003825 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| RWO0I00 | AM00011557 | 15/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| RWO1B77 | AM00010970 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 10/03/2026 |
| RWO1B77 | AM00010971 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| RWO1I47 | PM00000257 | 26/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| RWO1I47 | PM00000258 | 26/11/2025 | 5061/0 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| RWO1I62 | PM00001982 | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| RWO1I62 | PM00001984 | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| RWO1I62 | PM00002050 | 09/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RWO1I62 | PM00002701 | 09/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RWO3B82 | AIM01969   | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWO5A00 | PM00003714 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| RWO5A88 | AM00012940 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWO5A88 | AM00012941 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWO6D83 | AM00013262 | 12/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/04/2026 |
| RWO6D83 | PM00003802 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RWO6J21 | AM00013772 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| RWO7J94 | AM00011689 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWO8H69 | AM00011161 | 03/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RWO9E74 | AM00010807 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| RWO9E74 | AM00010808 | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| RWO9I72 | PM00000284 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RWP0B32 | AM00014084 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| RWP1G88 | AM00011683 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWP1G88 | AM00011684 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWP3D77 | AM00011533 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RWP3G89 | AM00012418 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWP3H32 | AM00012477 | 03/02/2026 | 5185/1 | R\$195,23 | 18/05/2026 |
| RWP3J58 | PM00003755 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RWP4E67 | AM00013301 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RWP4E67 | AM00013786 | 22/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 05/05/2026 |
| RWP4H17 | PM00003715 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| RWP4H17 | PM00003716 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| RWP5J89 | AM00013426 | 19/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 04/05/2026 |
| RWP7J64 | PM00002119 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWP7J64 | PM00002120 | 28/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWP8E33 | PM00002151 | 20/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| RWP9A49 | AM00012215 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWQ0A57 | AM00013593 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWQ0A57 | AM00013594 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWQ2C66 | AM00013788 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| RWQ2C66 | AM00013789 | 22/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| RWQ5F67 | AM00011568 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWQ5F87 | AM00009692 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWQ5H36 | AM00010882 | 17/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWQ5H36 | AM00010883 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWQ6I36 | AIM01677   | 18/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWQ6I36 | AIM02886   | 06/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWQ7B06 | AM00012051 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWQ7B06 | AM00012052 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWQ7F69 | AM00010840 | 28/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RWQ7G09 | PM00002880 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWQ8H94 | PM00004079 | 27/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 11/05/2026 |
| RWQ9H23 | AM00012018 | 30/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWR0E43 | AM00013945 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWR0E43 | AM00013946 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWR0H76 | AM00012605 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RWR1I58 | AIM01653   | 12/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWR1I58 | AM00010538 | 19/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWR2J84 | PM00001985 | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| RWR2J84 | PM00002810 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWR2J84 | PM00002811 | 14/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 30/03/2026 |
| RWR7G09 | AM00012357 | 21/12/2025 | 7633/2 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWR8F44 | PM00003538 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RWS0F22 | AM00013355 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWS1A52 | PM00002604 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 17/03/2026 |
| RWS2D06 | PM00003977 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWS3D18 | AM00013702 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWS3D18 | AM00013703 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWS3D90 | AM00010100 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWS3G84 | AM00011710 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWS3G84 | AM00011711 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWS3J44 | PM00002553 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWS3J44 | PM00002851 | 11/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWS4A05 | AM00009844 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| RWS4A05 | AM00011182 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RWS4A05 | AM00011183 | 07/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RWS4A05 | AM00011440 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWS6E13 | AM00011476 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RWS8F18 | AM00013453 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 07/05/2026 |
| RWT0I45 | AM00010048 | 09/12/2025 | 6637/1 | R\$195,23 | 23/03/2026 |
| RWT0I45 | AM00012053 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWT0I45 | PM00002672 | 12/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWT0I45 | PM00002673 | 12/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 30/03/2026 |
| RWT0J49 | AM00013419 | 15/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 29/04/2026 |
| RWT1A91 | AM00009793 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWT4B86 | PM00003109 | 23/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RWT5A06 | AM00010469 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RWT5A06 | AM00010470 | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RWT5A06 | AM00010471 | 15/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23 | 24/03/2026 |
| RWT5A06 | AM00010472 | 15/11/2025 | 6076/0 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RWT5A06 | AM00010473 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 24/03/2026 |
| RWT5A06 | AM00010474 | 15/11/2025 | 6726/1 | R\$195,23 | 24/03/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| RWT5A06 | AM00010475 | 15/11/2025 | 6602/0 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RWT7E75 | AM00012808 | 30/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWT7E75 | AM00012809 | 30/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWT7G75 | AM00010535 | 19/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWT7J46 | AM00013793 | 26/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/05/2026 |
| RWT7J46 | AM00013794 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/05/2026 |
| RWT7J46 | AM00013795 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/05/2026 |
| RWT8A23 | AM00011966 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWT8E35 | AM00013302 | 10/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23 | 28/04/2026 |
| RWT9D18 | PM00001741 | 28/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RWU0I15 | AM00013227 | 04/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWU0I15 | AM00013228 | 04/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWU1B35 | AM00012138 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWU1B35 | AM00012139 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWU1E97 | PM00001999 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWU1E97 | PM00002000 | 29/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RWU1E97 | PM00002451 | 29/11/2025 | 5061/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RWU1E97 | PM00002452 | 29/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 16/03/2026 |
| RWU3A79 | PM00001839 | 29/11/2025 | 6645/0 | R\$195,23 | 16/03/2026 |
| RWU3B79 | AM00013859 | 27/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 11/05/2026 |
| RWU3H01 | AM00011416 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RWU3H01 | AM00011417 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RWU4C98 | PM00003111 | 26/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 14/04/2026 |
| RWU5J12 | AM00011861 | 03/01/2026 | 5185/2 | R\$195,23 | 27/04/2026 |
| RWU6E36 | AM00011511 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| RWU6E36 | AM00011512 | 25/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWU6E36 | AM00011513 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWU6E36 | AM00011514 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWU6E36 | AM00012505 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWU6H87 | AM00012507 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWU6H87 | AM00012508 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWU7A60 | AM00009771 | 29/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RWU8C82 | PM00003560 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWU9E67 | AIM01927   | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWU9E67 | AM00013004 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWU9E67 | AM00013005 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWU9E67 | AM00014064 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| RWU9E67 | AM00014065 | 26/01/2026 | 7072/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| RWV0D17 | AM00011157 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWV0D17 | AM00011158 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RWV0J86 | AIM01996   | 24/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| RWV0J86 | AIM01999   | 21/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 04/03/2026 |
| RWV2A62 | PM00003148 | 07/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWV2A62 | PM00003149 | 07/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWV2A62 | PM00003150 | 07/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| RWV2D43 | AM00012320 | 10/01/2026 | 5819/4 | R\$880,41 | 27/04/2026 |
| RWV2D43 | AM00012321 | 10/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23 | 27/04/2026 |
| RWV3B79 | AM00009846 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| RWV3F27 | AM00013001 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWV3F27 | AM00013002 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWV3G92 | AM00012496 | 03/02/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 18/05/2026 |
| RWV4C22 | PM00002966 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWV4C22 | PM00002967 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWV4C22 | PM00002968 | 15/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RWV4C22 | PM00003058 | 25/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RWV4C22 | PM00003059 | 25/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RWV4C22 | PM00003060 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWV4J49 | AIM03843   | 07/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWV4J49 | AIM03844   | 07/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWV5F72 | AIM01945   | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWV5F72 | AIM01946   | 04/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWV5F72 | AM00011547 | 16/12/2025 | 6637/1 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| RWV5F72 | AM00011548 | 16/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWV7B08 | AM00012364 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWV7B08 | AM00012365 | 17/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 13/04/2026 |
| RWV7E66 | AM00011784 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWV7E66 | AM00011785 | 20/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWV7E66 | AM00012228 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWV7E66 | AM00012229 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWV7E66 | AM00012230 | 24/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 18/05/2026 |
| RWV7E75 | PM00003314 | 25/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RWV8B64 | AM00013096 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RWV9A04 | PM00002356 | 05/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 19/05/2026 |
| RWV9A04 | PM00003565 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWV9A04 | PM00003566 | 18/01/2026 | 7072/2 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWV9A04 | PM00003567 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWV9A04 | PM00003744 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 07/05/2026 |
| RWV9I72 | PM00001983 | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| RWW0C71 | AIM02893   | 06/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWW0C71 | AIM02894   | 06/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWW0C71 | AM00012525 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWW0C71 | AM00012526 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RWW0C73 | AIM01658   | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RWW1B00 | AM00013757 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RWW1C25 | AM00011151 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RWW1C25 | AM00011263 | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RWW1I31 | AM00013842 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RWW2A55 | AM00012301 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RWW2E61 | AM00009599 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |

|         |            |            |        |            |            |
|---------|------------|------------|--------|------------|------------|
| RWW2H49 | AM00011436 | 11/12/2025 | 5967/0 | RS1.467,35 | 30/03/2026 |
| RWW2J58 | PM00003523 | 10/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWW4E16 | AM00013732 | 20/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| RWW4E70 | AM00013472 | 05/02/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 19/05/2026 |
| RWW4F22 | AM00012546 | 31/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWW4F22 | AM00012547 | 31/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWW4F92 | PM00003124 | 26/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 14/04/2026 |
| RWW5A84 | PM00002680 | 16/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| RWW5D38 | PM00002902 | 15/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| RWW6H32 | AM00008587 | 14/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| RWW8A40 | PM00000278 | 05/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 23/03/2026 |
| RWW9A18 | AM00011980 | 19/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| RWW9A18 | AM00012840 | 11/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWW9A18 | AM00012841 | 11/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWX0D07 | AM00010986 | 29/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| RWX0D69 | AM00011064 | 08/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 23/03/2026 |
| RWX0G10 | PM00003141 | 04/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWX2B75 | AM00010573 | 22/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| RWX2B75 | AM00010574 | 22/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| RWX2H59 | AM00014502 | 01/02/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| RWX4C15 | AM00013804 | 20/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| RWX4C15 | AM00013805 | 20/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| RWX4C15 | PM00001845 | 02/12/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| RWX4C15 | PM00001846 | 02/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| RWX4E44 | AM00012585 | 31/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWX4I80 | AM00009794 | 31/12/2025 | 5568/0 | RS195,23   | 27/04/2026 |
| RWX5C15 | AM00012956 | 04/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWX5I29 | AM00011380 | 11/12/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 30/03/2026 |
| RWX6B27 | AM00010963 | 21/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| RWX7D82 | AM00011795 | 20/12/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 13/04/2026 |
| RWX9J11 | AIM01985   | 28/10/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| RWX9J11 | AIM01986   | 28/10/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 02/03/2026 |
| RWX9J50 | AM00012107 | 23/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| RWY0A19 | AM00011815 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| RWY0E31 | AIM01978   | 28/10/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 02/03/2026 |
| RWY1B80 | AM00010399 | 28/11/2025 | 6637/1 | RS195,23   | 16/03/2026 |
| RWY1F57 | AM00012827 | 06/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY2G98 | PM00002140 | 02/12/2025 | 5193/0 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| RWY3F61 | AIM01963   | 05/11/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 02/03/2026 |
| RWY3I03 | AM00013367 | 10/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY3I03 | AM00013368 | 10/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY4A60 | AM00012403 | 20/12/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 13/04/2026 |
| RWY4A60 | AM00012404 | 20/12/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| RWY5H33 | AM00010601 | 18/11/2025 | 6726/1 | RS195,23   | 02/03/2026 |
| RWY5H33 | AM00010602 | 18/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| RWY5H33 | AM00010603 | 18/11/2025 | 6599/2 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| RWY5H33 | AM00010604 | 18/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 09/03/2026 |
| RWY5H33 | AM00012947 | 04/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY5H33 | AM00012948 | 04/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY5H33 | AM00012949 | 04/01/2026 | 6050/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY5J82 | AM00012203 | 23/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| RWY7B59 | AM00010862 | 02/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| RWY7B59 | AM00010863 | 02/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 16/03/2026 |
| RWY8G39 | AM00013420 | 15/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 29/04/2026 |
| RWY8G39 | AM00013421 | 15/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 29/04/2026 |
| RWY8G39 | AM00013422 | 15/01/2026 | 6599/2 | RS293,47   | 29/04/2026 |
| RWY9B25 | AM00012688 | 06/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY9B25 | AM00012689 | 06/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWY9F25 | AIM01915   | 24/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| RWY9F25 | AM00013575 | 16/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 06/05/2026 |
| RWY9F53 | AM00011335 | 29/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| RWY9F53 | AM00011336 | 29/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| RWZ1F81 | PM00002307 | 26/11/2025 | 6050/1 | RS293,47   | 09/03/2026 |
| RWZ2J36 | AM00011528 | 16/12/2025 | 5819/1 | RS880,41   | 13/04/2026 |
| RWZ3I46 | PM00002210 | 15/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| RWZ3I46 | PM00002211 | 15/11/2025 | 6637/1 | RS195,23   | 02/03/2026 |
| RWZ4H05 | AM00010813 | 25/11/2025 | 5819/4 | RS880,41   | 09/03/2026 |
| RWZ4I71 | AIM01692   | 20/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 24/03/2026 |
| RWZ4I71 | PM00003240 | 01/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWZ4I71 | PM00003241 | 01/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWZ4I71 | PM00003242 | 01/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 27/04/2026 |
| RWZ4I71 | PM00003243 | 01/01/2026 | 6068/1 | RS195,23   | 27/04/2026 |
| RWZ5C71 | PM00003162 | 19/12/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |
| RWZ5E33 | PM00001832 | 28/11/2025 | 5010/0 | RS880,41   | 16/03/2026 |
| RWZ5E62 | AM00013820 | 20/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| RWZ6H20 | PM00003514 | 10/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 27/04/2026 |
| RWZ6I88 | PM00004160 | 28/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| RWZ6I88 | PM00004161 | 28/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| RWZ6I88 | PM00004162 | 28/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 11/05/2026 |
| RWZ8B24 | PM00002632 | 10/12/2025 | 6858/0 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| RWZ9J35 | AM00011817 | 27/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 11/05/2026 |
| RWZ9J35 | AM00013929 | 24/01/2026 | 7030/1 | RS293,47   | 18/05/2026 |
| RXA0B14 | AM00010528 | 16/11/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 02/03/2026 |
| RXA0J99 | AM00013435 | 19/01/2026 | 7048/1 | RS293,47   | 04/05/2026 |
| RXA0J99 | AM00013436 | 19/01/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 04/05/2026 |
| RXA1C79 | AM00014275 | 03/02/2026 | 7340/0 | RS130,16   | 19/05/2026 |
| RXA1G40 | AIM02778   | 28/11/2025 | 7048/1 | RS293,47   | 30/03/2026 |
| RXA1J69 | PM00002108 | 20/11/2025 | 5797/0 | RS2.934,70 | 03/03/2026 |
| RXA2A73 | AM00012145 | 27/12/2025 | 7030/1 | RS293,47   | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| RXA4C93 | PM00002622 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXA4C93 | PM00002623 | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXA5E68 | AM00013933 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXA5E68 | AM00013934 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXA6A01 | PM00001386 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXA6A01 | PM00001387 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 02/03/2026 |
| RXA6A01 | PM00002204 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXA6A01 | PM00002214 | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXA7A07 | AM00011897 | 11/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| RXA8F28 | AM00010373 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXA9B08 | AM00013084 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RXA9B08 | AM00013085 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RXA9C12 | AM00011069 | 04/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXA9C47 | AM00011993 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXA9C47 | AM00012497 | 03/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXB0A65 | AM00013579 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RXB0D56 | PM00003735 | 12/01/2026 | 5720/0 | R\$195,23 | 30/04/2026 |
| RXB0D56 | PM00003736 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| RXB0D56 | PM00003737 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| RXB0D56 | PM00003738 | 12/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 30/04/2026 |
| RXB1A04 | AM00013596 | 20/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 04/05/2026 |
| RXB1C38 | PM00003246 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXB1C38 | PM00003247 | 01/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXB1C38 | PM00003248 | 01/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| RXB1C80 | AM00013364 | 10/01/2026 | 6564/0 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXB1C93 | AM00012486 | 03/02/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 18/05/2026 |
| RXB2C40 | AM00012134 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXB2C40 | AM00012135 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXB2H12 | AM00012924 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXB3H16 | PM00002237 | 22/11/2025 | 5622/2 | R\$88,38  | 09/03/2026 |
| RXB4I01 | AM00011102 | 09/12/2025 | 6726/1 | R\$195,23 | 23/03/2026 |
| RXB5A64 | AM00012268 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXB5J17 | PM00002988 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| RXB5J17 | PM00002989 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| RXB5J17 | PM00002990 | 18/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| RXB6A91 | AM00010363 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXB6D16 | PM00002024 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RXB8I20 | AM00013094 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RXB8H21 | AM00012616 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXB9F01 | AM00011306 | 05/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXC0A47 | AIM01693   | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RXC0A47 | AM00013828 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXC1I87 | PM00001098 | 16/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXC2D18 | AM00013307 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RXC2D18 | AM00013308 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RXC3H38 | AM00013838 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXC3H38 | AM00013839 | 24/01/2026 | 7633/2 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXC3J73 | PM00002328 | 27/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 10/03/2026 |
| RXC3J83 | AM00012813 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXC3J83 | AM00012814 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXC4B50 | PM00003465 | 29/01/2026 | 6033/0 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| RXC4B50 | PM00004006 | 29/01/2026 | 6076/0 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| RXC4B50 | PM00004007 | 29/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| RXC4D26 | PM00003904 | 21/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| RXC4D26 | PM00003906 | 21/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 05/05/2026 |
| RXC4G57 | AM00010430 | 17/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXC4G57 | AM00011407 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXC5A93 | AIM02120   | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXC5A93 | PM00003354 | 07/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXC5A93 | PM00003355 | 07/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| RXC5C88 | AM00013845 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| RXC8C94 | PM00003113 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/04/2026 |
| RXC8C94 | PM00003114 | 26/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 14/04/2026 |
| RXC8C94 | PM00003115 | 26/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 14/04/2026 |
| RXC8E50 | PM00002712 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXC8E91 | AM00012824 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXC8E91 | AM00012825 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXC8J80 | AM00013548 | 03/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXC8J80 | AM00013549 | 03/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 18/05/2026 |
| RXC9J36 | AIM01652   | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXC9J36 | AM00010872 | 11/12/2025 | 7552/2 | R\$195,23 | 24/03/2026 |
| RXC9J36 | AM00010873 | 11/12/2025 | 6866/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RXC9J36 | PM00001912 | 14/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| RXC9J36 | PM00002014 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 17/03/2026 |
| RXD0A74 | AM00011000 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RXD0D08 | AM00010098 | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 10/03/2026 |
| RXD0E06 | PM00004152 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| RXD0E06 | PM00004153 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 11/05/2026 |
| RXD0F55 | AM00013285 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RXD0F55 | AM00014081 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| RXD1F25 | PM00002005 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXD1J36 | AM00010608 | 05/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RXD2B27 | AM00012557 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXD2B27 | AM00012558 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXD2C38 | AIM01911   | 24/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXD3C48 | AM00011793 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RXD3J05 | AM00010651 | 28/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXD4J45 | PM00002153 | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| RXD5B16 | AM00011881 | 11/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| RXD5B16 | PM00001995 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXD5B67 | PM00002652 | 05/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 24/03/2026 |
| RXD5C62 | AIM01904   | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RXD5D66 | AM00012977 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXD6A56 | PM00002035 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXD6A56 | PM00002036 | 08/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXD6G02 | AM00012125 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXD7A98 | PM00003005 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| RXD7A98 | PM00003006 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| RXD7A98 | PM00003585 | 18/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RXD7A98 | PM00003586 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RXD7H22 | PM00003759 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 29/04/2026 |
| RXD7H22 | PM00003760 | 14/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 29/04/2026 |
| RXD8A21 | AM00011862 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXD8C37 | AM00011565 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXD8C37 | PM00003010 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXD8C37 | PM00003011 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXD8G09 | PM00002824 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXD8G09 | PM00002825 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXD8G09 | PM00002826 | 15/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 30/03/2026 |
| RXD8I69 | AM00011018 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RXD8I69 | AM00011863 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXD8I69 | PM00003981 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXD8I69 | PM00003982 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXD8J20 | AM00013048 | 12/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| RXD9E60 | AM00011103 | 09/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| RXD9I20 | AM00011314 | 09/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXD9J01 | AM00011268 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXE0B44 | AM00011165 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXE0C92 | AM00012962 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXE1C22 | PM00003466 | 03/02/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 18/05/2026 |
| RXE3A23 | AM00014190 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXE3E10 | PM00002707 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXE3E10 | PM00002708 | 17/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 30/03/2026 |
| RXE3H11 | AM00012621 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 04/05/2026 |
| RXE4A43 | PM00002312 | 26/11/2025 | 6050/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| RXE4B95 | PM00002901 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXE4D18 | PM00002725 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXE4D18 | PM00002726 | 21/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXE6B40 | AM00010606 | 02/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXE6J28 | PM00003729 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| RXE7B54 | AM00013941 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXE8A76 | AM00014244 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXE8F28 | AM00011035 | 03/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RXE8F28 | AM00011036 | 03/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXE9F57 | PM00002999 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| RXF0C53 | PM00003026 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXF1G15 | PM00003784 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RXF2C04 | AM00010431 | 17/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| RXF2C04 | PM00002320 | 26/11/2025 | 7714/2 | R\$130,16 | 09/03/2026 |
| RXF2C04 | PM00002321 | 26/11/2025 | 6769/0 | R\$130,16 | 09/03/2026 |
| RXF2G46 | AIM01980   | 28/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| RXF3F21 | AM00013310 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| RXF5A22 | AM00011054 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXF5G67 | AM00011617 | 02/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXF5G67 | AM00011618 | 02/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| RXF6C90 | AM00011173 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXF6C90 | AM00011174 | 04/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| RXF6G92 | PM00004051 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| RXF6G92 | PM00004052 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| RXF7A02 | AM00012362 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXF7A02 | AM00012363 | 17/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXF7A02 | PM00003415 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXF7A02 | PM00003416 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXF7J12 | PM00001843 | 02/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| RXF7J12 | PM00001844 | 02/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXF8B05 | PM00001909 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXF8F46 | AM00014199 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXF8F46 | AM00014200 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXG0I76 | AM00014079 | 26/01/2026 | 5487/0 | R\$195,23 | 11/05/2026 |
| RXG1D06 | AM00011012 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXG1D06 | PM00002958 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXG1D06 | PM00002959 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| RXG1F57 | AIM02240   | 26/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| RXG1J51 | AM00013070 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| RXG2C40 | AM00012423 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXG2C40 | AM00012424 | 20/12/2025 | 7072/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| RXG3A18 | PM00002136 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| RXG4B33 | AM00009840 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| RXG4G53 | AM00012911 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| RXG5B51 | AM00013925 | 24/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| RXG5G95 | AM00013607 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RXG5G95 | AM00013608 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| RXG6C55 | AM00013278 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| RXG7H72 | PM00003882 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| RXG7H72 | PM00003883 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| RXG7H72 | PM00003884 | 20/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| RXG8A17 | AM00011526 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| RXG8D00 | PM00001460 | 11/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| RXG8D00 | PM00001461 | 11/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| RXG8D00 | PM00001462 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RXG8D00 | PM00001463 | 11/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| RXG8D00 | PM00001464 | 11/01/2026 | 5720/0 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| RXG8D00 | PM00001465 | 11/01/2026 | 6580/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RXG8D00 | PM00001466 | 11/01/2026 | 6262/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RXG8D00 | PM00001467 | 11/01/2026 | 5274/2 | R\$2.934,70 | 27/04/2026 |
| RXG8D83 | AM00012617 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 14/04/2026 |
| RXG8D86 | AIM01699   | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| RXG8D86 | PM00003202 | 20/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXG8I90 | AM00011057 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| RXG9B88 | PM00002162 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| RXH0H09 | AM00013501 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| RXH0H09 | AM00013779 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| RXH2B28 | AM00012509 | 27/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| RXH2B86 | AIM02774   | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| RXH2B86 | AIM02775   | 28/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| RXH3H13 | AM00011480 | 21/01/2026 | 5819/3 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| RXH3J17 | AM00011171 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| RXH3J17 | AM00011172 | 04/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| RXH3J17 | AM00011363 | 11/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| RXH5B14 | AM00010556 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXH5B14 | PM00002150 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| RXH5B14 | PM00002601 | 03/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| RXH5G97 | AM00013818 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| RXH5G97 | AM00013819 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| RXH5H97 | AM00013817 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| RXH7B80 | PM00002169 | 02/12/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| RXH7B80 | PM00002170 | 02/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| RXH7H32 | AIM02111   | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXH7H32 | AIM02112   | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXH7H32 | PM00002739 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXH7H32 | PM00002740 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXH9A67 | PM00003504 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RXI3G66 | PM00002178 | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| RXI3I54 | AM00011179 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| RXI3I54 | AM00011180 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| RXI4E02 | AIM02243   | 26/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXI4E02 | AIM02248   | 26/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXI5A95 | AM00010597 | 29/11/2025 | 5169/1 | R\$2.934,70 | 16/03/2026 |
| RXI5B27 | AM00014581 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| RXI5H17 | PM00001395 | 12/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| RXI5H17 | PM00001396 | 12/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| RXI6A58 | AM00010516 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXI6A58 | AM00010517 | 16/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXI6A58 | AM00010518 | 16/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXI6A58 | AM00010519 | 16/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| RXI6B52 | AM00010197 | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| RXI6D21 | AM00013151 | 15/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 29/04/2026 |
| RXI6D21 | AM00013152 | 15/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 29/04/2026 |
| RXI6D21 | AM00013153 | 15/01/2026 | 6408/0 | R\$130,16   | 29/04/2026 |
| RXI6D21 | AM00013154 | 15/01/2026 | 6912/0 | R\$88,38    | 29/04/2026 |
| RXI6F11 | AM00012510 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXI6J01 | AIM02131   | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXI6J01 | AIM02132   | 18/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| RXI8B52 | PM00002181 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| RXI8B79 | PM00003315 | 25/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 14/04/2026 |
| RXI8G84 | PM00003988 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| RXI8G84 | PM00003989 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| RXI9A30 | PM00002481 | 18/12/2025 | 7072/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| RXI9A30 | PM00002482 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| RXJ0H68 | PM00004083 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| RXJ1G62 | AM00009825 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| RXJ1G62 | AM00009826 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| RXJ1H42 | AIM02245   | 26/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXJ3C71 | AM00013132 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| RXJ3C71 | AM00013133 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| RXJ3J51 | AM00011967 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| RXJ4D22 | PM00002878 | 15/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| RXJ4D22 | PM00002879 | 15/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| RXJ4G56 | AM00012031 | 30/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| RXJ4G61 | AM00009821 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXJ4G61 | PM00004070 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| RXJ4G61 | PM00004071 | 27/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 11/05/2026 |
| RXJ4J76 | AM00010028 | 20/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| RXJ5D98 | AIM02983   | 25/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| RXJ5I00 | AM00011535 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| RXJ5I00 | PM00003752 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| RXJ5I47 | AM00012210 | 02/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RXJ5I47 | AM00012211 | 02/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| RXJ6A46 | AM00012536 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RXJ6A46 | AM00012537 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| RXJ6G21 | AM00012609 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| RXJ7C28 | PM00003855 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| RXJ7C28 | PM00003856 | 16/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 07/05/2026 |
| RXJ7D13 | AM00013279 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| RXJ8H38 | PM00001749 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| RXJ9C57 | AM00010814 | 25/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| RYD0D54 | AIM03841   | 07/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |



|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| SAO6160 | PM00003619 | 27/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| SAO6160 | PM00003620 | 27/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 11/05/2026 |
| SAO6160 | PM00004131 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SAO6160 | PM00004132 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SAO6160 | PM00004134 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 11/05/2026 |
| SAO6160 | PM00004135 | 28/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SAX4C66 | AM00011011 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 10/03/2026 |
| SHT4B24 | AM00013031 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| SIO5J53 | AM00010811 | 22/11/2025 | 5347/0 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| SMQ9E04 | AM00009788 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SMQ9E04 | AM00009789 | 28/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| SPD2H69 | AM00011162 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SPD2H69 | AM00011163 | 03/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SPD2H69 | AM00013347 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SPI8A94 | AM00010611 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SPI8A94 | AM00010612 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SPI8A94 | AM00010613 | 23/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SSUIJ11 | AM00010346 | 15/11/2025 | 5525/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| SXE0G71 | AM00009693 | 14/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| SXO9G77 | AM00014256 | 03/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SXO9G77 | AM00014274 | 03/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 19/05/2026 |
| SZA1A18 | PM00003797 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZA1A18 | PM00003798 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZA1C34 | AIM02881   | 22/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZA1C34 | AIM02882   | 22/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZA1C34 | PM00002885 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZA1C34 | PM00002886 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZA1D00 | PM00003194 | 08/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZA1D00 | PM00003195 | 08/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZA1D00 | PM00003196 | 08/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| SZA1D00 | PM00003865 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZA1D00 | PM00003866 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZA2C96 | AM00010932 | 22/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZA2C96 | AM00010933 | 22/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZA2E04 | AM00011432 | 11/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| SZA2G04 | PM00002253 | 25/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| SZA3D66 | AIM01991   | 24/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| SZA3D66 | AM00012417 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZA3F73 | AM00012316 | 07/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZA4A44 | AM00014080 | 26/01/2026 | 5819/4 | R\$880,41   | 14/05/2026 |
| SZA4H20 | AM00011503 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| SZA5I86 | PM00002617 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZA5J44 | PM00000268 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZA5J44 | PM00000269 | 04/12/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 17/03/2026 |
| SZA5J44 | PM00000270 | 04/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 17/03/2026 |
| SZA6J44 | PM00004076 | 27/01/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZA7H71 | AM00012875 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZA7H71 | AM00012876 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZA8B34 | AM00010385 | 20/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| SZA8D07 | AIM01912   | 24/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZA8D07 | AIM01913   | 24/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZB0C22 | AM00012952 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZB0G32 | AM00010819 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZB1H31 | AIM01661   | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZB1H31 | AIM01662   | 15/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZB2A60 | AIM02989   | 09/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZB2A60 | AIM02990   | 09/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZB2G79 | AM00011523 | 12/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| SZB2I18 | PM00003451 | 01/01/2026 | 6637/1 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| SZB2I18 | PM00003783 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZB2J44 | AM00014205 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZB2J53 | AM00010503 | 13/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 04/03/2026 |
| SZB3H82 | AM00012356 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZB4B47 | AM00011450 | 15/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 31/03/2026 |
| SZB4B86 | AM00011339 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZB4B86 | AM00011340 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZB4B86 | PM00003570 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZB4B86 | PM00003571 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZB4B86 | PM00003572 | 18/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZB4B86 | PM00003832 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZB4B86 | PM00003833 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZB4B86 | PM00003834 | 18/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 06/05/2026 |
| SZB4B86 | PM00003835 | 18/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZB4G10 | PM00003133 | 31/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| SZB5A93 | AM00011995 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZB5F44 | AM00012830 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZB5J57 | PM00001996 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZB5J57 | PM00001997 | 28/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZB5J57 | PM00001998 | 28/11/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZB5J77 | AM00014513 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZB5J77 | PM00003191 | 08/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZB5J77 | PM00003192 | 08/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZB5J77 | PM00003193 | 08/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| SZB7I78 | AIM01979   | 28/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| SZB7J74 | PM00002867 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZB8C44 | AM00012416 | 20/12/2025 | 5959/1 | R\$1.467,35 | 13/04/2026 |
| SZB8G10 | PM00002711 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZB8J68 | AM00013440 | 19/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZB9E47 | AM00013109 | 09/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| SZB9E47 | AM00013110 | 09/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZC1B54 | AM00012310 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZC1B54 | AM00012311 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZC1F58 | AM00014556 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZC1F58 | AM00014557 | 01/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZC2H64 | AIM01673   | 15/11/2025 | 5738/0 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZC3E07 | AM00013337 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZC3E07 | AM00013338 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZC4C59 | PM00002015 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 17/03/2026 |
| SZC4C59 | PM00002016 | 04/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 17/03/2026 |
| SZC4F62 | PM00001738 | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZC5H18 | PM00002228 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZC5H18 | PM00002229 | 22/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 09/03/2026 |
| SZC5J33 | AM00010546 | 19/11/2025 | 6866/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZC6B55 | AM00010038 | 26/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23 | 09/03/2026 |
| SZC6C84 | AM00011191 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZC6C85 | AM00009776 | 01/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| SZC6G54 | PM00003772 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZC6G54 | PM00003773 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZC7G23 | AM00010049 | 09/12/2025 | 6637/1 | R\$195,23 | 23/03/2026 |
| SZC8C13 | AM00012538 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZC8C13 | AM00012539 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZC8G80 | AM00012657 | 29/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZC8H75 | PM00002242 | 22/11/2025 | 5045/0 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZC9D91 | AM00012659 | 29/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZD0F94 | PM00003203 | 20/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZD0F94 | PM00003204 | 20/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZD0G84 | AM00010889 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZD0G84 | AM00010890 | 17/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZD1B83 | PM00002275 | 30/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| SZD1B83 | PM00002276 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZD1D31 | AM00013800 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| SZD1D31 | AM00013806 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZD1D31 | AM00013807 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZD1D31 | AM00014051 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| SZD1D63 | AM00014160 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZD1D63 | AM00014161 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZD1I69 | PM00004146 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZD2A93 | AM00011752 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZD2A93 | AM00013854 | 27/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 11/05/2026 |
| SZD2D87 | AM00009900 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZD2D87 | AM00011301 | 05/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZD2D87 | AM00011302 | 05/12/2025 | 6637/1 | R\$195,23 | 23/03/2026 |
| SZD2D87 | PM00002832 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZD2E47 | AM00013429 | 19/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 04/05/2026 |
| SZD2E47 | PM00003072 | 28/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZD2E47 | PM00003073 | 28/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZD2G82 | PM00003084 | 29/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZD2G82 | PM00003085 | 29/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZD2I60 | PM00003594 | 18/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZD3D08 | AM00012578 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZD3D08 | PM00004001 | 21/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 04/05/2026 |
| SZD3I02 | PM00002635 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZD3I14 | AM00013796 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| SZD4E79 | PM00002182 | 14/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZD4E79 | PM00002183 | 14/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZD4G03 | PM00003044 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZD4G03 | PM00003045 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZD5J96 | PM00002887 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZD6F21 | AM00013292 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZD6G88 | PM00003574 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZD6J69 | AM00013740 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZD6J69 | AM00013803 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZD7D79 | AM00013263 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| SZD8A70 | AM00011973 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZD8A70 | AM00011974 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZD8B49 | AM00013812 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZD8C79 | AM00011633 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZD8C79 | AM00011634 | 06/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| SZD8C89 | PM00002459 | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZD9D74 | AM00012258 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/04/2026 |
| SZD9F22 | AIM02874   | 22/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZD9J65 | AM00013522 | 28/01/2026 | 5380/0 | R\$130,16 | 18/05/2026 |
| SZD9J65 | PM00002049 | 09/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZE0C21 | PM00002243 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZE0C21 | PM00002244 | 22/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| SZE1A16 | AM00011782 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZE1B06 | AM00010397 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZE2E33 | AM00014172 | 25/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZE2E33 | AM00014173 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZE2E72 | AIM01994   | 24/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| SZE2E72 | PM00002353 | 20/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZE2G14 | AM00011532 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZE2G14 | AM00013284 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZE2I02 | PM00000285 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZE3E61 | PM00002633 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZE3E61 | PM00002634 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZE3G55 | AM00012209 | 02/01/2026 | 6637/1 | R\$195,23 | 27/04/2026 |
| SZE3J45 | PM00003963 | 22/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| SZE4B44 | AM00009822 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZE4J45 | AM00010989 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| SZE4J45 | AM00011406 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZE4J45 | AM00011757 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZE4J45 | PM00003722 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| SZE4J65 | AM00010374 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZE6A81 | AIM01951   | 21/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 04/03/2026 |
| SZE6D09 | AM00011732 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZE6F34 | AIM01669   | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZE6H21 | AM00013350 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZE6H51 | AIM02868   | 19/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZE6H51 | AM00012498 | 03/02/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZE6H51 | AM00012499 | 03/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 18/05/2026 |
| SZE6H51 | PM00002123 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZE8894 | PM00002249 | 22/11/2025 | 5622/2 | R\$88,38  | 09/03/2026 |
| SZE8894 | PM00002250 | 22/11/2025 | 6050/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZE8A16 | AM00010895 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZE8A16 | AM00010896 | 17/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZE8B63 | AM00011625 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZE8B63 | AM00011626 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZE8D39 | AM00011255 | 01/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| SZE8D39 | AM00011257 | 01/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZE8H74 | PM00003795 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZE8H74 | PM00003796 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZE8I71 | PM00002218 | 19/11/2025 | 7684/2 | R\$130,16 | 02/03/2026 |
| SZE8J30 | AM00012678 | 09/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZE8J30 | AM00012683 | 09/01/2026 | 6645/0 | R\$195,23 | 27/04/2026 |
| SZE8J30 | PM00003754 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| SZE9D03 | AM00012491 | 03/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZE9F64 | AM00013843 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZE9F64 | AM00013844 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZF0B64 | AIM02762   | 19/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZF0B96 | AIM02878   | 22/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZF0B96 | AIM02880   | 22/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZF0H29 | AIM02772   | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZF1C25 | AM00009836 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZF1C25 | AM00009837 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZF1D21 | AM00010816 | 25/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| SZF1E05 | AM00010576 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZF1E05 | AM00010577 | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZF1H92 | PM00002289 | 06/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZF1J59 | AIM01937   | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZF1J59 | AIM01938   | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZF2B85 | PM00002643 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| SZF2B85 | PM00002644 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| SZF2D35 | AM00011650 | 10/01/2026 | 5738/0 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| SZF2E13 | AM00011880 | 11/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 27/04/2026 |
| SZF2H93 | AM00011269 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| SZF2I66 | AM00011325 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZF2J65 | AM00009694 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZF3I44 | AM00011351 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZF5H15 | AM00013592 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZF5J49 | AM00013750 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZF5J49 | AM00013901 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZF6A29 | PM00002465 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| SZF6G68 | PM00003765 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 29/04/2026 |
| SZF6H42 | AM00013638 | 31/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZF6H42 | AM00013639 | 31/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZF6H42 | AM00013640 | 31/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZF6H42 | PM00003442 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| SZF7A71 | AIM02889   | 06/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZF7B63 | PM00002614 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZF7B63 | PM00002615 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 17/03/2026 |
| SZF8C45 | AM00010533 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZF8G87 | AM00012837 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZF8G87 | AM00012838 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZF8G87 | AM00012839 | 11/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZF9E01 | PM00002665 | 09/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 23/03/2026 |
| SZF9G58 | AM00012110 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZF9H35 | AM00012631 | 24/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 04/05/2026 |
| SZG1H17 | AM00012517 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZG1H17 | AM00012518 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZG2A05 | AM00009594 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZG2I24 | PM00003035 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZG2J05 | AIM03839   | 07/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZG3E42 | AM00011645 | 10/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23 | 28/04/2026 |
| SZG3E42 | AM00011646 | 10/01/2026 | 6653/1 | R\$195,23 | 28/04/2026 |
| SZG3I66 | AM00013912 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZG3I66 | AM00013913 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZG3I66 | AM00014508 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZG4651 | AM00013100 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZG4651 | AM00013551 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZG4E08 | PM00002224 | 19/11/2025 | 6858/0 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZG4E08 | PM00002225 | 19/11/2025 | 6726/1 | R\$195,23 | 02/03/2026 |
| SZG4G36 | PM00003303 | 21/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZG4I56 | AIM01932   | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZG4I56 | PM00003016 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| SZG4J56 | AIM01933   | 27/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZG5G47 | AM00013825 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZG6A58 | AM00012861 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| SZG6H09 | PM00002963 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZG6H09 | PM00002964 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZG6H09 | PM00003576 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZG6J95 | AIM01993   | 24/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| SZG7C41 | AM00013815 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZG7E41 | AM00011681 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZG7E41 | AM00011725 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZG7E41 | AM00012572 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZG8A46 | PM00002991 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| SZG8D20 | AM00012650 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZG8D20 | AM00013951 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZG8G74 | AIM01965   | 13/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| SZG8H81 | PM00003014 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| SZG9A31 | AIM01686   | 18/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZG9A31 | AM00011890 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZG9A31 | AM00011891 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZH0H32 | PM00003433 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZH0H32 | PM00003434 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZH1I71 | PM00003076 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZH2H05 | PM00003858 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZH2H05 | PM00003859 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZH2H05 | PM00004119 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZH2H05 | PM00004120 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZH2I85 | AM00012141 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZH3A83 | AIM02139   | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZH3A83 | AIM02140   | 21/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZH3A83 | PM00003781 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZH3A83 | PM00003782 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZH3J53 | AIM03840   | 07/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZH5C11 | PM00002977 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| SZH6A01 | AM00010861 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZH6E25 | AM00012482 | 03/02/2026 | 6637/1 | R\$195,23 | 18/05/2026 |
| SZH6J29 | AM00011307 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZH6J29 | AM00011308 | 05/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZH7C16 | AM00011433 | 11/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZH7E97 | AM00011471 | 13/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 28/04/2026 |
| SZH7E97 | AM00013126 | 13/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 28/04/2026 |
| SZH7E97 | AM00013127 | 13/01/2026 | 6726/1 | R\$195,23 | 28/04/2026 |
| SZH8C33 | AM00011274 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| SZH8C33 | AM00011275 | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| SZI1C74 | AM00010131 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZI1C74 | AM00013361 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZI1C74 | AM00013362 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZI1C74 | AM00013363 | 10/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZI1E29 | AIM04182   | 27/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZI2D45 | AM00012351 | 13/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZI2D45 | AM00012352 | 13/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZI2G40 | AIM02991   | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZI2G40 | AIM02992   | 12/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZI2G40 | AM00011175 | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZI2G40 | AM00011176 | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZI2G93 | AM00013560 | 16/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 06/05/2026 |
| SZI3C12 | AIM03900   | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZI3C12 | PM00002205 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZI3C12 | PM00002206 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 02/03/2026 |
| SZI3C12 | PM00002207 | 15/11/2025 | 5673/1 | R\$130,16 | 02/03/2026 |
| SZI3D87 | AM00010809 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZI3D87 | AM00010810 | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZI3D87 | AM00012859 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| SZI3D87 | AM00012860 | 03/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 30/04/2026 |
| SZI4A35 | PM00003704 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| SZI4D73 | AM00010092 | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 10/03/2026 |
| SZI4D73 | AM00010093 | 27/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZI4F18 | AM00012201 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZI4F18 | AM00012202 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZI4G01 | AM00013850 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZI5A15 | PM00002003 | 14/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZI6J76 | AM00010509 | 16/11/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 02/03/2026 |
| SZI7B66 | AM00009845 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZI7J14 | PM00001381 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 02/03/2026 |
| SZI7J14 | PM00001382 | 15/11/2025 | 5207/0 | R\$88,38  | 02/03/2026 |
| SZI8J06 | AM00010878 | 11/12/2025 | 6637/2 | R\$195,23 | 24/03/2026 |
| SZI8J06 | AM00010879 | 11/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 24/03/2026 |
| SZI8J06 | AM00013869 | 04/02/2026 | 6637/1 | R\$195,23 | 18/05/2026 |
| SZI8J06 | AM00013870 | 04/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 18/05/2026 |
| SZI9D87 | PM00003156 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZJ0E50 | AM00012137 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZJ1A38 | AM00011004 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZJ1A38 | AM00011005 | 25/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 10/03/2026 |
| SZJ1B83 | AM00013339 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZJ1C75 | PM00002334 | 27/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 10/03/2026 |
| SZJ1J71 | PM00003539 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| SZJ1J71 | PM00003540 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| SZJ1J74 | PM00002651 | 05/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZJ2B81 | PM00003817 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZJ2B81 | PM00003818 | 18/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 06/05/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| SZJ2C18 | AM00013646 | 31/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZJ2E37 | AM00010486 | 05/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZJ2E37 | AM00010487 | 05/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZJ2E37 | AM00010488 | 05/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZJ2E37 | AM00011352 | 07/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| SZJ2H88 | AM00009827 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZJ2H88 | AM00009828 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZJ3B24 | AM00013948 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZJ3B24 | AM00013949 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZJ3C53 | PM00003066 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZJ3C53 | PM00003067 | 25/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| SZJ4D02 | PM00002159 | 24/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| SZJ4D39 | PM00003055 | 21/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZJ4D39 | PM00003056 | 21/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| SZJ4D39 | PM00003057 | 21/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZJ4F06 | AM00011381 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZJ4F06 | AM00012563 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZJ4F06 | PM00003324 | 28/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZJ8H30 | PM00002087 | 14/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| SZJ8H39 | PM00002504 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZJ8H62 | PM00000295 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZJ9755 | AM00012104 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZJ9A93 | AM00010891 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZJ9A93 | AM00010892 | 17/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZJ9A93 | AM00010894 | 17/12/2025 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 30/03/2026 |
| SZJ9I84 | AM00011664 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZJ9I84 | AM00011665 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZK0H07 | AM00012930 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZK0J95 | AM00011051 | 28/11/2025 | 5738/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZK2F43 | AM00014164 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZK2F43 | AM00014165 | 24/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZK3F79 | PM00003770 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZK3F79 | PM00004089 | 27/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZK3G05 | PM00002195 | 24/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 18/05/2026 |
| SZK3G05 | PM00002196 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZK4E98 | PM00003780 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZK5C63 | PM00002727 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZK5C63 | PM00002728 | 21/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZK5C63 | PM00002729 | 21/12/2025 | 5169/1 | R\$2.934,70 | 13/04/2026 |
| SZK5J78 | AIM02758   | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZK6A73 | AIM01940   | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZK6A73 | AIM01941   | 30/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZK7B20 | AM00014249 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZK7I58 | AM00013613 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZK7I58 | AM00013614 | 19/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| SZK7I58 | AM00013615 | 19/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZK8G88 | AM00010955 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZK8G88 | AM00010956 | 21/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZK9F68 | AM00013342 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZK9F68 | AM00013343 | 18/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 06/05/2026 |
| SZK9H44 | AM00014062 | 26/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 13/05/2026 |
| SZL0E33 | AM00013282 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| SZL1F16 | AM00013089 | 08/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZL1F16 | AM00013090 | 08/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZL1F84 | PM00002093 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZL1F84 | PM00002094 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| SZL1G99 | AM00013415 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| SZL2C38 | PM00001840 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZL2C78 | AM00012548 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZL2C78 | AM00012549 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZL3A96 | PM00003176 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL3A96 | PM00003177 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL3A96 | PM00003178 | 23/12/2025 | 7072/2 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL3A96 | PM00003179 | 23/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZL3B28 | AM00011003 | 25/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZL3G83 | AM00013718 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZL3I00 | AM00013938 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZL3I00 | AM00013939 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZL4B86 | AM00010855 | 26/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| SZL4B86 | AM00010856 | 26/11/2025 | 6637/2 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| SZL4B86 | AM00011751 | 16/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| SZL4E22 | AM00011721 | 04/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| SZL5C43 | PM00003317 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL6D31 | PM00002507 | 11/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 24/03/2026 |
| SZL6D31 | PM00002508 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZL6G92 | PM00003158 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL6G92 | PM00003159 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL6G92 | PM00003160 | 19/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL7F26 | AM00011977 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZL9A21 | PM00001993 | 28/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZL9A21 | PM00001994 | 28/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| SZL9H06 | AM00013557 | 12/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 28/04/2026 |
| SZM0B48 | AM00013143 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| SZM0B48 | AM00013144 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| SZM1A46 | AM00013123 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZM1F35 | PM00003319 | 28/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZM1F35 | PM00003320 | 28/12/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZM2H28 | AM00012521 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZM2H28 | AM00012522 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| SZM2J68 | AM00012564 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZM2J68 | AM00012565 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZM3E23 | AM00011198 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZM3E23 | AM00011199 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZM3E55 | AM00010973 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 10/03/2026 |
| SZM3J74 | AM00013601 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZM4C46 | PM00002862 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZM4H34 | PM00002191 | 03/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| SZM5A54 | AM00013222 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZM5A54 | AM00013223 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZM5I69 | PM00003799 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZM5I69 | PM00003800 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZM5I69 | PM00003951 | 18/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 05/05/2026 |
| SZM6B33 | AM00012553 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZM7E52 | AM00012666 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZM7E52 | AM00012667 | 25/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZM7E52 | AM00012668 | 25/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| SZM7E52 | AM00012669 | 25/12/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| SZM7E52 | AM00012670 | 25/12/2025 | 6068/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| SZM7E52 | AM00012671 | 25/12/2025 | 6556/4 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZM7E52 | AM00012672 | 25/12/2025 | 5215/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZM9A74 | PM00004068 | 27/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZM9F57 | AM00013316 | 14/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| SZM9I99 | AM00014212 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZM9I99 | AM00014213 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZM9J55 | AM00011367 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZM9J55 | PM00002642 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZM9J66 | AM00013755 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZM9J66 | AM00013756 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZM9J97 | AM00011534 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZN0B40 | AIM01681   | 18/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZN0C67 | PM00002506 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZN0J05 | AM00013521 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZN0J86 | PM00002325 | 27/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 10/03/2026 |
| SZN2C55 | PM00002089 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZN2C55 | PM00002090 | 15/11/2025 | 5622/2 | R\$88,38    | 02/03/2026 |
| SZN2C55 | PM00002213 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| SZN2G11 | PM00004121 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZN2G11 | PM00004122 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 11/05/2026 |
| SZN2G25 | PM00004179 | 05/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| SZN2G25 | PM00004180 | 05/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| SZN2G25 | PM00004181 | 05/02/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 19/05/2026 |
| SZN2G65 | AM00012040 | 03/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| SZN2G65 | AM00012041 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZN2I79 | AM00013119 | 10/01/2026 | 6726/1 | R\$195,23   | 27/04/2026 |
| SZN5F41 | AM00012044 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZN5F41 | AM00012046 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZN5F41 | AM00012047 | 03/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| SZN5G40 | AM00010554 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZN5G40 | AM00010555 | 14/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZN5H86 | AM00010390 | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| SZN5H86 | AM00010391 | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 03/03/2026 |
| SZN6C88 | AM00013346 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZN6I08 | AM00012007 | 22/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZN6I08 | PM00001742 | 28/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| SZN6I08 | PM00001743 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZN8H11 | AM00012142 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZN8H11 | AM00012143 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZN8H11 | AM00012281 | 08/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZN8H11 | AM00012282 | 08/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZN8H11 | AM00012283 | 08/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 27/04/2026 |
| SZN8H11 | AM00012284 | 08/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| SZN8I59 | PM00003968 | 25/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZN8I59 | PM00003969 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZO0B82 | PM00003766 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZO0J07 | AM00011355 | 07/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| SZO1F16 | AM00012975 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZO1F16 | AM00012976 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZO1F16 | PM00002860 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZO1F16 | PM00002861 | 11/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZO1G51 | AM00010580 | 26/11/2025 | 6599/2 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZO1G51 | AM00010581 | 26/11/2025 | 6726/1 | R\$195,23   | 09/03/2026 |
| SZO1G51 | AM00010582 | 26/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| SZO1G73 | AM00010995 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| SZO1G73 | PM00002476 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZO1G73 | PM00002477 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZO1G73 | PM00002479 | 18/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 31/03/2026 |
| SZO1G73 | PM00002480 | 18/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 31/03/2026 |
| SZO1G73 | PM00004150 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZO1G73 | PM00004151 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZO1J62 | AM00011951 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZO1J62 | AM00011952 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZO3H95 | AM00012960 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZO3H95 | PM00003535 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZO3H95 | PM00004114 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZO3J89 | PM00002283 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZO4A69 | AM00012542 | 31/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZO4A69 | AM00012545 | 31/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZO4A69 | AM00013288 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| SZO4A69 | AM00013289 | 16/01/2026 | 6599/2 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZO4A69 | PM00002287 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZO4B74 | AM00012695 | 10/01/2026 | 6050/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZO4H51 | AM00011482 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZO4H51 | AM00011483 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZO4H51 | AM00013130 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| SZO4H51 | AM00013131 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| SZO5D85 | AM00011525 | 12/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZO5H18 | AM00010948 | 30/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZO5H18 | AM00010949 | 30/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZO5J96 | AM00012049 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZO6C72 | AM00013621 | 25/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZO6C72 | AM00013622 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZO6G71 | PM00004090 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZO6G71 | PM00004091 | 27/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 11/05/2026 |
| SZO8A78 | PM00001746 | 02/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| SZO8A78 | PM00001747 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZO8A78 | PM00001748 | 02/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZO8B82 | PM00002326 | 27/11/2025 | 5207/0 | R\$88,38  | 10/03/2026 |
| SZO8F31 | AM00014214 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZO8H15 | PM00002703 | 12/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZO8H15 | PM00002704 | 12/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZO8H15 | PM00003105 | 22/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZO8H15 | PM00003106 | 22/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZO8H15 | PM00003107 | 22/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 13/04/2026 |
| SZO8I16 | AM00014072 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| SZO8I16 | AM00014073 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| SZO9C16 | AM00013722 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZP0C47 | PM00003352 | 07/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZP0G53 | AM00012514 | 27/12/2025 | 5720/0 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| SZP3B24 | AIM02755   | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZP3B24 | AM00009698 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZP3B24 | AM00009699 | 14/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZP4D89 | AM00012148 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZP4F26 | PM00002619 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZP4F26 | PM00002620 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZP4G55 | AM00011676 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZP4G55 | AM00011677 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZP4G55 | AM00012147 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZP4H11 | AM00011755 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZP4H11 | AM00011756 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| SZP4H11 | PM00002125 | 28/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| SZP4H11 | PM00002126 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZP4H49 | AIM02896   | 06/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZP4J46 | AM00010017 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZP5D23 | AM00011813 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZP5E46 | AM00011485 | 21/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZP5E46 | AM00011486 | 21/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| SZP5E46 | AM00011487 | 21/01/2026 | 6653/1 | R\$195,23 | 04/05/2026 |
| SZP5E87 | AM00013567 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| SZP6C83 | AM00013405 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZP6J05 | AM00010396 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZP7A69 | PM00000266 | 01/12/2025 | 6599/2 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZP7B16 | PM00002141 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZP7B16 | PM00002142 | 02/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZP9H23 | AM00013840 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| SZP9H23 | AM00013841 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/05/2026 |
| SZP9H76 | AIM02232   | 26/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZP9H76 | AIM02236   | 26/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| SZP9J87 | AM00010029 | 23/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZQ0B86 | PM00002457 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZQ0B86 | PM00002458 | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZQ0C94 | PM00003316 | 25/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| SZQ0F49 | PM00002819 | 15/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| SZQ0F98 | AIM01682   | 18/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZQ0F98 | AIM01683   | 18/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| SZQ0F98 | AM00011987 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZQ0J78 | AM00011170 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| SZQ0J78 | AM00013268 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| SZQ1G59 | AM00010964 | 25/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| SZQ2G75 | AM00010804 | 22/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZQ2G75 | AM00010805 | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZQ2H15 | PM00001986 | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 03/03/2026 |
| SZQ3A14 | AIM02249   | 01/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/03/2026 |
| SZQ3F42 | AM00012551 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZQ4H46 | AM00011575 | 24/12/2025 | 5525/0 | R\$130,16 | 14/04/2026 |
| SZQ5C24 | AM00012502 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| SZQ5D18 | PM00003518 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZQ5D18 | PM00003553 | 10/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZQ5D56 | AM00012844 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZQ5D56 | AM00012845 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZQ5D56 | PM00002155 | 21/11/2025 | 5045/0 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| SZQ6C27 | PM00004139 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| SZQ6C27 | PM00004140 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 11/05/2026 |
| SZQ6C97 | AM00011636 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZQ6C97 | AM00011637 | 06/01/2026 | 5738/0 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| SZQ6E20 | AM00014070 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| SZQ6E20 | AM00014071 | 26/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 14/05/2026 |
| SZQ6E20 | PM00003960 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| SZQ7H14 | PM00003719 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| SZQ7H14 | PM00003720 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| SZQ8C09 | AM00013054 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| SZQ8I71 | AM00012652 | 21/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZQ8I71 | AM00012653 | 21/12/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| SZQ8I71 | AM00012654 | 21/12/2025 | 6645/0 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| SZQ8I71 | AM00012655 | 21/12/2025 | 7072/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZQ8I71 | AM00012656 | 21/12/2025 | 7102/1 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| SZQ8I71 | AM00012660 | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZQ8I71 | AM00012661 | 21/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZQ9F96 | AM00014551 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZR0G95 | AM00010367 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZR0G95 | PM00002472 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZR0G95 | PM00002473 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZR0G95 | PM00003038 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZR0G95 | PM00003039 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZR1B45 | AM00012853 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZR1C65 | AIM01988   | 28/10/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| SZR1H54 | AM00011058 | 08/12/2025 | 6866/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZR1H54 | AM00011059 | 08/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| SZR1H54 | AM00011060 | 08/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZR2B80 | AIM01674   | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZR2I03 | PM00002107 | 16/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| SZR3C48 | AM00012222 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZR3C48 | AM00012223 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZR3C48 | AM00012224 | 20/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 04/05/2026 |
| SZR4E11 | AM00010829 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZR4E11 | AM00011736 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZR4E11 | AM00011737 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZR4G08 | AIM02133   | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZR4G08 | AIM02134   | 21/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZR4G49 | PM00002306 | 26/11/2025 | 7684/1 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| SZR5G05 | AM00013432 | 19/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| SZR5H54 | AM00012140 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZR6A29 | AM00010859 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZR6A29 | AM00010860 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZR6B43 | PM00001443 | 04/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZR6B43 | PM00001444 | 04/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZR6B43 | PM00001445 | 04/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 17/03/2026 |
| SZR6C03 | AM00010405 | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/03/2026 |
| SZR6C23 | AM00011699 | 27/12/2025 | 5835/0 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| SZR6C45 | AM00014083 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| SZR7D82 | PM00003008 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZR7D82 | PM00003009 | 18/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZR7J00 | PM00003707 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| SZR8A56 | PM00000259 | 26/11/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZR8D55 | AM00014243 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZR9G91 | AM00011364 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZS0C78 | AM00011543 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZS0C78 | AM00011544 | 16/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZS1A63 | PM00003444 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZS1A63 | PM00003445 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZS2A71 | PM00003086 | 01/01/2026 | 6076/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS2A71 | PM00003087 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS2A71 | PM00003301 | 20/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZS2A71 | PM00003302 | 20/12/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZS2E48 | AM00010149 | 24/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| SZS3A79 | AM00010946 | 30/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZS3A79 | AM00010947 | 30/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| SZS3B32 | AM00012614 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZS3B47 | AM00012641 | 21/01/2026 | 5819/4 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| SZS3C32 | AM00011530 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZS3D88 | AM00013406 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS3F12 | AM00011896 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS3J21 | PM00003136 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS3J21 | PM00003137 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS3J21 | PM00003138 | 03/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| SZS4B83 | AM00012271 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZS6A78 | AM00013542 | 03/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZS6H19 | PM00003402 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS7A83 | AM00011311 | 09/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZS7A83 | AM00011312 | 09/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZS8I43 | AM00011608 | 02/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZS9D24 | AM00013876 | 04/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| SZT0D36 | AIM01947   | 04/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZT0G68 | AM00013259 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZT1C02 | PM00003022 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZT3I62 | AIM02230   | 23/10/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZT4F47 | AM00012993 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| SZT5I73 | AM00013076 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZT6A03 | AM00012604 | 20/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZT6C43 | AM00014060 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/05/2026 |
| SZT6C43 | AM00014061 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/05/2026 |
| SZT7A10 | AM00010130 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZT7D93 | PM00002735 | 25/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZT7G31 | AM00012707 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZT7G31 | PM00002212 | 15/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| SZT7G31 | PM00002216 | 15/11/2025 | 7684/2 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| SZT9A86 | PM00003745 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |



|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| SZT9A86 | PM00003746 | 16/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 07/05/2026 |
| SZT9A86 | PM00003747 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| SZT9A86 | PM00003748 | 16/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| SZT9B67 | AM00010479 | 05/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZT9B67 | PM00002489 | 22/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZT9B67 | PM00002490 | 22/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZT9B67 | PM00002491 | 22/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZT9B67 | PM00002492 | 22/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZT9H67 | AM00011655 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZT9H67 | AM00011656 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZU0C46 | AM00012266 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZU2C93 | AM00013325 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| SZU2D43 | AM00013080 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZU2D43 | AM00013081 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZU3C91 | AM00014203 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZU3I75 | AM00012439 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| SZU4J20 | AM00012278 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZU4J62 | PM00002650 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZU6A41 | AM00011063 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZU7A42 | PM00001391 | 12/12/2025 | 6068/1 | R\$195,23   | 30/03/2026 |
| SZU7A42 | PM00001392 | 12/12/2025 | 7056/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZU7D45 | AIM01931   | 27/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZU7D45 | AM00011961 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZU7D71 | AM00011495 | 29/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 14/05/2026 |
| SZU7F53 | AM00010000 | 08/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| SZU8C88 | AM00012866 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 29/04/2026 |
| SZU8E11 | AM00012121 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZU8E11 | AM00012122 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZU8J35 | AM00012259 | 26/12/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 14/04/2026 |
| SZU8J35 | AM00012260 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| SZU8J35 | AM00012261 | 26/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 14/04/2026 |
| SZU8J35 | AM00012262 | 26/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 14/04/2026 |
| SZU8J35 | PM00001393 | 12/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZU8J35 | PM00001394 | 12/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZU9B45 | AM00012846 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/04/2026 |
| SZU9C91 | PM00003431 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZU9C91 | PM00003432 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZU9C91 | PM00004136 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZU9C91 | PM00004137 | 28/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZU9C91 | PM00004138 | 28/01/2026 | 7072/2 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZV0B87 | AM00009768 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZV0H91 | AM00009764 | 22/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZV2B78 | AIM01694   | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZV2B78 | PM00003182 | 23/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZV2H59 | PM00003519 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZV2H59 | PM00003520 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZV3A19 | PM00002147 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZV3A19 | PM00002148 | 02/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZV3A71 | AM00011166 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZV3D21 | AM00009782 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZV3D21 | PM00003083 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZV3F55 | PM00000281 | 05/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| SZV3F55 | PM00000282 | 05/12/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| SZV4C51 | AM00011612 | 02/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| SZV4F14 | AM00010871 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZV4J41 | AM00010440 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZV4J41 | AM00010441 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| SZV4J41 | AM00011473 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZV5H57 | AIM01670   | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZV5I05 | AM00010066 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZV5I11 | AIM01688   | 20/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZV5I11 | AIM01689   | 20/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| SZV6A75 | AM00011522 | 12/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| SZV6J72 | AM00012822 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZV7A14 | AIM02999   | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZV8C91 | AM00011418 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZV9C26 | AM00010541 | 19/11/2025 | 6645/0 | R\$195,23   | 02/03/2026 |
| SZV9I14 | AM00011552 | 15/12/2025 | 5738/0 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZW0C23 | AM00010653 | 29/11/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| SZW0H61 | PM00003455 | 02/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZW0H68 | AM00009741 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZW0H68 | AM00013449 | 23/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZW1H54 | PM00003847 | 18/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 06/05/2026 |
| SZW1H54 | PM00003848 | 18/01/2026 | 5118/0 | R\$880,41   | 06/05/2026 |
| SZW1H54 | PM00003849 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZW1H54 | PM00003850 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZW1I14 | AM00012297 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| SZW1I14 | AM00012298 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| SZW2B93 | AM00013547 | 03/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZW2D69 | PM00002987 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZW2F52 | AIM02995   | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZW2F52 | AIM02996   | 12/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZW2F54 | AM00012225 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZW2F54 | AM00012226 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZW2F54 | AM00012227 | 20/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 04/05/2026 |
| SZW2G39 | AM00011024 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| SZW3I65 | AM00011334 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZW4G14 | AM00011354 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZW4G14 | AM00012586 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| SZW4G24 | AM00012587 | 01/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZW4G46 | AM00012440 | 26/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| SZW4G46 | AM00012441 | 26/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| SZW4G46 | AM00012442 | 26/12/2025 | 6858/0 | R\$293,47   | 14/04/2026 |
| SZW5162 | AM00012834 | 11/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| SZW5162 | AM00012835 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZW5162 | AM00012836 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZW5E51 | PM00004113 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZW5E79 | PM00003021 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZW5F45 | AM00011061 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZW5F45 | AM00011062 | 08/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZW5162 | PM00003597 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZW7B35 | AIM02872   | 22/10/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZW7H43 | PM00002091 | 15/11/2025 | 5673/1 | R\$130,16   | 02/03/2026 |
| SZW8B14 | AM00011189 | 07/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZW8B14 | AM00011190 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZW8G14 | AM00013735 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZW9F55 | PM00002467 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| SZX0B54 | AM00013007 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZX0B54 | AM00013008 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZX0B54 | AM00013574 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZX1A29 | AM00012598 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZX1D98 | PM00003910 | 22/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 05/05/2026 |
| SZX1D98 | PM00003911 | 22/01/2026 | 5118/0 | R\$880,41   | 05/05/2026 |
| SZX1D98 | PM00003912 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| SZX1F53 | AM00009596 | 17/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| SZX1J55 | AM00012150 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZX2B91 | AIM01656   | 12/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZX2B91 | AM00012630 | 24/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| SZX2H55 | PM00003596 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZX3F24 | PM00002030 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZX3F24 | PM00002031 | 08/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZX4A73 | AIM02137   | 21/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZX4D45 | AM00010415 | 13/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/03/2026 |
| SZX6D19 | PM00003550 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZX6D19 | PM00003801 | 14/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZX6E38 | AM00013873 | 04/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZX6H71 | AM00013446 | 23/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZX6H71 | AM00013447 | 23/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZX6J77 | AM00010925 | 14/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 22/05/2026 |
| SZX6J77 | AM00010926 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZX6J77 | AM00010927 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 22/06/2026 |
| SZX6J78 | PM00002716 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZX7B22 | PM00002510 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZX7G79 | AM00013610 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| SZX7J19 | PM00002846 | 22/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| SZX8E91 | AM00011750 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZX8G91 | AM00013564 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZX8J94 | AIM01506   | 24/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZX8J94 | PM00003041 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZX8J94 | PM00003042 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZY1C71 | AM00013625 | 27/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| SZY1G01 | AM00012421 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZY1G01 | AM00012422 | 20/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZY3A50 | AM00011700 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZY3H43 | PM00003198 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| SZY3H43 | PM00003199 | 12/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 30/04/2026 |
| SZY3H43 | PM00003200 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| SZY4C03 | AM00012848 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZY4C03 | AM00012849 | 11/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZY4F34 | PM00003524 | 13/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZY4F34 | PM00003525 | 13/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 28/04/2026 |
| SZY5B84 | AM00011318 | 13/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZY5B84 | AM00011319 | 13/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZY5D36 | AM00011376 | 11/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| SZY5H54 | AM00014087 | 26/01/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| SZY5J69 | AM00013012 | 31/12/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 04/05/2026 |
| SZY7B40 | AM00013124 | 13/01/2026 | 6866/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| SZY7B40 | AM00013125 | 13/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 28/04/2026 |
| SZY7C73 | AM00012873 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZY7C73 | AM00012874 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| SZY8A61 | PM00002551 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZY9B79 | AM00010435 | 17/11/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 02/03/2026 |
| SZY9B79 | AM00010436 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZY9F77 | AM00011791 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZZ0A12 | PM00002609 | 03/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| SZZ1C21 | AM00012264 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZZ4C49 | PM00003205 | 20/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| SZZ5G91 | AIM02101   | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| SZZ5H10 | PM00003819 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZZ5H10 | PM00003820 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| SZZ6A92 | PM00002314 | 26/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| SZZ6E22 | AM00013947 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| SZZ6E52 | AM00013326 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| SZZ6H84 | AM00013450 | 27/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| SZZ6J62 | AM00011368 | 11/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 24/03/2026 |
| SZZ7H52 | PM00002831 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| SZZ8H85 | PM00002351 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| SZZ8J39 | AM00009591 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| SZZ8J39 | AM00009592 | 17/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| SZZ9F60 | AM00013106 | 09/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZZ9F96 | AM00011734 | 07/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| SZZ9F96 | AM00011877 | 07/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TBH7E79 | AM00014561 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TCV9E21 | PM00002152 | 20/11/2025 | 5967/0 | R\$1.467,35 | 03/03/2026 |
| TFQ0A41 | AM00012590 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TGO9J02 | AM00011638 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TGO9J02 | AM00011639 | 06/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TTH4I48 | PM00001910 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TVB4A93 | AM00014503 | 01/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVL0D17 | AIM02763   | 19/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TVL0H95 | AM00010888 | 17/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TVL1B40 | PM00003961 | 22/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| TVL1B50 | AM00013650 | 31/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVL1B50 | AM00014242 | 01/02/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVL1E96 | AIM01676   | 18/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TVL1F96 | AM00013731 | 20/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| TVL3F57 | AM00010497 | 13/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 13/04/2026 |
| TVL4E99 | AM00013871 | 04/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVL4J26 | AM00012972 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVL5E94 | AM00012575 | 01/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVL5E94 | AM00012576 | 01/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVL5E94 | AM00012984 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVL5F10 | AM00013427 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TVL5F10 | AM00013428 | 19/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 04/05/2026 |
| TVL6C06 | AM00013317 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 05/05/2026 |
| TVL6C06 | AM00013318 | 14/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 05/05/2026 |
| TVL6C06 | PM00002284 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| TVL7F25 | AM00013224 | 04/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVL7H69 | AM00014068 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| TVL7H69 | AM00014069 | 26/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 14/05/2026 |
| TVL8A05 | AM00012532 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVL8I05 | AM00009820 | 17/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TVL8I35 | AM00011386 | 15/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| TVL8I70 | AM00012677 | 09/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| TVL9B40 | PM00003803 | 14/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| TVL9B40 | PM00003804 | 14/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 28/04/2026 |
| TVL9C27 | AM00013303 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| TVL9C27 | AM00013304 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| TVL9E34 | PM00001390 | 15/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TVL9G71 | AM00014358 | 05/02/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 19/05/2026 |
| TVL9G71 | AM00014359 | 05/02/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 19/05/2026 |
| TVL9G71 | AM00014360 | 05/02/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 19/05/2026 |
| TVL9G71 | AM00014361 | 05/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| TVL9G71 | AM00014362 | 05/02/2026 | 6637/1 | R\$195,23   | 19/05/2026 |
| TVM0C64 | AIM01903   | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TVM1E65 | PM00003724 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| TVM1G75 | AM00012555 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TVM1G75 | AM00012556 | 27/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TVM3C07 | AM00010875 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TVM3C07 | AM00010876 | 11/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 24/03/2026 |
| TVM3C07 | AM00010877 | 11/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TVM4B70 | PM00003089 | 02/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| TVM4B70 | PM00003090 | 02/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| TVM5C84 | PM00001991 | 28/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| TVM5D04 | PM00002453 | 03/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TVM5H16 | AM00012309 | 04/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVM5H16 | PM00002720 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TVM6B97 | PM00003852 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| TVM6E99 | AM00013741 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TVM6I16 | AM00010660 | 07/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| TVM7A06 | PM00003307 | 24/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| TVM8F17 | AM00011796 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| TVM9H66 | AM00010654 | 29/11/2025 | 6602/0 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TVN1G37 | AM00012323 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 07/05/2026 |
| TVN1G37 | AM00012883 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVN1G37 | AM00012884 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVN2A20 | PM00003595 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TVN3G88 | PM00003019 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TVN7G71 | AM00012231 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVN8J97 | PM00003877 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TVN8J97 | PM00003878 | 20/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TVN9B38 | AM00010657 | 07/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 23/03/2026 |
| TVO1E64 | AM00012643 | 17/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TVO1E64 | AM00012644 | 17/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TVO1F34 | PM00001834 | 28/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 16/03/2026 |
| TVO1I78 | PM00003077 | 28/12/2025 | 6076/0 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TVO2A08 | AM00010531 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TVO2A08 | AM00010532 | 16/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TVO2A08 | AM00012296 | 16/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 11/05/2026 |
| TVO2A08 | AM00012965 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVO2A08 | AM00012966 | 04/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVO2A08 | PM00002317 | 26/11/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| TVO2A08 | PM00002318 | 26/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| TVO2A08 | PM00003505 | 09/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| TVO2A08 | PM00003507 | 09/01/2026 | 5118/0 | R\$880,41   | 27/04/2026 |
| TVO2B55 | PM00002677 | 13/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| TVO2B55 | PM00002678 | 13/12/2025 | 5118/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |

|         |            |            |        |           |            |
|---------|------------|------------|--------|-----------|------------|
| TVO4J40 | PM00003905 | 21/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 05/05/2026 |
| TVO4J40 | PM00003907 | 21/01/2026 | 5118/0 | R\$880,41 | 05/05/2026 |
| TVO4J40 | PM00003908 | 21/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 05/05/2026 |
| TVO4J74 | AM00012402 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| TVO5A29 | AM00011788 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| TVO5B74 | AM00013448 | 23/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| TVO5G69 | AIM02116   | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVO5G69 | AIM02117   | 06/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVO7C88 | AM00010540 | 19/11/2025 | 6017/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| TVO7C88 | PM00000289 | 16/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| TVO7H79 | AM00012492 | 03/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 18/05/2026 |
| TVO7H79 | PM00003048 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVO8E49 | PM00002724 | 21/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVO8I79 | AM00011668 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVO8I79 | AM00011669 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVO8I79 | PM00003157 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVO8I79 | PM00003830 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| TVO9B98 | AM00011531 | 16/12/2025 | 5819/4 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| TVP0I56 | AM00011748 | 13/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 28/04/2026 |
| TVP0J16 | AM00010067 | 14/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| TVP0J16 | AM00010068 | 14/11/2025 | 5835/0 | R\$195,23 | 02/03/2026 |
| TVP2E65 | AM00011023 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| TVP2G59 | AM00010951 | 21/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 10/03/2026 |
| TVP2G59 | AM00010952 | 21/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 10/03/2026 |
| TVP2H27 | AM00012255 | 26/12/2025 | 5720/0 | R\$195,23 | 14/04/2026 |
| TVP4D78 | AM00011680 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVP4G35 | PM00002037 | 08/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 23/03/2026 |
| TVP4G35 | PM00002737 | 25/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVP6C56 | AM00012527 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| TVP6C98 | AM00009590 | 17/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| TVP6C98 | AM00013868 | 04/02/2026 | 6726/1 | R\$195,23 | 18/05/2026 |
| TVP7C65 | PM00002674 | 12/12/2025 | 5045/0 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| TVP8E19 | PM00003456 | 02/01/2026 | 5037/1 | R\$586,94 | 04/05/2026 |
| TVP8E19 | PM00003457 | 02/01/2026 | 5088/1 | R\$586,94 | 04/05/2026 |
| TVQ1A97 | AM00011761 | 16/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| TVQ3H38 | AM00012026 | 30/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| TVQ5F26 | AM00013860 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| TVQ5G87 | PM00002894 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| TVQ6I25 | AM00010496 | 13/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVQ6I25 | PM00003225 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVQ6I25 | PM00003226 | 28/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 13/04/2026 |
| TVQ6I25 | PM00003227 | 28/12/2025 | 6068/1 | R\$195,23 | 13/04/2026 |
| TVQ6J80 | PM00003609 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| TVQ6J80 | PM00003610 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/04/2026 |
| TVQ8G27 | PM00002636 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| TVQ8G27 | PM00002637 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| TVQ9D06 | AM00010376 | 16/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| TVQ9E64 | AM00013416 | 11/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16 | 07/05/2026 |
| TVQ9G47 | AM00014055 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/05/2026 |
| TVQ9G47 | AM00014056 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 14/05/2026 |
| TVQ9G74 | PM00002308 | 26/11/2025 | 7684/1 | R\$130,16 | 09/03/2026 |
| TVR3E15 | PM00002134 | 28/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| TVR4D24 | AM00012432 | 24/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| TVR4D24 | PM00003172 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVR7C17 | PM00002333 | 27/11/2025 | 6912/0 | R\$88,38  | 16/03/2026 |
| TVS1I35 | PM00003954 | 21/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| TVS2D98 | PM00003125 | 27/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 13/04/2026 |
| TVS2G86 | PM00003867 | 19/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| TVS2G86 | PM00003868 | 19/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 04/05/2026 |
| TVS3A87 | AM00012504 | 27/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVS3A87 | AM00012943 | 04/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| TVS3A87 | PM00002816 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| TVS3A87 | PM00002817 | 15/12/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 30/03/2026 |
| TVS3A87 | PM00002818 | 15/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| TVS3F38 | AIM01936   | 30/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 31/03/2026 |
| TVS3G08 | AM00010994 | 29/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 16/03/2026 |
| TVS3H59 | AM00012318 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| TVS3H59 | AM00012319 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 27/04/2026 |
| TVS5J90 | AIM03868   | 13/12/2025 | 6599/1 | R\$293,47 | 13/04/2026 |
| TVS6F96 | PM00002667 | 09/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 23/03/2026 |
| TVS6H66 | AM00010142 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 02/03/2026 |
| TVS7C55 | PM00001099 | 24/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41 | 09/03/2026 |
| TVS7E66 | PM00002829 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| TVS9F77 | PM00002143 | 02/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 16/03/2026 |
| TVS9F77 | PM00002857 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| TVT2C28 | AM00013950 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| TVT2C28 | AM00014151 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 11/05/2026 |
| TVT2C28 | PM00002256 | 28/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16 | 16/03/2026 |
| TVT6D07 | AM00011002 | 25/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |
| TVT8D27 | AM00014257 | 03/02/2026 | 6866/2 | R\$293,47 | 19/05/2026 |
| TVT8D27 | AM00014258 | 03/02/2026 | 5010/0 | R\$880,41 | 18/05/2026 |
| TVT8D58 | AM00014053 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 13/05/2026 |
| TVT8D58 | AM00014054 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47 | 13/05/2026 |
| TVT9F29 | AM00013716 | 16/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41 | 06/05/2026 |
| TVU0H98 | AM00013609 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47 | 06/05/2026 |
| TVU0I48 | AM00011524 | 12/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47 | 30/03/2026 |
| TVU0I48 | AM00011663 | 15/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41 | 30/03/2026 |
| TVU1E98 | AM00011369 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 24/03/2026 |
| TVU4D26 | AM00008598 | 23/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47 | 09/03/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| TVU4D26 | AM00008599 | 23/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 09/03/2026 |
| TVU4D26 | AM00008600 | 23/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| TVU4D26 | AM00011013 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TVU4D26 | AM00011014 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TVU4H60 | AM00013927 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVU4H60 | AM00013928 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVU6C55 | AM00012115 | 23/12/2025 | 5541/3 | R\$195,23   | 13/04/2026 |
| TVU8A35 | PM00002639 | 10/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TVU9I36 | PM00002853 | 11/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TVU9I36 | PM00002854 | 11/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TVV3J78 | AM00013746 | 20/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TVV4H58 | PM00003515 | 10/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVV4H58 | PM00003516 | 10/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVV9E37 | AM00011809 | 06/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVV9E37 | AM00013274 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 28/04/2026 |
| TVW2C49 | PM00002186 | 18/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 31/03/2026 |
| TVW4D76 | PM00003452 | 01/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| TVW4D76 | PM00003453 | 01/01/2026 | 5061/0 | R\$880,41   | 04/05/2026 |
| TVW4D76 | PM00003454 | 01/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| TVW4F65 | PM00002557 | 06/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 23/03/2026 |
| TVW6I20 | PM00003984 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVW6I20 | PM00003985 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| TVW8G96 | PM00003790 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TVW8G96 | PM00003791 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TVW9D16 | PM00003975 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVW9D16 | PM00003976 | 26/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 18/05/2026 |
| TVX4G46 | AM00011468 | 05/01/2026 | 5037/1 | R\$586,94   | 04/05/2026 |
| TVX7I17 | PM00002645 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TVX7J17 | AM00013916 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TVY1J98 | AM00010081 | 22/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| TVY6B16 | AIM01961   | 05/11/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| TVY6D68 | AM00010381 | 16/11/2025 | 7579/0 | R\$2.934,70 | 02/03/2026 |
| TVY6D68 | AM00010383 | 16/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 02/03/2026 |
| TVY6D68 | AM00010384 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TVY6D68 | AM00010520 | 16/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TVY7H98 | AM00011610 | 02/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVY7H98 | AM00011611 | 02/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TVY9J65 | AM00013917 | 24/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TVY9J65 | AM00013918 | 24/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TVZ0995 | AM00011666 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TVZ0A95 | AM00011651 | 15/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| TVZ6C77 | AM00010587 | 29/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TVZ6C77 | PM00002951 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TVZ6C77 | PM00002952 | 15/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TWA1G47 | AM00013430 | 19/01/2026 | 5738/0 | R\$293,47   | 04/05/2026 |
| TWA1G47 | AM00013431 | 19/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 04/05/2026 |
| TWA1G47 | AM00013704 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TWA1G47 | AM00013705 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TWA1G47 | PM00000280 | 05/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 23/03/2026 |
| TWA1H19 | AM00013572 | 16/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TWA1H19 | AM00013573 | 16/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TWA1H29 | AM00011975 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWA1H29 | AM00012579 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TWA5B39 | AM00013348 | 18/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TWA5B39 | AM00013349 | 18/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 06/05/2026 |
| TWA5J67 | AIM02753   | 13/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TWA5J67 | AIM02754   | 13/11/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 02/03/2026 |
| TWA9J35 | PM00002322 | 27/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 10/03/2026 |
| TWB0E88 | AM00012540 | 31/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TWB1A86 | AM00010400 | 28/11/2025 | 6637/1 | R\$195,23   | 16/03/2026 |
| TWB5J67 | AM00010828 | 25/11/2025 | 7340/0 | R\$130,16   | 09/03/2026 |
| TWB6B45 | AM00011856 | 03/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TWB6B45 | AM00011857 | 03/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TWB7H09 | AM00011330 | 29/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWB7H09 | AM00012457 | 28/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWB7H09 | AM00012458 | 28/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWB8E05 | PM00002834 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| TWB8E05 | PM00002835 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| TWB8E05 | PM00003046 | 19/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWB8E05 | PM00003047 | 19/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWB8F99 | AM00014171 | 25/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TWC1D79 | AM00013852 | 27/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| TWC1D79 | PM00002956 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TWC1E06 | AM00013636 | 31/01/2026 | 5819/1 | R\$880,41   | 18/05/2026 |
| TWC2H08 | PM00004124 | 28/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TWC2H08 | PM00004125 | 28/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TWC5E57 | AM00013418 | 15/01/2026 | 6637/1 | R\$195,23   | 29/04/2026 |
| TWC6C70 | AM00011894 | 11/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 27/04/2026 |
| TWC6C70 | AM00011895 | 11/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 27/04/2026 |
| TWC6C70 | AM00013265 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| TWC6C70 | AM00013266 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| TWC6H28 | PM00000260 | 26/11/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| TWC6H28 | PM00000261 | 26/11/2025 | 5061/0 | R\$880,41   | 09/03/2026 |
| TWC8H57 | AM00012413 | 20/12/2025 | 5819/1 | R\$880,41   | 13/04/2026 |
| TWD1A39 | AM00012123 | 23/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWD1A39 | AM00012124 | 23/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWD3D67 | AM00013857 | 27/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TWD5E45 | PM00003717 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| TWD5E45 | PM00003718 | 12/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 30/04/2026 |

|         |            |            |        |             |            |
|---------|------------|------------|--------|-------------|------------|
| TWD7B69 | PM00002868 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TWD9F60 | PM00003914 | 22/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 05/05/2026 |
| TWE0A20 | PM00004116 | 28/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TWE0A20 | PM00004117 | 28/01/2026 | 6858/0 | R\$293,47   | 11/05/2026 |
| TWE0A20 | PM00004118 | 28/01/2026 | 7340/0 | R\$130,16   | 11/05/2026 |
| TWE4F58 | AM00013469 | 05/02/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 19/05/2026 |
| TWE5E05 | PM00002647 | 10/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 24/03/2026 |
| TWE6C85 | AM00013275 | 12/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| TWE6C85 | AM00013276 | 12/01/2026 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/04/2026 |
| TWE9H88 | PM00002863 | 14/12/2025 | 5010/0 | R\$880,41   | 30/03/2026 |
| TWE9H88 | PM00002864 | 14/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TWE9H88 | PM00002865 | 14/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TWF2E38 | PM00002338 | 27/11/2025 | 7684/1 | R\$130,16   | 16/03/2026 |
| TWF3I38 | PM00002833 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| TWF3I38 | PM00002976 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| TWG1F39 | AM00014078 | 26/01/2026 | 7030/1 | R\$293,47   | 14/05/2026 |
| TWG1J88 | PM00002970 | 15/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 30/03/2026 |
| TWH0C67 | AM00011458 | 20/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWH0C67 | AM00011459 | 20/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 13/04/2026 |
| TWH0C67 | AM00012233 | 28/01/2026 | 5835/0 | R\$195,23   | 11/05/2026 |
| TWH0C67 | AM00012234 | 28/01/2026 | 5274/1 | R\$2.934,70 | 11/05/2026 |
| TWH0C67 | AM00014009 | 28/01/2026 | 5010/0 | R\$880,41   | 11/05/2026 |
| TW11F29 | PM00002836 | 18/12/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| TW11F29 | PM00002837 | 18/12/2025 | 7048/1 | R\$293,47   | 31/03/2026 |
| TW12C77 | AM00011015 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |
| TW12C77 | AM00011155 | 29/11/2025 | 7030/1 | R\$293,47   | 16/03/2026 |

Publicado por:  
Jéssica Ingrid Silva da Penha  
Código Identificador:4DFA1DEE

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 931.2026 - GPM.PD - PGM. PJ. CGM. GAB**

**LEI MUNICIPAL Nº 931/2026 – GPM/PD DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica fixado na forma e nos valores estabelecidos nesta Lei, a remuneração mensal dos cargos de:

- I** – Procurador-Geral do Município;
- II** – Procurador Jurídico do Município;
- III** – Chefe de Gabinete;
- IV** – Controlador Geral do Município.

**Parágrafo único.** A fixação das remunerações previstas nesta Lei observa a relevância estratégica dos cargos para a coordenação administrativa superior do Município, visando assegurar eficiência, continuidade e profissionalização da gestão pública.

**Art. 2º** A remuneração de que trata esta Lei possui natureza exclusivamente remuneratória, não implicando:

- I** – investidura em cargo político;
- II** – ampliação de competências administrativas, políticas ou decisórias;
- III** – modificação das atribuições legais dos cargos;
- IV** – alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Os cargos referidos no art. 1º permanecem regidos pela legislação municipal vigente, mantendo-se:

- I** – as atribuições, competências e responsabilidades previstas em lei;
- II** – a vinculação administrativa e hierárquica estabelecida na estrutura organizacional do Município;
- III** – a natureza técnica, jurídica, administrativa ou de controle interno própria de cada cargo;
- IV** – a autonomia técnica e funcional do Controle Interno;
- V** – o caráter técnico-jurídico das funções exercidas pela Procuradoria Jurídica Municipal;
- VI** – a manutenção do cargo de Chefe de Gabinete como função de assessoramento superior prevista na estrutura administrativa municipal, sem alteração de sua natureza jurídica.

**Art. 4º** A remuneração dos cargos referidos no art. 1º observará, obrigatoriamente:

- I** – o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;
- II** – os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III** – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as normas legais pertinentes.

**Art. 6º** Permanecem inalteradas todas as disposições da Lei Municipal nº 888, de 28 de dezembro de 2023, que não tenham sido expressamente modificadas ou revogadas por esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

| Cargo                          | Código        | Vagas | Salário Base (R\$) | Salário Base Atualizado (R\$) |
|--------------------------------|---------------|-------|--------------------|-------------------------------|
| Procurador Geral do Município  | PMPD-DAS-2003 | 01    | R\$ 5.000,00       | R\$ 6.954,92                  |
| Procurador Jurídico            | PMPD-ASU-1602 | 02    | R\$ 5.000,00       | R\$ 6.954,92                  |
| Chefe de Gabinete              | PMPD-DAS-2002 | 01    | R\$ 6.000,00       | R\$ 6.954,92                  |
| Controlador Geral do Município | PMPD-DAS-2004 | 01    | R\$ 6.000,00       | R\$ 6.954,92                  |

**Publicado por:**  
Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:**74141DE6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025 -VISEU/PA**

**1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025 -Viseu/PA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu e pelo item 14.3 e demais subitens do Edital n.º 01/2025, de 21 de outubro de 2025, realiza a CONVOCAÇÃO dos candidatos listados no Anexo I, II e III deste Edital, para realizarem a apresentação dos documentos necessários a comprovação do atendimento dos requisitos exigidos para investidura nos respectivos cargos, conforme etapas e cronograma deste Edital:

**01. DA CONVOCAÇÃO**

• Os candidatos relacionados no Anexo I, Anexo II e Anexo III, deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, estão convocados para comparecerem junto ao Auditório da E.M.E.F Álvaro Adolfo, localizada na: Av. Justo Chermont, s/nº, Centro, Viseu – Pará, CEP: 68620-000, de 09:00 à 17:00 horas, para apresentação de documentos obrigatórios e abertura de processo administrativo de habilitação para nomeação e posse, conforme Cronograma de Comparecimento I e II.

**• DO CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO I – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Anexo I: Os candidatos constantes do Anexo I deste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço e horário constante no item 1.1, nos dias: 14 a 24 de abril de 2026.

- Anexo II: Os candidatos constantes do Anexo II deste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço e horário constante no item 1.1, nos dias 04 a 15 de maio de 2026.

- Anexo III: Os candidatos constantes do Anexo III deste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço e horário constante no item 1.1, nos dias 01 a 12 de junho de 2026.

**02. DOS DOCUMENTOS**

2.1. No ato do Comparecimento I, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de identificação oficial com foto; (Original e Cópia)
- b) 02 (duas) Fotos 3x4
- c) CPF; (Original e Cópia)
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de nascimento ou casamento; (Original e Cópia)
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino); (Original e Cópia)

- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral com data de emissão de no máximo 02 (dois) meses anteriores à data de apresentação.
- h) Comprovante de PIS ou PASEP;
- i) Carteira de trabalho; (Original e Cópia da qualificação e última anotação)
- j) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso); (Original e Cópia)
- k) CPF dos dependentes (se for o caso); (Original e Cópia)
- l) Comprovante de escolaridade ou habilitação profissional e técnica exigido para o cargo, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Público N.º 001/2025 da Prefeitura Municipal de Viseu – Ex.: Certificado de Conclusão de Curso Superior, Técnico ou qualquer outra habilitação específica para o cargo por força de Lei; (Original e Cópia)
- m) Certidão atualizada de regularidade perante o conselho profissional, para os candidatos com inscrição obrigatória por Lei, emitido pelo respectivo Conselho.
- n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo IV);
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, (Anexo V);
- p) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- q) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (Seção Judiciária correspondente ao domicílio do candidato);
- r) Certidão da Polícia Civil do Estado do Pará ou do Estado de domicílio do candidato;
- s) Declaração do próprio candidato de que não foi demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, (Anexo VI);
- t) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo (s), empregos(s) ou função (ões) publica(s) sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (Anexo VII).
- u) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Anexo VIII).

2.2. Os agentes administrativos responsáveis pelo recebimento e análise dos documentos exigidos deverão realizar a digitalização integral dos documentos apresentados, originais e cópias, com armazenamento do arquivo digital em nuvem junto aos sistemas oficiais de gestão documental, com integração ao Departamento de Recursos Humanos.

2.3. Os agentes administrativos responsáveis pelo recebimento e análise dos documentos exigidos deverão observar o disposto na Lei nº 13.726/2018, dispensando-se o reconhecimento de firma, autenticação de cópia de documentos e juntada de documento original do usuário, salvo se houver divergência de informações que devidamente justificadas impeçam a conferência quanto a autenticidade dos documentos e informações fornecidos.

2.4. As declarações que exijam a assinatura, deverão ser subscritas pelo candidato conforme consta do documento de identificação do signatário, para fins de conferência e autenticidade.

2.5. Os candidatos que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos, não comprovarem ou apresentarem qualquer dos requisitos especificados neste edital de convocação, estarão impedidos de serem nomeados/empossados, ocasionando sua eliminação do Certame.

### 3. DO EXAME ADMISSIONAL

• Os candidatos relacionados no Anexo I, Anexo II e Anexo III, deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, estão convocados para comparecerem junto ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, localizado na Avenida Justo Chermont, s/n, Centro, Viseu - Pará, CEP: 68620-000, com atendimento a partir das 07:00 às 12:00 horas, para realização de exame admissional obrigatório, conforme Cronograma de Comparecimento II, munidos dos documentos e exames necessários à avaliação.

#### • DOS EXAMES E DOCUMENTOS

• No ato de Comparecimento II, os candidatos deverão apresentar laudos médico e psicológico, emitido por profissionais habilitados, atestando a condição física e mental necessária para o exercício do cargo, contendo ainda:

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Eletrocardiograma em repouso;
- 4) Laudo Médico de Avaliação Cardiológica;
- 5) Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica;



- 6) Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica;

b) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

### 3.3. DO CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO II – AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

- Anexo I: Os candidatos constantes do Anexo I deste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço e horário constante no item 3.1, nos dias: 27 e 28 de abril de 2026.

- Anexo II: Os candidatos constantes do Anexo II deste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço e horário constante no item 3.1, nos dias 18 e 19 de maio de 2026.

- Anexo III: Os candidatos constantes do Anexo III deste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço e horário constante no item 3.1, nos dias 15 e 16 de junho de 2026.

3.4. Os candidatos que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos, não comprovarem ou apresentarem qualquer dos requisitos especificados neste edital de convocação, estarão impedidos de serem nomeados/empossados, ocasionando sua eliminação do Certame.

### 4. DOS RECURSOS:

4.1. Caso o candidato tenha interesse em interpor recurso contra o resultado dos Exames Médicos, Exames Psicológicos e Análise Admissional deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação da nomeação e posse, devendo apresentar as razões recursais junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Nova, nº 02, Centro, Viseu – Pará, CEP: 68620-000, mediante requerimento dirigido à Comissão Municipal de Análise e Supervisão do Andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, no horário de 08h às 14h.

4.2. O recurso deverá ser fundamentado, indicando claramente as razões da contestação, sob pena de inadmissibilidade.

4.3. Os julgamentos dos recursos serão de competência da Comissão Municipal de Análise e Supervisão do Andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

### 05. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Dúvidas, esclarecimentos e impugnações ao presente Edital, deverão ser protocolados no e-mail: ouvidoria@viseu.pa.gov.br, com cópia para: procuradoria@viseu.pa.gov.br, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Instrumento.

5.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, bem como eventuais retificações e comunicados, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e no Portal da Prefeitura Municipal de Viseu (www.viseu.pa.gov.br).

5.3. Publique-se

Viseu/PA, 13 de abril de 2026.

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal de Viseu

### ANEXO I

#### CARGO 13: PROFESSOR DE ARTES - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                             | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 6648     | FERNANDO KALIL OLIVEIRA MONTEIRO | 824.***.***-68 | 11/07/1983         |

#### CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                           | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 7819     | ADILA KELLY RODRIGUES DA COSTA | 932.***.***-00 | 06/04/1988         |

#### CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESTRADA NOVA

| Nº INSC. | NOME                                | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| 11363    | PAULA DA CONCEICAO PRAXEDES SANTANA | 004.***.***-48 | 15/11/1995         |

#### CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 12330    | ALANA WATANABE DE SOUSA | 010.***.***-05 | 17/04/1991         |

#### CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                      | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 13649    | JAKSON DA SILVA GONÇALVES | 026.***.***-00 | 06/09/1995         |

#### CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------|-----|--------------------|
|----------|------|-----|--------------------|

|      |                           |                |            |
|------|---------------------------|----------------|------------|
| 5650 | DHAYNARA QUADROS DE JESUS | 037.***.***-24 | 16/10/1996 |
|------|---------------------------|----------------|------------|

## CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                           | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 11057    | BÁRBARA MACIEL BRANCHES SOARES | 837.***.***-15 | 20/04/1992         |

## CARGO 14: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                              | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| 8235     | ANA CAROLINA MELO RODRIGUES INOUE | 010.***.***-30 | 26/06/1991         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 14043    | JOSÉ ALBERTO CORRÊA CASTRO | 785.***.***-34 | 12/06/1980         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                             | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 7215     | ROBERTA CAROLINE ROCHA NEGREIROS | 036.***.***-42 | 25/07/1998         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------|----------------|--------------------|
| 8234     | LUCAS SILVA GOUVEIA | 024.***.***-27 | 27/06/1997         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESTRADA NOVA

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 9188     | EDIENE DE NAZARÉ SOARES | 046.***.***-23 | 04/03/1990         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                     | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------|----------------|--------------------|
| 8888     | ENNYO MAX DE LIMA MENDES | 670.***.***-68 | 12/01/1981         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 11643    | JOAQUIM ANTONIO MACHADO | 374.***.***-91 | 08/11/1971         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - KM 74

| Nº INSC. | NOME                        | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 7947     | GLEISE GOMES LEITE OLIVEIRA | 872.***.***-20 | 05/03/1987         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LAGUINHO

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 7192     | MICHEL CARLOS RIBEIRO DE LIMA | 946.***.***-91 | 04/01/1986         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                            | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 4829     | SERGIO RENATO DE OLIVEIRA DINIZ | 002.***.***-41 | 27/10/1989         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 6288     | JOSÉ ELIELTON RODRIGUES COSTA | 055.***.***-59 | 25/01/1992         |

## CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                           | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 5580     | CARLOS EDUARDO MARTINS BARARUÁ | 697.***.***-04 | 27/01/1981         |
| 352      | GRACIELE DO NASCIMENTO RAMOS   | 023.***.***-74 | 21/08/1993         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                            | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 10467    | ALESSANDRA DAMASCENO DE ALMEIDA | 000.***.***-23 | 12/05/1989         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                               | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 10775    | FRANCISCO ALLAN ARAÚJO DE OLIVEIRA | 025.***.***-96 | 29/01/1995         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                            | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 11067    | ADRIANA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA | 803.***.***-15 | 05/06/1985         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESTRADA NOVA

| Nº INSC. | NOME                      | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 11709    | MARIA JOSÉ BRITO PINHEIRO | 029.***.***-44 | 30/03/1995         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                        | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 13504    | HUGO RENATO TORRES DA SILVA | 704.***.***-20 | 04/10/1981         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 5899     | GILBERTO PEREIRA RODRIGUES | 372.***.***-68 | 27/08/1972         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LAGUINHO

| Nº INSC. | NOME                        | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 11166    | ROSINEI ESTUMANO DE FREITAS | 012.***.***-64 | 03/10/1991         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 12332    | ARLENE DOS SANTOS DIAS | 029.***.***-95 | 08/02/1994         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 9788     | EZEQUIEL MENEZES COSTA | 029.***.***-09 | 02/08/1995         |

## CARGO 16: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------|----------------|--------------------|
| 6895     | DANA AGUIAR DA SILVA | 010.***.***-76 | 14/08/1995         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                                | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| 8676     | MAYCON JORAN PORTUGAL FAVACHO DA UZ | 029.***.***-02 | 14/08/1995         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 13284    | PAULO NILBER RIBEIRO DA COSTA | 028.***.***-70 | 26/08/1994         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESTRADA NOVA

| Nº INSC. | NOME                            | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 8342     | PEDRO AZEVEDO DOS SANTOS JÚNIOR | 015.***.***-50 | 03/03/1992         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                                  | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------------|----------------|--------------------|
| 7683     | ROMYEL DYLLAN CECIM DE OLIVEIRA SILVA | 999.***.***-49 | 15/09/1988         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                  | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 4736     | ÁLVARO GOMES DE SOUSA | 025.***.***-28 | 19/10/1993         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - LAGUINHO

| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 3503     | ANDSON ALMEIDA E SILVA | 063.***.***-08 | 27/10/1999         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------|----------------|--------------------|
| 1429     | THIAGO LAMEIRA RAMOS | 037.***.***-04 | 15/09/1999         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                      | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 48       | GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA | 052.***.***-02 | 07/08/2002         |

## CARGO 17: PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------|----------------|--------------------|
| 8017     | ROBERTO MAIA MARTINS | 479.***.***-53 | 05/09/1972         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                               | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 3186     | VITÓRIA JORDANA NASCIMENTO TAVARES | 057.***.***-56 | 14/01/2003         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------|----------------|--------------------|
| 10817    | LIA MARIA SILVA CRUZ | 542.***.***-72 | 19/10/1993         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 8750     | FABIANA FARIAS MACHADO | 996.***.***-34 | 26/09/1988         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 6950     | MARIA ANNARRY DE VASCONCELOS NEVES TAVARES | 534.***.***-87 | 01/12/1999         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                           | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 1273     | GABRIELLA BIANCA MIUTA CAVALLI | 705.***.***-39 | 19/07/1985         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - LAGUINHO

| Nº INSC. | NOME                               | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 8610     | RAISSA CAMILE PORTO DA SILVA BRITO | 021.***.***-07 | 25/01/1994         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 8905     | RAFAEL RANGEL DA SILVA | 943.***.***-72 | 30/04/1986         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------------|----------------|--------------------|
| 11350    | JOSÉ ALBERTO MIRANDA DA SILVA JUNIOR | 060.***.***-10 | 02/06/2002         |

## CARGO 18: PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------------|----------------|--------------------|
| 14216    | DANILLO MATHEUS MACAPUNA DE OLIVEIRA | 018.***.***-11 | 30/05/1998         |

## CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                     | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------|----------------|--------------------|
| 5520     | MARCELO DOS SANTOS MOURA | 901.***.***-49 | 10/10/1986         |

## CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 8098     | REINALDO BRITO COUTINHO | 029.***.***-25 | 08/11/1996         |

## CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------|----------------|--------------------|
| 2628     | REGINA COSTA MILOMES | 011.***.***-99 | 28/08/1990         |

## CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LAGUINHO

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 2310     | ODIRLEY MORAES DA ROCHA | 702.***.***-53 | 30/12/1980         |

## CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                           | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 11141    | MARCOS ITALO DOS SANTOS MENDES | 007.***.***-42 | 30/03/1991         |

## CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                      | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 14085    | HYGSON DA SILVA RODRIGUES | 839.***.***-72 | 07/07/1986         |

## CARGO 19: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                                  | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------------|----------------|--------------------|
| 12098    | ALEXANDRE COSTA GOMES                 | 022.***.***-84 | 26/07/1996         |
| 12087    | VIVIANE DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO | 022.***.***-07 | 10/12/1995         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 644      | ANTONIO WIDENILSON SILVA DIAS | 744.***.***-34 | 09/09/1983         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 6971     | RAFAEL DE CARVALHO SANCHES | 743.***.***-53 | 28/08/1982         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 3606     | BERNARDO DE OLIVEIRA LOPES | 548.***.***-25 | 25/06/1995         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ESTRADA NOVA

| Nº INSC. | NOME             | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------|----------------|--------------------|
| 5765     | FÁBIO REIS SOUSA | 011.***.***-70 | 13/03/1991         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------|----------------|--------------------|
| 1396     | ELCIANE PEREIRA REIS | 038.***.***-73 | 01/08/1997         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                           | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 5974     | LETÍCIA BRUNA LOPES DOS SANTOS | 820.***.***-91 | 02/09/1985         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - LAGUINHO

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 1895     | LUCAS ALAN DOS SANTOS TAVARES | 703.***.***-23 | 05/02/1999         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                               | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 10753    | CRISTIANE HELENA SILVA DE OLIVEIRA | 947.***.***-34 | 20/08/1988         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 12497    | EDILBERTO FARIAS RAMOS | 059.***.***-05 | 28/01/1993         |

## CARGO 20: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                              | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| 9536     | FÁBIO DOS SANTOS PONTES FILHO     | 025.***.***-08 | 10/01/1994         |
| 10744    | NATÁLIA CAVALEIRO MAGNO MAGALHÃES | 985.***.***-20 | 02/12/1989         |

## CARGO 21: PROFESSOR DE RELIGIÃO - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                      | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 6515     | LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA | 672.***.***-87 | 14/07/1981         |

## CARGO 08: CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                             | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 6152     | FRANCISCO TACISO SAMPAIO DE LIMA | 039.***.***-86 | 05/12/1998         |

## CARGO 08: CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS - KM 74

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 8757     | MARCIO ADRIANO LOUZEIRO ROCHA | 865.***.***-00 | 08/08/1985         |

## ANEXO II

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                             | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 13540    | VANDERLICE LOPES DA SILVA        | 000.***.***-06 | 01/12/1986         |
| 13865    | GILBERLANDIA CRISTINA MONTEIRO   | 006.***.***-62 | 04/03/1989         |
| 8827     | VALDIRENE MARIA REIS DE OLIVEIRA | 604.***.***-34 | 01/06/1973         |
| 11999    | GISELLY DE JESUS FERREIRA        | 878.***.***-20 | 17/06/1986         |
| 3367     | ALESSANDRA DOS SANTOS SOUSA      | 047.***.***-01 | 01/09/1998         |
| 932      | BRENA TAVARES DA SILVA           | 036.***.***-24 | 09/05/1997         |
| 9008     | ROSINAYRA DA SILVA TEIXEIRA      | 946.***.***-15 | 09/07/1988         |
| 2719     | MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA  | 700.***.***-36 | 01/06/1996         |
| 10218    | NICOLAS EMANOEL DA SILVA         | 071.***.***-05 | 22/04/2004         |
| 10945    | ANDRE MARCIO BRITO DE SOUSA      | 797.***.***-49 | 30/11/1982         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                             | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 2937     | JESSICA ALVES SANTIAGO           | 033.***.***-40 | 12/01/1996         |
| 11144    | ANTONIA RAFAELA DE JESUS VIDEIRA | 016.***.***-25 | 05/09/1993         |
| 8812     | ORLANDO FRANÇA DE PAIVA JÚNIOR   | 017.***.***-47 | 27/04/1994         |
| 5643     | ANDRÉ COSMO DOS SANTOS           | 003.***.***-25 | 10/04/1989         |
| 171      | WANUZA DO NASCIMENTO ROSÁRIO     | 015.***.***-33 | 25/09/1991         |
| 1467     | MARCOS SOARES TEIXEIRA           | 038.***.***-93 | 13/09/1999         |
| 5024     | KELLY DE LIMA GALVÃO             | 987.***.***-20 | 15/04/1989         |
| 12913    | MARIA GIZELE OLIVEIRA DA LUZ     | 053.***.***-09 | 10/10/1999         |
| 3166     | ROSINEIDE SILVA FERREIRA         | 747.***.***-04 | 15/08/1982         |
| 13477    | EDUARDA DOS REIS BORGES          | 062.***.***-59 | 24/09/2002         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                                  | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------------|----------------|--------------------|
| 4083     | ADRIANA DO SOCORRO BARROSO REIS       | 013.***.***-21 | 14/05/1989         |
| 7704     | JESUALDO MONTEIRO DA PAZ              | 570.***.***-15 | 30/09/1974         |
| 8403     | ALESSANDRA SOUSA DA SILVA             | 041.***.***-10 | 30/10/1997         |
| 12682    | ANTÔNIA BETHÂNIA MATOS RÊGO           | 000.***.***-01 | 04/08/1989         |
| 8623     | DEBORA BRITO LIMA                     | 023.***.***-67 | 31/07/1995         |
| 8624     | ALCINEIA ROLDAO SOARES                | 785.***.***-04 | 18/01/1983         |
| 3359     | CARLA THALIA BASTOS DE JESUS TEIXEIRA | 038.***.***-19 | 05/07/1997         |
| 6600     | EWELY WENY DE SOUSA E SOUSA           | 041.***.***-36 | 19/09/1998         |
| 10255    | ÂNGELA DIAS NUNES                     | 028.***.***-99 | 07/01/1995         |
| 6713     | LECIANE DE SOUSA MARQUES              | 003.***.***-09 | 15/03/1989         |
| 8815     | TAYLANNA CRISTINE QUEIROZ DA SILVA    | 009.***.***-26 | 08/11/1990         |
| 13341    | SILVIA ESTELA TRINDADE QUEIROZ LOPES  | 898.***.***-68 | 27/03/1985         |
| 1418     | DANIVIA DO SOCORRO SILVA CORREIA      | 941.***.***-87 | 09/01/1986         |
| 7020     | ANA PAULA VIANA DANTAS                | 008.***.***-08 | 27/01/1988         |
| 2786     | RITA HELENA DA SILVA CHAVES           | 392.***.***-72 | 25/02/1972         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ESTRADA NOVA

| Nº INSC. | NOME                               | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 12555    | MICHELLEN CRISTINA PANTOJA LAMEIRA | 830.***.***-72 | 12/09/1984         |
| 9154     | NATAN DOURADO DA COSTA             | 003.***.***-41 | 31/07/1991         |
| 6476     | ANTONIA DAYANE SOUSA ANDRADE       | 035.***.***-01 | 20/03/1995         |
| 11929    | ELLANE MICKLE DE MELO RIBEIRO      | 062.***.***-64 | 06/11/2001         |
| 9283     | JHULLIE CRISTINA DE SOUSA          | 935.***.***-25 | 06/01/1987         |
| 7271     | ANA CARLA ANDRADE DE SOUSA         | 025.***.***-26 | 06/02/1995         |
| 9018     | JOÃO NOGUEIRA COSTA                | 575.***.***-72 | 09/11/1975         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 9558     | SUELLEN BEATRIZ BARROSO PANTOJA            | 040.***.***-28 | 19/04/1996         |
| 7822     | CARLOS JEAN SOUSA DO NASCIMENTO            | 582.***.***-72 | 20/04/1977         |
| 12250    | IRIS NAYARA DA SILVA AMBRÓSIO              | 005.***.***-74 | 02/12/1996         |
| 2652     | GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA                  | 013.***.***-79 | 29/06/1991         |
| 4746     | DIANE SOUSA DOS SANTOS                     | 023.***.***-82 | 17/04/1995         |
| 2056     | DEYSE MARIA LIMA TAVARES                   | 007.***.***-70 | 02/12/1988         |
| 8232     | PAULO CÉSAR LOPES TEIXEIRA                 | 011.***.***-03 | 11/04/1993         |
| 11733    | WIRNA DIANNE MONTEIRO BICHO                | 888.***.***-04 | 25/02/1987         |
| 1746     | ALESSANDRO GATINHO DOS REIS                | 014.***.***-39 | 03/11/1992         |
| 2517     | NAIANE PIMENTEL SOUSA                      | 015.***.***-81 | 16/08/1992         |
| 13641    | SANDRO ROCHA SIQUEIRA                      | 007.***.***-19 | 19/12/1991         |
| 6532     | JOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA               | 003.***.***-39 | 21/06/1989         |
| 11534    | JOÃO MARCOS REIS SILVA                     | 042.***.***-80 | 04/07/1997         |
| 6484     | IARA LARISSA SOUSA CONCEICAO               | 041.***.***-89 | 16/09/1997         |
| 10221    | KELIANE MACHADO DE SOUZA PINHEIRO          | 005.***.***-30 | 26/10/1990         |
| 13120    | MYRLEN CRISTINA FARIAS SILVA               | 794.***.***-34 | 15/01/1983         |
| 3485     | NEIDIANE SANTIAGO MESQUITA                 | 009.***.***-09 | 25/01/1990         |
| 8811     | ROBSON DE OLIVEIRA SILVA                   | 020.***.***-58 | 16/05/1992         |
| 11316    | MÁRIA VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS | 882.***.***-68 | 26/01/1984         |
| 13400    | SONIA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA             | 488.***.***-15 | 23/02/1974         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                              | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| 6821     | JANE ALCIONE ABADE PEREIRA        | 026.***.***-50 | 09/11/1995         |
| 6671     | MARIA ELIZABETH PIRES SOARES      | 020.***.***-21 | 02/03/1992         |
| 9288     | RAIMUNDA JACQUELINE PEREIRA TELES | 020.***.***-96 | 25/10/1992         |
| 10317    | CINTHIA DO NASCIMENTO JASTES      | 020.***.***-67 | 30/04/1993         |
| 6916     | VIVIANE BORGES DA SILVA           | 046.***.***-40 | 21/10/1999         |
| 11704    | DÉBORA BRISOLA DE ARAÚJO          | 020.***.***-84 | 29/04/1994         |
| 5340     | MARTA SANTOS CUNHA                | 047.***.***-97 | 30/10/1999         |
| 5477     | REGINALDO FRANCISCO RIBEIRO       | 861.***.***-00 | 02/04/1986         |
| 3092     | RAYANNE DE SOUZA SANTOS           | 021.***.***-71 | 29/06/1995         |
| 7936     | GLEICIANE CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO | 031.***.***-50 | 19/05/1995         |
| 7565     | JANICE SOUZA SANTOS               | 031.***.***-09 | 28/01/1997         |
| 5687     | VIVIANE GOMES DOS SANTOS          | 026.***.***-07 | 18/11/1996         |
| 7962     | RAFAELA FARIAS COSTA              | 020.***.***-98 | 04/08/1992         |
| 13795    | RAYSSA KAROLINA SANTOS DE SOUSA   | 036.***.***-36 | 03/08/1997         |
| 13739    | JOSÉ SILVA MENEZES                | 887.***.***-15 | 27/07/1986         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - KM 74

| Nº INSC. | NOME                           | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 6        | ISAIAS SOUZA E SOUSA           | 008.***.***-09 | 30/06/1989         |
| 3000     | REGIRAM REIS DE JESUS          | 008.***.***-19 | 15/08/1991         |
| 249      | NAILSON ITALO CRISPIM DA SILVA | 036.***.***-81 | 07/02/1996         |
| 7511     | CAMILA FREIRE SIQUEIRA         | 021.***.***-36 | 19/03/1998         |
| 9674     | FERNANDO CAMPOS NAZARÉ         | 023.***.***-61 | 14/11/1996         |
| 9605     | EVANDRO DE OLIVEIRA BRITO      | 004.***.***-28 | 11/09/1989         |
| 6718     | CRISTIANE ROSA DOS SANTOS      | 917.***.***-00 | 11/06/1984         |
| 5040     | VALDÍCELIA SILVA VIANA         | 036.***.***-52 | 12/07/1997         |
| 9319     | LUCAS BRITO FERNANDES          | 043.***.***-29 | 29/04/1998         |
| 5039     | MARIA DINALVA VIEIRA DE SOUSA  | 002.***.***-05 | 15/06/1989         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - LAGUINHO

| Nº INSC. | NOME                               | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 8315     | LUIS HENRIQUE DE BRITO BORGES      | 076.***.***-38 | 21/12/1999         |
| 12293    | NAGILSON MENDES DE SOUSA           | 007.***.***-80 | 23/01/1989         |
| 8940     | RENATA DO SOCORRO CORREA BALDEZ    | 001.***.***-05 | 15/04/1989         |
| 9635     | NEILA FLAVIA SANTOS FARIAS RIBEIRO | 033.***.***-27 | 22/06/1995         |
| 12505    | ILANA MARIA LIMA DA SILVA          | 018.***.***-16 | 05/11/1993         |
| 3771     | JOSILENE SANTOS DA SILVA           | 007.***.***-30 | 27/10/1991         |
| 656      | ROMARIS DOS SANTOS CARDOSO         | 938.***.***-15 | 18/10/1987         |
| 8512     | LEANDRO RAFAEL MATOS DE SOUSA      | 021.***.***-66 | 28/08/1992         |
| 13190    | ADRIANE REIS SOUSA                 | 041.***.***-70 | 23/06/1998         |
| 9115     | JERUZA MARIA GOIS SOUSA LIMA       | 745.***.***-49 | 26/02/1982         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                              | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| 12441    | MAGNO LEONARDO SILVA DA LUZ       | 027.***.***-82 | 01/10/1995         |
| 1337     | JOSÉ RIBAMAR AMORIM DA SILVA      | 041.***.***-11 | 22/10/1996         |
| 13474    | DANILO REIS BICHO                 | 556.***.***-10 | 25/03/1994         |
| 9831     | ALESSANDRO AMADOR DE JESUS        | 015.***.***-48 | 04/12/1990         |
| 10858    | SANDRA DE SOUZA BRAGA REIS        | 026.***.***-02 | 18/08/1993         |
| 10980    | SILVANY DE FATIMA GONÇALVES COSTA | 952.***.***-91 | 17/05/1987         |
| 3490     | GLEINA JUSTINA MOTA DE AZEVEDO    | 751.***.***-72 | 30/05/1983         |
| 10571    | MARIA ALINE TAVARES LEAL          | 555.***.***-15 | 17/05/1995         |
| 10772    | LETICIA OLIVEIRA LIMA DA SILVA    | 552.***.***-15 | 23/05/1996         |
| 10249    | DENISON AUGUSTO DOS SANTOS COSTA  | 052.***.***-84 | 21/08/1999         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MARATAUNA

| Nº INSC. | NOME                                | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| 7207     | JONILSON RIBEIRO TRINDADE           | 001.***.***-43 | 21/12/1990         |
| 12548    | REINALDO RIBEIRO MESQUITO           | 333.***.***-34 | 30/05/1970         |
| 11043    | OTÁVIA KLÍVIA NUNES E SILVA         | 410.***.***-04 | 10/08/1973         |
| 10541    | LUCIFRANCE FERNANDES DA COSTA UCHOA | 709.***.***-20 | 25/04/1980         |

## CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                              | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| 1632     | CID SOUSA ROSA                    | 712.***.***-04 | 21/04/1980         |
| 12336    | ROMÁRIO RIBEIRO DOS PRASERES      | 047.***.***-43 | 03/09/1997         |
| 8064     | ROBSON ANDERSON SANTOS LUZ        | 007.***.***-47 | 19/05/1990         |
| 6720     | GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS         | 028.***.***-37 | 24/08/1996         |
| 8494     | SARAH HEVERLLYN DE SOUZA SOARES   | 042.***.***-05 | 30/10/1997         |
| 4545     | VITORIA SANTOS VIEIRA             | 022.***.***-30 | 28/12/1997         |
| 1341     | ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA | 671.***.***-72 | 01/10/1981         |
| 9884     | ELIZANGELA GOMES SILVA            | 041.***.***-70 | 24/06/1999         |
| 5181     | MARIA EDUARDA GOMES DA CRUZ       | 830.***.***-72 | 08/12/2001         |
| 8498     | EDIEL ARAUJO DA SILVA             | 609.***.***-73 | 31/10/1991         |
| 8463     | ANA CAROLINE SOARES DA SILVA      | 545.***.***-91 | 24/03/1994         |
| 8617     | MARIA ALVES DA SILVA              | 012.***.***-10 | 02/01/1991         |
| 8460     | LENILTON PASTANA CORREA           | 031.***.***-56 | 14/05/1993         |
| 7036     | BENEDITO ANDSON MELO MONTE PALMA  | 018.***.***-40 | 03/09/1992         |
| 4183     | LUCIANA GOMES DE LIMA             | 053.***.***-31 | 17/08/2000         |

|       |                                      |                |            |
|-------|--------------------------------------|----------------|------------|
| 11214 | ALESSON CARDOSO BELEM                | 022.***.***-09 | 04/01/1994 |
| 10041 | ALCILEIA SILVA DA COSTA              | 015.***.***-23 | 10/09/1991 |
| 6721  | FRANCIRLEIA DE JESUS SOUSA           | 039.***.***-03 | 22/08/1986 |
| 9565  | VALDIR RIBEIRO OLIVEIRA              | 048.***.***-79 | 28/08/1991 |
| 12217 | REJANE GABRIELA BENTES DA SILVA      | 448.***.***-34 | 24/01/1973 |
| 9573  | RITA DE CÁSSIA GUEDES MORAES         | 041.***.***-98 | 06/11/1998 |
| 7620  | JÉSSICA PEREIRA BATISTA              | 011.***.***-90 | 18/10/1992 |
| 5932  | LEONARDO TAVARES GOMES               | 057.***.***-02 | 12/03/1999 |
| 4996  | IZA ANDRIELLE BATISTA DUARTE MADEIRA | 888.***.***-87 | 11/08/1988 |
| 11692 | MARIA ELIANGELA RODRIGUES ARAÚJO     | 019.***.***-35 | 20/03/1992 |
| 2668  | RISETH AMARANTE DO NASCIMENTO        | 004.***.***-38 | 17/02/1989 |
| 10173 | JOSUÉ DA SILVA MONTÃO                | 227.***.***-20 | 16/09/1964 |

## ANEXO III

## CARGO 06: VIGIA - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 8052     | LAILSON ALVES DA SILVA        | 071.***.***-57 | 19/09/2000         |
| 10993    | WESLEY GABRIEL PORFIRIO SILVA | 046.***.***-90 | 10/09/2000         |
| 11049    | CLAYTON MURILO ARAUJO REIS    | 036.***.***-11 | 22/06/1997         |

## CARGO 06: VIGIA - - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 9342     | ELIELTON DA SILVA COSTA | 034.***.***-83 | 29/01/1996         |

## CARGO 06: VIGIA - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                               | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 5559     | LEANDRO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA | 067.***.***-30 | 16/04/2006         |

## CARGO 06: VIGIA - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                             | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 5521     | NILTON JUNHO DA SILVA COSTA      | 025.***.***-85 | 28/11/1992         |
| 768      | CARLOS JUNIOR DOS SANTOS SANTANA | 774.***.***-72 | 11/04/1982         |
| 3248     | ADALTON MESSIAS RAMOS FIGUEIREDO | 024.***.***-05 | 18/04/1994         |

## CARGO 06: VIGIA - KM 74

| Nº INSC. | NOME                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 11631    | FABRICIO NASCIMENTO MENDES | 837.***.***-53 | 26/01/1984         |

## CARGO 06: VIGIA - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                        | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 5439     | JOSE CLEILTON DE LIMA SILVA | 004.***.***-00 | 26/02/1987         |

## CARGO 06: VIGIA - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                                      | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 9994     | THIAGO FRANK PINTO DA SILVA               | 049.***.***-86 | 06/07/2000         |
| 10234    | DANILSON GONÇALVES TAVARES                | 906.***.***-20 | 28/12/1993         |
| 5922     | CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA SANTIAGO | 063.***.***-10 | 30/12/2001         |
| 396      | CLEBSON DA SILVA MARTINS                  | 117.***.***-28 | 14/10/2004         |
| 10947    | WELLINGTON SILVA DOS REIS                 | 084.***.***-78 | 07/01/2002         |
| 13287    | MARCOS RENAN TOLOSA MODESTO               | 004.***.***-27 | 19/12/1988         |
| 9467     | RODRIGO GUERREIRO MORAES                  | 636.***.***-87 | 25/04/1979         |
| 7239     | FRANCISCO HILARIO FILHO                   | 800.***.***-87 | 18/02/1986         |
| 7740     | THIAGO GAMA DE FREITAS                    | 018.***.***-02 | 03/07/1990         |
| 5696     | RAYLLAN DHEMERSON PEREIRA SILVA           | 552.***.***-63 | 04/01/1996         |
| 9305     | PATRICK SILVA                             | 693.***.***-87 | 12/07/1983         |
| 1624     | RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA                  | 009.***.***-38 | 08/11/1989         |
| 14071    | JOSE AILTON FARIAS COSTA JUNIOR           | 020.***.***-11 | 17/05/1996         |
| 13998    | RENAN SEBASTIÃO AZEVEDO MOTA              | 006.***.***-80 | 08/08/1988         |
| 9314     | MARCOS RAMON ANDRADE DA SILVA             | 023.***.***-01 | 30/10/1995         |
| 10462    | PAULO SÉRGIO LUZ DOS SANTOS               | 046.***.***-00 | 17/10/1997         |
| 6865     | MAX DOUGLAS SANTOS DA SILVA               | 028.***.***-59 | 22/09/1994         |
| 7234     | ISAIAS SOUSA TAVARES                      | 008.***.***-55 | 04/01/1992         |
| 11304    | EDSON WAGNER FERREIRA FEIO                | 462.***.***-87 | 01/02/1970         |
| 10099    | HILTON GERMANO PINHEIRO AMORIM            | 761.***.***-72 | 17/01/1983         |
| 61       | RICARDO OLIVEIRA MARQUES                  | 636.***.***-87 | 19/02/1979         |
| 7772     | KESSIO SANTOS DA SILVA                    | 037.***.***-56 | 15/11/1997         |
| 13514    | PAULO PEREIRA DO AMARAL                   | 046.***.***-97 | 16/07/2000         |
| 11182    | EDUARDO BRITO SOUZA                       | 060.***.***-14 | 06/10/2001         |
| 10890    | ROMARIO LIMA GUEDES                       | 010.***.***-36 | 01/10/1991         |
| 2577     | RENNON GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA          | 009.***.***-09 | 07/06/1993         |
| 13442    | LUCAS DE JESUS DOS SANTOS CARMO           | 028.***.***-81 | 18/07/1996         |

## CARGO 05: SERVIÇOS GERAIS - AÇAITEUA



| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 4550     | FELIPE VIEIRA DA SILVA | 017.***.***-70 | 28/12/1994         |

## CARGO 05: SERVIÇOS GERAIS - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                         | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------|----------------|--------------------|
| 12180    | MARIA CASSIELLE RIBEIRO LIMA | 041.***.***-75 | 16/04/1997         |

## CARGO 05: SERVIÇOS GERAIS - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                  | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 5854     | REILAN DOS REIS COSTA | 089.***.***-39 | 06/01/2005         |

## CARGO 05: SERVIÇOS GERAIS - KM 74

| Nº INSC. | NOME                                 | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|--------------------------------------|----------------|--------------------|
| 8797     | ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS VIANA | 042.***.***-54 | 12/10/1998         |

## CARGO 05: SERVIÇOS GERAIS - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                            | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 8696     | KETSIA THAYNÁ DIAS AMIN         | 036.***.***-46 | 01/01/1998         |
| 7874     | CLEIMISON CARLOS MOREIRA SOARES | 050.***.***-07 | 15/11/1997         |
| 11612    | JHULE EHLEN MARTINS ARAÚJO      | 040.***.***-54 | 17/09/1996         |
| 6286     | SÁVIO LUCAS DOS SANTOS SOUSA    | 036.***.***-26 | 01/09/2003         |
| 11224    | GLEICE KELLY CARVALHO LINO      | 110.***.***-02 | 23/12/2004         |
| 13210    | MANUELY FERREIRA FONSECA        | 626.***.***-03 | 22/06/2002         |

## CARGO 04: PORTEIRO ESCOLAR - AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------|----------------|--------------------|
| 5187     | CARLOS PICAÑO DA SILVA | 709.***.***-90 | 26/02/2002         |

## CARGO 04: PORTEIRO ESCOLAR - CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                        | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 6886     | JOÃO PAULO BRAGA CAVALCANTE | 027.***.***-95 | 07/02/1997         |

## CARGO 04: PORTEIRO ESCOLAR - CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 7488     | LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA | 067.***.***-50 | 19/02/2002         |

## CARGO 04: PORTEIRO ESCOLAR - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 13696    | BRUNO JOSÉ DOS SANTOS BATISTA | 032.***.***-60 | 02/08/1995         |

## CARGO 04: PORTEIRO ESCOLAR - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 10561    | ALBERT MOREIRA MONTEIRO | 071.***.***-08 | 15/06/2001         |

## CARGO 04: PORTEIRO ESCOLAR - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                        | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 10073    | IRAN NILTON AGUIAR DA SILVA | 057.***.***-75 | 18/02/1988         |

## CARGO 01: MERENDEIRA- AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------|----------------|--------------------|
| 10803    | CLICIA SOUSA CRISTO | 007.***.***-54 | 08/11/1988         |

## CARGO 01: MERENDEIRA - JAPIM

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 9893     | JHACYARA SOUSA DA SILVA | 056.***.***-71 | 28/06/1998         |

## CARGO 01: MERENDEIRA - LIMONDEUA

| Nº INSC. | NOME                                   | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------------------|----------------|--------------------|
| 9721     | HELEM ROSE OLIVEIRA PIMENTEL DE MORAES | 669.***.***-91 | 10/11/1977         |

## CARGO 01: MERENDEIRA - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                                | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| 11143    | IVANICE NAZARIO DE CARVALHO MORAIS  | 005.***.***-16 | 02/07/1989         |
| 13907    | JAQUELINY MILENA AZEVEDO DOS SANTOS | 974.***.***-53 | 14/03/1989         |
| 11549    | ÉRYON PATRICK DOS SANTOS FEITOSA    | 051.***.***-39 | 09/04/2000         |

|       |                                |                |            |
|-------|--------------------------------|----------------|------------|
| 12173 | MICHAEL ANTÔNIO SILVA TRINDADE | 507.***.***-49 | 30/07/1981 |
|-------|--------------------------------|----------------|------------|

## CARGO 07: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AÇAITEUA

| Nº INSC. | NOME                         | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------|----------------|--------------------|
| 3344     | KELINTON MESCOUTO DE MIRANDA | 062.***.***-52 | 06/10/2001         |

## CARGO 07: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FERNANDES BELO

| Nº INSC. | NOME                            | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 13995    | ADILSON JÚNIOR RAMOS FIGUEIREDO | 951.***.***-20 | 20/06/1986         |

## CARGO 07: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – JAPIM

| Nº INSC. | NOME                       | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| 12707    | ANDERSON DE ARAÚJO MACHADO | 024.***.***-13 | 17/02/1987         |

## CARGO 07: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                                | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| 7163     | ISAAC SILVA DOS REIS                | 057.***.***-08 | 03/12/1998         |
| 5668     | FELIPE NAZARENO SANTOS DO VALE NETO | 960.***.***-72 | 18/10/1986         |
| 10528    | KHAUAM SOUSA DA SILVA               | 061.***.***-02 | 30/03/2006         |
| 6129     | RÔMULO MOISÉS RAMOS FERREIRA        | 044.***.***-07 | 21/09/1996         |
| 5657     | RHORYMAN COSTA PEREIRA              | 055.***.***-13 | 24/03/2001         |
| 10631    | LUIS CARLOS DA SILVA FILHO          | 536.***.***-15 | 28/12/1989         |
| 2547     | ALBAR ALVES AMIN NETO               | 055.***.***-08 | 10/07/2000         |

## CARGO 02: MOTORISTA CATEGORIA AB - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                         | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------|----------------|--------------------|
| 244      | JOÃO FERREIRA PEREIRA JUNIOR | 945.***.***-68 | 18/04/1986         |
| 7393     | CLARA MARQUES MOREIRA        | 024.***.***-24 | 20/12/1999         |
| 9090     | GABRYEL SANTANA FONTEL       | 089.***.***-46 | 15/12/2004         |
| 6719     | DANIEL NASCIMENTO DA COSTA   | 071.***.***-24 | 27/07/1999         |
| 386      | MATHEUS RYAN LIMA ARAÚJO     | 021.***.***-95 | 23/08/2001         |

## CARGO 03: MOTORISTA CATEGORIA D – CRISTAL

| Nº INSC. | NOME                            | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 9552     | JOAO EVANGELISTA GOMES DA SILVA | 542.***.***-72 | 04/05/1992         |

## CARGO 03: MOTORISTA CATEGORIA D – CURUPAITÍ

| Nº INSC. | NOME              | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------|----------------|--------------------|
| 2290     | LUCAS SMITH SILVA | 975.***.***-34 | 10/01/1999         |

## CARGO 03: MOTORISTA CATEGORIA D – JAPIM

| Nº INSC. | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 8344     | FRANCIVALDO MORAIS CAVALCANTE | 517.***.***-91 | 16/03/1978         |

## CARGO 03: MOTORISTA CATEGORIA D - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                        | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 4326     | JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA | 734.***.***-68 | 04/02/1980         |

## CARGO 09: ADVOGADO - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                    | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-------------------------|----------------|--------------------|
| 10306    | ALEXANDRE PEREIRA BONNA | 002.***.***-70 | 26/01/1990         |

## CARGO 10: ASSISTENTE SOCIAL - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                         | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|------------------------------|----------------|--------------------|
| 7589     | MILCILENE MAGALHÃES DA SILVA | 867.***.***-15 | 13/08/1985         |

## CARGO 11: NUTRICIONISTA - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                  | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------|----------------|--------------------|
| 80       | CHRISTIAN NUNES AIRES | 934.***.***-91 | 14/01/1988         |

## CARGO 22: PSICÓLOGO - SEDE/URBANA/RURAL

| Nº INSC. | NOME                              | CPF            | DATA DE NASCIMENTO |
|----------|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| 13577    | CLAUDINEIA FERNANDES LOBO MODESTO | 668.***.***-49 | 10/05/1981         |

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu(PA), sob as penas da lei, que (assinalar a opção pertinente):

☐ **NÃO EXERÇO** outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta ou Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista) da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

☐ **EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, conforme especificações abaixo:

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_

Cargo/Emprego: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Esfera: ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Distrital

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro estar ciente de que a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas é vedada pela Constituição Federal de 1988 (Art. 37, XVI e XVII), salvo nas exceções nela previstas e desde que haja compatibilidade de horários.

Afirmo serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal (Art. 299 do Código Penal – Falsidade Ideológica), comprometendo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração nestas informações.

**Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Viseu, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

☐ **NÃO POSSUO** nenhum bem ou valor que constitua patrimônio.

☐ **POSSUO** os bens ou valores que constituem patrimônio abaixo relacionados:

| Nº | IDENTIFICAÇÃO DO BEM | VALOR |
|----|----------------------|-------|
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |
|    |                      |       |

**Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu(PA), que não fui demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE OUTRO(S) CARGO (S), EMPREGOS(S) OU FUNÇÃO (ÕES) PÚBLICA(S) SOBRE O RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTES DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu(PA), sob as penas da lei, QUANTO AO RECEBIMENTO DE PROVENTOS (APOSENTADORIA OU PENSÃO): (Marque apenas uma opção)

• ☐ NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria ou pensão decorrentes de regime próprio de previdência social (RPPS) ou militar (reserva remunerada/reforma).

• ☐ PERCEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão, conforme especificações abaixo:

• Tipo de Benefício: ( ) Aposentadoria ( ) Pensão ( ) Reforma/Reserva Militar

• Órgão Pagador/Regime: \_\_\_\_\_

• Valor Bruto Mensal: R\$ \_\_\_\_\_

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência das vedações impostas pelo Art. 37, § 10, da Constituição Federal, bem como das regras de acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de proventos recebidos pode acarretar a cassação da aposentadoria/pensão ou a perda do cargo atual, além da obrigatoriedade de restituição ao erário de eventuais pagamentos realizados em desacordo com o teto remuneratório ou com as normas de acumulação vigentes.

**Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SANÇÕES IMPEDIMENTAIS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu(PA), sob as penas da lei, que:

I. NÃO sofri, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou destituição de cargo em comissão, por justa causa ou a bem do serviço público, em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal);

II. NÃO fui condenado(a) em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado que me impeça de exercer funções públicas, nos termos da legislação vigente (Lei da "Ficha Limpa");

III. NÃO possuo contra minha pessoa qualquer sanção de idoneidade ou impedimento de contratar com o Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e estou ciente de que a falsidade das informações aqui contidas poderá configurar o crime de Falsidade Ideológica (Art. 299 do Código Penal), sem prejuízo de outras sanções administrativas e cíveis cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

#### REQUERIMENTO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO DO CONVOCADO (REQUERIMENTO DEVE SER ENTREGUE EM 02 VIAS)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu (PA), de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2025, que PROTOQUEI junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, a documentação abaixo listada.

DECLARO ainda estar CIENTE DA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL EM \_\_\_\_ / \_\_ / \_\_, no qual me comprometo a estar presente com os documentos originais necessários e exigidos.

#### LISTA DE DOCUMENTOS PARA O COMPARECIMENTO I – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

| Item | Documentos                                                                                                                                                   | Entregue?<br>(Sim)       | Entregue?<br>(Não)       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| a)   | Documento de identificação oficial com foto (Original e Cópia)                                                                                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| b)   | 02 (duas) Fotos 3x4                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| c)   | CPF (Original e Cópia)                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| d)   | Comprovante de residência atualizado                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| e)   | Certidão de nascimento ou casamento (Original e Cópia)                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| f)   | Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (Original e Cópia)                                                                             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| g)   | Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral com data de emissão inferior a (02) meses a data de apresentação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| h) | Comprovante de PIS ou PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| i) | Carteira de trabalho (Original e Cópia da qualificação e última anotação)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| j) | Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) (Original e Cópia)                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| k) | CPF dos dependentes (se for o caso) (Original e Cópia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| l) | Comprovante de escolaridade ou habilitação profissional e técnica exigido para o cargo, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Público N.º 001/2025 da Prefeitura Municipal de Viseu, acompanhado – Ex.: Certificado de Conclusão de Curso Superior, Técnico ou qualquer outra habilitação específica para o cargo por força de Lei; (Original e Cópia) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| m) | Certidão atualizada de regularidade perante o conselho profissional, para os candidatos com inscrição obrigatória por Lei, emitido pelo respectivo Conselho.                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| n) | Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo IV);                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| o) | Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, (Anexo V);                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| p) | Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| q) | Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (Seção Judiciária correspondente ao domicílio do candidato);                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| r) | Certidão da Polícia Civil do Estado do Pará ou do Estado de domicílio do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| s) | Declaração do próprio candidato de que não foi demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, (Anexo VI);                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| t) | Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo (s), empregos(s) ou função (ões) pública(s) sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (Anexo VII).                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| u) | Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Anexo VIII).                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

## RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Eu, servidor público, declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, todos os documentos listados no requerimento referente ao Concurso Público de Viseu nº 01/2025, apresentado pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador, devidamente constituído por Procuração Pública com poderes específicos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus legais e jurídicos efeitos

Viseu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Servidor e carimbo

## PROTOCOLO DE ENTREGA PELO CANDIDATO

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO DO CONVOCADO (REQUERIMENTO DEVE SER ENTREGUE EM 02 VIAS)

Eu, , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu (PA), de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2025, que COMPARECI junto ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, localizado na Avenida Justo Chermont, s/n, Centro, Viseu - Pará, CEP: 68620-000, a documentação abaixo listada, para realização de Exames Admissionais.

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA O COMPARECIMENTO II – EXAME ADMISSIONAL E DOCUMENTOS

| Item | Documentos                               | Entregue? (Sim)          | Entregue? (Não)          |
|------|------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1    | Hemograma completo;                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2    | Glicemia em jejum;                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3    | Eletrocardiograma em repouso;            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4    | Laudo Médico de Avaliação Cardiológica;  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5    | Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6    | Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica;  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

## RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE (DRAC) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU

Eu, servidor público, declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, todos os documentos listados no requerimento referente ao Concurso Público de Viseu nº 01/2025, apresentado pelo(a) candidato(a), assim como, Atesto o comparecimento do candidato e realizei a verificação de sua identidade. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Viseu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Servidor e carimbo

## PROTOCOLO DE ENTREGA PELO CANDIDATO

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Janaina Costa  
**Código Identificador:**7E19B7B6

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - PMV/SEMUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - PMV/SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e assistida pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público e com base no Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2025 PMV/SEMUS, e

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo Seletivo Público foi publicado pela Empresa Organizadora e Executora do Processo Seletivo Público em 25/02/2026 e Homologado pela Prefeitura Municipal de Viseu em 18/03/2026;

RESOLVE:

- CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem nos endereços e horários especificados abaixo, a fim de apresentarem a documentação exigida, se submeterem a exame admissional de caráter eliminatório e receberem encaminhamentos para realização do curso de formação, na forma do item 1.2 e 1.3 do Edital do Processo Seletivo Público:

- INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

1.1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, estão convocados para comparecerem no endereço abaixo indicado para apresentação de documentos obrigatórios e abertura de processo administrativo de habilitação para nomeação e posse:

- Local: Auditório da E.M.E.F Álvaro Adolfo, localizada na: Av. Justo Chermont, s/nº, Centro, Viseu – Pará, CEP: 68620-000

- Período para entrega dos documentos: 04 a 15 de maio de 2026

- Horário: 09:00 às 17:00 horas

1.1.3. No ato do comparecimento para apresentação de documentos admissionais os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios em versão original e cópia:

- Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo;
- Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
- CTPS com as informações sociais;
- Documento de Identificação (RG, CNH, Conselho de Órgão de Classe);
- CPF, caso não esteja no documento de identificação;
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (Seção Judiciária correspondente ao domicílio do candidato);
- Certidão da Polícia Civil do Estado do Pará ou do Estado de domicílio do candidato;
- Declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, conforme modelo anexo;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, conforme modelo anexo;
- Declaração de Ciência e Concordância com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Viseu. Conforme modelo em anexo; e
- Declaração de Bens, caso o candidato não declare o IRPF.
- Os agentes administrativos responsáveis pelo recebimento e análise dos documentos exigidos deverão realizar a digitalização integral dos documentos apresentados, originais e cópias, com armazenamento do arquivo digital em nuvem junto aos sistemas oficiais de gestão documental, com integração ao Departamento de Recursos Humanos.

1.3. Os agentes administrativos responsáveis pelo recebimento e análise dos documentos exigidos deverão observar o disposto na Lei nº 13.726/2018, dispensando-se o reconhecimento de firma, autenticação de cópia de documentos e juntada de documento original do usuário, salvo se houver divergência de informações que devidamente justificadas impeçam a conferência quanto a autenticidade dos documentos e informações fornecidos.

1.4. As declarações que exijam a assinatura, deverão ser subscritas pelo candidato conforme consta do documento de identificação do signatário, para fins de conferência e autenticidade.

1.5. Os candidatos que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos, não comprovarem ou apresentarem qualquer dos requisitos especificados neste edital de convocação, estarão impedidos de serem nomeados/empossados, ocasionando sua eliminação do Certame.

### 1.3. INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL

1.3.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, estão convocados para comparecerem junto ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, localizado na Avenida Justo Chermont, s/n, Centro, Viseu - Pará, CEP: 68620-000, no dia 18 de maio de 2026, com atendimento a partir das 07:00 às 14:00 horas, para realização de exame admissional obrigatório, munidos dos documentos e exames necessários à avaliação:

• No ato de comparecimento para realização de exame admissional, os candidatos deverão apresentar laudos médico e psicológico, emitido por profissionais habilitados, atestando a condição física e mental necessária para o exercício do cargo, contendo ainda:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Eletrocardiograma em repouso;
- Laudo Médico de Avaliação Cardiológica;
- Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica;
- Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica;

b) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

• Os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão entregar a documentação indicada no item 14 do Edital do Processo Seletivo Público, especificados no Anexo II, nas datas especificadas no Item 1 do Edital de Convocação.

• Em atendimento ao subitem 14.2 do Edital do Processo Seletivo Público, o Candidato convocado por este Edital e que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 14.1 do Edital do Processo Seletivo Público ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Viseu convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

• As convocações serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, sítio eletrônico e quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

• Anexo ao presente Edital de Convocação estarão disponíveis:

• Lista dos convocados, Anexo I;

• Lista de documentos pessoais e exames médicos, Anexo II

• Modelos de declarações a serem utilizadas pelos convocados.

• Dúvidas, esclarecimentos e impugnações ao presente Edital, deverão ser protocolados no e-mail: ouvidoria@viseu.pa.gov.br, com cópia para: procuradoria@viseu.pa.gov.br, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Instrumento.

• Publique-se.

Viseu/PA 13 de abril de 2026.

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal De Viseu

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**

Secretária Municipal De Saúde

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - BOMBOM - ZONA RURAL | VAGA(S): 1 + 3 CR

| Nº INSC. | NOME                   | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0002253  | JOÃO PAULO COSTA SILVA | 20/06/2001         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CURUPAITI - ZONA RURAL | VAGA(S): 2 + 4 CR

| Nº INSC. | NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001199  | ANGELITA MOREIRA DA SILVA | 06/08/1996         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0002124  | THAMIRES PEREIRA DA SILVA | 06/06/1997         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - FERNANDES BELO - ZONA RURAL | VAGA(S): 2 + 4 CR

| Nº INSC. | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001812  | DACIO ODAIR CRUZ MONTEIRO        | 29/03/2005         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0001052  | MIRIAN MONTEIRO DE ASSIS MIRANDA | 15/10/1990         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - JAPIM - ZONA RURAL | VAGA(S): 1 + 3 CR

| Nº INSC. | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001664  | FRANCISCO TACISO SAMPAIO DE LIMA | 05/12/1998         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - KM 74 - ZONA RURAL | VAGA(S): 1 + 4 CR

| Nº INSC. | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|----------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001727  | LINDICELIA GOMES ALEXANDRE | 13/08/1992         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - LAGUINHO - ZONA RURAL | VAGA(S): 1 + 3 CR

| Nº INSC. | NOME                        | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|-----------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0002278  | KEILA REGINA OLIVEIRA COSTA | 22/10/1986         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MANGUEIRÃO - ZONA URBANA | VAGA(S): 1 + 4 CR

| Nº INSC. | NOME                         | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001527  | GRACIELE DO NASCIMENTO RAMOS | 21/08/1993         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MARATAÚNA - ZONA RURAL | VAGA(S): 2 + 3 CR

| Nº INSC. | NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001963  | CÍRIA DE NAZARÉ NUNES TAVARES | 27/11/1988         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0001702  | MARIA SILVA SOUSA             | 17/11/1993         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PIQUIATEUA - ZONA RURAL | VAGA(S): 1 + 3 CR

| Nº INSC. | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|---------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001231  | MARIA DE NAZARÉ SARGES PINHEIRO | 30/09/1994         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SÃO JOSÉ DO GURUPI - ZONA RURAL | VAGA(S): 2 + 2 CR

| Nº INSC. | NOME                         | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0002045  | JONAS CUNHA DE OLIVEIRA NETO | 17/04/1991         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0001166  | DELANO JOSÉ FELIPE E SILVA   | 15/01/1976         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - TABOQUINHA - ZONA RURAL | VAGA(S): 1 + 2 CR

| Nº INSC. | NOME                  | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001171  | IDENIR DA SILVA SOUSA | 07/02/1999         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - VILA MARIANA - ZONA RURAL | VAGA(S): 1 + 2 CR

| Nº INSC. | NOME                | DATA DE NASCIMENTO | VAGAS                         |
|----------|---------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0001643  | JOÃS DE SOUSA NEVES | 04/09/1975         | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

## ANEXO II

### LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES MÉDICOS

Os documentos abaixo deverão ser apresentados em original e cópia simples ou em cópias autenticadas, através do Requerimento de Protocolo da Documentação do Convocado, modelo em anexo.

- Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo;
- Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
- CTPS com as informações sociais;
- Documento de Identificação (RG, CNH, Conselho de Órgão de Classe);
- CPF, caso não esteja no documento de identificação;
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
- Carteira de Vacinação;



- Comprovante de residência;02
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (Seção Judiciária correspondente ao domicílio do candidato);
- Certidão da Polícia Civil do Estado do Pará ou do Estado de domicílio do candidato;
- Declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, conforme modelo anexo;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, conforme modelo anexo;
- Declaração de Ciência e Concordância com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Viseu. Conforme modelo em anexo; e
- Declaração de Bens, caso o candidato não declare o IRPF.

#### LISTA DE EXAMES MÉDICOS

• No ato de Comparecimento II, os candidatos deverão apresentar laudos médico e psicológico, emitido por profissionais habilitados, atestando a condição física e mental necessária para o exercício do cargo, contendo ainda:

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Eletrocardiograma em repouso;
- 4) Laudo Médico de Avaliação Cardiológica;
- 5) Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica;
- 6) Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica;

b) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

OBSERVAÇÃO: Todos os exames a serem apresentados deverão possuir validade de 06 (seis) meses e os convocados providenciarão os mesmos a suas próprias expensas.

#### MODELO I

##### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

Eu, , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu(PA), que não fui demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Viseu(PA) de de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONVOCADO

#### MODELO II

##### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu(PA), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Viseu(PA) de de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONVOCADO

#### MODELO III

##### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu(PA), que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas pela Administração Municipal de Viseu(PA), assim como o Regimento Único Jurídico dos Servidores Públicos de Viseu. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Viseu(PA) de de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONVOCADO

MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
(CASO O CANDIDATO NÃO DECLARE IRPF)

Eu, , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município Viseu(PA), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

LISTA DE BENS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Viseu(PA) de de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONVOCADO

**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO DO CONVOCADO**  
(REQUERIMENTO DEVE SER ENTREGUE EM 02 VIAS)

Eu, , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município Viseu(PA), de acordo com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001.00/2025 e o Edital de Convocação nº 001/2026, que PROTOCOLEI junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001.00/2025 deste Município, a documentação abaixo listada.

DECLARO ainda estar CIENTE DA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL EM / / , no qual me comprometo a estar presente com os documentos originais necessários e exigidos.

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA O COMPARECIMENTO I – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| Item | LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS                                                                                       | Entregue? (Sim) | Entregue? (Não) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1    | Comprovação de Escolaridade / Especialização                                                                       |                 |                 |
| 2    | Certidão de Registro Civil ou Casamento                                                                            |                 |                 |
| 3    | CTPS (Carteira de Trabalho com info. sociais)                                                                      |                 |                 |
| 4    | Documento de Identificação (RG, CNH ou Conselho)                                                                   |                 |                 |
| 5    | CPF (se não constar no RG)                                                                                         |                 |                 |
| 6    | Título de Eleitor e Quitação Eleitoral                                                                             |                 |                 |
| 7    | Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);                                                     |                 |                 |
| 8    | Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos)                                                                    |                 |                 |
| 9    | Carteira de Vacinação                                                                                              |                 |                 |
| 10   | Comprovante de Residência                                                                                          |                 |                 |
| 11   | Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;                                  |                 |                 |
| 12   | Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (Seção Judiciária correspondente ao domicílio do candidato); |                 |                 |
| 13   | Certidão da Polícia Civil do Estado do Pará ou do Estado de domicílio do candidato;                                |                 |                 |
| 14   | Declaração de não acumulação de cargos                                                                             |                 |                 |
| 15   | Declaração de idoneidade (não sofrido penalidade)                                                                  |                 |                 |
| 16   | Declaração de Ciência (Regime Jurídico de Viseu)                                                                   |                 |                 |
| 17   | Declaração de Bens ou IRPF                                                                                         |                 |                 |

Viseu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

Eu, servidor público, declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, todos os documentos listados no requerimento referente ao Processo Seletivo Público nº 001.00/2025 e o Edital de Convocação nº 001/2026, apresentado pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador, devidamente constituído por Procuração Pública. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**PROTOCOLO DE ENTREGA PELO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor e carimbo

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO DO CONVOCADO**

(REQUERIMENTO DEVE SER ENTREGUE EM 02 VIAS)

Eu, , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse em cargo público do Município de Viseu (PA), de acordo com o de acordo com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001.00/2025 e o Edital de Convocação nº 001/2026, que COMPARECI junto ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, localizado na Avenida Justo Chermont, s/n, Centro, Viseu - Pará, CEP: 68620-000, a documentação abaixo listada, para realização de Exames Admissionais.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA O COMPARECIMENTO II – EXAME ADMISSIONAL E DOCUMENTOS

| Item | LISTA DE EXAMES MÉDICOS                  | Entregue? (Sim) | Entregue? (Não) |
|------|------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1    | Hemograma completo                       |                 |                 |
| 2    | Glicemia de jejum                        |                 |                 |
| 3    | Laudo Médico de Avaliação Cardiológica;  |                 |                 |
| 4    | Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica; |                 |                 |
| 5    | Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica   |                 |                 |

Viseu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE (DRAC) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU

Eu, servidor público, declaro para os devidos fins que recebi, nesta data, todos os documentos listados no requerimento referente ao Processo Seletivo Público nº 001.00/2025, apresentado pelo(a) candidato(a), assim como, Atesto o comparecimento do candidato e realizei a verificação de sua identidade. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

PROTOCOLO DE ENTREGA PELO CANDIDATO

Assinatura do Candidato

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor e carimbo

**Publicado por:**  
Janaina Costa  
**Código Identificador:**996B1B66

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

A Fundação Casa da Cultura de Xinguara torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE XINGUARA”\_por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

**1. OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 04 (quatro) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

**Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e

Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

## 2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Xinguara por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a premiação de 04 (quatro) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

## 3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;
- Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Fundação Casa da Cultura de Xinguara enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Fundação Casa da Cultura de Xinguara, não compromete o possível recebimento da premiação.

## 4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

- Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
- Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
- Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
- Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

**4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;**

## 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;  
pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);  
instituições privadas com fins lucrativos;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;  
 Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);  
 Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;  
 Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);  
 Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;  
 Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;  
 servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;  
 membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

5.2 Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08:00 horas do dia 14 de abril de 2026 a 23:59 do dia 30 de abril de 2026, por meio do Mapa Cultural do Pará, link: <https://mapacultural.pa.gov.br/gestao-de-oportunidade/2326> e presencialmente na Fundação Casa da Cultura de Xinguara, das 8h às 17h (de segunda a sexta no prazo indicado). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);

Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois):

por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 13 de abril de 2024).

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

Os documentos devem estar em formato PDF, não devendo ultrapassar 50 MB (cinquenta megabytes) de tamanho cada um. Nos casos de arquivos de áudio vídeo, os links que contenham a comprovação da atividade do(a) candidato(a) devem estar livres para o acesso, não sendo aceitos links que dependam de senha. A manutenção dos links e dos conteúdos disponibilizados, bem como a sua integridade, são de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

6.3 No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concluídas e enviadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no sistema, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou serviços de postagens.

6.6 Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

## 7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

peças negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;  
 peças indígenas: 25% (dez por cento) das vagas;  
 peças com deficiência: 25% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas para:

entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por peças negras, indígenas ou com deficiência;  
 coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por peças negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As peças físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais peças, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

Etapas de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapas será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

Etapas de Habilitação - realizada pela Fundação Casa da Cultura de Xinguara onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapas, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapas de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

## 9. ETAPAS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapas de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela/o Fundação Casa da Cultura de Xinguara, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as peças que:

tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;  
 tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;  
 tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;  
 estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;  
maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;  
mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;  
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;  
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de e-mail: fund.casadacultura.xinguara@gmail.com no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de e-mail: fund.casadacultura.xinguara@gmail.com

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);  
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);  
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) atualizado.

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidões negativas de débitos tributários e não tributários estadual, atualizadas e expedidas pela SEFA;

Certidões negativas de débitos municipais mobiliárias e imobiliárias, atualizadas e expedidas pela SEFIN de seu domicílio;

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, atualizada e emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>

No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

órgãos e entidades públicas;  
instituições com fins lucrativos;

fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;  
 fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;  
 entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;  
 pertencentes à população nômade ou itinerante; ou  
 que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

entregarem os documentos fora do período de habilitação;  
 não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e  
 se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por meio de e-mail fund.casadacultura.xinguara@gmail.com no prazo de 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

## 11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

## 12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, de acordo com o item 10.3.

12.2.1 A Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).

12.4 A Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até [mínimo de 2 (dois) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.



12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses/anos contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA, por meio do endereço eletrônico fund.casadacultura.xinguara@gmail.com.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR  
Prefeito Municipal de Xinguara

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS  
1. CATEGORIAS

|    | NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA | VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$) | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|----|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|
| 01 | COLETIVO SEM CNPJ             | 2                              | R\$ 25.000,00                                        | R\$ 50.000,00            |
| 02 | ENTIDADES CULTURAIS COM CNPJ  | 2                              | R\$ 25.000,00                                        | R\$ 50.000,00            |

2. COTAS

|                                   | NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Pessoas negras (pretas ou pardas) | 1                       |
| Pessoas indígenas                 | 1                       |
| Pessoas com deficiência           | 1                       |
| Ampla concorrência                | 1                       |

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO  
Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS |                     |                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Não Atende              | Atende Parcialmente | Atende Plenamente |                          |
|    | <b>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:</b> |                         |                     |                   | 100 pontos               |
| a) | Promove a criação e a produção artística e cultural.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0                       | 2                   | 10                |                          |
| d) | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.                                                                                                                                                                                                                 | 0                       | 2                   | 5                 |                          |
| f) | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.                                                                                                                                                                                                                                         | 0                       | 2                   | 5                 |                          |
| h) | Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.                                                                                                                                              | 0                       | 5                   | 10                |                          |
| i) | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.                                                                                                                                                                                                                                                   | 0                       | 5                   | 10                |                          |
| j) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.                                                                                                                                                                                                                                                        | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| k) | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.                                                                                                                                                                                                                                          | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| l) | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.                                                                                                                                                                                                                         | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| m) | Fomenta as economias solidária e criativa.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| n) | Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.                                                                                                                                                                                                                     | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| o) | Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.                                                                                                                                                                                                                                                    | 0                       | 3                   | 5                 |                          |
| p) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.                                                                                                                                                                                                                                       | 0                       | 5                   | 10                |                          |
| q) | As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.                                                                                                       | 0                       | 5                   | 10                |                          |
| r) | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.                                                                                                | 0                       | 5                   | 10                |                          |

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

#### **ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº do RG) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."

A Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.Nome:                                                         |                |
| RG:                                                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / /                                         | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.Nome:                                                         |                |
| RG:                                                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / /                                         | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.Nome:                                                         |                |
| RG:                                                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / /                                         | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 4.Nome:                                                         |                |
| RG:                                                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / /                                         | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| 5.Nome:                                                         |                |
| RG:                                                             | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / /                                         | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.

#### **ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

#### **ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

#### **ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

**Nome da Entidade ou coletivo Cultural**

À Comissão de Seleção,  
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

\_\_\_\_\_.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 202\_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

#### **ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                       |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| • Dados do premiado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                       |                     |
| Nome da entidade ou coletivo cultural:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                       |                     |
| CPF ou CNPJ (se entidade):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                       |                     |
| • Dados Bancários (para o caso de premiação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                       |                     |
| Nº Banco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome do Banco: | Nº Agência: | ( ) conta corrente<br>( ) conta poupança<br>Nº Conta: | Praça de Pagamento: |
| Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.<br>Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares. |                |             |                                                       |                     |

|                                                                |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| • Valor da Premiação                                           |                                                                                                            |
| O valor da premiação concedida é de R\$ XX [VALOR POR EXTENSO] | Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a). |

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 202\_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

**Publicado por:**  
Diogo Silva Pereira  
**Código Identificador:**3D9A24D8

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DE CRIAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do município de Xinguara-PA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

## • POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Xinguara-PA.

Deste modo, a Fundação Casa da Cultura de Xinguara torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## • INFORMAÇÕES GERAIS

### Objeto do edital

2.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias Dança, Música, Teatro, Audiovisual, Literatura descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Xinguara-PA.

### Quantidade de projetos selecionados

2.2.1 Serão selecionados 22 projetos.

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### Valor total do edital

2.3.1 Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

2.3.2 O valor total deste edital é de R\$ 275.795,27 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.3.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática: 13.392.0103-2301 Natureza de Despesa: 339031, 335039, 339048 Fonte de Recurso: 1719

2.3.4 Sobre o valor total repassado pela Fundação Casa da Cultura de Xinguara ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### Prazo de inscrição

2.4.1 De 08:00 horas do dia 13/04/2026 até às 23:59 horas do dia 30/04/2026.

2.4.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### Quem pode participar

2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou reside no município de Xinguara-PA há pelo menos 1 (um) ano.

2.5.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

### Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV. Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Fundação Casa da Cultura de Xinguara e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc; e

V. Proponentes inadimplentes nas esferas públicas Municipais, Estadual e Federal.

2.6.2 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

2.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

2.7 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto.

**• ETAPAS**

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

**• INSCRIÇÕES**

4.1 O agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, através do link: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/2304> de 08 horas do dia 14 de abril de 2026 às 23h59 do dia 30 de abril de 2026, ou de forma presencial na Fundação Casa da Cultura das 8 às 17 horas a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II)

b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;

c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo VIII);

e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VII); e

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**• COTAS****Categoria de cotas**

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às categorias de cotas étnico-raciais (pessoas negras e indígenas) e para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexos 8 e 9.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada em PDF no ato da inscrição.

**Concorrência concomitante**

I. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

II. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**Desistência do optante pela cota**

I. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**Remanejamento das cotas**

I. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

II. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**Procedimentos complementares**

5.5.1 Para fins de verificação da autodeclaração, quando necessário, a Fundação Casa da Cultura pode inserir eventuais procedimentos complementares, a saber:

I. Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II. Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

III. Solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; ou

IV. Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da pessoa com deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

**Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
  - II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
  - III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
  - IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo 8 e Anexo 9.

## • COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### Preenchimento do modelo

- 6.1.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
- 6.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Casa da Cultura e a Prefeitura Municipal de Xinguara de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### Previsão de execução do projeto

- 6.2.1 Os projetos apresentados deverão ser executados até 01 (um) ano a contar da data da assinatura do Termo.

### Custos do projeto

- 6.3.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
- 6.3.2 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 6.3.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
- 6.3.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
- 6.3.5 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

### Recursos de acessibilidade

- 6.4.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
  - 6.4.2 São medidas de acessibilidade:
    - I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
    - II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
    - III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
  - II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
  - III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
  - IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
  - V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## • ETAPA DE SELEÇÃO

### Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

- 7.1.1 Farão parte desta comissão 1 (um) servidor vinculado à Fundação Casa da Cultura de Xinguara e, no mínimo 2 (dois) pareceristas externos com currículo comprovado na área.

### Quem não pode analisar os projetos

- 7.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
  - I - tiverem interesse direto na matéria;
  - II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
  - III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
  - IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- 7.2.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- 7.2.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### Análise do mérito cultural

7.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

7.3.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

7.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

#### **Análise da planilha orçamentária**

7.4.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.4.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

#### **Valores incompatíveis com o mercado**

7.5.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

#### **Recurso da etapa de seleção**

7.6.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

7.6.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do e-mail: fund.casadacultura.xinguara@gmail.com no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

#### **• REMANEJAMENTO DE VAGAS**

8.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme Anexo I:

8.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

#### **• ETAPA DE HABILITAÇÃO**

##### **Documentos necessários**

9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio Mapa Cultural do Pará ou na Fundação Casa da Cultura de Xinguara (das 8h às 17h) os seguintes documentos:

9.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretária do Estado da Fazenda (SEFA) e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.4 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretária do Estado da Fazenda (SEFA) e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.1.5 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretária do Estado da Fazenda (SEFA) e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;  
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

9.1.6 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.7 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.8 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### **Recurso da etapa de habilitação**

9.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do e-mail fund.casadacultura.xinguara@gmail.com no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

9.2.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### **• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

#### **Termo de Execução Cultural**

10.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Xinguara contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

#### **Recebimento dos recursos financeiros**

10.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

10.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

10.2.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

### **• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

11.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Governo Municipal de Xinguara, da Fundação Casa da Cultura de Xinguara e da Secretária de Educação e Cultura de Xingura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

### **• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

#### **Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação Casa da Cultura de Xinguara.**

12.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

#### **Como o agente cultural presta contas à Fundação Casa da Cultura de Xinguara**

12.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

12.2.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser enviado através do Mapa Cultural do Pará, no link: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/2304>, do e-mail fund.casadacultura.xinguara@gmail.com ou presencialmente na Fundação Casa da Cultura de Xinguara.

12.2.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### **• DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Desclassificação de projetos**

13.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.



**Acompanhamento das etapas do edital**

13.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Mapa Cultural do Pará, no link: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/2304> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

13.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site Mapa Cultural do Pará, no link: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/2304>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara e nas mídias sociais oficiais.

**Informações adicionais**

13.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [fund.casadacultura.xinguara@gmail.com](mailto:fund.casadacultura.xinguara@gmail.com)

13.3.2 Os casos omissos ficarão a cargo do Diretor da Fundação Casa da Cultura de Xinguara.

**Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

**Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias dos projetos de criação;

Anexo II - Formulário de Inscrição/

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração PCD

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

**Oswaldo de Oliveira Assunção Junior**

**Prefeito Municipal de Xinguara**

**ANEXO I – CATEGORIAS****RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 275.795,27 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA **Música**;

b) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para CATEGORIA **Dança**;

c) Até R\$ 10.000,00 (oito mil reais) para CATEGORIA **Teatro**;

d) Até R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais) para CATEGORIA **Audiovisual**;

c) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA **Cultura Popular e Tradicional**;

c) Até R\$ 5.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA **Literatura brasileira**;

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Entende-se por:**

**CRIAÇÃO:** refere-se à produção artística e cultural — a geração de obras, expressões, linguagens, bens e serviços culturais a partir de processos criativos individuais e coletivos.

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA MÚSICA**

Realização de criação de composição de músicas inéditas, criação de um álbum autoral, arranjos musicais originais, desenvolvimento de trilha sonora para espetáculos teatrais ou audiovisuais, à produção de videoclipes ou single, com disponibilização pública e gratuita na internet, bem como capacitação técnica na área musical visando a ampliação do conhecimento, dentre outros.

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DANÇA**

Performances específicas de dança, inéditas, com no mínimo 5 (cinco) integrantes no elenco, com duração de até 10 minutos, a ser apresentado em áreas periféricas, escolas públicas ou territórios atendidos pela Casa da Cultura de Xinguara, bem com atividades formativas em dança, podendo ser cursos livres, ciclo de oficinas, de workshops, de palestras, com carga horária mínima de 15h.

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA TEATRO**

Realização de criação de espetáculos teatrais, nos diversos formatos e possibilidades, contemplando, por exemplo, teatro em formato tradicional, teatro musical, infantil, monólogo, teatro de formas animadas, teatro de rua, teatro pós dramático, performances e outras formas de produções e elaborações teatrais que sejam acontecimentos presenciais.

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA AUDIOVISUAL**

Categoria destinada ao apoio integrado à criação de obras audiovisuais inéditas e autorais (ficção, documentário ou animação) realizada em imagem real (ação ao vivo) e/ou por técnicas de animação. As obras deverão apresentar narrativa estruturada, proposta estética definida e viabilidade técnica e orçamentária, com duração entre 5 e 20 minutos, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, apta à exibição e circulação em salas de cinema, televisão, plataformas digitais, mostras e festivais, aliada à realização de atividades formativas teórico-práticas voltadas à qualificação de agentes culturais nas diversas etapas da cadeia produtiva do audiovisual, como roteiro, direção, produção, fotografia, som, edição, pós-produção e distribuição.

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA CULTURA POPULAR**

Compreende propostas originais que resultem na concepção e execução de manifestação cultural ainda não realizada anteriormente, vinculada a saberes, práticas e expressões tradicionais, tais como festejos, danças, folguedos, música tradicional, oralidades, artesanato, culinária tradicional, rituais, celebrações e demais formas do patrimônio cultural de natureza popular, em consonância com realização de oficinas, cursos, vivências, rodas de saberes, processos formativos e demais ações que contribuam para a continuidade, valorização e fortalecimento das expressões culturais populares.

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA LITERATURA**

Compreende as iniciativas culturais destinadas à produção, desenvolvimento, escrita, finalização e aprimoramento de obras literárias, em seus diversos gêneros, linguagens e formatos, reconhecendo o escritor como agente central do processo criativo no campo do livro e da leitura, bem como o estímulo do interesse pela literatura entre crianças, jovens e adolescentes, por meio da escrita criativa e de práticas formativas. Contempla projetos voltados à produção de obras literárias inéditas, bem como à realização de oficinas, laboratórios e atividades educativas que incentivem a leitura, a imaginação e a expressão autoral.

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS                | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| CATEGORIA MÚSICA          | 6                               | 3                         | 0                            | 1              | 10                        | R\$ 10.000,0             | R\$ 100.000,00           |
| CATEGORIA DANÇA           | 2                               | 1                         | 1                            | 0              | 4                         | R\$ 8.000,00             | R\$ 32.000,00            |
| CATEGORIA TEATRO          | 1                               | 0                         | 0                            | 0              | 1                         | R\$ 10.000,00            | R\$ 10.000,00            |
| CATEGORIA AUDIVISUAL      | 2                               | 1                         | 0                            | 1              | 4                         | R\$ 15.000,00            | R\$ 60.000,00            |
| CATEGORIA CULTURA POPULAR | 1                               | 0                         | 0                            | 0              | 0                         | R\$ 10.000,00            | R\$ 10.000,00            |
| CATEGORIA LITETERATURA    | 3                               | 0                         | 0                            | 0              | 0                         | R\$ 5.000,00             | R\$ 15.000,00            |

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

#### I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

##### Tipo de agente cultural individual:

- ☐ Pessoa física  
☐ Microempreendedor individual – MEI

##### Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

##### Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

##### CPF:

[14 dígitos, apenas números]

##### CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

##### Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

##### E-mail:

[campo de e-mail validado]

##### Telefone:

[apenas números]

##### Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

##### Cidade:

[lista municípios IBGE]

##### Estado:

[lista estados IBGE]

##### CEP:

[campo CEP validado]

##### Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.  
☐ Andirobeiros  
☐ Apanhadores de flores sempre vivas  
☐ Benzedeiros  
☐ Caatingueiros  
☐ Caboclos  
☐ Caiçaras  
☐ Catadores de mangaba  
☐ Cipozeiros  
☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto  
☐ Comunidades quilombolas  
☐ Extrativistas  
☐ Extrativistas costeiros e marinhos  
☐ Faxinalenses

- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

**Gênero:**

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

**Orientação sexual:**

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

**Raça, cor ou etnia:**

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00

- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00  
☐ De 3.001,00 a 5.000,00  
☐ De 5.001,00 a 10.000,00  
☐ De 10.001,00 a 20.000,00  
☐ De 20.001,00 a 100.000,00  
☐ Acima de 100.000,00

**Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

## II - PESSOA JURÍDICA

**Tipo de agente cultural:**

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)  
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

**CNPJ:**

[campo CNPJ validado]

**Razão Social:**

[texto – 100 caracteres]

**Nome fantasia:**

[texto – 100 caracteres]

**Data de fundação:**

[dd/mm/aaaa]

**Nome do representante legal:**

[Texto – 100 caracteres]

**CPF do representante legal:**

[campo CPF validado]

**E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

**Telefone de contato:**

[Apenas números]

**CEP:**

[campo CEP validado]

**Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

**Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**Estado:**

[lista estados IBGE]

**Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

## III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

**Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo**

[número inteiro]

**Nome do representante:**

[texto – 100 caracteres]

**CPF do representante :**

[campo CPF validado]

**E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

**Telefone de contato:**

[apenas números]

**Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

**Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**Estado:**

[lista estados IBGE]

**CEP:**

[campo CEP validado]

**Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

**DADOS DO PROJETO****Vai concorrer às cotas?**

- ☐ Não  
☐ Sim, Pessoa negra  
☐ Sim, Pessoa indígena  
☐ Sim, Pessoa com deficiência  
☐ Sim, outros grupos

**Nome do Projeto:**

[Texto – 100 caracteres]

**Valor da proposta:**

[Monetário]

**A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**

- ☐ Presencialmente em local fixo  
☐ Presencialmente itinerante  
☐ Remotamente/Online  
☐ Em formato híbrido  
☐ Outros  
☐ Não aplicável

**Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**

[Campo CEP validado]

**Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**

[Número inteiro]

**Qual o principal segmento contemplado pela proposta?**

- ☐ Acervos  
☐ Arquivos  
☐ Artes Visuais  
☐ Artesanato  
☐ Audiovisual  
☐ Capoeira  
☐ Circo  
☐ Cultura de Matriz Africana  
☐ Cultura dos Povos Originários  
☐ Culturas Tradicionais e Populares  
☐ Dança  
☐ Design  
☐ Edição e produção editorial

- ☐ Festas e Celebrações
- ☐ Hip Hop
- ☐ Jogos eletrônicos
- ☐ Literatura
- ☐ Mediação e formação de leitores
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Arqueológico
- ☐ Patrimônio Cultural Material
- ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ Patrimônio Natural
- ☐ Performance
- ☐ Teatro
- ☐ Outros

**Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

- ☐ Criação
- ☐ Produção
- ☐ Comercialização e Distribuição
- ☐ Difusão e Circulação
- ☐ Acesso, mediação e fruição
- ☐ Formação
- ☐ Pesquisa e reflexão
- ☐ Memória e preservação
- ☐ Organização e gestão
- ☐ Monitoramento e avaliação
- ☐ Outra (especificar)

**Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

**A proposta prevê ações em algum território prioritário?**

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural

☐ Zona especial de interesse social

**Quais as principais entregas previstas pela proposta?**

- ☐ Álbum musical  
☐ Aplicativo / Software  
☐ Apresentação ao vivo / Show  
☐ Aquisição de acervos e bens culturais  
☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração  
☐ Artesanato  
☐ Artigo / Ensaio  
☐ Audiolivro  
☐ Aula / Palestra / Conferência  
☐ Blog / Site  
☐ Caderno / Cartilha / Apostila  
☐ Circulação / Turnê  
☐ Coleção  
☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio  
☐ Curso / Oficina / Workshop  
☐ Desfile  
☐ Digitalização de acervos  
☐ Livro  
☐ Livro eletrônico (e-Book)  
☐ Ensaio fotográfico  
☐ Escultura  
☐ Espetáculo cênico  
☐ Feira  
☐ Exibição / Exposição  
☐ Festa Popular  
☐ Festival / Mostra  
☐ Filme de curta-metragem  
☐ Filme de longa-metragem  
☐ Filme de média-metragem ou telefilme  
☐ Grafitti / Mural  
☐ Intercâmbio  
☐ Instalação artística / videoarte  
☐ Jogo eletrônico  
☐ Licenciamento  
☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais  
☐ Melhoria em espaço cultural  
☐ Pesquisa  
☐ Plataforma digital  
☐ Podcast / Programa de TV ou Rádio  
☐ Residência Artística  
☐ Revista / Jornal / Periódico  
☐ Roteiro de filme ou episódio  
☐ Sarau / Slam  
☐ Série / websérie  
☐ Videoclipe / Álbum visual  
☐ Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO**

**Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:**

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

**Resumo do projeto:**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto:**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas:**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto:**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25\\_minc\\_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf).

#### Acessibilidade arquitetônica:

- ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 ( ) piso tátil;  
 ( ) rampas;  
 ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 ( ) corrimãos e guarda-corpos;  
 ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
 ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
 ( ) assentos para pessoas obesas;  
 ( ) iluminação adequada;  
 ( ) Outra \_\_\_\_\_

#### Acessibilidade comunicacional:

- ( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
 ( ) sistema Braille;  
 ( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
 ( ) audiodescrição;  
 ( ) legendas;  
 ( ) linguagem simples;  
 ( ) textos adaptados para leitores de tela;  
 ( ) Outra \_\_\_\_\_

#### Acessibilidade atitudinal:

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

#### Data de início da execução do projeto

#### Data de término da execução do projeto

#### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Mini currículo                                                           |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

#### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

| Atividade        | Etapa        | Descrição                                      | Início     | Fim        |
|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Ex.: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2024 | 11/11/2024 |

#### Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

**DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.**

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Ex.: Fotógrafo    | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 |                                |

#### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros



- ( ) Apoio financeiro municipal  
 ( ) Apoio financeiro estadual  
 ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal  
 ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual  
 ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal  
 ( ) Patrocínio privado direto  
 ( ) Patrocínio de instituição internacional  
 ( ) Doações de Pessoas Físicas  
 ( ) Doações de Empresas  
 ( ) Cobrança de ingressos  
 ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

#### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

#### Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pontuação Máxima |
| A                         | <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.                                                                                                                                                          | 10               |
| B                         | <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Xinguara-PA</b> -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Xinguara.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10               |
| C                         | <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.                                                                                                                                                                     | 10               |
| D                         | <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10               |
| E                         | <b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.                                                                                                                                                                                                               | 10               |
| F                         | <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).                                                                                                                                                    | 10               |
| G                         | <b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>70 PONTOS</b> |

A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média das notas de dois pareceristas externos.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- Será considerado o/a proponente com maior idade.
- Por fim, sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### ANEXO V

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O MUNICÍPIO DE XINGUARA, neste ato representado por FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da Fundação Casa da Cultura de Xinguara:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Fundação Casa da Cultura de Xinguara por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Casa da Cultura de Xinguara a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
  - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
  - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
  - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou  
 II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

## **13. PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

## **14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro de Xingua para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Xingua-PA,

Prefeitura Municipal de Xingua

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## ANEXO Vi

### RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:  
 Nome do agente cultural proponente:  
 Nº do Termo de Execução Cultural:  
 Vigência do projeto:  
 Valor repassado para o projeto:  
 Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

###### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### 3. PRODUTOS GERADOS

##### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim  
☐ Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação  
☐ Livro  
☐ Catálogo  
☐ Live (transmissão on-line)  
☐ Vídeo  
☐ Documentário  
☐ Filme  
☐ Relatório de pesquisa  
☐ Produção musical  
☐ Jogo  
☐ Artesanato  
☐ Obras  
☐ Espetáculo  
☐ Show musical  
☐ Site  
☐ Música  
☐ Outros: \_\_\_\_\_

##### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

##### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

##### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

- (Você pode marcar mais de uma opção).  
☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Não                     |

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.
- ( ) 2. Virtual.
- ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

##### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube
- ( ) Instagram / IGTV
- ( ) Facebook
- ( ) TikTok
- ( ) Google Meet, Zoom etc.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

##### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

##### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

##### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

##### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

#### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

#### 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:****NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO X****formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2026 **SELEÇÃO DE PROJETOS DE CRIAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Xinguara/PA.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Xinguara/PA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Xinguara através da Fundação Casa da Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**• INFORMAÇÕES GERAIS****Objeto do Edital**

2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Xinguara/PA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao à cultura Xinguarense.

2.1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

**Quantidade de agentes culturais a serem premiados**

2.2.1 Serão premiados 30 (trinta) agentes culturais.

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

**Valor da premiação**

2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.3.4 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.3.5 O valor total deste edital é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil)

2.3.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional programática: 13.392.0103-2301 Natureza de Despesa: 339031 Fonte de Recurso: 1719

**Prazo de inscrição**

2.4.1 De 08 horas do dia 14/04/2026 até 23:59 horas do dia 30/04/2026.

**Quem pode participar**

2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Xinguara há pelo menos 01 (um) ano.

2.5.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.2 O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**Quem NÃO pode participar**

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

2.6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

#### **Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

2.7.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

### **• ETAPAS**

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

### **• INSCRIÇÕES**

#### **Como se inscrever**

4.1.1 O agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, através do link: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/2328> ou de forma presencial na Fundação Casa da Cultura das 8 às 17 horas a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Xinguara/PA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

4.1.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.1.3 Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

### **• COTAS**

#### **Categoria de cotas**

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

#### **Concorrência concomitante**

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.1 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### **Desistência do optante pela cota**

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### **Remanejamento das cotas**

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### **Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

5.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

### **• ETAPA DE SELEÇÃO**



**Quem analisa as candidaturas**

6.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.1.2 Farão parte desta comissão parecerista externos e servidores da administração pública.

**Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**

6.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.3 Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Análise das candidaturas**

6.3.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do em Xinguara/PA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.3.2 Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

6.3.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

**Recursos na etapa de Seleção**

6.4.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

6.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

6.4.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail fund.casadacultura.xinguara@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.4.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.4.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

**• REMANEJAMENTO DE VAGAS**

7.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**• ETAPA DE HABILITAÇÃO****Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

8.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, através do e-mail fund.casadacultura.xinguara@gmail.com os seguintes documentos:

8.1.1.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

8.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

8.1.1.3 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

8.1.1.4 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

8.1.2 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Recursos da etapa de Habilitação**

8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado no e-mail fund.casadacultura.xinguara@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.2.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

8.2.3 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

**• DISPOSIÇÕES FINAIS****Acompanhamento das etapas do edital**

10.1.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

10.1.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará, no site oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA e nas mídias sociais oficiais.

10.1.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [INFORMAR E-MAIL].

Os casos omissos ficarão a cargo da Fundação Casa da Cultura de Xinguara/PA.

**Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

**Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Trajetória Cultural

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de Recurso

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Xinguara

**ANEXO I****CATEGORIAS****RECURSOS DO EDITAL**

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil).

1.2 Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) cada.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| Vagas ampla concorrência | Cotas pessoas negras | Cotas pessoas indígenas | Cotas PCD | Total de vagas | Valor do prêmio | Valor total   |
|--------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|----------------|-----------------|---------------|
| 10                       | 7                    | 3                       | 3         | 23             | R\$ 2.000,00    | R\$ 46.000,00 |

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI****Tipo de agente cultural individual:**

( ) Pessoa física

( ) Microempendedor individual – MEI

**Nome Completo:**

[texto – 100 caracteres]

**Nome artístico ou nome social (se houver):**

[texto – 100 caracteres]

**CPF:**

[14 dígitos, apenas números]

**CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

[14 dígitos, apenas números]

**Data de nascimento:**

[dd/mm/aaaa]

**E-mail:**

[campo de e-mail validado]

**Telefone:**

[apenas números]

**Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

**Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**Estado:**

[lista estados IBGE]

**CEP:**

[campo CEP validado]

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.☐ Andirobeiros☐ Apanhadores de flores sempre vivas☐ Benzedeiros☐ Caatingueiros☐ Caboclos☐ Caiçaras☐ Catadores de mangaba☐ Cipozeiros☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto☐ Comunidades quilombolas☐ Extrativistas☐ Extrativistas costeiros e marinhos☐ Faxinalenses☐ Geraizeiros☐ Ilhéus☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais☐ Morroquianos☐ Pantaneiros☐ Pescadores artesanais☐ Povo pomerano☐ Povos ciganos☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana☐ Povos indígenas☐ Quebradeiras de coco babaçu☐ Raizeiros☐ Retireiros do Araguaia☐ Ribeirinhos☐ Vazanteiros☐ Veredeiros☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**☐ Sim☐ Não**Gênero:**☐ Mulher cisgênero☐ Homem cisgênero☐ Mulher Transgênero☐ Homem Transgênero☐ Pessoa Não Binária☐ Travesti☐ Não informar**Orientação sexual:**☐ Lésbica☐ Gay☐ Heterossexual☐ Bissexual☐ Outra☐ Prefere não responder**Raça, cor ou etnia:**☐ Branca

- ☐ Preta  
☐ Parda  
☐ Indígena  
☐ Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- ☐ Não  
☐ Sim, Auditiva  
☐ Sim, Física-motora  
☐ Sim, Intelectual  
☐ Sim, Visual  
☐ Sim, Múltipla  
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista  
☐ Sim, Outra (indicar qual)

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal  
☐ Ensino Fundamental Incompleto  
☐ Ensino Fundamental Completo  
☐ Ensino Médio Incompleto  
☐ Ensino Médio Completo  
☐ Curso Técnico Completo  
☐ Ensino Superior Incompleto  
☐ Ensino Superior Completo  
☐ Pós Graduação Completo  
☐ Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda.  
☐ Até 1 salário mínimo  
☐ De 1 a 3 salários mínimos  
☐ De 3 a 5 salários mínimos  
☐ De 5 a 8 salários mínimos  
☐ De 8 a 10 salários mínimos  
☐ Acima de 10 salários mínimos

**Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

**II - PESSOA JURÍDICA****Tipo de agente cultural:**

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)  
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

**CNPJ:**

[campo CNPJ validado]

**Razão Social:**

[texto – 100 caracteres]

**Nome fantasia:**

[texto – 100 caracteres]

**Data de fundação:**

[dd/mm/aaaa]

**Nome do representante legal:**

[Texto – 100 caracteres]

**CPF do representante legal:**

[campo CPF validado]

**E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

**Telefone de contato:**

[Apenas números]

**CEP:**

[campo CEP validado]

**Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

**Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**Estado:**

[lista estados IBGE]

**Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

**III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA****Nome do grupo ou coletivo**

[Texto – 100 caracteres]

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo**

[número inteiro]

**Nome do representante:**

[texto – 100 caracteres]

**CPF do representante :**

[campo CPF validado]

**E-mail de contato:**

[campo e-mail validado]

**Telefone de contato:**

[apenas números]

**Endereço completo (da sede):**

[texto – 200 caracteres]

**Cidade:**

[lista municípios IBGE]

**Estado:**

[lista estados IBGE]

**CEP:**

[campo CEP validado]

**Anos de atuação na área cultural?**

[número inteiro]

**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- ☐ Sim, eu concordo.  
☐ Não, eu não concordo.

**ANEXO III****TRAJETÓRIA CULTURAL****1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL****1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

**1.2 Como começou a sua trajetória cultural?**

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

### 1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

### 1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

### 1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

## 2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

## 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |                                                                                                                                                                                       |                  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                 | Pontuação Máxima |
| A                         | Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)                                                                                                                                 | 10               |
| B                         | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc | 10               |
| C                         | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)                                                                     | 10               |
| D                         | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc                   | 10               |
| PONTUAÇÃO TOTAL:          |                                                                                                                                                                                       | 40 PONTOS        |

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- maior idade;
- sorteio.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|                    |                |             |
|--------------------|----------------|-------------|
| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO VI**  
**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
Nº DO CPF OU CNPJ:  
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**  
**LOCAL**

**ASSINATURA**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2026 que sou \_\_\_\_\_(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).  
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2026 que sou pessoa com deficiência.  
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX**  
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF/CNPJ:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,  
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 003/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa: \_\_\_\_\_  
Local, data.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

NOME COMPLETO

**Publicado por:**  
Diogo Silva Pereira  
**Código Identificador:**5DA19C76